GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 180 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		
Poder Executivo	3	31	
Gabinete da Vice-Governadoria			61
Casa Civil		34	
Secretaria de Estado de Governo	3	34	61
Secretaria de Estado de Economia	4	36	61
Secretaria de Estado de Saúde	7	36	64
Secretaria de Estado de Educação	8	45	68
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		47	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	47	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		51	134
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	22	52	134
Secretaria Extraordinária do Consumidor			135
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		54	135
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	22	54	135
Secretaria de Estado da Mulher	22		136
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		54	136
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		54	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	23	54	137
Secretaria de Estado da Família	23		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		55	137
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		56	140
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	23		141
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	24	57	141
Secretaria de Estado de Turismo	25	58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		58	142
Controladoria-Geral	25	59	
Defensoria Pública	30		
Procuradoria-Geral		60	
Ineditorial			143

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 41 do Regimento Interno e à vista do contido no processo SEI nº 00001-00019596/2026-31, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 e art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2026 (2855964).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões

DEPUTADO RICARDO VALE

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

DEPUTADA PAULA BELMONTE

2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

4º Secretário

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Brasília, 18 de setembro de 2026.

Referência: Processo nº 00001-00019596/2026-31 - RGF 2026

2º Quadrimestre/2026

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.268.893,65	62.498.409,07	80.502.471,70	83.849.138,90	65.437.214,89	64.949.403,70	66.436.868,64	67.026.423,65	65.067.457,68	82.891.430,74	64.865.317,34	65.860.047,24	830.653.077,20	3.528.888,63
Pessoal Ativo	47.932.316,58	49.068.302,12	67.096.718,55	64.000.519,27	51.879.330,93	51.021.280,78	52.486.402,09	52.730.080,43	50.724.034,69	61.794.180,21	50.452.902,92	51.325.745,55	650.511.814,12	3.528.888,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.879.266,52	41.003.484,34	59.023.066,96	49.088.304,94	46.316.943,53	42.619.491,48	44.345.094,00	44.401.077,84	42.177.848,21	53.294.016,31	42.000.812,27	42.876.120,72	547.025.527,12	798.538,48
Obrigações Patronais	8.053.050,06	8.064.817,78	8.073.651,59	14.912.214,33	5.562.387,40	8.401.789,30	8.141.308,09	8.329.002,59	8.546.186,48	8.500.163,90	8.452.090,65	8.449.624,83	103.486.287,00	2.730.350,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.336.577,07	13.430.106,95	13.405.753,15	19.848.619,63	13.557.883,96	13.928.122,92	13.950.466,55	14.296.343,22	14.343.422,99	21.097.250,53	14.412.414,42	14.534.301,69	180.141.263,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.548.215,59	12.662.432,33	12.635.432,41	18.697.125,71	12.786.383,67	13.082.443,50	13.142.537,47	13.484.436,81	13.533.032,64	19.724.289,74	13.573.811,09	13.725.838,58	169.595.979,54	0,00
Pensões	788.361,48	767.674,62	770.320,74	1.151.493,92	771.500,29	845.679,42	807.929,08	811.906,41	810.390,35	1.372.960,79	838.603,33	808.463,11	10.545.283,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.432.165,31	16.851.372,35	23.544.495,03	25.694.897,88	19.895.461,24	17.621.008,09	19.194.186,41	18.291.210,37	17.433.361,10	25.263.369,74	17.551.562,51	17.686.833,19	228.459.923,22	267.443,52
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF) e Incentivos à Demissão Voluntária	135.862,67	471.242,77	352.800,34	184.940,26	0,00	128.693,00	492.310,29	281.868,78	356.482,37	420.943,34	371.863,17	357.556,13	3.554.563,12	174.906,37
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	6.697,54	80.370,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	6.454,41	0,00	196.271,16	179.065,79	0,00	0,00	353.797,43	301.047,07	7.177,69	46.798,67	20.098,30	27.599,80	1.138.310,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.188.361,48	13.430.106,95	19.553.968,74	19.848.619,63	13.557.883,96	13.928.122,92	13.950.466,55	14.296.343,22	14.343.422,99	21.097.250,53	14.412.414,42	14.534.301,69	180.141.263,08	0,00
Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia (Decisão TCDF nº 4738/2021)	211.404,26	1.027.465,34	787.478,38	1.260.236,17	3.935.112,02	1.679.181,55	2.273.946,34	1.405.054,79	1.095.694,77	2.419.366,83	1.056.655,30	323.844,92	17.475.440,67	0,00
Abono Permanência (Decisão TCDF nº 4738/2021)	971.029,91	925.667,14	1.855.447,49	936.782,06	949.198,41	929.540,38	939.587,41	987.621,30	968.799,10	950.063,43	968.465,34	948.161,58	12.330.363,55	92.537,15
Abono Pecuniário (Decisão TCDF nº 4738/2021)	912.355,04	990.192,61	791.831,38	3.278.556,43	1.446.569,31	948.772,70	1.177.380,85	1.012.577,67	655.086,64	322.249,40	715.368,44	1.488.671,53	13.739.612,00	0,00
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.836.728,34	45.647.036,72	56.957.976,67	58.154.241,02	45.541.753,65	47.328.395,61	47.242.682,23	48.735.213,28	47.634.096,58	57.628.061,00	47.313.754,83	48.173.214,05	602.193.153,98	3.261.445,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.283.586.178,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	80.991.798,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	223.031.034,74	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	80.380.323,91	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**41.899.183.021,71**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**605.454.599,09**	**1,45%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	712.286.111,37	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	676.671.805,80	1,62%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	641.057.500,23	1,53%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:
1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (15ª ed.).
2. Houve, no segundo quadrimestre de 2026, cancelamento de RPNP de 2025 relativos a despesas com pessoal no valor de R$ 283.667,40 (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
3. Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
4. A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa nº 02, de 08 de agosto de 2019.
5. A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.
7. Somente as Despesas de Exercícios Anteriores relativas a períodos anteriores ao período de apuração do RGF foram consideradas nas linhas de Despesas não computadas (II), conf. Publicações nos Diários da Câmara Legislativa nºs 62, 64, 72, 77, 89, 92, 132, 134, 117, 121, 180 e 152/2026.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO
Chefe da Auditoria

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.425, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04003-00000156/2026-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10003001, de Assessor, do Gabinete, para a Subsecretaria de Parcerias e Concessões, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.426, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, do, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00017078/2026-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta a Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Ficam remanejados 02 Cargos Públicos em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104053 e 00104054, de Assessor Técnico, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, para a Gerência de Respostas a Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativo aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PUBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 4º, do Decreto nº 49.426, de 25 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00104388); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 00104252); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00104454) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - Agente de Contratação, CPE-08, 01 (SIGRH 00104273) - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA CIDADÃ - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00104493) - ASSESSORIA DE GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103956) - DIRETORIA DE GOVERNANÇA TERRITORIAL E AMBIENTES SEGUROS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00104397) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00104249) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00104027) - DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS - GERÊNCIA DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00104171) - DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00104112).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PUBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 5º, do Decreto nº 49.426, de 25 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-07, 02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA CIDADÃ - Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA TERRITORIAL E AMBIENTES SEGUROS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 49.427, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00113-00024045/2026-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.427, de 25 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - OUVIDORIA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 93001513).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.427, de 25 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - OUVIDORIA - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - Chefe, CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido do permissionário, conforme Requerimento (166883769) datado de 25 de março de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 180/2020, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005560/2018-11, em nome de MATHEUS DA ROCHA AGUIAR, CPF nº ***.144.416-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº "13 e 14" localizados na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Ao lado do Museu Nacional, Setor Cultural Sul, Lote 2, Esplanada dos Ministérios, pelo (a) ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, CNPJ/CPF 24.300.747/0001-23, para a realização do evento FESTIVAL EXPOMIX BRASIL, no(s) dia(s)18 e 19/09/2026 das 18:00 às 03:00 e 20/09/2026 das 15:00 às 23:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004768/2026-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, 217, § 1º, e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante reconduzida pela Ordem de Serviço nº 105, de 09 de julho de 2026, publicada no DODF nº 132, de 21 de julho de 2026, destinada à apuração dos fatos constantes dos Processos nºs 00141-00001212/2025-57 e nº 00141-00005728/2025-71.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 105, de 09 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00004780/2026-62, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no local Centro Urbano Q 302 Conjunto 10, em frente à Administração Regional de Samambaia, na data de 26/09/2026, para realização do evento “RECORD NAS CIDADES”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARÁUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00145-00000616/2026-00 e 00145-00001267/2026-35, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						6.376
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	15	33.90.30	0	1500.100	5.529	
	15	33.90.39	0	1500.100	847	
2026AC00689					**TOTAL**	6.376

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						6.376
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	15	33.90.92	0	1500.100	5.529	
	15	33.91.39	0	1500.100	847	
2026AC00689					**TOTAL**	6.376

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 720, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00054798/2026-83, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						16.176
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.14	0	1500.100	16.176	
2026AC00695							**TOTAL**	16.176

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						16.176
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	16.176	
2026AC00695							**TOTAL**	16.176

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00003832/2025-37, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						11.800
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019074	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	11.800	
2026AC00696							**TOTAL**	11.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						11.800
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019074	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	11.800	
2026AC00696							**TOTAL**	11.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 22/2026
PROCESSO SEI Nº: 04044-00042046/2026-70

IPTU. FICHA CADASTRAL. PETICIONAMENTO PROMOVIDO POR PESSOA FÍSICA. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO SOBRE O FATO INTERESSE. INADMISSIBILIDADE.

I- Relatório

1. Os autos versam sobre peticionamento, realizado por pessoa física, doravante designada Consulente, que não expressa de forma clara o objeto de sua dúvida, apontando tão-só a expressão "ficha de cadastro Imobiliario" no campo que abrigaria tal objeto.

2. Nesse contexto, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 e, em seguida, retornaram a esta Gerência, com o objetivo de análise da questão em tela.

II- Análise

3. De início, registre-se o fato de a autoridade fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

4. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

5. Entenda-se como dúvida a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

6. A dúvida jurídica, tal como exigida no âmbito da consulta tributária formal, pressupõe a existência de ao menos duas interpretações possíveis sobre a aplicação da legislação tributária a uma situação de fato concreta e claramente delimitada. Ou seja, decorre, repita-se, de um conflito de entendimentos.

7. Assim, em caso de inexistência de dúvida, bem como na ausência de uma descrição clara e objetiva da dúvida acaso existente, a consulta tributária deverá ser declarada inadmissível, em relação a esse requisito de admissibilidade.

8. Nesse sentido, o pronunciamento da autoridade fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade de Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

9. Pois bem, no caso em exame, a Consulente não se desincumbiu de demonstrar a existência de efetiva dúvida interpretativa acerca da aplicação da legislação tributária à situação apresentada, que descreveu somente como ficha de cadastro imobiliário.

10. Com efeito, sua manifestação não evidencia a existência de interpretações juridicamente possíveis entre as quais se encontre em estado de incerteza.

III- Conclusão

11. Ante o exposto, sugere-se a declaração de inadmissibilidade da presente formulação de consulta tributária, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011; em especial o art. 73, caput; art. 74, caput, inciso IV; e o art. 76, inciso I; não devendo ser-lhe aplicada o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 desse mesmo diploma normativo.

É o parecer. À consideração superior.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2026
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente-substituto

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A - SAB (Em Liquidação) CNPJ – 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS – NIRC 5.330.000.156-1

Às 15 (quinze) horas do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB (em liquidação), situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº. 270, em Brasília, Distrito Federal, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de modo virtual, os Acionistas desta Sociedade, a seguir arrolados: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada por sua procuradora Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, Sr. JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA. Igualmente participaram da sessão como convidados o Sr. RONALDO SOARES ANTUNES - Presidente do Conselho Fiscal e Sra. FABÍOLA DE NORONHA LIMA - Presidente do Conselho de Administração, todos desta Sociedade. Nesse momento, verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, os trabalhos foram abertos pelo representante do acionista Distrito Federal – Dr. PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, o qual foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos desta Sessão. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente designou a Procuradora do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP - Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, para secretariá-lo. Dando Sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, acionista majoritária apresentou aos seus pares os votos transcritos a seguir: Voto - PGDF/GAB/PRODEC (Doc. SEI/GDF nº 209317809). "INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB - ASSUNTO: Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas. Cuida-se da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (em liquidação), designada para 24 de julho de 2026, às 15h, consoante o Ofício n. 77/2026 – SAB/LIQUIDANTE (20626984). Na pauta, consta o seguinte item: “a) Recondução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação).” Por meio do Ofício n. 83/2026 - GAG/GAB (201506560), a Exma. Sra. Governadora do Distrito Federal indicou “a recondução de Ronaldo Soares Antunes (Coordenador), Tábata Gisele Santos de Carvalho e Ada Raquel Lobato do Valle ao Conselho Fiscal, bem como de Catia Miho Takahashi de Aquino Carvalho e Fabíola de Noronha Lima ao Conselho de Administração”, bem como ratificou “a indicação de Antônia Nascimento de Sousa (representante dos empregados) ao Conselho de Administração”. Instada a submeter os nomes ao Comitê de Elegibilidade, a Companhia informou, mediante o Ofício n. 62/2026 – SAB/LIQUIDANTE (203257547), que se aplica ao caso o Parecer Jurídico SEI-GDF n. 921/2018 – PGDF/GAB/PRCON (200241367), cuja conclusão dispõe: “(...) a Lei n. 13.303/2016 não se aplica à SAB em liquidação (...).” A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF apresentou a Nota Técnica n. 114/2026 - SEEC/SEFIN/SESTDF/COC (203724488), por meio da qual opinou favoravelmente aos nomes indicados pela Exma. Governadora no Ofício n. 83/2026 - GAG/GAB (201506560), nos seguintes termos: “Ademais, informo que houve a realização da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB S.A, em Liquidação, ocorrida em 29 de abril de 2025, às 15h, no

âmbito do Processo SEI nº 00020-00016841/2025-21, acompanhada do Parecer Jurídico nº 0177/2025 - PGDF/PGCONS (169390991), o qual concluiu pela inexistência de óbice jurídico à eleição dos membros indicados para o Conselho de Administração. [...] Registra-se, ainda, que, em 24 de abril de 2026, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB S.A. - Em Liquidação, ocasião em que esta Subsecretaria das Estatais e Órgãos Colegiados manifestou-se, por meio da Nota Técnica nº 86/2026 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (200507598), favoravelmente à aprovação do item II da pauta, referente à eleição/recondução dos membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições do art. 150 da Lei nº 6.404/1976. No mesmo sentido, manifestou-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI nº 00020-00020270/2026-18, por meio do Parecer Jurídico nº 202/2026 - PGDF/PGCONS (201120160), opinando favoravelmente à recondução dos membros do Conselho Fiscal. (...) Dessa forma, no âmbito das competências desta Subsecretaria e considerando as informações e documentos constantes dos autos, não foram identificados óbices formais às indicações apresentadas". Por fim, a Procuradoria-Geral Consultiva do Distrito Federal, por meio do Parecer Jurídico n. 377/2026 – PGDF/PGCONS (209096815), concluiu que: "Ante o exposto, opina-se no seguinte sentido: (i) quanto à recondução dos membros do Conselho Fiscal (Ronaldo Soares Antunes, na condição de Coordenador, Tábata Gisele Santos de Carvalho e Ada Raquel Lobato do Valle), não se identificam óbices, formalizada a indicação por ato da Chefia do Poder Executivo e observados os requisitos do art. 162 da Lei nº 6.404/1976, do Estatuto Social, do art. 7º, II, do Decreto Distrital nº 45.539/2024 e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, inaplicável a Lei nº 13.303/2016 à Sociedade em liquidação (Parecer Jurídico nº 921/2018 – PGDF/GAB/PRCON); e (ii) quanto à recondução dos membros do Conselho de Administração, registra-se que os mandatos em curso vigoram até abril de 2027, de modo que se recomenda que o representante do Distrito Federal solicite esclarecimento, na assembleia, sobre o alcance da deliberação, fazendo consignar em ata se se trata de mera confirmação da composição em exercício, sem novo mandato, ou de abertura de novo mandato bienal, com termos inicial e final expressos, hipótese em que deverão ser observados os mesmos requisitos legais e estatutários indicados no item anterior, não havendo, em qualquer caso, óbice jurídico à deliberação pela Assembleia Geral, nos termos do art. 122, II, da Lei nº 6.404/1976". Mediante o Ofício n. 92/2026 - SAB/LIQUIDANTE (209265584), a Companhia esclareceu que "trata-se de abertura de novo mandato bienal com a indicação dos respectivos termos inicial e final". Diante do exposto, o voto do Distrito Federal é favorável à aprovação das matérias constantes da pauta da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação), para recondução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal acima indicados, devendo constar em ata que os novos membros iniciam novo mandato, com declaração dos termos inicial e final de cada um. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília/DF, 23 de julho de 2026. DIANA DE ALMEIDA RAMOS - Procuradora-Geral do Distrito Federal - PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA - Procurador do Distrito Federal." Indica-se, para constar, a qualificação dos Conselheiros reconduzidos para o CONSELHO FISCAL: 1- MEMBRO TITULAR REELEITA - TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1988, Servidora Pública, portador da Cédula de Identidade nº. 2.***.**9 – SSP/DF, e CPF Nº 024.***.***-59, residente à ********** - Guará II - Brasília-DF, filha *** e ***. 2- MEMBRO TITULAR REELEITO - RONALDO SOARES ANTUNES, brasileiro, casado, nascido aos ***, Militar reserva, filho *** e ***, portador da Carteira de Identidade nº 0***6, espedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e CPF nº 223.***.***-91, residente e domiciliado **********, Taguatinga Sul, Brasília-DF. 3- MEMBRO TITULAR ELEITA - ADA RAQUEL LOBATO DO VALLE, brasileira, casada, nascida em ***, Advogada, filha de *** e ***, portadora da Carteira de Identidade nº 3.****.55 - SSP/** e CPF nº 024.***.***-09, residente e domiciliado **********, Brasília-DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 41º do Estatuto Social da SAB S.A (Em Liquidação), os membros do Conselho Fiscal foram eleitos para exercer mandato de 01 (um) ano, a encerra-se na próxima Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1- MEMBRO TITULAR /REELEITA - CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, brasileira, casada, nascida em *****, Administradora de Empresas, natural de Curitiba/PR, filha *** e ***, portadora da Carteira de Identidade nº 1*****2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF nº 561.***.***-34, residente e domiciliada **********, Brasília-DF; 2- MEMBRO TITULAR/ELEITA - FABÍOLA DE NORONHA LIMA, brasileira, solteira, nascida em **********, Policial Penal, natural de Parnaíba – PI, filha de *** e ***, portadora da Carteira de Identidade nº 1*****5 SSP/** e CPF nº 859.***.***-87, residente e domiciliada ********** Brasília-DF; 3- MEMBRO TITULAR/ELEITA – ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, casada, nascida em ****, auxiliar administrativa, natural de Brasília, filha de ***, pai não declarado, portadora da Carteira de Identidade nº 8**.**8 – SSP/**, e CPF nº 374.***.***-00, residente e domiciliada ********** Brasília-DF. F. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 21º do Estatuto Social da Sociedade, os membros do Conselho de Administração foram eleitos para mandato de 02 (dois) anos, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos do dia, do qual para constar, eu (FERNANDA MARTINS PEREIRA), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas presentes, declarando-se que esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Dr. PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA - Procurador do Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Sr. JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB. Documento datado e assinado eletronicamente. Certifico registro sob o nº 3189315 em 21/09/2026 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A SAB - EM LIQUIDACAO, CNPJ 00037226000167 e protocolo DFE2600229065 - 21/09/2026. Autenticação: BEE51EA78937C6C5BF45FD79A45DB199144C. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/272.945-8 e o código de segurança 3N9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 968, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo SEI nº 00060-00506423/2023-10, correspondente ao PAD nº 023/2025, ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento ID 212673763, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2025, de 21 de maio de 2025 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 969, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 201684049 do Processo SEI nº 00060-00431174/2024-82, correspondente ao PAD nº 081/2025, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 970, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 205448882 do Processo SEI nº 00060-00418901/2023-35, correspondente ao PAD nº 104/2025, ofertado pela 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 971, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 205040957 do Processo SEI nº 00060-00339579/2024-60, correspondente ao PAD nº 041/2025, ofertado pela 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 972, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 201069032 do Processo SEI nº 00060-00429374/2024-75, correspondente ao PAD nº 074/2025, ofertado pela 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 973, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 200779943 do Processo SEI nº 00060-00333773/2023-51, correspondente ao PAD nº 046/2024, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 974, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 200119476 do Processo SEI nº 00060-00427404/2023-28, correspondente ao PAD nº 195/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 975, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 208398181 do Processo SEI nº 00060-00297542/2024-57, correspondente ao PAD nº 122/2025, ofertado pela 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DE BRASILIA, CED 04 DE TAGUATINGA, CED ENGENHO DAS LAJES, CEE 01 DE TAGUATINGA, CEF 01 DO RIACHO FUNDO II, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF 312 DE SAMAMBAIA, CEF 412 DE SAMAMBAIA, CEF JATAI, CEF MIGUEL ARCANJO, CEI 01 DO RIACHO FUNDO I, CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS, CEI BURITIZINHO, CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA, EC 111 DE SAMAMBAIA, EC 12 DE TAGUATINGA, EC 206 DE SANTA MARIA, EC 303 DE SAMAMBAIA, EC 604 DE SAMAMBAIA, EC AGROVILA SAO SEBASTIAO, EC GUARIROBA e EC MORRO DA CRUZ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0420 e 12.122.6221.9068.0421, conforme Ofícios 21322 e 21323, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unidade de Administração Geral (Uniag) juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DE BRASILIA	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
2	CED 04 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
3	CED ENGENHO DAS LAJES	R$ 130.000,00	R$ 30.000,00	R$ 160.000,00
4	CEE 01 DE TAGUATINGA	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00
5	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
6	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
7	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00	R$ 80.000,00
8	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
9	CEF JATAI	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 130.000,00
10	CEF MIGUEL ARCANJO	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
11	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R$ 30.000,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
12	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 20.000,00	R$ 130.000,00	R$ 150.000,00
13	CEI BURITIZINHO	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
14	CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00	R$ 80.000,00
15	CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00	R$ 260.000,00
16	CRE TAGUATINGA	R$ 50.000,00	R$ 70.000,00	R$ 120.000,00

17	EC 111 DE SAMAMBAIA	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
18	EC 12 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
19	EC 206 DE SANTA MARIA	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00
20	EC 303 DE SAMAMBAIA	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
21	EC 604 DE SAMAMBAIA	R$ 130.000,00	R$ 20.000,00	R$ 150.000,00
22	EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00
23	EC GUARIROBA	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
24	EC MORRO DA CRUZ	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 2.000.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 837, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 438, de 24 de outubro de 2025, publicada no DODF n° 192, de 09 de outubro de 2025, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00285574/2025-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 838, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 314, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF n° 164, de 01 de setembro de 2025, p. 62, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00235978/2025-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO N° 839, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 228, de 2 de abril de 2026, publicada no DODF n° 28 - B, de 02 de abril de 2026, p. 71, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00135277/2026-10, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Disciplina o processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp pelos representantes das entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o biênio 2027-2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme estabelece o § 2º do art. 4º, e considerando o que prescreve o art. 12, ambos da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e o art. 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Condisp, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para escolha dos seguintes representantes que irão compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp no biênio 2027-2028:

I — das entidades associativas ou sindicais dos órgãos e entidade relacionados no inciso II do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019;

II — das entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, previstos no inciso III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

Parágrafo único. As regras de que trata o caput são aquelas estabelecidas no Edital de Seleção, Anexo I, no Calendário Eleitoral, Anexo II, e no Formulário de Inscrição, Anexo III, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ANEXO I

(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)

EDITAL DE SELEÇÃO

O Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, com fundamento na Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, torna público o processo eleitoral destinado à eleição dos representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados e das entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condisp, no biênio 2027-2028, o qual será realizado conforme as cláusulas deste Edital de Seleção e dos demais anexos da Portaria em referência.

OBJETIVO

Este Edital de Seleção tem por objetivo regular o processo eleitoral destinado às entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados (08 vagas) e às entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade (06 vagas), que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condisp, para o biênio 2027-2028, na forma do art. 5º, incisos II e III, e §2º, da Lei nº 6.430, de 2019.

FORMA

O processo eleitoral será realizado mediante habilitação e classificação das entidades candidatas, observados os critérios previstos neste Edital, não havendo votação entre as entidades participantes.

DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS VAGAS

O presente processo eleitoral se destina às seguintes entidades ou organizações da sociedade civil:

entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados que representem as seguintes instituições:

representante dos oficiais da PMDF - 01 titular e 01 suplente;

representante dos praças da PMDF - 01 titular e 01 suplente;

representante da carreira dos delegados da PCDF - 01 titular e 01 suplente;

representante das demais carreiras da PCDF - 01 titular e 01 suplente;

representante dos oficiais do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;

representante dos praças do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;

representante dos agentes de trânsito do Detran/DF - 01 titular e 01 suplente;

representante dos Policiais Penais do Distrito Federal - 01 titular e 01 suplente.

entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, compreendendo as seguintes categorias:

entidade ou organização da sociedade civil - 02 titulares e 02 suplentes;

núcleos de estudo ou grupo de pesquisa - 01 titular e 01 suplente;

universidades - 01 titular e 01 suplente;

conselhos comunitários - 02 titulares e 02 suplentes.

As entidades ou organizações da sociedade civil a que se referem os subitens 3.1.1. e 3.1.2. farão a indicação dos respectivos representantes no momento da inscrição, os quais atuarão, após aprovação nas fases deste Edital, como Conselheiros do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

Os representantes das entidades e organizações da sociedade civil referidos no subitem 3.2. que estejam exercendo mandato perante o Condisp no biênio 2025-2026 poderão ser reconduzidos, uma única vez, sendo necessário para tanto que a entidade ou organização e os indicados participem de todas as fases deste processo eleitoral, inclusive dos critérios do desempate na ordem de classificação, caso seja necessário.

Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1.1., deverão necessariamente ser ocupantes dos cargos previstos no art. 5º, inciso II, da Lei distrital nº 6.430, de 2019, e relacionados com a vaga pretendida pela respectiva entidade.

Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o

subitem 3.1.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme estabelece o § 4º do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para os efeitos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores vinculados às instituições indicadas no art. 5º, inciso II, da Lei nº 6.430, de 2019;

não tenham finalidade lucrativa.

Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas entidades ou organizações da sociedade civil aquelas que, cumulativamente:

tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

prevejam, em seus objetivos estatutários, alternativamente, a promoção de políticas na área dos direitos humanos, cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;

tenham sede e atuação no Distrito Federal;

não tenham finalidade lucrativa.

Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são considerados núcleos de estudo e grupos de pesquisa aqueles que, cumulativamente:

apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

comprovem a vinculação com instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com sede no Distrito Federal;

comprovem a publicação por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade no último ano;

não tenham finalidade lucrativa.

Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas universidades ou faculdades aquelas que, cumulativamente:

apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 05 anos, contados da data de publicação deste Edital;

comprovem o credenciamento junto ao Ministério da Educação como instituição de ensino superior;

tenham sede e atuação no Distrito Federal;

comprovem que o conteúdo programático dos cursos ministrados abordam, alternativamente, temas de direitos humanos, cultura de paz e prevenção da violência e da criminalidade.

Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são considerados conselhos comunitários aqueles que, cumulativamente:

apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

comprovem atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;

tenham sede e atuação no Distrito Federal;

não sejam regidos pelo Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019 (Conselhos Comunitários de Segurança), tendo em vista que possuem vaga própria perante o Condisp, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

Cada entidade deve indicar no ato da inscrição o grupo ao qual pertence, sendo permitido lançar candidatura apenas para um dos grupos previstos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

Não havendo candidatura válida ou interessados para as vagas previstas no subitem 3.1.2., a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) à entidade com candidatura válida do item seguinte, ficando a vaga do grupo 3.1.2.4. destinada ao grupo 3.1.2.1. e assim sucessivamente.

Caso alguma vaga prevista no grupo indicado no subitem 3.1.2. não seja preenchida ao final do presente processo eleitoral, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal indicará as entidades que se enquadrem nos requisitos deste edital para tratativas com as mesmas, avaliando-se a possibilidade de preenchimento das vagas, e submeterá à Plenária do Conselho Distrital de Segurança Pública para aprovação das entidades e dos indicados para a função de Conselheiro.

É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer entidade ou organização da sociedade civil que:

seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, com exceção das instituições públicas de ensino superior;

tenha sede fora do território do Distrito Federal;

tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente que, na análise da vida pregressa e investigação social, figurar como autor ou partícipe em investigação ou processo que apure o cometimento de crime, contravenção ou improbidade administrativa;

seja ligada à área de segurança privada;

seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidade relacionados no art. 5º, inciso I, da Lei nº 6.430, de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 3.1.1.

INSCRIÇÕES

O pedido de inscrição deve ser realizado por meio eletrônico, por mensagem ao endereço condisp@ssp.df.gov.br, no período indicado no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência, utilizando o Formulário de Inscrição que constitui o Anexo III da Portaria em referência, que deve ser preenchido por completo e assinado eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica).

Deverão ser encaminhados, ainda, como anexo, os documentos que são exigidos ao longo do presente Edital.

Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos neste Edital.

O pedido de inscrição deve ser enviado ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de não recebimento da candidatura:

Formulário de Inscrição, conforme modelo que constitui o Anexo III da Portaria em referência, o qual será disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br);

declaração de existência e funcionamento, nos termos dos subitens 4.1.1., 4.2.1., 4.3.1., 4.4.1. e 4.5.1.;

relatórios de atividades dos anos de 2025 e 2024, para as entidades previstas nos subitens 4.1. e 4.2.;

ata de posse da atual diretoria;

informação sobre a quantidade total dos profissionais sócios, sindicalizados ou representados pela entidade, sendo que a comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Eleitoral, se necessário;

declaração assinada pelo dirigente máximo, atestando que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações;

comprovação estatutária de atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, para as entidades mencionadas nos subitens 3.1.2.1 à 3.1.2.4.;

indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo:

nome completo;

número do CPF;

matrícula ou registro profissional, quando cabível;

comprovante do cargo exercido, para os representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 4.1.;

endereço eletrônico;

número de telefone celular;

cópia colorida, frente e verso, de documento de identidade oficial com foto;

declaração disponibilizada na ficha de inscrição assinada pelos respectivos representantes indicados para as vagas de conselheiro titular e suplente atestando que cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações;

declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimento, de conformidade com o Anexo II do Decreto distrital nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

A verificação de que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidade ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, prestaram informação falsa ou que não atendem mais aos requisitos deste Edital acarretará a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado em Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

Os representantes indicados pelas entidades não poderão, na análise da vida pregressa e investigação social, figurar como autores ou partícipes em investigação ou processo que apure o cometimento de crime, contravenção ou improbidade administrativa, sendo necessária a apresentação das seguintes certidões comprobatórias:

declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025);

certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

certidão negativa criminal federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);

certidão negativa criminal do Distrito Federal (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);

certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais);

certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais).

A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral.

A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

do Distrito Federal, subsidiado por informações da Comissão Eleitoral e por análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF.

O inteiro teor das decisões da Comissão Eleitoral e do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal serão encaminhadas ao interessado por meio eletrônico.

DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS

Quando da análise documental apresentada para a inscrição, os candidatos serão submetidos à análise de vida pregressa e investigação social, o que será solicitado pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos setores e órgãos competentes vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Presidente da Comissão Eleitoral poderá, a qualquer momento do processo eleitoral, solicitar outros documentos necessários para a comprovação de dados ou esclarecimentos de fatos envolvendo os candidatos.

A análise da vida pregressa e investigação social dos candidatos terá início na fase de inscrição e poderá sofrer alterações até a divulgação do resultado final da eleição, no caso de surgimento de fatos novos e ou desconhecidos da Comissão Eleitoral.

O deferimento na fase de inscrição não impede futura eliminação fundamentada no resultado da análise da vida pregressa e investigação social, bem como na verificação de que o candidato apresentou informação falsa à Comissão Eleitoral.

Os candidatos serão submetidos a análise de vida pregressa e investigação social com a utilização dos dados fornecidos no preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual autorizarão a realização da análise responsabilizando-se pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos apresentados.

A análise e a investigação se pautarão nos valores éticos e disciplinares imprescindíveis ao exercício das atribuições inerentes a vaga ocupada e à natureza das funções.

A análise poderá ocorrer por pesquisas de campo e por análise em bancos de dados, abrangendo os âmbitos social, administrativo, civil e criminal do candidato.

A pesquisa de campo e a análise de bancos de dados será solicitada pelo Presidente da Comissão Eleitoral ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, o qual requisitará os setores competentes da SSP/DF ou solicitará apoio das Forças de Segurança do Distrito Federal ou órgão vinculado para o levantamento de informações a respeito dos itens lançados no presente Capítulo.

Será considerado inapto na análise da vida pregressa o candidato que:

cometeu crimes de qualquer natureza, com sentença transitada em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;

cometeu ato de improbidade administrativa com condenação administrativa ou criminal nos últimos 05 (cinco) anos, independente da pena aplicada;

incorreu nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme §5º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019; e

figurar como autor ou partícipe em investigações ou processos criminais que apurem o cometimento de crimes, incluída a tentativa, contra a vida, patrimônio, honra, hediondos, patrimônio público.

Será considerado inapto na investigação social o candidato que:

for parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral;

houver declarado ou participado publicamente de atos ou grupos de apologia ao crime, ao uso de droga ilícita e à exaltação de organizações criminosas;

praticar habitualmente ou organizar jogos proibidos onerosos ou gratuitos; e

praticar atos equivalentes ao crime de usura pecuniária ou real, previstos na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, tais como cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio, sobre quantia permutada por moeda estrangeira; ou, ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito, ainda que não possua condenação criminal.

A inaptidão na análise da vida pregressa ou na investigação social será fundamentada pela Comissão Eleitoral com base em relatório elaborado pelos setores da SSP/DF e/ou órgãos públicos encarregados pela realização dos atos.

Os motivos da inaptidão serão apresentados aos candidatos por meio de mensagem ao endereço eletrônico fornecido no Formulário de Inscrição.

O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, à contar da notificação, para sanar as irregularidades apontadas .

DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por três servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

senhor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 1.698.077-8, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, que a presidirá;

senhor RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1.732.474-2, Assessor, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados;

senhor RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula nº 1.725.646-1, Chefe da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por maioria.

Compete à Comissão Eleitoral:

analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;

subsidiar o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na análise dos recursos e das impugnações sobre o processo eleitoral;

encaminhar os resultados à publicação, quando previsto.

Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades previstas nos itens 4.1 e 4.2, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

representatividade: maior número de associados, inscritos ou sindicalizados;

antiguidade: data mais antiga de registro.

Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.3, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

maior quantidade de publicações por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, nos últimos 2 anos;

maior número de membros em sua entidade;

data mais antiga de funcionamento comprovada por declaração da universidade à qual esteja vinculada.

Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.4, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

maior número de alunos matriculados em cursos relacionados à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;

data mais antiga de funcionamento, a partir da autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Educação.

Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.5, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

maior número de integrantes que comprovadamente façam parte do conselho comunitário;

data mais antiga de criação, considerando o reconhecimento do conselho perante a Administração Regional da região administrativa onde atue.

Havendo mais entidades que preencham os requisitos de inscrição do que a quantidade de vagas previstas no art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, aquelas que forem preteridas pelo critério cronológico de registro ou fundação, conforme o caso, serão preferidas no próximo mandato, desde que participem do novo processo seletivo e preencham os requisitos de inscrição.

Caso permaneça o empate dentro do número de vagas para cada grupo após a aplicação dos critérios de desempate, a escolha ocorrerá por sorteio a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, realizado na presença de duas testemunhas.

DOS RECURSOS

Os pedidos de impugnação deste Edital e os recursos em face das decisões adotadas ao longo do processo eleitoral deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, nos prazos estipulados no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação poderão ser fisicamente entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral do Condisp, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

Os prazos para manifestação da Comissão Eleitoral em relação aos pedidos de impugnação e recursos são os estabelecidos no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

Do resultado preliminar e definitivo sobre as inscrições recebidas, bem como sobre o resultado final, caberá recurso ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo estipulado no Calendário Eleitoral.

Da decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal não caberá recurso.

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado definitivo da eleição ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Compete ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal homologar o resultado das eleições.

O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades e representantes indicados para as respectivas vagas de titular e suplente será comunicado à Plenária do Condisp na primeira reunião ordinária após a homologação das eleições e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

COMUNICAÇÕES

As informações sobre o processo eleitoral do Condisp serão divulgadas ao público por meio do Portal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF (www.ssp.df.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br.

Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral, contendo os documentos necessários como arquivos anexos em formato PDF (Portable Document Format).

Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal:

este edital de seleção e demais anexos da Portaria em referência;

a relação de inscrições deferidas e indeferidas;

a homologação do resultado final.

A SSP/DF não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos por meio eletrônico, cabendo aos interessados diligenciar quanto à regularidade e correção dos atos sob o seu interesse dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

A Assessoria de Comunicação Social - Ascom fará constar na página eletrônica oficial da SSP/DF as informações sobre o processo eleitoral, contendo a Portaria em referência e seus anexos, bem como os resultados, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

A inscrição na eleição objeto deste Edital implica a aceitação tácita das normas deste Edital e o conhecimento da legislação pertinente.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da entidade e, consequentemente, dos respectivos indicados para as vagas de titular e suplente.

As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Condisp.

ANEXO II
(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)
CALENDÁRIO ELEITORAL - CONDISP - BIÊNIO 2027-2028

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	data de publicação do edital	3 dias consecutivos
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	02/10/2026	----------
INSCRIÇÃO	05/10/2026	23/10/2026
DILIGÊNCIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO	26/10/2026	30/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	06/11/2026	----------
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – COMISSÃO ELEITORAL	06/11/2026	13/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE RECURSAL	20/11/2026	----------
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	20/11/2026	27/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS - 2ª FASE RECURSAL	04/12/2026	----------
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO	09/12/2026	----------

ANEXO III
(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO ELEITORAL CONDISP. ENTIDADES DE CLASSE E SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2027-2028. Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019 e Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022	
GRUPO AO QUAL A ENTIDADE DESEJA SE CANDIDATAR	
☐Entidade de caráter associativo ou sindical das forças de segurança do Distrito Federal e órgãos vinculados	☐Representante dos Oficiais da PMDF ☐Representante dos praças da PMDF ☐Representante da carreira dos delegados da PCDF ☐Representante das demais carreiras da PCDF ☐Representante dos oficiais do CBMDF ☐Representante dos praças do CBMDF ☐Representante dos agentes de trânsito do Detran/DF ☐Representante dos Policiais Penais do Distrito Federal
☐Entidades da sociedade civil	☐Entidade ou organização da sociedade civil ☐Núcleo de estudo e grupo de pesquisa ☐Universidade ☐Conselho Comunitário
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO:	
CPF:	RG: / ÓRG. EXP:
PERFIL DA ENTIDADE NAS REDES SOCIAIS	
FACEBOOK:	INSTRAGRAM:
TWITTER:	OUTROS:
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE MAXIMO	
☐Declaro que a entidade por mim representada, bem como os indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos do Edital e não estão enquadrados nas vedações. ☐Declaro que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais _____ Assinatura do Dirigente Máximo	
REPRESENTANTES INDICADOS PARA AS VAGAS	
TITULAR	SUPLENTE
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:	MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:
E-MAIL:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS INDICADOS PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS	
☐Declaro que cumpro os requisitos do Edital e não estou enquadrado nas vedações, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais. ☐Conforme previsto no §4º do art. 5º da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019: declaro que não exerço e não posso exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp.	
_____ Assinatura do Titular	_____ Assinatura do Suplente
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL - CONDISP	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS JUNTAMNTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	

☐Declaração de existência e funcionamento;
☐Relatórios de atividades dos anos anteriores;
☐Ata de posse da atual diretoria;
☐Informação da quantidade total de sócios, sindicalizados ou representados;
☐Comprovação estatutária da entidade, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidades ou conselho comunitário de sua atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;
☐Indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo nome completo, número do CPF, matrícula ou registro profissional, quando cabível, bem como os meios de contato com os indicados por e-mail e telefone celular.
☐Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025);
☐Certidão de quitação eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
☐Certidão negativa criminal federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
☐Certidão negativa criminal do Distrito Federal (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);
☐Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais);
☐Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais);

OBSERVAÇÕES

1. Este formulário deve ser enviado ao e-mail condisp@ssp.df.gov.br no prazo estipulado pelo Calendário Eleitoral, acompanhado dos documentos descritos no Edital, conforme a categoria da entidade candidata.

2. O formulário deve ser preenchido e assinado eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica).

3. Todas as regras sobre o processo seletivo podem ser acessadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: www.ssp.df.gov.br.

4. A participação como conselheiro é considerada serviço público relevante e não é remunerada (art. 11 da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019).

5. São vedadas as candidaturas que se enquadrem nas seguintes condições:

5.1 Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público (a vedação deste subitem não se aplica às instituições públicas de ensino superior e aos núcleos ou grupos de pesquisa a elas vinculados, quando candidatos às categorias previstas nos subitens correspondentes);

5.2 Tenha sede fora do território do Distrito Federal;

5.3 Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

5.4 Seja ligada à área de segurança privada; e

5.5 Seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 2.1.1.

5.6 Os representantes indicados pelas entidades não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

5.7 Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme art. 5º, § 4º da Lei Distrital n.º 6.430/2019.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão n.º 72/2026 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00054508/2026-86. Assunto: Recurso administrativo em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças (DLF).

Interessada: VIVA SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 64.112.428/0001-09.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 240/2026 - PMDF/GCG/AJL (212128306), na forma da cota subscrita pelo Chefe do Gabinete do Comandante-Geral - GCG, as quais adoto como razões de decidir.

2. NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa interessada (208631812), uma vez que NÃO preenche os requisitos de admissibilidade, em razão de sua intempestividade, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, registro, ciência à recorrente e adoção das demais providências cabíveis.

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

Substituto

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de setembro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo Sancionador nº 00054-00115143/2026-73. Assunto: Apuração de possível descumprimento contratual relacionado à garantia de bateria fornecida para aeronave DJI Mavic 3 Enterprise. Interessados: PMDF e SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.536.795/0006-00. 1. Concordo com o Relatório n. 1/2026 (213288855) o Parcer Técnico n. 419/2026 (214555032), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2 Considerando que os elementos constantes dos autos não se mostram suficientes para caracterizar inexecução parcial do contrato ou retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto, nos termos do art. 155, incisos I e VII, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionador nº 00054-00115143/2026-73, sem aplicação de sanção à empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 51.536.795/0006-00. 3. Registre-se que a obrigação contratual foi posteriormente regularizada mediante substituição da bateria defeituosa, sem ônus adicional para a Administração, circunstância considerada no conjunto dos elementos examinados. À ATJ para publicação e notificação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de setembro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00142831/2026-14. Assunto: Irregularidade contratual - Planilha de Pagamento n.º 210604961/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL Doc. SEI n° (210604961). Interessado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03. 1. Concordo com o Parecer Técnico n.º 421/2026 - PMDF/DLF/ATJ do processo administrativo (214660714), e o adoto como fundamentos da decisão. 2. Com fundamento no art. 8º, § 4º, inciso II, c/c § 5º, da Portaria nº 166, de 26 de maio de 2026, e considerando a regularização posterior da pendência documental, mediante apresentação de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa perante o Governo do Distrito Federal, bem como a ausência de prejuízo à Administração e de irregularidade material remanescente, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo, instaurado em face da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, sem aplicação de penalidade. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para as providências decorrente.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 362, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Plano Anual de Compras e Contratações – PACC 2026, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 338, de 12 de janeiro de 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c o art. 5º do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como o art. 210 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, e considerando o disposto na Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, bem como Autorização nº 5 (doc. SEI 214729310), do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), resolve:

Art. 1º O Plano Anual de Compras e Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal – PACC 2026, aprovado pela Portaria nº 338, de 12 de janeiro de 2026, fica alterado na forma desta portaria.

Art. 2º Ficam incluídas:

I – as ações nº 63 a 68 no Caderno Explicativo de Investimentos; e

II – as ações nº 116 a 124 no Caderno Explicativo de Custeio.

Art. 3º Ficam excluídas:

I - as ações nº 20, 36 e 53 do Caderno Explicativo de Investimentos do PACC 2026; e

II - a ação nº 72 do Caderno Explicativo de Custeio do PACC 2026.

Art. 4º Ficam acrescidas de valor:

I - as ações nº 21 e 37 do Caderno Explicativo de Investimento do PACC 2026;

II - as ações nº 38, 43 e 49 do Caderno Explicativo de Custeio do PACC 2026; e

III - a ação nº 2 do Caderno Explicativo de Custeio - FUSP e CONVÊNIOS do PACC 2026.

Art. 5º Ficam reduzidos os valores da ação nº 93 do Caderno Explicativo de Custeio.

Art. 6º Ficam retificadas quanto ao número de processo ou unidade demandante:

I - a ação nº 27 do Caderno Explicativo de Investimento do PACC 2026;

II - as ações nº 1, 2 e 3 do Caderno Explicativo de Investimento - FUSP e CONVÊNIOS do PACC 2026;

III - as ações nº 27, 28, 38, 43, 49, 50 e 93 do Caderno de Custeio do PACC 2026; e

IV - a ação nº 2 do Caderno Explicativo de Custeio - FUSP e CONVÊNIOS do PACC 2026.

Art. 7º O Caderno de Despesas e os Cadernos Explicativos de Investimentos e de Custeio do PACC 2026, já contempladas as alterações promovidas por esta Portaria, passam a vigorar conforme os Anexos A, B e C, que integram este ato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Anexo A	
CADERNO DE DESPESAS	
Total de Investimento	R$ 221.406.889,76
Total de Custeio	R$ 271.273.245,20

Anexo B						
CADERNO EXPLICATIVO DE INVESTIMENTO						
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Unidade	PDTIC
1	Construção de Unidades Policiais.	DIVERSOS	16.700.000,00	00052-00008278/2024-78 00052-00012776/2024-15 00052-00025969/2024-36	DAG/DAE	
2	Retrofit do sistema de exaustão e climatização dos laboratórios do Instituto de Criminalísitica.	DIVERSOS	1.600.000,00	00052-00004401/2024-81	DAG/DAE	
3	Contratação de Sistema Fotovoltaico para as unidades da PCDF.	DIVERSOS	5.500.000,00	00052-00006039/2023-01	DAG/DAE	
4	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
5	Aquisição de divisórias.	DIVERSOS	500.000,00	00052-00008515/2023-10	DAG/DAE	
6	Aquisição de persianas tipo rôlo.	DIVERSOS	1.000.000,00	00052-00008908/2024-12	DAG/DAE	
7	Aquisição de Mobiliário.	DIVERSOS	10.000.000,00	00052-00005093/2024-10	DAG/DAE	
8	Aquisição de material permanente (aparelhos e utensílios domésticos, áudio, vídeo e foto, etc).	DIVERSOS	1.500.000,00	00052-00039056/2025-88 00052-00035467/2025-02 00052-00032871/2025-16 00052-00039555/2025-75	DAG/DRM	
9	Aquisição de viaturas caracterizadas e descaracterizadas com ou sem blindagem.	DIVERSOS	40.000.000,00	00052-00040105/2025-25 00052-00006843/2024-62	DAG/DITRAN	
10	Aquisição de freezer laboratorial e autoclave. Redução de R$ 281.923,00.	DIVERSOS	127.703,00	00052-00019883/2024-74	DPT/IPDNA	
11	Aquisição de 65 (sessenta e cinco) dispositivos móveis, do tipo smartphone, e respectivos cases (capas) de proteção, para uso dos sistemas periciais desenvolvidos pela Seção de Engenharia de Software.	65	600.000,00	00052-00025384/2024-16	DPT/IC	
12	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		

13	Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas. Acréscimo de R$ 1.050.000,00.	16	2.000.000,00	00052-00032348/2025-90 00052-00005729/2026-87	DPT/IC	
14	Aquisição de Freezers Científicos, Cofres de Segurança e Armários Deslizantes.	DIVERSOS	538.680,00	00052-00025018/2024-67	DPT/IC	
15	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
16	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
17	Aquisição de 2 (duas) Capelas de Exaustão Química.	2	442.554,96	00052-00021587/2025-14	DPT/IML	
18	Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos para a sede do Instituto de Medicina Legal (IML) e o Posto Avançado do IML.	DIVERSOS	16.661,72	00052-00034175/2025-44	DPT/IML	
19	Aquisição de 01 (um) aparelho Tomógrafo Computadorizado para a Seção de Radiologia Forense do IML.	1	4.150.291,65	00052-00009284/2025-23	DPT/IML	
20	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
21	Aquisição de Aferidor de Medidor de Energia	1	380.000,00	00052-00035677/2024-10	DPT/IC	
22	Aquisição de equipamentos para atividades do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística, tais como: cronógrafo; fontes de iluminação, medidor de peso de gatilho, matrizes para recarga, estativa e extratores de sujeira.	DIVERSOS	24.691,17	00052-00028663/2024-31	DPT/IC	
23	Aquisição de equipamentos de aquisição de imagens por sistema multiespectral com câmera de alta resolução, Superespectral (Forenscope), destinados a suprir as demandas do Laboratório de Biologia Forense e da Seção de Perícias de Crimes Contra a Pessoa do Instituto de Criminalística.	DIVERSOS	2.629.500,00	00052-00028332/2024-00	DPT/IC	
24	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
25	Aquisição de novas câmeras fotográficas e acessórios para o Instituto de Criminalística, Instituto Médico legal e Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. Acréscimo de R$ 160.000,00.	DIVERSOS	790.191,40	00052-00031205/2024-80 00052-00039556/2025-10	DPT/IC	
26	Aquisição de armas de fogo para a composição/reposição do acervo da “biblioteca” de armas do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal (LBF/IC/PCDF), as quais serão utilizadas para a realização de exames e estudos.	DIVERSOS	260.000,00	00052-00032368/2025-61	DPT/IC	
27	Aquisição de equipamentos complementares para veículo para operações táticas (EOD/IEDD) envolvendo explosivos.	DIVERSOS	3.700.000,00	00052-00020434/2025-50	DPT/IC	
28	Aquisição de comparador balístico manual e cuba lavadora ultrassônica.	DIVERSOS	1.010.813,28	00052-00039762/2025-20	DPT/IC	
29	Aquisição de Aeronave de asa fixa.	1	45.931.205,44	00052-00028940/2025-97	DEPATE/DOA	
30	Aquisição de cães de trabalho.	4	240.000,00	00052-00014470/2025-84	DEPATE/DOE	
31	Aquisição de rebocador aeronáutico para aeronaves de asas fixas.	1	32.900,00	00052-00022219/2025-93	DEPATE/DOA	
32	Aparelhos esportivos de ginástica para composição de academia de unidades do DEPATE.	DIVERSOS	400.000,00	00052-00022219/2025-93	DEPATE/DOA	
33	Aquisição de lançadores de munição menos letal nos calibres 37/38 mm e 40 mm.	11	87.511,05	00052-00034566/2025-69	DEPATE/DOA	
34	Contratação de solução de gestão e remediação de vulnerabilidades - CVEs.	1	3.000.000,00	00052-00005355/2024-38	DGI/DITEC	PDTIC A30
35	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
36	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
37	Cluster de placas de vídeo para exames periciais.	DIVERSOS	2.532.653,00	00052-00009443/2023-28 00052-00032349/2024-53	DPT/IC	PDTIC A52
38	Aquisição de microcomputadores.	DIVERSOS	10.500.000,00	00052-00035861/2023-71	DGI/DITEC	PDTIC A54
39	Contração de software de arquivamento para servidores de arquivos.	DIVERSOS	325.000,00	00052-00032300/2024-09	DGI/DITEC	PDTIC A123
40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de armazenamento All-flash.	1	20.000.000,00	00052-00032300/2024-09	DGI/DITEC	PDTIC A133
41	Contrataçao de solução de correlacionamento de logs - SIEM.	DIVERSOS	4.500.000,00	00052-00044677/2025-83	DGI/DITEC	PDTIC A40
42	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de atualização, suporte técnico e extensão de garantia de hardware da solução de rastreamento de transações com criptomoedas.	1	804.000,00	00052-00020157/2025-85	DGI/CI	PDTIC A159
43	Aquisição de Monitores para Microcomputadores.	DIVERSOS	40.000,00	00052-00015376/2024-61	DGI/DITEC	PDTIC A119
44	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
45	Aquisição de algemas de pulso de uso operacional.	6.165	1.860.000,00	00052-00003411/2025-81	CTRR	
46	Aquisição de espingardas de ação por bomba (pump action).	600	2.600.000,00	00052-00035364/2025-34	CTRR	
47	Aquisição de supressores de ruído (diversos calibres).	DIVERSOS	1.900.000,00	00052-00035448/2025-78	CTRR	

48	Aquisição de equipamentos essenciais para atendimentos médicos, fisioterapêuticos e nutricionais da Policlínica, tais como: tonômetro pneumático (de sopro), dinamômetro para medição de preensão palmar, adipômetros científicos digitais, analisadores de composição corporal por bioimpedância multifrequencial segmentar (DSM-BIA) e câmera termográfica.	DIVERSOS	360.000,00	00050-00014888/2023-86	POLICLÍNICA	
49	Aquisição de proteção balística do tipo escudo portátil em formato de maleta executiva.	DIVERSOS	70.000,00	00052-00033857/2025-30	DPSI	
50	GPU para Inteligência Artificial.	DIVERSOS	10.000.000,00	00052-00027253/2025-54	DPT	
51	Notebook IPDNA.	DIVERSOS	14.761,35	00052-00021697/2025-86	DPT	
52	Modelos anatômicos sintéticos.	DIVERSOS	9.760,81	00052-00006337/2026-35	DPT	
53	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
54	Biometria Ed. Sede.	DIVERSOS	66.000,00	00052-00045672/2025-78	DGPC	
55	Totens e catracas CERCOF.	DIVERSOS	80.000,00	00052-00046231/2025-93	DGPC	
56	Microfones.	DIVERSOS	28.500,00	00052-00002228/2026-49	DGPC	
57	Licenças, Headset e outros.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00005206/2024-79	DGI	
58	Ar-condicionado.	DIVERSOS	1.011.011,08	00052-00036461/2025-44	DAG	
59	Rotulador.	DIVERSOS	4.727,30	00052-00032672/2025-16	DAG	
60	Laser de CO_2Fracionado.	DIVERSOS	285.000,00	00052-00009142/2026-47	GABDG/ POLICLÍNICA	
61	Equipamentos hospitalares: esfigmomanômetro, otoscópio, estetoscópio, termômetro clínico infravermelho e bisturi elétrico.	DIVERSOS	10.915,70	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA	
62	Solução de Tecnologia da Informação para Gestão de Pessoas (software).	DIVERSOS	1.970.880,00	00052-00021836/2026-52	DGP	
63	Aquisição e upgrade de licenças do software GeneMapper ID-X.	DIVERSOS	266.038,85	00052-00035890/2025-02	DPT/IPDNA	PDTIC A51
64	Aquisição de coletores de assinatura de ressonância eletromagnética (EMR).	185	331.890,00	00052-00008232/2026-11	DPT	
65	Aquisição de Workstations de alto desempenho MacOs.	2	208.000,00	00052-00005504/2025-40	DPT/IC	PDTIC A162
66	Aquisição de ferramentas, instrumentos, insumos e partes de reposição para equipamentos de telecomunicações.	DIVERSOS	13.058,00	00052-00005931/2026-17	DGI/DITEL	PDTIC A87
67	Aquisição de 05 (cinco) VANTs (drones) táticos para uso em ambiente confinado – CQB – Close Quartes Battlle.	5	75.790,00	00052-00027663/2026-86	DEPATE/DALOPE-DOE	
68	Aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio destinados aos ambientes de atendimento médico-pericial, compreendendo escadas em inox de dois degraus, macas fixas para exames médico-periciais, braçadeiras em inox para coleta de sangue e lixeiras em inox, para atendimento das necessidades do IML/PCDF.	18	26.200,00	00052-00034738/2026-85	DPT/IML	
			203.156.889,76			
	Contratações Investimento - FUSP E CONVÊNIOS					
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Unidade	PDTIC
1	Workstations (FUSP).		10.800.000,00	00052-00027434/2025-81	DGI/DITEC	PDTIC A59
2	Servidores de rede (60 meses garantia) (FUSP).		1.450.000,00	00052-00002062/2026-61	DGI/DITEC	
3	Aquisição de servidores com GPU e Storage (FUNDO DE COMBATE À CORRUPÇÃO).		6.000.000,00	00052-00009698/2026-33	DGI/CI	PDTIC A181
			18.250.000,00			
	TOTAL GERAL CADERNO DE INVESTIMENTO		221.406.889,76			

Anexo C						
CADERNO EXPLICATIVO DE CUSTEIO						
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Unidade	PDTIC
1	Aquisição de Passagens Aéreas	DIVERSOS	3.000.000,00	00052-00014737/2023-71	DAG/GAB	
2	Serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra.	DIVERSOS	45.000.000,00	00052-00010730/2024-61 00052-00002041/2025-64 00052-00002063/2025-24	DAG/GAB	
3	Serviços contínuos de limpeza e conservação.	DIVERSOS	17.300.000,00	00052-00028401/2025-58 00052-00031401/2025-35 00052-00031403/2025-24 00052-00031404/2025-79	DAG/GAB	
4	Aquisição de material gráfico.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00022329/2025-55	DAG/DRM	
5	Aquisição de cones.	DIVERSOS	250.000,00	00052-00040840/2025-39	DAG/DRM	
6	Aquisição de material de consumo de uso ordinário (como material de expediente, de copa e cozinha, de proteção e segurança, café, chá, etc).	DIVERSOS	2.000.000,00	00052-00036991/2025-92 00052-00037317/2025-25 00052-00040840/2025-39	DAG/DRM	
7	Contrato da empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão.	DIVERSOS	475.784,04	00052-00024077/2025-07 00052-00002621/2024-71	DAG/DRM	
8	Serviço de manutenção predial.	DIVERSOS	20.000.000,00	00052-00010490/2025-86	DAG/DAE	
9	Serviços de apoio à manutenção predial e gestão de contratos.	DIVERSOS	4.000.000,00	00052-00010768/2025-15	DAG/DAE	
10	Serviços de apoio à arquitetura e engenharia.	DIVERSOS	4.500.000,00	00052-00010477/2025-27	DAG/DAE	
11	Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia.	DIVERSOS	1.200.000,00	00052-00023866/2023-51	DAG/DAE	
12	Manutenção de elevadores.	DIVERSOS	150.000,00	0052-000468/2017	DAG/DAE	
13	Manutenção de aparelhos do CERCOF.	DIVERSOS	50.000,00	00052-00017404/2024-85	DAG/DAE	
14	Fornecimento de energia para as unidades policiais.	DIVERSOS	9.500.000,00	00052-00015956/2022-97	DAG/DAE	
15	Fornecimento de água e coleta de esgoto para as unidades policiais.	DIVERSOS	4.200.000,00	00052-00020049/2023-41	DAG/DAE	
16	Aluguel de imóveis para unidades policiais. Acréscimo de R$ 315.573,97	DIVERSOS	1.199.573,97	00052-00009294/2020-54 00052-00017489/2020-78	DAG/DAE	
17	Prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos automotores, empilhadeiras e geradores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.	DIVERSOS	16.000.000,00	00052-00030632/2023-60	DAG/DITRAN	

18	Contratação de serviços comuns de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Polícia Civil do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva.	DIVERSOS	8.000.000,00	00052-00034550/2025-56 00052-00033596/2025-58	DAG/DITRAN	
19	Prestação de serviços de Concessionária Autorizada pela Montadora Nissan do Brasil Automóveis Ltda., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento.	DIVERSOS	200.000,00	00052-00025481/2023-28	DAG/DITRAN	
20	Renovação de licença de uso para 4 usuários pelo período de 12 meses, em caráter definitivo e não exclusivo, do Software Cilia GOV, bem como a instalação, o diagnóstico e o treinamento básico relativo à sua utilização e suporte técnico.	DIVERSOS	6.250,00	00052-00015732/2020-13 00052-00009879/2026-60	DAG/DITRAN	
21	Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de toda e qualquer peça e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas.	DIVERSOS	1.137.029,98	00052-00023990/2024-05	DAG/DITRAN	
22	Aquisição de baterias automotivas, destinadas às manutenções veiculares realizadas pela DITRAN.	DIVERSOS	24.627,67	00052-00018759/2023-19	DAG/DITRAN	
23	Realização de serviços de retífica de motores dos veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal.	DIVERSOS	10.000,00	00052-00015080/2021-06	DAG/DITRAN	
24	Aquisição de assinatura coorporativa (30 Usuários) para acesso à plataforma Jusbrasil, além dos serviços de IA jurídica (Jus IA) de conteúdo jurídico, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para até 30 usuários da PCDF, pelo período de 12 meses, para uso dos servidores do DAG.	DIVERSOS	42.503,40	00052-00043724/2025-71	DAG/NRLC	
25	Contratação de acessos ao sítio Banco de Preços.	DIVERSOS	12.500,00	00052-00043352/2025-83	DAG/SICOD	
26	Conjunto de reagentes para quantificação de DNA, para amplificação de STR autossômico e do cromossomo Y, com validação interna.	DIVERSOS	500.000,00	00052-00036107/2024-39	DPT/IPDNA	
27	Consumíveis para funcionamento dos analisadores genéticos, modelo ABI 3500, e plataforma de extração de DNA automatizada, modelo Automate Express.	DIVERSOS	324.380,21	00052-00002605/2025-69 00052-00013029/2026-66	DPT/IPDNA	
28	Aquisição de insumos para equipamentos da extrator automático modelo EZ1, empresa QIAGEN.	DIVERSOS	170.352,00	00052-00019634/2024-89 00052-00012445/2026-47	DPT/IPDNA	
29	Manutenção preventiva ABI 3500, Veriti e QuantStudio 5.	SOB DEMANDA	107.047,20	00052-00021694/2022-08	DPT/IPDNA	
30	Manutenção preventiva termocicladores Veriti Pro.	SOB DEMANDA	25.537,95	00052-00016382/2024-36	DPT/IPDNA	
31	Manutenção preventiva de pipetas.	SOB DEMANDA	314.274,95	00052-00027885/2022-75	DPT/IPDNA	
32	Manutenção preventiva EZ1.	SOB DEMANDA	49.345,00	00052-00006547/2024-61	DPT/IPDNA	
33	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o atendimento e o cadastramento de requerentes, a personalização, a emissão, o transporte e a entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (Il/DPT/PCDF), bem como o fornecimento de insumos necessários à emissão.	DIVERSOS	14.044.825,00	00052-00016423/2020-61	DPT/II	
34	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica de identificação multibiométrica.	DIVERSOS	3.045.618,31	00052-00012694/2024-71	DPT/II	
35	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva, e manutenção não programada (atendimento emergencial), além de assistência técnica especializada com fornecimento de peças, para os equipamentos e sistemas das câmaras do Laboratório de Exames Papiloscópicos (LEP), instaladas no Instituto de Identificação (II) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).	SOB DEMANDA	272.626,68	00052-00035322/2023-31	DPT/II	
36	Executar serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E).	1	50.000,00	00052-00017809/2020-90 00052-00006672/2026-33	DPT/IML	
37	Renovação da contratação para os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para o cromatógrafo líquido acoplado a espectrômetro de massas do tipo quadrupolo (UPLC/MS/MS) da marca Waters Technologies instalado na Seção de Laboratório de Toxicologia (SLTX) do Instituto de Medicina Legal (IML) .	1	214.398,38	00052-00008180/2021-78	DPT/IML	

38	Comodato do equipamento analisador Evidence e fornecimento de seus insumos de análise toxicológica por técnica de imunoensaio por biochip (kits e reagentes toxicológicos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de pessoal) que viabilizam a detecção de analitos (drogas, fármacos e seus metabólitos) em amostras biológicas (sangue total, urina, saliva, humor vítreo, vísceras, tecidos, dentre outras matrizes).	1	1.234.999,45	00052-00029325/2021-74 00052-00015190/2026-74	DPT/IML	
39	Serviço de fornecimento de gases especiais para a PCDF.	DIVERSOS	150.000,00	00052-00021195/2021-21	DPT/IC	
40	Manutenção do TG - DSC STA 449 F3 jupiter e acessórios.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00003284/2021-96	DPT/IC	
41	Manutenção do ICP - MS.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00008835/2020-27	DPT/IC	
42	Serviço de manutenção e treinamento para Cromatógrafo Iônico Metrohm.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00018399/2023-47	DPT/IC	
43	Aquisição de material plástico, reagentes diversos e EPI.	DIVERSOS	146.426,00	00052-00041108/2024-03 00052-00024854/2026-96	DPT/IPDNA	
44	Aquisição de kit de amplificação com 7 (sete) marcadores genéticos.	DIVERSOS	5.989,00	00052-00027058/2024-43	DPT/IPDNA	
45	Aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI): óculos de segurança do tipo ampla visão; respiradores semifaciais e cartuchos químicos.	DIVERSOS	55.264,02	00052-00016314/2024-77	DPT/IC	
46	Aquisição de insumos para a plataforma de extração Maxwell.	DIVERSOS	24.887,00	00052-00032937/2025-78	DPT/IPDNA	
47	Manutenção preventiva e corretiva Maxwell FSC.	DIVERSOS	35.000,04	00052-00032644/2025-91	DPT/IPDNA	
48	Aquisição de Envelope de Segurança Embalagem Plástica.	DIVERSOS	337.673,33	00052-00015558/2025-13	DPT/DGCV	
49	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual para os Institutos (IML, IC, II, IPDNA, SGVC E DPT).	DIVERSOS	531.296,55	00052-00014791/2024-06 00052-00030247/2026-65	DPT/IML	
50	Contratação de mão de obra especializada para realizar manutenções corretivas dos equipamentos fotográficos do IC.	DIVERSOS	416.006,00	00052-00019928/2026-72	DPT/IC	
51	Aquisição de reagentes químicos para o Instituto de Medicina Legal, Instituto de Criminalística, Instituto de Identificação e Instituto de Pesquisa em DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal.	DIVERSOS	450.680,34	00052-00032279/2024-33	DPT/IC	
52	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
53	Contratação de serviços especializados em veterinária para garantir atendimento médico-veterinário contínuo, preventivo e emergencial aos cães de trabalho utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal.	DIVERSOS	412.230,00	00052-00043842/2025-80	DEPATE/DOE	
54	Contratação de serviços especializados para fornecimento de ração para cães de serviço.	DIVERSOS	36.521,60	00052-00043820/2025-10	DEPATE/DOE	
55	Manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas aeronaves remotamente pilotadas da PCDF.	DIVERSOS	163.107,91	00052-00022149/2023-10	DEPATE	
56	Serviço continuado, comum, com mão de obra sem dedicação exclusiva, para preparar e entregar alimentação na DCCP e nas DCAs.	DIVERSOS	2.380.457,00	00052-00026782/2024-50	DEPATE/DCCP	
57	Contratação de empresa cadastrada junto ao DETRAN, especializada em exame toxicológico de ampla detecção, a fim de cumprir legislação vigente para condutores com habilitação "D".	DIVERSOS	3.520,00	00052-00037931/2023-25	DEPATE/DCCP	
58	Contratação de serviços de empresa de autoescola para realizar a renovação da CNH categoria D e também para mudança da CNH da categoria B para D.	DIVERSOS	50.100,39	00052-00037931/2023-25	DEPATE/DCCP	
59	Aquisição de itens de higiene e vestuário para fornecimento às pessoas sob custódia da DCCP.	DIVERSOS	1.676.080,00	00052-00019343/2025-71	DEPATE/DCCP	
60	Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização revisões e reparos nas aeronaves de asa rotativas.	DIVERSOS	5.000.000,00	00052-00021826/2025-36	DEPATE/DOA	
61	Aquisição de vestimentas antichamas para os servidores da Divisão de Operações Aéreas.	DIVERSOS	715.580,00	00052-00022005/2025-17	DEPATE/DOA	
62	Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos e produtos de apoio operacional para os motores das aeronaves de asas rotativas, as quais integram a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA).	DIVERSOS	5.000.000,00	00052-00037883/2024-56	DEPATE/DOA	
63	Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT – Advanced Persistent Threats).	1	3.000.000,00	00052-00042805/2024-73	DGI/DITEC	PDTIC A13
64	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		

65	Contratação de serviços técnicos especializados para suporte e sustentação à infraestrutura e operações de TIC.	1	15.000.000,00	00052-00026125/2022-41 00052-00000445/2026-02	DGI/DITEC	PDTIC A25
66	Contratação de empresa especializada para renovação da garantia/suporte técnico dos servidores HP DL560.	1	475.200,00	00052-00026980/2024-13	DGI/DITEC	PDTIC A35
67	Manutenção do ambiente de backup no appliance com a renovação de garantia/suporte técnico e expansão.	1	2.000.000,00	00052-00032300/2024-09	DGI/DITEC	PDTIC A41
68	Contratação de Solução de Governança de Identidade (Identity).	1	1.900.000,00	00052-00042805/2024-73	DGI/DITEC	PDTIC A121
69	Ampliação e manutenção do software de backup da PCDF.	DIVERSOS	6.500.000,00	00052-00032300/2024-09	DGI/DITEC	PDTIC A122
70	Contração de software de arquivamento para servidores de arquivos.	DIVERSOS	400.000,00	00052-00032300/2024-09	DGI/DITEC	PDTIC A123
71	Contratação de Serviço de Inteligência aplicada à segurança corporativa para monitoramento, captura, armazenamento, processamento, busca e alertas baseados em informações de fontes abertas, fóruns e blogs pré-determinados, mídias sociais, deep web e dark web.	DIVERSOS	650.000,00	00052-00041467/2024-52	DGI/DITEC	PDTIC A152
72	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO		
73	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento Microsoft.	1	4.000.000,00	00052-00022686/2025-13	DGI/DITEC	
74	Solução de Gerenciamento de Acesso Lógico Privilegiado para o Gerenciamento de credenciais de altos privilégios (PAM).	1	667.000,00	00052-00025941/2025-80	DGI/DITEC	PDTIC A43
75	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da plataforma Elastic Stack.	1	572.000,00	0052-00044665/2025-59	DGI/DITEC	PDTIC A141
76	Manutenção do ambiente de backup em fita LTO.	DIVERSOS	2.000.000,00	00052-00044709/2025-41	DGI/DITEC	PDTIC A143
77	Contratação de empresa especializada para executar serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva, Evolutiva e Adaptativa sob demanda, Suporte Técnico com atualização de licenças e Help Desk de forma continuada para o Sistema Integrado de Gestão Automation System Inventory – ASI, contemplando os módulos de Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Contratos.	1	1.172.000,00	00052-00031056/2025-30	DAG/DRM	PDTIC A161
78	Aquisição equipamento de Atendimento Pré-Hospitalar, insumos de reposição e equipamentos específicos para treinamento.	DIVERSOS	9.700.000,00	00052-00021618/2024-56	CTRR	
79	Kits de proteção de uso coletivo para treinamento de combate simulado.	DIVERSOS	402.982,84	00052-00032644/2023-29	CTRR	
80	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial, incluindo munições menos letais, granadas para lançadores, espargidores químicos, granadas de mão, munições menos letais calibre 12 GA, cartuchos operacionais e de treinamento, insumos e equipamentos de treinamento para armas de incapacitação neuromuscular.	DIVERSOS	5.564.291,05	00052-00022665/2024-17 00052-00044666/2025-01	CTRR	
81	Munição (operacional, treinamento e perícia) – diversos calibres.	DIVERSOS	5.000.000,00	00052-00025451/2024-01	CTRR	
82	Contratação de serviços de capacitação profissional.	DIVERSOS	1.140.432,17		DGP	
83	Contratação de instituição para realização do concurso de Delegado de Polícia.	1	2.500.000,00	00052-00014370/2024-77	ESPC	
84	Contratação de instituição para realização do concurso de Agente Policial de Custódia.	1	500.000,00	00052-00030484/2024-64	ESPC	
85	Contratação de instituição para realização do concurso de Perito Criminal, Perito Médico Legista e Papiloscopista Policial.	1	500.000,00	00052-00009109/2025-36	ESPC	
86	Digitalização.	DIVERSOS	9.000.000,00	00052-00004962/2026-42	DGPC	
87	Moedas (Medalhas/Condecorações).	DIVERSOS	247.340,00	00052-00006342/2026-48	DGPC	
88	Software para CERCOF.	DIVERSOS	14.000,00	00052-00047439/2025-20	DGPC	
89	Segurança para microssegmentação.	DIVERSOS	4.644.313,31	00052-00044882/2025-49	DGI/DITEC	PDTIC A96
90	Suporte Técnico Telefonia/Radio.	DIVERSOS	2.400.000,00	00052-00011786/2025-14	DGI	
91	Licenças, Headset e outros.	DIVERSOS	500.000,00	00052-00005206/2024-79	DGI	
92	Programa TollManager/CallManager.	DIVERSOS	12.000,00	00052-00031163/2024-87	DGI	

93	Consumíveis gerais (LQFF/LBioF).	DIVERSOS	500.000,00	00052-00021220/2025-09	DPT	
94	Leitor veicular ECU's.	DIVERSOS	370.000,00	00052-00005760/2026-18	DPT	
95	Invólucros cadavéricos e Formol.	DIVERSOS	65.400,00	00052-00005662/2026-81	DPT	
96	Consumíveis IML.	DIVERSOS	48.143,80	00052-00025232/2025-02	DPT	
97	Software DAE.	DIVERSOS	1.150.000,00	00052-00044882/2025-49	DAG	
98	Irrigação Ed. Sede.	DIVERSOS	353.126,78	00052-00022412/2024-43	DAG	
99	Fragmentadoras.	DIVERSOS	92.484,85	00052-00038860/2025-40	DAG	
100	Fitas para rotuladores.	DIVERSOS	5.356,80	00052-00032672/2025-16	DAG	
101	Destruição de drogas.	DIVERSOS	59.920,00	00052-00000400/2026-20	DPE	
102	Canva PRO.	DIVERSOS	13.632,00	00052-00011967/2025-41	DPE	
103	Materiais médico-hospitalares de consumo (todos os núcleos).	DIVERSOS	54.050,40	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA	
104	Materiais para esterilização (enfermagem e medicina).	DIVERSOS	9.224,02	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA	
105	Instrumentais para pequenos procedimentos cirúrgicos.	DIVERSOS	7.190,08	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA	
106	EPIS.	DIVERSOS	7.272,08	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA	
107	Medicamentos, reagentes e produtos manipulados.	DIVERSOS	4.348,62	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA	
108	Pasta kraft parda para prontuário.	DIVERSOS	14.550,00	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA	
109	Retrofit do sistema de exaustão e climatização dos laboratórios do IC.	DIVERSOS	924.458,07	00052-00004401/2024-81	DAG	
110	Solução forense para desbloqueio, extração e análise de dispositivos móveis.	DIVERSOS	6.371.150,88	00052-00024196/2025-51	DPT	
111	Aquisição de gases especiais para o Instituto de Criminalística , IML, DITRAN E POLICLINICA.	DIVERSOS	130.055,27	00052-00032118/2025-21	DPT/DAG/GABDG	
112	Subscrição do Software Delphi Enterprise Embarcadero pelo período de 12 (doze) meses.	DIVERSOS	30.000,00	00052-00017634/2026-14	LABLD	
113	Subscrição de 5 Softwares: DevExpress VCL, Fast Report Enterprise, TeeChart Pro, DevExpress .Net e SQL Navigator for Oracle (by QuestSoftware), pelo período de 12 (doze) meses.	DIVERSOS	25.000,00	00052-00017628/2026-59	LABLD	
114	Servidores Lenovo SR530 para disponibilização de servidores de rede para as CEFLAGS.	DIVERSOS	500.000,00	00052-00014800/2026-12	DITEC	
115	Solução de Tecnologia da Informação para Gestão de Pessoas (software).	DIVERSOS	1.814.637,08	00052-00021836/2026-52	DGP	
116	Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção corretiva para equipamentos físicos (hardwares) de informática (Valor total da contratação em 2026 e 2026 R$ 130.379,28).	DIVERSOS	32.594,82	00052-00015936/2025-69	DPT/II	PDTIC A160
117	Licenças de softwares e ferramentas utilizados no desenvolvimento, sustentação, operação e evolução dos sistemas de informação periciais utilizados no Instituto de Criminalística.	DIVERSOS	59.561,38	00052-00034465/2023-26	DPT/IC	PDTIC A80
118	Aquisição de Consumíveis SIV - Seção de Inspeção Veicular.	DIVERSOS	20.719,78	00052-00009286/2026-01	DPT	
119	Aquisição de consumíveis compatíveis com GC-MS THERMO Trace 1600/ISQ 7610. (Valor total da contratação em 2026 e 2027 R$ 919.550,82).	DIVERSOS	30.000,00	00052-00006984/2025-66	DPT	
120	Aquisição de testes imunocromatográficos para detecção de sangue humano. (Valor total da contratação em 2026 e 2027 R$ 81.000,00).	DIVERSOS	16.200,00	00052-00040149/2025-55	DPT	
121	Contratação de empresa para serviços de produção de Laudo de Insalubridade aos ambientes insalubres dentro do DPT/PCDF.	DIVERSOS	55.152,92	00052-00041367/2025-15	DPT	
122	Aquisição de instrumentais odontológicos clínicos e acessórios para exame e fotografia pericial intraoral.	DIVERSOS	16.000,00	00052-00015260/2026-94	DPT	
123	Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de aplicações de software (desenvolvimeno, implatação, documentação, manutenção de software e transferência de conhecimento baseada metodologias ágeis.	DIVERSOS	5.189.317,46	00052-00024254/2024-66	DGI/DITEC	PDTIC A140
124	Aquisição de testes neuropsicológicos padronizados para a Policlínica da PCDF.	DIVERSOS	52.000,00	00052-00031302/2026-34	GABDG/ POLICLÍNICA	
			268.714.448,95			
	Contratações Custeio - FUSP E CONVÊNIOS					
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Unidade	PDTIC
1	Identificação Facial (FUSP).		1.350.000,00	00052-00001768/2026-13	DGI	
2	Análise de OSINT - Redes Sociais (FUSP).		944.800,00	00052-00009633/2026-98	DGI	
3	Busca em Deep/Dark Web (CONVÊNIO).		263.996,25	00052-00009956/2024-10	DGI	
			2.558.796,25			
	TOTAL GERAL CADERNO DE CUSTEIO		271.273.245,20			

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 45 (215016636) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076656/2025-42, Portaria nº 140, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Aditar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00000452/2025-31 para incluir os elementos constantes da Investigação Preliminar nº 00055-00004209/2026-72.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que proceda à análise dos novos elementos, promovendo as diligências necessárias à completa apuração dos fatos, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 874, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento presencial na Unidade do Na Hora Taguatinga, nos dias 5 e 6 de outubro de 2026, em razão da mudança para Unidade provisória.

Art. 2º A Unidade do Na Hora Taguatinga, a partir do dia 7 de outubro de 2026, funcionará provisoriamente no Taguaparque, localizado no Pistão Norte, em Taguatinga.

Art. 3º A Diretoria de Gestão das Unidades ficará responsável pela gestão dos servidores.

§ 2º O servidor realocado deverá apresentar-se ao chefe do NUREL da Unidade, para fins de atesto do cumprimento da carga horária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 920 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 0400-00032077/2025-20, prorrogada pela Portaria nº 714, de 28 de julho de 2026, publicada no DODF n. 139, 30 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 922, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00031318/2025-13, reconduzido pela Portaria nº 712, de 28 de julho de 2026, publicada no DODF nº 139, de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 672, de 15 de julho de 2026, publicada no DODF nº 132, de 21 de julho de 2026, página 29, , ONDE SE LÊ: "...Instituir Grupo de Trabalho (GT) para apresentar proposição de reformulação da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, objetivando atualização, aprimoramento e adequação de seus dispositivos legais...", LEIA-SE: "… Instituir Grupo de Trabalho (GT) para apresentar proposição de reformulação da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, objetivando atualização, aprimoramento e adequação de seus dispositivos legais, bem como reformulação do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2014, que aprova o regimento Interno dos Conselhos Tutelares do DF e dá outras providências.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “e”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00400-00035655/2025-80, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF n.º 11/2025 - SEJUS/CEDICON/COMPROC por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 00400-00035655/2025-80, instaurado por intermédio da Portaria n.º 08, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 34, de 23 de fevereiro de 2026, página 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de setembro de 2026

Processo SEI: 00113-00040968/2026-58. Interessado: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.578.370/0001-40. Assunto: contratação da obra de implantação da via de acesso à EC INCRA 07, cujos serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação drenagem, sinalização, obras complementares e canteiro de obras, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 11.400,64 (onze mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, interina, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Para: UG: 40.101- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
UO: 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Realização do projeto "Empoderei Capacita", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 21596 - Parlamentar DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
II - VIGÊNCIA: data de início: 10/10/2026: término: 09/02/2027
III - 14.422.6211.9107.0545: (EPI) RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal Interina
Titular da Unidade Gestora Concedente

RAFAEL VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, incisos I, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno da FAPDF; o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais, o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Sistema de Administração Patrimonial do Distrito Federal – SisGepat, RESOLVE:
Art. 1º Delegar à ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Transporte da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, a competência para exercer a função de Agente Setorial de Patrimônio da FAP/DF, nos termos da legislação patrimonial vigente.
Art. 2º A delegação de que trata esta Ordem de Serviço limita-se ao exercício das atribuições próprias do Agente Setorial de Patrimônio.
Art. 3º O Agente Setorial de Patrimônio deverá observar, no exercício da função, as normas relativas à administração patrimonial do Distrito Federal, especialmente o Decreto nº 16.109, de 1994, o Decreto nº 21.909, de 2001, o Regimento Interno da FAP/DF e demais atos normativos aplicáveis.
Art. 4º Nas ausências e impedimentos legais da titular da Gerência de Patrimônio e Transporte, o exercício da função de Agente Setorial de Patrimônio será desempenhado pelo respectivo substituto legal formalmente designado, observado o período e os limites da substituição.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2026

PROCESSO: 00111-00008290/2022-41. INTERESSADA: IGREJA DE DEUS NO BRASIL, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 202 Lote 01 Av. Buriti - Recanto das Emas/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.
DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215139621), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2026

PROCESSO: 00111-00008392/2022-67. INTERESSADA: Capela Santa Luzia, referente à área da instituição localizada no CAUB I - Área Especial S/N (antiga SAB) - Riacho Fundo/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.
DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215138037), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2026

PROCESSO: 00390-00008538/2017-54. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, referente à área da instituição localizada na: "EQNM 08/10, ÁREA ESPECIAL "A", Região Administrativa da CEILÂNDIA NORTE / DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.
DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215135814), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS
COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA- SEL/SUBELE/COLIE
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2026

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF) - 2026, para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu por videoconferência. Pela SEL, acompanharam: o Coordenador da LIEDF, Rogério Gedeon de Araujo e a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos. Participaram pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE), o membro suplente, Lucas Mendonça Cardoso e o membro titular, Nivaldo Vieira Felix, bem como o Presidente da CTLIEDF, Célio René Trindade Vieira. A reunião ocorreu por videoconferência via MEET, pelo link 2ª Reunião Extraordinária CTLIE 2026 - https://meet.google.com/twg-mquk-ycq. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2026, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1. ADMISSIBILIDADE 1.1 Processo SEI: 00220-00009824/2026-25 - Proponente: Associação CESEA Projeto: CESEA Futsal BSB - Ano 2 Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00010030/2026-12 Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF Projeto: Campeãs na Quadra e na Vida - Ano 2 Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 917.811,25 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00010060/2026-11 Proponente: Instituto Amigos da Solidariedade - IAS Projeto: Federal Off Road - 3ª Edição Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 512.752,50 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00010099/2026-38 Proponente: Instituto Amigos da Solidariedade - IAS Projeto: Virando o Jogo Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 821.734,46 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.5. Processo SEI: 00220-00010761/2026-50 Proponente: Instituto Criarmente Projeto: Copa

na Grama Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.6. Processo SEI: 00220-00010807/2026-31 Proponente: Instituto Transformar e Renovar Projeto: Well Ex Raquetes Slam Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS. 2.1. Processo SEI: 00220-00003729/2025-37 - Proponente: Real Brasiliense Voleibol Clube Projeto: Atletas Real Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 05/09/2027. Após a análise dos projetos da pauta, o Membro Presidente agradeceu à equipe técnica da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do DF - COLIE. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14h40.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação da Trilha Parque Distrital Bernardo Sayão.

Art. 2º A implantação e a consolidação da Trilha Parque Distrital Bernardo Sayão têm por objetivo proporcionar aos visitantes um ambiente de fácil acesso, a possibilidade de conhecer e contemplar exemplares da flora existe na unidade de conservação, além de ser objeto de pesquisa, educação ambiental e contemplação.

Art. 3º A Trilha Ecológica Parque Distrital Bernardo Sayão será implantada em três etapas:

a) Percurso Jardim do Cerrado: com aproximadamente 120 metros, agrega um fragmento remanescente de cerrado onde é possível identificar e conhecer boa parte da flora existente no Parque Distrital Bernardo Sayão.

b) Percurso 1: Com aproximadamente 4.400 metros, o percurso contempla a pista de caminhada já pavimentada e também uma parte não pavimentada.

c) Percurso 2: Com aproximadamente 4.900 metros, é uma trilha mais adequada para ser realizada a pé (caminhada), onde é possível apreciar vários atributos do Cerrado.

Art. 4º A Trilha Parque Distrital Bernardo Sayão será implantada por percursos, inaugurados por etapas, visando o pertencimento e a aproximação com o público usuário e a vizinhança da unidade de conservação.

§ 1º Os percursos 1 e 2 serão nomeados por meio de concurso aberto ao público.

Art. 5º A Instância de Governança da Trilha Parque Distrital Bernardo Sayão é a Unidade de Conservação Base Parque Distrital Bernardo Sayão (PDBS), sendo de sua responsabilidade a execução do Plano de Gestão de Trilha Ecológica, aprovado pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), constante no processo SEI nº 00391-00000250/2026-02.

Parágrafo único - A gestão e o uso da trilha ecológica devem convergir com o Plano de Manejo do Parque Distrital Bernardo Sayão, seu Regulamento Interno, suas atualizações e demais normas inerentes à gestão da unidade de conservação.

Art. 6º A implantação de trilhas ecológicas nas unidades de conservação administradas pelo Brasília Ambiental segue as diretrizes da Lei distrital nº 6.892/2021, que cria o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, da Portaria Conjunta SEMA-IBRAM nº 8/2025, estabelece os procedimentos para adesão e cadastro de trilhas ecológicas no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas e a Instrução nº 140/2026, que institui a Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas no âmbito da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO I

PROPONENTE	
Demandante	Parque Distrital Bernardo Sayão - PDBS
Responsável pela proposta	Alexandre Morais de Carvalho
Cargo/Função	Agente de Unidade de Conservaçaão
Endereço eletrônico	bernardosayao@ibram.df.gov.br
Telefone institucional	(61) 3214-5641
Telefone pessoal	(61) 996290967
Ponto focal da trilha ecológica na Unidade de Conservação base	Alexandre Morais de Carvalho
	E-mail institucional: bernardosayao@ibram.df.gov.br
	Celular: (61) 99629-0967

I - IDENTIFICAÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA	
Nome oficial	Trilha Ecológica Parque Distrital Bernardo Sayão
Unidade de conservação	Parque Distrital Bernardo Sayão
Localização	Área Interna na Unidade de Conservação
Região Administrativa	Lago Sul - DF
Pontos de início	Ao lado da sede
Descrição da trilha ecológica — Breve texto que a apresente por suas principais características.	Com aproximadamente 9.319 metros lineares, a proposta contempla 3 percursos mostrados no Mapa SEI 206599033. Percurso Jardim do Cerrado: com aproximadamente 120 metros, agrega um fragmento remanescente de cerrado onde é possível identificar e conhecer boa parte da flora existente no Parque Distrital Bernardo Sayão. Nesse pequeno trecho é possível verificar exemplares do pequi, canela de ema, muricis, lixeirinha, pau terra, barbatimão, vassoura de bruxa, pau doce, pau santo, entre outras. Destarte, o trecho não possui aclive/declive representativo que coloque tantas restrições de acesso, além de ficar bem próximo da sede/guarita e banheiros, bebedouro e entrada da UC. Por fim, também será possível visitar um pequeno viveiro com produção de mudas, parte integrante da trilha. Percurso 1: Com aproximadamente 4.400 metros, o percurso contempla a pista de caminhada já pavimentada e também uma parte não pavimentada. Esse trecho é possível ser feito a pé ou de bicicletas e possui boa representatividade do cerrado e também áreas degradadas. Percurso 2: Com aproximadamente 4.900 metros, é uma trilha mais adequada para ser realizada a pé (caminhada), onde é possível apreciar vários atributos do cerrado.
Atratividade — Descrição dos principais aspectos ambientais, paisagísticos, históricos, culturais e turísticos que conferem atratividade à trilha ecológica.	Essa trilha possibilitará ao visitante além de um trecho pequeno - perto da infraestrutura - poderão ser desenvolvidas atividades de identificação de espécies da flora do cerrado e também práticas de educação ambiental. Também será possível ver algumas mudas do cerrado crescendo em pequeno viveiro local.
Fitofisionomias — Indicar as fitofisionomias de maior relevância ou que predominam ao longo da trilha ecológica.	A fitosionomia predominante é Cerrado stricto sensu com vegetação arbustiva e arbórea de pequeno e médio porte. Cerrado sentido restrito: Cerrado típico, Cerrado ralo.
Indicação do patrimônio material ou imaterial	De acordo com o Decreto 39.469/2018, Estão tombadas como Patrimônio Ecológico-urbanístico do Distrito Federal as seguintes espécies arbóreo-arbustivas: copaiba (Copaifera langsdorfffíi Desf.), sucupira- branca (Pterodon pubescens Benth), pequi (Caryocar brasiliense Camb), cagaita (Eugenia dysenterica DC), buriti (Mauritia flexuosa L.f.), gomeira (Vochysia thyrshoidea Polh). pau-doce (Vochysia tucanorum Mart.), aroeira (Myracrodruon urundeuva (Fr.All), Engl.) embiriçu (Pseudobombax longiflorum (Mart.,et Zucc.) a. Rob), perobas (Aspidosperma spp.), jacarandás (Dalbergia spp.), ipês (Tabebuia spp. e Handroanthus spp.) e baru (Dipteryx alata). A proposta contempla algumas dessas espécies.
Identificação de bens de valor histórico e cultural reconhecido.	não aplica
Presença de povos de valor histórico ou comunidades tradicionais.	não aplica
II - FICHA TÉCNICA DA TRILHA ECOLÓGICA	
Tipo de percurso (circular, linear, travessia e outros)	Linear
Modalidades de uso	Caminhada
Classe predominante (Manual de sinalização de trilhas ICMBio, 3ª edição, p. 28/29)	[ ] Trilha classe 1 - mínima intervenção
	[X] Trilha classe 2 - muito baixa intervenção
	[ ] Trilha classe 3 - baixa intervenção
	[ ] Trilha classe 4 - média intervenção
	[ ] Trilha classe 5 - alta intervenção
Extensão da trilha ecológica	9.319 metros

Aclive acumulado	sem aclive aparente, salvo em alguns pontos específicos
Duração estimada do percurso	Cerca de duas horas
Arquivo georreferenciado	Anexo ao processo
Faixa de domínio (quando houver)	não se aplica

III - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA

a) Condições do terreno
Conforme a ISO/ABNT 3021:2024, as trilhas são classificadas para melhor informar e auxiliar os usuários nas suas decisões em percorrê-las, conforme o nível de dificuldade em relação às condições do terreno: piso, obstáculos, irregularidades, superfície, declividade, dentre outros.
[ ] Nível 1 - fácil: terreno plano, regular e firme.
[X] Nível 2 - moderado: terreno regular e sem obstáculos.
[ ] Nível 3 - difícil: terreno irregular, com obstáculos, áreas rochosas, raízes expostas e erosão.
[ ] Nível 4 - muito difícil: terreno irregular, com obstáculos que exigem uso das mãos ou saltos (escalaminhadas).
[ ] Nível 5 - só para experientes: terreno exige técnicas de escalada ou progressão vertical com uso de equipamentos.

b) Orientação de navegação no percurso
Nível de dificuldade em relação à orientação do percurso, para percorrer o trajeto quanto à orientação cartográfica e o direcionamento na trilha, conforme a demarcação, presença de sinalização e a existência de elementos naturais como referência, entre outros.
[ ] Nível 1 - fácil: caminhos e cruzamentos bem definidos e sinalizados.
[X] Nível 2 - moderado: caminho e cruzamentos com sinalização parcial e requer atenção.
[ ] Nível 3 - difícil: caminho e cruzamentos sem sinalização e requer reconhecimento de acidentes geográficos e de pontos cardiais.
[ ] Nível 4 - muito difícil: caminho depende de navegação e não existe traçado sobre o terreno.
[ ] Nível 5 - só para experientes: caminho desconhecido, não existe traçado e as direções do itinerário podem ser interrompidas.

c) Severidade do ambiente (território do DF e sua inserção no Cerrado)
Nível de dificuldade da trilha ecológica em relação ao meio natural em que está inserida. Diz respeito ao rigor das características climáticas e do meio natural, avaliado conforme a incidência dos fatores associados ao desgaste da saúde e do organismo, tais como, temperatura e suas variações, pluviosidade, incidência solar, umidade do ar, altitude, ventos, visibilidade, disponibilidade de água potável, travessia de cursos d'água, risco de queda, entre outros.
[ ] Nível 1 - baixa: trechos escorregadios, rochosos ou alagados (época de chuva), e longos trechos de elevada exposição solar, alta probabilidade de temperaturas acima de 32 C e umidade inferior a 30% (época de seca).
[X] Nível 2 - moderada: região e trechos sem acesso à água potável, trechos escorregadios e alagados em época de chuva e alta exposição ao sol e à baixa umidade.
[ ] Nível 3 - média: exposição a instabilidade de rochas, declive acentuado e uso das mãos, além de trecho sem acesso à água potável, escorregadio, alagado e alta exposição ao sol e à baixa umidade.
[ ] Nível 4 - alta: caminhada por 3h ou mais sem passar por local habitado, telefone de socorro e sem sinal de celular (rádio) ou via de trânsito, além de trecho sem acesso à água potável, escorregadio, alagado e alta exposição ao sol e à baixa umidade.
[ ] Nível 5 - muito alta: não se aplica às trilhas em uso no DF, considerando as informações de janeiro de 2025.

d) Riscos específicos (quando houver)	Riscos inerentes às práticas em unidades de conservação. Em uma unidade de conservação é possível o aparecimento de animais peçonhentos (cobras, aranhas, escorpiões, abelhas, vespas, etc...).

e) Esforço físico
Nível de dificuldade da trilha ecológica em relação ao esforço físico requerido, considerando a distância a ser percorrida, a elevação (subidas e descidas), considerando um caminhante comum, pessoa adulta, não sedentária, não esportista, sem limitações de acessibilidade e com bagagem leve, velocidade média entre 2 e 4 km/h.
[ ] Nível 1 - fácil: pouco esforço, sem aclive (entre 0 e 15 m) com duração até 1h.
[X] Nível 2 - moderado: esforço moderado, com aclive/declive entre 16 e 150 m e duração até 3h.
[ ] Nível 3 - difícil: esforço significativo, com aclive/declive entre 151 e 250 m e duração de 3 a 6 h.
[ ] Nível 4 - muito difícil: esforço intenso, com aclive/declive entre 251 e 350 m e duração entre 6 e 10h.
[ ] Nível 5 - só para experientes: esforço extraordinário, com aclive/declive acima de 351 m) e duração acima de 10 horas.

DADOS INSTITUCIONAIS

Instância de Governança (responsável pela gestão da trilha)	Unidade Base Parque Distrital Bernardo Sayão (PDBS)
Plano de Gestão e Sinalização (Doc SEI nº)	SEI 206394241
Parcerias (colaboradores, voluntários, etc)	Voluntariado, Programa de Visitação, parcerias com o Ministério Público, entre outras possibilidades.
Políticas Públicas (articulação institucional)	Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA)
Acessos e permissões (requisitos e regramentos)	Acesso livre das 06 às 18 h
Como chegar na trilha ecológica	Sede do Parque Distrital Bernardo Sayão
Informações adicionais	Cada percurso apresenta suas características e dificuldades.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº º 7.549, de 30 de julho de 2025 (LDO 2026), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "FESTIVAL VILA GASTRONÔMICA NAS CIDADES", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 21416/2026 - SISCONEP (215258942), Parlamentar Dep. Jaqueline Silva nº 00001-00028578/2026-40.

II - VIGÊNCIA: de 12/10/2026 com término previsto para 18/12/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:13.392.6219.9075.0015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Turismo - DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece o cronograma de implantação do Sistema Correcional Integrado – SCI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 49.218, de 21 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o cronograma de implantação do Sistema Correcional Integrado – SCI e disciplina sua utilização obrigatória.

Art. 2º O SCI constitui a plataforma oficial e de uso obrigatório para a gestão e condução dos procedimentos correcionais no âmbito dos órgãos e entidades abrangidos pelo Decreto nº 49.218, de 21 de agosto de 2026.

Art. 3º A implantação do SCI será realizada de forma gradual e escalonada, abrangendo os módulos já desenvolvidos e disponibilizados para utilização, conforme cronograma específico para cada órgão ou entidade.

§ 1º O cronograma de implantação poderá ser alterado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, mediante ato próprio, sempre que necessário ao adequado planejamento e à execução das ações previstas.

§ 2º As alterações do cronograma serão comunicadas aos órgãos ou entidades abrangidos, com a antecedência necessária à adoção das providências pertinentes.

§ 3º Os módulos do SCI que venham a ser desenvolvidos e disponibilizados posteriormente serão incorporados de forma progressiva, conforme cronograma

estabelecido pela CGDF, que definirá o respectivo período de implantação e a data de início da utilização obrigatória.

Art. 4º A partir da data de início da utilização obrigatória do SCI estabelecida para cada órgão ou entidade, a instauração e a condução dos novos procedimentos correcionais deverão ocorrer exclusivamente por meio do sistema, observadas as normas, os fluxos, as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

§ 1º Considera-se como data de início da utilização obrigatória do SCI, para cada órgão ou entidade, a data final do respectivo período de implantação estabelecido no cronograma constante do Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se novos procedimentos correcionais aqueles cuja instauração ocorra a partir da data de início da utilização obrigatória do SCI estabelecida para o respectivo órgão ou entidade.

Art. 5º Os procedimentos correcionais instaurados antes da data de início da utilização obrigatória do SCI permanecerão em seus respectivos sistemas de origem até sua conclusão.

§ 1º Os procedimentos de que trata o caput não serão migrados para o Sistema Correcional Integrado – SCI.

§ 2º A tramitação dos procedimentos correcionais nos respectivos sistemas de origem ou no SCI não afasta a observância dos prazos, das normas e das demais obrigações aplicáveis à sua condução.

Art. 6º O cronograma de implantação inicial do SCI, com a indicação do período de implantação e da respectiva data de início da utilização obrigatória para cada órgão ou entidade, consta do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O período de implantação corresponde ao intervalo destinado à adoção das providências necessárias à disponibilização e à utilização do SCI pelo respectivo órgão ou entidade.

Art. 7º A implantação inicial do SCI não abrangerá a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Parágrafo único. A inclusão dos órgãos de que trata o caput será estabelecida em cronograma específico pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

ANEXO ÚNICO

Período de Implantação	Órgão/entidade	Sigla
03/11/2026 a 09/11/2026	Controladoria-Geral do Distrito Federal	CGDF
03/11/2026 a 09/11/2026	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal	IPREV-DF
03/11/2026 a 09/11/2026	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	SES
03/11/2026 a 09/11/2026	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	SEJUS
03/11/2026 a 09/11/2026	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	SEE
03/11/2026 a 09/11/2026	Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal	DF-LEGAL
03/11/2026 a 09/11/2026	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal	IBRAM
10/11/2026 a 16/11/2026	Procuradoria-Geral do Distrito Federal	PGDF
10/11/2026 a 16/11/2026	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	SEDES
17/11/2026 a 23/11/2026	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal	SEDET
17/11/2026 a 23/11/2026	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	SEEC
24/11/2026 a 30/11/2026	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal	SEMOB
24/11/2026 a 30/11/2026	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal	SODF
01/12/2026 a 07/12/2026	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	DER-DF
01/12/2026 a 07/12/2026	Departamento de Trânsito do Distrito Federal	DETRAN-DF
08/12/2026 a 14/12/2026	Defensoria Pública do Distrito Federal	DPDF
08/12/2026 A 14/12/2026	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal	SLU
15/12/2026 A 21/12/2026	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	SEAPE
11/01/2027 a 17/01/2027	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	SECEC
11/01/2027 a 17/01/2027	Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal	SECOM
18/01/2027 A 25/01/2027	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	FAPDF
18/01/2027 A 25/01/2027	Fundação Jardim Zoológico de Brasília	FJZB
26/01/2027 a 01/02/2027	Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	SEAGRI
26/01/2027 A 01/02/2027	Arquivo Público do Distrito Federal	ArPDF
02/02/2027 a 08/02/2027	Casa Civil do Distrito Federal	CACI
02/02/2027 A 08/02/2027	Casa Militar do Distrito Federal	CM
15/02/2027 a 21/02/2027	Gabinete do Governador	GAG

15/02/2027 A 21/02/2027	Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal	PROCON-DF
22/02/2027 A 28/02/2027	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal	SEAC
22/02/2027 a 28/02/2027	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	SECTI
01/03/2027 a 07/03/2027	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal	SEDUH
08/03/2027 a 14/03/2027	Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal	SEGOV
08/03/2027 a 14/03/2027	Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal	SEJUVE
15/03/2027 A 22/03/2027	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	SEL
15/03/2027 a 22/03/2027	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal	SEPD
23/03/2027 a 29/03/2027	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal	SEMA
23/03/2027 a 29/03/2027	Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal	SEPE
30/03/2027 a 05/04/2027	Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal	SERINS
30/03/2027 a 05/04/2027	Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal	SERINTER
06/04/2027 a 12/04/2027	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	SETUR
06/04/2027 a 12/04/2027	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal	SMDF
13/04/2027 a 19/04/2027	Gabinete do Vice-Governador	VGDF
13/04/2027 a 19/04/2027	Secretaria Extraordinária de Proteção Animal	SEPAN
22/04/2027 a 28/04/2027	Secretaria de Estado da Família	SEFAMI
22/04/2027 a 28/04/2027	Secretaria Extraordinária do Entorno	SEENT

29/04/2027 a 05/05/2027	Secretaria de Governança Digital e Integração	SGDI
29/04/2027 a 05/05/2027	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	SSP
06/05/2027 a 13/05/2027	Administração Regional da Ceilândia — RA IX	RA-CEIL
06/05/2027 a 13/05/2027	Administração Regional de Águas Claras — RA XX	RA-AC
14/05/2027 a 20/05/2027	Administração Regional de Arniqueira — RA XXXIII	RA-ARNQ
21/05/2027 a 28/05/2027	Administração Regional da Candangolândia — RA XIX	RA-CAND
21/05/2027 a 28/05/2027	Administração Regional do Cruzeiro — RA XI	RA-CRUZ
31/05/2027 a 07/06/2027	Administração Regional da Fercal — RA XXXI	RA-FERC
31/05/2027 a 07/06/2027	Administração Regional do Gama — RA II	RA-GAMA
08/06/2027 a 14/06/2027	Administração Regional do Guará — RA X	RA-GUAR
08/06/2027 a 14/06/2027	Administração Regional do Itapoã — RA XXVIII	RA-ITAP
15/06/2027 a 21/06/2027	Administração Regional do Jardim Botânico — RA XXVII	RA-JB
15/06/2027 a 21/06/2027	Administração Regional do Lago Norte — RA XVIII	RA-LN
22/06/2027 a 28/06/2027	Administração Regional do Lago Sul — RA XVI	RA-LS
22/06/2027 a 28/06/2027	Administração Regional do Núcleo Bandeirante — RA VIII	RA-NB
29/06/2027 a 05/07/2027	Administração Regional do Paranoá — RA VII	RA-PAR
29/06/2027 a 05/07/2027	Administração Regional de Planaltina — RA VI	RA-PLAN
06/07/2027 a 15/07/2027	Administração Regional do Plano Piloto — RA I	RA-PP
06/07/2027 a 15/07/2027	Administração Regional do Park Way — RA XXIV	RA-PW

16/07/2027 a 22/07/2027	Administração Regional do Recanto das Emas — RA XV	RA-REC
16/07/2027 a 22/07/2027	Administração Regional do Riacho Fundo I — RA XVII	RA-RFI
23/07/2027 a 29/07/2027	Administração Regional do Riacho Fundo II — RA XXI	RA-RFII
23/07/2027 a 29/07/2027	Administração Regional de Samambaia — RA XII	RA-SAM
30/07/2027 a 05/08/2027	Administração Regional de Santa Maria — RA XIII	RA-SANT
30/07/2027 a 05/08/2027	Administração Regional de São Sebastião — RA XIV	RA-SAO
06/08/2027 a 12/08/2027	Administração Regional do SCIA e Estrutural — RA XXV	RA-SCIA
06/08/2027 a 12/08/2027	Administração Regional do SIA — RA XXIX	RA-SIA
13/08/2027 a 19/08/2027	Administração Regional de Sobradinho — RA V	RA-SOBR
13/08/2027 a 19/08/2027	Administração Regional de Sobradinho II — RA XXVI	RA-SOBRII
20/08/2027 a 26/08/2027	Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol — RA XXXII	RA-SOL
20/08/2027 a 26/08/2027	Administração Regional do Sudoeste e Octogonal — RA XXII	RA-SUDO
27/08/2027 a 02/09/2027	Administração Regional de Taguatinga — RA III	RA-TAG
27/08/2027 a 02/09/2027	Administração Regional do Varjão — RA XXIII	RA-VARJ
03/09/2027 a 09/09/2027	Administração Regional de Vicente Pires — RA XXX	RA-VP
03/09/2027 a 09/09/2027	Administração Regional de Água Quente-RA XXXV	RA-AQ
10/09/2027 a 16/09/2027	Administração Regional de Arapoanga-- RA — XXXIV	RA-ARAP
17/09/2027 a 23/09/2027	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	ADASA
17/09/2027 a 23/09/2027	Fundação Hemocentro de Brasília	FHB-DF
24/09/2027 a 30/09/2027	Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal	JUCIS-DF
24/09/2027 a 30/09/2027	Universidade do Distrito Federal	UnDF
01/10/2027 a 07/10/2027	Fundação Jardim Botânico de Brasília	FJBB
01/10/2027 a 07/10/2027	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal	INAS-DF
08/10/2027 a 13/10/2027	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal	CEASA-DF
08/10/2027 a 13/10/2027	Banco de Brasília S.A.	BRB
14/10/2027 a 19/10/2027	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	CAESB
14/10/2027 a 19/10/2027	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	CODHAB-DF
20/10/2027 a 27/10/2027	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal	EMATER-DF
20/10/2027 a 27/10/2027	Hospital da Criança de Brasília José Alencar — ICIPE	HCB-ICIPE
28/10/2027 a 03/11/2027	Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal	IGESDF
28/10/2027 a 03/11/2027	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	METRÔ-DF
04/11/2027 a 10/11/2027	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	NOVACAP
04/11/2027 a 10/11/2027	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	TCB
11/11/2027 a 17/11/2027	Companhia Imobiliária de Brasília	TERRACAP
11/11/2027 a 17/11/2027	Companhia Energética de Brasília	CEB

PORTARIA N° 382, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Programa de Desenvolvimento dos Auditores de Controle Interno - PDA da Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, como instrumento de promoção da cultura de aprimoramento contínuo, aprendizagem e desenvolvimento profissional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, incisos I, II e VII, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI, o Programa de Desenvolvimento dos Auditores de Controle Interno - PDA, como instrumento destinado a promover a cultura de aprimoramento contínuo, a aprendizagem organizacional, o desenvolvimento profissional e a melhoria dos processos e resultados da atividade de auditoria interna governamental.

Art. 2º O PDA faz parte, juntamente com o Plano Anual de Capacitação e o Programa de Gestão da Qualidade - PGQ, do conjunto de iniciativas destinadas à promoção do desenvolvimento contínuo e da melhoria da função de auditoria interna no âmbito da SUBCI.

§ 1º o Plano Anual de Capacitação e o Programa de Gestão da Qualidade são disciplinados em atos normativos próprios.

§ 2º As iniciativas previstas no caput deverão ser desenvolvidas de forma articulada, de modo a favorecer a integração entre capacitação, avaliação da qualidade, compartilhamento de conhecimentos, reflexão sobre a prática profissional e aperfeiçoamento dos processos de auditoria interna.

Art. 3º As ações de que trata esta Portaria estão alinhadas às Normas Globais de Auditoria Interna, emitidas pelo The Institute of Internal Auditors – IIA, e buscam contribuir para o desenvolvimento da capacidade da função de auditoria interna, em alinhamento ao Internal Audit Capability Model – IA-CM, especialmente quanto à competência, desenvolvimento profissional, compartilhamento de conhecimento, gestão da qualidade e melhoria contínua.

Art. 4º As ações do PDA poderão compreender, entre outras atividades:

I – apresentações técnicas;

II – palestras, painéis e debates;

III – oficinas e atividades práticas;

IV – compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas;

V – divulgação e alinhamento de orientações, metodologias, ações e projetos da SUBCI;

VI – apresentação e discussão de trabalhos, entregas, resultados e produtos institucionais;

VII – discussão de desafios, tendências, aprendizados e oportunidades de melhoria da função de auditoria interna;

VIII - reflexões sobre o papel, a atuação estratégica e a geração de valor da auditoria interna;

IX - apresentação e discussão sobre perspectivas, prioridades e iniciativas para o desenvolvimento e o aprimoramento da função da auditoria interna; e

X – outras atividades destinadas ao desenvolvimento técnico e ao aprimoramento da atuação dos auditores de controle interno.

Art. 5º A participação nas atividades do PDA poderá ser organizada de acordo com a natureza e os objetivos de cada encontro, podendo abranger:

I – todos os auditores de controle interno da SUBCI;

II – grupos específicos de auditores, conforme a temática a ser abordada;

III – servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, quando pertinente;

IV – auditores de controle interno lotados em Unidades de Controle Interno de outros órgãos ou auditores internos de entidades do Governo do Distrito Federal; e

V – gestores e demais profissionais convidados, internos ou externos, cuja participação contribua para o alcance dos objetivos do encontro.

CAPÍTULO II

DOS TIPOS DE ENCONTROS TÉCNICOS

Art. 6º As atividades do PDA compreendem as seguintes modalidades de encontros técnicos:

I – Conexão SUBCI;

II – SUBCI em Maio; e

III – Encontro de Desenvolvimento.

Seção I

Da Conexão SUBCI

Art. 7º A Conexão SUBCI constitui encontro técnico, com programação objetiva e focada em temas específicos.

Art. 8º Deverá ser realizada, no mínimo, uma Conexão SUBCI a cada quadrimestre, sem prejuízo da realização de outros encontros sempre que identificada necessidade ou oportunidade de compartilhamento, alinhamento ou desenvolvimento.

Art. 9º A programação da Conexão SUBCI poderá ser definida a partir de:

I – demandas apresentadas pelas unidades da SUBCI;

II – mudanças normativas, metodológicas, tecnológicas ou institucionais;

III – resultados ou aprendizados de trabalhos realizados pela SUBCI;

IV – experiências e boas práticas identificadas no desenvolvimento das atividades;

V – necessidades de alinhamento institucional;

VI – produtos e entregas relevantes das unidades; e

VII – outros assuntos de interesse da função de auditoria interna.

Seção II

Do SUBCI em Maio

Art. 10. O SUBCI em Maio constitui encontro técnico anual, de caráter institucional e de maior abrangência, destinado à conscientização, valorização e reflexão sobre o papel, a importância e o valor da auditoria interna, bem como sobre temas relevantes para o exercício da função de auditoria interna.

Art. 11. O SUBCI em Maio será realizado anualmente, durante o mês de maio, em consonância com as ações promovidas internacionalmente pelo The Institute of Internal Auditors – IIA no período dedicado à conscientização sobre a auditoria interna.

§ 1º O evento terá como público prioritário os auditores de controle interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 2º Poderão ser convidados a participar do evento auditores de controle interno de outros órgãos e auditores internos de entidades do Governo do Distrito Federal, bem como gestores e outros profissionais cuja participação seja pertinente aos temas abordados.

§ 3º A programação poderá contemplar atividades específicas destinadas a gestores públicos e a outros profissionais que atuem na área de auditoria interna no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Seção III

Do Encontro de Desenvolvimento

Art. 12. O Encontro de Desenvolvimento constitui encontro técnico anual destinado ao desenvolvimento profissional, à reflexão sobre a atuação da SUBCI e à análise dos resultados, experiências e aprendizados acumulados ao longo do exercício, com vistas ao aprimoramento contínuo da função de auditoria interna.

Art. 13. O Encontro de Desenvolvimento será realizado anualmente, no segundo semestre de cada exercício, preferencialmente em período que possibilite a análise dos principais resultados e experiências acumulados ao longo do ano.

Art. 14. A programação do Encontro de Desenvolvimento deverá contemplar, prioritariamente:

I – balanço das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no exercício;

II – reflexão sobre desafios e oportunidades de aprimoramento identificados;

III – discussão de perspectivas, prioridades e ações de melhorias para o ciclo subsequente.

IV – outros assuntos de interesse da SUBCI e da função de auditoria interna, que sejam oportunos e pertinentes.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. A realização dos Encontros Técnicos deverá considerar as necessidades de desenvolvimento identificadas no âmbito da SUBCI, os resultados das avaliações da qualidade, as mudanças normativas e metodológicas, os resultados de trabalhos realizados, os temas de interesse da Auditoria Interna apresentados em congressos, seminários e outros eventos técnicos, e as prioridades institucionais.

Art. 16. Compete à Assessoria da SUBCI, na organização dos encontros técnicos, sempre que pertinente:

I - definir a programação e o público-alvo;

II – identificar e articular a participação de palestrantes, facilitadores ou debatedores;

III – promover a divulgação do evento;

IV – organizar os recursos necessários à sua realização;

V – registrar a realização e a participação; e

VI – avaliar, quando aplicável, os resultados e contribuições do encontro para o desenvolvimento das atividades da SUBCI.

§ 1º A Assessoria da SUBCI deverá promover, quando necessário, a articulação com as demais unidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal, especialmente com aquelas responsáveis por comunicação, relações institucionais, cerimonial, tecnologia da informação, infraestrutura e demais áreas de apoio, com vistas a assegurar o planejamento, a divulgação e a adequada realização das atividades.

§ 2º Para o cumprimento das atribuições previstas neste artigo, o(a) Subcontrolador(a) de Controle Interno poderá designar servidores de outras unidades da SUBCI para compor grupo de organização, sempre que sua participação for necessária ou conveniente à preparação e à realização das atividades.

CAPÍTULO IV

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A programação anual das atividades do PDA será articulada com o Plano Anual de Capacitação e com o Programa de Gestão da Qualidade da SUBCI, de modo a promover complementaridade entre as iniciativas.

Art. 18. A realização dos encontros técnicos poderá ocorrer mediante parceria ou colaboração com outros órgãos e entidades, instituições de ensino, organismos profissionais, especialistas ou outras instituições, observadas as normas aplicáveis.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 353, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL - DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a base dos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pela Contadoria do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2026 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA SANT'ANA ROSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF	**31.817.178,98**	**30.675.571,53**	**30.501.946,97**	**46.930.895,13**	**37.585.553,55**	**33.646.504,57**	**35.398.145,84**	**33.390.203,28**	**33.184.193,55**	**34.815.804,37**	**33.644.266,28**	**33.755.687,41**	**415.345.951,46**	**54.904,99**	**415.400.856,45**
Pessoal Ativo	27.312.658,39	26.166.738,84	25.921.291,13	41.279.664,57	33.002.299,68	29.106.051,67	30.827.268,03	29.092.003,61	28.895.822,48	30.496.911,01	29.315.997,36	29.346.453,48	360.763.160,25	54.904,99	360.818.065,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.228.352,34	22.069.257,24	21.819.303,77	36.869.524,35	25.109.130,79	24.694.009,93	26.424.351,72	25.060.341,57	24.854.323,31	26.451.793,95	25.275.842,84	25.306.189,78	307.162.421,59	54.821,28	307.217.242,87
Obrigações Patronais	4.084.306,05	4.097.481,60	4.101.987,36	4.410.140,22	7.893.168,89	4.412.041,74	4.402.916,31	4.031.662,04	4.041.499,17	4.045.117,06	4.040.154,52	4.040.263,70	53.600.738,66	83,71	53.600.822,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.504.520,59	4.508.832,69	4.580.655,84	5.651.230,56	4.583.253,87	4.540.452,90	4.570.877,81	4.298.199,67	4.288.371,07	4.318.893,36	4.328.268,92	4.409.233,93	54.582.791,21	-	54.582.791,21
Inativo	4.223.514,14	4.172.777,63	4.283.161,03	5.253.841,31	4.300.622,58	4.239.201,20	4.255.504,24	4.025.501,79	4.008.381,34	4.040.805,72	4.059.811,61	4.137.130,70	51.000.253,29	-	51.000.253,29
Pensionista	281.006,45	336.055,06	297.494,81	397.389,25	282.631,29	301.251,70	315.373,57	272.697,88	279.989,73	278.087,64	268.457,31	272.103,23	3.582.537,92	-	3.582.537,92
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	**6.985.013,95**	**6.550.570,71**	**6.518.866,23**	**12.460.806,13**	**9.220.382,57**	**7.946.740,34**	**10.171.233,86**	**9.206.671,55**	**8.742.591,82**	**9.258.246,90**	**9.200.973,19**	**9.276.648,94**	**105.538.746,19**	**33,57**	**105.538.779,76**
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	17.806,98	-	-	-	17.806,98	-	17.806,98
Indenizações e Restituições Pessoais	761.438,78	1.003.053,81	1.192.199,01	1.252.684,38	1.603.273,66	1.475.796,45	3.876.416,51	2.910.609,43	3.103.639,24	3.106.193,18	3.278.182,26	3.168.622,19	26.732.108,90	33,57	26.732.142,47
Abono de Permanência	261.515,99	225.844,21	228.448,78	454.516,89	230.848,37	234.079,66	233.754,66	211.755,53	212.264,56	220.505,24	216.857,90	215.687,54	2.946.079,33	-	2.946.079,33
Abono Pecuniário de Férias	857.041,37	409.258,33	281.141,96	1.407.620,32	664.741,16	618.008,37	653.964,15	566.503,79	474.784,54	955.482,05	569.243,77	566.563,46	8.024.353,27	-	8.024.353,27
Licença Prêmio em Pecúnia	600.497,22	403.581,67	236.420,64	3.694.753,98	2.138.265,51	1.078.402,96	836.220,73	1.219.603,13	645.725,43	657.173,07	808.420,34	916.541,82	13.235.606,50	-	13.235.606,50
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	4.504.520,59	4.508.832,69	4.580.655,84	5.651.230,56	4.583.253,87	4.540.452,90	4.570.877,81	4.298.199,67	4.288.371,07	4.318.893,36	4.328.268,92	4.409.233,93	54.582.791,21	-	54.582.791,21
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	**24.832.165,03**	**24.125.000,82**	**23.983.080,74**	**34.470.089,00**	**28.365.170,98**	**25.699.764,23**	**25.226.911,98**	**24.183.531,73**	**24.441.601,73**	**25.557.557,47**	**24.443.293,09**	**24.479.038,47**	**309.807.205,27**	**54.871,42**	**309.862.076,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.283.586.178,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	80.991.798,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	223.031.034,74	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	80.380.323,91	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)	**41.899.183.021,71**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)	**309.862.076,69**	**0,74**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais/STN (15ªed.) e as Decisões do TCDF;
2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;
3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;
4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF;
5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;

SAMARA SILVA PINTO	ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO	NATHÁLIA SANT'ANA ROSA
CHEFE DA UNIDADE DE ORÇAMENTO	SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	DEFENSORA PÚBLICA-GERAL - SUBSTITUTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF	**31.817.178,98**	**30.675.571,53**	**30.501.946,97**	**46.930.895,13**	**37.585.553,55**	**33.646.504,57**	**35.398.145,84**	**33.390.203,28**	**33.184.193,55**	**34.815.804,37**	**33.644.266,28**	**33.755.687,41**	**415.345.951,46**	**54.904,99**	**415.400.856,45**
Pessoal Ativo	27.312.658,39	26.166.738,84	25.921.291,13	41.279.664,57	33.002.299,68	29.106.051,67	30.827.268,03	29.092.003,61	28.895.822,48	30.496.911,01	29.315.997,36	29.346.453,48	360.763.160,25	54.904,99	360.818.065,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.228.352,34	22.069.257,24	21.819.303,77	36.869.524,35	25.109.130,79	24.694.009,93	26.424.351,72	25.060.341,57	24.854.323,31	26.451.793,95	25.275.842,84	25.306.189,78	307.162.421,59	54.821,28	307.217.242,87
Obrigações Patronais	4.084.306,05	4.097.481,60	4.101.987,36	4.410.140,22	7.893.168,89	4.412.041,74	4.402.916,31	4.031.662,04	4.041.499,17	4.045.117,06	4.040.154,52	4.040.263,70	53.600.738,66	83,71	53.600.822,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.504.520,59	4.508.832,69	4.580.655,84	5.651.230,56	4.583.253,87	4.540.452,90	4.570.877,81	4.298.199,67	4.288.371,07	4.318.893,36	4.328.268,92	4.409.233,93	54.582.791,21	-	54.582.791,21
Inativo	4.223.514,14	4.172.777,63	4.283.161,03	5.253.841,31	4.300.622,58	4.239.201,20	4.255.504,24	4.025.501,79	4.008.381,34	4.040.805,72	4.059.811,61	4.137.130,70	51.000.253,29	-	51.000.253,29
Pensionista	281.006,45	336.055,06	297.494,81	397.389,25	282.631,29	301.251,70	315.373,57	272.697,88	279.989,73	278.087,64	268.457,31	272.103,23	3.582.537,92	-	3.582.537,92
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	**6.985.013,95**	**6.550.570,71**	**6.518.866,23**	**12.460.806,13**	**9.220.382,57**	**7.946.740,34**	**10.171.233,86**	**9.206.671,55**	**8.742.591,82**	**9.258.246,90**	**9.200.973,19**	**9.276.648,94**	**105.538.746,19**	**33,57**	**105.538.779,76**
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	17.806,98	-	-	-	17.806,98	-	17.806,98
Indenizações e Restituições Pessoais	761.438,78	1.003.053,81	1.192.199,01	1.252.684,38	1.603.273,66	1.475.796,45	3.876.416,51	2.910.609,43	3.103.639,24	3.106.193,18	3.278.182,26	3.168.622,19	26.732.108,90	33,57	26.732.142,47
Abono de Permanência	261.515,99	225.844,21	228.448,78	454.516,89	230.848,37	234.079,66	233.754,66	211.755,53	212.264,56	220.505,24	216.857,90	215.687,54	2.946.079,33	-	2.946.079,33
Abono Pecuniário de Férias	857.041,37	409.258,33	281.141,96	1.407.620,32	664.741,16	618.008,37	653.964,15	566.503,79	474.784,54	955.482,05	569.243,77	566.563,46	8.024.353,27	-	8.024.353,27
Licença Prêmio em Pecúnia	600.497,22	403.581,67	236.420,64	3.694.753,98	2.138.265,51	1.078.402,96	836.220,73	1.219.603,13	645.725,43	657.173,07	808.420,34	916.541,82	13.235.606,50	-	13.235.606,50
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	4.504.520,59	4.508.832,69	4.580.655,84	5.651.230,56	4.583.253,87	4.540.452,90	4.570.877,81	4.298.199,67	4.288.371,07	4.318.893,36	4.328.268,92	4.409.233,93	54.582.791,21	-	54.582.791,21
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	**24.832.165,03**	**24.125.000,82**	**23.983.080,74**	**34.470.089,00**	**28.365.170,98**	**25.699.764,23**	**25.226.911,98**	**24.183.531,73**	**24.441.601,73**	**25.557.557,47**	**24.443.293,09**	**24.479.038,47**	**309.807.205,27**	**54.871,42**	**309.862.076,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.283.586.178,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	80.991.798,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	223.031.034,74	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	80.380.323,91	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)	**41.899.183.021,71**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)	**309.862.076,69**	**0,74**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais/STN (15ªed.) e as Decisões do TCDF;
2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;
3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;
4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF;
5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;

SAMARA SILVA PINTO	ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO	NATHÁLIA SANT'ANA ROSA
CHEFE DA UNIDADE DE ORÇAMENTO	SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	DEFENSORA PÚBLICA-GERAL - SUBSTITUTA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500942, de Assessor, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2026.

NOMEAR LUCIANA PERY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500942, de Assessor, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, página 77, o ato que exonerou, a pedido, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 2.697-7, Agente de Estação, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2026.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, página 77, o ato que nomeou ANA PAULA AUGUSTA DE OLIVEIRA REVOREDO, matrícula 32.981-9, Professor de Educação Básica, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 2.697-7, Agente de Estação, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2026.

NOMEAR RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 264.181-X, Analista de Transporte Urbano, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YANAJARA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.700.470-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00104388, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.562-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00104252, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE FERNANDO DE SANTANA CONCEIÇÃO, matrícula 1.732.492-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00104454, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.560-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00104273, de Agente de Contratação, da Diretoria de Licitações e Compras Diretas, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula/SSP 1.732.751-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00104493, de Assessor, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO, matrícula 1.713.923-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103956, de Assessor, da Assessoria de Gestão e Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula/SSP 1.729.454-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104397, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA AYRES DE ALMEIDA, matrícula 1.720.396-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00104249, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º TEN QOBM/Intd. ANDERSON DE SANT'ANA TAVARES, matrícula/SSP 1.732.434-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104027, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOBM/Comb. EULINA PEDROZA SANTOS MACÁRIO, matrícula/SSP 1.726.968-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104171, de Gerente, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º TEN QOBM/Intd. CLEITON CAMPOS SANTANA, matrícula/SSP 1.727.309-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104112, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.562-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE FERNANDO DE SANTANA CONCEIÇÃO, matrícula 1.732.492-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO, matrícula 1.713.923-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.560-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula/SSP 1.732.751-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula/SSP 1.730.956-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria de Gestão e Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula/SSP 1.729.454-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DE SOUZA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. ANDERSON DE SANT'ANA TAVARES, matrícula/SSP 1.732.434-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula/SSP 1.730.956-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00104497, de Diretor, da Diretoria de Segurança Cidadã e Redes Interorganizacionais, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ELISSON GONÇALVES SOUSA, matrícula/PMDF 50715/6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00104497, de Diretor, da Diretoria de Segurança Cidadã e Redes Interorganizacionais, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º TEN QOPMA ADRIANO MARÇAL CALDAS, matrícula/SSP 1.727.300-5, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como suspender o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103587, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 21 de agosto de 2026.

NOMEAR o ST QPPMC RONALDO BRAZ DA SILVA, matrícula/SSP 1.726.485-5, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103587,nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QPPMC RONALDO BRAZ DA SILVA, matrícula/SSP 1.726.485-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103042, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º TEN QOPMA ADRIANO MARÇAL CALDAS, matrícula/PMDF 20.459-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103042, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 07300125, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEVAL LIMA BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 07300125, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, OHANNA ATANUSSE MOTA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300148, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR PAULINA FRANCISCA DE RESENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300148, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULINA FRANCISCA DE RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA DA SILVA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR OHANNA ATANUSSE MOTA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSEVAL LIMA BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07300134, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO VALDECI ARAÚJO CACIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07300134, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO VALDECI ARAÚJO CACIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC- 08, SIGRH 07300123, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC- 08, SIGRH 07300123, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DA LUZ SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 158, de 26 de agosto de 2026, página 18, o ato que nomeou GLEISE MIRIA DE JESUS PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08400156, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CÂNDIDO DE CARVALHO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08400156, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO AUGUSTO BRAGA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800140, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2026.

NOMEAR LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800140, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula 1726851-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2026.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 33, o ato que nomeou ARTUR RODRIGUES FONSECA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09800150, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ANDRADE ESPÍNDOLA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09800150, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 30, o ato que nomeou MÔNICA SILVA VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000563, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON GUILHERME DE SOUSA BESERRA, matrícula 17259177, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000516, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON GUILHERME DE SOUSA BESERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000563, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA LORRANE OLIVEIRA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000516, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON FERREIRA DA CUNHA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 08000526, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 00941204, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001513, de Assessor, da Ouvidoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 00941204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Ouvidoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2026, publicado no DODF nº 130, de 17 de julho de 2026, página 34, o ato que nomeou DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 222.053-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000673, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KETLEY RODRIGUES LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02900446, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR KETLEY RODRIGUES LOPES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 392.657-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000673, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR SARA MOURA BORGES PAUILINO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 256.344-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02900446, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, a pedido, KATHERINE DE ASSIS JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803059, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 14 de setembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BREDER MATHEUS DO CARMO XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900314, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR BREDER MATHEUS DO CARMO XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803059, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR DAYANE DOMINGOS FERREIRA CAPUZZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900314, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, a pedido, ALANA VITORIA PEREIRA CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900396, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento da Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 1° de agosto de 2026.

NOMEAR WESLEY PALHARES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900396, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento da Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR CIZIDIO RICARDO MARTINS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02900439, de Gerente, da Gerência de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR MATHEUS JAAZIEL MILHOMEM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02900439, de Gerente, da Gerência de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR MAURÍCIO ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula 114.574-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900389, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR MICHEL RAMOS RIBEIRO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 255.851-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900389, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR MATHEUS JAAZIEL MILHOMEM DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000016, de Assessor, da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR ALANA VITORIA PEREIRA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000016, de Assessor, da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR EDILAINE DE CÁSSIA CHAVES, Professor de Educação Básica, matrícula 222.564-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006300, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE BRITO DO NASCIMENTO MENDONÇA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.778-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006710, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2026.

NOMEAR PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.244-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008028, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CAROLINA VASCONCELOS GONTIJO PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 181.184-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008108, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DIAS DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.450-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007173, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, EDUARDO DIAS DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.450-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007174, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IRANEIDE ALVES COSTA SARAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.185-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007174, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 245.675-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007537, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.634-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008046, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026, página 27, o ato que nomeou JOSENEIDE RIBEIRO MONTENEGRO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.780-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008046, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o artigo 38 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e suas alterações, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DANIELA VANESSA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.211-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006300, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR ADELAINE CÁSSIA DE OLIVEIRA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.869-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006489, de Vice-Diretor, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLEBER OLIVEIRA VARGAS, Professor de Educação Básica, matrícula 47.471-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006469, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

NOMEAR GED GILSON ALVES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.649-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006469, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA CLAUDIA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.935-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006255, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

NOMEAR NEUMAN DE OLIVEIRA MELO GUIMARÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 204.028-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006255, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VÂNIA LÚCIA FURTADO MENEZES PELLEGRINELLO, Professor de Educação Básica, matrícula 45.977-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006666, de Diretor, do Jardim de Infância 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

NOMEAR POLIANA PEIXOTO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.381-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006666, de Diretor, do Jardim de Infância 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, POLIANA PEIXOTO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.381-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006667, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUÍSA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.576-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006667, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉVELIN DIAS REIS DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 234.069-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006573, de Diretor, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DIANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.292-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006755, de Diretor, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADVA GIRLENE DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.907-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007466, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Ouro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

NOMEAR ANA CLEIDE DE MELO LEMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 257.509-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007466, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Ouro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ENILSON ANTÔNIO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 24.826-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007173, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADVA GIRLENE DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.907-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007258, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Osório Bacchin, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

NOMEAR MICHELE MARQUES FRANCO OLIVEIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.795-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007258, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Osório Bacchin, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RITA CIRLENE MARTINS DE GODOY, Professor de Educação Básica, matrícula 200.874-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007120, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VALDETE ANTÔNIA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.246-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007121, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2026.

NOMEAR ADRIANA CUNHA DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.689-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007120, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LISBOA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.422-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008028, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANDREA CORDEIRO DE MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.989-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008108, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.074-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007528, de Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR EMILIANE GOMES BUENO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.135-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007528, de Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, EMILIANE GOMES BUENO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.135-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007529, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE NUNES LISBÔA DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 200.635-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007529, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSILENE FERREIRA HERTEL, Professor de Educação Básica, matrícula 39.189-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007537, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÕES

No Decreto de 17 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 152, de 18 de agosto de 2026, página 30, o ato que exonerou o SubTen. QBMG-01 LUCIANO CORREIA DE LIMA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020, a contar de 10 de julho de 2026".

No Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 28, o ato que nomeou YURI PEREIRA FERNANDES, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...YURI PEREIRA FERNANDES...", LEIA-SE: "...YURY PEREIRA FERNANDES...".

No Decreto de 25 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 158, de 26 de agosto de 2026, página 14, o ato que nomeou a 2º Sgt QBMG-01 LORENNA VIEIRA SILVA para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR 2º Sgt QBMG-1 QPPMC LORENNA VIEIRA SILVA...", LEIA-SE: "NOMEAR a 2º Sgt QBMG-1 LORENNA VIEIRA SILVA...".

No Decreto de 31 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 162, de 1° de setembro de 2026, página 24, o ato que nomeou BRENO LIMA BARÃO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...BRENO LIMA BARÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.443.626-4...", LEIA-SE: "...BRENO LIMA BARÃO, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, matrícula 1.443.626-4...".

No Decreto de 11 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 170, de 14 de setembro de 2026, página 23, no ato que nomeou BARBARA GONÇALVES da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...BARBARA GONÇALVES...", LEIA-SE: "...BARBARA GONÇALVES DE SOUZA...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026;

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA ALVES, matrícula 0137007-3, de Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01 a 10/10/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE RODRIGUES PIMENTA, matrícula 1727321-8, Assessora Especial, símbolo CPE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANNE OLIVEIRA BARREIRA REIS, matrícula 1693143-2, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora do Distrito Federal, no período de 24/08/2026 a 02/10/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

HOMOLOGAR a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP N ° 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA matr. 91305-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS, com carga horária de 400h, atualmente no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos a contar de 01 de abril de 2010. Processo SEI N°04018-00002144/2026-73.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, em especial o artigo 15, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade do serviço, da servidora STEFANI DA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 1.720.989-7, ocupante do cargo em comissão, de Assessora do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 14/09/2026 a 03/10/2026. Ficando assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante destinada à realização do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis da Administração Regional do Plano Piloto, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Inventariante de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

I – JÉSSICA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.722.945-6, Presidente;

II – TAINAH XAVIER NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 1.732.173-5, Membro e substituta da Presidente;

III – EDSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.731.855-6, Membro e substituto da Presidente;

IV – KELWEN TCHALES FERREIRA BORGES, matrícula nº 1.732.228-6, Membro;

V – ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE, matrícula nº 1.732.532-3, Membro;

VI – ANTÔNIO MIGUEL DE ASSIS, matrícula nº 1.728.800-2, Membro;

VII – VERÔNICA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.729.451-7, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Inventariante realizar os procedimentos necessários à execução do inventário patrimonial, observando as disposições da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão assegurar à Comissão Inventariante o acesso às dependências e aos locais onde estejam armazenados ou instalados bens sujeitos a inventário, bem como prestar as informações e o apoio necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão Inventariante deverá concluir os trabalhos e apresentar os respectivos resultados até 31 de dezembro de 2026, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação e nas normas aplicáveis.

Art. 6º Ficam vedadas as movimentações dos bens patrimoniais durante o período de realização do inventário, ressalvadas as movimentações referentes à incorporação de bens novos ou aquelas decorrentes de situação de imperiosa necessidade, devidamente justificadas e registradas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133, resolve:

Art. 1° Designar os servidores: IVAN CARLOS DA ROCHA, matrícula: 1728696-4, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de executor, sem prejuízo de suas funções, para atuar como executor do Contrato n° 058032 (212389884) celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, objeto do Processo-SEI n° (00131-00002052/2026-81), que trata da prestação de serviços comuns de Manutenção de Extintores dos prédios e próprios da Administração Regional do Gama-RA II, exercendo as competências elencadas nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c o Art. 41 do Decreto n° 32.598/20010 e com o Art. 5° da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos Artigos 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e que consta no Processo SEI nº 0040-00053687/2026-48, resolve:

Art.1º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 42.422-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 166, de 08 de setembro de 2026, página 39.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12 - CONTDF/SEFIN/SEEC (213016865), de 1º de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2026, designando para sua composição os servidores: MARTA IZA MARAZZINI, matrícula: 1727625X, na qualidade de Presidente; EDINALDO COSTA DA SILVEIRA, matrícula nº 1.727.130-4, na qualidade de Suplente da Presidenta e membro da comissão; GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA, Matr. 1.726.548-7, na qualidade de membro; RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matricula: 1.720.628- 6, na qualidade de membro; PRISCILLA NUNES, matrícula 17330157, na qualidade de membro;

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicarem suas funções e o atendimento à população.

Art. 3º A Comissão deverá, até o dia 21 de dezembro de 2026, concluir e apresentar os trabalhos à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2026, considerando o prazo para encerramento do Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat a ser formalizada no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal (Os relatórios de inventário deverão ser encaminhados ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027).

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída conforme os termos do Ofício Circular nº 1/2026 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM 213413902 e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do Processo n° 04044-00054354/2026-48; para envio à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Administração Regional do Itapoã, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1720821-0, na qualidade de Presidente; JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 1718006-6, e RAFAEL RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1715517-7, na qualidade de membros.

Art. 3º Todos os setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão, às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de todo e qualquer bem patrimonial no período de 1º a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2026 para conclusão dos trabalhos.

Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS ANTONIO SANTOS SALLES GOMES, matrícula n°1732090-9, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação (GEMAC), como Executor Titular da contratação para aquisição de motor AC para porta de enrolar automática com capacidade para 300kg para a entrada principal da Administração Regional, firmado com a empresa JRN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 16.565.497/0001-25.

Art. 2º Designar FIORAVANTE PELIZER PERES, Matrícula 1706356-6, lotado na Gerência de Administração (GEAD), para atuar como Executora Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do §3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

d) Atestar as notas fiscais/faturas;

e) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;

f) Apresentar relatório de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WILSON VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de setembro de 2026

PROCESSO: 00020-00045139/2023-11. INTERESSADO: EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1.694.973-0, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Contabilidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), publicada no DODF nº 193, de 10/12/2025, pág. 18, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Gestão do Fundo Pró-Jurídico, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à PGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. – SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta SAB, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I – KILDER DE MENEZES, Mat. nº 4298-6, Presidente;

II – SÉRGIO IZAIAS DE CARVALHO, Mat. nº 4348-6;

III – CAUÊ CAIRES RIZZO, Mat. nº 4352-4;

IV – MARLON MARIANI ROCHA, Mat. nº 3719-2;

V – DAGMAR ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Mat. nº 4320-6;

VI – JOÃO BOSCO GODINHO, Mat. nº 3812-1;

VII – RENATO ALVES RIBEIRO, Mat. nº 4297-8;

VIII – RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Mat. nº 4310-9; e

IX – ANTONIO HENRIQUE B. FONTENELLE, Mat. nº 4315-X.

Art. 4º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003, alterado pelo Decreto nº 43.169/2022:

I - elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio de classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim;

III - sugerir ao titular do órgão ou entidade a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV - submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e a segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme a legislação vigente;

VII - enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal;

VIII - realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de equipe de trabalho, nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto nº 24.204/2003:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 32/2019 - SAB/LIQUIDANTE.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 685, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00225866/2021-41, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora NARA VANESSA DA COSTA SOUSA, matrícula nº 14388065, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 557, de 22 de julho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 686, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00620107/2023-50, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora VALDENORA FERNANDES BISPO ROMANO, matrícula nº 0199056X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 596, de 11 de agosto de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 773, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00379757/2023-12, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora KELLE ALINE DA LUZ SANTOS, matrícula nº 182.697-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 616, de 13 de agosto de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 774, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00332326/2018-17, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora RAQUEL FERNANDES ALVES, Matrícula nº 0138600X, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 40 horas semanais, lotada no SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NUPAC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 222/2020-GERF, de 12/03/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 775, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00204875/2025-21, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora DEBORA SILVA MIRANDA MESQUITA, matrícula nº 1687008-5, ocupante do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 485, de 11 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 787, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00267360/2022-90, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora VIVIANE CINTIA RODRIGUES SEVERO, matrícula nº 16618912, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 693, de 09 DE SETEMBRO DE 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 788, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 37, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, pág. 51; e considerando o Processo SEI-GDF nº 00060-00057081/2025-62, resolve:

Art. 1º Dispensar CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES, matrícula nº 1682950-6, do exercício das atividades de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, da Comissão de Residência Médica (COREME) HRS, nos termos do art. 66, inciso II e art. 73, inciso II ambos do Anexo I da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 02/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 545, de 22 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 38, o ato que exonerou a pedido, o servidor RUBEN MICAEL SANTOS DA SILVA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem...", LEIA SE: "...carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde...", conforme Processo nº 00060-00237733/2026-21.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Art. 1º Designar os membros efetivos e consultivos (titulares e suplentes), para compor o Comitê Central de Prevenção e Controle dos Óbitos Maternos, Fetais e Infantis do Distrito Federal (CCPCOMFI/DF), instituído pela Portaria nº 1294, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 04, de 06 de janeiro de 2022, conforme representação por área técnica a seguir: §1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima, específica para o exercício da função, conforme o disposto: I - GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula: 0.179.750-6 - Presidente - (10 horas/semana); II - JANAÍNA DE PAULA DIAS MENDES, matrícula: 1.673.039-9 - Vice-Presidente - (5 horas/semana); III - Secretário(a) – LETÍCIA DE MATOS ARAÚJO NICOLLETTI, matrícula 0.156.118-9 (5 horas/semana); IV - Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos fetais e infantil lotado na GIASS/DIVEP/SVS - CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula: 0.192.786-8, Médico Pediatra especialista em mortalidade infantil (40 horas/semana); V - Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos maternos lotado na GIASS/DIVEP/SVS – SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA, matrícula: 0.142.182-4, Médico Ginecologista (40 horas/semana) especialista em mortalidade materna.

§2º Membros Consultivos:

I - Representante da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde: Titular: CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula: 1709332-5;

II - Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde: Titular: VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 0198911-1; Suplente: RENATA DE SOUZA REIS - Matrícula: 1.658.556-9;

III - Representante da Referência Técnica Distrital de Terapia Intensiva: Titular: SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, matrícula: 0.142.558-7; Suplente: SUSANA MORATELLI PINHO - Matrícula: 1.677.186-9;

IV - Representante da Referência Técnica Distrital de Terapia Intensiva Pediátrica: Titular: FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA; Suplente: JANAÍNA DE PAULA DIAS MENDES, matrícula: 1.673.039-9;

V - Representante da Referência Técnica Distrital Neonatologia: Titular: STEFÂNIA PRATA, matrícula: 0.198.675-9; Suplente: DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula: 1.687.003-4;

VI - Representante da Referência Técnica Distrital de Pediatria; Titular: BRENDA CARLA LIMA SILVA, matrícula: 1673355-X; Suplente: JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula: 0.158.988-1;

VII - Representante da Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia: Titular: MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 137.296-3; Suplentes: ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula: 0.186.009-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal – CATEN, instituída pela Portaria nº 49, de 18 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do colegiado, em razão de alterações na representação de seus membros;
CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 38, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes e normas regimentais para o funcionamento dos Colegiados de Atenção à Saúde no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das funções de membros titulares e suplentes da Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal – CATEN:
I – RAYANE DAYANE DA SILVA, matrícula nº 16729056 – Titular;
II – JULIANA CAMPOS GOMES, matrícula nº 1660140;
III – CRISTINA ARAÚJO MATIAS PIMENTEL, matrícula nº 1439638-6 – Suplente;
IV – BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 14437120 – Suplente;
V – MARGARETH KNUPP TOLEDO DE CARVALHO, matrícula nº 1435611-2 – Titular; e
VI – VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula nº 1435638-4 – Suplente.
Art. 2º Alterar a composição da Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal – CATEN, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:
I – KAÍSA RAIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.659.359-6 – Presidente;
II – KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula nº 1.685.099-8 – Suplente;
III – GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8 – Secretária-Executiva;
IV – JULIANA GAMA CASSIMIRO, matrícula nº 16826531 – Titular;
V – LIGIA RIBEIRO CHAGAS, matrícula nº 14352052 – Suplente;
VI – JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1440052-9 – Titular;
VII – MARIA JOSÉ RIBEIRO REIS, matrícula nº 1438935-5 – Suplente;
VIII – ROSEANE DO VALE GARCIA, matrícula nº 17314216 – Titular;
IX – BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 14437120 – Suplente;
X – CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula nº 14404362 – Titular;
XI – DAIANE ANDRÉIA BORGES CHAGAS DEMETRIO, matrícula nº 17116783 – Suplente;
XII – ELIAMARA MARIA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 01713469 – Titular;
XIII – LÍVIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 0157440X – Suplente;
XIV – FABÍOLLA LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1711633 – Titular;
XV – CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula nº 14365332 – Suplente;
XVI – FRANKLIN NUNES ARAGÃO, matrícula nº 17199638 – Titular;
XVII – LARYSSA MARINNA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 17141729 – Suplente;
XVIII – CLAUDIA CABRAL CABRAL DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula nº 0142726-1 – Titular;
XIX – FERNANDA GARCIA OLIVEIRA BERTOLINI, matrícula nº 1435692-9 – Suplente;
XX – DANILLA PARMA QUEIROZ, matrícula nº 0173875-5 – Titular; e
XXI – LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, matrícula nº 0154622-8 – Suplente.
Art. 3º A Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal – CATEN terá como Presidente KAÍSA RAIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.659.359-6, e como Secretária-Executiva GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8.
Art. 4º A participação dos membros da Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal – CATEN deverá observar a carga horária de 6 (seis) horas mensais, podendo ser ampliada, quando necessária, para o adequado desenvolvimento das atividades do colegiado, observadas as disposições da Ordem de Serviço nº 38, de 19 de dezembro de 2016.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025- pág.04, resolve:
HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora CARLA JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA, Matrícula 183371-5, constante no Processo 00060-00304416/2026-28 conforme Laudo Médico nº 211670083, de 18/08/2026, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 297, de 07 de Junho de 2024 , publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 190, de 27 de março de 2026, referente à Comissão de Voluntariado do Hospital Regional de Sobradinho – HRS.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso III, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, considerando a Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que disciplina o funcionamento dos Programas de Voluntariado da SES-DF, a composição e a atuação das Comissões de Voluntariado, as competências das Unidades Orgânicas relativas aos serviços voluntários e dá outras providências, e considerando o disposto nos arts. 19, 23 e 27 da Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que estabelecem que toda unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverá estar vinculada a uma Comissão de Voluntariado, instituída por Ordem de Serviço, com membros titulares e substitutos designados, resolve:
Art. 1º Incluir a servidora RAIDE MEIRIELEM TOMAZ DE SANTANA, matrícula nº 01805118, na composição da Comissão de Voluntariado do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, designada pela Ordem de Serviço nº 190, de 27 de março de 2026, na função de Membro Executor do Voluntariado Social.
Art. 2º O art. 2º da Ordem de Serviço nº 190, de 27 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Cada membro da Comissão terá a reserva de 6 (seis) horas semanais para dedicação às atividades da referida Comissão."
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 190, de 27 de março de 2026.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:
CESSAR a designação do servidor WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERAMOS, matrícula n° 1714176-1, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n° 00060-00162555/2025-97.
DESIGNAR o servidor CLAUDIO LIRA FARIAS, matrícula 0197025-9, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n° 00060-00465305/2026-97.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS,, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 489/2025, resolve:
CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora MARTA CRISTINA LANGKAMMER RODRIGUES, matrícula SES-DF nº 196.753-3,pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de outubro de 2026, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00060444/2026-28.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:
CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº º 96, de 07 de abril de 2022, publicada no DODF nº 070, de 12 de abril de 2022, pág. 23, do ato que designou a servidora CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula: 151301X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Protocolo Geral, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00448875/2019-93.
DESIGNAR a servidora JULIANA ATALA GUIMARÃES, matrícula nº 198452-7, ocupante do cargo de Técnica em Saúde - Técnica Administrativa, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Protocolo Geral, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 25 de setembro de 2026. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: EDER GONCALVES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 01468227, Quinquênios: 4º) 21/06/2019 a 16/11/2024. Processo: 00060-00001673/2023-68.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 09, inciso VI, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TATIANA MAIA JORGE DE ULHOA BARBOSA, 172.088-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.672 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 2 dias, prestados à Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no período de 1º de setembro de 2002 a 27 de março de 2006 e 29 de março de 2008 a 31 de março de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00096393/2026-78.

FENELON SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058080/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 363, SEI nº 214676760, de 18 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, página 32, referente à dispensa e/ou à designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 058080/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, nos seguintes termos, ONDE SE LÊ: "...056040/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA...", LEIA-SE: "...058080/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00413395/2024-79, a saber:

§ 1 CRISTIANE MENDES GONÇALVES, matrícula 1726.112-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, como Fiscal Técnico(a) Titular no âmbito da SES/SRSNO-PLA (Atenção Especializada);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00413395/2024-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 VINICIUS RABELO ALARCÃO, matrícula 1732.859-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, para atuar, como Fiscal Técnico Titular no âmbito da SES/SRSNO-PLA (Atenção Especializada) (211801479);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE ORDEM DE SERVIÇO 283 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00338745/2023-20, a saber:

§ 1º MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1685.951-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/NRAD, como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00338745/2023-20, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS, matrícula 1684.856-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/NRAD, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (214511888).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 292, de 13 de agosto de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052184/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052184/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 02 - Planaltina), conforme processo nº 00060-00406734/2024-61:

§ 1º KAROLINE DE LIMA CÂNDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659.990-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NND, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406734/2024-61, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS, matrícula 1683.175-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NND, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (214402043).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057620/2026-SES/DF, celebrado com a empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00166264/2026-59, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057620/2026-SES/DF, celebrado com a empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento contínuo de impressos padronizados para compra de material gráfico, tais como formulários, receituários, cartões, entre outros, de forma a atender adequadamente às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -SES/DF, conforme processo nº 00060-00166264/2026-59, a saber:

§ 1º AGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192.812-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DIAOP/GSAO, e JOSE NICOLAU DIDOFF, matrícula 360.548-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DIAOP/GSAO, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (206049534, 206049620).

§ 2º CELIO RESENDE PINTO, matrícula 119.317-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DIAOP/GSAO e ANTONIO GOMES DE ARAUJO, matrícula 360.725-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DIAOP/GSAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Técnico(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (206049670, 206049723).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 418, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054902/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054902/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO S/A, quem tem por objeto o(a) serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00339260/2025-15, a saber:

§ 1º AGILRAN ARAÚJO BARRETO, matrícula 1685.508-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI, como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00339260/2025-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JOSIANE LIVIA LEITE E SOUZA, matrícula 1436.563-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/DESF/GEQUALI, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (214195504).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videoendoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00075631/2019-87:

§ 1º FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, como Executor(a) Titular (215212894).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057237/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00020-00039950/2025-16, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057237/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto o(a) realização de EXAME LABORATORIAL EXOMA COMPLETO, para atender a DEMANDA JUDICIAL da Secretaria de Estado de Saúde SES/DF, conforme processo nº 00020-00039950/2025-16, a saber:

§ 1º DAVID UCHOA CAVALCANTE, matrícula 1719.426-1, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UGEN, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (201874803).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057142/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00020-00022315/2025-08, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057142/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto o(a) realização de EXAME DE SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO DE TODOS OS EXONS (EXOMA COMPLETO), nos termos da tabela abaixo, para atender a DEMANDA JUDICIAL da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme processo nº 00020-00022315/2025-08, a saber:

§ 1º GABRIELLE ROOS DIEHL, matrícula 1719.694-9, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/UGEN, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (201127529).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056858/2026-SES/DF, celebrado com a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038991/2026-27, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056858/2026-SES/DF, celebrado com a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos de Laboratório, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 01), conforme processo nº 00060-00038991/2026-27, a saber:

§ 1º AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1709.662-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC, e FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (196720249, 196720661).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DENISE ARAKAKI-SANCHEZ, matrícula 14403854, para substituir a Gerência do Centro Especilizado em Doenças Infecciosas (SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN) da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 138.529-1, no cargo de TECNICO LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/08/2026, conforme processo 00060-00394435/2026-38.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor UILIAM TEIXEIRA SANTANA, matrícula: 16611195, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 20/08/2021 a 21/08/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00130056/2018-10.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARIA IRANI DA SILVA DE SOUSA, matrícula: 01554786, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 27/06/2021 a 25/06/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00086309/2019-83.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor BRUNO LUZ CAIXETA, matrícula: 14353709, cargo: Cirurgião Dentista, lotado no CEO-Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/09/2021 a 06/09/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00356676/2019-50.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOÃO MARCELO SANTOS EVANGELISTA, matrícula: 14344734, cargo: Cirurgião Dentista, lotado no CEO-Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 26/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00297902/2019-53.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor JOÃO MARCELO SANTOS EVANGELISTA, matrícula: 14344734, cargo: Cirurgião Dentista, lotado no CEO-Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2021 a 25/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00297902/2019-53.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora IACI ANTUNES VIANNA, matrícula: 01411179, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/09/2021 a 20/09/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00215452/2025-37.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ENILDA PENA DE SOUSA LOPES, matrícula: 01738569, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/01/2014 a 15/01/2019; bem como, ao 3º quinquênio, no período de 16/01/2019 a 14/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00355033/2018-16.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a SUZANE PATRICIA ARAUJO CUNHA, matrícula 16609697, pelo nascimento de seu filho Bento José Araújo Rosa da Cunha, Data/Nascimento: 31/08/2026, processo: 00060-00440657/2026-30.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00025272/2022-12, resolve:

Art. 1° Dispensar DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1697574X, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007051, de Chefe do Núcleo de Farmácia Clinica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 14440075, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007051, de Chefe do Núcleo de Farmácia Clinica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS; Considerando a Portaria SES/DF nº 296, de 1º de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Técnico de Segurança do Paciente; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Agendamento Cirúrgico do Hospital Regional de Sobradinho (SES/SRSNO/HRS/CAC), conforme processo de criação SEI 00060-00399171/2026-17. A CAC será vinculada administrativamente à Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar para compor a CAC os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação:
I- Presidente: HELOISA MARIA DE AMORIM LEITE, Técnico em GAPS - Ortopedia e Gesso, matrícula 16869222, 4h/semana, titular; JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, Gerente de Assistência Cirúrgica, matrícula 16722833, suplente.
II- Secretário-Executivo: ANDRÉA HENRIQUES DE VASCONCELOS, Técnico de enfermagem, matrícula 14263700, 12h/semana; HELOISA MARIA DE AMORIM LEITE, Técnico em GAPS - Ortopedia e Gesso, matrícula 16869222, suplente.
III- Membros Consultores:
Representante da GIR/NGINT: LUDIMILA CALDAS BARRETO, matrícula 16850564; Representante da Supervisão de Enfermagem em Centro Cirúrgico: PATRÍCIA AFONSO DE SOUSA, matrícula 01890603; Representante da GACIR/UCLC: IGOR FERREIRA VIEIRA, matrícula 16738977; Representante da GAMAD: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 1584154; Representante da Supervisão de Enfermagem em Ambulatório: JOSY MEYRE DIAS, matrícula 17180864.
Art. 3º A CAC tem por finalidade de gerenciar, organizar e monitorar a fila interna de pacientes aptos para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.
Art. 4º Compete à CAC-HRS: I – Gerenciar e monitorar a fila interna de pacientes autorizados e aptos para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos; II – Acompanhar a jornada do paciente desde a identificação de sua aptidão cirúrgica até a efetiva realização do procedimento; III – Manter atualizadas as planilhas e instrumentos institucionais de controle da fila cirúrgica, assegurando a rastreabilidade das informações e das etapas percorridas pelo paciente; IV – Identificar, acompanhar e sinalizar pendências que possam interferir na programação ou realização do procedimento cirúrgico; V – Realizar contato com os pacientes para confirmação de interesse, disponibilidade, agendamento, orientações pré-operatórias e demais informações necessárias à realização do procedimento; VI – Comunicar ao paciente a data e o horário do procedimento cirúrgico, conforme programação estabelecida; VII – Atuar de forma integrada com as Referências Técnicas Assistenciais (RTA), Centro Cirúrgico, Gestão de Leitos, Anestesiologia, Banco de Sangue, OPME, Núcleo de Material e Esterilização e demais setores envolvidos no processo cirúrgico; VIII – Apoiar a organização e validação da programação cirúrgica, participando do acompanhamento do mapa cirúrgico e das alterações ocorridas na programação; IX – Nos casos de cancelamento, desistência ou impossibilidade de realização do procedimento por parte do paciente, comunicar imediatamente o RTA da especialidade, visando à avaliação e, quando possível, à substituição oportuna por outro paciente apto; X – Monitorar os pacientes previamente selecionados para substituição, garantindo que estejam com as etapas pré-operatórias concluídas e aptos para o procedimento; XI – Consolidar e disseminar às áreas envolvidas as informações relacionadas à confirmação, alteração ou cancelamento da programação cirúrgica; XII – Apoiar a identificação de fatores que possam ocasionar cancelamentos ou ociosidade de sala cirúrgica, propondo medidas preventivas e corretivas; XIII – Acompanhar indicadores relacionados ao processo de agendamento cirúrgico, incluindo número de pacientes agendados, procedimentos realizados, cancelamentos, substituições e demais indicadores definidos institucionalmente; XIV – Promover a padronização dos processos relacionados ao agendamento cirúrgico, contribuindo para maior eficiência, transparência e segurança na utilização da capacidade cirúrgica instalada; XV – Zelar pelo cumprimento dos fluxos, protocolos e critérios institucionais estabelecidos para a programação de cirurgias eletivas; XVI – Registrar e manter a rastreabilidade das comunicações e decisões relacionadas ao processo de agendamento cirúrgico; XVII – Subsidiar a Gerência de Assistência Cirúrgica e a Direção do Hospital com informações sobre a fila cirúrgica, capacidade instalada, demandas, pendências e principais fatores que impactem a realização dos procedimentos; XVIII – Promover a comunicação integrada entre os diferentes setores envolvidos na jornada cirúrgica, visando garantir a continuidade do cuidado e a realização do procedimento em tempo oportuno.
Art. 5º O prazo de funcionamento da CAC será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00465590/2026-46, resolve:
Art. 1° Dispensar ALAENE ANTONIO FERREIRA, matrícula 0174187X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004491, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2° Designar VANUSA B. DA CAMARA DE CASTRO, matrícula 01711989, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004491, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00466415/2026-76, resolve:
Art. 1° Dispensar DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 17069866, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004389, de Gerente da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2° Designar PRISCILA MELO BARROS, matrícula 16728645, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004389, de Gerente da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 23/09/2026.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARLUCE BATISTA DA SILVA, 1.704.854-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.451 dias, ou seja, 20 anos, 5 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de maio de 2001 a 03 de outubro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 38 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00412339/2026-89.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF n° 69 de 04 de abril de 2013, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCIONIL MARTINS ALVES, matrícula n° 138.081-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "..3.170 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1987 a 1º de abril de 1989, 10 de abril de 1989 a 27 de julho de 1993, 02 de setembro de 1996 a 20 de junho de 1997, 03 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 1º de abril de 1999 a 16 de março de 2000..." LEIA-SE "...2.774 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1987 a 1º de abril de 1989, 10 de abril de 1989 a 27 de julho de 1993, 02 de setembro de 1996 a 20 de junho de 1997 e 03 de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000144/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1205, de 09/07/2026, publicada no DODF nº 125, de 10/07/2026, página 38, a qual designou JOVENTINA MARIA DA SILVA PIMENTA, matrícula 1442553X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Designar o servidor FELIPE DE ARAUJO DOURADO, matrícula 17333911, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00045805/2021-00.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n°. 62, de 27/01/2026, publicada no DODF n° 18, de 28/01/2026, página 37, a qual designou LISSANDRA LIMA, matrícula 16609719, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 02 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora BIANCA BARBOSA BARROSO, matrícula 214744-0, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 02 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00417949/2019-40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.554, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153 de 26 de julho de 2013, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RIVANIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 147.341-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.149 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "...2.993 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000909/2013.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1451, de 08 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 167 de 09 de setembro de 2026, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MAURICIO FREITA DE VASCONCELOS, matrícula nº 198.405-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...06 de novembro de 2007 a 07 de maio de 2007..." LEIA-SE: "...06 de novembro de 2007 a 07 de maio de 2010...". Retificada a fim de corrigir este período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000310/2016.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.556, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 456, de 22/04/2026, publicada no DODF nº 73, de 23/04/2026, página 20, a qual designou ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula 1673786-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL HIDEKI TAKAGI, matrícula 1730602-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00267198/2019-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.557, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 151.624-8, JANAINA PEREIRA ALVES, 4º - 20 de agosto de 2020 a 21 de dezembro de 2025, 00060-00438355/2026-00; 1.434.529-3, SELMA RAELIANA ALVES DO NASCIMENTO, 3º - 09 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2026, 00060-00398734/2026-41.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1545, de 23 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 179, de 25 de setembro de 2026, página 30, o ato que concedeu Licença-servidor a JULIANO JOSE VIEIRA TASSO, matrícula 1.672.844-0, referente ao 2º quinquênio.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1541, de 22 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 178, de 24 de setembro de 2026, página 36, o ato que concedeu Licença-servidor a KAROLINE TELES COSTA, matrícula: 155.799-8. ONDE SE LÊ: "... 3º - 29/06/2021 a 30/07/2026 ..." LEIA-SE: "... 4º - 29/06/2021 a 30/07/2026 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 930, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, 151.666-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.511 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1998 a 05 de agosto de 1998, 02 de dezembro de 1998 a 03 de março de 2000, 08 de maio de 2000 a 08 de outubro de 2000, 16 de outubro de 2000 a 31 de março de 2001, 1º de abril de 2001 a 13 de março de 2005 e 14 de março de 2005 a 22 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00438020/2026-83.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 931, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor CARLOS AUGUSTO CANDIDO, matrícula n° 136.405-7, Motorista, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 166 de 27 de agosto de 2015, pág. 47. Processo nº 0061-033337/1997.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALMEZINDA DUARTE DE SOUSA, 1.658.520-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.099 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 24 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Novo Gama, no período de 21 de junho de 1999 a 05 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00043135/2025-11. NÚBIA DOS PASSOS RODRIGUES BATISTA, 156.480-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 958 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de fevereiro de 2003 a 09 de maio de 2003, 04 de outubro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 10 de março de 2004 a 31 de agosto de 2005 e 1º de outubro de 2005 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00380953/2026-74. MARCIO HENRIQUE LOURES DE OLIVEIRA, 140.534-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.039 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 9 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de abril de 1997 a 03 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00408432/2026-99.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de abril de 2004, publicada no DODF n° 84 de 05 de maio de 2004, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FABIENE ANDRADE DE ALMEIDA, 135.033-1, Técnico Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "..."...350 dias, ou seja, 11 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS,...", LEIA-SE: "...346 dias, ou seja, 11 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS,...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000783/2004.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2012, publicada no DODF n° 123 de 26 de junho de 2012, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SONIA MARIA NAVES DIAMANTE, 151.504-7, Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "..."...2.466 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,...", LEIA-SE: "...2.464 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000121/2010.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 932, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00297089/2026-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora WILLIANA CARDOSO SOUZA, matrícula: 01558455- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de: 15/09/2021 a 18/09/2026, processo nº 00060-00331566/2026-12;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor JOSE LEANDRO DE ANDRADE, matrícula: 14356406- lotado(a) no(a) NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO, 3º Quinquênio, período de: 06/09/2021 a 04/09/2026, processo nº 00060-00450274/2018-60;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor CARLOS AUGUSTO PINTO, matrícula: 01985027- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO GAMA, 3º Quinquênio, período de: 13/12/2020 a 19/12/2025, processo nº 00060-00360725/2026-88;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora DENISE BEZERRA SOUZA, matrícula: 01553275- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de: 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00457793/2026-69;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JULIA DA SILVA SOARES, matrícula: 14338432- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de: 16/06/2021 a 28/08/2026, processo nº 00060-00380032/2026-10;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora VANECIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula: 0139620X- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO GAMA, 5º Quinquênio, período de: 09/10/2020 09/10/2025, processo nº 00060-00455459/2026-71;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor TIAGO BALBINO DA SILVA, matrícula: 01558188- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de: 10/07/2021 a 12/07/2026, processo nº 00060-00436536/2026-93;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MAGNA KELLY COSTA E SILVA VELOSO, matrícula: 01553127- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de: 13/07/2021 a 11/07/2026, processo nº 00060-00452338/2026-77;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora LAISA CONCEICAO GALENO XAVIER, matrícula: 14357518- lotado(a) no(a) GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N.4 DO GAMA, 3º Quinquênio, período de: 06/09/2021 a 05/09/2026, processo nº 00060-00444369/2026-54;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora KATIA REGINA CARVALHO MARQUES, matrícula: 01554867- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de: 02/08/2021 a 31/07/2026, processo nº 00060-00442704/2026-80;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ERICA IRIA SANTOS RIBEIRO, matrícula: 14358050- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de: 06/09/2021 a 04/09/2026, processo nº 00060-00440430/2026-94;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula: 14351676- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de: 06/09/2021 a 28/09/2026, processo nº 00060-00459618/2026-14;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora HELENA DO SOCORRO NEVES COSTA, matrícula: 01269038- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SANTA MARIA, 8º Quinquênio, período de: 06/09/2021 a 20/09/2026, processo nº 00060-00441301/2026-13;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ISLEIDE FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 01555898- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de: 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00464132/2026-90;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora JANAINA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula: 01555464- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de: 25/09/2016 a 23/09/2021, processo nº 00060-00456013/2026-63;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora CLEIDE APARECIDA XAVIER FRAGOSO, matrícula: 14351862- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA, 3º Quinquênio, período de: 11/01/2019 a 09/01/2024, processo nº 00060-00162959/2020-76;

CONCEDER LICENÇA PREMIO ao servidor FRANCISCO HILDEBRANDO DE ABREU, matrícula: 01554891- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período de: 29/06/2011 a 26/06/2016, processo nº 00060-00442842/2026-69;

CONCEDER LICENÇA PREMIO ao servidor FRANCISCO HILDEBRANDO DE ABREU, matrícula: 01554891- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de: 27/06/2016 a 25/06/2021, processo nº 00060-00442842/2026-69;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora LENICE CAVALCANTE BORGES, matrícula: 14415232- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período de: 15/01/2018 a 16/01/2023, processo nº 00060-00534002/2020-36;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora RENATA GALVAO DA SILVA PESSOA, matrícula: 14343029- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período de: 25/06/2016 a 26/06/2021, processo nº 00060-00083422/2017-45.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 933, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00459825/2026-61, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA MARIA SILVA, 151.615-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 927 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 1985 a 31 de maio de 1985, 1º de dezembro de 1986 a 21 de julho de 1987, 20 de janeiro de 1988 a 27 de março de 1988 e 1º de julho de 1988 a 02 de janeiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00437515/2026-95.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 935, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00381623/2026-04, resolve:

Art. 1º Dispensar FÁBIO AURÉLIO SALES, matrícula 14313928, ocupante do Cargo Analista em GAPS, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55003857, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CLAUDIO CIRILO ALVES, matrícula 17332125, ocupante do Cargo Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55003857, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 936, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00035169/2026-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA-SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ALLYSON CARLOS ALVES TOLEDO Mat.: 1.673212-X Qq.: 2° - 20.02.21 a 30.05.26 Requerimento; Nome: AREDIO GERTRUDES NETO Mat.: 1.56853-1 Qq.: 4° - 12.08.21 a 10.08.26 Requerimento; Nome: DANIEL LUIZ SOUSA CORREA Mat.: 1.675582-0 Qq.: 2° - 02.08.21 a 06.08.26 Requerimento; Nome: ELIANA MARIA CAVALCANTE Mat.: 1.433916-1 Qq.: 3° - 14.07.21 a 12.07.26 Requerimento; Nome: ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES Mat.: 1.83840-7 Qq.: 3° - 15.11.20 a 20.12.25 Requerimento; Nome: FATIMA MARIANE FERREIRA DE SOUSA Mat.: 1.673983-3 Qq.: 2° - 20.02.21 a 17.08.26 Requerimento; Nome: FRANCISCO SIMOES OLIVEIRA Mat.: 1.31237-5 Qq.: 7° - 27.08.21 a 26.08.26 Requerimento; Nome: GEUSANY DE ALMEIDA Mat.: 1.434482-3 Qq.: 3° - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: JANINA DA SILVEIRA NASCIMENTO Mat.: 1.432619-1 Qq.: 3° - 22.03.21 a 20.03.26 Requerimento; Nome: JULIANA ALVES DE MORAES Mat.: 1.34164-2 Qq.: 6° - 06.08.21 a 05.08.26 Requerimento; Nome: LUIZ FONSECA EUFRASIO Mat.: 1.36349-2 Qq.: 6° - 06.08.21 a 09.08.26 Requerimento; Nome: MARCELO ALMEIDA DE JESUS Mat.: 1.434800-4 Qq.: 3° - 11.07.21 a 09.07.26 Requerimento; Nome: MARCELO CESAR MACHADO DE CARVALHO Mat.: 1.57162-1 Qq.: 4° - 20.08.21 a 18.08.26 Requerimento; Nome: MARCIA MACHADO VICTORIA Mat.: 1.433252-3 Qq.: 3° - 04.07.21 a 04.07.26 Requerimento; Nome: MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA Mat.: 1.40504-7 Qq.: 5° - 01.04.21 a 03.06.26 Requerimento; Nome: MARIA CLEIDIANE ROCHA Mat.: 1.673124-7 Qq.: 2° - 20.02.21 a 22.02.26 Requerimento; Nome: NEUSILENE DA SILVA CARVALHO Mat.: 1.434133-6 Qq.: 3° - 18.08.21 a 16.08.26 Requerimento; Nome: PRISCILA LINHARES DA SILVA Mat.: 1.676742-X Qq.: 2° - 31.07.21 a 14.08.26 Requerimento; Nome: RAISSA NASCIMENTO LEAL Mat.: 1.673101-8 Qq.: 2° - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEICAO Mat.: 1.676712-8 Qq.: 2° - 31.07.21 a 29.07.26 Requerimento; Nome: SIMONE RODRIGUES LEITE Mat.: 1.434322-3 Qq.: 3° - 09.08.21 a 07.08.26

Requerimento; Nome: SONIA M. F. DO PARAIZO SANTOS Mat.: 1.434474-2 Qq.: 3° - 10.08.21 a 24.08.26 Requerimento; Nome: TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA Mat.: 1.676606-7 Qq.: 2° - 19.07.21 a 20.08.26 Requerimento; Nome: VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS Mat.: 1.676776-4 Qq.: 2° - 31.07.21 a 27.08.26 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 726 de 25 de maio de 2022, publicada no DODF N° 102, 01 de junho de 2022, página 158, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.56487-0, Qq.: 3º 27.12.16 a 23.02.22, Requerimento. LEIA-SE: "... Qq.: 3º 27.12.16 a 25.12.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 163 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF N° 34, 16 de fevereiro de 2023, página 27, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIANA MARIA CAVALCANTE, matrícula: 1.433916-1, Qq.: 2º 02.05.16 a 12.08.21, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 2º 02.05.16 a 13.07.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 53 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF N° 12, de 18 de janeiro de 2022, página 26, ONDE SE LÊ: "...Nome: GEUSANY DE ALMEIDA, matrícula: 1.434482-3, Qq.: 2º 25.06.16 a 22.08.21, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 2º 25.06.16 a 23.06.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 1076 de 21 de setembro de 2021, publicada no DODF N° 181, 24 de setembro de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA, matrícula: 1.40504-7, Qq.: 4º 02.04.16 a 31.05.21, Proc.: 275.000796/2006..."; LEIA-SE: "... Qq.: 4º 02.04.16 a 31.03.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 957 de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF N° 161, 25 de agosto de 2021, página 18, ONDE SE LÊ: "...Nome: RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEICAO, matrícula: 1.676712-8, Qq.: 1º 27.07.16 a 29.08.21, Requerimento..."; LEIA-SE: "... Qq.: 1º 27.07.16 a 30.07.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 20 de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF N° 6, 09 de janeiro de 2024, página 24, ONDE SE LÊ: "...Nome: LEONAM ALVES RABELO, matrícula: 1.434095-X, Qq.: 2º 13.07.16 a 08.12.21, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 2º 13.07.16 a 10.08.21...", ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a retificação do 2° quinquênio da servidora ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula: 1.83840-7, publicada no DODF nº 226 de 01 de dezembro de 2025, página 32.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2015, publicada no DODF N° 75, 17 de abril de 2015, página 25, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula: 1.83840-7, Qq.: 1º 16.11.09 a 14.02.15, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 1º 16.11.09 a 19.02.15...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 208 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DODF N° 37, 22 de fevereiro de 2022, página 59, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula: 1.83840-7, Qq.: 2º 15.02.15 a 06.08.21, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 2º 20.02.15 a 14.11.20...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1° de agosto de 2016, publicada no DODF N° 154, 16 de agosto de 2016, página 45, ONDE SE LÊ: "...Nome: NEUSILENE DA SILVA CARVALHO, matrícula: 1.434133-6, Qq.: 1º 16.05.11 a 13.05.16, Requerimento..."; LEIA-SE: "... Qq.: 1º 16.05.11 a 20.05.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 272 de 05 de abril de 2024, publicada no DODF N° 67, 09 de abril de 2024, página 31, ONDE SE LÊ: "...Nome: NEUSILENE DA SILVA CARVALHO, matrícula: 1.434133-6, Qq.: 2º 14.05.16 a 10.08.21, Requerimento..."; LEIA-SE: "... Qq.: 2º 21.05.16 a 17.08.21...", ratificando-se os demais dados.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 937, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00288543/2024-19, resolve:

Art. 1º Dispensar LAYANE MAYARA DE SOUSA, matrícula 1714552-X, ocupante do cargo Assessora, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55007292, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 17095980, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55007292, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL PIRES GUSSON, matrícula 02861720, como executor titular do Contrato nº 09/2023-Fepecs, celebrado com a empresa JOSÉ LUIZ PINHEIRO AZEVEDO, que tem por por finalidade específica a exploração do Comércio de Lanchonete, no Edifício-Sede da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS do Distrito Federal, Setor SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907, conforme processo SEI 00064-00004981/2022-51.

Art. 2º Designar ÉDER ROBERTO TEODORO DE AZEVEDO matrícula 0288.075-X, lotado no Núcleo de Material NM/GEAG/UAG/DE/FEPECS, para atuar como EXECUTOR TITULAR do contrato nº 09/2023, celebrado com a empresa JOSÉ LUIZ PINHEIRO AZEVEDO, que tem por por finalidade específica a exploração do Comércio de Lanchonete, no Edifício-Sede da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS do Distrito Federal, Setor SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907, conforme processo SEI 00064-00004981/2022-51.

Art. 3º O servidor de que trata o Artigo 2º deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar DÁLILA DIAS COSTA, matrícula nº 257.065-3, para atuar como FISCAL TITULAR, e PATRÍCIA BANDEIRA CASTRO SANTIAGO, matrícula nº 227.769-7, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 110/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Amista), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249873/2026-78.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 23 de setembro de 2026, página 39.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria n°167 de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF n°43 de 06 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a Banca Técnica responsável pela avaliação das Propostas Técnicas e atribuição da Nota da Proposta Técnica – NPT, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90022/2025, com a seguinte composição: I – TIAGO REGES DA SILVA, matrícula nº 219.800-2; II – KAROLINE MATOS DA HORA, matrícula nº 258.066-7; III – RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA FILHO, matrícula nº 253.666-8; IV – PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.545-5; e V – LEONARDO DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 258.304-6.

Art. 2º A Banca Técnica será presidida pelo servidor LEONARDO DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 258.304-6, cabendo ao Presidente a coordenação dos trabalhos e, a todos os membros, a análise e avaliação das Propostas Técnicas, em estrita observância aos critérios, parâmetros, documentos comprobatórios e tabelas de pontuação estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 90022/2025 e seus anexos.

Art. 3º Ao término dos trabalhos a Banca Técnica procederá à consolidação das avaliações realizadas, com o registro das pontuações atribuídas e das respectivas Notas das Propostas Técnicas – NPT, devidamente fundamentadas, para posterior encaminhamento ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação e prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo art. 157 do Regimento Interno da SEEDF, aprovada pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LEONARDO D'ÁVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula: 247.810-2, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003470/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 08 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00207180/2022-84; Termo de Colaboração 53004167/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 05 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222004/2022-72; Termo de Colaboração 53019350/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 10 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00230557/2022-07; Termo de Colaboração 53003489/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR CEF 09 TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00214349/2022-52; Termo de Colaboração 53004140/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EBLP DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221035/2022-14; Termo de Colaboração 53004124/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 18 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219816/2022-31; Termo de Colaboração 53004256/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 17 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00204778/2022-11.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DIAS, matrícula: 209.349-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003527/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 14 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219020/2022-88; Termo de Colaboração 53003608/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CEM 05 DE TAGUATINGA, processo sei nº 00080-00224050/2022-14; Termo de Colaboração 53003632/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM AVE BRANCA, processo SEI nº 00080-00218542/2022-62; Termo de Colaboração 53004094/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222811/2022-95; Termo de Colaboração 53004310/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 50 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00205242/2022-13; Termo de Colaboração 53003381/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA, processo SEI nº 00080-00227592/2022-31.

Art. 3º Dispensar o(a) servidor(a) FERNANDA DE FARIA FERNANDES, matrícula: 213.165-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004256/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 17 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00204778/2022-11.

Art. 4º Designar o(a) servidor(a) FERNANDA DE FARIA FERNANDES, matrícula: 213.165-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004132/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 19 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00209225/2022-55.

Art. 5º Dispensar o(a) servidor(a) LYZ DA SILVA LUCAS, matrícula: 213.212-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003381/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA, processo SEI nº 00080-00227592/2022-31.

Art. 6º Designar o(a) servidor(a) LYZ DA SILVA LUCAS, matrícula: 213.212-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003535/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221985/2022-31.

Art. 7º Dispensar o(a) servidor(a) DEBORA CRISTINA ASSUNÇÃO SANTOS NUNES, matrícula: 248.280-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003535/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221985/2022-31.

Art. 8º Designar o(a) servidor(a) DEBORA CRISTINA ASSUNÇÃO SANTOS NUNES, matrícula: 248.280-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004027/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215203/2022-24.

Art. 9º Dispensar o(a) servidor(a) LUANA TERESINHA MACIEL QUEIROZ, matrícula: 210.194-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003527/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 14 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219020/2022-88; Termo de Colaboração 53003608/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CEM 05 DE TAGUATINGA, processo sei nº 00080-00224050/2022-14; Termo de Colaboração 53003632/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM AVE BRANCA, processo SEI nº 00080-00218542/2022-62; Termo de Colaboração 53004027/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215203/2022-24; Termo de Colaboração 53004094/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222811/2022-95; Termo de Colaboração 53004310/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 50 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00205242/2022-13.

Art. 10. Dispensar o(a) servidor(a) THAYANNE NARA DA ROCHA, matrícula: 253.582-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003470/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 08 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00207180/2022-84; Termo de Colaboração 53004167/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 05 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222004/2022-72; Termo de Colaboração 53019350/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 10 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00230557/2022-07; Termo de Colaboração 53003489/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR CEF 09 TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00214349/2022-52; Termo de Colaboração 53004140/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EBLP DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221035/2022-14; Termo de Colaboração 53004124/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 18 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219816/2022-31; Termo de Colaboração 53004132/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 19 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00209225/2022-55.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, artigo 11, inciso I de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: JONATAS DE MENESES SILVA, matrícula 248.253-3 (Presidente); EDMILSON CUNHA SANTOS, matrícula: 28.916-7 (Membro) e DANIELA MENDONÇA CUNHA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 249.912-6 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, DODF Edição Extra Nº 78B, página 1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CECÍLIA MAIA XIMENES SOUSA, matrícula nº 226.664-4, para atuar como FISCAL TITULAR, e ARLETE MEIRE DI FELICE, matrícula nº 231.308-1, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 111/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO (Aspronte), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249877/2026-56.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.
Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 840, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00262171/2025-07.
Art. 2° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 8 (oito) dias ao servidor RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, com fulcro no Art. 199, parágrafo único, c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 841, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236028/2025-51.
Art. 2° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor EDMILSON BISPO DOS SANTOS, matrícula 203.403-4, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do Art. 191 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011064/2025-12.
Art. 2° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao servidor FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS, matrícula 235.180-3, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 843, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00017044/2026-28.
Art. 2° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 12 (doze) dias ao professor temporário CHRISTIANO DANTAS SILVEIRA, matrícula 7040.201-9, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
Cria a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS) e dá outras providências no âmbito desta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º da Instrução n° 33 de 11 de junho de 2024, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito desta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.
Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:
GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula nº 1.732.406-8,
ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula nº 1.724.442-0, e
SILMARY DE JESUS GONÇALVES ALVIM, matrícula nº 254.644-2.
Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:
I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;
II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;
III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;
IV - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;
V - apresentar trimestralmente ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da Coleta Seletiva Solidária, conforme modelo definido pelo SLU;
VI - informar a situação atualizada da Coleta Seletiva e apresentar plano de implementação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme os anexos II e III do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.
Art. 4º Compete à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável - UnDF/PRODRS a supervisão da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária.
Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 6º As atribuições dos membros da comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos ou funções desempenhadas nesta Universidade.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 09, de 21 de Dezembro de 2022, e a Portaria nº 15, de 13 de dezembro de 2024, bem como as demais disposições em contrário.
JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar a servidora TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, Matrícula 1.719.216-1, na função de Gestor; a servidora ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, Matrícula 1.683-330-9, na função de Fiscal Técnico, para comporem a Comissão Executora para o devido acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2026NE00560, firmada com a empresa MIND DASH LTDA, cujo objeto é a inscrição de 10 (dez) servidores em ação eduacional, MIND SUMMIT, na modalidade presencial, referente ao processo SEI 00050-00010436/2026-78.
Art. 2º Designar o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, na função de Gestor Contratual; o servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, na função de Gestor Suplente; o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.691.614-X, na função de Fiscal Técnico; o servidor NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula nº 1.708.970-0, para a função de Fiscal Técnico Suplente; o servidor RENATO TEIJI KARINO, matrícula 1.702.366-1, na função de Fiscal Administrativo; e o servidor KEVÉN IURY FERREIRA REIS, matrícula nº 1.725.843-X, para função de Fiscal Administrativo Suplente, no âmbito do Contrato Administrativo Emergencial º 10/20260-SSPDF, firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 06.926.324/0001-31, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00016537/2026-52.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00159264/2026-27, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 2º TEN QOPMA ANDERSON GIL AQUINO MANGIA, matrícula 21.386/1, processo SEI/GDF nº 00054-00139566/2026-89; 2º TEN QOPMA ELTON NUNES SOARES, matrícula 22.378/6, processo SEI/GDF nº 00054-00157214/2026-13; ST QPPMC FABIANO DA SILVA PENA, matrícula 21.460/4, processo SEI/GDF nº 00054-00155442/2026-41; ST QPPMC WELINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA, matrícula 21.759/X, processo SEI/GDF nº 00054-00155105/2026-53; ST QPPMC LINDOMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 21.764/6, processo SEI/GDF nº 00054-00146098/2026-07; ST QPPMC MARCIO BEDENDO, matrícula 21.769/7, processo SEI/GDF nº 00054-00151946/2026-91; ST QPPMC NIVALDO DE JESUS BOTELHO FERNANDES, matrícula 21.770/0, processo SEI/GDF nº 00054-00155911/2026-21; ST QPPMC OSVALDO OSEAS SILVA PESTANA, matrícula 21.794/8, processo SEI/GDF nº 00054-00137981/2026-06; ST QPPMC LUIZ HENRIQUE CORDEIRO ROSA, matrícula 21.884/7, processo SEI/GDF nº 00054-00153479/2026-34; ST QPPMC GILSON PONTE DE SOUSA, matrícula 21.889/8, processo SEI/GDF nº 00054-00027423/2025-44; ST QPPMC SÉRGIO SOUSA DE JESUS, matrícula 21.890/1, processo SEI/GDF nº 00054-00156704/2026-94; ST QPPMC ANDERSON GOMES DE CASTRO, matrícula 21.968/1, processo SEI/GDF nº 00054-00158328/2026-72; ST QPPMC MILTON LEOCADIO DE LIMA, matrícula 21.992/4, processo SEI/GDF nº 00054-00159340/2026-02 e ST QPPMC CRISTIANO SILVA, matrícula 22.013/2, processo SEI/GDF nº 00054-00155172/2026-78.

ANDRE LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao Ofício nº 091560/2026 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 10/09/2026 (214237860), Memorando Nº 630/2026 - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSRES de 22/09/2026 (215036708), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00012495/2026-92. resolve:

REINCLUIR no serviço ativo da Corporação o 2º TEN QOPMA LUCIANO GOMES DA SILVA - mat. 21.320-9, na condição Sub Judice, a contar de 21/09/2026, em cumprimento à decisão judicial contida no Acordão da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, exarada no Processo nº 0708082-51.2026.8.07.0016/TJDFT, que suspendeu a eficácia da Portaria PMDF nº 71 de 13/01/2026, publicada no DODF nº 08 de 14/01/2026, retificada pela Portaria nº 86 de 15/01/2026, publicada no DODF nº 11 de 19/01/2026, as quais tratam da transferência, ex officio, do referido militar para a reserva remunerada, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo; 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/25BPM/SP de 09/09/2026 (213672943), no Memorando Nº 362/2026 - PMDF/25BPM/SP de 15/09/2026 (214346452), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00155070/2026-52, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MARCELO CARNEIRO PEREIRA - mat. 737.052-0, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em 17/09/2026, conforme Termo de Posse Nº 78/2026 - TJDFT (215277098); Efetivar o licenciamento a contar de 17 de setembro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido na Decisão n.º 47/2026 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD, de 13/07/2026 (213017309), e considerando o contido na Informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26/06/2019 (215293594), e ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00151140/2026-01, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC ANDERSON SANTANA SOUSA - mat. 732.065-5, a bem da disciplina, por ter sido julgado CULPADO e INCAPAZ de permanecer na PMDF, em cumprimento à decisão exarada nos autos do Conselho de Disciplina nº 2025.08.0008.0010 - DCC, com fundamento no art. 13, inc. IV da Lei Federal nº 6.477/1977, c/c o art. 112, inc. III, da Lei Federal nº 7.289/1984, c/c ainda com o art. 37, inc. I, alínea "c", do Decreto Federal nº 4.346/2002 (Regulamento Disciplinar do Exército - RDE), aplicado à PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/2002, corroborado, ainda, com o disposto no Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ª SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal (215295771); Efetivar a referida exclusão a contar de 24 de setembro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.106, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054- 00073569/2019-13 e nº 00054-00063241/2026-18 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR MARCOS EVANGELISTA DA SILVA - Mat. nº 14.985/3, a contar da data da prescrição quinquenal(08/05/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.244/2005 e Processo SEI GDF nº 0005400149563/2026-53. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de outubro de 2021, o 3º SGT PM RR NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.371/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.305/2008 e Processo Sei GDF nº 00054-00150832/2026-24, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar do dia 17 de dezembro de 2024, o 3º SGT PM RR CÍCERO LUIZ CABRAL matr. 12.884/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI N° 00054-00164103/2026-55)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa KLAO ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.940.808/0001-17, para apuração de possível inexecução contratual relacionada ao Contrato Administrativo nº 30/2026 – PMDF (SEI 203076309), cujo objeto é a execução de obras de construção de novas edificações para a sede do 16º Batalhão do Distrito Federal (16º BPM), conforme ocorrências registradas pela fiscalização no Processo SEI 00054-00148471/2026-56.

Art. 2º. Designar o CAP QOPM JADSON BEZERRA BATISTA, Mat. 2162083, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA, comunicando a existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito à contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como o número de dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação por meio digital e por Aviso de Recebimento - AR/ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo. Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI n° 00054-00164938/2026-13)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.584.029/0001-70, devido a possível descumprimento contratual (Contrato N. 24/2013-PMDF, Doc. SEI 38674254), tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 214854523/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (SEI 214854523), Processo SEI 00054-00020743/2019-25.

Art. 2º. Designar o CAP QOPM JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS, mat. 07348940, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação por meio digital e por Aviso de Recebimento - AR/ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo. Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE STEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Executores do Contrato n.º 60/2026: I - ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula. 24.028-1, para a função de Gestor do Contrato; II - ST QPPMC PTTC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula. 16.821-1, para a função de Gestor Substituto do Contrato; III - ST QPPMC ESTIVEN PEREIRA MORAES, matrícula. 21.981-9, para a função de Fiscal Técnico; IV - 1º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula.24.355-8, para a função de Fiscal Técnico; V - 1º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula. 73.903-0, para a função de Fiscal Técnico; VI - 1º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula. 73.958-8,para a função de Fiscal Técnico; VII - 2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, matrícula. 199.756-4, para a função de Fiscal Administrativo; VIII - 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, matrícula. 215.913-9, para a função de Fiscal Administrativo; IX - 3º SGT QPPMC RAFAELA ANDRADE ROCHA, matrícula. 732.654-8, para a função de Fiscal Administrativo; X - CB QPPMC RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA, matrícula. 735.463-0, para a função de Fiscal Administrativo; XI - SD QPPMC DAYARA DE ALENCAR FIGUEIREDO, matrícula. 738.587-0, para a função de Fiscal Administrativo; nos autos do Processo SEI n.º 00054-00129581/2026-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 477, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho n.º 2026NE000913 e 2026NE000916 (215192695 e 215192844), e as que poderão surgir deste processo, conforme indicado no Memorando Nº 92/2026 -

PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ (210901203): I - CAP QOPM GABRIEL DE FRANCO FRENNDES, matrícula 734.915-7, para a função de Gestor do Contrato; e II - 2º SGT QPPMC FILIPE FONTANA SUZUKAWA, matrícula 731.643-7, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPM GABRIEL DE FRANCO FRENNDES, matrícula 734.915-7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho n.º 2026NE000913 e 2026NE000916 (215192695 e 215192844), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00107589/2026-24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 478, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 177/2026 - PMDF/DPTS/STRANS (215287454), da Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços n.º. 32, 33, 34, 58 e 68/2025 (174783105, 174784080, 174785725, 201253478 e 187164477), o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARRAMASCHI, matrícula. 73.109-9, da função de Gestor das ARP's.

Art. 2º Designar, para a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços n.º. 32, 33, 34, 58 e 68/2025 (174783105, 174784080, 174785725, 201253478 e 187164477), o MAJ QOPM DIEGO DOS SANTOS, matrícula. 81.098-3, para a função de Gestor das ARP's. Art. 3º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: MAJ QOPM DIEGO DOS SANTOS, matrícula. 81.098-3, na função de Gestor das ARP's; 2º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula. 216.307-1, na função de Gestor Substituto das ARP's e o 3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, matricula. 731.879-0, na função de membro das ARP's, nos autos do Processo SEI n. 00054-00129876/2024-23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o TC QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 50.938/8, para a função de Fiscal, e a 2º TEN QOPMSM HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, matrícula 35151978, para fiscal substituta, pertencentes ao Processo nº 00054-00102189/2026-22, através do Contrato nº 16/2026 (213106185), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPECIPE, inscrito no CNPJ nº 37.729.864/0001-59, objeto: contratação CIRURGIA DE HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL, com a finalidade de atender ao requerimento (DOC SEI/GDF 205512348) e ao DFD n.º 32/2026 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (205818411), a ser executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência (208148084).

Art. 2º Ao Fiscal caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 3º O fiscal deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao SSSEC/DPGC;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o TC QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 50.938/8, para a função de Fiscal, e a 2º TEN QOPMSM PRISCILA MORAIS GALVÃO SOUZA, Mat. 19264003, para fiscal substituta, pertencentes ao Processo nº 00054-00102189/2026-22, através do Contrato nº 14/2026 (213710292), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: GEDAB GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANCADA DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 13.699.531/0001-66, objeto: contratação dos serviços necessários à realização de VIDEOENTEROSCOPIA POR BALÃO COM PLASMA DE ARGÔNIO, SOB ANESTESIA, destinada ao atendimento pontual e específico do Senhor TC QOPM ÉLIO PÉREZ LIMA, com execução única e integral, sem caráter continuado, com a finalidade de atender ao Requerimento nº 208047328 e ao DFD n.º 35/2026 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS 208449593.

Art. 2º Ao Fiscal caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 3º O fiscal deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao SSSEC/DPGC;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 343, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00159583/2026-32)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e

CONSIDERANDO o apurado no Despacho SEI nº 211446020, constante do Processo nº 00054-00096645/2026-98, que aponta possíveis falhas no sistema de regulação de guias (LEAN) atribuíveis à empresa credenciada MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA;

CONSIDERANDO o dever de apuração de eventual descumprimento de cláusula contratual, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei nº 9.784, de 1999, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula do Contrato nº 15/2019 - DSAP/PMDF (Pregão Eletrônico nº 06/2019), relativo a supostas irregularidades na regulação de guias no sistema LEAN pela empresa credenciada MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0018-84, com base no Despacho SEI nº 211446020 e nas demais informações constantes do Processo nº 00054-00096645/2026-98.

Art. 2º Nomear como encarregado o 2º TEN QOPMSM GUILHERME VASQUES BERTONCINI, matrícula nº 33284229, lotado no CMED/DSAP da PMDF, para a condução dos trabalhos.

Art. 3º O encarregado deverá observar o rito estabelecido na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei nº 14.133, de 2021, cabendo-lhe, em especial:

a) dar ciência, por meio de citação, ao preposto da empresa credenciada quanto à instauração do processo administrativo, conforme art. 26 e seguintes da Lei nº 9.784, de 1999;

b) incluir e autenticar no Sistema SEI todos os documentos, físicos ou eletrônicos, recebidos de empresas ou relevantes ao processo;

c) solicitar documentos, ouvir pessoas, realizar diligências e adotar as demais providências necessárias à apuração dos fatos;

d) identificar, junto ao executor do contrato, eventual histórico de irregularidades ou de quebra de cláusula contratual, com registro do motivo e da sanção aplicada à empresa credenciada;

e) fazer constar dos autos o endereço, o código de endereçamento postal e o correio eletrônico atualizados da empresa credenciada investigada;

f) juntar aos autos o Edital de Credenciamento, o Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos;
g) identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época dos fatos apurados;
h) intimar o preposto da empresa credenciada, antes da confecção do relatório final, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa quanto aos fatos imputados e tenha vista dos autos, conforme arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 4º O encarregado produzirá relatório final conclusivo, estruturado em capítulos, com juízo de valor sobre a apuração, nos termos do art. 47 da Lei nº 9.784, de 1999, devendo:
a) analisar o instruído nos autos e as razões apresentadas pela empresa credenciada, confrontando-as com os fatos apurados à luz das regras legais e contratuais;
b) declarar a existência, a inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos;
c) especificar, caso identificada, a cláusula contratual infringida, à luz do Edital, do Termo de Credenciamento e dos Termos Aditivos;
d) especificar, caso identificada a infração, sua natureza e gravidade, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Militar, a vantagem auferida e os antecedentes de irregularidade da empresa credenciada;
e) indicar, caso cabível, a responsabilização da empresa credenciada e a penalidade correspondente à quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no período apurado;
f) apontar eventuais indícios de responsabilidade do executor do contrato ou de outro (s) servidor(es) ou militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;
g) apontar eventuais indícios de responsabilidade ou de erro da Administração, indicando, se for o caso, a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar cabível, para apuração por instrumento próprio.
Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta Portaria.
Art. 6º Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do termo final, constando do pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o encerramento, a justificativa para a concessão e a síntese das providências já adotadas.
Art. 7º O encarregado deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando o início dos trabalhos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta Portaria.
Art. 8º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado poderá, caso julgue necessário, obter orientações e esclarecimentos junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento.
Art. 9º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.
Art. 10. O processo tramitará exclusivamente pelo Sistema SEI.
Art. 11. Dê-se ciência, publique-se no DODF e cumpra-se.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XIII, do art. 7º, do Decreto n.º 7.136, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; bem como em conformidade do previsto no art. 70 e seguintes, do Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994; em observância também às disposições constantes do Decreto n.º 28.444, de 19 de novembro de 2007, e da Instrução Normativa n.º 12, de 31 de agosto de 2026 - CONTDF/SEFIN/SEEC; resolve:
Art. 1º Institutir a Comissão de Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF, referente ao exercício de 2026, os militares no quadro adiante:

Nº	FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	PRESIDENTE	Ten-Cel. QOBM/Comb.	ANDERSON PAIVA NASCIMENTO	1924761	CEPED
2	COORDENADOR(A)	Maj. QOBM/Comb.	RAÍSSA ALMEIDA ALVES	1003153	10º GBM
3	SUPERVISOR(A)	1º Ten. QOBM/Comb.	MATHEUS MIRANDA REINO E SILVA	1268346	GPCIV
4	MEMBRO	1º Sgt. QBMG-1	KLEBER PINHEIRO DE ARAÚJO	1405549	CEABM
5	MEMBRO	1º Sgt. QBMG-1	JÚLIO CÉSAR DA SILVA PALMA	1405697	NCUST
6	MEMBRO	1º Sgt. QBMG-1	MARCOS SOARES SANTOS	1405899	CEABM
7	MEMBRO	1ª Sgt. QBMG-2	JULIANA NUNES DE BRITO SILVA	1038570	COSEA
8	MEMBRO	2ª Sgt. QBMG-1	NATÁLIA COSTA RODRIGUES ABRÃO	1920837	CEABM
9	MEMBRO	2ª Sgt. QBMG-1	JEANE QUINTÃO CATARINO	1059000	POMED
10	MEMBRO	2ª Sgt. MSB QBMG-1	TAMYRES LORENNA DA SILVA PEREIRA	1037285	CEFAP
11	MEMBRO	2º Sgt. QBMG-1	FILIPE FERREIRA BRITO	1038349	GPCIV
12	MEMBRO	2ª Sgt. QBMG-1	GABRIELA CORASSA RODRIGUES DA CUNHA	1053794	CECAF
13	MEMBRO	3º Sgt. QBMG-1	NÉLIO VASCONCELOS MACIEL	1299177	COMAP
14	MEMBRO	3ª Sgt. QBMG-2	JULIANA SILVA DE SOUZA NUNES	1297885	CEFAP
15	MEMBRO	Cb. QBMG-1	JAQUELINE GONTIJO DE CASTRO	1345768	COSEA
16	MEMBRO	Cb. QBMG-1	LEANDRO ARAÚJO ZUZA	1236117	AJGER

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente da Comissão Inventariante, à Presidência será exercida pela Maj. QOBM/Comb. RAÍSSA ALMEIDA ALVES, Matr. 1003153.
Art. 3º Estabelecer como prazo FINAL de vigência da Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF, exercício 2026, a data de 15 de janeiro de 2027.
Art. 4º A Comissão deverá atentar, bem como cumprir todas as diretrizes encartadas na Portaria de 14 de setembro de 2026, objeto do item XVIII do Boletim Geral n.º 169, de 15 de setembro de 2026.
Art. 5º A Comissão deverá inserir toda a documentação referente ao Inventário Patrimonial no Processo SEI-04044-00054364/2026-83 e, após conclusão dos trabalhos, encaminhar diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC.
Art. 6º A Comissão deverá encaminhar os Relatórios de Inventário ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027, data a ser formalizada no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto n.º 16.109/1994, de 1º de dezembro de 1994 (Disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências.), norteado pela Instrução Normativa n.º 12, de 31 de agosto de 2026 - CONTDF/SEFIN/SEEC (Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual das Unidades Gestoras da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Governo do Distrito Federal.).
Art. 7º Ficam EXPRESSAMENTE interrompidas as movimentação de todo e qualquer bem patrimonial no âmbito do CBMDF, no período de 1º a 30 de outubro de 2026, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, devendo ser prontamente averiguado pela Comissão Inventariante.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a contar da presente publicação.

MOISES ALVES BARCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final nº 01/2026 – SEMOB/SEXEC/CPAD-03/2026, constante dos autos do Processo SEI nº 00090-00002484/2026-43, bem como a manifestação quanto à regularidade processual e ao mérito apresentada na Nota Técnica nº 62/2026 – SEMOB/GAB/ADECONT, adotando seus fundamentos de fato e de direito como razões de decidir, com fundamento no art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e nos arts. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Aplicar ao servidor EDMILSON SANTANA DA BOA MORTE, matrícula nº 36.591-2, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, em razão da prática da infração prevista no art. 190, inciso XIII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026.
Art. 3º Determinar a ciência do servidor acerca do teor desta decisão e a adoção das providências necessárias ao registro da penalidade aplicada nos respectivos assentamentos funcionais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 849, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à pretensa formalização de Contrato de de Locação de imóvel destinado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, para instalação e funcionamento de uma nova unidade do Na Hora Empresarial, na região central de Brasília, com capacidade para abrigar as representações dos órgãos e entidades da Administração Pública, empresas parceiras, instituições conveniadas e demais instituições que se fizerem necessárias ao adequado funcionamento da unidade.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I – MEIREVONE SILVA DORNELAS, matrícula nº 252.081-8, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Implantação de Unidades – DIRDIMP, CNE-07, para atuar como Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação;

II – GIOVANNA GONZALEZ RODRIGUES SIMÕES, matrícula nº 17234913, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Implantação de Unidades – DIRDIMP, CC-04, para atuar como membro da Equipe de Planejamento da Contratação; e

III – SILVIA CRISTINA SBARDELLINI FRABETTI, matrícula nº 17319900, ocupante do cargo de Gerente da Unidade Empresarial, CC-08, para atuar como membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 900, DE18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor BRUNO ARAUJO LUSTOSA, matrícula 02386453, lotado na Diretoria de Desenvolvimento, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 06/07/2026 a 15/07/2026, a contar de 07/07/2026, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior..

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 921, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matricula nº 242.240-9 em substituição a MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matricula nº 198.112-9 na condição de membro da Comissão Processante do Processo SEI n. 00400-00017057/2025-29, instaurado pela Portaria n. 132, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DODF n. º 28, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00017057/2025-29, prorrogado pela Portaria n.º 711, de 28 de julho de 2026, publicada no DODF nº 138, de 29 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 923, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduz a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00015374/2026-91, instaurada pela Portaria n. 713, de 28 de julho de 2026, publicada no DODF nº 139, de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAINÁ COLOMBO SANTOS DUTRA, matrícula nº 193637-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, Código SIGRH nº 02803760, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 30/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 925, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à nova contratação destinada à aquisição de veículos institucionais para atendimento das demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I – FERNANDO GOMES DOS ANJOS, matrícula nº 199.955-9;

II – PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA, matrícula nº 197.416-5; e

III – WESDARLEY DANTAS FERRÉ, matrícula nº 218.070-7.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 926, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FÁBIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula nº 02179962, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 21200045, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 04/09/2026, 21/09/2026, 22/09/2026, 25/09/2026, 28/09/2026 e e 02/10/2026, por motivo de abono aniversário e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 927, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 0224599X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 928, DE 24 DE SETEMBRO 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA, matrícula nº 02260867, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026 e na data de 23/10/2026, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 930, DE 25 DE SETEMBRO 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 02457784, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803275, da Diretoria de Programas de Desenvolvimento Integral, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 932, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE SANTOS SOUZA, matrícula nº 02522616, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803274, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/09/2026 a 25/09/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 933, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO BRANDÃO VIEIRA TAUHATA, matrícula nº 01722255, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803117, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº. 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA - Matrícula 254.487-3 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública), ROGERIO HENIRQUE REZENDE OLIVEIRA - Matrícula 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal), ROSANY JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO - Matrícula 247.532-4 (Representante do Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais), para diante de denúncia oferecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, apresentar Parecer Técnico acerca da regularidade de funcionamento da Instituição Espaço Metamorfose, nos termos dos aspectos solicitados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 19.04.4489.0160306/2026-02.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº. 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER - Matrícula 1.721.063-1 (Representante da Secretaria de Estado de Saúde), CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matrícula 1.726.387-5 (Representante da Secretaria de Estado de Cultura), VÂNIA COSTA MARTINS - Matrícula 1.7216.289-6 (Representante da Secretaria de Estado de Educação), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº. 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica Viv Saúde Mental e Emocional Resiliência LTDA - CNPJ 08.243.718/0001-10 nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00040401/2026-64.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026, que dispõe sobre a constituição das Comissões de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, para recomposição da Comissão de Seleção do Eixo Temático III, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), no Decreto Distrital nº 37.843/2016, na Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026, e considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Seleção do Eixo Temático III do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, em razão da saída das conselheiras Thayse Simonetti Brittes e Rosangela Peixoto Santa Rita, resolve:

Art. 1º O inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Comissão de Seleção do Eixo III – Formação e Capacitação para a Garantia Integral de Direitos de Crianças e Adolescentes e à Educação Ambiental:

a) EDIVAN DE SOUSA NASCIMENTO – Governadoria/DF;

b) DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX – Sejus/DF – Direitos Humanos;

c) PAULO JOSÉ DANTAS DE JESUS – Sintibref/DF;
d) KEULA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES – Sinproep/DF."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:
Art. 1º Designar ELTON DE OLIVEIRA, matricula nº 284.319-6, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato Nº 46/2026, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00004268/2024-51, cujo objeto do presente contrato é aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 43 (174117814), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3°, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 003/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, que tem por objeto a aquisição de garrafão retornável de 20 litros de água potável de mesa, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.° 90060/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (209407037) e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0245/2025 (209406672), na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2300/2026 (209409193) e na Proposta de Preços (209409539).
I - FRANCISCO RONALDO DA SILVA, Gerente de Material, matrícula nº 282.826-X, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;
II - ALUIZIO CASTRO COELHO, Diretor de Gestão Interna, matrícula nº 280.798-X, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;
Art. 2° Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 117, parágrafos 1° ao 3° da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021; artigos 24 a 26 e 30 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA.
Art. 3° Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:
TORNAR SEM EFEITO o resultado da Apuração de Mérito do servidor MAURO SANCHES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquitetura, matrícula nº 223.644-3, publicada no DODF 124, de 9 de julho de 2026, página 51.
FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAUJO, matrícula 1.661.380-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com Artigo 40, §19, da CRFB, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 24/09/2026. Processo SEI Nº 00070-00004758/2026-11.
MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 71, de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151 de 17 de agosto de 2026, página 48, que designou EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1723030-6, para substituir IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula nº 1710762-8, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1723030-6, Analista de Politicas Publicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral...", LEIA-SE: "...LEONARDO RANGEL GOULART, matrícula nº 1733002-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Designa servidor para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o que consta dos Processos SEI nºs 04008-00000288/2026-22 e 04008-00000447/2026-99, resolve:
Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-06, para substituir GABRIEL NUNES PAVANELI, matrícula nº 02853892, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, no dia 28 de setembro de 2026, em razão do afastamento legal do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Reinstaura procedimento administrativo no âmbito do Processo nº 04008-00000551/2021-79, designa comissão responsável pela condução dos trabalhos e estabelece prazo para apresentação de relatório conclusivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo nos autos do Processo n.º 04008-00000551/2021-79, objetivando averiguar a real situação da entidade proponente da parceria celebrada.

Art. 2º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398, KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790 e Renato Rocha Cardoso, matrícula 02829339, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 94, de 1º de setembro de 2026, para incluir servidor na Unidade Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações, SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e na Portaria nº 3, de 5 de janeiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENAN FELIPE LIMA AGUIAR, matrícula nº 0288276-0, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, para compor a Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 94, de 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa n° 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANDREIA MARTINELE DA SILVA, matrícula nº 02414988, Analista de Atividades Culturais, da função de Membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, alterada conforme Portaria nº 341/2018, publicada DODF nº 188, de 02/10/2018, Portaria nº 367/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, Portaria nº 383/2019, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019, Portaria nº 466/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019 e Portaria nº 157, de 04 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 143, de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Designar o servidor ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula nº 0172178X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA MATA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 193, de 10 de outubro de 2025, página 34, e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1727550-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festa dos Arcanjos 2026”, celebrado no âmbito da proposta nº 3621 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARIAH BOELSUMS e a Vicepresidência a servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, no art. 2º do Decreto Distrital nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015208/2021-41, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR MOURA DOS SANTOS, matrícula 0288258-2, Coordenador de Logística, da Coordenação de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para praticar atos inerentes ao encargo de Agente Setorial de Patrimônio.

Parágrafo único. O substituto do Coordenador de Logística assumirá o encargo de Agente Setorial de Patrimônio nos eventuais afastamentos ou impedimentos do titular.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 204, de 7 de julho de 2026, publicada no DODF nº 124, de 9 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 566, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 02830159, para substituir DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Pactuação de Parcerias/CPAR/SUBSAS/SEEDS, no período de 10/08/2026 a 31/08/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00009542/2026-70.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 557, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO, matrícula 0104237-8, referente ao período de 08/09/2026 A 25/09/2026, conforme processo 00431-00000402/2019-15. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 217742-0 , referente ao período de 31/08/2026 a 06/09/2026, conforme processo 00431-00011086/2025-47. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO N° 563, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto , no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABRAHIM COSTA CORREA JÚNIOR, matrícula 02774968, para substituir JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 02783576, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Material/COLOG/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000444/2025-96.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 280070-5, referente ao período de 17/08/2026 a 26/08/2026, conforme processo 00431-00012426/2026-38. Fica assegurado ao/ servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BARBARA DE MORAIS SOUTO, matrícula 01767860, para substituir PATRICIA MARIA CYRIACO DA SILVA, matrícula 02154781, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 24/08/2026 e 25/08/2026, em razão de abono de ponto anual e no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000593/2025-55.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR DAVID SAMUEL DIAS PEREIRA, matrícula 02839105, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão para realizar o Inventário Patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício financeiro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, que regulamenta a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual; CONSIDERANDO o Memorando nº 603/2026 – CODHAB/PRESI/DAGES (213873341), resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos relacionados abaixo para comporem a Comissão Inventariante responsável pela realização do Inventário Patrimonial dos bens móveis, semoventes e imóveis sob responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes colaboradores:

I - Pela Diretoria Imobiliária:

a) BRUNO WOLFFANG VIEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 1509-1;

b) PEDRO PERES GOMES, matrícula nº 1377-3.

II - Pela Diretoria de Administração e Gestão:

a) GUSTAVO DAMACENO FERREIRA, matrícula nº 1553-9;

b) ROBERTO BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1549-0.

III - Pela Diretoria de Assistência Técnica:

a) MARIA REGIANE FERNANDES REZENDE, matrícula nº 1249-1;

b) PAULO RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1237-8.

IV - Pela Diretoria de Regularização de Interesse Social:

a) CASSIA CRISTINA DE SOUSA LUNIERE, matrícula nº 00012947;

b) MARCOS DA SILVA DOTTORE, matrícula nº 00015210.

V - Pela Diretoria de Produção Habitacional:

a) CARLOS EDUARDO REIS SILVA, matrícula nº 1310-2;

b) GUILHERME PERES LOPES, matrícula nº 1383-8.

VI - Pela Controladoria:

a) ÂNGELLO ARAÚJO FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 0001271-8;

b) NAYANE MOURA LINS, matrícula nº 0001573-3.

VII - Pela Presidência:

a) CARLOS ALBERTO DE JESUS MIRES, matrícula nº 12696;

b) LUCAS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 0001550-4.

§ 1º A Comissão será presidida por ÂNGELLO ARAÚJO FERREIRA DE PAULA e secretariada por membro a ser definido na primeira reunião da Comissão.

§ 2º Caberá ao Presidente da Comissão, além das atribuições inerentes à condição de membro:

I – orientar os demais membros quanto à observância dos procedimentos previstos para a realização do Inventário Patrimonial e ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

II – coordenar os trabalhos da Comissão e acompanhar o desenvolvimento das atividades de levantamento físico e conferência das informações patrimoniais;

III – coordenar a consolidação das informações e a elaboração dos relatórios finais de Inventário Patrimonial;

IV – acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização das ocorrências identificadas durante os trabalhos.

§ 3º Caberá ao Secretário da Comissão:

I – auxiliar o Presidente na organização e no desenvolvimento dos trabalhos;

II – organizar os documentos produzidos pela Comissão;

Art. 3º O Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços – NUPAM deverá encaminhar à Comissão Inventariante os documentos previstos nos incisos I e II do art. 10 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, relativos aos bens móveis e semoventes.

Art. 4º De posse da carga geral de inventário dos bens móveis e semoventes, a Comissão Inventariante deverá realizar, sob coordenação do presidente, a conferência física dos bens nas áreas e confirmar, as seguintes informações:

I – se o responsável atual está devidamente identificado na relação de responsáveis dos órgãos usuários;

II – se os bens constantes da carga geral encontram-se localizados no respectivo setor usuário;

III – se são adequadas as condições de guarda e uso dos bens;

IV – se o estado de conservação do bem está devidamente atualizado na carga patrimonial;

V – se existem bens no setor usuário que não constam da carga patrimonial, devendo ser registrados, quando existentes, o número de tombamento, a descrição e a localização do bem.

§ 1º Ao final do levantamento físico, a Comissão Inventariante informará ao NUPAM as irregularidades identificadas durante a conferência dos bens móveis e semoventes, para adoção das providências necessárias à sua regularização.

§ 2º As irregularidades deverão ser comunicadas ao NUPAM em tempo hábil para que as pendências possam ser regularizadas antes do encerramento do exercício, sempre que possível.

Art. 5º Compete ao NUPAM, de posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, adotar as providências necessárias à regularização das ocorrências apontadas, observando, as disposições do art. 14 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

Art. 6º A Comissão Inventariante com base nas informações recebidas pelo Nupam, deverá confirmar os procedimentos adotados para sanar as irregularidades, bem como elaborar o Relatório Final de Inventário dos Bens Móveis e Semoventes, utilizando o modelo disponibilizado no SEI - Inventário Patrimonial - Relatório de Bens Móveis e Semoventes, observando o disposto nos arts. 18 e 19 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

Art. 7º O NUPAM deverá encaminhar à Comissão Inventariante os documentos previstos nos incisos I e II do art. 20 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, relativos aos bens imóveis sob responsabilidade da Companhia.

Art. 8º De posse das cargas de inventário dos bens imóveis, caberá à Comissão Inventariante realizar a conferência das informações e relatar, para cada imóvel:

I – o estado de conservação;

II – a ocupação atual;

III – a existência de ocupação irregular;

IV – eventuais divergências quanto à descrição, ao endereço, à ocupação ou à situação do imóvel;

V – a existência de imóvel utilizado pela Companhia e não relacionado na carga patrimonial, ressalvados os imóveis alugados;

VI – outras informações que se mostrarem pertinentes à realização do inventário.

Parágrafo único. Concluído o levantamento dos bens imóveis, a Comissão Inventariante encaminhará os resultados ao NUPAM, para adoção das providências necessárias à regularização das pendências identificadas.

Art. 9º De posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, o NUPAM deverá adotar as providências necessárias à regularização das ocorrências apontadas, observando o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

§ 1º As providências adotadas pelo NUPAM deverão ser comunicadas à Comissão Inventariante, acompanhadas da documentação comprobatória da regularização das pendências, quando cabível.

§ 2º Com base nas informações recebidas do NUPAM, a Comissão Inventariante deverá confirmar as providências adotadas e elaborar o Relatório Final de Bens Imóveis, conforme modelo constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, observando o disposto nos arts. 23 e 24 da referida Instrução Normativa.

Art. 10. A Comissão Inventariante deverá assegurar que os documentos produzidos durante os trabalhos sejam devidamente juntados ao processo de Inventário Patrimonial Anual, observando os elementos previstos no art. 25 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, inclusive:

I – ato de designação da Comissão Inventariante e respectiva publicação;

II – cargas gerais e relatórios patrimoniais pertinentes;

III – declaração de confirmação da averiguação in loco;

IV – Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes;

V – Relatório Final de Bens Imóveis;

VI – Demonstrativo de Conclusão de Inventário;

VII – demais documentos necessários à conclusão dos trabalhos.

Art. 11. A Comissão Inventariante deverá desenvolver e concluir os trabalhos referentes ao Inventário Patrimonial do exercício financeiro de 2026, bem como elaborar os respectivos relatórios finais, observando os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026 e no decreto de encerramento do exercício financeiro de 2026.

Art. 12. Durante o período de realização dos trabalhos da Comissão, ficam suspensas as movimentações de materiais permanentes, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições, de necessidade imperativa ou necessárias à regularização das ocorrências identificadas no Inventário Patrimonial.

Parágrafo único. O NUPAM deverá dar ciência do disposto no caput às unidades da Companhia e acompanhar o cumprimento da presente determinação, sem prejuízo das movimentações necessárias ao cumprimento das providências previstas na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 014/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula: 1577-6, CPF: XXX.360.231-XX, como titular, e FERNANDA BATISTA DA SILVA, matrícula: 1250-5, CPF: XXX.308.981-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 014/2026, que tem como objeto a contratação da empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.363/0001-30, para a contratação de software, contemplando os módulos de contabilidade societária, escrita fiscal e gestão de retenções tributárias, folha de pagamento, obrigações acessórias (SPED, EFD, EFD-Reinf e correlatas) e gestão financeira, que advém de dados (.txt) gerados pelo SIGGO/DF e pelo SIGRH e Gestão Financeira, fornecidos pela Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme contratação de software, contemplando os módulos de contabilidade societária, escrita fiscal e gestão de retenções tributárias, folha de pagamento, obrigações acessórias (SPED, EFD, EFD-Reinf e correlatas) e gestão financeira, que advém de dados (.txt) gerados pelo SIGGO/DF e pelo SIGRH e Gestão Financeira, fornecidos pela Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. O presente Contrato foi firmado de acordo com a Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, e com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais).

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 299, publicada no DODF nº 127, 14 de julho de 2026, página 86.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inciso X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a necessidade de reforço temporário da força de trabalho da Coordenação de Gestão de Pessoas e em consonância com a Nota Jurídica nº 229/2026 – SEMA/GAB/AJL, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 0287884-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Coordenação de Gestão Interna- COGIN, da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, para exercer suas atividades, temporariamente, junto à Gerência de Documentação e Arquivo-GEDOC, por necessidade de serviço, até 31 de dezembro de 2026, sem alteração de sua lotação de origem.

Art. 2º O servidor desenvolverá atividades de apoio técnico-administrativo, especialmente:

I – recebimento e à tramitação de processos;

II – documentos e correspondências;

III – elaboração e encaminhamento de cartas; e

IV – controle e organização de documento.

Art. 3º A presente designação possui caráter temporário e de apoio técnico-administrativo, não implicando alteração da lotação da servidora, substituição de titular, delegação de competência ou transferência de atribuições decisórias da unidade apoiada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002998/2026-65, resolve:

Art. 1° Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 04 a 10 de outubro de 2026, do Ouvidor FERNANDO MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 285.475-9,para participar do Congresso e Exposição Mundial da Água, a ser realizado em Glasgow, na Escócia, e da Missão Institucional Internacional Projeto MINA, a ser realizada em Dublin, na Irlanda, com ônus para a Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, assim como, o ressarcimento de inscrições, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e a Comissão de Monitoramento, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação nº 01/2026, firmado entre o Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil - GRUPO ESCOTEIRO CANDANGO 16DF - GECAN, para execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico dos Pioneiros (futuro Parque Distrital Pirá-Brasília).
Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de gestão da parceria: CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA - Matrícula: 262.155-X
Art. 3º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de monitoramento da parceria: JOSÉ DOS REIS DE MATOS - Matrícula: 1.660.718-X
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e a Comissão de Monitoramento, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação nº 02/2026, firmado entre o Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, para execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico Três Meninas (PETM).
Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de gestão da parceria: PAULO BARBOSA DOS SANTOS - Matrícula: 185.649-9.
Art. 3º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de monitoramento da parceria: JOSÉ DOS REIS DE MATOS - Matrícula: 1.660.718-X.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e a Comissão de Monitoramento, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação nº 03/2026, firmado entre o Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, para execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico Águas Claras (PEAC).
Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de gestão da parceria: AGDA SABINO DE CARVALHO REIS - Matrícula: 1.660.448-2.
Art. 3º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de monitoramento da parceria: MARCOS SATHLER DA ROCHA - Matrícula: 183.983-7.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e a Comissão de Monitoramento, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação nº 04/2026, firmado entre o Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, para execução de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental direcionadas a crianças e adolescentes no Parque Ecológico Lago Norte (PELN).
Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de gestão da parceria: RAONI NAZARETH COSTA - Matrícula: 1.660.442-3.
Art. 3º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de monitoramento da parceria: IRVING MARTINS SILVEIRA - Matrícula: 264.428-2.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 59, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:
Art. 1º Designar CAROLINE BATISTIM OSWALD, matrícula 287.594-2 e JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula 283.851-6, para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, para acompanhamento da aquisição de motosserras, objeto da Nota de Empenho nº 2026NE00249, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa BIG MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, conforme processo nº 00195-00000440/2026-00.
Art. 2º Às servidoras designadas nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:
DESIGNAR GARDENIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula nº 02831627, Assessor, para substituir o cargo de Diretora da Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, Símbolo CNE-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 29/09/2026 a 04/10/2026, por motivo de férias, conforme Processo nº 04009-00001779/2026-62.
ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria/SEDET nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:
Art. 1° Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 057.005/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET/DF) e a empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados de logística, organização e infraestrutura para eventos, feiras e ações institucionais desta Secretaria.
Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04035-00001525/2026-45, a saber:
I – RICARDO NINA E SILVA, matrícula nº 285.313-2, lotado no Gabinete, para atuar como GESTOR;
II – AMANDA JÉSSIKA CARLOS GUSMÃO, matrícula nº 284.676-4, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, para atuar como FISCAL TÉCNICA; e
III – GIOVANNA VELOSO REIS, matrícula nº 283.094-9, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVA.
Art. 2º Compete ao Gestor e fiscais:
a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;
b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
d) Exercer o controle de saldo contratual;
e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf).
Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato, suas atribuições serão exercidas, temporariamente, pela Fiscal Técnica. Nesses casos, o atesto das despesas deverá ser realizado pelos demais membros da comissão executora.
Art. 4º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato e dos Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.
Art. 5º O Gestor e fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 6º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.
Art. 7º Publique-se em DODF.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF n° 04019-00000239/2026-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, SÔNIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 285278-0 como gestora, e VITOR ALVES NALON, Matrícula: 277664 -2, como Gestor Substituto e Fiscal Técnico, os quais deverão fazer o acompanhamento, fiscalização e atesto dos pagamentos referente à aquisição de 01 (um) PODADOR DE CERCA VIVA, Descrição: portátil, com bateria, sem fio, potência mínima de 1.000W, lâmina com comprimento mínimo de 50 cm, com protetor para as mãos e trava de acionamento, bivolt ou 220v, a afim de atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF.

Art. 2º Caberá ao Gestor e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais ao seu substituto, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, bem como se ater as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003012/2026-31, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NARDY

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N° 380, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera designação de membros do Comitê Interno de Valorização e Qualidade de Vida - COIQVT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 7º da Portaria CGDF nº 255, de 07 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1° Alterar o inciso IV do artigo 1°, da Portaria CGDF nº 162, de 17 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

III - NAYARA ALMEIDA GONÇALVES SOUZA, matrícula nº 287.336-2 (titular), e MARÍLIA DE FARIA FERREIRA, matrícula nº 284.757-4 (suplente), representantes da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI.

...

VII - JAIRO TORRES JUNIOR, matrícula nº 284.042-1 (titular), e FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.153-7 (suplente), representantes da Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV.

VIII - ANDRÉA GOES FERNANDES , matrícula nº 287.170-X (titular), e THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula nº 287.067-3 (suplente), representantes da Ouvidoria-Geral - OGDF.

...

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 287.945-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Qualidade e Conformidade, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Governança do Portal da Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 286.269-7, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Governança do Portal da Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Designar PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA, matrícula 286.076-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Conformidade e Indicadores de Transparência, da Coordenação de Governança do Portal da Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Designar PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Conformidade e Indicadores de Transparência, da Coordenação de Governança do Portal da Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar LUISE PAMINA SOUZA RITTER, matrícula 285.462-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Atualização e Controle, da Coordenação de Governança do Portal da Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Designar LUISE PAMINA SOUZA RITTER, matrícula 285.462-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Modernização, da Coordenação de Governança do Portal da Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 8º Designar KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Designar KARISTENN C. DE OLIVEIRA BRANDT, matrícula 286.397-9, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 10. Designar EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 286.269-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Designar HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula 269.651-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 12. Designar GEOVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 288.203-5, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 13. Designar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 288.086-5, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, da Gerência de Programas Estratégicos, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação

de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 14. Designar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 288.086-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 15. Designar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 288.086-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 16. Cessar os efeitos da Portaria nº 388, Art 1°, de 21 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2025, página 35, o ato que designou DEBORA CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 286.643-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 367, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 286.269-7, para substituir a Diretora, da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar SHAYENE DE MENDONÇA SOARES, matrícula 285.839-8, para substituir a Diretora, da Diretoria da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias, da Coordenação de Auditoria de pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de agosto de 2026, por motivo de abono, e no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2026, por motivo de licença médica.

Art. 4º Designar GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula 288.084-9, para substituir a Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2026, por motivo de licença médica.

Art. 5º Designar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 288.086-5, para substituir a Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2026, por motivo de licença médica, e no período de 03 a 18 de setembro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 6º Designar ROGERIO MARTINS CAMPOS, matrícula 280.230-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento de Software, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de setembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 7º Designar AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 281.498-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, Governo e Infraestrutura, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 25 de setembro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 8º Designar PAULO HERBERTH DE COUTO ARAÚJO, matrícula 175.195-6, para substituir o Diretor, da Diretoria de de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de setembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 9º Designar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 288.086-5, para substituir a Chefe, do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, da Gerência de Programas Estratégicos, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 18 de agosto de 2026, por motivo de licença médica, e no período de 19 de agosto a 28 de agosto de 2026, por motivo de férias.

Art. 10. Designar JOÃO GUILHERME ALVES DE SÁ, matrícula 286.026-0, para substituir a Diretora, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 11. Designar LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 285.881-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de agosto a 30 de setembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA N° 379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Concessão de horário especial para amamentação.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, com fulcro no Art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, observados os incisos I e II do mesmo Artigo, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Amamentação de até 2 horas da jornada diária de trabalho para amamentação, até que as lactentes completem 24 meses de vida à servidora LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.981-5, Gerente, nos termos do § 6º, do Art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00480-00003735/2026-69, a contar de 27/07/2026.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00004800/2026-73, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste em Contratação de plataforma tecnológica corporativa em ambiente de computação em nuvem.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula nº 0126309-93.

II - Integrante técnico: RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 288.154-3.

III - Integrante administrativo: LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Art. 66 do Decreto n.º 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo Art. 2º, inciso VI, da Portaria PGDF n.º 371, de 15 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER, com fundamento no Art. 96 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a VANESSA GOMES LEITE CHAGAS, matrícula 254.661-2, ocupante do cargo de Analista Jurídico, pelo nascimento de Tainá Gomes Chagas, filha, ocorrido em 08/09/2026, conforme certidão de nascimento apresentada no processo SEI n.º 00020-00065555/2026-70.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

SEÇÃO III

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 UASG 927721

A VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global por Grupo, que seria realizado no dia 23/12/2025, às 10:00h, cujo objeto consiste na Aquisição, com instalação, de câmeras IP de alta definição com recursos de inteligência artificial, servidores, storages, monitores, equipamentos de rede, softwares de gestão, e demais materiais necessários para integração com o Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA (Módulo de Monitoramento e Controle Territorial), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, por razões de interesse público decorrente de fatos novos relevantes, supervenientes à deflagração do certame, de significativa relevância jurídica e administrativa que impactam diretamente a viabilidade e a governança da contratação, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e conforme Manifestação 254 (215175239) constante dos autos. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste ato, de acordo com a alínea "d" do inciso I do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a sua transparência e à concessão de prazo para recurso aos interessados. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Administração Geral do Órgão por meio do e-mail suag.vgdf@buriti.df.gov.br, nos dias úteis, de 12:00 às 18:00h. Processo SEI 04039-00001214/2025-92.

SANDRA BRITO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO
DE ESPAÇO PÚBLICO NAS FEIRAS, GALERIAS E MERCADOS

COMUNICADO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NAS FEIRAS, GALERIAS E MERCADOS, no âmbito do Distrito Federal, instituída em caráter permanente pela SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, nos termos do art. 7º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e de acordo com as competências elencadas no art. 19 do referido Decreto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, COMUNICA:

Art. 1º Fica SUSPENSO o procedimento licitatório referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 – SEGOV, destinado à outorga de permissão de uso qualificada de 77 (setenta e sete) mobiliários urbanos vagos, da Feira Permanente de Santa Maria, conforme edital publicado no DODF nº 158, de 26 de agosto de 2026, páginas 34 a 43, em cumprimento ao Despacho Singular nº 206/2026 – GCMM, proferido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, no âmbito do Processo TCDF nº 00600-00012380/2026-02-e, referente à Representação nº 76/2026-G2P.

Art. 2º A suspensão do referido procedimento licitatório permanecerá vigente até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, ficando suspensa, consequentemente, a sessão pública prevista para o dia 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Eventual nova data para o prosseguimento do certame será divulgada oportunamente, mediante publicação oficial.

Art. 4º Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão de Licitação nas Feiras, Galerias e Mercados, por meio do telefone (61) 3313-5919.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 63/2026

Processo SEI: 04003-00000135/2026-16 Partes: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE, e adoção pelo interessado MTEC COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES TECNICAS LTDA. Objeto: Adoção do logradouro público localizado na parte de trás da Loja 34, no Setor Comercial Local Residencial Sul – SCLRS 312, Bloco D, Asa Sul - Brasília/DF, para realização da manutenção, na modalidade Cooperação I, abrangendo serviços de conservação dos canteiros, limpeza, poda e manejo da vegetação existente, previstas no Plano de Trabalho e projeto sociocultural, no âmbito do Programa Adote uma Praça. Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, e Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019. Vigência: 48 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do instrumento. Data da Assinatura: 14/09/2026. Signatários: Administrador Regional do Plano Piloto substituto, ANTÔNIO DE MELO MARQUES, pela INTERVENIENTE representada pelo Secretário de Estado, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e pelo ADOTANTE, representado por RICARDO NUNES DA COSTA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 62/2026

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PROCESSO Nº 00131-00002515/2025-24. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA, neste ato representada pela Administradora Regional Thábata Norrana Lessa de Souza Santos Almeida e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº *.591.081-. *OBJETO : Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a adoção do logradouro público localizado na Quadra 02, Praça, Setor Central Comercial, Gama, Brasília - DF, para manutenção, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura das partes, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante celebração de Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 9° do Decreto 39.690/2019; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Thábata Norrana Lessa de Souza Santos Almeida , na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, e como Interveniente, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA , na qualidade de Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

DISPENSA SEM DISPUTA

Processo 04041-00001377/2026-34. A Administração Regional de Água Quente - RA XXXV torna público o resultado da Dispensa sem Disputa, referente a prestação de serviços de esvaziamento de fossas sépticas, compreendendo, conforme a necessidade, sucção, esgotamento, limpeza, desobstrução, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos sistemas individuais de esgotamento sanitário, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021.

A empresa JILLIAN NERIS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.879.614/0001-05, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/ - UASG: 933186.

JOSÉ PEREIRA PINTO

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Processo SEI04041-00001074/2026-11. A Administração Regional de Água Quente - RA XXXV torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 05/2026, referente a aquisição de rolos de fio de nylon quadrado de 3 mm destinados à utilização em roçadeiras costais empregadas nos serviços de zeladoria urbana executados pela Administração Regional de Água Quente – RA-AQ, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021.

A empresa AGROBRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.906/0001-00, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/ - UASG: 933186.

JOSE PEREIRA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que o pregão eletrônico referido, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (balde, saco para lixo, esponja de limpeza, vassoura, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, com a data de abertura prevista para o dia 30/09/2026, às 9h30, fica suspenso “sine die”, por solicitação da área técnica demandante, para nova pesquisa de

preços e ajustes no Termo de Referência. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Processo nº: 04044-00010356/2026-25. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026

CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 02, de 24 de junho de 2026, bem como o disposto nos artigos 11, inciso III, e 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 e nos termos da Ordem de Serviço SUREC, n.º 99 de 19 de dezembro 2018, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04044-00034889/2025-11, BENEDITA DA SILVA PEREIRA, GUIAS IMPUGNADAS: 16/05/2025-945-0000034; 16/05/2025-945-0000026; 16/05/2025-945-0000042, 442.***.***-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, THIAGO FERNANDO SILVA LIMA, 491136/SP.FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020.2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial.DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 14/2026

PROCESSO SEI Nº 04044-00031594/2026-74

ISS. Emissão e utilização de documentos fiscais para acobertar doação recebida. Alegação de ausência de efetiva prestação de serviços. Não ocorrência de fato gerador do ISS, a ser confirmada em procedimento fiscal específico. Possibilidade de restituição tributária ou compensação. Necessidade de protocolar pedido via atendimento virtual.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta unidade federada, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado no Distrito Federal por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - RISS.

2. Relata atuar como "associação socioambientalista, sem fins econômicos, cuja missão é promover a capacitação, a formação e o fortalecimento de instituições da sociedade civil, desenvolvendo atividades de interesse público e social".

3. Detalha que "recebe recursos de doadores e financiadores para execução de projetos e instrumentos de parceria, sustentando que determinados ingressos possuem natureza de doação, sem contraprestação de serviços ao doador".

4 - Informa que, em atendimento virtual realizado sob protocolo nº 2026XXXX-XXXX (omitido) teria recebido orientação desta Secretaria no sentido de que receitas decorrentes de mera doação, sem contraprestação de serviços ao doador, não configurariam fato gerador do ISS.

5 - Aduz que seus diversos "doadores e financiadores" condicionam o repasse de recursos à emissão de documento fiscal. Em razão dessa exigência, a entidade vem emitindo notas fiscais e recolhendo ISS sobre os valores recebidos.

6 - Diante dessa situação, formula os seguintes questionamentos:

(i) Os valores recebidos a título de doação, sem contraprestação de serviços ao doador, permanecem fora do campo de incidência do ISS, ainda que o doador exija a emissão de nota fiscal?

(ii) A simples emissão de nota fiscal, por exigência do doador ou financiador, altera a natureza jurídica da receita de doação e gera incidência do ISS?

(iii) Caso as receitas não estejam sujeitas ao ISS, os valores recolhidos anteriormente podem ser objeto de restituição ou compensação?

(iv) Em caso positivo, qual procedimento administrativo deve ser adotado para requerer a restituição ou compensação dos valores recolhidos?

II - Análise

7. Registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. Tendo em vista a finalização do trâmite de praxe na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte- COATE, exclusivamente para saneamento processual e exercício do juízo inicial de admissibilidade de Consulta Formal, nos termos do previsto na alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, inicia-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, sendo necessária a reapreciação da admissibilidade, que ora se faz pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do art. 1º da mesma norma.

9. A matéria resume-se em esclarecer se o ingresso de recurso, relatado como doação e sem contraprestação de serviço ao doador, constitui prestação de serviço tributável pelo ISS e se a emissão do documento fiscal, por suposta exigência do doador e anuência do donatário, modifica essa natureza, além da possibilidade de restituição ou compensação de eventual indébito.

10. Anote-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

11. Requisitos de admissibilidade verificados, passa-se ao exame do mérito da matéria envolvendo a situação descrita como doação de recursos financeiros e emissão de nota fiscal de prestação de serviço para acobertar a operação descrita.

12. Nos termos do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o fato gerador da obrigação principal e o da obrigação acessória são definidos como:

Art. 114. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.

Art. 115. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

13. Consequentemente, a incidência do ISS depende de prévia disposição legal e efetiva ocorrência de prestação de serviço passível de ser enquadrado na legislação desse imposto. Nessa linha de previsão normativa, o Distrito Federal editou o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que prevê:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista do Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

(...)

Art. 75. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e entregá-lo ao tomador do serviço, ainda que não seja por este solicitado.

§ 1º O documento fiscal obedecerá ao modelo fixado neste Regulamento e deverá ser emitido, salvo disposição em contrário, por ocasião da prestação, independentemente do recebimento do preço do serviço prestado.

(...)

Art. 139. Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância, por parte do contribuinte ou responsável, de normas estabelecidas neste Regulamento, ou em atos administrativos de caráter normativo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos em lei, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da efetivação, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 140. As infrações à legislação do imposto serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa;

(...)

Art. 146. Aplica-se multa no valor de:

II - R$ 1.000,00 (mil reais), na hipótese de o contribuinte ou o responsável:

NOTA: FICA ATUALIZADO PARA r$ 2.170,50 O VALOR previsto neste inciso II do ART. 146, CONFORME inciso VIII do ART. 19 do Ato Declaratório nº 25, de 12/12/2025 – DODF de 16/12/2025. Efeitos a partir de 1º/01/2026.

a) emitir documento fiscal sem observância às disposições regulamentares, quando a infração não configurar quaisquer das hipóteses previstas nesta Subseção;

(...)

III - R$ 700,00 (setecentos reais), na hipótese de o contribuinte ou o responsável:

NOTA: FICA ATUALIZADO PARA r$ 1.519,35 O VALOR previsto nESTE inciso III do ART. 146, CONFORME inciso vii do ART. 17 do Ato Declaratório nº 25, de 12/12/2025 – DODF de 16/12/2025. Efeitos a partir de 1º/01/2026.

a) deixar de emitir documento fiscal em prestação não sujeita ao pagamento do imposto, salvo disposição regulamentar em contrário;

b) fazer constar do documento fiscal destaque do imposto relativamente à prestação:

1) não sujeita ao pagamento do tributo;

(...)

14. A premissa apresentada pelo consulente é expressa: os valores seriam recebidos "a título de doação, sem contraprestação de serviços ao doador". Constatando-se verdadeira esta premissa — isto é, se o doador não contratou, não remunerou ou não recebeu do instituto uma prestação de serviço em razão daquele pagamento —, a mera destinação financeira de recursos para o Consulente não tem o condão de transformar o ingresso financeiro, por si só, em contraprestação por prestação de serviço, cuja ocorrência também é expressamente afastada pelo Consulente.

15. De toda sorte, quando o ingresso financeiro decorrer efetivamente de simples doação, sem qualquer contraprestação de serviço tributável ao doador, não se configura fato gerador do ISS, cabendo ao fisco, em sua atividade vinculada, apurar as eventuais consequências tributárias relacionadas, inclusive quanto ao ato de emitir documento fiscal sem a observância das regularidades formais. Por outro lado, se o instrumento particular que formalizou o repasse financeiro estabeleceu algum tipo de obrigação de prestação de serviço tributável, em favor do fornecedor do recurso, estará configurada a ocorrência do fato gerador do ISS, sendo devido o respectivo recolhimento do imposto, observadas as disposições legais aplicáveis. Na circunstância de o repasse ter sido formalizado ou denominado como doação também não afasta, por si só, a incidência tributária, quando os elementos concretos da operação evidenciarem a existência de contraprestação de serviço. Nessa hipótese, compete ao Fisco investigar a natureza efetiva da operação e verificar eventual ocorrência dos pressupostos necessários à incidência do imposto.

16. Salienta-se que a prestação de serviços enquadrados na lista anexa à legislação do ISS poderá sujeitar-se à tributação, independentemente da natureza jurídica da entidade, desde que presentes os demais pressupostos legais para a configuração do fato gerador e observadas as disposições aplicáveis ao caso concreto.

17. Quanto ao valor recolhido, não sendo concretamente caso de incidência do ISS, há específica previsão pelo próprio regulamento do imposto da possibilidade de restituição ou apropriação dos valores recolhidos indevidamente, após o exato cumprimento de certas formalidades:

Art. 72. A restituição dos valores pagos indevidamente a título de ISS será efetuada mediante requerimento do contribuinte, observadas as formalidades previstas na legislação específica.

nota: vide instrução normativa surec nº 21/2017, que Institui procedimentos simplificados para a protocolização de requerimentos e comunicados junto às repartições fiscais, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

§ 1º Em substituição ao procedimento citado neste artigo, o contribuinte, após comunicação por escrito à unidade de atendimento da Receita competente, poderá apropriar-se do imposto recolhido a maior em períodos anteriores, mediante indicação no livro Registro de Serviços Prestados no campo "Observações", especificando o erro em que se fundamente e o período no qual se verificou o recolhimento a maior.

§ 2º A apropriação de que trata o parágrafo anterior:

I - não poderá ser efetuada em períodos de apuração anteriores ao da sua comunicação;

II - não implica o reconhecimento de sua legalidade e a conseqüente quitação dos débitos porventura existentes, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face da constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido, sem prejuízo da aplicação das penalidades e dos acréscimos legais cabíveis.

(...)

18. O canal de atendimento virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, encontra-se apto a orientar o Consulente sobre os procedimentos exigíveis para eventual restituição ou compensação de valores recolhidos indevidamente, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

19. Aponte-se, por fim, que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, havendo possibilidade de admissibilidade de recurso apenas contra suas próprias decisões, caso o recurso administrativo se ajuste exatamente às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

20. Diante do exposto, seguem as seguintes respostas:

(i) Valores recebidos puramente a título de doação, sem contraprestação de serviços tributáveis, não fazem parte do campo de incidência do ISS, nos termos do art. 1º do RISS e demais normas que regem a matéria;

(ii) A irregular emissão de nota fiscal no âmbito do ISS, sem lastro na efetiva ocorrência de serviços tributáveis, meramente para acobertar acerto entre as partes, a fim de viabilizar doação de recursos financeiros, não é capaz, por si só, de gerar enquadramento na hipótese de incidência desse imposto, devendo ser observadas as disposições previstas nos arts. 139 e seguintes do RISS;

(iii) Os valores correspondentes a recolhimentos reconhecidos pelo Fisco como indevidos poderão ser objeto de restituição ou apropriação nos termos do art. 72 do RISS.

(iv) Cabe ao canal de atendimento virtual orientar o Consulente sobre os procedimentos exigíveis para eventual restituição ou compensação de valores recolhidos indevidamente, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

21. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

22. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de junho de 2026.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

PROCESSO: 00413-00004239/2023-56. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 09/11/2026 a 09/11/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; o resguardo do direito ao reajuste do valor pactuado, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121/2016 e suas alterações; a alteração da denominação social da contratada, passando de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, conforme a 6ª Alteração do Contrato Social. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 09/11/2027. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor-Presidente, e pela Contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 163/2026

Contratada: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A. Modalidade: PE nº 055/2026. Objeto: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento de aplicativos nativos e híbridos/PWA com suporte multiplataforma para aparelhos smartphones, tablets, smartwatches, smartTVs, desktops e aparelhos/sensores Internet Das Coisas (IoT),

contemplando distribuição, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas na modalidade fábrica de software. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 23/09/2026. Valor Total: R$ 4.379.203,36. Gestor: Robson A. V. R. R. da Silva. Pelo BRB: Ana P. T. de Sousa; e Pela Contratada: Fernando O. Freitas. Proc. nº: 492/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025

Empresa: INTELCAV TECNOLOGIA E CARTÕES S.A.. Objeto: Fornecimento de cartões espedíficos para operacionalização do sistema de bilhetagem automática. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 24/09/2026. Signatários: Pelo BRB: Bruno de O. Watanabe; pela Contratada: Filipe Camargo B. de S. Mello e Valdir José Conte. Proc. nº 558/2025. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001732/2025-33. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R$18.540,11 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 25/09/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002114/2025-19. Interessado: ONCOBRASILIA - INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 01.302.851/0001-51. Valor: R$562.050,72 (quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 051/2021. Em 25/09/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002493/2025-39. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R$1.570.527,85 (um milhão, quinhentos e setenta mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 25/09/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003322/2026-16. Interessado: MANTEVIDA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.181.280/0001-94. Valor: R$951,62 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56005/2025. Em 25/09/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004442/2025-41. Interessado: MANTEVIDA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.181.280/0001-94. Valor: R$7.439,65 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 551/2023. Em 25/09/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 38.000.485/0001-96. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R$1.130.428,74 (um milhão, cento e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 25/09/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 25/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002837/2026-12. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e GT Brasília Cursos Técnicos Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R$ 38.752,21 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo R$ 31.001,77 (trinta e um mil um reais e setenta e sete centavos) destinados à SES e R$ 7.750,44 (sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo GT Brasília Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Brasília): JEZREEL OLIVEIRA SOUSA MILITÃO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10287

PROCESSO: 00060-00439416/2026-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004176. VALOR: R$ 30.942,00 (trinta mil novecentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10324

PROCESSO: 00060-00455731/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASLI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.578.276/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90270/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004278. VALOR: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10325

PROCESSO: 00060-00302206/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002769. VALOR: R$ 80.114,00 (oitenta mil cento e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10327

PROCESSO: 00060-00433452/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004135. VALOR: R$ 22.468,38 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10328

PROCESSO: 00060-00450263/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90135/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004239. VALOR: R$ 101.915,00

(cento e um mil novecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10331

PROCESSO: 00060-00462024/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUED LEIF MEDICAL PRODUTOS MEDICOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 46.162.391/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 25 A 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90152/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004304. VALOR: R$ 71.940,00 (setenta e um mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10332

PROCESSO: 00060-00455578/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 14.829.987/0004-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, CURVO, 33MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004279. VALOR: R$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10410

PROCESSO: 00060-00428340/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 12.409.711/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004171. VALOR: R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10411

PROCESSO: 00060-00436222/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 12.409.711/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004152. VALOR: R$ 14.048,00 (quatorze mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10418

PROCESSO: 00060-00439618/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ Nº 11.258.338/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDA ANTICOAGULANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2026A , Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004192. VALOR: RS 460.480,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10420

PROCESSO: 00060-00433272/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 60.113.920/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0243/2025-SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004250. VALOR: R$ 1.417,00 (um mil quatrocentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10428

PROCESSO: 00060-00430447/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. CNPJ Nº 62.517.257/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PROTETOR DO SMART CARD E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0126/2026-SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004217. VALOR: R$ 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de COLPOSCÓPIO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00249002/2026-29. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 955.700,00. Cadastro das Propostas: a partir de 28/09/2026. Abertura das Propostas: 08/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000401/2026.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 204/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de PIPETA GRADUADA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00021857/2025-14. Lote único com 14 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 186.477,9100. Cadastro das Propostas: a partir de 28/09/2026. Abertura das Propostas: 08/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000403/2026.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 057/2025

Processo: 04016-00114585/2024-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 15.707.603/0001-03. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 057/2025, assinado em 17/09/2026. Signatários: pelo Distratante: representado sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS. Pela Distratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor CLODOALDO KORS REIS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026

Processo: 04016-00039142/2026-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, CNPJ n°28.481.233/0001-72 e BAUMER S A, CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA O SERVIÇO DE ORTOPEDIA. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), assinado em 15/09/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente e BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1500/2026

Processo: 04016-00118377/2026-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. Dispensa nº 86/2026. Do Valor Total Estimado: R$ 3.823,20 (três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (DESMOPRESSINA 4MCG/ML SOL INJ AMP 1ML). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/09/2026. Signatário: Pela Contratada: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1508/2026

Processo: 04016-00117804/2026-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n.º 25.226.244/0001-18. Dispensa nº 12793/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (PLACA PARA OSTEOTOMIA DA TIBIA). Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), assinado em 22/09/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: SABRINA ESTRELLA GALVÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1509/2026

Processo: 04016-00117804/2026-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ n.º 08.188.573/0001-00. Dispensa nº 12793/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (PRÓTESE DE JOELHO TIPO HINGE). Valor Total: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), assinado em 23/09/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Contratado: RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 703/2026

Processo: 04016-00037757/2026-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 28.741.962/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (CATETER E CONECTOR). Valor Total Estimado: R$ 1.630.382,49 (um milhão, seiscentos e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), assinado em 18/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: LUCIANA PIOVEZAM GONÇALVES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 704/2026

Processo: 04016-00062786/2026-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA, CNPJ n° 76.619.113/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PRONTOS PARA USO POR LOTE. Valor Total Estimado: R$ 1.670.776,80 (um milhão, seiscentos e setenta mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), assinado em 17/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representadopor sua sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: neste ato representada por seus Representantes Legais, o Sr. ADRIANO MENDES CARGNIN e o Sr. JUAREZ FERREIRA CUNHA JÚNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 715/2026

Processo: 04016-00068787/2026-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n° 02.816.696/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. Valor Total Estimado: R$ 2.244.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais), assinado em 17/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 727/2025

Processo: 04016-00083184/2025-83. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 727/2025, assinado em 18/09/2026. Signatários: pelo Distratante: representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, e por sua Diretora de Administração e Logística, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS pela Contratada: representada por sua Procuradora, a empresa G V G REPRESENTACOES LTDA, por sua vez representada por seu Representante Legal, Senhor GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 728/2025

Processo: 04016-00083184/2025-83. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LABORATORIOS B BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 728/2025, assinado em 18/09/2026. Signatários: pelo Distratante: representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, e por sua Diretora de Administração e Logística, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS pela Contratada: representada por sua Procuradora, Senhora REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 748/2025

Processo: 04016-00017585/2025-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 748/2025, assinado em 18/09/2026. Signatários: Pela Distratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Cirurgião Vascular - Edital Nº 101/2026
- Médico Ecografista Vascular com Doppler - Edital Nº 102/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 28/09/2026 até 07/10/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: https://processoseletivo.igesdf.org.br/

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 28/09/2026.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2023

Processo: 04016-00040271/2023-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.620.200/0001-35. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 465/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de setembro de 2026 a 26 de setembro de 2027 e inclusão da cláusula de Rescisão a Termo. Do Valor: R$ 158.340,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais), assinado em 23/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por seu Diretor Vice-Presidente - Interino, Sr. TULLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR, e pela contratada: representada por seu representante legal, o Senhor LOURIVAL MACHADO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2026

Processo: 04016-00042565/2026-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 05.146.498/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, SOB DEMANDA. Valor do Contrato: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), assinado em 15/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2026

Processo: 04016-00042565/2026-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 00.417.145/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, SOB DEMANDA. Valor do Contrato: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), assinado em 15/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: MARÍLIA SILVA SIEGLE DE ÁVILA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2026

Processo: 04016-00042565/2026-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ n° 01.513.946/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, SOB DEMANDA. Valor do Contrato: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), assinado em 15/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: CARLA VANESSA CRESCENCIO DOS SANTOS SOUZA, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 369/2025

Processo: 04016-00068123/2022-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n° 28.481.233/0001-72 e BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, CNPJ n° 22.666.117/0001-41. Objeto: Reajuste do CONTRATO Nº 369/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de aproximadamente 3,812500%, correspondente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026. Valor Total Mensal: R$ 17.702,91 (dezessete mil setecentos e dois reais e noventa e um centavos) e Valor Total Anual: R$ 212.434,92 (duzentos e doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), assinado em 23/09/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MILENA SANTANA MESQUITA, na qualidade de Diretora de Administração e Logística - Substituta; Pelo Contratado: MICKAEL DÉRICK SOUZA RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2025

Processo: 04016-00069276/2024-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 670/2025, por mais 12 (doze) meses, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a contar de 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027. Do Valor: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), assinado em 16/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, e pela contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 700/2026

Processo: 04016-00104643/2026-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n°28.481.233/0001-72 e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Vigência: será até 12 de fevereiro de 2027, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Valor Total Estimado: R$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais), assinado em 17/09/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 701/2026

Processo: 04016-00104646/2026-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n° 28.481.233/0001-72 e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n°12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Vigência: será até 12 de fevereiro de 2027, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Valor Total Estimado: R$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), assinado em 17/09/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 702/2026

Processo: 04016-00014919/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n°28.481.233/0001-72 e ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA, CNPJ n° 32.929.819/0007-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES PARA PONTEIRA TURBOHEX WRENCH. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Valor Total Estimado: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), assinado em 18/09/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelos Contratados: ANDREA TURCZYN PERES, na qualidade de Representante Legal e SERGIO RICARDO SAKAMOTO LINO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 705/2026

Processo: 04016-00103601/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R$ 694.678,80 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), assinado em 22/09/2026. Vigência: será da data de sua assinatura, até 27 de abril de 2027, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, a Senhora MILENA SANTANA MESQUITA; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 708/2026

Processo: 04016-00110226/2026-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n° 14.336.329/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R$ 533.449,78326 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), assinado em 18/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representadopor sua Diretora de Administração e Logística, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: MAURO FERREIRA GUIMARÃES, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 712/2025

Processo: 04016-00088553/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 712/2025, assinado em 15/09/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pela Distratada: o Sr. Adriano Gomes dos Santos, representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 714/2026

Processo: 04016-00103601/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R$ 336.789,00 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais), assinado em 22/09/2026. Vigência: será da data de sua assinatura, até 27 de abril de 2027, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, a Senhora MILENA SANTANA MESQUITA; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2025

Processo: 04016-00086839/2025-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 740/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027; b) Supressão de 90% do item MV 15847, o qual corresponde ao percentual aproximado de 14,04% do valor total inicial atualizado do CONTRATO Nº 740/2025. VALOR TOTAL: R$ 12.348,10 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), assinado em 17/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2024

Processo: 04016-00026926/2024-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.741.962/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente do CONTRATO N.º 790/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Valor Total da Contratação: R$ 142.025,08 (cento e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais e oito centavos), assinado em 22/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário.

Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MILENA SANTANA MESQUITA, na qualidade de Diretora de Administração e Logística - Substituta; Pela Contratada: LUCIANA PIOVEZAM GONCALVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2024

Processo: 04016-00117375/2023-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA, CNPJ nº 30.994.528/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 792/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027 e Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Do Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), assinado em 23/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, Sra. MILENA SANTANA MESQUITA, e pela contratada: PRISCILA MENDONÇA GUINE, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2026

Processo: 04016-00103601/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VFB BRASIL LTDA, CNPJ n.º 30.949.099/0001-33. Objeto: CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2026, assinado em 17/09/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 691/2026

Processo: 04016-00031221/2026-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 03.864.631/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO REGULAR DE ITENS FANEM POR INEXIGIBILIDADE. Valor Total Estimado: R$ 719.370,00 (setecentos e dezenove mil trezentos e setenta reais), assinado em 18/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representadopor sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, na qualidade de procurador.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2026

Processo: 04016-00001792/2024-05. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 06.217.117/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANEQUIM INFANTIL SIMULADOR PARA TREINO. Valor do Contrato: R$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais), assinado em 09/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que em conformidade com as condições previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR; pela Contratada: RAUL ANILLO FRANCA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2024

Processo: 04016-00079444/2023-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a G-10 SERVICE & ENTERPRISE LTDA, CNPJ nº 06.022.771/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 659/2024, por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de setembro de 2026 a 21 de março de 2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 177.134,04 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), assinado em 21/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, Edson Goncalves Ferreira Junior, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; Pela Contratada: ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 11744/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 11744/2026 - INSUMOS PARA VENTILADOR NEONATAL (BABYLOG DRAGER VN500) - SEI Nº 04016-00082585/2026-05

Período de acolhimento de propostas de 28/09/2026 até 13/10/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2024

Processo nº: 00080-00206216/2024-74 - Partes: SEE/DF X UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA (UME), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE (UniCV). Objeto: registrar a inclusão do curso de Licenciatura em Química no âmbito do Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho, aprovado pela Subsecretaria de Educação Básica (Subeb). Produção de efeitos: a partir da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio de concessão de estágio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Assinatura: 23/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Pela UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA (UME), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE (UniCV): JOSÉ CARLOS BARBIERI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 118/2026

Processo nº: 00080-00249874/2026-12 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA (Cooperfal). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: 2026NE04920. Valor do Contrato: R$ 680.940,80 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 22/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA (Cooperfal): JUSCELINO DE JESUS SANTOS e RAILMA DA CONCEIÇÃO BUENO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00316768/2025-71. Objeto: Aquisição de kits de brinquedos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento das necessidades das crianças matriculadas na Educação Infantil da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/lotes: 10 (dez) lotes. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por LOTE. Valor total estimado da licitação: R$ 3.315.644,85 (três milhões, trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Entrega das Propostas: A partir das 8h do dia 28/09/2026. Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 9h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DA UnDF

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso III e IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal; Considerando a Portaria MEC nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, de reconhecimento do Curso de Pós- Graduação Stricto Sensu, a Portaria MEC Nº 210, DE

14 de março de 2025, de migração do programa de pós-graduação stricto sensu para a UnDF e a Portaria MEC Nº 398, de 29 de maio de 2025, de reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu em decorrência da Avaliação Quadrienal de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, instituída pela Portaria Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 09, de 12/01/2024, pág. 27.

1.2 O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos(as) para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nas áreas de concentração: 1 - Atenção à Saúde; 2 - Política, Gestão e Educação em Saúde, nos termos do item 2 deste Edital e seus subitens, a ser iniciado em novembro do ano de 2026 e realizado pela ESCS/UnDF.

1.3 O período das inscrições se dará conforme estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.3.1 Poderão candidatar-se portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou em áreas afins, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.3.1.1 Entende-se por diploma de nível superior de graduação os diplomas de bacharelado ou de licenciatura.

1.3.1.2 A aceitação de diplomas expedidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira depende de sua revalidação nos termos da legislação brasileira.

2. DO CURSO

2.1 O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, com estrutura de matriz curricular fechada e que se efetiva mediante a obtenção de 30 (trinta) créditos, correspondendo à carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas.

2.2 As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde serão realizadas na UnDF/ESCS/FEPECS ou no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em horários diurnos e noturnos.

2.3 A frequência ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina.

2.4 O aproveitamento é expresso nos seguintes conceitos: satisfatório, insatisfatório e reprovado por faltas. Considera-se apenas o conceito satisfatório para aprovação.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas, a serem distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e temas de pesquisa, conforme especificado no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em- andamento/.

3.2 Do total de 23 (vinte e três) vagas ofertadas:

3.2.1. 14 (quatorze) vagas destinadas à Ampla Concorrência (60%);

3.2.2. 9 (nove) vagas serão reservadas ao Programa de Ações Afirmativas (40%), observada a seguinte distribuição:

I – 5 (cinco) vagas (20%) para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); II – 2 (duas) vagas (10%) para candidatos que se autodeclararem indígenas ou quilombolas; III – 2 (duas) vagas (10%) para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência (PcD)

3.3. Das Regras de Concorrência e Preenchimento das Vagas:

3.3.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de Ações Afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) em modalidade de Ação Afirmativa que obtiver classificação suficiente para aprovação em vaga de Ampla Concorrência no respectivo tema de pesquisa será nela classificado(a), sem ocupar vaga reservada. Nesse caso, a vaga reservada será destinada ao(à) candidato(a) subsequentemente classificado(a) na mesma modalidade de Ação Afirmativa, observados os demais critérios previstos neste Edital.

3.3.3. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas por ausência de candidatos(as) aprovados(as), as vagas remanescentes serão revertidas à Ampla Concorrência, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga no respectivo tema de pesquisa.

3.3.4 As regras, os critérios e os procedimentos relativos às Ações Afirmativas observarão o disposto na Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, no Decreto Distrital nº 42.951/2022, na Instrução nº 01/2024 e na Instrução nº 22/2025 da UnDF.

4. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

4.1 A inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em- andamento/.

4.2 No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

4.2.1 Anexar 1 (uma) cópia de documento oficial de identificação (frente e verso).

4.2.2 Anexar 1 (uma) cópia do CPF.

4.2.3 Anexar 1 (uma) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso).

4.2.3.1 Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, deverá ser anexada 1 (uma) cópia da documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação, expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

4.2.3.2 O Diploma de Curso Superior de Graduação obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, em conformidade com a legislação vigente.

4.2.4 Anexar 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4.2.5 Anexar 1 (uma) cópia da Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme constante no Anexo VII deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.

4.2.6 Anexar 1 (uma) cópia de certificado de curso de língua inglesa, no mínimo em nível básico ou instrumental, emitido por escola de idiomas, universidade ou exame de proficiência.

4.2.7 Anexar 1 (uma) cópia do Anteprojeto de Pesquisa, conforme especificado no item 8.2.2.1 deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.

4.2.8 Anexar 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: http://lattes.cnpq.br), com data de atualização a partir de 01/02/2026.

4.2.9 Preencher o Formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica, conforme o modelo constante no Anexo V, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, e anexar a documentação comprobatória dos títulos declarados, organizada conforme estabelecido no item 8.2.4 do presente Edital e seus subitens.

4.2.10 Anexar 1 (uma) cópia de Declaração de Cópias Autênticas, constante no Anexo VI deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, devidamente preenchida e assinada.

4.2.11 É obrigatória a indicação do tema de pesquisa. Os temas de pesquisa podem ser consultados no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.

4.2.12 Para os(as) candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas destinadas a negros, indígenas ou quilombolas, anexar 1(uma) cópia de Autodeclaração de Heteroidentificação, constante no Anexo IX deste Edital, disponível em https://universidade.df.gov.br/editais- em-andamento/, devidamente preenchida e assinada, e foto, conforme subitem 6.1.1.

4.2.13 No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou por associações indígenas, conforme o Anexo X, ou na cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

4.2.14 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme Anexo XI.

4.2.15 O(A) candidato(a) que se autodeclarar portador(a) de deficiência deverá informar o tipo de deficiência (Anexo VIII) e anexar o laudo médico e/ou, quando necessário, avaliação biopsicossocial, no ato da inscrição.

4.3 Serão aceitos certificados ou comprovantes de proficiência em língua inglesa, sem restrição quanto à data de expedição ou à validade estipulada pelo órgão emissor, desde que o documento ateste, de forma clara, o nível de proficiência atingido pelo candidato.

4.4 Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), conforme solicitado no formulário de inscrição, e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

4.5 Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, identificado pelo nome do(a) candidato(a) e pelo item/subitem correspondente deste Edital.

4.6 Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR quando receber, em tela, a mensagem de efetivação da inscrição.

4.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi validada, por meio de consulta ao endereço eletrônico https:// universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.

4.8 Caso o(a) candidato(a) verifique que a sua inscrição não foi efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, conforme o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.9 É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.10 É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.11 Será considerada apenas uma inscrição por candidato(a). No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma submissão, será considerada apenas a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.12 É responsabilidade do(a) candidato(a) preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 4.2 e seus subitens.

4.13 Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

4.14 A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.3 e seus subitens, ou a apresentação incompleta ou diversa da estabelecida neles, implicará a eliminação do(a) candidato(a).

4.15 As inscrições homologadas pela Banca Examinadora serão apenas para os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A confirmação da inscrição será divulgada no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.

5.2 Caso o(a) candidato(a) verifique que a sua inscrição não foi efetivada, será concedido um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.3 A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será realizada eletronicamente, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.

5.3.1 O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação específica, a efetivação da inscrição.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

6.1 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros, indígenas ou quilombolas deverão ter sua autodeclaração (Anexo IX) validada por meio da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão de Validação Documental, criadas para essa finalidade, com base na Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 42.951/2022 e pela Instrução nº 01/2024 e pela Instrução nº 22/2025 da UnDF.

6.1.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro deve anexar 01 (uma) fotografia colorida, de face frontal, com fundo branco. Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual, e ter no máximo tamanho de 1 MB por arquivo.

6.1.1.1 A Comissão de Heteroidentificação analisará as características fenotípicas dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros, e caso seja necessário, os(as) convocará virtualmente, conforme o cronograma.

6.1.2 A ascendência ou a colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra.

6.2 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena deverá anexar, no ato da inscrição, a declaração de pertencimento à comunidade indígena, conforme o modelo indicado no Anexo X, ou cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI).

6.3 O(A) candidato(a) que se autodeclarar quilombola deverá anexar, no ato da inscrição, a declaração de pertencimento à comunidade quilombola, conforme o modelo indicado no Anexo XI.

6.3.1 Será considerado(a) negro(a), indígena ou quilombola o(a) candidato(a) que for reconhecido(a) como tal por maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão de Validação Documental, criadas para este processo seletivo.

6.4 O enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.5 A validação de autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão de Validação Documental quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola terá validade apenas para este processo.

6.6 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

6.6.1 Apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação.

6.6.2 Candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

6.6.3 Não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão de Validação Documental, no dia, horário e local estabelecidos, se convocado(a).

6.6.4 As Comissões de Heteroidentificação e de Validação Documental seguirão as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 42.951/2022 e Instrução nº 01/2024 e Instrução nº 22/2025 da UnDF.

6.6.5 O resultado da validação de autodeclaração será publicado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em- andamento/.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA/TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Distrital nº 6.637/2020; e na Lei Distrital nº 6.898/2021.

7.2. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados com deficiência:

7.2.1 Para disputar uma vaga específica para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e anexar o arquivo legível do laudo médico no endereço eletrônico da inscrição.

7.2.2 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência terão sua documentação validada pela Comissão de Validação Documental.

7.2.3 A ESCS/UnDF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio e recebimento do laudo médico.

7.2.4 No laudo médico devem constar a provável causa da deficiência, a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.2.5 A lista de homologação dos(as) candidatos(as) concorrentes na modalidade de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do processo seletivo.

7.2.6 Não poderá concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aquele(a) candidato(a) que, embora faça o envio do arquivo do laudo médico, não se declare com deficiência no ato de sua inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

8.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

8.2.1 PRIMEIRA ETAPA: de caráter eliminatório, será realizada com base na análise e na homologação dos documentos da inscrição, conforme o item 4.2 e seus subitens.

8.2.1.1 O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, conforme o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2.1.2 Após a avaliação dos recursos interpostos, conforme o item 9 e os subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da primeira etapa, o resultado final será publicado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2.2 SEGUNDA ETAPA: de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da viabilidade técnica do anteprojeto e de sua adequação ao tema de pesquisa, indicado pelo(a) candidato(a).

8.2.2.1 Introdução (revisão sumária da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Anteprojeto, Cronograma e Referências. Na seção Viabilidade Técnica da Execução do Anteprojeto, o(a) candidato(a) deverá apresentar elementos que demonstrem a factibilidade da pesquisa, incluindo, quando aplicável, a disponibilidade e/ou possibilidade de acesso aos dados, participantes, cenários ou fontes de informação necessários ao desenvolvimento do estudo; a disponibilidade de infraestrutura, recursos materiais, tecnológicos, humanos e/ou financeiros necessários à sua execução; e outros aspectos que possam interferir na realização da pesquisa. O Cronograma deverá contemplar as principais etapas de desenvolvimento do estudo e demonstrar sua exequibilidade e compatibilidade com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, incluindo, conforme aplicável, etapas de preparação e aprovação ética, obtenção ou coleta de dados, análise dos resultados, elaboração do produto técnico-científico, redação e defesa do trabalho de conclusão. O anteprojeto deve ser apresentado em formatação de espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa, deverão ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título do anteprojeto, a área de concentração, a linha de pesquisa e o tema de pesquisa, de acordo com o Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/. O anteprojeto deve ter o limite máximo de 05 (cinco) páginas, excluindo-se a capa e as referências.

8.2.2.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 80 (oitenta) pontos.

8.2.2.3 Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/: Qualidade do anteprojeto, no que se refere à viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa, à compatibilidade com o tema de pesquisa escolhido e à disponibilidade e capacidade técnica do orientador(a) para acompanhar o(a) aluno(a) na realização do anteprojeto.

8.2.2.4 O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em- andamento/, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2.2.5 Após a avaliação dos recursos interpostos, conforme o item 9 e os subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da segunda etapa, o resultado final será publicado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2.3 TERCEIRA ETAPA: de caráter classificatório e eliminatório, se dará com base na avaliação do anteprojeto.

8.2.3.1 Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico https:// universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/: capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida; capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; a metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do anteprojeto; e atualidade das referências com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.

8.2.3.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 80 (oitenta) pontos.

8.2.3.3 O resultado preliminar da terceira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em- andamento/, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2.3.4 Após a avaliação dos recursos interpostos, conforme o item 9 e os subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da terceira etapa, o resultado final será publicado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2.4 QUARTA ETAPA: de caráter classificatório, será realizada com base na análise do Formulário de Pontuação de títulos e da produção técnico-científica apresentados pelo(a) candidato(a).

8.2.4.1 Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração a documentação comprobatória de títulos e de produção técnico-científica, obedecendo à sequência dos itens, conforme o Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.

8.2.4.2 Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o(a) candidato(a) deverá escolher aquele que o(a) contemple de forma mais adequada.

8.2.4.3 Títulos de natureza diversa das delimitadas no formulário de pontuação e de produção técnico-científica (Anexo V) não serão objeto da prova de títulos.

8.2.4.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de pontuação de títulos e de produção técnico-científica (Anexo V).

8.2.4.5 O(A) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.
8.2.4.6 O(A) candidato(a) deverá atentar ao número de pontos por quesito e à pontuação máxima de cada item.
8.2.4.7 A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos decorrentes de indicação equivocada do(a) candidato(a).
8.2.4.8 Os comprovantes deverão estar anexados ao formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica (Anexo V) e organizados por item do formulário de pontuação de títulos e produção técnico-científica para o qual são apresentados.
8.2.4.9 Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão aceitos para fins de Prova de Títulos.
8.2.4.10 Para comprovar iniciação científica, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado ou declaração emitida por uma instituição de ensino superior ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
8.2.4.11 Para comprovar a publicação de artigo em periódico científico, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia integral do artigo.
8.2.4.12 Para comprovar o resumo apresentado ou publicado em congressos, o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de apresentação do trabalho.
8.2.4.13 O resultado preliminar da quarta etapa será disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em- andamento/, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.
8.2.4.14 Após a avaliação dos recursos interpostos, conforme o item 9 e os subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da quarta etapa, o resultado final dessa etapa será publicado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.
8.3 A nota final de cada candidato(a) será obtida pela soma das pontuações das quatro etapas classificatórias do processo seletivo.
8.4 Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 160 (cento e sessenta) pontos.
8.5 O(A) candidato(a) eliminado(a) na primeira etapa do processo seletivo não participará das etapas subsequentes.
8.6 O(A) candidato(a) eliminado(a) na segunda e/ou terceira etapa não participará da quarta etapa nem dos demais procedimentos subsequentes do processo seletivo.
8.7 A Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á de acordo com a opção de vaga escolhida para a área de concentração, a linha de pesquisa e o tema de pesquisa, em ordem decrescente da pontuação final obtida.
8.7.1 As Comissões de Heteroidentificação e de Validação Documental analisarão os documentos apresentados, e caso seja necessário, convocarão os(as) candidatos(as) classificados(as) virtualmente, conforme o cronograma.
8.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
8.8.1 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na avaliação do anteprojeto pelo tema de pesquisa (segunda etapa).
8.8.2 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na quarta etapa, formulário de Pontuação de títulos e produção técnico-científica.
8.8.3 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) às vagas de Ações Afirmativas.
8.8.4 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que possuir maior idade (ano, mês e dia).
8.9 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) fora do número de vagas, conforme item 3 deste Edital e seus subitens, formarão cadastro reserva, podendo ser convocados(as), desde que observada a possibilidade, e a ordem de classificação.
8.9.1 O cadastro de reserva será realizado conforme a opção de vaga à qual o(a) candidato(a) concorreu e a classificação obtida.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das etapas, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital.
9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.
9.3 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito, devendo este ser devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
9.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.
9.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Banca Examinadora será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo composta por professores permanentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde.
10.1.1 A Banca Examinadora solicitará à Comissão de Heteroidentificação e à Comissão de Validação Documental a avaliação dos(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas.
10.2 Compete à Banca Examinadora:
10.2.1 Analisar todos os documentos entregues pelos(as) candidatos(as), conforme item 4.2 deste Edital e seus subitens.
10.2.2 Analisar e pontuar os anteprojetos de pesquisa, conforme formulário de pontuação (Anexo IV).
10.2.3 Analisar e pontuar os títulos e a produção técnico-científica, conforme Formulário de Pontuação (Anexo V).
10.2.4 Divulgar o resultado preliminar de todas as etapas.
10.2.5 Julgar os recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas as etapas.
10.2.6 Divulgar o resultado final de todas as etapas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

11.1 O resultado final do presente processo seletivo, juntamente com a convocação para matrícula, será publicado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.
11.1.1 A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) obedecerá à seguinte ordem: linha de pesquisa, tema de pesquisa, nome do(a) candidato(a), resultado final na 1ª etapa, resultado final na 2ª etapa, resultado final na 3ª etapa, resultado final na 4ª etapa, pontuação total e classificação final.
11.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) para efetuar matrícula.

12. DA MATRÍCULA ON-LINE

12.1 A matrícula será on-line, no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, nas datas a serem divulgadas no edital de homologação e convocação para matrícula.
12.2 A ESCS/UnDF não se responsabiliza por solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
12.3. Os documentos exigidos que devem ser anexados no ato da matrícula on-line estão listados a seguir:
12.3.1. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral.
12.3.2 Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino.
12.3.3 Foto 3x4 atualizada.
12.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula pelo endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/, ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 12.3, será considerado(a) desistente do processo seletivo.
12.5 Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da ESCS/UnDF ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior.
12.6 Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ou do descumprimento dos requisitos necessários à efetivação da matrícula, serão convocados(as) outros(as) candidatos(as), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.
12.7 Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro de reserva, até a integralização de 10% da carga horária total do curso.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades, descritos no Anexo I, são passíveis de alteração, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, sendo que, caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.
13.2 Eventuais alterações no Cronograma de Atividades não poderão prejudicar direitos já assegurados aos candidatos nem reduzir prazos de inscrição ou de interposição de recursos que já estejam em andamento, devendo ser observados os princípios da publicidade, da segurança jurídica e da isonomia.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
14.2 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Banca Examinadora eliminar o(a) candidato(a) que não os preencher e não anexar os documentos de forma correta, completa e legível.
14.3 O(A) candidato(a) que cometer falsidade em prova documental será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
14.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que poderão ser consultados no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em-andamento/.
14.5 O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do(a) candidato(a). O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.
14.6 Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
14.7 É vedada a participação no presente processo seletivo a pessoa que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionados aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, ao companheiro ou a parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.
14.8 Os Anexos e formulários constantes neste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico https://universidade.df.gov.br/editais-em- andamento/.
14.9 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UnDF, no âmbito de suas competências.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 022/2022 - FUSP/DF

Processo: 00050-00010412/2022-95. Partes: FUSPDF X CONSORCIO PVU, CNPJ nº 48.362.852/0001-55. Objeto: A concessão de reajuste do Contrato nº 022/2022 - FUSPDF, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de agosto de 2025 a julho de 2026, o qual apresenta variação acumulada de 4,443020%, conforme previsto no subitem 20.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022-SSPDF (122433288), Ofício nº 012/2026 - Requerimento de Reajuste de Valores (211148199), Memorando Nº 465 (211148721) e Justificativa (211308426). Valor: O valor anual atualizado do Contrato nº 22/2022 - FUSP passará de R$ 6.735.805,05 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos) para R$ 7.034.051,53 (sete milhões, trinta e quatro mil cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). Assinatura: 11 de setembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Subsecretário de Administração Geral

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00159464/2026-80. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA da dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de ar-condicionado split cassete, inverter, 4 vias, 18.000 BTU/h (±5%) e 24.000 BTU/h (±5%), ciclo quente/frio, 220V/60Hz, classe A (INMETRO), fluido R-32, controle remoto sem fio, ano fabricação 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e na especificação técnica. Valor estimado: R$ 44.354,58 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Tipo: Menor preço por item. Data para início das propostas: Dia 28/09/2026 às 08h (horário de Brasília/DF). Data da fase de lances: Dia 02/10/2026 às 08h (horário de Brasília/DF). Cópia do Aviso de Contratação Direta se encontra no sítio: www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5573.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2024

PROCESSO SEI N.º 00054-00117813/2024-24 – PARTES: DF/PMDF x GTX ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETOS BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) EM NÍVEL EXECUTIVO, para as futuras obras de construção do Centro de Medicina Veterinária (CMV) (ITEM 01), do Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães) (ITEM 02) e de reforma com ampliação do Regimento de polícia Montada da PMDF (ITEM 03), por mais 03 (três) meses, de 22/09/2026 até 22/12/2026, cconforme o Memorando Parecer Técnico n.º 431 (214947407), e o Despacho 214966913, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/1993. ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI e RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00148667/2026-41 – PARTES: DF/PMDF x CESKÁ ZBROJOVKA A.S. Objeto: aquisição de 1800 (um mil e oitocentos) miras optrônica do tipo reflexiva, com ponto de 02 MOA, conexão para trilhos tipo Picatinny com soltura rápida, acompanhada de bateria tipo CR2032, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 97/2024 (214169858), e na Ata de Registro n.º 48/2025 da SENASP (214170491); VALOR: US$ 237.348,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e oito dólares americanos), equivalente à R$ 1.225.593,80 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000908, de 16/09/2026. FONTE DE RECURSO: 170393 . Unidade GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 170393. PROGRAMA DE TRABALHO: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90036/2024 (Doc. SEI n.º 214169858), Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 21/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: HUGO DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000913

PROCESSO SEI n.º 00054-00107589/2026-24 – Nota de Empenho Estimativo n.º 2026NE000913, emitida em 18/09/2026, UG: 170393, PTRES: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ: 33.919.741/0001-20, no valor de R$ 15.000,00. OBJETO: Pagamento de tarifas referente ao serviços aeroportuários decorrentes da utilização de aeroportos, incluindo movimentação de passageiros, pouso e permanência de aeronaves da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em aeroportos administrados pelo consórcio AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A (RECIFE, MACEIÓ, ARACAJU, JOÃO PESSOA, JUAZEIRO DO NORTE E CAMPINA GRANDE). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º parágrafo: 2º. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000916

PROCESSO SEI n.º 00054-00107589/2026-24 – Nota de Empenho Estimativo n.º 2026NE000916, emitida em 18/09/2026, UG: 170393, PTRES: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A. CNPJ: 48.725.405/0001-13, no valor de R$ 15.000,00. OBJETO: Pagamento de tarifas referente ao serviços aeroportuários decorrentes da utilização de aeroportos, incluindo movimentação de passageiros, pouso e permanência de AERONAVES DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em aeroportos administrados pelo CONSORCIO BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A. (BOAB): 48.725.405/0001-13 (ADMINISTRA CONGONHAS, CAMPO GRANDE, CORUMBA, PONTA PORA, SANTAREM, MARABA, CARAJAS, ALTAMIRA, UBERLANDIA, ENTRE OUTROS). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º parágrafo 2º. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ
Brasília/DF, 22 de setembro de 2026

Referência: Processo SEI nº 00054-00026223/2026-55. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de obrigações contratuais. Interessados: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo - Publicação DODF - Decisão n. 70/2026 - PMDF (212390043), que aplicou a penalidade de penalidade de MULTA administrativa de 0,5% (zero virgula cinco cento) sobre o valor atualizado do contrato, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ; 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos - Informação Técnica 57 (213855143) relativos à multa aplicada no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021-PMDF, por ter incorrido em irregularidades contratuais, circunstâncias que caracterizam descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à sua responsabilidade pela fiscalização das atividades executadas pela rede credenciada no Contrato (195376197) (Cláusulas 4.8.3, 4.13.8, 11.1.17, 11.1.20 e 11.1.23). Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R$ 117.277,16 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos); 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos dos artigos 3º caput e inciso II, e art. 5º, inciso V, do Decreto nº 26.851/2006 (Art. 87, II da Lei 8.666/93); 4. Encaminhe-se o presente Termo a DALF/SEO para compensar os créditos; 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ
Brasília/DF, 22 de setembro de 2026

Referência: Processo SEI nº 00054-00071196/2024-11, Informação Técnica 50 (210504898). Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - Contrato nº 8/2024 (134667442). Interessado(s): NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.552.005/0001-68 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista a preclusão do direito de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Despacho (148723697), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA e torna definitiva na esfera administrativa o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.552.005/0001-68. 2. Consigno o montante atualizado (210504898) dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15% (QUINZE por cento) incidente sobre o Contrato nº 8/2024, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao recusar totalmente a entrega dos objetos contratados. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R$ 183.375,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais). 3. Nesse sentido,

cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos I e II, C/C art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital 26.851/06, por ter violado as cláusulas sancionatórias; 4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em efetuar o pagamento, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para cobrança judicial do débito; 5.Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL BRASÍLIA - AGUAS CLARAS CNPJ: 60.884.855/0024-40, ENDEREÇO: R ARARIBA LOTE 03 E Nº 05 – AGUAS CLARAS – BRASILIA/DF CEP: 71.927-360 , telefone (61) 4020-0057, e-mail: ouvidoria.hospitais@americasmed.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (208378719), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 09/2024 do Processo 00054-00163566/2024-38, cujo objeto é o ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLÓGICA. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa IBRAFISIO INSTITUTO BRASILIENSE DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 29.342.202/0004-46, ENDEREÇO: Q QUADRA 01 CONJUNTO G LOTE 02 LOJA 01 02 03 E 04 SETOR SUL (GAMA) BRASÍLIA DF CEP: 72.410-107, telefones (61) 99693-8090, e-mail: financeiro@ibrafisio.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (211265544), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00014978/2025-26

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.325.547/0001-77, ENDEREÇO: SHIS QI 5 BLOCO F LOJA 47 GILBERTO SALOMÃO - LAGO SUL - BRASÍLIA/DF, Telefone: (61) 3877-0384, E-MAIL: comercialmedlago@gmail.com, representada por LUÍS FERNANDO PIRES D' ANDRADA, Registro Geral n. 1.***.057 SSP/DF, CPF n. 619.***.***-34, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Procedimentos constantes do Edital 01/2024 (159331913) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2025 (177341392), estando os fundamentos das alterações descritas na Solicitação da empresa MEDLAGO (203579689), constante no Processo nº 00054-00089314/2026-00. Objetiva também, a Inclusão de Corpo Clínico constantes na Solicitação da empresa (203579689), página 06. Segue informações de Corpo Clínico a serem incluídos: NOME: Fabiana Matos Barbosa Celoni - ESPECIALIDADE: Cirurgia Geral/Cirurgiã do Aparelho Digestivo - CONSELHO: 21**7 CPF: 21*.***.***-*0; NOME: Rogério Teixeira Morais de Oliveira - ESPECIALIDADE: Biomédico - CONSELHO: 1**3 CPF: 04*.***.***-*9; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2024 - DSAP/PMDF, PROCESSO Nº 00054-00143360/2024-91

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA, CNPJ: 28.162.009/0001-18 , Localizada no Endereço: SETOR SETOR SHLS QD 716, CONJUNTO A, BLOCO B, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70390-906, BRASILIA, SALA 601 A 607 SALA 609 SALA 611, Telefone: (61) 3037-3444, e-mail: comercial@indoorhomecare.com.br, representada por MARLA SUELANE CHAVES TAMANINI, Registro Geral n. 18.****-1, CPF n. 83*.***.***-*5, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebrado em 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 01, em 02 de janeiro de 2025. O presente Termo de Apostilamento objetiva a correção do rol de serviços credenciados do prestador, onde identificaram que existem códigos que não constam no Edital nº 02/2024 (156267463), da empresa INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA, CNPJ: 28.162.009/0001-18, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2024 (159656855), estando os fundamentos das alterações descritos nos termos do Despacho 213293674, constante do processo administrativo DOC. SEI 00054-00143360/2024-91. Segue a relação dos códigos que apresentam essa divergência: 91060010 - Espessante Thicken Up Clean (Lata 125g); 91060012 - Fiber Mais (Sachê de 5g); 91060014 - Fosvita (Sachê de 7g); 91060103 - Frebini Energy Fibre Drink (Frasco de 200ml); 91060020 - Fresubin Creme (125g); 91060018 - Fresubin 2Kcal Drink TP (200ml); 91060030 - Glucerna 1,5 RTH (Litro SF); 91060029 - Glutaflora (Sachê de 10g); 91060044 - Neofiber (Lata 400g); 91060097 - Neospoon (Lata de 400g); 91060052 - Novasource Senior (Litro TP); 91060054 - Nutren Senior (Frasco de 200ml); 91060085 - Simbioflora (Sachê 6g); 91060087 - Solufiber (Lata 400g); 91060088 - Stimulance (Lata 225g). O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00064396/2026-08). O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa SAMPAIO MENDES CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 27.846.536/0001-89, pelo descumprimento das obrigações contratuais, consubstanciado na cobrança indevida de usuário, com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00050881/2026-96 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Empilhadeira Elétrica Contrabalançada com Cabine para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 201.362,02; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.48; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 13/10/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

GABRIELLE CARVALHO SILVA - Cap. QOBM/Comb.
Pregoeira

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Elza Nogueira Barros de Souza, SIGRH 86.448-X, SIAPE 4935306, CPF 127.***.***-30, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00029902/2026-32, que trata do recebimento indevido de pensão civil no mês de julho/2026. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Marina de Oliveira Teixeira, SIGRH 1.695.962-0, SIAPE 6451471, CPF 512.***.***-15, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00033357/2026-89, que trata do recebimento indevido de pensão civil nos meses de julho e agosto/2026. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026. PROCESSO Nº. 00052-00019343/2025-71. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para higiene e vestuário, com fornecimento contínuo, para atender às necessidades da DCCP/PCDF com prazo de vigência de 12 (doze) meses. A vigência contratual poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 contados da assinatura do contrato, estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para o grupo 01, a empresa ANVAX COMPANY LTDA, CNPJ 34.346.501/0001-46, no valor total de R$ 75.570,0000 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.449.518/0001-84, para o Grupo 02, no valor total de R$ 857.000,0000 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 9 – PCDF – DELEGADO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal torna públicos o resultado final na prova objetiva e o resultado provisório nas provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado final na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10002394, ***.853.248-**, Abdo Khaled Tohme, 82, 55.00 / 10009733, ***.209.251-**, Abdon Policarpo dos Santos Ponte, 103, 89.00 / 10004566, ***.635.941-**, Abia Naiane Gomes Tavares, 83, 61.00 / 10004361, ***.546.151-**, Abner Ferreira Santos de Souza, 81, 55.00 / 10011299, ***.483.901-**, Abner Gabriel Ferreira Rego Nogueira, 104, 93.00 / 10001856, ***.726.245-**, Abner Silveira dos Santos, 98, 76.00 / 10004680, ***.660.562-**, Abner Wylhan Alves Oliveira, 69, 36.00 / 10004825, ***.984.572-**, Abrahao Nicacio Mourao de Oliveira, 69, 54.00 / 10005082, ***.543.943-**, Abrahao Oliveira de Figueiredo Correia, 98, 79.00 / 10000237, ***.910.297-**, Adair Rodrigues Filho, 74, 46.00 / 10005523, ***.581.601-**, Adauto Silva Castro, 94, 78.00 / 10010875, ***.199.851-**, Adeblonio Oliveira Dias, 93, 71.00 / 10007838, ***.910.595-**, Adelia Andrade de Oliveira, 70, 43.00 / 10003570, ***.691.401-**, Adelmano Wellerson de Sousa Benigno, 84, 57.00 / 10000136, ***.637.384-**, Adelmario Feitosa da Silva, 76, 51.00 / 10008389, ***.254.094-**, Adelmo Agostinho de Aquino, 84, 48.00 / 10001142, ***.343.971-**, Ademir Guilherme Penso da Silveira, 96, 72.00 / 10000396, ***.503.563-**, Adila Maria Ramos Moreira, 99, 90.00 / 10000330, ***.740.228-**, Adilson Antonio Rodrigues Junior, 96, 74.00 / 10004004, ***.831.347-**, Adilson Barbosa Junior, 81, 64.00 / 10003317, ***.985.154-**, Adisa Carolina Araujo Nobre Lima, 88, 63.00 / 10003196, ***.920.618-**, Adriana Almeida Silva, 85, 54.00 / 10011048, ***.244.062-**, Adriana Chaves de Lima, 67, 42.00 / 10011021, ***.370.191-**, Adriana de Freitas Oliveira, 84, 48.00 / 10005666, ***.940.991-**, Adriana Faria Silva, 77, 34.00 / 10001977, ***.829.051-**, Adriana Goncalves Barreto, 74, 40.00 / 10002223, ***.646.122-**, Adriana Gusmao Santos, 84, 70.00 / 10011565, ***.978.651-**, Adriana Penha da Costa, 72, 24.00 / 10009958, ***.747.010-**, Adriana Ribeiro Rodrigues, 94, 74.00 / 10007318, ***.959.131-**, Adriana Versiani Venancio Pires, 90, 64.00/ 10010276, ***.689.181-**, Adriane Stephanie de Souza, 78, 40.00 / 10000228, ***.457.258-**, Adriano Alves Brigido, 90, 74.00 / 10002326, ***.238.311-**, Adriano Alves da Costa, 78, 36.00 / 10002201, ***.352.842-**, Adriano Ayan Dias de Oliveira Carvalho, 96, 82.00 / 10008688, ***.822.561-**, Adriano Coelho da Rocha, 82, 54.00 / 10007309, ***.846.741-**, Adriano Cubas Briosa, 96, 82.00 / 10007820, ***.870.062-**, Adriano da Silva Delfino, 101, 82.00 / 10004454, ***.618.469-**, Adriano Guedes, 59, 42.00 / 10002555, ***.437.373-**, Adriano Laune Rodrigues, 104, 89.00 / 10004560, ***.094.085-**, Adriano Lima Santos, 55, 26.00 / 10001541, ***.105.856-**, Adriano Lopes Chaves, 96, 80.00 / 10011050, ***.458.567-**, Adriano Macedo da Silva, 85, 71.00 / 10001021, ***.149.871-**, Adriano Paiva Cirqueira, 98, 78.00 / 10006307, ***.758.191-**, Adriano Pereira da Silva, 84, 51.00 / 10002000, ***.644.481-**, Adriano Pereira de Oliveira, 101, 93.00 / 10000829, ***.778.855-**, Adriano Xavier de Oliveira, 102, 98.00 / 10001744, ***.315.881-**, Adriedson Vinicios de Melo Vasconcelos, 90, 71.00 / 10009617, ***.140.725-**, Adrielle Brendha Macedo Maturino, 82, 76.00 / 10000078, ***.737.471-**, Adrielle Santos Silva, 73, 31.00 / 10000156, ***.631.684-**, Adrienny Alves Soares de Gois, 68, 40.00 / 10002543, ***.864.331-**, Adson Danilo Nascimento de Sousa, 83, 46.00 / 10004065, ***.526.785-**, Adson Luis Araujo Albuquerque, 95, 72.00 / 10010990, ***.384.505-**, Adyb Elias Waquim, 99, 87.00 / 10011691, ***.690.154-**, Aecio de Souza Melo Filho, 76, 32.00 / 10003516, ***.116.283-**, Aelinton Manuel Pereira de Silva, 86, 71.00 / 10007229, ***.862.373-**, Afonso Celso Brandao Serra, 98, 86.00 / 10000450, ***.616.841-**, Afonso Rodrigues Mendonca, 96, 75.00 / 10002377, ***.727.074-**, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio, 96, 81.00 / 10000696, ***.346.297-**, Agatha Costa de Moura, 76, 51.00 / 10000930, ***.836.305-**, Agda Eolaya Mascarenhas da Cunha, 100, 90.00 / 10009597, ***.428.005-**, Ageilton Pereira D Vette, 86, 60.00 / 10010201, ***.608.091-**, Agner Vitor Lucas Borges, 95, 84.00 / 10002686, ***.623.641-**, Agnes Viana Rezende, 87, 60.00 / 10003234, ***.512.511-**, Ailton Barbosa de Sousa Oliveira, 58, 32.00 / 10000277, ***.121.991-**, Ailton Silva Amorim, 95, 71.00 / 10008454, ***.774.741-**, Ailton Soares Carvalho Filho, 75, 50.00 / 10007938, ***.275.411-**, Ainoa Lopes Fernandes Frota, 90, 73.00 / 10010094, ***.885.295-**, Aisamaque de Souza Santos, 92, 70.00 / 10011256, ***.022.526-**, Alamir Pacheco Junior, 94, 72.00 / 10007656, ***.188.153-**, Alan Alesse Araujo Cruz, 96, 78.00 / 10007316, ***.573.058-**, Alan Antonio Silva Queiroz, 100, 82.00 / 10004184, ***.185.705-**, Alan Carvalho Cerqueira, 89, 69.00 / 10010160, ***.108.307-**, Alan Glauber Goncalves de Oliveira, 74, 50.00 / 10001974, ***.149.151-**, Alan Kiszewski Melo, 85, 70.00 / 10012102, ***.398.931-**, Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo, 99, 78.00 / 10010865, ***.847.567-**, Alan Magalhaes Martins, 90, 67.00 / 10000911, ***.118.661-**, Alan Marcal, 81, 54.00 / 10012042, ***.184.211-**, Alan Pedro Mendes Coelho, 84, 60.00 / 10002127, ***.356.575-**, Alan Rodrigues Baracho, 71, 48.00 / 10000496, ***.510.073-**, Alana Delgado Barbosa, 85, 57.00 / 10008522, ***.055.330-**, Alana Locatelli Lazzari, 94, 77.00 / 10000932, ***.415.671-**, Alana Pereira Garcia Nogueira, 72, 53.00 / 10007216, ***.960.901-**, Alanah Ahmad Lopes, 101, 82.00 / 10004737, ***.409.501-**, Alanna Costa de Oliveira, 71, 42.00 / 10007357, ***.844.065-**, Alban Martins Miranda, 85, 50.00 / 10001131, ***.450.834-**, Alberto Anderson Romao dos Santos, 84, 54.00 / 10008638, ***.899.177-**, Alberto de Barros Rodrigues Barbosa, 92, 73.00 / 10009875, ***.798.563-**, Alberto de Jesus Santos Junior, 89, 58.00 / 10002987, ***.003.473-**, Alberto Jorge Rodrigues Bezerra, 99, 78.00 / 10004092, ***.233.945-**, Alberto Lima Videira Neto, 94, 78.00 / 10011075, ***.310.357-**, Alberto Thiago de Barros, 68, 47.00 / 10010637, ***.621.774-**, Alcemir Batista de Andrade, 86, 58.00 / 10003043, ***.604.988-**, Alceu Jorge Vieira, 73, 26.00 / 10007967, ***.766.791-**, Alcides Reinaldo Marques, 89, 75.00 / 10002800, ***.683.981-**, Alcione Aparecida Tolentino Vieira, 75, 47.00 / 10006347, ***.918.607-**, Aldaberto Inacio Lube, 78, 71.00 / 10010894, ***.672.042-**, Aldeney da Silva Fabar, 84, 53.00 / 10005972, ***.761.021-**, Aldenio de Souza, 79, 51.00 / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho, 108, 101.00 / 10009079, ***.468.982-**, Aldenora dos Santos Almeida, 87, 61.00 / 10003407, ***.845.093-**, Aldenora Lucia Carvalho Angelin, 88, 76.00 / 10004187, ***.916.491-**, Aldimar Nunes Vieira Junior, 92, 76.00 / 10002674, ***.596.913-**, Aldizio Neto da Silva, 98, 85.00 / 10003967, ***.012.745-**, Aldo Antonio Ferreira Cruz, 59, 40.00 / 10005507, ***.829.651-**, Aldson Pereira de Castro, 93, 76.00 / 10001773, ***.382.295-**, Alecia Laila Vasconcelos, 88, 57.00 / 10011069, ***.002.081-**, Alefe Paulo Xavier da Silva, 90, 81.00 / 10006819, ***.221.801-**, Aleksa Hilbert Lemes, 45, 35.00 / 10005272, ***.658.786-**, Alesandra Cristina Monteiro Blanco, 73, 51.00 / 10003376, ***.941.392-**, Alessandra Beckman Carvalho, 78, 36.00 / 10009101, ***.187.401-**, Alessandra Cezar Silva Mateucci, 82, 65.00 / 10005309, ***.616.940-**, Alessandra Cordeiro da Rosa, 84, 50.00 / 10010329, ***.459.811-**, Alessandra Cristiane de Carvalho, 89, 68.00 / 10001554, ***.663.621-**, Alessandra Cristine Helrigel Abreu, 71, 45.00 / 10001228, ***.263.337-**, Alessandra de Moura Martinez, 89, 61.00 / 10006464, ***.175.172-**, Alessandra do Socorro Valente Pinto, 76, 51.00 / 10009455, ***.301.001-**, Alessandra Fernandes Sousa Lima, 77, 35.00 / 10002626, ***.666.931-**, Alessandra Ferreira do Amaral, 93, 66.00 / 10007676, ***.107.571-**, Alessandra Freitas de Queiroz, 74, 32.00 / 10002409, ***.965.609-**, Alessandra Mendonca dos Santos, 94, 81.00 / 10000388, ***.610.046-**, Alessandra Santos Bordoni, 100, 84.00 / 10009365, ***.480.901-**, Alessandro Alves Eller, 79, 38.00 / 10007498, ***.953.491-**, Alessandro de Oliveira Sena, 88, 69.00 / 10002248, ***.058.011-**, Alessandro Gomes de Oliveira, 83, 58.00 / 10000056, ***.303.241-**, Alessandro Silva de Araujo, 90, 64.00 / 10008334, ***.513.071-**, Alex Alves de Oliveira, 80, 40.00 / 10006507, ***.864.331-**, Alex Costa Almeida, 89, 69.00 / 10010534, ***.465.567-**, Alex da Silva Alves, 87, 54.00 / 10007816, ***.484.591-**, Alex Fernandes Rocha, 94, 71.00 / 10003728, ***.695.431-**, Alex Franca Noleto, 97, 83.00 / 10002906, ***.131.071-**, Alex Jose da Silva, 88, 56.00 / 10006984, ***.599.137-**, Alex Lopes de Lemos, 70, 59.00 / 10005494, ***.120.201-**, Alex Martins Venancio, 77, 34.00 / 10010268, ***.680.423-**, Alex Michel Viana de Souza,

98, 84.00 / 10003472, ***.911.487-**, Alex Nicomedes Miranda, 94, 68.00 / 10012027, ***.257.706-**, Alex Penna Forte Rodrigues, 85, 54.00 / 10000997, ***.538.787-**, Alex Pereira Gararoba, 100, 80.00 / 10011037, ***.336.221-**, Alex Rodrigues Ramos, 93, 79.00 / 10003169, ***.231.161-**, Alex Rodrigues Seixas, 90, 73.00 / 10009133, ***.526.764-**, Alex Sandey Thiago Menezes Pepeu, 67, 14.00 / 10002507, ***.536.983-**, Alex Sousa, 92, 64.00 / 10006921, ***.543.147-**, Alexandra da Silva Ribeiro Melo, 85, 50.00 / 10004699, ***.852.551-**, Alexandre Alvarenga Vasconcelos Rezende, 79, 61.00 / 10004624, ***.917.381-**, Alexandre Alves Medeiros, 105, 101.00 / 10009782, ***.728.951-**, Alexandre Aziz Cury, 84, 52.00 / 10008918, ***.718.916-**, Alexandre Cezar Vieira Silva, 88, 65.00 / 10003831, ***.676.616-**, Alexandre Chaves Sampaio, 92, 76.00 / 10008568, ***.538.207-**, Alexandre Correa de Azeredo, 73, 59.00 / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo, 105, 99.00 / 10007634, ***.396.649-**, Alexandre de Almeida Pereira, 92, 77.00 / 10002997, ***.933.954-**, Alexandre de Almeida Ursulino, 105, 94.00 / 10007452, ***.785.777-**, Alexandre de Aquino Martins Costa, 97, 86.00 / 10000141, ***.835.551-**, Alexandre Faustino dos Santos Souto, 76, 62.00 / 10004852, ***.667.961-**, Alexandre Ferreira da Silva, 94, 80.00 / 10010216, ***.029.911-**, Alexandre Furtado Prieto, 108, 96.00 / 10004537, ***.705.211-**, Alexandre Guimaraes Peres, 86, 65.00 / 10004155, ***.928.024-**, Alexandre Jose da Silva, 105, 96.00 / 10011862, ***.166.411-**, Alexandre Machado Alves da Costa Neto, 95, 81.00 / 10008040, ***.274.415-**, Alexandre Magno Castro Amado Bahia, 94, 76.00 / 10003554, ***.310.512-**, Alexandre Marcel Silva Gadia, 80, 57.00 / 10005072, ***.077.991-**, Alexandre Martins de Melo, 79, 61.00 / 10002992, ***.845.518-**, Alexandre Matais, 68, 24.00 / 10005348, ***.290.321-**, Alexandre Nascimento Santiago da Silva, 61, 30.00 / 10004797, ***.809.207-**, Alexandre Nunes Muniz, 97, 84.00 / 10006320, ***.037.541-**, Alexandre Pinheiro de Souza, 58, 36.00 / 10001933, ***.078.851-**, Alexandre Pinheiro Lameirao, 102, 95.00 / 10004513, ***.506.291-**, Alexandre Rodrigues da Costa, 89, 65.00 / 10003982, ***.686.791-**, Alexandre Rosa Graziani, 96, 76.00 / 10003075, ***.804.397-**, Alexandre Santana de Jesus, 76, 59.00 / 10011218, ***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias, 103, 89.00 / 10007794, ***.229.347-**, Alexandre Santos Moreira, 92, 64.00 / 10004568, ***.590.016-**, Alexandre Seabra Campos Ottoni, 95, 79.00 / 10009619, ***.178.864-**, Alexandre Soares de Andrade, 96, 84.00 / 10003464, ***.577.119-**, Alexandre Stasczak Strieski, 106, 96.00 / 10005563, ***.440.516-**, Alexandre Tadeu Ribeiro Junior, 98, 80.00 / 10004456, ***.462.443-**, Alexandre Teixeira Guedes Santos, 81, 74.00 / 10005850, ***.190.908-**, Alexandre Tupina da Rocha, 102, 84.00 / 10000204, ***.837.229-**, Alexandre Von Jelita Salina, 93, 79.00 / 10000837, ***.464.034-**, Alexandro de Oliveira Silva, 93, 79.00 / 10011172, ***.093.611-**, Alexia Vitoria de Maman Teixeira, 70, 20.00 / 10007906, ***.938.008-**, Alexsandro Barbosa Balani, 91, 75.00 / 10010673, ***.098.991-**, Alexsandro Barcelos da Silva, 103, 89.00 / 10010306, ***.634.254-**, Alexsandro Ferreira Rego, 102, 84.00 / 10001799, ***.890.231-**, Alfredo Carneiro dos Santos Junior, 75, 44.00 / 10010762, ***.388.531-**, Alice Paiva Alves, 81, 51.00 / 10000721, ***.792.643-**, Alicia Kaline da Silva Sousa, 104, 97.00 / 10009572, ***.470.801-**, Alifer Bruno Lopes Rodrigues, 80, 66.00 / 10012003, ***.246.666-**, Aline Aparecida Leal Cruz, 72, 42.00 / 10010401, ***.275.921-**, Aline Barros Silva, 88, 63.00 / 10000938, ***.583.331-**, Aline Coelho de Queiroz, 80, 56.00 / 10002990, ***.211.731-**, Aline de Oliveira Peres, 97, 82.00 / 10006431, ***.683.995-**, Aline de Souza Almeida, 72, 24.00 / 10006403, ***.134.641-**, Aline Dias Monteiro, 90, 72.00 / 10006957, ***.717.038-**, Aline dos Santos Ferreira, 94, 72.00 / 10008400, ***.823.816-**, Aline Duarte Batista Pereira, 84, 54.00 / 10000333, ***.615.721-**, Aline Fernandes Dias, 79, 50.00 / 10000899, ***.812.981-**, Aline Ferreira da Silva, 100, 88.00 / 10011535, ***.174.361-**, Aline Ketlhyn Batista de Sousa, 67, 16.00 / 10003661, ***.013.746-**, Aline Marques Pereira Alves, 93, 74.00 / 10004351, ***.369.281-**, Aline Martins Ferreira, 48, 11.00 / 10005657, ***.905.212-**, Aline Melo Lopes Junges, 102, 90.00 / 10001263, ***.424.493-**, Aline Meyreellen Melo Ferreira da Silva, 104, 94.00 / 10005753, ***.393.371-**, Aline Noleto do Nascimento, 48, 33.00 / 10007174, ***.063.485-**, Aline Rafaela Tenorio de Araujo Inacio, 92, 64.00 / 10003959, ***.512.571-**, Aline Rayane Vieira Maia, 83, 53.00 / 10006890, ***.416.231-**, Aline Rodrigues do Prado Teixeira, 87, 62.00 / 10002415, ***.411.701-**, Aline Santos da Silva, 81, 57.00 / 10003541, ***.930.345-**, Aline Santos Rodrigues, 91, 65.00 / 10004366, ***.300.926-**, Aline Silva Batista, 75, 30.00 / 10011248, ***.075.585-**, Aline Vergne de Carvalho, 77, 37.00 / 10005602, ***.338.731-**, Aline Vilela Cardoso, 89, 63.00 / 10001158, ***.524.645-**, Alinia Rodrigues Passos, 83, 52.00 / 10011280, ***.939.311-**, Alipio Valadares Fernandes, 49, 32.00 / 10001830, ***.918.931-**, Alison Alves da Silva, 90, 72.00 / 10002573, ***.605.233-**, Alison Ribeiro Beserra, 107, 95.00 / 10000319, ***.426.271-**, Alisson Braga Bernardo, 106, 92.00 / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro, 100, 90.00 / 10001964, ***.059.191-**, Alisson do Nascimento Sousa, 60, 28.00 / 10004859, ***.633.476-**, Alisson Eleuterio Fukuhara, 98, 77.00 / 10004993, ***.940.341-**, Alisson Nava Nunes, 95, 78.00 / 10006058, ***.199.832-**, Alisson Ribeiro Gallina, 95, 70.00 / 10004459, ***.080.783-**, Alla Douglas Cavalcantes Martins, 88, 74.00 / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva, 95, 90.00 / 10011162, ***.002.516-**, Allan de Souza Machado, 91, 62.00 / 10006994, ***.395.194-**, Allan Diego Moura de Pontes, 71, 52.00 / 10005316, ***.192.951-**, Allan Johnny Silva Lopes, 104, 90.00 / 10006681, ***.572.221-**, Allana Maria de Franca Moreira, 85, 50.00 / 10007898, ***.430.071-**, Allanio Ferreira Garcia Filho, 99, 78.00 / 10006883, ***.807.435-**, Allefy Emilio dos Santos Lisboa, 94, 80.00 / 10001048, ***.385.051-**, Allehandra da Costa e Silva Rodrigues, 92, 64.00 / 10000465, ***.921.038-**, Alline Cristine Rubio Hernandes, 85, 55.00 / 10007355, ***.215.231-**, Alline Nalla Barbosa Lopes, 77, 34.00 / 10000836, ***.353.714-**, Allisson Araujo da Silva, 71, 27.00 / 10001916, ***.168.161-**, Allyne Borges de Faria Sanderson, 83, 54.00 / 10010434, ***.594.352-**, Allyne Costa Ferreira, 81, 42.00 / 10004192, ***.901.223-**, Allyson Bruno Gomes Uchoa, 100, 84.00 / 10002075, ***.057.943-**, Almir Angelino da Silva, 103, 87.00 / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos, 103, 89.00 / 10010267, ***.481.371-**, Aloisio Ernane Freitas Filho, 93, 82.00 / 10000682, ***.844.664-**, Aluza Emanuella de Souza Cavalcanti Bezerra, 96, 79.00 / 10001337, ***.665.614-**, Alvaro Fernandes Bezerra Alves, 108, 102.00 / 10002586, ***.964.471-**, Alvaro Henrique Fernandes, 99, 87.00 / 10004334, ***.569.231-**, Alvaro Henrique Germano Figueredo de Araujo, 91, 70.00 / 10011269, ***.522.701-**, Alvaro Lopes Carneiro, 87, 74.00 / 10004535, ***.409.491-**, Alvaro Mendes Naspolini, 95, 88.00 / 10001473, ***.289.228-**, Alvaro Neandro dos Santos Soriano, 100, 88.00 / 10000067, ***.447.636-**, Alvaro Pelucio Neto, 90, 67.00 / 10004336, ***.542.843-**, Alvaro Sergio de Holanda Oliveira Junior, 89, 67.00 / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos, 100, 88.00 / 10001191, ***.425.011-**, Alyne Mota Braz Chiesa, 96, 73.00 / 10006707, ***.874.621-**, Alyriane Guedes de Lima, 91, 62.00 / 10002947, ***.132.843-**, Amailton Rocha Santos, 86, 67.00 / 10006343, ***.743.311-**, Amalia Livia de Freitas Fonseca, 88, 67.00 / 10000161, ***.027.121-**, Amanda Almeida Caetano dos Santos, 84, 54.00 / 10011654, ***.390.791-**, Amanda Alvares da Costa Moura, 85, 67.00 / 10005455, ***.418.193-**, Amanda Alves Crisostomo, 99, 81.00 / 10005762, ***.796.771-**, Amanda Alves Martins, 87, 63.00 / 10006999, ***.951.271-**, Amanda Angelica Chaves Araujo, 85, 57.00 / 10005620, ***.019.231-**, Amanda Atallah de Sennes, 85, 59.00 / 10009168, ***.395.931-**, Amanda Barros Tavares, 97, 82.00 / 10001725, ***.416.973-**, Amanda Beatriz Santos de Morais, 94, 76.00 / 10009263, ***.226.861-**, Amanda Bertolin Alves, 72, 41.00 / 10008579, ***.686.351-**, Amanda Carolina Almeida Miguel, 82, 44.00 / 10010168, ***.749.821-**, Amanda Carolina David da Silva, 68, 25.00 / 10001493, ***.313.700-**, Amanda Caroline de Oliveira Minosso, 80, 40.00 / 10008050, ***.934.342-**, Amanda Caroline Melo Lemos, 90, 72.00 / 10008711, ***.539.507-**, Amanda Cristina Nunes Coelho, 91, 71.00 / 10009509, ***.013.451-**, Amanda da Silva Souza, 82, 44.00 / 10002457, ***.207.694-**, Amanda de Caldas Araujo, 90, 67.00 / 10007262, ***.066.446-**, Amanda de Campos Martins Fontes, 92, 64.00 / 10011242, ***.324.741-**, Amanda de Freitas Lima, 71, 27.00 / 10009105, ***.085.361-**, Amanda de Lena Leao Dutra, 90, 69.00 / 10000233, ***.379.121-**, Amanda de Morais, 63, 24.00 / 10004907, ***.688.813-**, Amanda do Carmo Silva Lima, 97, 84.00 / 10011577, ***.866.301-**, Amanda Falluh Fragoso de Mendonca, 86, 54.00 / 10008637, ***.081.513-**, Amanda Ferreira Moraes, 82, 76.00 / 10011630, ***.396.254-**, Amanda Gizelda Pessoa Mota, 79, 43.00 / 10004301, ***.788.106-**, Amanda Gloria Peres Barbosa, 77, 61.00 / 10008980, ***.555.271-**, Amanda Gomide Netto Julio Ferreira, 78, 36.00 / 10006768, ***.519.283-**, Amanda Karolyne de Carvalho, 77, 48.00 / 10002059, ***.515.372-**, Amanda Kopp dos Santos, 89, 64.00 / 10007078, ***.144.376-**, Amanda Leticia da Silveira, 69, 36.00 / 10002447, ***.406.277-**, Amanda Leticia Muniz Paes, 97, 84.00 / 10001608, ***.134.851-**, Amanda Lima da Silva, 73, 51.00 / 10003977, ***.286.456-**, Amanda Maria Martins, 82, 54.00 / 10001798, ***.642.939-**, Amanda Mattos Faggion, 106, 92.00 / 10006209, ***.525.811-**, Amanda Moraes Luz, 63, 38.00 / 10009392, ***.106.311-**, Amanda Neres Calandrine, 78, 45.00 / 10001042, ***.675.217-**, Amanda Oliveira Antunes de Abreu, 89, 76.00 / 10000335, ***.930.791-**, Amanda Pereira de Borba, 87, 62.00 / 10006489, ***.626.072-**, Amanda Priscila Soares Azevedo, 78, 55.00 / 10004865, ***.265.606-**, Amanda Reis Gomes, 73, 52.00 / 10000877, ***.777.688-**, Amanda Ruiz Lima, 102, 85.00 / 10006251, ***.695.731-**, Amanda Santos de Sousa, 74, 53.00 / 10002286, ***.218.981-**, Amanda Silva Couto, 89, 73.00 / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha, 96, 90.00 / 10001562, ***.870.601-**, Amanda Siqueira de Araujo, 87, 72.00 / 10004000, ***.003.181-**, Amanda Soares de Souza, 79, 38.00 / 10005835, ***.136.623-**, Amanda Terto Saraiva, 78, 52.00 / 10005676, ***.038.872-**, Amanda Vitoria Ferreira dos Santos, 100, 85.00 / 10005305, ***.906.057-**, Amaury de Souza de Pontes, 66, 40.00 / 10003341, ***.133.085-**, Amilton Alves Rodrigues, 88, 56.00 / 10005479, ***.414.314-**, Ammanda Joelly Florencio Rocha, 101, 91.00 / 10010244, ***.826.525-**, Ana Aparecida Pereira, 97, 86.00 / 10009522, ***.906.808-**, Ana Assuncao Barbosa, 79, 53.00 / 10005019, ***.539.641-**, Ana Augusta Barroso da Costa, 73, 35.00 / 10000268, ***.126.562-**, Ana Augusta Pinheiro Sa, 94, 76.00 / 10009147, ***.507.412-**, Ana Barbara Bentes Rodrigues, 86, 70.00 / 10005960, ***.757.702-**, Ana Beatriz da Silva Barbosa, 75, 58.00 / 10000460, ***.309.004-**, Ana Beatriz da Silva Corlet dos Santos, 98, 83.00 / 10001365, ***.548.921-**, Ana Beatriz de Caldas Melo, 88, 63.00 / 10004386, ***.407.693-**, Ana Beatriz Isaias de Oliveira e Silva, 74, 53.00 / 10002360, ***.970.491-**, Ana Beatriz Marcela Lima Ferreira, 89, 74.00 / 10006092, ***.457.943-**, Ana Beatriz Pereira Lima, 78, 61.00 / 10000989, ***.634.251-**, Ana Beatriz Portela Azevedo, 86, 52.00 / 10005339, ***.542.921-**, Ana Beatriz Saraiva de Oliveira, 89, 63.00 / 10004929, ***.877.867-**, Ana Beatriz Tavares Dias da Costa, 74, 45.00 / 10005623, ***.350.686-**, Ana Beatriz Ubaldino Thome de Souza, 88, 74.00 / 10000667, ***.147.743-**, Ana Carla Castro de Meneses, 73, 26.00 / 10003433, ***.988.029-**, Ana Carla Sobota da Costa, 94, 88.00 / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques, 100, 89.00 / 10006126, ***.894.517-**, Ana Carolina Barboza Costa, 94, 68.00 / 10006541, ***.985.091-**, Ana Carolina Bettini de Albuquerque Lima, 93, 79.00 / 10008282, ***.065.551-**, Ana Carolina Carvalho de Queiroz, 82, 56.00 / 10003792, ***.963.936-**, Ana Carolina de Brito Silveira, 72, 48.00 / 10003422, ***.653.717-**, Ana Carolina de Jesus Bitencourt Beckman, 88, 69.00 / 10005464, ***.374.844-**, Ana Carolina de Moraes Bastos, 93, 70.00 / 10001873, ***.508.621-**, Ana Carolina de Pina Naves, 107, 102.00 / 10009152, ***.986.802-**, Ana Carolina Del Castillo Juca, 89, 69.00 / 10008136, ***.452.831-**,

Ana Carolina Froener, 92, 64.00 / 10010318, ***.996.897-**, Ana Carolina Goncalves da Silva Pires, 87, 54.00 / 10001708, ***.668.636-**, Ana Carolina Grazziotti Leandro, 82, 52.00 / 10002227, ***.891.079-**, Ana Carolina Hass, 87, 71.00 / 10008612, ***.042.481-**, Ana Carolina Meira Goncalves, 87, 71.00 / 10000411, ***.764.946-**, Ana Carolina Milagres Gava, 92, 80.00 / 10010390, ***.050.081-**, Ana Carolina Nascimento Sena, 86, 62.00 / 10004620, ***.776.372-**, Ana Carolina Paixao Silva, 100, 88.00 / 10009916, ***.212.256-**, Ana Carolina Rodrigues, 94, 68.00 / 10003629, ***.000.020-**, Ana Carolina Schwanke, 97, 81.00 / 10000402, ***.599.908-**, Ana Carolina Sena Pontes, 103, 93.00 / 10007737, ***.400.756-**, Ana Carolina Silva Lacerda, 82, 58.00 / 10000945, ***.405.676-**, Ana Carolina Soranco Santos, 81, 61.00 / 10005195, ***.091.311-**, Ana Carolina Vieira Ribeiro, 88, 67.00 / 10008724, ***.295.101-**, Ana Caroline Laureano, 81, 42.00 / 10005461, ***.646.521-**, Ana Caroline Melo Resende, 75, 43.00 / 10005743, ***.355.631-**, Ana Celia de Souza, 83, 58.00 / 10001680, ***.789.856-**, Ana Clara Antunes Vasconcelos, 94, 75.00 / 10008269, ***.757.807-**, Ana Clara Coutinho Pinheiro Fialho, 81, 45.00 / 10000833, ***.824.377-**, Ana Clara Dantas de Sousa, 104, 93.00 / 10004060, ***.191.306-**, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 100, 83.00 / 10004053, ***.143.931-**, Ana Clara Dorea Cardoso, 90, 68.00 / 10004588, ***.682.551-**, Ana Clara Felix Reis Ribeiro Dantas, 86, 64.00 / 10009850, ***.665.676-**, Ana Clara Fernandes do Prado, 91, 72.00 / 10000271, ***.387.021-**, Ana Clara Macedo Borges, 98, 84.00 / 10010516, ***.810.470-**, Ana Clara Marques Cassel, 77, 35.00 / 10001547, ***.823.762-**, Ana Clara Queiroz de Pinho Vasconcelos, 50, 27.00 / 10004740, ***.424.311-**, Ana Clara Queiroz Rodrigues, 70, 45.00 / 10003898, ***.714.631-**, Ana Claudia Felesmino dos Santos, 69, 35.00 / 10007968, ***.423.221-**, Ana Cleide Evangelista dos Santos da Cruz, 83, 55.00 / 10001442, ***.138.626-**, Ana Cristina D Angelo, 92, 70.00 / 10003279, ***.617.661-**, Ana Cristina de Souza Araujo, 66, 37.00 / 10011265, ***.982.041-**, Ana Cristina Honorato Campos, 67, 21.00 / 10005617, ***.067.291-**, Ana Cristina Pires Policarpo, 94, 76.00 / 10011067, ***.874.516-**, Ana Cristina Rocha Mendes Chaves, 100, 80.00 / 10000839, ***.017.571-**, Ana Elisa Almeida Bernardes, 91, 72.00 / 10009490, ***.124.820-**, Ana Eliza Martinez dos Santos, 90, 60.00 / 10006683, ***.562.941-**, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva, 72, 54.00 / 10002514, ***.885.501-**, Ana Flavia Cardoso Almeida, 102, 88.00 / 10002928, ***.656.643-**, Ana Flavia Santos Sousa, 76, 52.00 / 10001125, ***.384.224-**, Ana Gabriela de Aguiar Lima, 70, 20.00 / 10001368, ***.034.831-**, Ana Gabriele de Souza, 83, 57.00 / 10006589, ***.614.552-**, Ana Gabriele Fereira Goncalves, 82, 57.00 / 10003644, ***.283.012-**, Ana Gabrielle Silva Nunes, 63, 27.00 / 10002496, ***.010.212-**, Ana Graciele Aciole de Araujo, 74, 56.00 / 10004635, ***.262.863-**, Ana Isabel de Sousa Gurjao, 93, 74.00 / 10002041, ***.846.071-**, Ana Izabel Goncalves Pascoa, 94, 72.00 / 10007614, ***.747.471-**, Ana Julia Correia Rodrigues, 83, 69.00 / 10009067, ***.411.694-**, Ana Julia Lyra Barbosa, 75, 44.00 / 10008130, ***.383.091-**, Ana Julia Moraes Mendonca, 86, 64.00 / 10002228, ***.467.719-**, Ana Julie Oliveira da Silva, 90, 65.00 / 10009088, ***.156.281-**, Ana Karenina Rios de Araujo, 87, 58.00 / 10009999, ***.777.002-**, Ana Karlene de Siqueira Sousa, 84, 64.00 / 10000519, ***.921.591-**, Ana Karolina Silva Abrao, 94, 86.00 / 10000395, ***.963.656-**, Ana Karoline Silva Santos, 93, 71.00 / 10008032, ***.237.836-**, Ana Laura Mendonca de Araujo Las Casas, 92, 76.00 / 10004370, ***.894.185-**, Ana Leticia Santos Cardeal, 88, 75.00 / 10006435, ***.834.771-**, Ana Luisa Ferreira Ribas, 76, 41.00 / 10002476, ***.498.361-**, Ana Luisa Flores Salles, 100, 86.00 / 10003323, ***.097.501-**, Ana Luisa Oliveira Chicon Silva, 65, 13.00 / 10008503, ***.683.786-**, Ana Luisa Silva e Souza, 75, 44.00 / 10001294, ***.286.071-**, Ana Luiza Canavarros Caldart, 94, 78.00 / 10003917, ***.693.561-**, Ana Luiza Carvalho da Cunha, 85, 63.00 / 10011773, ***.068.181-**, Ana Luiza da Silva Nepomuceno Dantas, 60, 14.00 / 10003615, ***.354.341-**, Ana Luiza Ferreira Barbosa, 85, 63.00 / 10008102, ***.468.926-**, Ana Luiza Lisboa Bastos, 99, 86.00 / 10009429, ***.129.423-**, Ana Luiza Melo de Oliveira, 90, 72.00 / 10007657, ***.227.606-**, Ana Luiza Nogueira de Abreu, 100, 80.00 / 10006633, ***.200.341-**, Ana Luiza Quaresma Gomes, 84, 68.00 / 10010717, ***.712.656-**, Ana Luiza Rabelo Batista Pieroni, 84, 61.00 / 10004969, ***.255.203-**, Ana Luiza Sousa Sampaio, 97, 74.00 / 10001729, ***.399.111-**, Ana Manoela Almeida Cabral, 81, 56.00 / 10011579, ***.251.681-**, Ana Maria Alves Monteiro, 85, 58.00 / 10001318, ***.166.554-**, Ana Maria Batista Teixeira, 80, 46.00 / 10000339, ***.362.945-**, Ana Maria dos Santos Bonfim Souza, 84, 58.00 / 10006031, ***.534.141-**, Ana Maria Pereira Duarte, 78, 36.00 / 10004538, ***.651.031-**, Ana Maria Rodrigues Ferreira, 87, 57.00 / 10003769, ***.374.219-**, Ana Nayara Carnauba, 101, 87.00 / 10002881, ***.738.476-**, Ana Patricia Goncalves da Silva, 71, 43.00 / 10005513, ***.952.031-**, Ana Paula Araujo Nominato, 84, 49.00 / 10010505, ***.557.537-**, Ana Paula Boeker, 93, 66.00 / 10003705, ***.132.756-**, Ana Paula Cardoso, 83, 47.00 / 10001612, ***.374.771-**, Ana Paula Correia de Souza, 87, 62.00 / 10009963, ***.619.596-**, Ana Paula da Penha Lima, 82, 46.00 / 10005641, ***.091.501-**, Ana Paula Damasceno Salazar, 105, 98.00 / 10010867, ***.935.001-**, Ana Paula Dantas Magno, 81, 54.00 / 10005505, ***.265.481-**, Ana Paula dos Santos Callegaro, 86, 52.00 / 10009687, ***.014.911-**, Ana Paula Fontoura Froes, 60, 48.00 / 10001816, ***.673.804-**, Ana Paula Gomes dos Santos, 76, 32.00 / 10010490, ***.486.708-**, Ana Paula Goncalves Francisco, 84, 57.00 / 10006512, ***.974.721-**, Ana Paula Lopes da Silva, 96, 76.00 / 10006872, ***.247.705-**, Ana Paula Macedo dos Santos, 68, 24.00 / 10000872, ***.519.929-**, Ana Paula Machado dos Santos, 97, 81.00 / 10001638, ***.264.231-**, Ana Paula Mendes de Oliveira, 44, 23.00 / 10002039, ***.005.654-**, Ana Paula Neves Siqueira do Nascimento, 96, 82.00 / 10000221, ***.716.311-**, Ana Paula Oliveira Nascimento, 51, 31.00 / 10004439, ***.134.431-**, Ana Paula Oliveira Nascimento, 88, 70.00 / 10003172, ***.513.216-**, Ana Paula Rosa, 94, 70.00 / 10001216, ***.092.814-**, Ana Paula Rufino Pereira, 95, 79.00 / 10002761, ***.789.045-**, Ana Paula Sales dos Santos, 78, 48.00 / 10005527, ***.465.581-**, Ana Paula Silveira Netto Davila, 77, 42.00 / 10002961, ***.634.201-**, Ana Paula Sousa Monteiro, 61, 2.00 / 10000259, ***.604.917-**, Ana Paula Souto Villarinho, 91, 75.00 / 10007670, ***.128.011-**, Ana Paula Torres Rezende Santos, 82, 69.00 / 10003586, ***.871.175-**, Ana Rafaela Rodrigues Garcia, 67, 14.00 / 10004180, ***.096.255-**, Ana Raquel de Jesus Lou Barbosa, 104, 88.00 / 10002721, ***.955.124-**, Ana Rosa de Lima Furtado, 99, 87.00 / 10010242, ***.464.938-**, Ana Rubia Pereira Alves, 94, 69.00 / 10005258, ***.545.297-**, Ana Sarah Souza Vicente, 83, 46.00 / 10007728, ***.808.873-**, Ana Vitoria de Sousa Ribeiro, 68, 49.00 / 10000266, ***.642.591-**, Ana Vitoria Gois Bersan, 67, 43.00 / 10009604, ***.061.361-**, Anabel Aparecida Rocha, 97, 77.00 / 10001582, ***.935.537-**, Ananda Sassemburg de Aguiar, 67, 55.00 / 10010231, ***.085.441-**, Anaor Gomes Pereira Junior, 99, 80.00 / 10008550, ***.089.884-**, Anderson Antonio dos Santos, 101, 82.00 / 10000066, ***.412.251-**, Anderson Cardoso dos Santos, 29, 6.00 / 10003935, ***.483.687-**, Anderson Christian Barbosa Apostolo, 99, 83.00 / 10001486, ***.106.365-**, Anderson Coutinho de Jesus, 95, 78.00 / 10011786, ***.697.317-**, Anderson da Silva Ferreira, 100, 87.00 / 10001815, ***.154.070-**, Anderson da Silva Fontoura, 89, 70.00 / 10002494, ***.430.041-**, Anderson de Sousa Barbosa, 81, 55.00 / 10002257, ***.784.531-**, Anderson Evangelista Silva, 87, 63.00 / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa, 98, 90.00 / 10000131, ***.803.168-**, Anderson Ferreira Braga, 70, 47.00 / 10011065, ***.281.501-**, Anderson Ferreira do Espirito Santo, 98, 83.00 / 10003226, ***.704.877-**, Anderson Ferreira Reis, 101, 86.00 / 10000855, ***.798.491-**, Anderson Filipini Ribeiro, 71, 38.00 / 10009631, ***.566.096-**, Anderson Gabriel Lima Baggetto, 70, 50.00 / 10001417, ***.527.001-**, Anderson Gomes Macedo, 80, 56.00 / 10006616, ***.746.354-**, Anderson Guedes da Silva, 78, 36.00 / 10009160, ***.237.111-**, Anderson Guimaraes Ferreira, 85, 61.00 / 10006831, ***.900.298-**, Anderson Gustavo Varotti Pereira, 105, 90.00 / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira, 106, 93.00 / 10003603, ***.303.254-**, Anderson Henrique Silva Geronimo Pereira, 86, 61.00 / 10006286, ***.431.254-**, Anderson Kleiton de Carvalho, 89, 58.00 / 10001512, ***.323.011-**, Anderson Luis de Almeida Lima, 92, 81.00 / 10007409, ***.542.261-**, Anderson Moitinho Anselmo, 96, 75.00 / 10000922, ***.435.431-**, Anderson Moreira da Silva, 93, 71.00 / 10004776, ***.229.385-**, Anderson Reis Braga da Silva, 105, 90.00 / 10007504, ***.946.693-**, Anderson Rodrigues da Costa, 94, 82.00 / 10000521, ***.403.362-**, Anderson Santos Silva, 100, 89.00 / 10000781, ***.196.821-**, Anderson Saraiva Leite, 97, 79.00 / 10003764, ***.214.677-**, Anderson Silva de Araujo, 81, 57.00 / 10006196, ***.483.158-**, Anderson Vander de Santana, 92, 78.00 / 10002706, ***.683.489-**, Anderson Wandembruck, 91, 74.00 / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade, 98, 89.00 / 10000976, ***.002.421-**, Andre Alves Lemos, 97, 78.00 / 10002607, ***.045.218-**, Andre Araujo Carniceiro, 75, 53.00 / 10006494, ***.657.029-**, Andre Augusto de Oliveira, 101, 87.00 / 10009756, ***.794.867-**, Andre Cantalice Salomao, 99, 85.00 / 10008320, ***.572.603-**, Andre Chianca Lima, 71, 44.00 / 10008158, ***.857.231-**, Andre Couto Santos, 84, 48.00 / 10008757, ***.980.911-**, Andre de Araujo Rocha, 86, 64.00 / 10001805, ***.107.396-**, Andre de Oliveira Sousa, 68, 34.00 / 10005069, ***.301.021-**, Andre Felipe Alves Aniceto, 87, 62.00 / 10010648, ***.748.219-**, Andre Felipe Veloski Pereto, 96, 76.00 / 10000787, ***.522.774-**, Andre Filipe Guedes dos Santos, 88, 72.00 / 10001934, ***.268.037-**, Andre Gomes de Sales, 76, 51.00 / 10001784, ***.014.133-**, Andre Gustavo e Silva Pianco, 96, 77.00 / 10001500, ***.894.341-**, Andre Lobo da Silva Soares, 77, 44.00 / 10007987, ***.904.495-**, Andre Lucas Silva Santos, 93, 76.00 / 10011585, ***.964.911-**, Andre Luis de Sousa Soares, 100, 80.00 / 10005033, ***.326.486-**, Andre Luis Fonseca Melo, 95, 70.00 / 10005388, ***.230.798-**, Andre Luis Leme Silva, 86, 56.00 / 10000462, ***.299.621-**, Andre Luis Rezende Silva, 84, 61.00 / 10003193, ***.846.761-**, Andre Luiz Araujo Melao, 82, 57.00 / 10000246, ***.413.039-**, Andre Luiz Cheker Mendes, 94, 71.00 / 10009704, ***.859.759-**, Andre Luiz Costa, 75, 51.00 / 10010370, ***.263.221-**, Andre Luiz de Oliveira Brito, 72, 52.00 / 10000194, ***.975.826-**, Andre Luiz do Vale Silva, 91, 67.00 / 10005163, ***.107.567-**, Andre Luiz dos Santos Rosa, 75, 50.00 / 10011288, ***.864.706-**, Andre Luiz Edovirgem Pereira, 88, 65.00 / 10003833, ***.873.697-**, Andre Luiz Goncalves da Silva, 90, 61.00 / 10010778, ***.625.101-**, Andre Luiz Lacerda Medeiros, 80, 44.00 / 10002599, ***.405.486-**, Andre Luiz Machado da Silva, 67, 29.00 / 10011937, ***.388.291-**, Andre Luiz Magdalena de Oliveira, 74, 35.00 / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas, 107, 94.00 / 10005357, ***.810.798-**, Andre Luiz Pinedo Dias, 90, 60.00 / 10003861, ***.107.041-**, Andre Luiz Ribas Carneiro, 99, 84.00 / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva, 111, 102.00 / 10001252, ***.242.347-**, Andre Machado da Silva de Paiva, 95, 80.00 / 10008263, ***.476.390-**, Andre Mendes Gotze, 104, 96.00 / 10004704, ***.791.191-**, Andre Nogueira de Miranda Pereira Pinto, 102, 87.00 / 10009678, ***.465.501-**, Andre Nunes da Silva, 90, 60.00 / 10002969, ***.743.081-**, Andre Phelipe Silva Candeira, 97, 87.00 / 10002329, ***.173.614-**, Andre Philippe Takahashi Wang de Melo, 87, 62.00 / 10007582, ***.311.077-**, Andre Pontes da Silva, 87, 59.00 / 10009129, ***.752.091-**, Andre Rafael Luzete, 81, 73.00 / 10001833, ***.398.954-**, Andre Ricardo de Almeida Dias Andrade, 80, 48.00 / 10001222, ***.867.521-**, Andre Ricardo Pereira de Alencar, 79, 57.00 / 10001630, ***.099.748-**, Andre Sanchez Rodrigues, 101, 89.00 / 10008570, ***.669.831-**, Andre Santana de Araujo, 72, 57.00 / 10002690, ***.006.977-**, Andre Tadeu Fontenele Nunes Marreiros, 100, 81.00 / 10001750, ***.679.674-**, Andre Vitor de Oliveira Rodrigues, 87, 68.00 / 10007590, ***.333.717-**, Andre Watkins Freire, 100, 80.00 / 10002423, ***.418.522-**, Andrea Cristina Borges de Sousa, 81, 43.00 / 10006661, ***.504.274-**, Andrea de

Albuquerque Cavalcanti, 95, 74.00 / 10008240, ***.997.821-**, Andrea Lucia Marques de Jesus, 73, 43.00 / 10009016, ***.389.433-**, Andrea Manuela Gomes Brauna de Matos Oliveira, 80, 54.00 / 10009877, ***.689.431-**, Andrea Medeiros Machado, 97, 84.00 / 10006815, ***.933.513-**, Andrea Regina Ramos Sales Luz, 79, 52.00 / 10000557, ***.513.935-**, Andreia Borges Conceicao, 79, 44.00 / 10008345, ***.707.251-**, Andreia de Oliveira Sousa, 79, 38.00 / 10007413, ***.304.181-**, Andreia Lima da Silva, 83, 56.00 / 10003400, ***.906.111-**, Andreia Moreira Cipriano, 98, 85.00 / 10004494, ***.850.911-**, Andreia Oliveira Neiva, 87, 59.00 / 10008728, ***.059.015-**, Andreia Pitangueira Fraga Prata, 94, 73.00 / 10009279, ***.444.101-**, Andreia Renata Cabral da Silva, 77, 57.00 / 10001764, ***.544.746-**, Andreisa Ferreira de Magalhaes, 101, 87.00 / 10004304, ***.198.795-**, Andresa Brito de Carvalho, 75, 53.00 / 10005162, ***.051.501-**, Andresa Diniz de Almeida, 78, 41.00 / 10003346, ***.793.487-**, Andressa Alevato de Santanna, 97, 77.00 / 10009523, ***.901.397-**, Andressa Araujo Abreu Tolentino, 77, 37.00 / 10003019, ***.176.636-**, Andressa Cristina Martins Pereira, 65, 29.00 / 10008651, ***.999.031-**, Andressa Cruz de Sousa Maciel, 81, 56.00 / 10001935, ***.467.635-**, Andressa de Almeida Braga, 81, 67.00 / 10000095, ***.401.701-**, Andressa Freire Amaral, 72, 45.00 / 10010606, ***.353.043-**, Andressa Guimaraes Amorim de Andrade, 86, 57.00 / 10003328, ***.027.661-**, Andressa Holanda Baptista da Costa, 64, 32.00 / 10002877, ***.359.838-**, Andressa Jociane Pereira, 79, 57.00 / 10010264, ***.298.131-**, Andressa Lamounier Parreira, 79, 71.00 / 10004143, ***.033.435-**, Andressa Lima de Oliveira Silva, 85, 68.00 / 10005819, ***.987.191-**, Andressa Lopes Bandeira, 75, 39.00 / 10009478, ***.920.630-**, Andressa Loureiro Scheibler, 94, 75.00 / 10007863, ***.721.226-**, Andressa Mello Silveira Andrade, 85, 77.00 / 10007327, ***.278.710-**, Andressa Oliveira Medeiros, 79, 38.00 / 10006525, ***.455.261-**, Andressa Oliveira Viana de Almeida, 71, 34.00 / 10004381, ***.834.311-**, Andressa Paiva Biage, 90, 64.00 / 10009307, ***.816.487-**, Andressa Rodrigues Cecim, 103, 93.00 / 10008592, ***.274.391-**, Andressa Rodrigues de Magalhaes Alves, 91, 75.00 / 10003225, ***.333.743-**, Andressa Sabrynne Dantas de Lima Evangelista, 98, 81.00 / 10000918, ***.259.656-**, Andressa Santos, 103, 89.00 / 10010154, ***.473.091-**, Andressa Soares Costa Aires, 90, 68.00 / 10011047, ***.170.457-**, Andrew Aguiar Carlini, 104, 92.00 / 10004433, ***.173.881-**, Andrey Filipe Silva Pires, 94, 76.00 / 10010298, ***.601.391-**, Andrey Gonzaga Rodrigues Gomes, 93, 84.00 / 10005511, ***.269.041-**, Andrey Matheus Vaz Osorio de Souza, 98, 78.00 / 10005198, ***.825.457-**, Andrey Veras Lima, 82, 47.00 / 10000502, ***.219.836-**, Andreza Brandao, 91, 74.00 / 10008602, ***.805.794-**, Andreza Karla Silva de Souza, 93, 80.00 / 10000245, ***.664.911-**, Andreza Linares Ribeiro, 77, 52.00 / 10005683, ***.107.133-**, Andreza Moreira Campos Fontenele, 84, 62.00 / 10010642, ***.013.837-**, Andreza Rodrigues Grance, 82, 67.00 / 10006658, ***.089.329-**, Andrezza de Oliveira Piccoli, 87, 62.00 / 10006857, ***.970.696-**, Andrine Preisell, 98, 90.00 / 10000795, ***.024.101-**, Ane Keli Pereira Lima, 80, 40.00 / 10000399, ***.156.072-**, Angela Adelia da Silva Lima, 81, 50.00 / 10002585, ***.665.641-**, Angela Rodrigues Nogueira, 84, 48.00 / 10010815, ***.955.921-**, Angelica Aguiar do Nascimento, 88, 79.00 / 10000392, ***.549.089-**, Angelica Bez, 88, 56.00 / 10000187, ***.042.071-**, Angelica Lima de Sousa, 92, 79.00 / 10004206, ***.566.234-**, Angelica Marianne Negreiros Pereira, 75, 57.00 / 10004959, ***.059.371-**, Angelica Rodrigues Camargos, 90, 72.00 / 10009722, ***.630.401-**, Angelita Pontes Olimpio, 90, 70.00 / 10002034, ***.046.623-**, Angelo Gabriel Farias de Almeida, 73, 40.00 / 10002834, ***.888.671-**, Anildo Fuhr Junior, 76, 44.00 / 10005767, ***.753.031-**, Anisio Soares Vieira Filho, 72, 51.00 / 10010182, ***.657.247-**, Anita Gomes Xavier do Carmo, 70, 57.00 / 10006110, ***.551.745-**, Anita Santiago Rocha, 100, 90.00 / 10000973, ***.129.046-**, Anizio Alves da Silva Filho, 78, 74.00 / 10008625, ***.067.261-**, Anna Beatriz Diniz Oliveira, 66, 36.00 / 10002289, ***.548.397-**, Anna Carolina Monteiro Rodrigues Moreira, 81, 64.00 / 10003153, ***.512.721-**, Anna Flavia Flores Martins, 83, 77.00 / 10008521, ***.361.541-**, Anna Gabriela Silva Santos, 66, 47.00 / 10000419, ***.464.131-**, Anna Karoline Macedo Siqueira, 85, 50.00 / 10010807, ***.259.995-**, Anna Karolinny Araujo, 66, 31.00 / 10005678, ***.573.726-**, Anna Luiza Azevedo do Carmo, 72, 50.00 / 10006766, ***.611.771-**, Anna Luiza de Almeida Rodrigues Souto, 86, 64.00 / 10011435, ***.583.131-**, Anna Luiza de Carvalho Lorentino, 105, 90.00 / 10004255, ***.122.122-**, Anna Paula Costa Nascimento, 76, 53.00 / 10007221, ***.275.651-**, Anna Paula Xavier Macedo de Souza, 77, 51.00 / 10009236, ***.171.881-**, Anna Raphaella de Paula Matheos, 71, 34.00 / 10005755, ***.657.714-**, Anna Rosa Goncalves Ramos, 98, 80.00 / 10001809, ***.340.147-**, Anna Sarah Muchuti da Silva, 58, 36.00 / 10001406, ***.418.251-**, Anna Victoria Martins de Araujo Carvalho, 83, 67.00 / 10004592, ***.589.681-**, Anna Vitoria Araujo Sousa, 89, 58.00 / 10010476, ***.176.028-**, Anne Caroline Monte Alegre, 73, 37.00 / 10000121, ***.153.043-**, Anne Carolinne Tavares Pereira de Alencar, 83, 59.00 / 10004254, ***.476.283-**, Anne Costa Cavalcante, 87, 62.00 / 10007208, ***.450.523-**, Anne Karoline Santos Caetano, 79, 53.00 / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva, 99, 89.00 / 10010718, ***.463.031-**, Anselmo Crisostomo da Silva, 99, 78.00 / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle, 101, 92.00 / 10004461, ***.224.411-**, Antonia Bezerra da Silva Rodrigues, 99, 78.00 / 10008975, ***.347.912-**, Antonia Carine Santos da Silva, 85, 77.00 / 10001664, ***.308.121-**, Antonia Clea Alves de Souza, 86, 59.00 / 10009161, ***.866.111-**, Antonia de Sousa Costa Magalhaes, 76, 40.00 / 10004506, ***.023.342-**, Antonia Vanessa de Sousa Linhares, 87, 69.00 / 10000373, ***.642.733-**, Antonio Almeida Freire Neto, 83, 70.00 / 10000961, ***.400.934-**, Antonio Alves da Costa Neto, 94, 81.00 / 10005156, ***.032.764-**, Antonio Alves Dias Filho, 95, 80.00 / 10008510, ***.968.597-**, Antonio Augusto Abreu de Serpa Pinto, 102, 95.00 / 10001109, ***.895.293-**, Antonio Aurelio Caetano Alves Fernandes, 101, 90.00 / 10009230, ***.027.052-**, Antonio Bentes da Silva Neto, 79, 51.00 / 10000652, ***.229.341-**, Antonio Carlos Araujo de Oliveira, 108, 100.00 / 10010330, ***.412.667-**, Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, 91, 75.00 / 10001732, ***.035.901-**, Antonio Carlos Lisboa, 96, 72.00 / 10001174, ***.673.481-**, Antonio Edmundo Rodrigues de Alarcao, 85, 59.00 / 10000664, ***.443.623-**, Antonio Emanoel Silvestre Ferreira, 96, 76.00 / 10006413, ***.163.005-**, Antonio Felix do Nascimento Neto, 89, 72.00 / 10003494, ***.701.628-**, Antonio Ferreira Nobre, 93, 80.00 / 10010620, ***.267.561-**, Antonio Filipe de Araujo Monteiro, 82, 56.00 / 10000966, ***.301.983-**, Antonio Gabriel Oliveira Aguiar, 99, 92.00 / 10007210, ***.792.994-**, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto, 103, 94.00 / 10001908, ***.226.046-**, Antonio Gustavo Vinnicius Rocha Silva, 96, 87.00 / 10004146, ***.498.887-**, Antonio Henrique Ferreira, 89, 61.00 / 10000135, ***.866.365-**, Antonio Henrique Querino Azevedo, 76, 42.00 / 10001426, ***.972.447-**, Antonio Higor da Rocha Souza, 93, 71.00 / 10007799, ***.571.627-**, Antonio Hugo de Moraes Valentin, 73, 49.00 / 10007382, ***.175.994-**, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida, 105, 96.00 / 10008578, ***.686.812-**, Antonio Jadiel da Silva Araujo, 90, 67.00 / 10003117, ***.596.782-**, Antonio Jeovani Pereira Ferreira, 85, 54.00 / 10004331, ***.516.293-**, Antonio Lezuan Ferreira Souza, 86, 56.00 / 10012084, ***.786.103-**, Antonio Lisboa Silva Neto, 86, 61.00 / 10008505, ***.903.173-**, Antonio Manoel Silva Raposo, 63, 38.00 / 10000143, ***.814.887-**, Antonio Marciano Dias Santiago, 96, 72.00 / 10005260, ***.052.915-**, Antonio Marcos Correia Romeiro, 69, 38.00 / 10000540, ***.256.195-**, Antonio Marcos Figueiredo Amor Divino, 86, 62.00 / 10002333, ***.481.984-**, Antonio Marcos Paulino da Silva, 97, 80.00 / 10008084, ***.413.528-**, Antonio Moreira Theodoro, 88, 67.00 / 10010195, ***.313.295-**, Antonio Rabelo Noles de Abreu, 76, 46.00 / 10001527, ***.232.293-**, Antonio Rarielson da Silva Lima, 76, 32.00 / 10009592, ***.247.713-**, Antonio Romulo Loiola de Mesquita, 86, 64.00 / 10003181, ***.090.723-**, Antonio Tiago Pereira de Araujo, 98, 86.00 / 10003413, ***.612.175-**, Antonio Victor Soares da Paixao, 56, 34.00 / 10007083, ***.183.842-**, Antonio Wairan da Silva Ferreira, 70, 38.00 / 10008192, ***.872.241-**, Any Shayeny Siqueira Dias Silva, 55, 38.00 / 10000748, ***.731.707-**, Ari Longo Pereira, 90, 75.00 / 10006671, ***.734.201-**, Ari Pereira Luz, 86, 62.00 / 10006789, ***.885.532-**, Ariadne de Lima Lucas, 87, 56.00 / 10001103, ***.120.593-**, Ariadne Ferreira Farias, 86, 65.00 / 10008851, ***.900.083-**, Ariadnni Taysa Barbosa Santos, 79, 51.00 / 10004181, ***.529.388-**, Ariane da Silva Carlos, 86, 60.00 / 10002142, ***.167.802-**, Ariane Michelle de Souza da Silva, 92, 76.00 / 10011238, ***.639.836-**, Ariane Pinheiro Oliveira, 91, 85.00 / 10010317, ***.558.981-**, Ariane Ramos de Sousa, 63, 32.00 / 10000139, ***.606.521-**, Aricya de Castro Ribeiro Leite, 103, 91.00 / 10003012, ***.485.314-**, Ariella Monique Toscano Guimaraes, 84, 53.00 / 10002713, ***.738.283-**, Arionilson Batista Moraes, 80, 67.00 / 10006847, ***.669.905-**, Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior, 94, 69.00 / 10004516, ***.546.738-**, Arioswaldo Martins de Andrade, 96, 77.00 / 10000820, ***.290.271-**, Aristelia Araujo Farias, 68, 40.00 / 10009285, ***.915.571-**, Aristides dos Reis Pereira, 90, 66.00 / 10003950, ***.344.201-**, Aristoteles de Oliveira da Silva, 64, 49.00 / 10005273, ***.304.023-**, Arlene da Silva Rodrigues, 101, 85.00 / 10000981, ***.574.106-**, Armando Mescolin Crespo Neto, 83, 53.00 / 10007761, ***.151.761-**, Armando Ramos de Carvalho, 78, 37.00 / 10008101, ***.911.541-**, Armindo Madoz Robinson, 97, 74.00 / 10010272, ***.996.215-**, Arnaldo Bezerra da Silva Neto, 79, 49.00 / 10009804, ***.219.061-**, Artemisa Teixeira Paiva, 98, 84.00 / 10003702, ***.222.181-**, Arthur Alves Peixoto, 85, 50.00 / 10003608, ***.064.936-**, Arthur Angelo Furtado Rossi, 96, 80.00 / 10008777, ***.050.991-**, Arthur Antonio de Moraes, 92, 66.00 / 10009450, ***.304.591-**, Arthur Antunes de Souza, 86, 59.00 / 10006655, ***.460.836-**, Arthur Araujo Silva, 93, 76.00 / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira, 101, 91.00 / 10003949, ***.917.111-**, Arthur Casimiro Ladeira Rossetto, 90, 76.00 / 10004015, ***.102.211-**, Arthur Conde Ewert, 85, 53.00 / 10009890, ***.242.481-**, Arthur Costa Modesto, 75, 54.00 / 10009667, ***.100.849-**, Arthur Dal Bello Correa, 93, 76.00 / 10007231, ***.331.176-**, Arthur de Oliveira Ezequiel, 98, 76.00 / 10007065, ***.635.141-**, Arthur Felipe Werner Rezende Guimaraes, 67, 52.00 / 10010093, ***.936.464-**, Arthur Ferreira Rodrigues Vieira, 89, 58.00 / 10005452, ***.909.049-**, Arthur Guilherme Basso Passarelli, 98, 79.00 / 10005858, ***.607.346-**, Arthur Henrique Couto de Souza, 103, 91.00 / 10007502, ***.488.231-**, Arthur Leandro Ferreira de Avila, 81, 42.00 / 10003158, ***.074.341-**, Arthur Lima de Morais, 94, 80.00 / 10009622, ***.974.831-**, Arthur Loff dos Santos, 93, 79.00 / 10003529, ***.196.021-**, Arthur Lopes Vieira, 55, 28.00 / 10001674, ***.443.761-**, Arthur Michel Salviano dos Santos Siqueira, 95, 70.00 / 10011567, ***.867.540-**, Arthur Montenegro Candemil, 100, 87.00 / 10006673, ***.220.201-**, Arthur Nunes Correia, 77, 57.00 / 10001765, ***.413.648-**, Arthur Oliveira Alencar, 99, 78.00 / 10006610, ***.297.986-**, Arthur Pinheiro Basan, 98, 81.00 / 10008113, ***.677.541-**, Arthur Pla de Avila Menezes, 89, 66.00 / 10000952, ***.715.834-**, Arthur Richard Valentim Simoes, 90, 79.00 / 10009911, ***.858.471-**, Arthur Vinicius Moura da Silva, 81, 54.00 / 10004903, ***.590.281-**, Artur Adusumilli Cordeiro, 68, 43.00 / 10007811, ***.287.596-**, Artur Caldeira Veloso Filho, 109, 98.00 / 10003237, ***.585.706-**, Artur Guedes Chaves, 86, 63.00 / 10008446, ***.991.031-**, Artur Juliao e Avila, 85, 53.00 / 10000698, ***.569.809-**, Artur Magalhaes Glir, 78, 45.00 / 10003865, ***.695.456-**, Artur Tavares Pereira Soares, 100, 80.00 / 10009712, ***.595.011-**, Atila Araujo da Cunha, 77, 45.00 / 10011393, ***.824.491-**, Atila Nata Timo Nobre, 96, 78.00 / 10003621, ***.968.705-**, Audy Esteves Ferreira da Silva, 98, 84.00 / 10004469, ***.784.851-**, Augusto Cesar Costa Lima, 107, 98.00 / 10002981, ***.242.481-**, Augusto Fernandes Carvalho, 82, 58.00 / 10012035, ***.861.001-**, Augusto Ricardo Coelho Moscardini,

111, 102.00 / 10001677, ***.835.880-**, Augusto Rostirolla, 105, 90.00 / 10010677, ***.691.812-**, Augusto Sergio Nogueira de Brito, 79, 63.00 / 10004069, ***.833.369-**, Augustus Bonadiman, 93, 70.00 / 10002991, ***.317.372-**, Aurelivania da Silva Ferreira, 74, 49.00 / 10005499, ***.668.325-**, Aurindo Pereira da Silva, 86, 52.00 / 10002822, ***.826.051-**, Aurindo Santos de Castro, 84, 48.00 / 10009979, ***.242.081-**, Aurino de Souza Cardoso, 74, 38.00 / 10007082, ***.434.771-**, Aurivam Amaro da Silva Filho, 85, 72.00 / 10004686, ***.501.187-**, Aurora Meirelles Laureano, 90, 72.00 / 10011511, ***.639.995-**, Ayllan Macedo Reis, 98, 78.00 / 10003907, ***.395.631-**, Ayman Nantala Jaber Lotfi, 93, 74.00 / 10009720, ***.096.901-**, Ayron Souza Lima, 83, 60.00 / 10011366, ***.781.167-**, Baldomero Cortada de Oliveira Bello, 92, 80.00 / 10008422, ***.967.221-**, Barbara Barros de Sousa Lopes, 93, 81.00 / 10006263, ***.337.390-**, Barbara Bervian, 107, 94.00 / 10001990, ***.684.847-**, Barbara Borges Baptista Augusto Neman, 97, 81.00 / 10001380, ***.082.111-**, Barbara Bruna de Oliveira Bezerra, 97, 78.00 / 10008467, ***.432.431-**, Barbara Carvalho de Moura, 80, 54.00 / 10011815, ***.706.124-**, Barbara de Lima Silva, 97, 77.00 / 10007688, ***.331.741-**, Barbara dos Santos Urbano, 87, 54.00 / 10006924, ***.283.591-**, Barbara Emanuelle Lopes da Silveira, 90, 60.00 / 10003544, ***.258.311-**, Barbara Estefane de Santana Fernandes, 67, 30.00 / 10001976, ***.671.421-**, Barbara Estrela de Aquino Praca, 81, 59.00 / 10008029, ***.349.068-**, Barbara Fernandes de Castro, 93, 67.00 / 10003626, ***.065.171-**, Barbara Ferreira de Campos, 94, 80.00 / 10009465, ***.448.491-**, Barbara Freitas Gomes, 86, 56.00 / 10003310, ***.182.891-**, Barbara Grossi de Oliveira, 95, 79.00 / 10010234, ***.836.217-**, Barbara Lima Nunes Doria, 71, 30.00 / 10010661, ***.186.577-**, Barbara Maia, 77, 41.00 / 10007692, ***.748.321-**, Barbara Miqueline Peixoto de Freitas, 100, 83.00 / 10006513, ***.993.938-**, Barbara Nogueira Coutinho, 95, 75.00 / 10005001, ***.761.569-**, Barbara Pamplona Fontoura, 73, 52.00 / 10008847, ***.834.241-**, Barbara Rebeka Cavalcante de Sousa, 80, 40.00 / 10004414, ***.806.731-**, Barbara Rodrigues Taveira, 77, 57.00 / 10004424, ***.640.811-**, Barbara Sousa Dantas Miranda Machado, 84, 75.00 / 10007099, ***.898.256-**, Barbara Thaisa do Espirito Santo Campos, 93, 78.00 / 10008881, ***.370.285-**, Barthira de Oliveira Fernandes, 76, 53.00 / 10010224, ***.626.411-**, Beatriz Albuquerque Lima, 65, 45.00 / 10009162, ***.918.255-**, Beatriz Andrade Almeida, 85, 76.00 / 10007529, ***.023.765-**, Beatriz Andrade dos Santos, 91, 78.00 / 10000241, ***.042.715-**, Beatriz Barbosa Oliveira, 94, 80.00 / 10004979, ***.603.677-**, Beatriz Bassil Lopez, 95, 80.00 / 10007372, ***.092.663-**, Beatriz Carolinne da Silva Soares, 85, 50.00 / 10011367, ***.901.911-**, Beatriz Cassimiro Alves, 77, 40.00 / 10000190, ***.026.569-**, Beatriz Cobbo de Lara, 78, 58.00 / 10001309, ***.758.842-**, Beatriz de Souza Souza, 89, 61.00 / 10004330, ***.466.944-**, Beatriz dos Santos Sena, 90, 75.00 / 10006492, ***.769.541-**, Beatriz Evelyn Marques Martins, 58, 18.00 / 10009663, ***.600.601-**, Beatriz Faria Rocha, 90, 60.00 / 10000996, ***.558.071-**, Beatriz Gomes de Sousa, 92, 79.00 / 10009223, ***.817.239-**, Beatriz Heloisa Ferla Ferreira, 69, 49.00 / 10001256, ***.338.945-**, Beatriz Lima Leite Esquivel, 66, 32.00 / 10005971, ***.545.531-**, Beatriz Machareth de Carvalho Loubach Nogueira, 70, 51.00 / 10005218, ***.318.706-**, Beatriz Neves Moreira, 91, 75.00 / 10002003, ***.161.424-**, Beatriz Oliveira da Costa, 72, 47.00 / 10005933, ***.770.531-**, Beatriz Ribeiro Cardoso da Silva, 80, 47.00 / 10003589, ***.054.031-**, Beatriz Santana Cunha, 74, 34.00 / 10004385, ***.619.945-**, Beatriz Silva Costa, 73, 29.00 / 10005855, ***.368.964-**, Beatriz Soares Porto, 89, 64.00 / 10001468, ***.049.925-**, Beatriz Souza Soares, 85, 57.00 / 10008497, ***.313.491-**, Beatriz Valente de Oliveira, 104, 94.00 / 10011378, ***.857.221-**, Beatriz Xavier da Costa, 66, 31.00 / 10005684, ***.162.501-**, Belua de Barros Veloso, 81, 62.00 / 10002564, ***.658.761-**, Benedito Xavier de Souza Corbelino Junior, 93, 66.00 / 10009742, ***.828.291-**, Bernadete Castanha Viana Machado, 94, 85.00 / 10001094, ***.169.987-**, Bernadilson Ferreira de Castro, 101, 84.00 / 10005399, ***.160.550-**, Bernardo Canabarro Casagrande, 82, 60.00 / 10004289, ***.868.736-**, Bernardo de Almeida Vieira, 93, 74.00 / 10010641, ***.677.287-**, Bernardo de Azevedo Blanco, 101, 90.00 / 10005295, ***.113.871-**, Bernardo de Siqueira Andrade, 79, 54.00 / 10004916, ***.511.845-**, Bernardo Fantin de Melo Pita, 90, 84.00 / 10008583, ***.928.956-**, Bernardo Felisberto Corrieri, 82, 49.00 / 10000480, ***.587.616-**, Bernardo Gasparini Furman, 82, 54.00 / 10002959, ***.655.946-**, Bernardo Henrique Maciel Fiorini, 88, 67.00 / 10001409, ***.848.837-**, Bernardo Iglesias Dias dos Passos, 91, 73.00 / 10008520, ***.822.441-**, Bernardo Jose Spindola Junior, 94, 74.00 / 10005275, ***.335.756-**, Bernardo Machado Rivayo, 87, 54.00 / 10000799, ***.249.771-**, Bernardo Pontes Braga, 88, 77.00 / 10000165, ***.087.726-**, Bernardo Resende dos Santos, 91, 77.00 / 10002594, ***.921.503-**, Bernardo Rodrigues Mendonca, 102, 85.00 / 10000919, ***.803.608-**, Betania Cristina Jacule Borges, 70, 41.00 / 10005409, ***.015.401-**, Bethania de Almeida Pereira, 82, 54.00 / 10002689, ***.750.567-**, Betina Portella Cunha Ferreira, 92, 77.00 / 10004202, ***.434.742-**, Bettina Rodrigues Alves de Almeida, 98, 77.00 / 10002109, ***.571.171-**, Bhruna Eduarda Rosa da Silva, 85, 56.00 / 10002174, ***.374.748-**, Bianca Almeida de Araujo, 48, 26.00 / 10009357, ***.360.460-**, Bianca da Silva Rodrigues, 98, 83.00 / 10008690, ***.248.708-**, Bianca Fraulini Lamoso, 83, 67.00 / 10010890, ***.907.451-**, Bianca Gislane Batista da Silva, 77, 34.00 / 10003231, ***.562.667-**, Bianca Jandussi Walther de Almeida, 92, 75.00 / 10000810, ***.125.066-**, Bianca Lemos Coelho, 101, 87.00 / 10010044, ***.668.669-**, Bianca Maria Soltes Zelenskki, 95, 78.00 / 10004995, ***.564.791-**, Bianca Marques Pereira, 87, 54.00 / 10007084, ***.843.525-**, Bianca Marques Pereira, 84, 54.00 / 10000940, ***.116.095-**, Bianca Mendes Souza, 90, 72.00 / 10004860, ***.182.771-**, Bianca Teixeira Benther, 63, 43.00 / 10000116, ***.451.621-**, Bianca Vieira Knorst, 82, 47.00 / 10004869, ***.981.656-**, Braulio Augusto Rates, 84, 59.00 / 10000404, ***.667.003-**, Braulio Sales Campos Holanda, 92, 75.00 / 10001922, ***.447.871-**, Brayon de Farias Costa, 106, 97.00 / 10011360, ***.384.523-**, Brena Kezia Sousa Juca, 77, 63.00 / 10003021, ***.054.281-**, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso, 79, 67.00 / 10010309, ***.902.903-**, Brenda Barbosa Soares, 93, 75.00 / 10008742, ***.454.441-**, Brenda de Brito Anastacio, 87, 56.00 / 10000017, ***.530.186-**, Brenda Fernandes dos Santos, 56, 30.00 / 10010146, ***.512.303-**, Brenda Gouveia Ponte, 86, 52.00 / 10003687, ***.791.731-**, Brenda Lorean Ferraz Machado, 91, 67.00 / 10009508, ***.299.511-**, Brenda Lorena Lima Sol, 78, 58.00 / 10000118, ***.998.191-**, Brenda Lorraine Noboa Loor dos Santos, 82, 54.00 / 10007028, ***.393.716-**, Brenda Machado Louro, 75, 41.00 / 10002787, ***.119.474-**, Brenda Maria Wanderley Coutelo, 94, 69.00 / 10000487, ***.917.836-**, Brenda Vitoria Santos de Almeida, 87, 54.00 / 10000550, ***.515.721-**, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano, 90, 60.00 / 10001973, ***.114.136-**, Brendon Miranda de Carvalho, 103, 86.00 / 10000154, ***.986.321-**, Brenner Marques Barbosa, 64, 30.00 / 10003289, ***.842.831-**, Brenno Duarte Barbalho, 95, 75.00 / 10000513, ***.207.877-**, Breno Albuquerque Tessaro, 89, 62.00 / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis, 100, 95.00 / 10005492, ***.297.037-**, Breno Andrades de Melo Viana, 81, 52.00 / 10003118, ***.595.236-**, Breno Augusto da Silva, 81, 65.00 / 10005231, ***.505.911-**, Breno Barbosa de Souza, 76, 51.00 / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro, 101, 91.00 / 10009778, ***.319.945-**, Breno Daniel Rodrigues Nery, 87, 68.00 / 10002940, ***.767.426-**, Breno Francklin Milward Azevedo, 90, 71.00 / 10009579, ***.992.044-**, Breno Henrique Campos Nascimento, 94, 79.00 / 10003902, ***.020.693-**, Breno Pinheiro Sedrim, 90, 60.00 / 10005373, ***.840.197-**, Breno Santos das Neves Conceicao, 77, 34.00 / 10006907, ***.276.576-**, Breno Vasconcelos Tannus, 102, 84.00 / 10002349, ***.037.728-**, Brian Felipe Casanova, 89, 71.00 / 10006461, ***.478.334-**, Brivaldo de Franca Monteiro Filho, 93, 79.00 / 10010687, ***.792.797-**, Bruna Abrahao Sabb da Torre, 72, 27.00 / 10002760, ***.131.707-**, Bruna Alves Fortunato, 78, 36.00 / 10001286, ***.526.210-**, Bruna Alves Ribeiro, 95, 74.00 / 10010645, ***.312.211-**, Bruna Amorim Lousan do Nascimento, 72, 37.00 / 10007830, ***.069.246-**, Bruna Andrade Barcelos, 87, 60.00 / 10002352, ***.484.070-**, Bruna Araujo Cesario Lima, 86, 55.00 / 10009034, ***.383.501-**, Bruna Barros Soares, 92, 70.00 / 10007527, ***.660.321-**, Bruna Campos Ventura de Sousa, 69, 54.00 / 10010628, ***.567.441-**, Bruna Carolina Reis Moreira, 73, 35.00 / 10003497, ***.060.761-**, Bruna Caroline de Deus Santos, 92, 64.00 / 10000884, ***.420.541-**, Bruna Cavallare Ruela, 92, 74.00 / 10006173, ***.664.081-**, Bruna de Andrade Barreira, 90, 66.00 / 10005721, ***.464.081-**, Bruna de Moura Silva, 98, 76.00 / 10004323, ***.178.536-**, Bruna de Oliveira Nascimento, 91, 69.00 / 10005778, ***.114.071-**, Bruna de Queiroz Rocha, 62, 26.00 / 10004998, ***.227.346-**, Bruna de Sa Ferreira Lima Ladeia, 82, 63.00 / 10001168, ***.254.311-**, Bruna de Sousa Silva, 96, 82.00 / 10005562, ***.280.196-**, Bruna Desiree Garcia Luciano, 48, -7.00 / 10005928, ***.196.289-**, Bruna Dias Henriques, 67, 42.00 / 10006016, ***.917.939-**, Bruna Eduarda Biondi Okumura, 80, 45.00 / 10004610, ***.002.556-**, Bruna Eduarda Guimaraes Oliveira, 95, 82.00 / 10005953, ***.616.344-**, Bruna Eduarda Vieira de Farias, 78, 50.00 / 10003647, ***.896.570-**, Bruna Eringer Refosco, 100, 80.00 / 10000398, ***.282.526-**, Bruna Ferreira, 93, 74.00 / 10001927, ***.825.178-**, Bruna Fonseca da Silva, 80, 50.00 / 10000914, ***.679.800-**, Bruna Fouchy Galvao, 87, 68.00 / 10003290, ***.845.131-**, Bruna Freiberg, 89, 61.00 / 10003381, ***.970.540-**, Bruna Freitas de Oliveira, 93, 71.00 / 10009874, ***.557.151-**, Bruna Guedes Ribeiro, 76, 39.00 / 10011968, ***.555.069-**, Bruna Hummig, 94, 71.00 / 10008031, ***.242.984-**, Bruna Larissa Ferreira de Andrade, 73, 41.00 / 10006950, ***.010.142-**, Bruna Larissa Lopes de Lima, 98, 86.00 / 10004857, ***.949.509-**, Bruna Latronico de Camargo, 93, 81.00 / 10008470, ***.961.811-**, Bruna Magalhaes Leles, 78, 44.00 / 10005332, ***.580.638-**, Bruna Martins Fernandes, 90, 75.00 / 10005619, ***.787.621-**, Bruna Miranda Curado, 84, 74.00 / 10004816, ***.481.671-**, Bruna Nicia Bomfim Viegas, 73, 40.00 / 10002246, ***.412.441-**, Bruna Oliveira Silva, 69, 29.00 / 10003842, ***.050.171-**, Bruna Otoni Rodrigues, 98, 87.00 / 10001378, ***.761.260-**, Bruna Pillar Kapper, 97, 80.00 / 10009411, ***.465.561-**, Bruna Querobim Mendes, 76, 46.00 / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima, 107, 97.00 / 10008484, ***.319.834-**, Bruna Rodrigues Galdino, 101, 92.00 / 10000939, ***.340.600-**, Bruna Santos de Araujo, 78, 51.00 / 10005274, ***.564.412-**, Bruna Secreto Rocha de Sousa, 73, 47.00 / 10009587, ***.371.991-**, Bruna Stephany da Silva Melo, 75, 51.00 / 10002241, ***.817.426-**, Bruna Tatiane da Silva Carneiro, 76, 47.00 / 10003990, ***.910.640-**, Bruna Vargas Cunda, 91, 76.00 / 10010537, ***.379.911-**, Bruna Vasconcellos Monteiro de Castro, 80, 64.00 / 10000379, ***.793.740-**, Bruna Zandona Bau, 97, 78.00 / 10000491, ***.600.181-**, Brunna de Almeida Ramidoff, 88, 73.00 / 10000998, ***.758.171-**, Brunna Lobo de Oliveira, 91, 69.00 / 10008054, ***.978.984-**, Brunna Maranhao de Queiroz Figueiredo, 77, 49.00 / 10003429, ***.230.261-**, Brunno de Rezende Alves, 99, 83.00 / 10006739, ***.056.071-**, Bruno Alencar de Matos, 84, 50.00 / 10010351, ***.579.931-**, Bruno Almeida Rodrigues Sodre, 90, 71.00 / 10001386, ***.771.646-**, Bruno Alvarenga Villela de Gouvea, 91, 84.00 / 10003355, ***.702.071-**, Bruno Alves, 88, 67.00 / 10006276, ***.331.351-**, Bruno Andre Araujo da Silva, 80, 66.00 / 10004584, ***.966.558-**, Bruno Aparecido Caetano Zarbim, 83, 49.00 / 10001950, ***.838.583-**, Bruno Asmar Alves, 97, 83.00 / 10006193, ***.168.061-**, Bruno Aurelyo Francisconni Giolo, 101, 84.00 / 10009802, ***.883.711-**, Bruno Avelar Silva de Assis, 91, 62.00 / 10001642, ***.747.583-**, Bruno Bandeira Castro, 94, 70.00 / 10005992, ***.770.561-**, Bruno Barbosa Lagares, 96, 74.00 / 10007169, ***.926.851-**, Bruno Barros Araujo, 81, 67.00 / 10011352, ***.389.781-**, Bruno Barros Vieira, 76, 57.00 / 10011252, ***.586.181-**, Bruno Borges Lagares, 91, 72.00 / 10000181,

***.246.539-**, Bruno Carneiro Bachstein, 110, 105.00 / 10007613, ***.803.111-**, Bruno Cerqueira Castro, 103, 86.00 / 10009789, ***.227.318-**, Bruno Cesar Callado, 90, 72.00 / 10006985, ***.557.877-**, Bruno Cesar Silva, 85, 50.00 / 10001284, ***.346.741-**, Bruno da Rocha Antony de Morais, 105, 90.00 / 10001360, ***.670.421-**, Bruno da Silva Cerqueira, 58, 17.00 / 10007247, ***.630.704-**, Bruno da Silva Farias, 82, 51.00 / 10006980, ***.447.727-**, Bruno de Mattos Avila Nolasco, 89, 69.00 / 10006256, ***.178.601-**, Bruno de Queiroz Rocha, 93, 74.00 / 10000422, ***.511.637-**, Bruno de Sousa Goncalves, 81, 52.00 / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo, 108, 104.00 / 10002111, ***.525.301-**, Bruno Dela Coleta Macedo, 97, 75.00 / 10002825, ***.197.171-**, Bruno dos Anjos Pereira, 84, 64.00 / 10007615, ***.844.606-**, Bruno Eduardo Pereira Carvalho, 93, 79.00 / 10006934, ***.668.446-**, Bruno Facuri Silva Rassi, 106, 92.00 / 10003294, ***.599.491-**, Bruno Felizardo Resende, 71, 52.00 / 10005793, ***.024.231-**, Bruno Fernandes da Silva, 95, 70.00 / 10001810, ***.560.158-**, Bruno Ferrari de Almeida Camargo, 97, 81.00 / 10003723, ***.188.541-**, Bruno Ferreira Barroso, 103, 89.00 / 10002038, ***.520.061-**, Bruno Ferreira Coutinho, 92, 78.00 / 10011966, ***.319.987-**, Bruno Ferreira de Carvalho, 93, 80.00 / 10000509, ***.342.768-**, Bruno Filipe Moraes Lobo, 103, 91.00 / 10000103, ***.904.591-**, Bruno Fonseca de Araujo, 93, 74.00 / 10003378, ***.895.777-**, Bruno Freitas da Silva, 93, 79.00 / 10008664, ***.680.145-**, Bruno Freitas Toscano de Britto, 88, 56.00 / 10009060, ***.194.321-**, Bruno Goncalves Rodrigues, 75, 54.00 / 10004160, ***.749.871-**, Bruno Guilherme Barbosa Fernandes, 72, 34.00 / 10004249, ***.911.326-**, Bruno Henrique Alcantara, 96, 83.00 / 10003671, ***.980.834-**, Bruno Henrique Bezerra Teixeira Pimenta, 101, 90.00 / 10010667, ***.526.701-**, Bruno Henrique Chaves Barbosa, 9, 9.00 / 10001356, ***.118.833-**, Bruno Henrique da Silva Macedo Carvalho, 93, 76.00 / 10002342, ***.612.824-**, Bruno Henrique de Melo Amorim, 95, 86.00 / 10000589, ***.156.661-**, Bruno Henrique de Oliveira, 103, 97.00 / 10000009, ***.100.674-**, Bruno Henrique do Nascimento Silva, 75, 51.00 / 10009847, ***.061.901-**, Bruno Henrique Siqueira, 96, 72.00 / 10004029, ***.893.553-**, Bruno Jose da Silva de Menezes, 97, 74.00 / 10000734, ***.945.581-**, Bruno Jose de Morais, 107, 100.00 / 10010035, ***.537.917-**, Bruno Leal de Oliveira Santos, 94, 71.00 / 10003508, ***.971.114-**, Bruno Leandro Santos Cavalcanti, 106, 92.00 / 10000128, ***.190.201-**, Bruno Leite de Sousa, 107, 98.00 / 10009774, ***.088.381-**, Bruno Liberal de Souza, 92, 64.00 / 10001130, ***.423.673-**, Bruno Lima Freitas, 81, 61.00 / 10008877, ***.081.306-**, Bruno Lima Pitanga, 90, 68.00 / 10008499, ***.112.021-**, Bruno Lima Viana, 74, 34.00 / 10008366, ***.426.386-**, Bruno Lopes de Andrade, 87, 54.00 / 10011987, ***.028.727-**, Bruno Luiz da Silva Bezerra, 95, 74.00 / 10002381, ***.428.974-**, Bruno Maia de Vasconcelos, 90, 69.00 / 10005141, ***.212.641-**, Bruno Marcel Ferreira Ramos, 94, 72.00 / 10004215, ***.158.651-**, Bruno Martins Bezerra, 82, 47.00 / 10004083, ***.160.181-**, Bruno Mendes Parente, 84, 71.00 / 10000032, ***.219.849-**, Bruno Morandin Caetano Borges, 89, 67.00 / 10004885, ***.021.415-**, Bruno Nascimento Mello, 87, 62.00 / 10008879, ***.521.061-**, Bruno Nascimento Morais, 74, 50.00 / 10005311, ***.781.789-**, Bruno Nogueira de Queiroz, 88, 70.00 / 10006542, ***.584.547-**, Bruno Noronha de Carvalho, 92, 78.00 / 10007132, ***.933.017-**, Bruno Oliveira Camara, 81, 48.00 / 10004358, ***.700.035-**, Bruno Oliveira Nunes, 82, 65.00 / 10003670, ***.577.593-**, Bruno Pereira Magalhaes, 100, 84.00 / 10006416, ***.346.121-**, Bruno Rafael Alves Aguiar, 86, 52.00 / 10001373, ***.421.593-**, Bruno Roberto da Costa e Sena, 99, 85.00 / 10011493, ***.336.375-**, Bruno Rocha Silveira, 71, 33.00 / 10009746, ***.317.144-**, Bruno Rodrigues da Silva, 98, 89.00 / 10005055, ***.867.081-**, Bruno Rodrigues de Miranda, 86, 66.00 / 10007251, ***.263.297-**, Bruno Rossi Dona, 97, 80.00 / 10003827, ***.046.718-**, Bruno Sa da Silva Andrade, 86, 59.00 / 10007301, ***.694.285-**, Bruno Sales Mota, 106, 92.00 / 10001096, ***.288.745-**, Bruno Santos Brito Medeiros, 93, 81.00 / 10004906, ***.609.572-**, Bruno Silva da Silva, 89, 67.00 / 10002112, ***.558.387-**, Bruno Siqueira Grainho, 100, 88.00 / 10008811, ***.290.781-**, Bruno Sousa Setuba Milhomem, 71, 45.00 / 10006001, ***.851.765-**, Bruno Souza Barreto, 88, 66.00 / 10008843, ***.159.628-**, Bruno Tonholi Leme, 88, 74.00 / 10007507, ***.645.584-**, Bruno Victor Batista Maia, 77, 47.00 / 10007633, ***.953.691-**, Bruno Vieira Mendonca, 92, 78.00 / 10009343, ***.424.386-**, Bruno Vieira Temponi Leite, 72, 49.00 / 10002268, ***.244.645-**, Bruno Vinicius dos Santos de Sousa, 90, 76.00 / 10008713, ***.086.501-**, Bruno Vinicius Silva Costa, 79, 63.00 / 10001691, ***.461.425-**, Bruno Viterbo Neves Santos, 93, 71.00 / 10002397, ***.007.607-**, Bruno Waszkiavicus Cardoso Botelho, 77, 34.00 / 10005454, ***.213.364-**, Bruno Wolmer Sperb, 96, 76.00 / 10010851, ***.394.268-**, Bruno Zambon Villas Boas, 96, 72.00 / 10005594, ***.334.548-**, Bruno Ziello de Almeida Braga, 104, 92.00 / 10000619, ***.330.402-**, Bryanna Maisa Canhin, 105, 90.00 / 10001156, ***.776.601-**, Byron Pareja Batista Ferreira, 92, 85.00 / 10001441, ***.521.025-**, Caina Cardoso Santos, 82, 58.00 / 10007434, ***.625.101-**, Caio Alves da Silva, 100, 81.00 / 10009727, ***.070.786-**, Caio Amui Obalhe, 62, 41.00 / 10001737, ***.301.991-**, Caio Andre Wassilevski, 95, 78.00 / 10010715, ***.594.411-**, Caio Augusto Livramento dos Santos, 69, 54.00 / 10006698, ***.806.649-**, Caio Augusto Rodrigues Costa, 93, 83.00 / 10001666, ***.820.407-**, Caio Azevedo Mattos, 89, 65.00 / 10001421, ***.746.242-**, Caio Boris Cardoso Pereira, 93, 66.00 / 10004482, ***.730.817-**, Caio Cardoso da Silveira, 99, 85.00 / 10001802, ***.402.914-**, Caio Cesar Araujo Barreto, 101, 82.00 / 10009312, ***.167.244-**, Caio Cesar Caroca Borborema Formiga, 98, 76.00 / 10006304, ***.518.071-**, Caio Cesar Cordeiro Santos, 73, 42.00 / 10011137, ***.899.551-**, Caio Cesar Jacob Oliveira Silva, 94, 77.00 / 10007311, ***.488.311-**, Caio Cesar Teixeira Araujo, 74, 62.00 / 10007500, ***.774.981-**, Caio Faria Guimaraes Isecke, 96, 83.00 / 10003942, ***.115.855-**, Caio Fernandes Florencio da Silva, 87, 75.00 / 10010696, ***.400.521-**, Caio Fernandes Monteiro Leite, 93, 66.00 / 10008689, ***.234.211-**, Caio Fernando Rodrigues de Abreu, 85, 65.00 / 10001694, ***.735.081-**, Caio Fonseca Lopes, 54, 39.00 / 10001866, ***.725.501-**, Caio Guilherme de Sousa Guimaraes, 23, 10.00 / 10007760, ***.076.493-**, Caio Henrique Barbosa da Rocha, 82, 59.00 / 10003130, ***.420.438-**, Caio Henrique de Souza, 78, 58.00 / 10005551, ***.063.481-**, Caio Henrique Souza Xavier, 96, 78.00 / 10011945, ***.097.781-**, Caio Julio de Paula de Sousa, 78, 54.00 / 10002930, ***.434.327-**, Caio Lorca Coroa, 83, 58.00 / 10012131, ***.020.391-**, Caio Lucas Moura da Silva, 92, 73.00 / 10008214, ***.037.116-**, Caio Marcelo Cardoso Costa, 87, 80.00 / 10008206, ***.538.337-**, Caio Martins Lisboa, 102, 84.00 / 10006700, ***.998.788-**, Caio Mello Tognozzi, 99, 80.00 / 10004922, ***.338.452-**, Caio Neno Silva Cavalcante, 101, 82.00 / 10005893, ***.662.968-**, Caio Paulino Pinotti, 106, 94.00 / 10002361, ***.216.002-**, Caio Pereira Leao, 91, 80.00 / 10008207, ***.946.343-**, Caio Queiroz e Silva Lima, 98, 76.00 / 10011725, ***.937.601-**, Caio Santos de Carvalho, 86, 52.00 / 10009628, ***.802.662-**, Caio Tacito Mendes Cardoso, 80, 55.00 / 10003228, ***.646.664-**, Caio Vinicius de Sousa Soares, 97, 83.00 / 10008065, ***.956.465-**, Caio Vinicius Meneses Cardoso, 83, 60.00 / 10003395, ***.417.901-**, Caio Vitor Silverio Santana, 85, 67.00 / 10003928, ***.572.771-**, Cairo Nunes de Almeida, 79, 61.00 / 10009090, ***.849.451-**, Caleb Rabelo Rosa, 94, 70.00 / 10001994, ***.371.082-**, Calebe Melocra de Oliveira, 103, 92.00 / 10004176, ***.347.923-**, Calissa Lorena Pereira Alves Madeira Bezerra, 84, 66.00 / 10006318, ***.354.225-**, Calliny Matos Silva, 88, 63.00 / 10009516, ***.989.456-**, Camila Alves Ferreira de Carvalho, 86, 67.00 / 10009855, ***.474.753-**, Camila Barbosa Kzam, 80, 46.00 / 10005410, ***.056.875-**, Camila Bispo Vale, 94, 69.00 / 10010723, ***.253.271-**, Camila Cardoso de Castro, 97, 78.00 / 10008168, ***.631.216-**, Camila Caroline dos Santos Faria, 78, 58.00 / 10002419, ***.411.881-**, Camila Cavalcante Melo, 85, 66.00 / 10000634, ***.530.814-**, Camila Christina Trancoso Goes, 75, 50.00 / 10008644, ***.186.401-**, Camila Cortez Matos Lamounier, 80, 56.00 / 10000840, ***.439.072-**, Camila da Cunha Amorim Teixeira, 94, 71.00 / 10011893, ***.086.425-**, Camila da Silva Delgado Santos, 78, 36.00 / 10002646, ***.137.391-**, Camila de Moura Santos, 105, 96.00 / 10001330, ***.788.077-**, Camila do Nascimento Fontoura Watanabe, 99, 88.00 / 10004130, ***.184.111-**, Camila Fernandes Prestes, 103, 96.00 / 10002694, ***.648.404-**, Camila Gabriela dos Santos, 85, 55.00 / 10000168, ***.745.076-**, Camila Gomes da Silva, 89, 78.00 / 10005236, ***.411.930-**, Camila Luana Pavao, 98, 78.00 / 10005224, ***.332.071-**, Camila Mascarenhas Leite, 85, 60.00 / 10002839, ***.078.847-**, Camila Motta de Oliveira Lima, 93, 67.00 / 10009134, ***.530.061-**, Camila Peixoto Mendonca, 85, 51.00 / 10002554, ***.254.361-**, Camila Rezende da Cruz, 89, 66.00 / 10004388, ***.811.795-**, Camila Santos Teixeira, 73, 42.00 / 10003189, ***.874.051-**, Camila Silva de Souza, 82, 62.00 / 10000440, ***.635.701-**, Camila Souza Resende, 95, 77.00 / 10007363, ***.521.389-**, Camila Trapp Sampaio, 96, 74.00 / 10001325, ***.969.624-**, Camila Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcellos, 101, 91.00 / 10005769, ***.427.396-**, Camila Wernek Faria de Almeida, 96, 79.00 / 10004734, ***.462.371-**, Camile da Silva Soares, 78, 43.00 / 10000151, ***.880.351-**, Camilla Carvalho Silva, 99, 81.00 / 10008667, ***.399.381-**, Camilla da Costa, 84, 48.00 / 10007608, ***.182.771-**, Camilla Feitosa dos Santos, 93, 81.00 / 10002234, ***.437.774-**, Camilla Fernanda Negromonte de Souza, 66, 21.00 / 10004967, ***.750.531-**, Camilla Fonseca de Paula, 81, 57.00 / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges, 103, 91.00 / 10008902, ***.512.132-**, Camilla Lobato Santos, 92, 66.00 / 10005874, ***.594.329-**, Camilla Monteiro de Azevedo Silva, 78, 51.00 / 10008100, ***.434.856-**, Camilla Pires Goncalves dos Santos, 99, 82.00 / 10009790, ***.668.111-**, Camilla Ribeiro de Sousa Zafalao, 80, 63.00 / 10005904, ***.673.461-**, Camilly Gregorio Sanches, 81, 58.00 / 10000389, ***.782.728-**, Camilo Campanella Neto, 90, 77.00 / 10001367, ***.833.708-**, Camilo Chioquette Alves, 86, 70.00 / 10009974, ***.703.470-**, Camilo Franzoni Nunes, 85, 81.00 / 10008273, ***.061.491-**, Camylla Silva Batista, 102, 91.00 / 10006823, ***.645.741-**, Caniggia Simoes Lacerda, 86, 59.00 / 10008720, ***.104.985-**, Cantidio Almeida Neto, 109, 101.00 / 10006487, ***.562.251-**, Cardianito Ribeiro de Oliveira, 82, 59.00 / 10000660, ***.807.659-**, Caren Cristina dos Santos, 80, 53.00 / 10005607, ***.627.141-**, Caren Silvana de Almeida Ribeiro, 72, 28.00 / 10000960, ***.533.795-**, Carina Brito Souza, 88, 70.00 / 10003940, ***.380.491-**, Carina Cristina Franca Soares, 85, 68.00 / 10004051, ***.966.901-**, Carina de Abreu Rodrigues, 82, 53.00 / 10000898, ***.968.020-**, Carina Morschbacher Maurer, 68, 46.00 / 10009286, ***.728.715-**, Carina Silva da Costa, 83, 61.00 / 10008517, ***.001.265-**, Carine Boechat Oliveira Galrao Leal, 81, 59.00 / 10002953, ***.145.888-**, Carla Carolina Pecora Gomes, 66, 14.00 / 10006366, ***.132.497-**, Carla Costa Carneiro da Silveira, 79, 60.00 / 10002200, ***.640.278-**, Carla Danielle Leite Ramos, 85, 67.00 / 10004562, ***.199.536-**, Carla Ferreira Pinto Cunha, 96, 74.00 / 10001626, ***.801.238-**, Carla Recchia Bocci, 85, 50.00 / 10005723, ***.728.961-**, Carla Silva Ferreira, 78, 37.00 / 10000555, ***.413.737-**, Carlino Duarte Schuindt, 101, 85.00 / 10007053, ***.398.791-**, Carllyam Soares Dias, 95, 75.00 / 10004983, ***.646.609-**, Carlos Agnelo Constantinopolos Severo Pereira Batista, 71, 22.00 / 10008378, ***.828.861-**, Carlos Alberto Alves de Lima Junior, 95, 74.00 / 10011059, ***.110.754-**, Carlos Alberto de Lima Gomes Cavalcante Junior, 83, 47.00 / 10000630, ***.400.658-**, Carlos Alberto de Moraes Silveira, 91, 78.00 / 10011359, ***.866.011-**, Carlos Alberto Marra de Morais, 56, 30.00 / 10006825, ***.164.365-**, Carlos Alberto Nascimento Lacerda, 84, 70.00 / 10000119, ***.889.694-**, Carlos Alberto Nogueira dos Prazeres Junior, 80, 53.00 / 10010465, ***.436.680-**, Carlos Alberto Rivero Palmero, 90, 69.00 / 10007547, ***.219.501-**, Carlos Alberto Silva Severino, 85, 75.00 / 10000080, ***.134.851-**, Carlos Alberto Valadares Gomes,

85, 50.00 / 10005176, ***.958.421-**, Carlos Augusto Barbosa de Araujo, 88, 56.00 / 10002957, ***.795.931-**, Carlos Augusto Braga de Sousa, 94, 78.00 / 10009630, ***.589.811-**, Carlos Augusto Leoncio Lopes Junior, 83, 65.00 / 10008994, ***.488.251-**, Carlos Augusto Pereira de Sousa, 91, 64.00 / 10005065, ***.936.675-**, Carlos Augusto Santos, 96, 82.00 / 10009485, ***.224.695-**, Carlos Bruno Reis Ventura, 73, 27.00 / 10004530, ***.216.351-**, Carlos Celso Serra Gamon, 91, 65.00 / 10000475, ***.283.961-**, Carlos Cesario Pereira de Sousa, 89, 58.00 / 10007954, ***.249.403-**, Carlos David Mota Moraes, 97, 74.00 / 10002456, ***.108.361-**, Carlos de Magalhaes Sampaio Netho, 87, 72.00 / 10001770, ***.409.964-**, Carlos Diego Freire Gomes Vianna, 84, 65.00 / 10002944, ***.472.344-**, Carlos Diego Peixoto de Souza, 94, 73.00 / 10002180, ***.358.891-**, Carlos Eduardo Baccini, 104, 93.00 / 10001911, ***.239.381-**, Carlos Eduardo Barbosa Rodrigues, 78, 55.00 / 10001469, ***.103.231-**, Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo, 98, 87.00 / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 103, 92.00 / 10005575, ***.367.921-**, Carlos Eduardo Carvalho Gabardo, 86, 57.00 / 10004117, ***.835.949-**, Carlos Eduardo de Paula, 79, 65.00 / 10010933, ***.102.591-**, Carlos Eduardo de Sena Rodrigues, 74, 32.00 / 10010540, ***.784.161-**, Carlos Eduardo Dias Arruda, 100, 90.00 / 10002463, ***.631.441-**, Carlos Eduardo Diniz Lopes, 98, 85.00 / 10009135, ***.235.777-**, Carlos Eduardo Fernandes Martins, 83, 54.00 / 10001379, ***.440.922-**, Carlos Eduardo Fonseca do Nascimento, 84, 57.00 / 10011096, ***.662.551-**, Carlos Eduardo Freitas da Silva, 73, 55.00 / 10006331, ***.239.511-**, Carlos Eduardo Lima de Paiva, 98, 89.00 / 10009474, ***.769.757-**, Carlos Eduardo Lopes Gomes, 89, 66.00 / 10005185, ***.112.943-**, Carlos Eduardo Moura Gomes, 105, 99.00 / 10009846, ***.534.524-**, Carlos Eduardo Pereira de Araujo Junior, 96, 92.00 / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires, 103, 88.00 / 10007893, ***.520.929-**, Carlos Eduardo Primao Filho, 74, 44.00 / 10002451, ***.373.461-**, Carlos Eduardo Resende Brito, 81, 55.00 / 10000022, ***.261.831-**, Carlos Eduardo Teles dos Santos, 74, 47.00 / 10009803, ***.195.891-**, Carlos Filipe Viana Matos, 101, 92.00 / 10005025, ***.047.797-**, Carlos Guerra Ferreira, 84, 58.00 / 10007795, ***.837.207-**, Carlos Guilherme Briske Klug, 103, 92.00 / 10003846, ***.840.351-**, Carlos Guilherme Teixeira dos Santos, 77, 52.00 / 10005645, ***.467.897-**, Carlos Henrique Alvarenga, 102, 86.00 / 10011031, ***.615.481-**, Carlos Henrique Brilhante de Souza, 83, 46.00 / 10006689, ***.965.571-**, Carlos Henrique Coutinho, 65, 33.00 / 10007611, ***.723.724-**, Carlos Henrique Farias dos Santos, 95, 85.00 / 10003418, ***.674.567-**, Carlos Henrique Luis dos Santos, 85, 68.00 / 10008947, ***.533.413-**, Carlos Henrique Maia Bezerra, 94, 84.00 / 10000062, ***.351.052-**, Carlos Henrique Miranda Barros, 88, 64.00 / 10003543, ***.907.061-**, Carlos Henrique Pacifico Silva, 76, 40.00 / 10003889, ***.461.986-**, Carlos Henrique Santos Abel, 96, 80.00 / 10009246, ***.983.406-**, Carlos Henrique Silva Cruz, 99, 81.00 / 10007128, ***.619.067-**, Carlos Henrique Silva dos Santos, 89, 68.00 / 10004630, ***.052.581-**, Carlos Hermano dos Santos Nascente, 99, 80.00 / 10011402, ***.118.941-**, Carlos Justino de Mello, 48, 20.00 / 10000873, ***.330.892-**, Carlos Lucas Meireles da Silva, 104, 91.00 / 10001290, ***.277.381-**, Carlos Magno da Silva, 90, 72.00 / 10001566, ***.077.367-**, Carlos Miguel de Noronha Macedo, 85, 53.00 / 10010484, ***.877.256-**, Carlos Raphael Aguiar Carvalho, 93, 74.00 / 10006380, ***.492.477-**, Carlos Renato da Silva, 75, 52.00 / 10008419, ***.398.436-**, Carlos Roberto Poggianella Tavares, 91, 69.00 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 100, 90.00 / 10009002, ***.866.721-**, Carlos Teixeira de Souza, 101, 85.00 / 10000041, ***.037.746-**, Carlos Vaz Almeida, 81, 63.00 / 10006353, ***.333.304-**, Carlos Vinicius Campos Fontes, 90, 60.00 / 10001543, ***.587.857-**, Carlos Vinicius Ferraz Barbieri, 88, 62.00 / 10009461, ***.152.151-**, Carlys Andreia Melo de Oliveira, 76, 48.00 / 10005296, ***.447.682-**, Carmem Zarina Batista de Oliveira, 67, 34.00 / 10007641, ***.710.169-**, Carolina Akemi Oshiro Tavora, 90, 68.00 / 10006733, ***.494.108-**, Carolina Borges dos Santos, 86, 75.00 / 10010241, ***.147.048-**, Carolina Borges Pimenta Vieira, 87, 74.00 / 10006133, ***.057.878-**, Carolina Carmo Cardoso, 89, 76.00 / 10005725, ***.704.881-**, Carolina Costa Melo, 100, 84.00 / 10010857, ***.808.703-**, Carolina Darmasso Marinho, 90, 61.00 / 10010364, ***.643.586-**, Carolina de Santana Ribeiro, 92, 64.00 / 10008673, ***.009.221-**, Carolina de Souza Santos, 80, 59.00 / 10008057, ***.396.148-**, Carolina Fernandes Mutran, 83, 60.00 / 10001695, ***.683.686-**, Carolina Ferreira da Silva, 95, 80.00 / 10005857, ***.982.676-**, Carolina Fonseca Beltrao de Castro, 91, 71.00 / 10008132, ***.912.236-**, Carolina Fratari Francischet, 90, 60.00 / 10003900, ***.260.459-**, Carolina Izabel Malczewski Santos, 99, 87.00 / 10011803, ***.852.180-**, Carolina Lopes, 84, 58.00 / 10000680, ***.549.526-**, Carolina Martins Generoso, 92, 71.00 / 10006830, ***.402.155-**, Carolina Melo de Oliveira Pereira, 75, 45.00 / 10006898, ***.045.630-**, Carolina Mroginski Bueno, 94, 68.00 / 10008399, ***.339.629-**, Carolina Naomi Horiuchi, 83, 51.00 / 10005812, ***.716.921-**, Carolina Nunes Pereira, 92, 68.00 / 10004988, ***.486.111-**, Carolina Rodrigues da Silva, 84, 62.00 / 10008425, ***.008.851-**, Carolina Simoes Figueiro, 93, 79.00 / 10009632, ***.722.297-**, Carolina Sperle Mendes, 103, 90.00 / 10000304, ***.875.416-**, Carolina Stefane Silva Moreira, 87, 62.00 / 10004954, ***.783.901-**, Caroline Almeida Neris Marciano, 73, 38.00 / 10009483, ***.293.501-**, Caroline Aragao Camelo Nascimento, 105, 94.00 / 10001377, ***.712.161-**, Caroline Barbosa Ferreira, 95, 72.00 / 10006763, ***.867.777-**, Caroline Castro Trancouso, 99, 84.00 / 10009387, ***.414.437-**, Caroline da Silva Macedo, 83, 67.00 / 10000650, ***.899.170-**, Caroline de Macedo Menegotto, 81, 42.00 / 10002186, ***.102.841-**, Caroline de Oliveira Nunes, 92, 74.00 / 10002262, ***.544.031-**, Caroline Gayo Mendes Dias, 87, 58.00 / 10005964, ***.422.391-**, Caroline Rodrigues Lima, 91, 65.00 / 10002101, ***.648.916-**, Caroline Rosa de Souza, 90, 72.00 / 10003813, ***.089.101-**, Caroline Silva Menezes, 90, 73.00 / 10001586, ***.617.705-**, Caroline Silveira de Jesus, 94, 79.00 / 10010635, ***.673.956-**, Caroline Viana Lustosa, 71, 40.00 / 10004076, ***.105.251-**, Carolline Christina Evangelista de Melo, 96, 78.00 / 10008915, ***.174.544-**, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes, 84, 48.00 / 10005829, ***.071.471-**, Carolline Marques da Silva, 94, 81.00 / 10005032, ***.567.770-**, Cassiano Kellermann Bauer, 99, 82.00 / 10008112, ***.166.347-**, Cassiano Rocha dos Santos Luiz, 93, 73.00 / 10003830, ***.170.971-**, Cassio Divino de Souza Matos, 99, 78.00 / 10004637, ***.894.411-**, Cassio Medeiros de Freitas, 96, 80.00 / 10001183, ***.367.643-**, Cassio Pedro Soares Irene, 87, 82.00 / 10000823, ***.379.357-**, Catarina de Souza Baptista de Lima, 99, 87.00 / 10005100, ***.685.131-**, Catherine Fonseca Coutinho, 87, 69.00 / 10002455, ***.439.946-**, Catia Ritielli Viana Dias, 93, 78.00 / 10005560, ***.165.042-**, Catiane Almeida da Silva, 83, 48.00 / 10010663, ***.154.801-**, Caua Gualberto da Silva, 76, 32.00 / 10004042, ***.742.738-**, Caue Piconi Machado, 98, 88.00 / 10009466, ***.395.844-**, Cayo Eduardo Correia da Silva, 103, 93.00 / 10010382, ***.979.285-**, Cayo Galvao Maia, 97, 86.00 / 10007817, ***.220.955-**, Cecilia Caldas Macedo, 88, 70.00 / 10011066, ***.747.935-**, Cecilia da Paixao Lopes, 85, 50.00 / 10003306, ***.220.281-**, Cecilia Teixeira dos Santos, 95, 82.00 / 10002482, ***.019.203-**, Celina Maria da Cunha Melo, 86, 63.00 / 10001610, ***.139.961-**, Celita Alzira Cirne Aspera Ramos, 86, 70.00 / 10004039, ***.733.486-**, Celso Augusto Advincula dos Santos, 90, 67.00 / 10004428, ***.107.821-**, Cesar Augusto Farias, 95, 82.00 / 10010215, ***.745.025-**, Cesar Augusto Lima Vieira, 101, 82.00 / 10009641, ***.544.647-**, Cesar Felipe Amador Chagas, 92, 83.00 / 10010069, ***.939.476-**, Cesar Fernandes de Oliveira Junior, 86, 52.00 / 10000835, ***.977.346-**, Cesar Ferreira da Silva, 97, 88.00 / 10009694, ***.206.211-**, Cesar Melo Dutra, 81, 46.00 / 10007475, ***.905.761-**, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 85, 50.00 / 10002886, ***.076.050-**, Cezar da Silveira Flores, 83, 46.00 / 10002637, ***.005.038-**, Cezar Gomes de Andrade, 93, 81.00 / 10008684, ***.954.469-**, Cezar Toshio Fugivala, 78, 41.00 / 10002121, ***.856.751-**, Chafic Abrao Neto, 70, 40.00 / 10010518, ***.385.971-**, Chaiane Sa Teles da Silva, 85, 59.00 / 10002033, ***.750.247-**, Charlene Dias Vieira, 89, 67.00 / 10010249, ***.342.195-**, Charlene Thainna de Jesus Gomes Bastos, 102, 86.00 / 10002795, ***.823.331-**, Charles Batista Barbosa, 90, 63.00 / 10003510, ***.451.042-**, Charles da Silva Bandeira, 88, 63.00 / 10005758, ***.364.620-**, Charles de Oliveira Serpa, 88, 76.00 / 10001257, ***.727.301-**, Charles Pereira Santiago, 92, 64.00 / 10009893, ***.316.441-**, Charles Rafael Carvalho Alves, 90, 72.00 / 10003784, ***.416.691-**, Charles Teixeira Barbosa, 85, 55.00 / 10006973, ***.581.171-**, Charles Vaz Marques, 94, 74.00 / 10011596, ***.640.731-**, Charlyson Willian Freitas Lucio, 88, 63.00 / 10002007, ***.700.591-**, Chayenne Ximenes Alves Ferreira, 83, 53.00 / 10005330, ***.728.997-**, Chiara Cohen Schreiner Cunha, 85, 69.00 / 10011527, ***.932.501-**, Chirley Rodrigues Justino de Mello, 71, 22.00 / 10009084, ***.146.791-**, Christian Bruno Faria Oliveira, 94, 79.00 / 10000446, ***.716.029-**, Christian de Moraes Piassa, 88, 64.00 / 10002056, ***.924.661-**, Christian Douglas Muner, 106, 92.00 / 10008222, ***.061.746-**, Christian Luiz Moraes Braga, 89, 80.00 / 10000904, ***.405.199-**, Christian Maximilian Goncalves Cordeiro Filho, 100, 89.00 / 10000238, ***.754.194-**, Christiane Cabral Tenorio, 87, 66.00 / 10007572, ***.141.031-**, Christiellen Nery Correa Lago, 46, 30.00 / 10001419, ***.243.104-**, Christyan Dantas de Carvalho Silva, 84, 64.00 / 10005768, ***.088.541-**, Christyan de Sousa Araujo Barros, 84, 60.00 / 10000812, ***.283.911-**, Chrystian Oliveira Rocha de Eca, 95, 73.00 / 10008464, ***.255.431-**, Cibele Amancio de Oliveira, 88, 61.00 / 10003493, ***.152.663-**, Cibele Vieira Melo, 99, 94.00 / 10009989, ***.523.751-**, Cicely Weluma Rossi de Lima, 78, 57.00 / 10005520, ***.005.744-**, Cicero Alves de Sousa Neto, 100, 84.00 / 10009191, ***.983.384-**, Cicero Cordeiro da Silva, 98, 77.00 / 10001099, ***.251.911-**, Cicilia Maria Limiro Alves Rocha, 80, 55.00 / 10007268, ***.004.201-**, Cinthia Dayane de Deus Alves, 86, 52.00 / 10005827, ***.419.118-**, Cinthia Goncalves Yukihara, 83, 63.00 / 10005504, ***.520.062-**, Cinthya Caldas Torres, 79, 38.00 / 10002967, ***.249.050-**, Cintia do Nascimento Machado, 65, 51.00 / 10007667, ***.051.181-**, Cintia Ferreira Lima, 73, 37.00 / 10005647, ***.411.751-**, Cintia Mendes Noleto Oliveira, 91, 79.00 / 10001195, ***.316.057-**, Cintia Nascimento Castro, 82, 64.00 / 10011076, ***.226.843-**, Cintia Raquel Fonseca Cavalcante, 86, 56.00 / 10005264, ***.161.263-**, Cintya de Oliveira Abud, 97, 85.00 / 10006045, ***.131.755-**, Cintya Maria Rodrigues Abranches, 87, 54.00 / 10002776, ***.591.651-**, Cintyan Camelo de Andrade Souza, 79, 54.00 / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra, 96, 88.00 / 10007531, ***.047.811-**, Cissi Barreto Torres, 91, 78.00 / 10001778, ***.139.903-**, Clara Cristina Batista de Aquino, 65, 25.00 / 10002433, ***.026.821-**, Clara Estefania Vieira Santos, 93, 76.00 / 10010048, ***.102.124-**, Clara Eunice Lopes Praxedes, 97, 90.00 / 10001041, ***.574.371-**, Clara Leticia Fernandes do Nascimento Linhares Camargo, 104, 92.00 / 10002595, ***.905.703-**, Clara Regina Cruz de Aquino, 86, 60.00 / 10003439, ***.289.421-**, Clarice Duarte David Ladeia, 79, 50.00 / 10005411, ***.670.204-**, Clarice Pires Dias da Silva, 96, 83.00 / 10000449, ***.512.042-**, Clarissa Morelatto Guimaraes, 92, 82.00 / 10012119, ***.394.627-**, Clarissa Soffe Meirelles Valice, 86, 54.00 / 10012018, ***.143.561-**, Clarisse de Santana Marques, 69, 46.00 / 10006354, ***.840.116-**, Clarkson Donizetti Cobo Silva, 85, 64.00 / 10010297, ***.462.068-**, Claudenice Borges dos Santos, 87, 60.00 / 10003349, ***.782.718-**, Claudenir Brito Pereira, 82, 63.00 / 10009049, ***.660.204-**, Claudete Costa dos Santos, 67, 53.00 / 10002395, ***.747.701-**, Claudia de Lima Silva Andrade, 79, 47.00 / 10010376, ***.011.375-**, Claudia Elen Souza Martins, 81, 63.00 / 10000149, ***.771.558-**, Claudimar Ferreira de Sousa, 96, 83.00 / 10009605, ***.508.281-**, Claudinei Marques Soares, 94, 82.00 / 10010665, ***.582.431-**, Claudio Alves de Paula Junior, 92, 70.00 / 10010951,

***.990.671-**, Claudio Augusto Gomes, 78, 48.00 / 10000925, ***.049.641-**, Claudio Batista Pereira, 96, 83.00 / 10006642, ***.642.301-**, Claudio Cristian de Souza Campos, 101, 85.00 / 10008292, ***.556.977-**, Claudio da Silva Gomes Filho, 96, 77.00 / 10009824, ***.896.271-**, Claudio Geraldo Carrilho Santos, 77, 34.00 / 10011460, ***.040.826-**, Claudio Guilherme de Melo Gomes Simoes de Almeida, 81, 63.00 / 10003512, ***.834.361-**, Claudio Marcos de Castro Junior, 91, 77.00 / 10003366, ***.290.486-**, Claudio Marques, 75, 30.00 / 10007646, ***.324.161-**, Claudio Petagone Saraiva Ascencio, 72, 45.00 / 10010110, ***.143.541-**, Claudio Xavier de Santana, 77, 34.00 / 10008433, ***.449.041-**, Claysson Junio Fernandes da Silva, 81, 55.00 / 10005629, ***.139.351-**, Clayton Campos dos Santos Oliveira, 104, 90.00 / 10003026, ***.553.784-**, Clayton Veras Lima, 90, 68.00 / 10009769, ***.903.811-**, Cleandherson da Silva Morais, 88, 61.00 / 10001153, ***.822.511-**, Cleber Alves de Oliveira, 92, 74.00 / 10007239, ***.128.522-**, Cleber de Moraes Moura, 83, 53.00 / 10010883, ***.377.697-**, Cleber de Moura Tavares, 87, 65.00 / 10001000, ***.339.996-**, Clecio Rodrigues de Oliveira, 91, 63.00 / 10011885, ***.277.961-**, Cledimildo Pereira Nunes Junior, 75, 30.00 / 10007700, ***.817.666-**, Cleia Nunes de Oliveira, 86, 58.00 / 10002369, ***.900.461-**, Cleidianne Cristina Ferreira dos Santos, 91, 68.00 / 10007432, ***.756.801-**, Cleidimar da Silva Andrade, 74, 37.00 / 10007180, ***.203.035-**, Cleidson Teofilo Santos Bahia, 89, 66.00 / 10007391, ***.911.027-**, Cleilson Barreto Silva, 88, 56.00 / 10002272, ***.828.625-**, Cleilson Santos de Almeida, 97, 89.00 / 10009997, ***.614.961-**, Cleisiane Xavier de Souza, 66, 51.00 / 10003866, ***.169.205-**, Cleison Santos Oliveira, 80, 53.00 / 10007829, ***.998.011-**, Cleisy de Souza Alves, 85, 66.00 / 10001668, ***.032.077-**, Cleiton Alves Machado, 92, 71.00 / 10007534, ***.787.635-**, Cleres Barbosa Duran, 85, 56.00 / 10000294, ***.549.091-**, Cleriston Rodrigo Pereira, 94, 81.00 / 10002845, ***.530.831-**, Clesio de Deus Passos, 78, 37.00 / 10004041, ***.616.116-**, Clesio Santos Silva, 92, 64.00 / 10002061, ***.106.802-**, Cleyton da Silva Dias, 95, 71.00 / 10009291, ***.220.366-**, Cleyton Gabriel Polesca Mapa, 64, 53.00 / 10010016, ***.743.551-**, Cloves Rodrigues de Sousa Neto, 82, 67.00 / 10000687, ***.220.012-**, Conceicao de Maria Melo Martins, 74, 38.00 / 10010085, ***.244.481-**, Corine Ellen da Silva, 83, 55.00 / 10010345, ***.354.100-**, Crishnara Nunes Marques Schacht, 65, 10.00 / 10000469, ***.145.269-**, Crislaine Lima de Souza, 97, 80.00 / 10010545, ***.322.411-**, Cristhian Iury de Paula Mesquita, 98, 77.00 / 10007778, ***.897.640-**, Cristian Felipe Bortolossi, 100, 90.00 / 10009686, ***.895.026-**, Cristian Kiefer da Silva, 92, 64.00 / 10001385, ***.339.701-**, Cristiane Candido de Oliveira, 62, 36.00 / 10007503, ***.235.455-**, Cristiane Coutinho Vieira, 74, 49.00 / 10005779, ***.949.941-**, Cristiane Leite Lemos, 83, 49.00 / 10003495, ***.880.681-**, Cristiane Moura Gertrudes, 69, 47.00 / 10003063, ***.615.111-**, Cristiane Pereira Ilha, 72, 25.00 / 10003725, ***.455.151-**, Cristiane Pinheiro Herren, 96, 77.00 / 10003276, ***.686.063-**, Cristiane Silva Leao, 71, 40.00 / 10001463, ***.419.521-**, Cristiane Verissimo de Lima, 68, 20.00 / 10006249, ***.964.568-**, Cristiani Fatima Grasciani de Aguiar, 82, 44.00 / 10008308, ***.208.235-**, Cristiano Araujo Santana, 76, 39.00 / 10007043, ***.496.905-**, Cristiano de Brito Fernandes, 78, 45.00 / 10004887, ***.643.332-**, Cristiano Ferreira da Silva, 94, 73.00 / 10008820, ***.295.751-**, Cristiano Henrique Oliveira Campos, 84, 70.00 / 10004035, ***.551.941-**, Cristiano Nicolai, 78, 39.00 / 10006888, ***.740.561-**, Cristiano Pacheco de Araujo, 67, 36.00 / 10005285, ***.244.706-**, Cristina de Souza Pinto, 80, 54.00 / 10010311, ***.054.035-**, Cristina Fernandes de Souza Silva, 88, 58.00 / 10009919, ***.064.902-**, Cristina Miria de Oliveira, 87, 73.00 / 10004071, ***.741.601-**, Cristinei Caldeira de Souza, 62, 29.00 / 10000111, ***.099.731-**, Cristyanne Kelly Borghetti, 94, 78.00 / 10005913, ***.229.151-**, Cynara Figueiredo da Rocha, 91, 73.00 / 10002049, ***.043.451-**, Cynthia Naiara Ferreira da Silva, 90, 70.00 / 10005124, ***.171.701-**, Cynthia Piedade Baptista, 84, 58.00 / 10005931, ***.114.944-**, Cyntia Michaelle Tavares de Medeiros, 98, 80.00 / 10010280, ***.070.374-**, Dafeny Fernanda Santos Guerra, 76, 57.00 / 10005419, ***.656.591-**, Daiane Braz Neri, 64, 28.00 / 10010102, ***.539.221-**, Daibson Pereira Maciel, 106, 92.00 / 10001637, ***.121.052-**, Dalcieth Miranda dos Santos, 76, 54.00 / 10010750, ***.599.287-**, Dalton Freire de Carvalho Neto, 102, 85.00 / 10005137, ***.351.641-**, Dalvino Goncalves de Almeida Junior, 94, 71.00 / 10004085, ***.184.811-**, Damiao Silva dos Santos, 84, 64.00 / 10002857, ***.906.581-**, Dan Gomes Sales, 88, 71.00 / 10002072, ***.804.786-**, Dandara Coelho Fernandes, 87, 54.00 / 10011644, ***.788.786-**, Daniel Afonso Silva de Almeida, 96, 78.00 / 10009213, ***.347.199-**, Daniel Alcantara Soares, 98, 80.00 / 10000695, ***.585.391-**, Daniel Alves dos Santos, 80, 49.00 / 10000633, ***.228.101-**, Daniel Alvino de Barros, 88, 72.00 / 10005847, ***.421.181-**, Daniel Angelo da Silva Neto, 80, 60.00 / 10007983, ***.143.241-**, Daniel Antonio de Sa Silva, 73, 37.00 / 10008055, ***.950.861-**, Daniel Araujo da Silva, 87, 72.00 / 10009811, ***.304.918-**, Daniel Augusto Inocencio, 100, 86.00 / 10005535, ***.939.287-**, Daniel Bairral Morais, 90, 71.00 / 10010051, ***.226.881-**, Daniel Barbosa de Sousa, 89, 59.00 / 10007777, ***.335.628-**, Daniel Calixto de Moraes, 87, 65.00 / 10000298, ***.703.730-**, Daniel Canalles Strelau, 95, 77.00 / 10001383, ***.554.591-**, Daniel Cezar dos Santos, 103, 90.00 / 10000703, ***.536.543-**, Daniel Costa de Sousa, 83, 68.00 / 10011820, ***.642.974-**, Daniel da Silva Simoes, 88, 60.00 / 10001466, ***.999.392-**, Daniel de Avila Abreu, 99, 78.00 / 10004645, ***.611.872-**, Daniel de Carvalho Barros Martins, 90, 72.00 / 10001552, ***.447.213-**, Daniel de Carvalho Silva, 75, 39.00 / 10000544, ***.164.724-**, Daniel de Oliveira Jordao, 100, 87.00 / 10002371, ***.931.831-**, Daniel Dourado Vicente da Silva, 101, 92.00 / 10003129, ***.951.492-**, Daniel Duarte Rodrigues dos Anjos, 68, 32.00 / 10011363, ***.132.358-**, Daniel Erbst de Melo Oliveira, 79, 44.00 / 10002670, ***.349.185-**, Daniel Felix de Oliveira, 83, 46.00 / 10000299, ***.856.891-**, Daniel Fernandes Ribeiro, 91, 77.00 / 10005326, ***.710.171-**, Daniel Figueroa Bretas, 79, 38.00 / 10004350, ***.344.641-**, Daniel Filipe Ponchio Pinhel, 69, 18.00 / 10006081, ***.195.141-**, Daniel Gomes de Araujo, 81, 46.00 / 10006147, ***.324.251-**, Daniel Goncalves Viana Lopes, 92, 64.00 / 10010303, ***.281.276-**, Daniel Guedes Carneiro, 92, 67.00 / 10000617, ***.256.320-**, Daniel Jacobsen Thomazi, 95, 81.00 / 10000758, ***.086.051-**, Daniel Keslly da Costa de Sousa, 76, 59.00 / 10006696, ***.358.896-**, Daniel Lemes Silva, 85, 50.00 / 10002431, ***.420.376-**, Daniel Loz Serafim, 88, 56.00 / 10010725, ***.387.251-**, Daniel Maranhao Gomes, 100, 85.00 / 10006636, ***.680.711-**, Daniel Marcelino Silva, 82, 47.00 / 10008249, ***.731.901-**, Daniel Marcio dos Santos Ribeiro, 80, 51.00 / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, 97, 84.00 / 10002890, ***.441.023-**, Daniel Menezes Lima, 80, 63.00 / 10007714, ***.214.086-**, Daniel Moreira Nascimento, 87, 59.00 / 10004480, ***.526.003-**, Daniel Moura Gonzaga, 102, 96.00 / 10000654, ***.247.731-**, Daniel Noleto da Silva, 73, 42.00 / 10009362, ***.647.157-**, Daniel Paulo Vicente de Medeiros, 83, 67.00 / 10009190, ***.969.771-**, Daniel Pedroza Goncalves de Morais, 92, 64.00 / 10000425, ***.853.141-**, Daniel Pereira da Silva, 88, 58.00 / 10005526, ***.727.181-**, Daniel Pinheiro Farias, 86, 64.00 / 10009395, ***.787.267-**, Daniel Pinho Martins, 98, 82.00 / 10004396, ***.695.645-**, Daniel Rios de Souza Santos, 91, 71.00 / 10007520, ***.208.488-**, Daniel Rodrigo Coelho Martins de Oliveira, 89, 62.00 / 10007643, ***.183.122-**, Daniel Rodrigues da Silva, 92, 71.00 / 10009475, ***.220.871-**, Daniel Rodrigues de Oliveira Filho, 94, 69.00 / 10003734, ***.715.865-**, Daniel Rodrigues de Santa Rosa, 93, 73.00 / 10008367, ***.951.943-**, Daniel Rodrigues Goncalves, 99, 84.00 / 10007201, ***.084.521-**, Daniel Teles Batista de Paula, 95, 85.00 / 10010028, ***.028.656-**, Daniel Victor Oliveira Silva, 99, 87.00 / 10010726, ***.182.921-**, Daniel Vilar Silva, 70, 56.00 / 10005613, ***.136.137-**, Daniel Wendling Duarte Junior, 82, 50.00 / 10004892, ***.913.136-**, Daniel Weverton Miranda, 91, 71.00 / 10010790, ***.006.046-**, Daniela Barros Gomes, 98, 76.00 / 10008278, ***.582.691-**, Daniela Caldeira Estrela, 90, 76.00 / 10000244, ***.603.272-**, Daniela dos Santos Mesquita, 66, 35.00 / 10002965, ***.203.466-**, Daniela Martins, 80, 40.00 / 10009593, ***.317.271-**, Daniela Vialli Gomes Genova, 90, 69.00 / 10003587, ***.672.286-**, Daniele Augusta Pompilius de Sousa Guedes, 97, 77.00 / 10000099, ***.317.171-**, Daniele de Almeida Costa, 82, 61.00 / 10005860, ***.167.497-**, Daniele Duarte de Oliveira, 73, 39.00 / 10007741, ***.231.982-**, Daniele Fonseca Veloso, 76, 51.00 / 10002305, ***.391.833-**, Daniele Lopes Vieira Cesar, 83, 57.00 / 10002331, ***.489.511-**, Daniele Marques Caldas, 95, 71.00 / 10006677, ***.449.181-**, Daniele Seixo de Brito Santana, 93, 81.00 / 10002030, ***.771.903-**, Daniele Vaz de Oliveira, 76, 48.00 / 10007751, ***.086.567-**, Danieley Araujo da Silva, 91, 71.00 / 10010236, ***.097.526-**, Daniella Campos Marins, 79, 38.00 / 10004279, ***.883.411-**, Daniella Costa de Oliveira, 80, 52.00 / 10002719, ***.447.611-**, Daniella Dias dos Santos Martins, 82, 54.00 / 10000933, ***.718.441-**, Daniella dos Reis Rocha Santana, 84, 56.00 / 10007095, ***.053.531-**, Danielle Amaral Araujo di Rienzo, 89, 58.00 / 10005747, ***.831.391-**, Danielle Bessa de Oliveira Pereira, 88, 62.00 / 10003791, ***.535.361-**, Danielle Campos de Jesus, 71, 50.00 / 10007071, ***.765.381-**, Danielle da Silva Goncalves, 86, 52.00 / 10001624, ***.780.622-**, Danielle das Chagas Lima, 85, 62.00 / 10008802, ***.931.551-**, Danielle de Castro Alves, 87, 70.00 / 10005173, ***.389.411-**, Danielle de Morais Ferreira, 82, 58.00 / 10006594, ***.023.713-**, Danielle Gomes Gondim, 88, 57.00 / 10006851, ***.306.461-**, Danielle Loiola Paiva, 71, 53.00 / 10009529, ***.200.865-**, Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato, 93, 67.00 / 10007538, ***.689.113-**, Danielle Seraine Custodio Viana, 72, 39.00 / 10011817, ***.994.891-**, Danielle Trindade de Araujo, 49, 29.00 / 10001237, ***.611.517-**, Danielle Vanessa Ribeiro Paz, 80, 75.00 / 10006440, ***.312.906-**, Danielly Ingrid Silva Almeida Pereira, 77, 57.00 / 10004096, ***.090.187-**, Danillo Ribeiro da Silva Passos, 89, 69.00 / 10009237, ***.785.185-**, Danilo Alcantara Franco, 76, 60.00 / 10009145, ***.468.735-**, Danilo Antonio da Silva, 73, 51.00 / 10007484, ***.393.461-**, Danilo Barros Sousa Rego, 98, 76.00 / 10001149, ***.379.633-**, Danilo Bezerra Guimaraes, 88, 69.00 / 10007627, ***.327.456-**, Danilo Carvalho Silva, 94, 74.00 / 10002495, ***.128.631-**, Danilo Custodio de Jesus, 96, 76.00 / 10007079, ***.031.958-**, Danilo da Silva Nogueira, 102, 94.00 / 10004045, ***.660.783-**, Danilo de Araujo Sousa, 91, 68.00 / 10003110, ***.380.396-**, Danilo Dia Lima Nascimento, 91, 76.00 / 10005102, ***.743.328-**, Danilo Dias Alvares Affonso de Lucena Soares, 86, 52.00 / 10004166, ***.150.815-**, Danilo Dias Nogueira, 84, 48.00 / 10002972, ***.402.584-**, Danilo dos Anjos de Andrade, 77, 35.00 / 10002696, ***.168.064-**, Danilo Dourado de Souza, 101, 86.00 / 10003617, ***.561.081-**, Danilo Maione Brombatti, 85, 71.00 / 10005939, ***.133.413-**, Danilo Melo Santos, 94, 77.00 / 10007650, ***.420.895-**, Danilo Nascimento Lisboa, 77, 53.00 / 10004805, ***.920.138-**, Danilo Orlique Martins Bernal, 66, 34.00 / 10004235, ***.306.788-**, Danilo Rodrigues Rua, 84, 74.00 / 10008257, ***.804.995-**, Danilo Sampaio Pina, 89, 73.00 / 10012008, ***.065.431-**, Danilo Santiago Barbosa Silva, 99, 79.00 / 10005222, ***.914.351-**, Danilo Santiago Rodrigues, 92, 79.00 / 10007798, ***.757.265-**, Danilo Santos da Purificacao, 90, 67.00 / 10007368, ***.923.491-**, Danilo Thales Cardozo da Silva, 83, 46.00 / 10001347, ***.054.531-**, Danilo Thiago Souza Cieslik, 84, 48.00 / 10009204, ***.625.271-**, Danilo Torres Mello, 86, 74.00 / 10009347, ***.500.844-**, Danilo Vitor Gomes da Silva, 100, 93.00 / 10003447, ***.074.691-**, Danniel Moura, 78, 42.00 / 10007886, ***.194.061-**, Dannyelle Renatha Simoes Bina Oliveira, 99, 84.00 / 10000390, ***.754.231-**, Danusa de Castro Fonseca, 93, 76.00 / 10007339, ***.366.721-**, Danyele Moreira da Silva, 87, 63.00 / 10002016, ***.743.531-**, Danyelen Priscilla Fialho Brito Sena, 86, 60.00 / 10010291, ***.714.626-**, Dara Fernandes Caires, 87, 59.00 / 10004114, ***.948.677-**, Darcy Valentim Silva, 97, 82.00

/ 10006164, ***.384.601-**, Darguim Juliao Vilhalva Junior, 91, 73.00 / 10006790, ***.964.811-**, Darina Alencar Afyoni, 83, 57.00 / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes, 103, 96.00 / 10006966, ***.492.791-**, Dario Siqueira Campos Junior, 106, 95.00 / 10004571, ***.307.287-**, Davi Almeida da Costa Queiroz, 93, 70.00 / 10004163, ***.147.663-**, Davi Alves de Freitas, 98, 86.00 / 10006323, ***.959.401-**, Davi Araujo Magalhaes, 83, 61.00 / 10006054, ***.557.204-**, Davi Barbosa Leao Cavalcanti, 91, 75.00 / 10000365, ***.789.051-**, Davi de Souza Moreira, 103, 90.00 / 10010065, ***.534.281-**, Davi Fonseca Silva, 79, 57.00 / 10000529, ***.930.113-**, Davi Gomes da Costa, 92, 81.00 / 10006372, ***.886.679-**, Davi Gomes Taura, 75, 34.00 / 10002727, ***.425.923-**, Davi Lima Furtado Moura de Freitas, 86, 59.00 / 10002353, ***.993.811-**, Davi Ricardo Lima Bittencourt, 83, 46.00 / 10000724, ***.530.391-**, Davi Sousa Campos, 90, 67.00 / 10005457, ***.203.191-**, David Alef Ribeiro da Cruz, 79, 50.00 / 10011613, ***.132.105-**, David Antonio de Jesus Lessa, 76, 46.00 / 10000880, ***.643.876-**, David Borges Junior, 74, 46.00 / 10006505, ***.055.801-**, David Campos Dassuncao, 72, 47.00 / 10007352, ***.847.411-**, David de Castro Martins, 97, 87.00 / 10000573, ***.993.874-**, David Dias Jordao de Vasconcelos, 103, 96.00 / 10002392, ***.372.971-**, David Kelvin Loiola Lima, 80, 40.00 / 10003680, ***.304.533-**, David Nunes Sales, 89, 71.00 / 10001232, ***.409.793-**, David Rodrigues dos Santos, 87, 59.00 / 10002146, ***.238.598-**, David Samuel da Silva Santos, 84, 48.00 / 10010031, ***.218.561-**, David Servulo Campos, 93, 69.00 / 10006833, ***.529.212-**, David Siqueira Mendes, 89, 79.00 / 10003392, ***.512.115-**, Dayane Batista Moreira Mattos, 85, 65.00 / 10008155, ***.326.481-**, Dayane da Silva Dias, 93, 78.00 / 10010472, ***.572.841-**, Dayane Magna Martins Bernardes, 72, 55.00 / 10002723, ***.978.291-**, Dayane Mendes Souza, 75, 42.00 / 10009881, ***.327.091-**, Dayane Midory Funahashi Alves, 84, 66.00 / 10002071, ***.727.331-**, Dayanne Avelar Borges, 92, 79.00 / 10002667, ***.065.674-**, Dayanne Nascimento Camara, 90, 68.00 / 10002528, ***.647.773-**, Dayvisson Luan Rodrigues da Costa, 95, 85.00 / 10004599, ***.017.701-**, Debora Almeida Santos, 79, 53.00 / 10006379, ***.526.581-**, Debora Aparecida Mendonca, 87, 63.00 / 10009167, ***.259.551-**, Debora Carneiro Morais, 65, 30.00 / 10003385, ***.447.541-**, Debora Carvalho de Andrade Melo, 72, 42.00 / 10000700, ***.619.010-**, Debora Cristiane Felix da Silva, 94, 76.00 / 10008336, ***.554.411-**, Debora Cristina Correia, 71, 40.00 / 10008496, ***.778.101-**, Debora de Oliveira Bicalho Santos, 103, 86.00 / 10008976, ***.569.841-**, Debora de Souza Turial, 58, 7.00 / 10001967, ***.918.826-**, Debora de Souza Widmer de Deus, 98, 83.00 / 10000064, ***.488.671-**, Debora Edwirges Lopes Vaz, 96, 78.00 / 10000263, ***.313.571-**, Debora Fernandes Xavier, 103, 90.00 / 10000750, ***.153.144-**, Debora Jandira Cardozo Silva, 88, 69.00 / 10006014, ***.836.855-**, Debora Magalhaes Ferreira de Souza, 87, 54.00 / 10006742, ***.083.801-**, Debora Minuncio Nascimento, 79, 52.00 / 10011392, ***.631.066-**, Debora Oliveira Araujo Rocha, 91, 75.00 / 10000406, ***.340.352-**, Debora Raiani da Silva Moura Balansin, 91, 76.00 / 10006979, ***.801.886-**, Debora Teixeira de Azevedo, 83, 55.00 / 10003389, ***.320.621-**, Debora Teodoro Almeida, 98, 76.00 / 10004063, ***.923.574-**, Debora Vasconcellos Cavalcanti, 89, 65.00 / 10004105, ***.232.260-**, Debora Vaz Fossati, 93, 77.00 / 10003468, ***.441.891-**, Deborah Cutrim Soares Lima, 92, 65.00 / 10002791, ***.708.681-**, Deborah de Amorim Borges, 73, 26.00 / 10007006, ***.897.461-**, Deborah Karen Rodrigues de Albuquerque Farias, 76, 68.00 / 10003924, ***.555.064-**, Deborah Priscila Lunguinho de Melo, 94, 82.00 / 10010923, ***.246.061-**, Decio Silva Martins, 94, 78.00 / 10006554, ***.723.727-**, Deibison Ripardo, 105, 90.00 / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva, 103, 90.00 / 10001239, ***.560.194-**, Deivid Balduino Dias, 108, 97.00 / 10002974, ***.690.549-**, Deivid Virgilino, 69, 26.00 / 10008384, ***.029.682-**, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 74, 44.00 / 10007249, ***.680.347-**, Delso Santos Rodrigues Junior, 85, 76.00 / 10002098, ***.477.231-**, Delvanice Pereira de Souza, 89, 61.00 / 10002269, ***.870.881-**, Demetrius Alves de Araujo Faria, 100, 86.00 / 10007929, ***.892.431-**, Demilson Guedes da Silva, 61, 2.00 / 10004822, ***.870.778-**, Denis Benedito Cunha, 99, 79.00 / 10010548, ***.173.831-**, Denis de Abreu Santos Frota, 73, 26.00 / 10011847, ***.962.276-**, Denis Ferreira de Oliveira, 70, 51.00 / 10004091, ***.669.473-**, Denis Marcos Silva Ramos, 84, 56.00 / 10005477, ***.980.585-**, Denis Menezes de Araujo, 99, 81.00 / 10000169, ***.097.134-**, Denis Vieira Rocha Junior, 104, 92.00 / 10000224, ***.888.831-**, Denis William Sales Ferreira, 103, 93.00 / 10007842, ***.908.972-**, Denise Gouveia de Almeida, 94, 80.00 / 10001388, ***.644.227-**, Denise Ribeiro Maia, 79, 48.00 / 10001739, ***.194.551-**, Denise Vieira Feitosa Halfeld Limp, 82, 50.00 / 10000756, ***.477.664-**, Dennis Gomes de Lucena, 95, 82.00 / 10000211, ***.859.834-**, Dennis Hipolito Gomes de Araujo, 100, 80.00 / 10010037, ***.720.501-**, Dennis Larsen dos Santos, 83, 59.00 / 10001234, ***.073.861-**, Deusiene de Oliveira Sousa, 81, 64.00 / 10008291, ***.797.261-**, Deuzelia de Sousa Beserra, 94, 78.00 / 10007752, ***.349.508-**, Devanir Grazino Junior, 88, 56.00 / 10000478, ***.799.031-**, Devayr Suriano dos Santos Junior, 96, 79.00 / 10001878, ***.608.481-**, Deyse Barbosa Lopes Costa, 85, 55.00 / 10000643, ***.375.651-**, Deyse dos Santos Pinheiro, 86, 56.00 / 10007404, ***.024.393-**, Deyved de Souza Gomes, 90, 65.00 / 10002332, ***.741.243-**, Deyvid da Conceicao Duarte, 83, 56.00 / 10010092, ***.839.571-**, Deyvisson Silva Anisio, 92, 64.00 / 10005868, ***.074.771-**, Dhenner Victtor Ferreira de Morais Amaro, 82, 48.00 / 10006080, ***.040.302-**, Dhiego Antonio Brana Pereira, 93, 77.00 / 10004172, ***.798.507-**, Dhiego Montechiare Ramos, 95, 84.00 / 10002026, ***.707.812-**, Dhieison Rocha Cordeiro, 100, 82.00 / 10004382, ***.838.106-**, Dhieynny Sallorrany Machado, 70, 29.00 / 10000746, ***.511.335-**, Dhiovanna Lima Oliveira, 70, 39.00 / 10011645, ***.563.091-**, Dhonatan Araujo Fagundes, 69, 24.00 / 10007626, ***.196.702-**, Diana Pinto Souza, 94, 70.00 / 10001854, ***.551.511-**, Diandro Ramos Lacerda, 86, 77.00 / 10005556, ***.861.461-**, Diego Alonso Gomes Cavalcanti, 101, 86.00 / 10001862, ***.504.396-**, Diego Arlindo Moura Duarte, 84, 67.00 / 10000289, ***.916.529-**, Diego Armando Chaves, 91, 70.00 / 10010254, ***.496.141-**, Diego Augusto Barboza Ferreira, 72, 54.00 / 10006484, ***.079.681-**, Diego Barbosa de Sousa, 84, 48.00 / 10004793, ***.740.278-**, Diego Barusso da Rocha Queiroz, 62, 40.00 / 10005429, ***.344.721-**, Diego Braga Simoes, 85, 62.00 / 10009195, ***.922.101-**, Diego Camilo Barreto, 70, 44.00 / 10001847, ***.551.128-**, Diego Cao, 99, 83.00 / 10001229, ***.941.498-**, Diego Carlos Gomes de Almeida, 95, 74.00 / 10007098, ***.888.420-**, Diego Cavalheiro Carneiro, 98, 89.00 / 10004837, ***.500.671-**, Diego Cesar Dias Alves, 88, 56.00 / 10001438, ***.849.396-**, Diego da Cruz Oliveira, 101, 84.00 / 10004512, ***.891.716-**, Diego da Silva Pereira, 92, 76.00 / 10004769, ***.411.151-**, Diego de Almeida Fraga, 86, 56.00 / 10000623, ***.004.934-**, Diego de Vasconcelos Bispo, 67, 49.00 / 10003553, ***.307.697-**, Diego Duarte Lacerda, 79, 44.00 / 10011108, ***.430.218-**, Diego Eliel dos Santos, 80, 53.00 / 10000127, ***.965.275-**, Diego Evangelista Silva Pierote, 106, 97.00 / 10002745, ***.690.721-**, Diego Gabriel Rodrigues da Rocha, 93, 80.00 / 10006918, ***.958.711-**, Diego Henrique Alves da Silva, 83, 56.00 / 10008528, ***.511.412-**, Diego Lima Lopes, 86, 70.00 / 10001206, ***.601.670-**, Diego Lopes Schneider, 91, 70.00 / 10004209, ***.683.519-**, Diego Marques dos Santos, 84, 55.00 / 10003114, ***.861.591-**, Diego Melo Machado, 97, 82.00 / 10005780, ***.195.215-**, Diego Mendes de Souza Silva, 95, 87.00 / 10009006, ***.850.031-**, Diego Michel de Sousa Almeida, 85, 64.00 / 10001605, ***.513.358-**, Diego Oliveira Coimbra Batista Santos, 90, 72.00 / 10010700, ***.861.797-**, Diego Oliveira de Souza Teixeira, 84, 73.00 / 10007137, ***.621.776-**, Diego Patrik Ferreira, 95, 78.00 / 10002027, ***.455.715-**, Diego Pinto Campos, 72, 45.00 / 10003498, ***.864.756-**, Diego Prado Lopes, 88, 74.00 / 10005616, ***.643.981-**, Diego Raphael de Paiva Coelho, 78, 55.00 / 10006874, ***.138.451-**, Diego Roberto Goncalves Cabral, 87, 65.00 / 10003361, ***.448.179-**, Diego Rodrigues, 68, 41.00 / 10007684, ***.026.321-**, Diego Rodrigues Carvalho, 103, 87.00 / 10006756, ***.686.838-**, Diego Rodrigues de Souza Reis, 81, 57.00 / 10005157, ***.528.071-**, Diego Santana de Carvalho, 44, 33.00 / 10011530, ***.560.975-**, Diego Santos de Sousa, 83, 46.00 / 10006106, ***.934.043-**, Diego Silva Dantas, 103, 86.00 / 10011411, ***.026.917-**, Diego Silva Frizzera Delboni, 91, 62.00 / 10004001, ***.133.972-**, Diego Sobrinho de Andrade, 96, 78.00 / 10010650, ***.867.121-**, Diego Vasconcelos de Aguiar, 89, 58.00 / 10001037, ***.893.021-**, Dieisson de Almeida Cardoso, 82, 54.00 / 10004270, ***.677.610-**, Diessica Vargas de Oliveira, 90, 61.00 / 10006066, ***.438.044-**, Digerson Rodrigues da Silva Junior, 72, 33.00 / 10004431, ***.873.612-**, Dilaylla Franlaydy de Siqueira Avila, 86, 68.00 / 10000920, ***.566.642-**, Dilton Raimundo Seade Dourado, 82, 64.00 / 10004508, ***.105.270-**, Dinara Inacio de Matos, 101, 85.00 / 10007145, ***.176.373-**, Dinavani Dias Vieira, 67, 29.00 / 10006433, ***.016.373-**, Dioclecio Petronilio da Silva Neto, 85, 50.00 / 10004165, ***.323.371-**, Diogenes Alves de Oliveira, 106, 94.00 / 10001355, ***.314.851-**, Diogenes Cristiano dos Santos, 83, 46.00 / 10007220, ***.160.665-**, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira, 95, 77.00 / 10000726, ***.524.448-**, Diogenes Tadeu Goncalves Leite Junior, 87, 64.00 / 10002660, ***.618.641-**, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 72, 38.00 / 10011394, ***.926.946-**, Diogo Alipio Nunes de Souza, 101, 88.00 / 10007253, ***.507.766-**, Diogo Andrade do Nascimento, 101, 82.00 / 10002550, ***.500.007-**, Diogo Andre dos Santos Felix, 78, 65.00 / 10010806, ***.303.611-**, Diogo Bruno Araujo, 103, 92.00 / 10009693, ***.265.095-**, Diogo Cedro Lima Marinho, 61, 56.00 / 10008267, ***.142.716-**, Diogo de Lima Spinelli, 65, 36.00 / 10005301, ***.030.911-**, Diogo de Magalhaes Souza, 62, 33.00 / 10000482, ***.353.751-**, Diogo de Tarsso da Silva Oliveira, 95, 80.00 / 10008458, ***.081.857-**, Diogo Duarte Gomes, 83, 64.00 / 10009456, ***.968.051-**, Diogo Fernando Rodrigues Machado, 72, 38.00 / 10011235, ***.111.737-**, Diogo Ferreira Fernandes, 89, 58.00 / 10001302, ***.204.397-**, Diogo Fraca Rizzo, 94, 76.00 / 10004240, ***.241.274-**, Diogo Lima Vilar de Oliveira, 70, 22.00 / 10000320, ***.153.391-**, Diogo Pereira dos Santos, 61, 43.00 / 10011303, ***.221.741-**, Diogo Rodrigues Leocadio, 68, 31.00 / 10000854, ***.942.783-**, Diogo Veras Hardy Madeira, 102, 90.00 / 10009220, ***.678.971-**, Diomar Santos Souza, 79, 47.00 / 10006838, ***.556.978-**, Dionara da Silva Costa, 96, 76.00 / 10006553, ***.111.511-**, Dionathan Alves de Arruda, 81, 58.00 / 10002533, ***.946.989-**, Dioni Klei Medeira, 80, 49.00 / 10008323, ***.034.778-**, Dirceu Lopes Machado, 93, 68.00 / 10010766, ***.188.951-**, Divina Luzia Martins, 86, 54.00 / 10006370, ***.696.341-**, Diwlay Rodrigues de Oliveira Barreto, 102, 90.00 / 10001768, ***.594.791-**, Djalma Jose Alves Neto, 78, 54.00 / 10006710, ***.078.364-**, Djalma Paulino de Melo, 95, 81.00 / 10003738, ***.350.761-**, Djennyfer Kelly Caetano, 73, 48.00 / 10007536, ***.282.796-**, Djessica dos Santos Procopio, 88, 72.00 / 10000033, ***.111.531-**, Domingos Francisco Ramos de Aguiar, 89, 68.00 / 10003154, ***.979.903-**, Domingos Neto Gomes Rabelo, 86, 66.00 / 10008805, ***.307.960-**, Dorit Joveleviths Knijnik, 81, 53.00 / 10010072, ***.269.213-**, Douglas Alexandre Pinheiro Bezerra Pereira, 97, 87.00 / 10008227, ***.957.364-**, Douglas Artur Vieira Cardoso, 93, 75.00 / 10006488, ***.320.171-**, Douglas Bontempo Gomes, 93, 66.00 / 10004781, ***.989.567-**, Douglas da Silva Vieira, 86, 54.00 / 10003116, ***.307.137-**, Douglas de Abreu Braganca, 102, 87.00 / 10004813, ***.116.211-**, Douglas de Araujo Vargas, 104, 93.00 / 10000994, ***.005.070-**, Douglas Gomes Rivero, 90, 74.00 / 10001364, ***.659.576-**, Douglas Henrique Bento, 96, 77.00 / 10008501, ***.838.977-**, Douglas Leonardo Gomes Soares, 98, 81.00 / 10002400, ***.675.281-**, Douglas Lima Ribeiro, 96, 72.00 / 10009075, ***.622.641-**, Douglas Lopes de Souza Galassi, 86, 52.00 / 10006137, ***.528.036-**, Douglas Magnun Santiago Duarte, 93, 66.00 / 10010738,

***.764.507-**, Douglas Nascimento Canario, 86, 71.00 / 10008374, ***.431.934-**, Douglas Reginaldo Barbosa Sarmento, 99, 82.00 / 10011042, ***.188.993-**, Douglas Tiago Silva Sousa, 87, 66.00 / 10011408, ***.072.332-**, Douglas Veiga de Souza, 77, 61.00 / 10006967, ***.615.167-**, Douglas Vieira Martins, 97, 81.00 / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza, 96, 89.00 / 10006312, ***.704.404-**, Dreyton Baista de Menezes, 80, 54.00 / 10003030, ***.808.851-**, Duam Aldo de Moraes, 92, 83.00 / 10006914, ***.264.503-**, Duane Daisy Duarte de Alencar, 94, 86.00 / 10001334, ***.517.687-**, Duanny Goncalves Reis, 93, 79.00 / 10002124, ***.141.391-**, Duarte Nuno Coelho Rodrigues de Carvalho, 94, 87.00 / 10001277, ***.807.078-**, Dulce Keli Lima dos Santos, 82, 76.00 / 10003242, ***.645.672-**, Dyego Macedo Albuquerque, 89, 79.00 / 10012091, ***.396.501-**, Dyego Sander de Almeida Glicerio da Cruz, 80, 40.00 / 10000889, ***.075.201-**, Dyennipher Skarlleth Gomes de Oliveira Silva, 86, 52.00 / 10001121, ***.866.011-**, Dyhesca de Oliveira Peronico, 79, 57.00 / 10000063, ***.368.801-**, Dyogo Burjark Valente, 97, 80.00 / 10001520, ***.064.942-**, Ed Carlos Lima de Melo, 103, 95.00 / 10000613, ***.931.880-**, Edegar dos Santos, 89, 70.00 / 10007678, ***.268.078-**, Edenilson de Magalhaes Santos, 94, 68.00 / 10001305, ***.374.463-**, Eder da Silva Santos, 88, 61.00 / 10004028, ***.147.145-**, Eder de Jesus Nascimento, 92, 67.00 / 10006309, ***.967.896-**, Eder Peres Sudano, 79, 57.00 / 10002611, ***.220.478-**, Ederson Nii Nakata, 101, 88.00 / 10011810, ***.043.507-**, Edevaldo da Cruz Nunes Segundo, 90, 60.00 / 10009638, ***.601.461-**, Edevandir Coelho da Silva, 91, 79.00 / 10007754, ***.995.091-**, Edgar Duarte da Silva, 76, 64.00 / 10002239, ***.097.968-**, Edgar Tadeu Manfredi Filho, 84, 57.00 / 10000771, ***.637.384-**, Ediangela Lisboa Bonfim, 101, 83.00 / 10006668, ***.948.601-**, Edilamar Melo de Lucena, 94, 73.00 / 10003793, ***.212.033-**, Edilene Gomes de Queiroz Rodrigues, 67, 20.00 / 10008459, ***.366.431-**, Edilson Alves de Araujo, 92, 74.00 / 10001614, ***.591.993-**, Edilson da Silva Coelho, 86, 69.00 / 10004884, ***.826.611-**, Edilson Silva Diogo, 88, 61.00 / 10009788, ***.517.597-**, Edimilson da Conceicao Crespo, 78, 47.00 / 10003090, ***.433.197-**, Edina Vial de Castro, 73, 50.00 / 10011843, ***.159.381-**, Edinaldo Jose Estevam Silvestre, 71, 25.00 / 10000011, ***.391.773-**, Edinardo Costa dos Santos, 86, 73.00 / 10001060, ***.035.442-**, Edison Oliveira Alves, 76, 48.00 / 10007764, ***.109.791-**, Edivaldo Alves Machado, 56, -8.00 / 10000210, ***.542.771-**, Edivaldo de Oliveira Salao Araujo, 84, 52.00 / 10008801, ***.840.121-**, Edivaldo Rodrigues Teixeira, 83, 46.00 / 10003894, ***.505.415-**, Edivaldo Tavares de Vasconcelos, 75, 30.00 / 10008067, ***.968.464-**, Edjarles Torres de Lima, 67, 23.00 / 10008287, ***.745.621-**, Edmar de Jesus Rodrigues, 94, 76.00 / 10004409, ***.104.076-**, Edmar Melquisedec da Silva, 97, 79.00 / 10007406, ***.104.489-**, Edmilson Ambrosio dos Santos, 96, 84.00 / 10007148, ***.685.026-**, Edmilson Antunes de Oliveira, 95, 70.00 / 10002393, ***.195.683-**, Edmilson Sousa de Araujo Prado, 94, 74.00 / 10008525, ***.349.331-**, Edmilton Oliveira Rodrigues, 85, 61.00 / 10005193, ***.824.781-**, Edna Rodrigues Cantanhede, 87, 62.00 / 10004219, ***.151.793-**, Edna Rodrigues Maia, 79, 39.00 / 10006113, ***.575.497-**, Ednardo Silva Costa, 89, 79.00 / 10000894, ***.531.201-**, Ednei da Conceicao Sousa, 71, 47.00 / 10002297, ***.441.034-**, Ednei Silva dos Santos, 101, 82.00 / 10000467, ***.731.051-**, Edney Cesar dos Santos Cintra, 80, 52.00 / 10002758, ***.145.288-**, Edson Batista da Silva, 91, 71.00 / 10000196, ***.380.524-**, Edson Candido da Silva, 95, 78.00 / 10006339, ***.788.691-**, Edson Francisco Goncalves, 75, 30.00 / 10011549, ***.239.201-**, Edson Junio de Souza, 74, 43.00 / 10007974, ***.696.377-**, Edson Montebeller Alves Junior, 77, 52.00 / 10002804, ***.711.451-**, Edson Ribeiro Amaral Junior, 66, 45.00 / 10001823, ***.574.091-**, Edson Rodrigues de Carvalho, 101, 86.00 / 10009438, ***.474.023-**, Edson Verli Ribeiro Silverol, 68, 30.00 / 10004356, ***.459.035-**, Edson Vinicius Borges da Silva Pinheiro, 91, 73.00 / 10004745, ***.218.551-**, Eduarda Aparecida Coimbra, 96, 73.00 / 10003322, ***.372.241-**, Eduarda Azevedo de Oliveira, 104, 93.00 / 10004519, ***.082.331-**, Eduarda Cristina Silva Morais, 75, 56.00 / 10004672, ***.610.501-**, Eduarda de Oliveira, 77, 53.00 / 10004854, ***.323.772-**, Eduarda Falcao Rocha, 91, 70.00 / 10008500, ***.538.428-**, Eduarda Gelas Lourenco dos Santos, 93, 81.00 / 10002862, ***.260.345-**, Eduarda Merces Gomes, 88, 73.00 / 10000415, ***.736.705-**, Eduardo Alabe Ferreira Neto, 79, 71.00 / 10010588, ***.839.911-**, Eduardo Araujo Perini, 78, 54.00 / 10006059, ***.986.575-**, Eduardo Araujo Sa Teles, 97, 81.00 / 10002730, ***.947.731-**, Eduardo Brasiliano Limeira de Souza, 71, 37.00 / 10000403, ***.245.165-**, Eduardo Carneiro Borges, 70, 32.00 / 10010057, ***.948.723-**, Eduardo Cavalcante Barbosa, 101, 87.00 / 10009104, ***.988.131-**, Eduardo Coelho dos Santos, 83, 46.00 / 10002954, ***.846.031-**, Eduardo de Melo Lembi, 97, 79.00 / 10002011, ***.260.711-**, Eduardo de Sousa Fernandes, 102, 84.00 / 10004950, ***.078.085-**, Eduardo dos Anjos Teixeira, 72, 56.00 / 10000257, ***.402.941-**, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 89, 65.00 / 10001214, ***.709.201-**, Eduardo Felipe dos Santos, 75, 53.00 / 10009498, ***.353.991-**, Eduardo Francisco Pereira, 80, 42.00 / 10001169, ***.542.401-**, Eduardo Galiza Medeiros Cavalcante, 88, 62.00 / 10004470, ***.537.910-**, Eduardo Gomes Spagnolo, 84, 58.00 / 10010921, ***.557.946-**, Eduardo Goncalves Santos, 77, 50.00 / 10003056, ***.560.918-**, Eduardo Henrique Azinari Golmia, 88, 76.00 / 10004038, ***.016.296-**, Eduardo Henrique Ferreira, 91, 78.00 / 10006153, ***.476.189-**, Eduardo Henrique Osorio Penczkoski, 100, 88.00 / 10000616, ***.574.121-**, Eduardo Henrique Prado Castilho, 99, 86.00 / 10009014, ***.209.736-**, Eduardo Jacob Vieira Estevam de Oliveira, 82, 54.00 / 10004264, ***.930.959-**, Eduardo Jose Atolini Pfeilsticker Silva, 90, 71.00 / 10001423, ***.106.651-**, Eduardo Jose Passatuto, 75, 35.00 / 10007558, ***.540.731-**, Eduardo Lima Candeias, 96, 87.00 / 10006236, ***.851.418-**, Eduardo Longo, 83, 62.00 / 10001597, ***.340.175-**, Eduardo Luciano Israel, 67, 47.00 / 10010527, ***.275.955-**, Eduardo Maia de Freitas, 106, 92.00 / 10005840, ***.343.284-**, Eduardo Marcelo Borba Espindola, 101, 87.00 / 10011304, ***.061.221-**, Eduardo Marcelo Gomes Silva, 81, 62.00 / 10003859, ***.902.753-**, Eduardo Martins Rodrigues Neto, 95, 70.00 / 10010019, ***.646.493-**, Eduardo Mesquita de Azevedo, 75, 47.00 / 10004930, ***.905.708-**, Eduardo Quaglia Borelli, 93, 78.00 / 10000677, ***.368.928-**, Eduardo Rafael Fernandes Pereira da Rocha, 86, 61.00 / 10004479, ***.037.841-**, Eduardo Raimundo da Silva, 60, 26.00 / 10000203, ***.291.324-**, Eduardo Rebelo Passos Padilha, 97, 85.00 / 10010640, ***.628.883-**, Eduardo Ribeiro Azor Moreira, 75, 30.00 / 10009976, ***.526.267-**, Eduardo Ribeiro de Carvalho, 91, 72.00 / 10000546, ***.612.137-**, Eduardo Rosa Tinoco, 85, 55.00 / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins, 96, 88.00 / 10011373, ***.055.981-**, Eduardo Sodre Castro, 97, 80.00 / 10000060, ***.157.168-**, Eduardo Vieira de Oliveira, 101, 90.00 / 10008694, ***.409.361-**, Eduardo Vinicius Fernandes Almeida, 84, 50.00 / 10001530, ***.503.159-**, Eduardo Wagner, 96, 81.00 / 10010076, ***.393.715-**, Edval Oliveira do Canto, 79, 65.00 / 10004953, ***.910.718-**, Edvaldo Lopes dos Santos, 92, 64.00 / 10002628, ***.740.873-**, Edvaldo Nunes da Silva, 79, 38.00 / 10001613, ***.581.676-**, Edvaldo Soares Pereira dos Reis Junio, 91, 80.00 / 10006657, ***.680.343-**, Edvan de Paula Pereira, 90, 78.00 / 10002612, ***.165.875-**, Edvan Nascimento Souza Santos, 77, 56.00 / 10000822, ***.198.003-**, Edy Carvalho Rocha, 98, 85.00 / 10009514, ***.121.673-**, Egnaldo Liarte Gomes, 83, 52.00 / 10002587, ***.426.018-**, Ehlaz Fawaz Ali Jammal de Mello Moraes, 75, 30.00 / 10001247, ***.071.696-**, Eid Vitor Pereira da Silva Dourado, 89, 70.00 / 10008153, ***.851.431-**, Elaine Cristina Gomes Pereira, 71, 40.00 / 10005671, ***.368.998-**, Elaine Cristina Ziemba, 68, 32.00 / 10004033, ***.666.647-**, Elaine Lucia Castro da Silva, 77, 43.00 / 10007130, ***.295.158-**, Elaine Terezinha de Souza, 89, 70.00 / 10011220, ***.635.112-**, Elcia Fernandes de Sousa, 80, 51.00 / 10008138, ***.723.701-**, Elder de Souza Cruvinel, 95, 71.00 / 10003426, ***.869.245-**, Elder Layon Navarro de Sousa, 73, 59.00 / 10010164, ***.016.031-**, Elder Windson Taveira Goncalves Junior, 72, 56.00 / 10005094, ***.197.401-**, Eldo Santos Pereira, 82, 44.00 / 10010689, ***.221.671-**, Elena Cordeiro dos Santos, 75, 57.00 / 10006317, ***.030.654-**, Elenilda da Silva Moura, 97, 80.00 / 10010880, ***.069.107-**, Eleno Correa Silva Teles, 89, 58.00 / 10007341, ***.315.475-**, Elian Roque dos Santos, 93, 82.00 / 10002182, ***.884.966-**, Eliana Janaina Braz de Carvalho, 81, 60.00 / 10010359, ***.983.721-**, Eliane Dias Amorim, 68, 19.00 / 10003491, ***.413.526-**, Eliane Freitas Goncalves, 92, 69.00 / 10004543, ***.782.874-**, Eliane Santos da Silva, 76, 46.00 / 10000338, ***.606.855-**, Eliane Silva Ribeiro, 98, 76.00 / 10009713, ***.715.193-**, Elias Bento da Silva Neto, 72, 58.00 / 10008053, ***.891.999-**, Elias Carlos Seleme Dora, 87, 56.00 / 10007805, ***.200.811-**, Elias Junior Rosa de Carvalho, 97, 74.00 / 10002830, ***.188.974-**, Elida de Carvalho Tenorio, 94, 75.00 / 10009356, ***.461.562-**, Eliel da Silva Oliveira, 95, 78.00 / 10007662, ***.291.152-**, Eliel de Souza Oliveira, 81, 52.00 / 10002060, ***.256.854-**, Eliel Jose dos Santos, 57, 46.00 / 10002220, ***.034.336-**, Eliel Martins Campos, 100, 80.00 / 10008116, ***.740.971-**, Eliene da Silva Simplicio, 76, 59.00 / 10008428, ***.969.605-**, Elikelle Andreia da Silva Santos, 91, 73.00 / 10000534, ***.966.474-**, Elildiane Medeiros Dechen, 82, 54.00 / 10006978, ***.405.563-**, Elinne Sa Araujo, 82, 56.00 / 10009984, ***.080.211-**, Elioenai Silva de Jesus, 99, 83.00 / 10000218, ***.262.247-**, Elisa Martins Pessoa, 88, 70.00 / 10002736, ***.906.133-**, Elisa Moreira Ary, 96, 73.00 / 10005800, ***.275.526-**, Elisama Martins Garcia, 79, 69.00 / 10003591, ***.602.471-**, Elisama Terezinha Turatti, 74, 31.00 / 10010433, ***.086.273-**, Elisana Andreia Ferreira Moura, 99, 81.00 / 10008608, ***.045.965-**, Elisandro Farias Cunha, 92, 84.00 / 10000456, ***.003.008-**, Elisangela Maximiano, 94, 80.00 / 10011591, ***.833.231-**, Elisangela Moura Silva, 84, 57.00 / 10006400, ***.329.537-**, Eliseu da Conceicao Nunes, 89, 58.00 / 10000029, ***.098.233-**, Eliseu Viana Carvalho, 101, 82.00 / 10003463, ***.438.054-**, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos, 81, 53.00 / 10009140, ***.535.052-**, Elissandra Alves de Oliveira, 93, 76.00 / 10007525, ***.854.705-**, Eliude Dantas de Oliveira, 87, 69.00 / 10003367, ***.504.301-**, Eliza Moslaves, 70, 53.00 / 10006272, ***.530.341-**, Eliza Neta Vieira Rocha, 95, 77.00 / 10000900, ***.627.528-**, Elizama Ferraz Ferreira, 93, 78.00 / 10003337, ***.571.941-**, Elizama Santos Amorim, 93, 82.00 / 10008507, ***.369.426-**, Elizangela Cristina da Silva, 87, 56.00 / 10008649, ***.255.381-**, Elizangela Rodrigues Campos Marques, 94, 90.00 / 10008253, ***.765.923-**, Elize Borges Torres, 87, 69.00 / 10009428, ***.298.424-**, Elizieth Maria da Silva Sa, 91, 78.00 / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo, 102, 88.00 / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos, 96, 88.00 / 10009022, ***.600.116-**, Ellen Carolina de Oliveira Neves, 105, 92.00 / 10010235, ***.489.971-**, Ellen de Oliveira Ganne, 94, 68.00 / 10002996, ***.213.451-**, Ellen Maria de Sena Alves, 87, 54.00 / 10002100, ***.510.478-**, Ellen Minghetti, 79, 38.00 / 10009700, ***.864.011-**, Ellika Karlla Goncalves Ribeiro, 99, 79.00 / 10001860, ***.430.771-**, Eloi Pedro Stefenon Junior, 85, 71.00 / 10007687, ***.204.478-**, Eloisa Fernanda Alves Dupas, 97, 82.00 / 10009816, ***.865.699-**, Eloizi Cordeiro dos Santos, 90, 68.00 / 10005481, ***.702.171-**, Elric Pereira da Cunha, 101, 86.00 / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao, 101, 90.00 / 10010246, ***.991.371-**, Elthon Jeffrey da Costa Benicio, 70, 27.00 / 10004364, ***.517.205-**, Elton Alves de Almeida, 89, 61.00 / 10003869, ***.051.641-**, Elton Anderson Andrade Alves, 95, 70.00 / 10000766, ***.455.602-**, Elton David de Souza, 92, 85.00 / 10007233, ***.280.017-**, Elton Pedro Costa Frank, 98, 83.00 / 10010023, ***.404.841-**, Elton Pereira Santana, 76, 32.00 / 10006315, ***.411.774-**, Elton Rafael Florencio Silva, 87, 73.00 / 10001209, ***.998.537-**, Eluana Saith Ribeiro, 82, 53.00 / 10000636, ***.608.442-**, Elueno Caleno Moreira, 102, 84.00 / 10001607, ***.240.481-**, Elves Lopes Chaves, 102, 87.00

/ 10001251, ***.829.841-**, Elviosllainy Ramos de Oliveira, 102, 84.00 / 10001116, ***.696.462-**, Elvis Clezio Pereira Soares, 80, 42.00 / 10001075, ***.952.231-**, Elvis Rodolfo Bispo Santos Vilassa, 62, 41.00 / 10001857, ***.007.901-**, Ely Roberto Ferreira Ambrosio Junior, 86, 58.00 / 10002530, ***.243.780-**, Emannuel Rosa Machado, 98, 82.00 / 10008423, ***.708.303-**, Emanoel Neto de Lima Sousa, 91, 76.00 / 10002009, ***.053.494-**, Emanoel Simoes Umbelino, 89, 75.00 / 10005591, ***.777.002-**, Emanoelle Nazare Vinhas, 92, 81.00 / 10008993, ***.173.926-**, Emanuel Arantes de Lima, 9, 9.00 / 10006482, ***.577.031-**, Emanuel Soares Gomes Vicente, 86, 60.00 / 10001467, ***.965.191-**, Emanuel Vinicius Alves Pereira, 82, 70.00 / 10010062, ***.066.771-**, Emanuel Vitor Almeida Bezerra, 102, 87.00 / 10006329, ***.353.166-**, Emanuela Moreira Teixeira, 80, 40.00 / 10010105, ***.290.642-**, Emanuele Vitoria de Souza Martins, 84, 56.00 / 10007581, ***.294.233-**, Emanuelly dos Santos Carvalho, 89, 65.00 / 10003985, ***.305.246-**, Emanuelly Santos de Almeida, 80, 40.00 / 10005897, ***.103.242-**, Emely Crisley Florentino Lemos, 96, 78.00 / 10010436, ***.171.876-**, Emerson Almeida Declie, 86, 67.00 / 10004260, ***.846.901-**, Emerson Cesar Oliveira das Chagas, 89, 72.00 / 10003444, ***.856.951-**, Emerson Fernando da Silva, 80, 63.00 / 10000230, ***.695.286-**, Emerson Marinho de Souza, 84, 73.00 / 10006640, ***.116.665-**, Emerson Moura Alves Souza, 90, 64.00 / 10001620, ***.376.191-**, Emerson Ribeiro Azevedo, 83, 46.00 / 10008819, ***.301.786-**, Emerson Tardieu Silva, 73, 37.00 / 10007960, ***.442.711-**, Emerson Yuri Rodrigues de Carvalho Lucena, 72, 54.00 / 10007718, ***.305.415-**, Emile Leal Pereira da Silva, 93, 69.00 / 10008536, ***.331.461-**, Emilia Araujo Ferreira da Cruz, 68, 63.00 / 10001382, ***.624.482-**, Emilia de Aquino Gaspar, 93, 70.00 / 10003840, ***.183.535-**, Emilia Tavares Cunha, 87, 71.00 / 10002116, ***.157.908-**, Emilio Jose Brida Costa, 82, 44.00 / 10005908, ***.896.694-**, Emille Toscano de Medeiros Coelho, 93, 72.00 / 10005999, ***.851.167-**, Emilly Crico Valentim Molina, 95, 70.00 / 10003384, ***.755.971-**, Emilly Mendes Bonadio, 94, 73.00 / 10001293, ***.101.338-**, Emilly Zambate Fernandes, 89, 78.00 / 10001456, ***.986.092-**, Emily Caroline Alvarenga de Couto, 106, 92.00 / 10010612, ***.056.005-**, Emily Carvalho Mamedio, 77, 44.00 / 10002154, ***.766.271-**, Emily Fernanda de Borba, 73, 26.00 / 10002551, ***.823.052-**, Emily Lorraini Lopes de Sousa, 86, 61.00 / 10007877, ***.749.944-**, Emmanoel Wilson Arsenio de Albuquerque, 77, 44.00 / 10002900, ***.366.083-**, Emmanuel Cabral de Oliveira, 94, 68.00 / 10011694, ***.361.934-**, Emmanuel Mendonca Cavalcante, 83, 46.00 / 10009705, ***.773.244-**, Emmanuel Pereira, 82, 70.00 / 10005148, ***.377.871-**, Emyllaynny Freitas Oliveira, 86, 54.00 / 10003305, ***.114.941-**, Emylly Bezerra de Assis, 79, 38.00 / 10000663, ***.556.691-**, Emylly Sobrinho da Silva Freitas, 83, 55.00 / 10007813, ***.420.661-**, Endriw Acacio da Silva, 92, 84.00 / 10011276, ***.408.779-**, Endryl Rodrigues da Silva, 80, 75.00 / 10001595, ***.896.026-**, Enes Roberto Pessoa, 94, 80.00 / 10002282, ***.281.791-**, Enismar Junio Lino Vieira, 93, 66.00 / 10007217, ***.531.040-**, Enrico Silveira Nora, 92, 73.00 / 10002019, ***.518.478-**, Enzo de Barros Ferraz Ettori, 96, 89.00 / 10008312, ***.907.531-**, Enzo Rotini Maimoni, 67, 38.00 / 10009053, ***.920.061-**, Enzzo Alves Gomes Moreira, 92, 68.00 / 10007328, ***.748.072-**, Eriane Fernandes Correa, 94, 79.00 / 10006094, ***.407.937-**, Eric de Almeida Alvarenga, 96, 76.00 / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa, 101, 88.00 / 10006122, ***.375.720-**, Eric Maldaner Molter, 94, 84.00 / 10004012, ***.147.969-**, Eric Marques do Vale, 83, 64.00 / 10003435, ***.179.915-**, Eric Matos Wanderley, 87, 75.00 / 10003015, ***.288.121-**, Eric Zander Pereira de Mesquita, 85, 50.00 / 10000710, ***.245.157-**, Erica da Silva Albuquerque, 76, 32.00 / 10005606, ***.163.924-**, Erica Lima de Oliveira, 81, 75.00 / 10004614, ***.375.301-**, Erica Lorraine Vogado Damacena, 78, 40.00 / 10005940, ***.277.763-**, Erica Montenegro Alves Barroso, 102, 91.00 / 10006760, ***.785.895-**, Erica Patricia Manciola Cardoso Silva, 89, 68.00 / 10006025, ***.920.591-**, Erica Ruth de Souza Alves, 82, 53.00 / 10009136, ***.518.641-**, Erica Sheila Santos, 79, 44.00 / 10001459, ***.794.167-**, Erick Alves da Silva Barros, 75, 61.00 / 10011247, ***.444.951-**, Erick Alves de Sousa, 83, 65.00 / 10004474, ***.223.796-**, Erick Costa Alves dos Santos, 69, 45.00 / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao, 105, 96.00 / 10011419, ***.642.557-**, Erick Henrique Araujo Silva, 74, 52.00 / 10000430, ***.677.021-**, Erick Rafael da Silva Leite, 86, 57.00 / 10006233, ***.530.301-**, Erick Silvestre Ferreira, 77, 44.00 / 10003528, ***.422.141-**, Erico da Silva Vieira, 82, 49.00 / 10003159, ***.839.673-**, Erico Percy Alcantara de Moraes, 95, 73.00 / 10002709, ***.598.465-**, Ericson Herlytonco Silva Mota, 90, 80.00 / 10004611, ***.176.023-**, Eridan do Amaral Sousa Lopes, 75, 30.00 / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca, 104, 98.00 / 10007661, ***.356.051-**, Erika Geordani Paiva Rodrigues, 94, 77.00 / 10010118, ***.977.101-**, Erika Gislaine Rodrigues de Ornelas, 103, 88.00 / 10005349, ***.886.214-**, Erika Lucena da Silva, 87, 54.00 / 10009070, ***.565.503-**, Erika Matos Luna dos Santos, 97, 79.00 / 10001314, ***.222.661-**, Erika Melo Nogueira, 88, 72.00 / 10000247, ***.205.071-**, Erika Prado de Aguiar Franca Oliveira, 90, 62.00 / 10008051, ***.952.132-**, Eriko Vieira de Queiroz, 91, 79.00 / 10003490, ***.400.874-**, Erinaldo Matias Pimentel, 96, 72.00 / 10009203, ***.584.634-**, Erivan Estevao dos Santos Silva, 90, 79.00 / 10000222, ***.910.382-**, Erivan Oliveira da Silva, 78, 49.00 / 10003636, ***.489.364-**, Erivanio Douglas da Costa Vieira, 94, 70.00 / 10007723, ***.604.438-**, Erivelto Fernando dos Santos Souza, 95, 83.00 / 10009496, ***.575.818-**, Erivelton Antonio Crisostomo, 96, 81.00 / 10009296, ***.611.263-**, Eriverton Sousa da Silva, 86, 56.00 / 10006940, ***.254.474-**, Erlialdon Silva Macario de Oliveira, 61, 40.00 / 10009780, ***.431.185-**, Erlon Winicius Gomes de Castro, 84, 59.00 / 10011106, ***.678.118-**, Ernani Moura Lima, 77, 39.00 / 10009082, ***.936.553-**, Eronildo Sousa Cruz, 92, 71.00 / 10008779, ***.190.673-**, Eryka Nayana da Costa Barbosa de Miranda, 82, 58.00 / 10001556, ***.021.641-**, Eryosvaldo Pereira dos Santos, 89, 58.00 / 10000762, ***.607.851-**, Esdra de Araujo Silva, 73, 38.00 / 10005331, ***.995.841-**, Esdras Ferreira de Oliveira, 66, 44.00 / 10010834, ***.569.751-**, Esdras Ribeiro Maia, 71, 38.00 / 10008832, ***.410.911-**, Estefanny Martins Ferreira, 85, 63.00 / 10011068, ***.506.393-**, Esteffane Kawane da Silva Sampaio, 75, 30.00 / 10006300, ***.098.998-**, Estellita Angelica de Souza Marins, 90, 72.00 / 10009519, ***.794.751-**, Estevao de Castro Nogueira Azevedo, 83, 48.00 / 10002211, ***.051.136-**, Euder Charles Santos, 97, 87.00 / 10008531, ***.445.914-**, Euler da Silva Maia, 89, 68.00 / 10011131, ***.560.861-**, Euripedes Camilo de Oliveira Neto, 90, 79.00 / 10011731, ***.877.601-**, Euza Maria da Silva Soares, 88, 56.00 / 10009731, ***.252.191-**, Euzebio Alvarenga Santana, 100, 90.00 / 10010265, ***.511.154-**, Eva Manuely Oliveira Pires, 105, 90.00 / 10007365, ***.604.865-**, Eva Oliveira Bomfim Santos, 97, 78.00 / 10011698, ***.457.191-**, Eva Silva Martins, 90, 62.00 / 10003417, ***.571.061-**, Evando Lacerda Biangulo Junior, 82, 57.00 / 10008564, ***.688.310-**, Evandro Costa Araujo, 91, 76.00 / 10006566, ***.951.107-**, Evandro Felix, 93, 85.00 / 10002330, ***.275.231-**, Evanilton Nunes Chaves, 65, 44.00 / 10007455, ***.104.371-**, Evelin Lisboa de Oliveira, 92, 68.00 / 10005727, ***.029.023-**, Eveline de Sousa Lopes, 94, 75.00 / 10004168, ***.073.561-**, Evelyn Albuquerque de Carvalho, 88, 56.00 / 10006517, ***.311.251-**, Evelyn Meura Gomes Almeida, 82, 51.00 / 10007205, ***.532.561-**, Evelyn Verissimo Alves de Melo, 88, 65.00 / 10003357, ***.302.484-**, Everaldo Gomes da Silva, 65, 35.00 / 10005936, ***.954.882-**, Everaldo Mercedes da Silva, 93, 78.00 / 10008494, ***.579.891-**, Everson Alves Araujo, 74, 40.00 / 10011941, ***.499.602-**, Everton Campos de Queiroz, 87, 54.00 / 10003100, ***.738.056-**, Everton Carlos do Vale Silva, 84, 48.00 / 10006869, ***.591.628-**, Everton Lourenconi de Lima, 90, 70.00 / 10008984, ***.099.036-**, Everton Pereira de Araujo, 102, 90.00 / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos, 102, 88.00 / 10001505, ***.712.191-**, Everton Soares de Oliveira Nobre, 106, 97.00 / 10003115, ***.767.868-**, Everton Toledo, 79, 47.00 / 10000134, ***.708.531-**, Everton Venancio de Souza, 102, 91.00 / 10002951, ***.287.451-**, Evilyn Valentim da Silveira, 9, 9.00 / 10000195, ***.823.714-**, Ewerton Cruz Soares, 99, 78.00 / 10001151, ***.564.251-**, Ewerton de Jesus Girao, 76, 37.00 / 10008068, ***.970.854-**, Ewerton Duarte Costa, 69, 44.00 / 10008232, ***.266.881-**, Expedito de Sousa Rocha, 97, 82.00 / 10009758, ***.871.054-**, Ezequiel Candido dos Santos, 90, 69.00 / 10003597, ***.928.783-**, Ezequiel da Silva Morais, 101, 83.00 / 10011566, ***.079.491-**, Fabiana Aleixo Rodrigues, 84, 60.00 / 10010441, ***.271.491-**, Fabiana da Silva Nery, 80, 41.00 / 10002648, ***.128.541-**, Fabiana da Silveira Fernandes, 70, 47.00 / 10011404, ***.976.621-**, Fabiana Guimaraes Mendes, 86, 75.00 / 10009261, ***.197.423-**, Fabiana Lima Agapejev de Andrade, 91, 64.00 / 10002910, ***.831.056-**, Fabiana Rodrigues da Silva, 92, 73.00 / 10011143, ***.016.271-**, Fabiana Vieira Ribeiro, 74, 45.00 / 10000625, ***.308.021-**, Fabiane Aguiar de Melo, 78, 56.00 / 10005443, ***.960.781-**, Fabiane Brandao da Silva, 93, 82.00 / 10001578, ***.957.671-**, Fabiane Campos Alves Cardoso, 58, 24.00 / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 99, 88.00 / 10010937, ***.234.606-**, Fabiane Paula do Nascimento, 71, 38.00 / 10008956, ***.653.741-**, Fabiane Sarha Antunes, 90, 83.00 / 10006977, ***.064.851-**, Fabiane Vitoria Lima dos Reis, 57, 10.00 / 10006404, ***.750.201-**, Fabiani Andre dos Santos, 83, 71.00 / 10000893, ***.840.571-**, Fabianne Stephanne Pinna, 96, 80.00 / 10006410, ***.287.793-**, Fabiano Coelho Santos, 92, 64.00 / 10002733, ***.438.701-**, Fabiano de Abreu, 97, 85.00 / 10009005, ***.604.761-**, Fabiano de Araujo Silva, 90, 67.00 / 10012030, ***.321.434-**, Fabiano Delmiro de Souza, 88, 63.00 / 10001968, ***.168.826-**, Fabiano do Nascimento Amoglia, 101, 87.00 / 10003124, ***.953.426-**, Fabiano Gomes Costa, 99, 86.00 / 10000609, ***.987.057-**, Fabiano Hugo Ximenes, 83, 46.00 / 10009274, ***.380.121-**, Fabiano Magalhaes de Sousa, 101, 82.00 / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva, 111, 105.00 / 10007888, ***.676.437-**, Fabiano Ramos dos Santos, 75, 41.00 / 10003456, ***.128.327-**, Fabiano Reis Pereira, 102, 89.00 / 10005815, ***.528.961-**, Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta, 90, 62.00 / 10000585, ***.780.057-**, Fabiano Santos Pinheiro, 88, 59.00 / 10003156, ***.729.341-**, Fabiano Silva de Aguiar, 76, 56.00 / 10008699, ***.617.631-**, Fabio Abrantes de Oliveira, 86, 57.00 / 10006214, ***.768.204-**, Fabio Alexandre Nunes de Franca, 82, 59.00 / 10011943, ***.454.241-**, Fabio Andre de Souza Resende, 83, 60.00 / 10007426, ***.220.844-**, Fabio Augusto de Alencar, 101, 91.00 / 10011685, ***.233.781-**, Fabio Augusto Lima da Silva, 100, 82.00 / 10000028, ***.104.278-**, Fabio Blank Romano, 88, 78.00 / 10007673, ***.225.331-**, Fabio Brito Ramos, 95, 72.00 / 10009211, ***.177.381-**, Fabio Castro dos Santos, 94, 69.00 / 10001763, ***.647.838-**, Fabio Cintra de Oliveira Morais, 91, 70.00 / 10009337, ***.781.801-**, Fabio Cordeiro de Moura, 70, 34.00 / 10009106, ***.780.011-**, Fabio de Jesus, 91, 62.00 / 10012075, ***.400.337-**, Fabio dos Santos Rodrigues, 88, 63.00 / 10002894, ***.502.146-**, Fabio Esteves Pereira, 100, 83.00 / 10005355, ***.662.851-**, Fabio Ferreira Lima Junior, 71, 38.00 / 10011273, ***.638.148-**, Fabio Fiori Crivelenti de Campos, 99, 78.00 / 10002376, ***.157.104-**, Fabio Guilherme Castro do Rego Barros, 100, 91.00 / 10008995, ***.246.461-**, Fabio Henrique de Amorim Rocha, 89, 70.00 / 10004352, ***.041.981-**, Fabio Henrique dos Santos Alvares, 94, 79.00 / 10007907, ***.013.923-**, Fabio Henrique Silva Reis de Sousa, 98, 86.00 / 10001291, ***.265.133-**, Fabio Herlandio Soares de Almeida Junior, 79, 52.00 / 10004633, ***.146.821-**, Fabio Italo Conrado Meira, 90, 70.00 / 10009792, ***.516.239-**, Fabio Jorge Farinha, 94, 68.00 / 10004058, ***.384.921-**, Fabio Junior da Silva, 82, 57.00 / 10000683, ***.043.391-**, Fabio Luiz de Abreu Pereira, 103, 91.00 / 10002025, ***.744.451-**, Fabio Luiz Eugenio Ferreira, 91, 80.00 / 10001301, ***.289.743-**, Fabio Marinho Milhomem, 90, 78.00 / 10001845, ***.522.651-**, Fabio Marques Furtado, 96, 78.00 / 10003446, ***.655.658-**, Fabio

Nunes Silveira, 65, 43.00 / 10000145, ***.756.372-**, Fabio Pereira Messias, 93, 76.00 / 10004457, ***.183.955-**, Fabio Queiroz dos Santos Nicacio, 94, 78.00 / 10004127, ***.674.201-**, Fabio Ronaldo Tavares Maciel, 97, 78.00 / 10002699, ***.096.625-**, Fabio Sandro Tavares Emidio, 95, 70.00 / 10006775, ***.569.811-**, Fabio Santos Leite, 98, 87.00 / 10000642, ***.053.854-**, Fabio Soares de Sousa Dantas, 93, 77.00 / 10006009, ***.154.251-**, Fabiola Maciel Rodrigues Pessoa, 76, 53.00 / 10011935, ***.843.221-**, Fabiola Moraes Silva Nascimento, 83, 48.00 / 10001965, ***.635.211-**, Fabricia Medeiros Sales, 86, 52.00 / 10012029, ***.465.165-**, Fabricio Alcantara Borges, 98, 79.00 / 10005097, ***.835.091-**, Fabricio Alexandre Lisboa Pimenta, 79, 55.00 / 10000999, ***.849.706-**, Fabricio Antonio da Silva, 78, 39.00 / 10001959, ***.262.971-**, Fabricio da Rocha Carvalho, 93, 66.00 / 10009068, ***.579.001-**, Fabricio Damasceno Farias, 72, 24.00 / 10003622, ***.089.301-**, Fabricio Everton Santos Souza, 93, 72.00 / 10007299, ***.891.831-**, Fabricio Feistler da Rosa, 49, 32.00 / 10009870, ***.581.486-**, Fabricio Ferreira Linhares, 93, 79.00 / 10003442, ***.176.046-**, Fabricio Henrique de Oliveira, 85, 64.00 / 10002502, ***.761.801-**, Fabricio Luiz Gutierres, 84, 68.00 / 10010572, ***.907.164-**, Fabricio Santos, 80, 46.00 / 10010018, ***.207.341-**, Fabricio Silva da Luz Dall Agnol, 80, 42.00 / 10000792, ***.476.051-**, Fabricio Teixeira Santos Martins, 96, 81.00 / 10001846, ***.404.311-**, Fabricio Vieira Rocha, 105, 95.00 / 10002303, ***.609.662-**, Fabrine Mendes Dias, 70, 20.00 / 10010804, ***.069.372-**, Fadia Sousa Felix Nauar, 98, 76.00 / 10007909, ***.637.505-**, Fadson Santos Souza, 83, 53.00 / 10003451, ***.771.118-**, Fagna Barbosa da Silva, 87, 54.00 / 10009268, ***.048.342-**, Fagne Marcelo Franco, 93, 81.00 / 10011369, ***.391.171-**, Fagner de Paula Oliveira, 86, 52.00 / 10001329, ***.712.905-**, Fagner Dias Meira, 74, 33.00 / 10002427, ***.864.981-**, Farouk Yassin Yassine, 100, 92.00 / 10002412, ***.559.683-**, Faytth Soares Fernandes, 84, 59.00 / 10002676, ***.049.503-**, Felipe Adelino Martins Monteiro, 88, 56.00 / 10007875, ***.147.329-**, Felipe Alexandre da Silva, 101, 89.00 / 10003806, ***.337.649-**, Felipe Almeida Coutinho Souza, 80, 66.00 / 10000484, ***.337.169-**, Felipe Alves Fernandes Dias, 90, 71.00 / 10005760, ***.255.531-**, Felipe Amarilio da Cunha Silva, 74, 43.00 / 10003708, ***.766.318-**, Felipe Andrea Bonagura, 88, 67.00 / 10001349, ***.245.068-**, Felipe Augusto Alves Nanci, 93, 90.00 / 10007685, ***.099.216-**, Felipe Augusto Caetano, 84, 63.00 / 10002747, ***.067.588-**, Felipe Augusto dos Santos, 89, 64.00 / 10007351, ***.593.806-**, Felipe Augusto dos Santos Silva, 92, 75.00 / 10003781, ***.176.935-**, Felipe Augusto Viena de Santana, 100, 90.00 / 10005327, ***.165.671-**, Felipe Batalha Veloso, 87, 69.00 / 10003925, ***.512.696-**, Felipe Borges do Nascimento Chaves, 98, 83.00 / 10004956, ***.828.603-**, Felipe Braga de Paula, 96, 78.00 / 10008041, ***.475.795-**, Felipe Caetano Santos Pereira, 86, 64.00 / 10002345, ***.070.923-**, Felipe Carlos da Silva, 89, 82.00 / 10011158, ***.732.886-**, Felipe Carvalho Viana, 90, 60.00 / 10000354, ***.086.617-**, Felipe Costa Soares, 106, 95.00 / 10003568, ***.096.113-**, Felipe Coutinho Ferreira, 79, 59.00 / 10000622, ***.004.095-**, Felipe da Conceicao Souza, 85, 58.00 / 10009087, ***.429.551-**, Felipe da Silva Frazao, 91, 62.00 / 10002350, ***.600.251-**, Felipe de Almeida Ramidoff, 94, 70.00 / 10003311, ***.387.661-**, Felipe de Paula Batista Vilella, 101, 83.00 / 10009311, ***.391.931-**, Felipe Evangelista da Silva, 92, 76.00 / 10005754, ***.420.472-**, Felipe Feliciano Silva Rodrigues, 99, 92.00 / 10001623, ***.073.817-**, Felipe Ferraz da Costa, 96, 73.00 / 10000427, ***.423.147-**, Felipe Ferreira de Souza, 90, 74.00 / 10006226, ***.044.869-**, Felipe Gabriel de Oliveira, 91, 62.00 / 10000209, ***.004.273-**, Felipe Garcia Dias, 87, 72.00 / 10000331, ***.158.308-**, Felipe Gerardi Mari, 95, 79.00 / 10006750, ***.110.343-**, Felipe Guilherme Oliveira de Queiroz, 94, 84.00 / 10000725, ***.791.731-**, Felipe Henrique Perillo de Sousa, 91, 66.00 / 10010767, ***.933.063-**, Felipe Lacerda Vidal, 92, 64.00 / 10003786, ***.070.972-**, Felipe Lucio de Lima, 98, 86.00 / 10008928, ***.996.691-**, Felipe Maia Ximenes, 97, 78.00 / 10004246, ***.703.744-**, Felipe Mateus Teixeira de Souza, 93, 87.00 / 10000212, ***.032.624-**, Felipe Medeiros de Farias, 82, 75.00 / 10002421, ***.937.181-**, Felipe Monteiro da Mata, 72, 49.00 / 10003548, ***.025.661-**, Felipe Monteiro Ferreira, 73, 54.00 / 10006141, ***.095.861-**, Felipe Moreira Abreu, 89, 61.00 / 10009110, ***.954.231-**, Felipe Moreira da Silva, 99, 84.00 / 10008929, ***.116.086-**, Felipe Nadu Felicio, 100, 86.00 / 10009179, ***.549.751-**, Felipe Nascimento dos Santos, 83, 53.00 / 10005113, ***.412.721-**, Felipe Neri Horwath Almeida, 95, 82.00 / 10010660, ***.776.691-**, Felipe Oliveira da Silva Modtkowski, 77, 34.00 / 10008187, ***.150.255-**, Felipe Oliveira de Azevedo, 82, 61.00 / 10003815, ***.096.845-**, Felipe Oliveira Reis Caldas, 98, 81.00 / 10009504, ***.063.971-**, Felipe Pinheiro Silva, 88, 77.00 / 10003683, ***.770.825-**, Felipe Ramos Goncalves de Almeida, 96, 80.00 / 10008442, ***.051.657-**, Felipe Ribeiro da Silva, 102, 84.00 / 10002367, ***.436.637-**, Felipe Ribeiro Peixoto, 109, 98.00 / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva, 101, 93.00 / 10002621, ***.156.146-**, Felipe Rodrigues de Siqueira, 91, 79.00 / 10008246, ***.688.397-**, Felipe Saidler Fernandes, 93, 73.00 / 10010155, ***.712.349-**, Felipe Schlogl Rigon, 98, 85.00 / 10001534, ***.094.241-**, Felipe Silva Gomes, 103, 89.00 / 10005802, ***.821.091-**, Felipe Silva Martino, 89, 65.00 / 10006367, ***.584.921-**, Felipe Soares de Aguiar, 82, 55.00 / 10001818, ***.603.493-**, Felipe Soares de Lima Macedo, 79, 65.00 / 10003077, ***.348.747-**, Felipe Souza Goncalves, 83, 47.00 / 10005810, ***.812.527-**, Felipe Souza Marques, 84, 53.00 / 10001759, ***.075.662-**, Felipe Teixeira Barros, 102, 90.00 / 10006078, ***.266.061-**, Felipe Tobias Costa de Almeida, 90, 60.00 / 10010174, ***.837.631-**, Felipe Vieira de Sousa, 99, 85.00 / 10004341, ***.937.842-**, Felipia Hortencia Lima e Silva, 83, 67.00 / 10000879, ***.997.907-**, Felippe Castelani de Souza Pinto, 108, 96.00 / 10002487, ***.688.191-**, Felippe Mendonca de Oliveira, 95, 86.00 / 10011199, ***.553.666-**, Fellipe de Castro Mendes e Silva, 96, 80.00 / 10007243, ***.281.131-**, Fellipe Gomes da Silva, 75, 30.00 / 10008073, ***.029.295-**, Fernanda Almeida Ivo, 93, 68.00 / 10000685, ***.966.531-**, Fernanda Almeida Vieira, 77, 50.00 / 10011826, ***.695.441-**, Fernanda Balbino Ribeiro, 89, 58.00 / 10000261, ***.728.489-**, Fernanda Baldasso Fazzioni, 103, 96.00 / 10001923, ***.783.066-**, Fernanda Barbosa Pinheiro Silva, 98, 81.00 / 10006015, ***.797.003-**, Fernanda Barradas Vilarinho, 77, 45.00 / 10001567, ***.018.181-**, Fernanda Bernardino Martinelli, 96, 75.00 / 10000764, ***.432.121-**, Fernanda Bernardo Damo, 86, 70.00 / 10000765, ***.465.541-**, Fernanda Borges Machado, 68, 28.00 / 10006834, ***.048.691-**, Fernanda Campos Leal, 71, 34.00 / 10002225, ***.716.237-**, Fernanda Cristina Accetta Vianna, 104, 94.00 / 10005206, ***.490.351-**, Fernanda de Carvalho Barreto, 80, 40.00 / 10000639, ***.955.181-**, Fernanda de Holanda Paiva Nunes, 94, 69.00 / 10006408, ***.444.247-**, Fernanda de Oliveira Silva, 90, 64.00 / 10010868, ***.494.901-**, Fernanda Gabrielly Dias Spindola, 70, 30.00 / 10003855, ***.640.951-**, Fernanda Glaucia de Moura Melo, 86, 68.00 / 10001258, ***.537.574-**, Fernanda Hollanda Franca Cortes, 102, 91.00 / 10001025, ***.413.334-**, Fernanda Karlla Barbosa Lima, 97, 76.00 / 10005799, ***.760.741-**, Fernanda Kelly Quermes de Oliveira, 82, 51.00 / 10008807, ***.698.423-**, Fernanda Linhares Silva, 92, 70.00 / 10009256, ***.512.998-**, Fernanda Lins Andrade, 81, 70.00 / 10002654, ***.693.981-**, Fernanda Maroccolo Antunes, 90, 65.00 / 10006273, ***.087.351-**, Fernanda Martins Rocha, 97, 89.00 / 10005691, ***.020.468-**, Fernanda Matias Borges de Assis, 81, 42.00 / 10006006, ***.000.912-**, Fernanda Mendes de Lima, 96, 74.00 / 10003971, ***.312.173-**, Fernanda Moreira de Sena, 96, 76.00 / 10005110, ***.291.131-**, Fernanda Ottoni, 62, 38.00 / 10003953, ***.762.951-**, Fernanda Patricia Pereira Santana, 92, 64.00 / 10001943, ***.214.547-**, Fernanda Paula de Mello, 71, 61.00 / 10005558, ***.832.219-**, Fernanda Pereira Mendes, 83, 54.00 / 10009719, ***.591.388-**, Fernanda Pinkovay de Oliveira, 96, 72.00 / 10007066, ***.007.391-**, Fernanda Pontes Rodrigues Berquo, 86, 52.00 / 10009845, ***.004.331-**, Fernanda Rodrigues de Souza, 90, 73.00 / 10006409, ***.213.931-**, Fernanda Silva Dalle Molle, 94, 75.00 / 10008681, ***.066.981-**, Fernanda Taveira Barbosa, 85, 54.00 / 10009540, ***.735.191-**, Fernanda Thais Alves Ferreira, 61, 27.00 / 10001938, ***.826.281-**, Fernanda Uchoa Martins, 91, 76.00 / 10006672, ***.818.718-**, Fernanda Valheiro Anastacio, 90, 77.00 / 10000735, ***.236.901-**, Fernandes Moreira da Silva, 87, 64.00 / 10008148, ***.552.111-**, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 95, 76.00 / 10001779, ***.444.893-**, Fernando Alvaro Macedo Mendes, 89, 64.00 / 10003338, ***.140.008-**, Fernando Alves Baldoino, 83, 53.00 / 10006177, ***.363.711-**, Fernando Alves Lemos Junior, 105, 91.00 / 10010029, ***.467.606-**, Fernando Augusto Braga Carneiro Bicalho, 99, 82.00 / 10002836, ***.353.598-**, Fernando Augusto de Moraes Silva, 84, 72.00 / 10007258, ***.428.321-**, Fernando Augusto Thomaz Cruz, 90, 60.00 / 10003474, ***.142.691-**, Fernando Bezerra Chaves, 101, 86.00 / 10011453, ***.612.691-**, Fernando Caldas de Souza, 80, 62.00 / 10002461, ***.207.151-**, Fernando Camelo Sasso, 92, 65.00 / 10004108, ***.245.198-**, Fernando Candido de Araujo Junior, 89, 70.00 / 10001443, ***.799.877-**, Fernando Correa Forneas, 88, 64.00 / 10007580, ***.585.361-**, Fernando Damasio Correa, 96, 74.00 / 10005208, ***.882.977-**, Fernando de Abreu Barreto, 85, 68.00 / 10002385, ***.478.423-**, Fernando Fernandes da Silva, 72, 33.00 / 10002183, ***.390.595-**, Fernando Filgueira Prado dos Santos Junior, 60, 43.00 / 10002635, ***.451.641-**, Fernando Goncalves dos Santos, 86, 52.00 / 10004743, ***.374.443-**, Fernando Henriky Andrade Goncalves, 77, 60.00 / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva, 104, 88.00 / 10007696, ***.881.551-**, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 101, 93.00 / 10004107, ***.148.851-**, Fernando Humberto Pinheiro do Nascimento, 95, 82.00 / 10007867, ***.930.638-**, Fernando Jose Martins Simoes, 105, 90.00 / 10007669, ***.448.757-**, Fernando Leitao Queiroz, 77, 60.00 / 10007936, ***.162.207-**, Fernando Manhaes da Cruz Reginaldo, 90, 67.00 / 10000004, ***.691.662-**, Fernando Melo Valverde dos Santos, 91, 79.00 / 10000489, ***.585.701-**, Fernando Nunes de Carvalho, 71, 32.00 / 10000166, ***.901.569-**, Fernando Otto Will, 101, 87.00 / 10010333, ***.256.797-**, Fernando Pereira Dias, 87, 68.00 / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza, 108, 96.00 / 10007435, ***.695.401-**, Fernando Rios Costa, 98, 88.00 / 10002811, ***.408.993-**, Fernando Rodrigues Severo, 73, 34.00 / 10001246, ***.148.673-**, Fernando Saldanha de Carvalho Filho, 105, 90.00 / 10009781, ***.758.543-**, Fernando Santos Loureiro, 64, 53.00 / 10003920, ***.738.141-**, Fernando Silva Barros da Costa, 94, 78.00 / 10002624, ***.003.021-**, Fernando William Sotero de Freitas, 87, 55.00 / 10003677, ***.241.937-**, Filipe Amorim de Araujo Rodrigues, 96, 84.00 / 10007275, ***.069.161-**, Filipe Carcute Dantas, 105, 90.00 / 10000367, ***.987.761-**, Filipe Carvalho Almeida, 103, 86.00 / 10009302, ***.305.736-**, Filipe Coimbra da Silva, 75, 54.00 / 10010047, ***.048.527-**, Filipe Costa Leite, 89, 71.00 / 10009029, ***.678.827-**, Filipe de Castelli da Rocha Carneiro, 85, 51.00 / 10000202, ***.983.861-**, Filipe Fontana Suzukawa, 90, 60.00 / 10002896, ***.931.976-**, Filipe Garcia Silva, 89, 73.00 / 10003780, ***.347.024-**, Filipe Henrique Araujo de Macedo, 83, 67.00 / 10005130, ***.669.937-**, Filipe Leonardo de Souza Alves, 87, 64.00 / 10003694, ***.938.061-**, Filipe Lima de Arruda, 96, 78.00 / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva, 105, 96.00 / 10008604, ***.500.308-**, Filipe Negrao de Almeida, 90, 77.00 / 10010619, ***.473.951-**, Filipe Paiva Martins do Egito, 75, 35.00 / 10005726, ***.617.861-**, Filipe Ramos dos Santos, 60, 52.00 / 10004392, ***.591.217-**, Filipe Roulien Azeredo Guedes Camillo, 93, 81.00 / 10004783, ***.806.931-**, Filipe Souza Lima, 86, 61.00 / 10009683, ***.041.501-**, Filipe Souza Mollendorff, 83, 60.00 / 10003637, ***.095.881-**, Filipe Vieira Cedro, 89, 58.00 / 10003757, ***.499.281-**, Filipe Weber Viana de Macedo, 81, 51.00 / 10004908, ***.055.771-**, Fillipe Pereira de Souza Formigoni, 82, 69.00 / 10008906, ***.563.071-**, Flauber Eduardo Ferreira da Silva, 91, 78.00 / 10009207, ***.560.003-**, Flavia Alves dos Santos, 63, 36.00 /

10003358, ***.236.585-**, Flavia Freire Dantas Portugal, 90, 63.00 / 10007164, ***.106.561-**, Flavia Gomes Rabelo, 91, 69.00 / 10001506, ***.522.968-**, Flavia Ingisa, 93, 79.00 / 10007668, ***.108.894-**, Flavia Juliana Prado de Melo, 67, 52.00 / 10003148, ***.570.492-**, Flavia Jussara Ribeiro Queiroz, 91, 62.00 / 10002018, ***.562.551-**, Flavia Marques Saraiva, 83, 55.00 / 10000867, ***.143.557-**, Flavia Mota da Silva, 82, 55.00 / 10001430, ***.129.479-**, Flavia Penna Guedes Pereira, 83, 55.00 / 10006421, ***.757.301-**, Flavia Pereira Braz, 84, 68.00 / 10009332, ***.359.531-**, Flavia Pires da Silva, 76, 48.00 / 10006145, ***.462.791-**, Flavia Regina Pereira Lopo, 82, 55.00 / 10009366, ***.073.201-**, Flavia Sousa Dantas, 72, 37.00 / 10000815, ***.449.523-**, Flavio Barbosa da Silva, 84, 55.00 / 10007059, ***.785.094-**, Flavio Barbosa Pinheiro Junior, 68, 30.00 / 10005317, ***.023.051-**, Flavio Cesar Guimaraes Bonadio, 83, 46.00 / 10005420, ***.282.664-**, Flavio da Silva de Siqueira Leite, 89, 72.00 / 10002486, ***.898.801-**, Flavio de Almeida Araujo, 89, 62.00 / 10010629, ***.388.167-**, Flavio dos Santos, 92, 65.00 / 10011471, ***.179.971-**, Flavio Ferreira Dias, 51, 9.00 / 10009698, ***.078.686-**, Flavio Gomes Xavier, 100, 89.00 / 10002391, ***.311.134-**, Flavio Jose da Silva, 91, 62.00 / 10007950, ***.995.966-**, Flavio Junio Linhares, 91, 70.00 / 10000219, ***.499.668-**, Flavio Montgomery Soares, 98, 78.00 / 10002315, ***.953.823-**, Flavio Vieira da Silva, 94, 89.00 / 10006944, ***.509.111-**, Flaynna de Albuquerque Gaia, 98, 83.00 / 10011537, ***.993.623-**, Floreston Duarte de Sales, 104, 91.00 / 10011023, ***.707.199-**, France Araujo de Miranda Noleto, 77, 53.00 / 10004647, ***.152.807-**, Franceila Zanoli Martins, 97, 81.00 / 10009349, ***.557.541-**, Franciane Moraes Ribeiro de Sousa, 97, 81.00 / 10001993, ***.845.655-**, Franciane Santana Brasileiro, 64, 30.00 / 10009629, ***.765.137-**, Franciel Gabriel Espindola de Souza, 83, 46.00 / 10009665, ***.155.545-**, Franciele da Silva Santos, 78, 46.00 / 10005361, ***.913.440-**, Franciele Dupont, 94, 80.00 / 10004233, ***.620.851-**, Franciele Karine Silva Romanholi, 58, 42.00 / 10002553, ***.467.300-**, Francieli Taisa Kamphorst de Souza, 91, 62.00 / 10001714, ***.336.801-**, Francielle do Lago Marques, 76, 47.00 / 10001097, ***.601.889-**, Francielle Rodrigues Alves, 67, 53.00 / 10006879, ***.282.641-**, Francielly Mendes Goncalves, 68, 49.00 / 10000718, ***.999.493-**, Francine Felix de Castro, 92, 78.00 / 10010916, ***.775.762-**, Franciney da Silva Barbosa, 85, 74.00 / 10000179, ***.862.802-**, Francisca Graciela de Araujo Queiroz, 80, 68.00 / 10003992, ***.636.593-**, Francisca Leydiane Lopes de Lima Souza, 87, 71.00 / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 96, 89.00 / 10010258, ***.967.793-**, Francisco Alves de Melo Neto, 95, 77.00 / 10011046, ***.602.323-**, Francisco Andre Cordeiro Teles, 86, 52.00 / 10010586, ***.976.261-**, Francisco Antonio da Costa, 72, 57.00 / 10002923, ***.294.802-**, Francisco Artemizio Silva Freitas, 94, 83.00 / 10011666, ***.048.741-**, Francisco Batista de Almeida Neto, 91, 77.00 / 10011264, ***.206.913-**, Francisco Breno Nascimento Negreiros, 90, 71.00 / 10000280, ***.571.653-**, Francisco Clecio Amaral Rabelo, 78, 44.00 / 10003281, ***.577.013-**, Francisco das Chagas Ferreira de Araujo, 73, 39.00 / 10002267, ***.827.351-**, Francisco de Assis Jesus dos Santos Soares de Oliveira, 91, 62.00 / 10005363, ***.560.473-**, Francisco de Assis Pereira da Silva, 96, 81.00 / 10001678, ***.103.737-**, Francisco de Freitas Lima da Silva, 90, 67.00 / 10001609, ***.723.981-**, Francisco Dias da Silva Junior, 101, 82.00 / 10008686, ***.676.869-**, Francisco Dornelis Pinheiro Lopes, 103, 94.00 / 10007491, ***.154.857-**, Francisco Douglas de Sousa Lima, 103, 92.00 / 10010426, ***.954.573-**, Francisco Eduardo Lima Uchoa, 85, 56.00 / 10005244, ***.398.663-**, Francisco Eduardo Pereira Alves, 88, 70.00 / 10007640, ***.240.641-**, Francisco Eduardo Vieira Ximenes, 84, 48.00 / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues, 106, 97.00 / 10001487, ***.216.581-**, Francisco Emanoel Gomes da Silva, 86, 59.00 / 10004754, ***.496.573-**, Francisco Emidio Alves Mota Junior, 82, 49.00 / 10006836, ***.699.871-**, Francisco Eugenio Cunha Silva, 96, 72.00 / 10008884, ***.492.391-**, Francisco Eugenio Ricardo da Silva Junior, 62, 38.00 / 10006042, ***.203.993-**, Francisco Gilmar Ferreira da Silva, 64, 33.00 / 10002430, ***.543.123-**, Francisco Igor Filgueiras Alves, 98, 85.00 / 10009419, ***.678.123-**, Francisco Jales Renovato Junior, 81, 44.00 / 10000773, ***.572.104-**, Francisco Jose Alves Pessoa Neto, 89, 68.00 / 10004664, ***.315.483-**, Francisco Jose Raulino Nogueira Viana, 96, 81.00 / 10010932, ***.073.093-**, Francisco Joselio Lima Santos de Queiroz, 71, 41.00 / 10001200, ***.587.151-**, Francisco Junio Cardoso da Silva, 100, 80.00 / 10007014, ***.859.851-**, Francisco Marciel de Lima, 95, 81.00 / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior, 107, 100.00 / 10007386, ***.542.891-**, Francisco Pereira Leal, 75, 30.00 / 10010810, ***.299.013-**, Francisco Rafael Bezerra Gameleira, 85, 66.00 / 10005212, ***.645.779-**, Francisco Ricardo Azevedo Ferreyra, 89, 62.00 / 10009594, ***.527.901-**, Francisco Rodrigues da Silva Junior, 68, 30.00 / 10002661, ***.366.004-**, Francisco Sidnei Pessoa Araujo Filho, 91, 69.00 / 10000193, ***.759.373-**, Francisco Sormany da Silva Reboucas, 98, 76.00 / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 107, 94.00 / 10002687, ***.402.623-**, Francisco Tadeu Banhos Coelho, 87, 61.00 / 10005765, ***.970.282-**, Francisco Thiego Pereira de Sousa, 96, 87.00 / 10006896, ***.260.021-**, Francisco Vieira Valentino, 79, 56.00 / 10008912, ***.830.585-**, Francisco Wallas Antunio de Morais Sousa, 100, 87.00 / 10003627, ***.148.124-**, Francisco Wellington Nascimento de Alencar Junior, 96, 75.00 / 10002042, ***.045.513-**, Francisco Wellington Silva Lopes, 91, 63.00 / 10004856, ***.015.663-**, Francisco Wesly Alves de Franca, 96, 72.00 / 10003255, ***.334.253-**, Francisco Wilson Dias Miranda, 81, 67.00 / 10004322, ***.744.762-**, Frank Leonardo Mesquita Nogueira de Freitas, 81, 67.00 / 10003216, ***.269.251-**, Frank Moreno Martins, 93, 79.00 / 10011401, ***.193.566-**, Frank Stanley de Freitas Souza, 84, 54.00 / 10001883, ***.067.621-**, Franklin Osiris Lima Pinheiro, 85, 53.00 / 10004545, ***.384.214-**, Frederico Augusto Assis Xavier, 96, 80.00 / 10003240, ***.035.833-**, Frederico Augusto Gomes Leal, 85, 51.00 / 10009534, ***.749.504-**, Frederico Chianca Lucena, 101, 87.00 / 10001058, ***.507.011-**, Frederico de Moura Vilhena Lima, 92, 68.00 / 10003681, ***.690.517-**, Frederico Lopes Cavalcante, 90, 65.00 / 10002575, ***.832.658-**, Frederico Luiz Almeida dos Santos, 95, 81.00 / 10011343, ***.102.665-**, Frederico Manciola Cardoso Silva, 86, 52.00 / 10010818, ***.883.321-**, Frederico Mendes Barbosa, 97, 85.00 / 10002170, ***.619.921-**, Gabriel Almeida Granja, 88, 70.00 / 10006181, ***.768.564-**, Gabriel Alves Coelho, 93, 73.00 / 10000021, ***.000.851-**, Gabriel Alves Ferreira, 90, 77.00 / 10008277, ***.849.181-**, Gabriel Alves Rufino, 76, 54.00 / 10010269, ***.638.901-**, Gabriel Andrade Sousa Domingos, 103, 90.00 / 10004558, ***.588.941-**, Gabriel Antonio Leite Alves de Souza, 73, 39.00 / 10003650, ***.683.031-**, Gabriel Antonio Silva Borges, 87, 60.00 / 10000784, ***.109.376-**, Gabriel Aragao Samara, 97, 75.00 / 10005354, ***.911.411-**, Gabriel Barao de Souza Mendes, 81, 58.00 / 10003613, ***.677.727-**, Gabriel Belarmino Gomes da Silva, 77, 59.00 / 10001351, ***.166.021-**, Gabriel Borges de Andrade, 77, 45.00 / 10010759, ***.306.361-**, Gabriel Borges Soares, 82, 52.00 / 10002876, ***.860.278-**, Gabriel Brasil Giolo, 104, 96.00 / 10003072, ***.882.516-**, Gabriel Caldeira de Azevedo, 88, 63.00 / 10000302, ***.074.039-**, Gabriel Carvalho Muraski, 91, 71.00 / 10001984, ***.923.194-**, Gabriel Carvalho Nunes Silva, 100, 95.00 / 10005211, ***.614.557-**, Gabriel Castelo Branco Quintas, 80, 63.00 / 10000445, ***.715.457-**, Gabriel Castro Aleixo, 92, 74.00 / 10002962, ***.634.851-**, Gabriel Coelho Teles, 83, 59.00 / 10002450, ***.272.046-**, Gabriel Costa Navais, 102, 84.00 / 10008069, ***.867.871-**, Gabriel da Costa Domingos Paiva, 78, 55.00 / 10010761, ***.179.762-**, Gabriel da Costa Pereira, 80, 43.00 / 10000360, ***.191.230-**, Gabriel da Silva Pascoal, 86, 64.00 / 10008581, ***.147.161-**, Gabriel de Aguiar Avelino da Silva, 78, 36.00 / 10004495, ***.432.891-**, Gabriel de Araujo Dutra, 86, 62.00 / 10006881, ***.798.711-**, Gabriel de Barcelos Conceicao Silva, 94, 76.00 / 10000038, ***.472.690-**, Gabriel do Carmo Machado, 88, 58.00 / 10010547, ***.247.637-**, Gabriel dos Santos Diniz, 100, 84.00 / 10002237, ***.143.901-**, Gabriel Espindola de Souza, 91, 73.00 / 10010128, ***.433.884-**, Gabriel Felipe Lima de Sousa, 87, 68.00 / 10000347, ***.026.336-**, Gabriel Fernandes Gomes, 99, 83.00 / 10005115, ***.767.011-**, Gabriel Ferreira da Silva, 96, 90.00 / 10005053, ***.054.041-**, Gabriel Ferreira de Oliveira, 96, 77.00 / 10009548, ***.142.481-**, Gabriel Filipe da Silva Cipriano, 105, 94.00 / 10008885, ***.724.521-**, Gabriel Francisdo da Silva, 103, 91.00 / 10009439, ***.514.481-**, Gabriel Goncalves Correia da Cunha, 94, 71.00 / 10002913, ***.853.261-**, Gabriel Gorga Gomes, 93, 70.00 / 10004348, ***.456.838-**, Gabriel Heinrick Souza Pessoa, 92, 72.00 / 10010056, ***.799.791-**, Gabriel Henrique de Almeida, 89, 65.00 / 10002307, ***.108.781-**, Gabriel Henrique Silva, 80, 52.00 / 10003664, ***.290.101-**, Gabriel Henrique Silva de Oliveira, 80, 40.00 / 10003689, ***.446.806-**, Gabriel Impelizieri Moura da Silveira, 94, 82.00 / 10008205, ***.922.675-**, Gabriel Jose Costa Matos, 95, 85.00 / 10002094, ***.426.757-**, Gabriel Jose Soares Barros, 77, 43.00 / 10009718, ***.417.261-**, Gabriel Jose Victor Santos Silva, 70, 27.00 / 10003767, ***.528.397-**, Gabriel Kevem Silva Pereira, 99, 86.00 / 10004236, ***.837.531-**, Gabriel Lemos de Oliveira, 69, 57.00 / 10005107, ***.135.183-**, Gabriel Lima Goncalves, 88, 79.00 / 10008151, ***.830.241-**, Gabriel Lourenco Ribeiro Cavalcante, 77, 34.00 / 10008462, ***.773.069-**, Gabriel Luis Borcatto, 96, 81.00 / 10008191, ***.723.928-**, Gabriel Martins Ribeiro Calze, 73, 34.00 / 10008907, ***.595.807-**, Gabriel Mendes Pereira, 81, 50.00 / 10004111, ***.898.191-**, Gabriel Milhomem Freitas, 97, 85.00 / 10009470, ***.663.284-**, Gabriel Monte Souza, 90, 71.00 / 10005926, ***.359.521-**, Gabriel Moraes de Aquino, 96, 79.00 / 10000921, ***.649.815-**, Gabriel Moreira David Carvalho, 99, 78.00 / 10003314, ***.687.605-**, Gabriel Muniz Viana, 92, 77.00 / 10000819, ***.262.270-**, Gabriel Neves Maia, 92, 74.00 / 10007306, ***.889.451-**, Gabriel Nogueira Sagrillo, 83, 46.00 / 10004068, ***.125.797-**, Gabriel Panetto Paoli, 83, 75.00 / 10009289, ***.195.507-**, Gabriel Pereira Barreto, 95, 77.00 / 10000870, ***.227.691-**, Gabriel Pereira de Oliveira, 85, 74.00 / 10007048, ***.731.870-**, Gabriel Pereira Pellenz, 74, 47.00 / 10005010, ***.029.512-**, Gabriel Peres da Silva, 90, 68.00 / 10003960, ***.106.887-**, Gabriel Pinto Nacif, 94, 75.00 / 10007150, ***.017.951-**, Gabriel Porfirio, 98, 85.00 / 10006578, ***.004.601-**, Gabriel Porfirio Soares, 89, 59.00 / 10005792, ***.050.831-**, Gabriel Queiroz de Camargo, 94, 79.00 / 10005544, ***.628.498-**, Gabriel Rabetti Garcia Maia, 67, 40.00 / 10004432, ***.690.997-**, Gabriel Ramos de Azevedo, 72, 46.00 / 10007290, ***.098.571-**, Gabriel Ramos Ferreira, 100, 86.00 / 10007702, ***.440.832-**, Gabriel Roballo dos Anjos Santos, 87, 65.00 / 10010698, ***.781.127-**, Gabriel Rodrigues Casanova, 72, 32.00 / 10010852, ***.240.527-**, Gabriel Rodrigues Miceli, 85, 64.00 / 10008730, ***.967.971-**, Gabriel Sa Moreira de Carvalho, 91, 73.00 / 10009710, ***.267.467-**, Gabriel Sangali Hespanha de Freitas, 83, 77.00 / 10003419, ***.494.215-**, Gabriel Santana Alves, 96, 79.00 / 10011233, ***.461.331-**, Gabriel Silveira Vargas de Queiroz, 76, 54.00 / 10008440, ***.940.214-**, Gabriel Siqueira Souza do Amaral, 86, 72.00 / 10008545, ***.079.561-**, Gabriel Souza Soares, 66, 40.00 / 10003480, ***.749.436-**, Gabriel Vassilakis Moura, 75, 57.00 / 10009482, ***.777.031-**, Gabriel Verneque de Souza, 97, 74.00 / 10012001, ***.035.521-**, Gabriel Vieira Viana, 91, 74.00 / 10005233, ***.042.156-**, Gabriel Xavier Nunes Vasconcelos, 96, 75.00 / 10000192, ***.434.721-**, Gabriela Alves Silva, 92, 72.00 / 10007420, ***.157.571-**, Gabriela Azevedo Lima, 93, 74.00 / 10002688, ***.613.021-**, Gabriela Barros Pereira, 66, 31.00 / 10000752, ***.641.338-**, Gabriela Belluomini Saldanha Koch, 105, 93.00 / 10004606, ***.031.268-**, Gabriela Bernardes Araujo, 83, 55.00 / 10006929, ***.931.417-**, Gabriela Campos Rodrigues, 100, 84.00 / 10002161, ***.698.134-**, Gabriela Carla de O Brandao, 89, 74.00 / 10003373, ***.110.359-**, Gabriela Carretta Lupion, 79, 38.00 / 10004022, ***.916.341-**, Gabriela Carvalho de Cubas, 63, 56.00 /

10004502, ***.904.581-**, Gabriela Cavalcante Batista, 84, 74.00 / 10000323, ***.803.805-**, Gabriela Costa Landulfo, 93, 74.00 / 10010992, ***.306.594-**, Gabriela das Gracas Silva Tavares, 108, 96.00 / 10009839, ***.055.247-**, Gabriela de Almeida Gouveia, 83, 47.00 / 10000743, ***.110.947-**, Gabriela de Carvalho Cassetta, 89, 67.00 / 10004831, ***.019.758-**, Gabriela de Morais Andrade, 82, 75.00 / 10005954, ***.630.002-**, Gabriela de Oliveira da Silva, 78, 48.00 / 10008539, ***.876.548-**, Gabriela Fonseca de Andrade, 98, 89.00 / 10001425, ***.263.054-**, Gabriela Gomes Medeiros, 97, 82.00 / 10007878, ***.619.261-**, Gabriela Guerra da Silveira, 61, 38.00 / 10007652, ***.340.976-**, Gabriela Kilson Ferreira, 84, 68.00 / 10012010, ***.974.310-**, Gabriela Machado Koch, 93, 68.00 / 10009569, ***.159.411-**, Gabriela Marques dos Santos, 102, 91.00 / 10005138, ***.353.821-**, Gabriela Mello Campos, 95, 83.00 / 10006463, ***.849.831-**, Gabriela Nantua Evangelista Barbosa, 77, 43.00 / 10005722, ***.077.148-**, Gabriela Negreiros de Souza e Silva, 84, 48.00 / 10006289, ***.006.961-**, Gabriela Ovides Lima, 72, 44.00 / 10010007, ***.891.661-**, Gabriela Rezende Povoa Parente, 65, 43.00 / 10002279, ***.371.099-**, Gabriela Rocha Nunes, 103, 95.00 / 10006865, ***.222.281-**, Gabriela Silva Bernardes, 104, 89.00 / 10000676, ***.987.607-**, Gabriela Silva de Medeiros, 86, 59.00 / 10004185, ***.620.871-**, Gabriela Soares Amorim, 89, 67.00 / 10002797, ***.844.902-**, Gabriela Stamm da Rosa, 97, 86.00 / 10005191, ***.842.237-**, Gabriela Verissimo Espindula, 78, 55.00 / 10000281, ***.864.731-**, Gabriela Viana de Souza Vieira, 102, 92.00 / 10002744, ***.686.977-**, Gabriela Vieira Pianca, 84, 67.00 / 10008403, ***.157.549-**, Gabriela Wanczinski Cadete da Silva, 102, 84.00 / 10005881, ***.538.061-**, Gabriella Airem Brito Freire, 65, 30.00 / 10006656, ***.230.464-**, Gabriella da Silva Cruz, 93, 71.00 / 10006341, ***.716.981-**, Gabriella Geovanna Moraes Silva, 79, 38.00 / 10005605, ***.229.793-**, Gabriella Nesello Couto, 78, 36.00 / 10000197, ***.234.991-**, Gabriella Ribeiro Vaz Nogueira, 105, 94.00 / 10007808, ***.653.001-**, Gabriella Rodrigues Alves, 100, 83.00 / 10007133, ***.627.391-**, Gabriella Swmaya do Egyto Bispo, 93, 82.00 / 10010730, ***.992.831-**, Gabriella Teixeira do Nascimento, 83, 69.00 / 10000435, ***.000.763-**, Gabrielle Christine Rocha Alves, 63, 31.00 / 10004746, ***.929.381-**, Gabrielle da Rosa Sapucaia, 93, 72.00 / 10002934, ***.233.049-**, Gabrielle Menon Steinke, 80, 59.00 / 10010739, ***.644.300-**, Gabrielli Camargo Muller Silveira, 85, 66.00 / 10002789, ***.456.309-**, Gabrielli Cordeiro Frozza, 100, 93.00 / 10006267, ***.575.851-**, Gabrielly Alves do Nascimento Jesuino, 74, 41.00 / 10005583, ***.606.601-**, Gabrielly Vitoria do Carmo, 81, 68.00 / 10010727, ***.409.431-**, Gabryelle Silva de Bastos Pita, 97, 83.00 / 10000847, ***.724.596-**, Garcia Dias D Avila, 88, 56.00 / 10007488, ***.721.338-**, Geanderson Nascimento dos Santos, 93, 77.00 / 10005344, ***.938.842-**, Geane Oliveira Silva, 82, 45.00 / 10007497, ***.886.328-**, Geazi da Silva Costa, 90, 77.00 / 10002722, ***.718.802-**, Gefferson Carlos Souza da Silva, 94, 69.00 / 10006084, ***.090.001-**, Gehovany Limeira Figueira, 94, 68.00 / 10006812, ***.893.462-**, Geice Kelle Fernandes Ramalho, 96, 85.00 / 10003795, ***.176.806-**, Geilson Jose da Silva, 81, 71.00 / 10001162, ***.059.143-**, Geislanio de Freitas Amancio, 103, 95.00 / 10003931, ***.511.876-**, Geneses Kenedy de Melo Soares, 79, 48.00 / 10007254, ***.301.309-**, Geni dos Santos Franceschi, 91, 73.00 / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos, 107, 96.00 / 10006217, ***.319.377-**, Genilson de Oliveira Alvarenga, 90, 60.00 / 10008091, ***.287.641-**, Genilson Ferreira da Cruz, 66, 46.00 / 10005172, ***.281.085-**, Geomarques Feitosa Pereira do Nascimento, 93, 83.00 / 10004861, ***.507.745-**, George Dorea Santos Silva, 81, 63.00 / 10001081, ***.805.883-**, George dos Santos Costa, 72, 45.00 / 10010983, ***.060.931-**, George Luiz Costa Carvalho, 85, 59.00 / 10002867, ***.804.811-**, Geovana Gabriel dos Santos, 93, 82.00 / 10001199, ***.179.131-**, Geovana Lara Gomes Andrade, 91, 71.00 / 10009121, ***.277.781-**, Geovana Xavier de Oliveira, 88, 82.00 / 10007421, ***.186.916-**, Geovane Arduini Ramalho de Souza, 96, 77.00 / 10004371, ***.726.407-**, Geovane Correia Sales, 88, 69.00 / 10011010, ***.898.195-**, Geovani Santos Sampaio, 103, 86.00 / 10011377, ***.297.491-**, Geovanna Batista Soares, 90, 60.00 / 10003036, ***.385.407-**, Geraldo Jorge de Souza Neto, 82, 64.00 / 10003333, ***.697.971-**, Geraldo Mariano Pereira Celestino, 80, 52.00 / 10009385, ***.645.514-**, Geraldo Matias Junior, 80, 54.00 / 10005076, ***.542.482-**, Geraldo Robson Marques de Sena Junior, 90, 60.00 / 10006127, ***.985.656-**, Geraldo Ubirajara Farias Menezes, 85, 55.00 / 10008824, ***.441.276-**, Gerdaliane Goncalves de Souza, 64, 38.00 / 10007110, ***.855.212-**, Gerson Aderson Correia dos Santos, 95, 79.00 / 10004536, ***.065.281-**, Gerson Brian Gomes Evangelista, 89, 72.00 / 10009276, ***.247.914-**, Gerson Fernandes da Silva Junior, 96, 72.00 / 10004074, ***.952.846-**, Gerson Goncalves Pereira Almeida, 93, 66.00 / 10003167, ***.681.551-**, Gerson Rodrigues Oliveira Gonzaga, 97, 74.00 / 10006600, ***.779.835-**, Gesiane Neves Batista, 68, 34.00 / 10008363, ***.338.216-**, Gesiano Ruas de Araujo, 80, 58.00 / 10007037, ***.608.011-**, Gesika Busin, 90, 66.00 / 10005584, ***.982.851-**, Gesileide Leite Borges Santana de Carvalho, 72, 32.00 / 10006486, ***.465.365-**, Gessica de Oliveira Souza, 79, 67.00 / 10006365, ***.368.402-**, Gessica de Sousa Oliveira, 92, 72.00 / 10001774, ***.501.661-**, Gessyane Loes de Sa Nogueira, 84, 62.00 / 10004910, ***.850.061-**, Gessyca Luryanne Ismail Eisha Alves de Carvalho, 88, 61.00 / 10008653, ***.783.945-**, Getulio Cesar Couto Santos, 81, 42.00 / 10011127, ***.070.171-**, Getulio Pedro de Melo Filho, 82, 68.00 / 10002492, ***.564.466-**, Getulio Pereira Moraes, 101, 82.00 / 10009409, ***.052.251-**, Gilberto Alves Junior, 86, 52.00 / 10003756, ***.227.564-**, Gilberto Barbosa Calado Neto, 101, 82.00 / 10001264, ***.336.016-**, Gilberto de Oliveira Neto, 85, 63.00 / 10008127, ***.635.171-**, Gilberto de Souza Andrade, 93, 86.00 / 10004006, ***.340.110-**, Gilberto de Souza Dias, 109, 98.00 / 10010749, ***.309.141-**, Gilberto Miranda Aguiar de Melo, 80, 59.00 / 10003538, ***.175.231-**, Gilberto Monte Ferreira, 91, 62.00 / 10005225, ***.335.058-**, Gilberto Soares Obata, 87, 66.00 / 10010793, ***.700.835-**, Gilberto Teodoro do Rosario, 87, 54.00 / 10008683, ***.831.233-**, Gildazio Barbosa Nascimento, 89, 74.00 / 10010112, ***.518.146-**, Gildezio Alves Mourao Junior, 92, 77.00 / 10002682, ***.391.412-**, Gillemark Hanan de Souza, 67, 42.00 / 10008451, ***.485.615-**, Gilliane Vitoria Novaes Cotrim, 69, 52.00 / 10000423, ***.436.099-**, Gilmara Marcondes, 76, 54.00 / 10006599, ***.328.884-**, Gilmaria Limeira Fragoso de Araujo, 80, 42.00 / 10005384, ***.576.425-**, Gilson Santos Brito, 90, 78.00 / 10006138, ***.694.501-**, Gilton de Jesus Meireles, 89, 61.00 / 10002067, ***.843.304-**, Gilton Feitosa Ferraz, 96, 76.00 / 10006732, ***.547.184-**, Gilzelia Miranda da Silva Fialho Bezerra de Menezes, 76, 33.00 / 10004013, ***.296.261-**, Giomario Diniz de Souza, 86, 69.00 / 10008006, ***.857.657-**, Giordano Colodete, 93, 75.00 / 10010996, ***.639.641-**, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 81, 62.00 / 10000437, ***.832.401-**, Giovani Mauricio Santos, 93, 80.00 / 10002751, ***.298.019-**, Giovanna Alano Medina, 100, 89.00 / 10000611, ***.519.931-**, Giovanna Cordeiro Queiroz, 88, 71.00 / 10010604, ***.961.478-**, Giovanna Emanoela da Silva, 65, 41.00 / 10002820, ***.409.191-**, Giovanna Ferreira de Oliveira, 86, 65.00 / 10002818, ***.888.111-**, Giovanna Florencio Barreira, 105, 95.00 / 10000397, ***.052.581-**, Giovanna Gabriele Porfirio Campos, 94, 81.00 / 10001452, ***.131.551-**, Giovanna Isabelle Araujo Almeida, 78, 50.00 / 10009348, ***.480.251-**, Giovanna Moraes Cunha Cabral, 92, 71.00 / 10008166, ***.621.212-**, Giovanna Oliveira Queiroz de Almeida, 78, 54.00 / 10006213, ***.605.299-**, Giovanna Paola Kotinda Tristao Barbosa, 96, 76.00 / 10004871, ***.492.118-**, Giovanna Porto Melleiro, 91, 67.00 / 10009589, ***.248.531-**, Giovanni Campos, 94, 68.00 / 10002441, ***.937.647-**, Gisele Costa Cassus, 62, 36.00 / 10005612, ***.107.151-**, Gisele Martins Rosa da Silva, 89, 76.00 / 10002779, ***.417.615-**, Gisele Viana dos Santos, 99, 82.00 / 10004742, ***.240.227-**, Giselle Duarte Poltronieri, 77, 56.00 / 10003635, ***.012.181-**, Giselle Karolinne Morais de Oliveira Silva, 94, 87.00 / 10000045, ***.525.592-**, Gislany Coutinho Carvalho, 87, 67.00 / 10000065, ***.455.441-**, Gisleny Barros da Silva, 73, 67.00 / 10010446, ***.161.751-**, Gislye Angelli Montin, 81, 67.00 / 10004122, ***.351.926-**, Giulia de Magalhaes Machado, 76, 56.00 / 10000745, ***.389.124-**, Giulia Graca Gomes, 99, 85.00 / 10005814, ***.473.251-**, Giuliana Wiechers Aieta Santoro, 107, 94.00 / 10000876, ***.451.381-**, Giuliano Cesar Letta Bastos, 96, 76.00 / 10005870, ***.199.923-**, Giuliano Dias Araujo Vasconcelos, 91, 66.00 / 10005578, ***.753.339-**, Giuseppe Tomas Morche de Jesus, 86, 70.00 / 10006443, ***.449.958-**, Giuseppe Wellington Dias de Argolo, 98, 87.00 / 10001926, ***.592.791-**, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva, 91, 71.00 / 10001747, ***.362.998-**, Gizeli Maria de Abreu, 85, 57.00 / 10001819, ***.779.546-**, Gladiston Jose Ferreira Barbosa, 82, 46.00 / 10010422, ***.003.731-**, Glauber Bilhalba de Almeida, 71, 30.00 / 10000875, ***.938.045-**, Glaubo Novais Marques, 68, 22.00 / 10008504, ***.054.344-**, Glauce Maria Alves de Souza Pinto, 78, 36.00 / 10007540, ***.198.370-**, Glaucia da Silva de Campos, 95, 79.00 / 10001167, ***.673.051-**, Glauco Luiz da Rosa Rocha, 71, 49.00 / 10001734, ***.174.441-**, Glauco Maciel Leite, 77, 54.00 / 10008149, ***.831.531-**, Glauco Rudge Domingues de Farias, 77, 46.00 / 10001662, ***.770.481-**, Glauver de Abreu Dantas, 96, 79.00 / 10002231, ***.630.988-**, Glayde Elisa Silva Menezes, 66, 41.00 / 10001733, ***.007.174-**, Glaydson Wagner Santos Cordeiro, 71, 37.00 / 10008018, ***.979.203-**, Glaydstone Baroni Pereira Ribeiro, 80, 49.00 / 10009806, ***.661.662-**, Gleiciane Maciel D Avila Campos, 81, 58.00 / 10006170, ***.786.702-**, Gleicy Amaral dos Santos, 90, 62.00 / 10003386, ***.791.491-**, Gleidson de Medeiros Duarte, 101, 85.00 / 10003676, ***.808.363-**, Gleison Ferreira Nunes, 83, 46.00 / 10001140, ***.231.321-**, Gleison Pereira da Fonseca, 88, 67.00 / 10000044, ***.747.662-**, Gleissy Kellem Brito da Silva, 79, 38.00 / 10001720, ***.969.051-**, Glenda Gomes Silva Santa Cruz, 70, 51.00 / 10004346, ***.166.568-**, Glenda Madureira dos Santos, 96, 73.00 / 10005089, ***.716.084-**, Gleydson Fernandes de Menezes, 93, 73.00 / 10005278, ***.530.687-**, Glicia Azevedo Melo, 93, 71.00 / 10003802, ***.459.681-**, Gloria Cristina Tavares dos Santos, 90, 77.00 / 10005756, ***.078.331-**, Gloria Stefany Cabral Rodrigues Guimaraes, 81, 52.00 / 10008000, ***.607.513-**, Graciela Santa Barbosa Ribeiro, 95, 92.00 / 10002600, ***.026.431-**, Graciele Gomes Magalhaes, 72, 57.00 / 10009639, ***.382.101-**, Graciella Naves Peixoto Bentes, 96, 76.00 / 10000163, ***.954.074-**, Graziela Rodrigues da Silva, 60, 0.00 / 10006298, ***.208.566-**, Graziele de Fatima Silva, 77, 61.00 / 10009998, ***.602.605-**, Graziele Ferreira Maia, 83, 69.00 / 10003518, ***.437.910-**, Graziele Pinheiro Machado, 90, 62.00 / 10001405, ***.686.349-**, Grazieli Penteado de Carvalho, 84, 58.00 / 10008715, ***.849.041-**, Graziella Moura de Brito Aguiar, 79, 42.00 / 10000049, ***.830.111-**, Graziella Tavares Bitencurt, 87, 69.00 / 10004590, ***.987.587-**, Grazielle Almeida da Silva Marques Dias, 89, 69.00 / 10000381, ***.514.511-**, Grazielle Jordao Portilho, 78, 61.00 / 10009272, ***.378.947-**, Grazielle Peres da Silva, 81, 59.00 / 10011641, ***.734.110-**, Gregori Forli Braz, 95, 70.00 / 10002179, ***.862.756-**, Gregorio Henrique Martins, 73, 45.00 / 10002309, ***.875.131-**, Greice Borges Braga, 86, 65.00 / 10007720, ***.831.675-**, Greice Franca Santos Fagundes, 81, 62.00 / 10000962, ***.442.770-**, Greice Ribeiro Galle, 96, 80.00 / 10009680, ***.982.051-**, Greik Braga Campos, 62, 38.00 / 10000405, ***.176.118-**, Greisson Alves Lima, 91, 75.00 / 10000273, ***.974.241-**, Greyce Kelly Mendes Silva, 91, 68.00 / 10005916, ***.860.959-**, Guerino Tonelo Colnaghi, 100, 85.00 / 10005300, ***.529.935-**, Guilherme Amaral Souto Gargur Martins, 105, 93.00 / 10002567, ***.535.651-**, Guilherme Araujo Bicalho de Oliveira, 92, 74.00 / 10005565, ***.704.881-**, Guilherme Araujo Luiz, 63, 57.00 / 10006350, ***.911.921-**, Guilherme Arruda Peixoto, 82, 59.00 / 10003884, ***.548.471-**, Guilherme Augusto Barbosa de Mendonca, 80, 59.00 / 10005427, ***.490.721-**, Guilherme

Augusto Bessa Ferro, 97, 90.00 / 10007225, ***.012.271-**, Guilherme Augusto Caldas Mariano, 76, 53.00 / 10003790, ***.448.791-**, Guilherme Augusto Cruz Gomes de Sa, 94, 69.00 / 10002529, ***.312.836-**, Guilherme Augusto Majela de Souza, 100, 89.00 / 10004960, ***.449.679-**, Guilherme Augusto Ribeiro de Oliveira, 77, 54.00 / 10008845, ***.749.428-**, Guilherme Augustus Cunha de Oliveira, 96, 83.00 / 10001769, ***.769.831-**, Guilherme Barbosa Lima, 80, 47.00 / 10000027, ***.019.131-**, Guilherme Bezerra da Silva, 86, 62.00 / 10000387, ***.479.130-**, Guilherme Bonemberger Correa, 79, 67.00 / 10001918, ***.851.056-**, Guilherme Cecilio Discini Brazao, 89, 63.00 / 10010404, ***.461.946-**, Guilherme Colombini Magalhaes Bastos, 96, 82.00 / 10005067, ***.612.008-**, Guilherme Costa Cursino Kono, 96, 82.00 / 10007839, ***.584.501-**, Guilherme de Castro Garcia, 82, 62.00 / 10010161, ***.720.378-**, Guilherme de Souza Santos, 94, 71.00 / 10001944, ***.074.090-**, Guilherme Dorneles da Silva, 90, 72.00 / 10006105, ***.667.406-**, Guilherme Fagner Ferreira Cambraia, 100, 93.00 / 10007074, ***.571.379-**, Guilherme Fagundes da Luz, 93, 87.00 / 10007292, ***.063.756-**, Guilherme Ferreira Araujo Cruvinel, 100, 86.00 / 10003102, ***.035.458-**, Guilherme Ferreira da Silva Domingos, 85, 65.00 / 10003696, ***.329.291-**, Guilherme Fonseca Coelho Andrade, 95, 70.00 / 10004473, ***.881.691-**, Guilherme Gomes de Andrade Mendes, 93, 76.00 / 10007544, ***.972.811-**, Guilherme Guimaraes Kominkevicz, 88, 72.00 / 10000707, ***.703.766-**, Guilherme Hafid Alves, 97, 78.00 / 10005781, ***.758.406-**, Guilherme Henrique Alves e Silveira, 84, 72.00 / 10010873, ***.013.307-**, Guilherme Hlebetz de Souza Nicolau, 88, 66.00 / 10007334, ***.964.499-**, Guilherme Joner, 87, 64.00 / 10007930, ***.266.298-**, Guilherme Lacunza Chaves, 88, 69.00 / 10009883, ***.808.788-**, Guilherme Luis Alvarenga, 93, 75.00 / 10008897, ***.213.559-**, Guilherme Luiz Meotti, 98, 87.00 / 10008421, ***.662.144-**, Guilherme Madruga Jorge, 103, 88.00 / 10002842, ***.343.911-**, Guilherme Marques Albernaz, 86, 69.00 / 10005165, ***.557.691-**, Guilherme Marques da Costa, 104, 91.00 / 10004005, ***.851.481-**, Guilherme Martins Ribeiro, 89, 58.00 / 10009868, ***.076.677-**, Guilherme Mello Vieira Lima, 88, 69.00 / 10006224, ***.148.517-**, Guilherme Menezes Pinto Nogaroli, 89, 70.00 / 10011790, ***.310.636-**, Guilherme Moreira Brandi Harry, 83, 64.00 / 10007496, ***.637.538-**, Guilherme Musa de Almeida, 81, 42.00 / 10010679, ***.616.616-**, Guilherme Orlando Anchieta Melo, 99, 78.00 / 10003593, ***.703.141-**, Guilherme Pacheco Modesto, 71, 47.00 / 10001890, ***.779.181-**, Guilherme Santana Pereira, 91, 79.00 / 10005266, ***.261.101-**, Guilherme Serra Santana, 98, 86.00 / 10010205, ***.228.303-**, Guilherme Silva de Carvalho, 98, 89.00 / 10001842, ***.154.521-**, Guilherme Silva de Oliveira, 101, 89.00 / 10010811, ***.762.241-**, Guilherme Silva Lopes de Sousa, 84, 51.00 / 10005985, ***.066.701-**, Guilherme Siqueira de Paula, 80, 72.00 / 10009892, ***.222.909-**, Guilherme Teodoro de Amorim, 92, 78.00 / 10002770, ***.774.166-**, Guilherme Valadares Lima, 78, 36.00 / 10011215, ***.247.501-**, Guilherme Vieira Cancelli, 68, 44.00 / 10010332, ***.823.191-**, Guilherme Vinicius de Melo Vasconcelos, 67, 25.00 / 10004037, ***.001.227-**, Guilherme Vitor Gomes Marques, 77, 55.00 / 10007998, ***.225.701-**, Guilherme White Miranda, 92, 73.00 / 10005119, ***.937.917-**, Guilhermina Paula de Assis, 75, 30.00 / 10001655, ***.459.493-**, Guilhermy Abraao da Silva Franca Araujo, 88, 74.00 / 10002093, ***.286.171-**, Guiomar Carvalho Madeiro, 84, 59.00 / 10002584, ***.517.771-**, Gustavo Alves Mendes Lins, 88, 56.00 / 10001240, ***.336.431-**, Gustavo Alves Nery, 95, 79.00 / 10004118, ***.456.731-**, Gustavo Alves Pessoa Rodrigues, 91, 76.00 / 10010220, ***.222.481-**, Gustavo Alves Rodrigues, 80, 40.00 / 10009322, ***.441.764-**, Gustavo Andre Cavalcanti de Araujo, 90, 62.00 / 10005702, ***.138.481-**, Gustavo Antonio Marsaro, 97, 74.00 / 10011911, ***.895.467-**, Gustavo Araujo Theobald, 81, 45.00 / 10006582, ***.559.024-**, Gustavo Carneiro de Oliveira, 98, 83.00 / 10007989, ***.034.116-**, Gustavo Carvalho Batista, 98, 91.00 / 10006749, ***.057.021-**, Gustavo Chagas da Silva, 100, 89.00 / 10005568, ***.355.181-**, Gustavo Charneski Mendes, 90, 69.00 / 10004528, ***.008.531-**, Gustavo Claudino Magalhaes, 95, 82.00 / 10001697, ***.752.846-**, Gustavo Correa de Freitas, 105, 90.00 / 10009234, ***.595.111-**, Gustavo da Silva Martins Almeida, 91, 74.00 / 10003581, ***.409.321-**, Gustavo de Almeida Batista, 87, 71.00 / 10001906, ***.690.896-**, Gustavo de Sousa Mendonca, 89, 67.00 / 10000777, ***.525.701-**, Gustavo de Souza Lopes, 66, 27.00 / 10005243, ***.865.001-**, Gustavo Esteves de Paula, 105, 90.00 / 10009586, ***.546.177-**, Gustavo Frejat Barbosa Joaquim, 100, 86.00 / 10001891, ***.123.001-**, Gustavo Gomes Tavares da Silva, 89, 58.00 / 10007134, ***.458.981-**, Gustavo Goncalves de Andrade, 97, 83.00 / 10012020, ***.929.391-**, Gustavo Guilherme Barbosa, 85, 65.00 / 10009094, ***.250.225-**, Gustavo Henrique Clement Souza, 92, 76.00 / 10007900, ***.304.763-**, Gustavo Henrique Feitosa da Silva, 66, 26.00 / 10002720, ***.124.656-**, Gustavo Henrique Pereira Machado, 75, 46.00 / 10004349, ***.959.971-**, Gustavo Henrique Raimann de Souza, 100, 93.00 / 10010096, ***.809.306-**, Gustavo Henrique Teixeira, 98, 76.00 / 10007121, ***.466.771-**, Gustavo Jesus de Carvalho, 88, 71.00 / 10001091, ***.796.801-**, Gustavo Lacerda dos Santos, 92, 76.00 / 10010772, ***.020.528-**, Gustavo Latuf Ayres, 80, 56.00 / 10000824, ***.246.803-**, Gustavo Luis Rodrigues, 89, 72.00 / 10006424, ***.048.366-**, Gustavo Luiz Lucindo da Silva, 82, 62.00 / 10004054, ***.271.871-**, Gustavo Marcelino Lima, 74, 48.00 / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria, 102, 92.00 / 10007329, ***.054.227-**, Gustavo Mendes da Costa, 74, 43.00 / 10009103, ***.762.033-**, Gustavo Miranda Maia, 87, 54.00 / 10005291, ***.427.110-**, Gustavo Morbach, 82, 54.00 / 10007072, ***.990.741-**, Gustavo Morong Rosty, 84, 58.00 / 10007142, ***.191.921-**, Gustavo Oliveira Barbosa, 86, 59.00 / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo, 104, 95.00 / 10000227, ***.191.029-**, Gustavo Pellizzari Fogaca, 96, 85.00 / 10008598, ***.011.841-**, Gustavo Pereira de Albuquerque, 87, 71.00 / 10010979, ***.088.441-**, Gustavo Prado Hang, 90, 65.00 / 10009339, ***.215.881-**, Gustavo Rezende de Oliveira, 81, 70.00 / 10003296, ***.014.501-**, Gustavo Ribeiro Antonelli, 87, 78.00 / 10004227, ***.211.491-**, Gustavo Rodrigues Barroso Vidal, 91, 79.00 / 10009666, ***.844.201-**, Gustavo Rodrigues de Brito, 97, 81.00 / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima, 98, 90.00 / 10011179, ***.175.291-**, Gustavo Streit Fontana, 95, 74.00 / 10003107, ***.567.179-**, Gustavo Sumi Forgati, 104, 92.00 / 10004221, ***.885.597-**, Gustavo Teixeira Cardoso, 93, 66.00 / 10010535, ***.239.751-**, Gustavo Victor Benvindo da Fonseca Soares, 74, 50.00 / 10007711, ***.138.799-**, Gustavo Zanardi, 79, 53.00 / 10009527, ***.179.785-**, Hadames Vicente Silva, 94, 68.00 / 10004250, ***.621.751-**, Haley Oliveira Curado, 98, 76.00 / 10002416, ***.848.001-**, Hallef Santana Nogueira, 106, 98.00 / 10007533, ***.827.293-**, Hallyson Duarte Reis Araujo, 77, 63.00 / 10000705, ***.328.533-**, Hamilcar Giulio Brito de Sena Oliveira, 77, 63.00 / 10007030, ***.072.554-**, Hamilton Calazans Camara Neto, 93, 73.00 / 10003735, ***.246.661-**, Hanair Rodrigues da Silva Pereira, 91, 70.00 / 10002081, ***.727.714-**, Hanna Gabriela Ferreira Goncalves, 82, 57.00 / 10011831, ***.799.051-**, Hanna Stefany Brito da Silva, 54, 36.00 / 10006922, ***.866.993-**, Hannah Emmanuelle Barbosa Moura, 88, 72.00 / 10003858, ***.790.523-**, Hans Miranda Maia, 79, 38.00 / 10001231, ***.264.245-**, Harlan Cleiton Souza Santos, 67, 38.00 / 10002524, ***.819.811-**, Haroldo de Lima Cerqueira, 92, 70.00 / 10007344, ***.728.814-**, Harrisson Leyander Pereira da Silva, 92, 77.00 / 10004850, ***.513.108-**, Hasley Franca Almeida, 97, 78.00 / 10007298, ***.900.987-**, Hatus dos Santos Luciano, 89, 79.00 / 10008610, ***.927.741-**, Hauller William Siqueira de Matos Soares, 90, 68.00 / 10005149, ***.248.721-**, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 100, 91.00 / 10012129, ***.450.331-**, Hawana Paula Carvalho Pires, 94, 71.00 / 10011503, ***.399.581-**, Hayalla Cristina de Souza Costa, 77, 52.00 / 10002036, ***.995.771-**, Heder Souza Inacio, 98, 77.00 / 10002884, ***.494.121-**, Hedila Rodrigues, 83, 56.00 / 10010153, ***.672.911-**, Heib Alves Silva Pires, 86, 59.00 / 10005104, ***.766.901-**, Heitor Farias Siqueira Leitao, 78, 46.00 / 10010347, ***.073.814-**, Heitor Natanael de Melo Araujo, 93, 80.00 / 10006567, ***.318.281-**, Helber de Mendonca Oliveira, 80, 55.00 / 10004110, ***.248.466-**, Helber Luiz dos Santos Silva, 91, 68.00 / 10001940, ***.541.106-**, Helena Andrade Goncalves, 89, 68.00 / 10004266, ***.659.081-**, Helena Butinhol Belini, 99, 83.00 / 10007981, ***.168.201-**, Helena Gualberto Barros, 83, 52.00 / 10002671, ***.855.172-**, Helena Rocha de Sousa, 92, 64.00 / 10004688, ***.133.620-**, Helena Tonetto Louzada, 75, 51.00 / 10010590, ***.839.970-**, Heleno Niemczeski Souza, 89, 65.00 / 10001561, ***.570.736-**, Heleno Vilela Veloso, 98, 87.00 / 10008523, ***.550.493-**, Helielson da Silva Barros Sobrinho, 85, 66.00 / 10001954, ***.045.731-**, Heline Janaina Maia Macedo, 89, 63.00 / 10004505, ***.172.115-**, Helio Almeida de Santana, 86, 52.00 / 10005809, ***.804.091-**, Helio Goncalves Junior, 79, 52.00 / 10000672, ***.475.639-**, Helio Kennedy Goncalves Vargas, 81, 55.00 / 10007792, ***.007.091-**, Hellen Amanda da Silva Nunes, 76, 32.00 / 10004576, ***.300.773-**, Hellen Camile de Lacerda Bezerra, 77, 55.00 / 10008463, ***.519.981-**, Hellen Cristina Freire de Oliveira, 97, 81.00 / 10003824, ***.095.549-**, Hellen Della Costa, 91, 77.00 / 10009415, ***.255.301-**, Hellen Polianne de Macedo Soares, 83, 63.00 / 10003410, ***.954.801-**, Hellen Tavares Rodrigues, 80, 58.00 / 10009827, ***.188.171-**, Heloisa Alves Lima, 71, 22.00 / 10007609, ***.712.151-**, Heloisa da Silva Leao, 98, 76.00 / 10001344, ***.483.595-**, Heloisa Pereira da Cunha Medeiros, 90, 61.00 / 10011092, ***.246.161-**, Heloyse da Costa Chiqueti, 86, 65.00 / 10010371, ***.822.865-**, Helton Bruno Coutinho dos Santos, 94, 73.00 / 10008823, ***.913.033-**, Hemilly Karinny Silva dos Reis, 85, 63.00 / 10009562, ***.851.414-**, Henderson Valluci Pereira Dantas, 83, 46.00 / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini, 101, 90.00 / 10000183, ***.406.504-**, Henfil Lamarca Rodrigues Batista, 103, 92.00 / 10003342, ***.073.153-**, Henrique Batista Sousa, 77, 52.00 / 10010600, ***.143.771-**, Henrique Campolina Barbosa Pereira, 81, 42.00 / 10004464, ***.232.837-**, Henrique Coelho Lima, 81, 57.00 / 10003197, ***.281.631-**, Henrique Coelho Silva, 60, 0.00 / 10001089, ***.985.810-**, Henrique da Rosa Grings, 106, 97.00 / 10008706, ***.734.829-**, Henrique Godoy Schneider, 90, 76.00 / 10000741, ***.029.637-**, Henrique Goncalves Bhering, 95, 81.00 / 10007647, ***.461.391-**, Henrique Lima Barbosa, 108, 96.00 / 10009422, ***.981.571-**, Henrique Machado Magalhaes Ligorio, 70, 41.00 / 10006580, ***.440.256-**, Henrique Peixoto Vargas, 90, 71.00 / 10010010, ***.789.601-**, Henrique Pestana de Sousa, 77, 34.00 / 10011542, ***.144.038-**, Henrique Rafael Miranda, 75, 30.00 / 10008970, ***.977.777-**, Henrique Rocha Santos, 89, 61.00 / 10003901, ***.980.251-**, Henrique Valenca Valerio, 92, 76.00 / 10000213, ***.388.421-**, Henrique Zeini Gondim, 101, 89.00 / 10008857, ***.235.361-**, Herbene Souza Dantas Miranda Machado, 85, 57.00 / 10004612, ***.872.353-**, Herberth Alex Fernandes da Costa Resende, 72, 24.00 / 10002298, ***.210.344-**, Herbet Tavares Belmiro Alves, 97, 74.00 / 10007493, ***.192.263-**, Herbson Santos da Silva, 103, 86.00 / 10007980, ***.738.436-**, Heriberto Nogueira Junior, 96, 82.00 / 10000050, ***.501.411-**, Herick Pereira de Souza, 91, 64.00 / 10001068, ***.364.251-**, Hericlys Araujo Oliveira, 95, 70.00 / 10003550, ***.863.691-**, Herico Guedes de Miranda, 88, 76.00 / 10001698, ***.623.281-**, Herilene Moreira Lima, 60, 37.00 / 10003325, ***.907.641-**, Herlani Lopes Ribeiro, 62, 30.00 / 10000495, ***.693.423-**, Herlanne Maria Luz Barbosa, 99, 83.00 / 10000291, ***.954.241-**, Hermano Henrique Silvestre Santana Christino, 74, 34.00 / 10002236, ***.943.514-**, Hermogenes Marques Pinho Neto, 81, 42.00 / 10010432, ***.682.012-**, Hermom Victor Pinto Coelho Alonso, 93, 68.00 / 10006363, ***.233.856-**, Herta Vieira dos Santos Ferreira, 93, 73.00 / 10008692, ***.400.534-**, Hertz Pires Pina Junior, 87, 64.00 / 10003691, ***.611.925-**, Herval Candido de Souza Neto, 93, 79.00 / 10001998, ***.021.068-**, Hiagho Nascimento Silverio, 96, 87.00 / 10000186,

***.126.011-**, Hiago Goncalves Ribeiro, 88, 62.00 / 10009369, ***.030.510-**, Hideraldo Luis Costa, 81, 56.00 / 10002608, ***.998.620-**, Higes Andres Manara, 94, 75.00 / 10010813, ***.584.681-**, Higo Paulino de Oliveira, 77, 45.00 / 10008082, ***.599.751-**, Higor dos Santos Souza, 78, 65.00 / 10012124, ***.583.171-**, Higor Marques Alves, 81, 60.00 / 10003165, ***.556.711-**, Higor Santiago Mendes Muniz, 76, 63.00 / 10009739, ***.027.831-**, Higor Seara de Matos Rocha, 75, 31.00 / 10000438, ***.042.077-**, Higor Vieira de Souza, 90, 61.00 / 10000371, ***.418.921-**, Hilana Machado Lima, 85, 58.00 / 10000318, ***.074.402-**, Hildemar Fernandes da Silva, 89, 74.00 / 10000645, ***.183.397-**, Hilton Felipe de Oliveira Barbieri, 101, 84.00 / 10002605, ***.432.541-**, Hivo Andrade de Freitas Santos, 86, 64.00 / 10010777, ***.215.691-**, Honielly Florentino da Silva, 77, 34.00 / 10006824, ***.365.991-**, Horacio Henrique Pereira Muniz, 84, 79.00 / 10008778, ***.702.298-**, Huandrey Freiria Maganhoto, 102, 85.00 / 10004901, ***.109.402-**, Hudson da Silva Goncalves, 103, 94.00 / 10007618, ***.385.041-**, Hudson Evangelista de Sousa, 88, 59.00 / 10004900, ***.981.111-**, Hudson Felipe dos Santos Soares, 97, 75.00 / 10007857, ***.105.581-**, Hudson Goncalves da Silva, 90, 64.00 / 10001489, ***.541.436-**, Hudson Henrique Calixto Eller, 89, 75.00 / 10006028, ***.716.341-**, Hudson Santos Ximenes de Oliveira, 94, 70.00 / 10005514, ***.691.891-**, Hugo Borges Cortes Barbosa, 76, 48.00 / 10005056, ***.339.121-**, Hugo Cavalcante Madoz, 92, 74.00 / 10011914, ***.579.851-**, Hugo Cesar Severino Abadia, 66, 41.00 / 10007480, ***.119.858-**, Hugo Cesar Teixeira Candido da Silva, 65, 40.00 / 10010438, ***.532.297-**, Hugo Correa Jacome, 106, 92.00 / 10006176, ***.933.204-**, Hugo de Miranda Taglialegna, 87, 80.00 / 10000942, ***.986.091-**, Hugo de Souza Nogueira, 87, 76.00 / 10008590, ***.609.851-**, Hugo Delleon dos Santos Nogueira, 89, 69.00 / 10002079, ***.247.321-**, Hugo Eduardo Dias Braz, 72, 62.00 / 10003525, ***.346.544-**, Hugo Jose Soares da Trindade, 96, 77.00 / 10002545, ***.807.803-**, Hugo Leonardo Lopes de Carvalho, 97, 77.00 / 10008732, ***.374.314-**, Hugo Luiz de Oliveira Vieira, 83, 52.00 / 10000053, ***.782.692-**, Hugo Silva de Miranda, 99, 79.00 / 10009561, ***.688.495-**, Hugo Vasconcelos Loula, 96, 75.00 / 10010988, ***.239.376-**, Humberto Avelar da Silva Oliveira Motta, 102, 87.00 / 10003391, ***.859.194-**, Humberto de Azevedo Lira, 104, 97.00 / 10000220, ***.934.085-**, Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos, 95, 85.00 / 10009878, ***.794.121-**, Iago Cesar Oliveira, 86, 74.00 / 10004565, ***.029.011-**, Iago Damasceno Gomes, 78, 54.00 / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins, 101, 88.00 / 10002235, ***.849.682-**, Iago Duarte Milhomem, 85, 62.00 / 10010366, ***.008.227-**, Iago Matteo Calleri, 97, 74.00 / 10011999, ***.174.961-**, Ian Castro Morais, 86, 58.00 / 10005199, ***.206.961-**, Ian Neres Teixeira, 84, 71.00 / 10008466, ***.752.585-**, Ian Victor Trindade de Alcantara, 97, 91.00 / 10003238, ***.925.441-**, Ianca Bandeira Rios, 97, 79.00 / 10009567, ***.596.485-**, Ianca Cardoso de Araujo, 95, 87.00 / 10010495, ***.657.245-**, Ianes Castro dos Santos, 92, 76.00 / 10000401, ***.475.861-**, Iann Santos Militao, 68, 40.00 / 10003485, ***.808.073-**, Ianna Glessy Araujo da Silva, 93, 67.00 / 10000184, ***.266.853-**, Iara Amelia Soares Tavares, 84, 59.00 / 10008445, ***.071.592-**, Iara Goncalves de Oliveira, 78, 36.00 / 10009453, ***.833.694-**, Iara Lins Buarque de Mendonca, 97, 74.00 / 10004987, ***.212.481-**, Iara Vale Ferreira Pinto, 72, 57.00 / 10006228, ***.024.126-**, Iatane Roberto Almeida, 95, 72.00 / 10005188, ***.379.611-**, Icaro Lotha Ferreira de Carvalho, 73, 26.00 / 10007077, ***.590.001-**, Ieda Pinto de Araujo, 70, 25.00 / 10002898, ***.131.671-**, Ieldo Saraiva Figueiredo, 66, 45.00 / 10006695, ***.070.264-**, Ierco Viana Gomes, 97, 74.00 / 10002837, ***.213.365-**, Igo Ferreira de Oliveira, 99, 87.00 / 10011226, ***.916.865-**, Igor Alexsander Trindade Valentim, 90, 71.00 / 10005634, ***.249.361-**, Igor Alves Matos da Silva, 91, 71.00 / 10006664, ***.467.361-**, Igor Antonio Augusto, 78, 54.00 / 10000407, ***.456.806-**, Igor Augusto Cangussu Gil, 102, 87.00 / 10006878, ***.827.281-**, Igor Batista dos Santos, 78, 52.00 / 10001706, ***.483.712-**, Igor Camilo Cavalcante, 88, 57.00 / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede, 99, 84.00 / 10002437, ***.106.357-**, Igor Daniel Bordini Martinena, 99, 82.00 / 10008647, ***.361.941-**, Igor de Albuquerque Anunciacao, 91, 65.00 / 10010596, ***.804.211-**, Igor de Andrade Moura, 86, 52.00 / 10006345, ***.501.192-**, Igor de Oliveira Sa, 99, 86.00 / 10002807, ***.913.737-**, Igor Echezarreta Garcao, 92, 78.00 / 10004453, ***.133.381-**, Igor Ferreira Tamanini Santana, 71, 49.00 / 10010915, ***.239.591-**, Igor Gabriel Silva Souza, 93, 81.00 / 10000668, ***.693.291-**, Igor Guimaraes Lacerda, 104, 89.00 / 10002270, ***.688.474-**, Igor Henrique Batista, 97, 83.00 / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva, 104, 95.00 / 10008237, ***.322.851-**, Igor Lobo Ferreira, 99, 80.00 / 10006470, ***.453.981-**, Igor Lopes de Araujo Silva, 70, 46.00 / 10002656, ***.629.156-**, Igor Luiz Azevedo Santos, 87, 61.00 / 10004794, ***.947.195-**, Igor Luiz Santana Gordilho Leite, 100, 86.00 / 10004774, ***.143.383-**, Igor Maramaldo Ferreira, 89, 75.00 / 10007682, ***.953.851-**, Igor Mesquita Pereira dos Santos, 86, 53.00 / 10009520, ***.098.941-**, Igor Mota Silva, 103, 91.00 / 10009907, ***.543.821-**, Igor Paolo Damaceno Siqueira, 78, 55.00 / 10006371, ***.142.584-**, Igor Pina, 83, 62.00 / 10003250, ***.573.276-**, Igor Pinheiro Evaristo, 76, 56.00 / 10011182, ***.002.151-**, Igor Rafael do Carmo, 79, 47.00 / 10009528, ***.201.864-**, Igor Ricardo Lisboa de Oliveira, 94, 75.00 / 10005024, ***.358.092-**, Igor Ruan Dias Madureira, 86, 60.00 / 10001082, ***.600.117-**, Igor Saoud de Sento Se, 98, 82.00 / 10010647, ***.024.372-**, Igor Silveira Lima, 88, 65.00 / 10006961, ***.960.251-**, Igor Tavares Pamplona, 105, 90.00 / 10004415, ***.231.794-**, Igor Vinicius Pires Maranhao, 95, 83.00 / 10004712, ***.647.934-**, Igor Virginio de Abreu, 89, 71.00 / 10010995, ***.821.601-**, Iguaciane de Lima Neves, 77, 34.00 / 10002765, ***.717.651-**, Ilacir Mercio Goncalves, 75, 39.00 / 10000188, ***.259.491-**, Ilana Costa Ramos, 90, 60.00 / 10002634, ***.359.111-**, Ilana Karla Araujo Dias, 94, 75.00 / 10000980, ***.539.371-**, Ilda Alves de Souza, 85, 50.00 / 10010150, ***.245.803-**, Ildenes Alves de Oliveira, 92, 66.00 / 10010008, ***.239.773-**, Ilo Rafael de Lima Forte, 99, 83.00 / 10001594, ***.604.662-**, Inara Nikelen Vidal de Lima, 76, 55.00 / 10007870, ***.017.373-**, Ingred Castro de Almeida, 99, 84.00 / 10000846, ***.281.594-**, Ingrid Albuquerque Guedes Toscano, 96, 84.00 / 10007553, ***.911.351-**, Ingrid Alves Diniz, 77, 52.00 / 10002167, ***.806.581-**, Ingrid Alves Rocha, 80, 60.00 / 10003219, ***.570.035-**, Ingrid Carvalho de Almeida, 80, 50.00 / 10001648, ***.722.177-**, Ingrid de Araujo de Carvalho, 82, 69.00 / 10007204, ***.025.181-**, Ingrid Franca de Oliveira, 89, 73.00 / 10000590, ***.179.621-**, Ingrid Lerity de Jesus, 83, 47.00 / 10007390, ***.134.065-**, Ingrid Luane Souza da Silva, 86, 62.00 / 10011682, ***.196.585-**, Ingrid Menezes Barretto, 77, 69.00 / 10004925, ***.854.271-**, Ingrid Mirella Franca Ferreira, 82, 70.00 / 10007076, ***.244.323-**, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira Ferrer, 102, 87.00 / 10007094, ***.061.565-**, Ingrid Tayrine Silva Santos, 63, 23.00 / 10005667, ***.031.851-**, Ingridy Ariany Dantas, 74, 40.00 / 10005239, ***.969.501-**, Ingryd Lisboa de Freitas, 87, 62.00 / 10000250, ***.280.816-**, Iohara Rodrigues dos Santos, 90, 75.00 / 10006422, ***.505.453-**, Iolanda Rodrigues Braga, 85, 68.00 / 10000694, ***.681.125-**, Iomar Machado Lima, 84, 48.00 / 10007190, ***.029.121-**, Iranildo Martins da Silva, 75, 45.00 / 10005609, ***.342.888-**, Iranilson da Silva Cordeiro, 88, 66.00 / 10005615, ***.397.795-**, Irapuan Athayde Alcantara Gomes de Assis, 85, 61.00 / 10009917, ***.679.413-**, Irenice de Maria Alves de Sousa, 89, 65.00 / 10010669, ***.353.155-**, Ires Mikaelly Matos Dantas, 91, 68.00 / 10005254, ***.907.493-**, Irismar de Souza Martins, 90, 61.00 / 10004720, ***.187.014-**, Irivanio da Silva Goncalves, 72, 41.00 / 10005112, ***.330.901-**, Irles de Souza Brito, 74, 37.00 / 10000326, ***.541.904-**, Irvson Ivaldo de Queiroz, 74, 48.00 / 10010243, ***.326.156-**, Isaac Abraao Lepesqueur Silva, 59, 15.00 / 10008767, ***.304.766-**, Isaac Barbosa Matola, 90, 80.00 / 10004679, ***.043.293-**, Isaac Castro Foinquinos, 100, 86.00 / 10009674, ***.045.265-**, Isaac Emanoel dos Santos, 98, 78.00 / 10003134, ***.648.386-**, Isaac Eremita Fernandes, 75, 51.00 / 10007335, ***.526.111-**, Isaac Lucas Sousa Alves Lima, 81, 46.00 / 10009914, ***.451.421-**, Isaac Pereira Simas, 71, 56.00 / 10006285, ***.861.434-**, Isaac Wesley Almeida, 78, 41.00 / 10001631, ***.526.713-**, Isabel Pinheiro de Carvalho, 89, 58.00 / 10000314, ***.810.123-**, Isabela Alves Malheiros Soares, 55, 43.00 / 10004853, ***.360.606-**, Isabela Alves Ribeiro, 79, 39.00 / 10004496, ***.759.312-**, Isabela Andrade Horta Dumont, 95, 83.00 / 10000588, ***.988.178-**, Isabela Borges Cruanes, 83, 65.00 / 10007394, ***.752.586-**, Isabela Campos Pereira, 92, 69.00 / 10003921, ***.627.126-**, Isabela Carneiro Ferreira, 97, 81.00 / 10003207, ***.745.281-**, Isabela Cristina Ribeiro Santos, 88, 70.00 / 10000649, ***.092.866-**, Isabela Cristina Ribeiro Silva, 78, 39.00 / 10002522, ***.487.771-**, Isabela de Cassia Gouvea Lopes, 87, 71.00 / 10006669, ***.283.726-**, Isabela Fernanda Camilozi Silva, 97, 76.00 / 10004150, ***.970.994-**, Isabela Fonseca de Oliveira, 95, 77.00 / 10004750, ***.259.701-**, Isabela Martins Goncalves, 95, 88.00 / 10004427, ***.522.716-**, Isabela Mattos Barros, 106, 93.00 / 10000424, ***.089.921-**, Isabela Nogueira Batista, 91, 71.00 / 10005621, ***.900.706-**, Isabela Pereira Ramos, 100, 84.00 / 10002705, ***.319.466-**, Isabela Soares Vaz, 89, 73.00 / 10002050, ***.703.861-**, Isabela Vieira Borba, 72, 24.00 / 10002558, ***.448.671-**, Isabela Yule de Figueiredo, 87, 67.00 / 10005915, ***.135.021-**, Isabele dos Anjos da Costa, 72, 42.00 / 10011807, ***.995.641-**, Isabella Aires Valente, 58, 22.00 / 10009458, ***.828.327-**, Isabella Almeida Rosa da Rocha, 82, 50.00 / 10011368, ***.645.906-**, Isabella de Abreu Santos, 77, 56.00 / 10006139, ***.419.181-**, Isabella de Melo, 77, 47.00 / 10006920, ***.550.981-**, Isabella dos Santos Silva, 78, 45.00 / 10006598, ***.071.014-**, Isabella Maria Barros Cabral de Mello, 81, 69.00 / 10009316, ***.045.873-**, Isabella Moraes da Silva Ferreira, 52, 39.00 / 10008509, ***.872.725-**, Isabella Patricia Silva Oliveira, 78, 59.00 / 10010452, ***.205.906-**, Isabella Pereira Silva, 101, 96.00 / 10004443, ***.703.561-**, Isabella Pereira Viterbo, 71, 51.00 / 10006477, ***.220.101-**, Isabella Rezende de Castro, 91, 73.00 / 10003981, ***.545.916-**, Isabelle Cristyne Guimaraes Mendes, 69, 43.00 / 10007436, ***.820.452-**, Isabelli Dafne Nascimento Borges, 82, 65.00 / 10007915, ***.783.696-**, Isadora Celes Ferreira Rocha, 75, 41.00 / 10001165, ***.913.310-**, Isadora de Souza Nogueira, 92, 69.00 / 10011424, ***.162.691-**, Isadora Fernanda de Souza dos Santos, 80, 50.00 / 10000963, ***.101.421-**, Isadora Hanna Pereira da Silva Alves, 92, 69.00 / 10008816, ***.878.731-**, Isadora Moreira Neves, 63, 53.00 / 10008996, ***.369.419-**, Isadora Vieira Fonseca, 80, 61.00 / 10009397, ***.894.512-**, Isaque Carlos Martins Leite, 86, 55.00 / 10007373, ***.119.241-**, Isaque Levi Batista dos Santos, 71, 48.00 / 10005434, ***.485.783-**, Isia Lima Rosa Mendes, 80, 41.00 / 10006471, ***.273.251-**, Isis Goncalves Dias, 92, 69.00 / 10011294, ***.523.702-**, Isla Taianne Santana Lima, 91, 65.00 / 10009539, ***.277.583-**, Ismael Ferreira Barbosa, 90, 63.00 / 10003041, ***.802.841-**, Ismael Lucas Camelo do Nascimento, 92, 64.00 / 10006011, ***.506.175-**, Israel Fernandes da Paixao Oliveira, 102, 84.00 / 10003515, ***.432.631-**, Israel Floriano da Silva Junior, 80, 43.00 / 10001118, ***.419.261-**, Israel Rodrigues Suhet, 105, 92.00 / 10008697, ***.777.061-**, Istheffany Pinheiro Silva, 79, 53.00 / 10004145, ***.895.733-**, Isys de Sousa Landim, 77, 61.00 / 10009151, ***.240.273-**, Itaci Alves Marinho Junior, 72, 44.00 / 10009945, ***.232.502-**, Italo Batista das Chagas, 79, 53.00 / 10002909, ***.649.473-**, Italo Cardoso Batista, 106, 99.00 / 10007679, ***.729.207-**, Italo Carraro Velloso, 106, 92.00 / 10002872, ***.812.753-**, Italo Gomes Rodrigues, 99, 80.00 / 10010843, ***.957.094-**, Italo Jose Batista Ideao, 100, 92.00 / 10006244, ***.302.513-**, Italo Keitt Lima Machado Sousa, 60, 40.00 / 10009768, ***.445.984-**, Italo Nilton de Oliveira Barros, 84, 52.00 / 10003922, ***.035.581-**, Italo Roberto Borges de Jesus, 86, 60.00 / 10009751, ***.679.151-**, Italo Sa de Oliveira, 74, 44.00 / 10000369, ***.636.785-**, Italo Souza Santos, 92, 76.00 / 10001709, ***.897.541-**,

Itiel Felix Lima, 83, 49.00 / 10001488, ***.033.165-**, Iullyane Caetano Figueredo Souza, 85, 64.00 / 10000858, ***.200.499-**, Iury Roiter Raphacho Almeida, 96, 85.00 / 10009379, ***.470.917-**, Iury Silva de Assis, 90, 64.00 / 10002153, ***.955.998-**, Ivan Aparecido Gomes, 58, 26.00 / 10002666, ***.345.891-**, Ivan Fernandes de Castro Macedo, 84, 52.00 / 10002754, ***.331.317-**, Ivan Iolando Ramos Junior, 102, 91.00 / 10004749, ***.686.064-**, Ivan Jose de Azevedo da Silva Filho, 72, 41.00 / 10006062, ***.445.726-**, Ivan Junior Fraga, 104, 89.00 / 10001154, ***.153.955-**, Ivan Silva Santos, 73, 37.00 / 10001667, ***.422.651-**, Ivana Cristina Costa de Jesus Calazans, 100, 87.00 / 10006095, ***.102.965-**, Ivaneide Miranda da Silva, 67, 39.00 / 10001428, ***.903.792-**, Ivanessa da Silva de Queiroz, 95, 79.00 / 10005370, ***.149.621-**, Ivanildo Ribeiro de Medeiros, 71, 58.00 / 10001307, ***.430.653-**, Ivanna Raquel de Holanda e Silva, 91, 71.00 / 10000717, ***.242.038-**, Ivie Serbilera de Melo, 65, 33.00 / 10006361, ***.315.794-**, Ivison Lira de Paiva, 82, 45.00 / 10003113, ***.186.431-**, Ivo Sales Targino, 96, 72.00 / 10007129, ***.994.865-**, Ivonei Jacobina Vieira Santos Junior, 97, 74.00 / 10007721, ***.965.232-**, Izabel Cristina Cerdeira Rios, 82, 52.00 / 10010026, ***.106.181-**, Izabela Aguiar Peixoto, 95, 70.00 / 10001975, ***.881.443-**, Izabela Maria Lopes de Souza Alves, 64, 34.00 / 10009117, ***.288.841-**, Izabela Patricia Macedo Pereira Maia, 82, 49.00 / 10006926, ***.741.881-**, Izabella Christina Carolino de Souza, 93, 78.00 / 10001071, ***.656.172-**, Izabella Cristina Portela, 91, 68.00 / 10000506, ***.784.684-**, Izabella Joyce dos Santos Bernardino, 85, 62.00 / 10010605, ***.761.241-**, Izabely Rosiane Soares Sousa, 84, 72.00 / 10009729, ***.328.536-**, Izadora Alves Alvarenga, 89, 69.00 / 10003996, ***.137.111-**, Izamara Rayane Dias de Sousa, 80, 55.00 / 10008066, ***.863.024-**, Izidio Luiz Dantas de Franca, 101, 85.00 / 10003307, ***.025.091-**, Jabes Giliades Rodrigues da Mota, 67, 51.00 / 10005844, ***.789.895-**, Jabson Silva de Souza, 101, 85.00 / 10008043, ***.985.033-**, Jaciane Monteiro Santos, 75, 30.00 / 10002833, ***.861.421-**, Jacira de Fatima Luiz Bernardes, 72, 46.00 / 10009414, ***.216.461-**, Jackeline da Silva Veloso, 90, 65.00 / 10008804, ***.845.853-**, Jackeline de Andrade Ribeiro, 86, 62.00 / 10005215, ***.831.698-**, Jackeline Vitoria da Silva Soares, 90, 72.00 / 10006916, ***.555.661-**, Jackson Correia da Silva, 83, 52.00 / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha, 104, 92.00 / 10004277, ***.255.943-**, Jackson Faria de Sousa, 100, 86.00 / 10010232, ***.495.991-**, Jacqueline Dias Goncalves, 87, 63.00 / 10010273, ***.908.774-**, Jacqueline Pereira de Oliveira, 85, 50.00 / 10001797, ***.599.421-**, Jacqueline Queiroz Cordova, 96, 76.00 / 10002693, ***.263.652-**, Jacson da Silva Sousa, 75, 53.00 / 10007005, ***.057.675-**, Jade Alves Ladeia Montanha, 91, 68.00 / 10006504, ***.496.134-**, Jadeilson da Silva Menezes, 94, 79.00 / 10009039, ***.623.331-**, Jader Mairon Figueiredo Ligorio, 103, 90.00 / 10010747, ***.014.436-**, Jader Tosta Nascimento, 79, 41.00 / 10006514, ***.146.346-**, Jaderson Assis Costa, 100, 85.00 / 10011600, ***.104.481-**, Jadille Mendes Correa, 89, 70.00 / 10004340, ***.080.934-**, Jadson Admar da Silva, 65, 23.00 / 10002984, ***.358.566-**, Jadson Ferreira Chaves, 84, 55.00 / 10010184, ***.958.631-**, Jadson Honorio Silva, 98, 83.00 / 10003596, ***.634.712-**, Jaerli Bispo Tavares, 94, 76.00 / 10005846, ***.342.391-**, Jaiber da Silveira Tavares, 83, 57.00 / 10002097, ***.145.302-**, Jailson da Silva Nunes, 72, 42.00 / 10012134, ***.355.075-**, Jailton Simoes de Oliveira Neto, 97, 75.00 / 10006666, ***.644.013-**, Jaime Alves Lima, 106, 101.00 / 10007123, ***.491.884-**, Jair Bezerra dos Santos Junior, 56, 31.00 / 10006987, ***.040.221-**, Jair Imaculado da Silva, 88, 62.00 / 10007628, ***.204.921-**, Jairo Alves Monteiro, 89, 67.00 / 10006102, ***.486.905-**, Jairo Marco Oliveira de Souza Filho, 92, 64.00 / 10004252, ***.423.499-**, Jaksander Freitas Favaro, 97, 80.00 / 10006523, ***.281.541-**, Jales Dias Campos Filho, 80, 52.00 / 10000532, ***.929.174-**, Jamara Rayssa Camelo da Silva, 92, 73.00 / 10007724, ***.360.264-**, Jamerson Miranda Leite, 94, 73.00 / 10001787, ***.214.994-**, Jameson Santos Amaral, 92, 77.00 / 10007025, ***.666.777-**, Jamil Junio Barreto Caetano, 95, 77.00 / 10008821, ***.142.521-**, Jamile Segala Machado, 89, 58.00 / 10001814, ***.476.248-**, Jamille Mayara Campos Naves, 73, 48.00 / 10002284, ***.496.145-**, Jamilton Santos Silva, 48, 22.00 / 10000282, ***.807.471-**, Jamylla Dias da Silva, 84, 68.00 / 10004965, ***.776.851-**, Janaina Alves Rodrigues, 86, 52.00 / 10002440, ***.659.871-**, Janaina Amorim da Silva, 70, 20.00 / 10004375, ***.774.551-**, Janaina de Andrade Santos, 79, 48.00 / 10007642, ***.595.986-**, Janaina Fernanda de Lima, 90, 66.00 / 10004484, ***.320.769-**, Janaina Pessoa Ribeiro Machado, 88, 66.00 / 10001596, ***.326.718-**, Janaina Radziavicius David Cavalheri, 98, 85.00 / 10009331, ***.623.541-**, Janaina Vitoria de Santana, 87, 64.00 / 10002665, ***.327.031-**, Janaine Alcantara Neves, 87, 71.00 / 10011969, ***.116.043-**, Janayna Serra Nunes, 81, 45.00 / 10006457, ***.532.831-**, Janayna Silva Rocha, 79, 49.00 / 10005045, ***.942.047-**, Janderson Campi Cordeiro, 76, 49.00 / 10008518, ***.480.623-**, Janderson de Souza Freitas, 78, 36.00 / 10009304, ***.917.656-**, Janete Borges Ladislau, 73, 39.00 / 10006047, ***.410.425-**, Janete Souza dos Santos, 75, 58.00 / 10006447, ***.245.811-**, Jango Januario de Almeida e Silva, 106, 94.00 / 10002873, ***.524.310-**, Janice de Moura da Silva Barbosa, 92, 69.00 / 10004531, ***.596.973-**, Janilson da Silva Rodrigues, 78, 58.00 / 10005587, ***.739.864-**, Janilton Almeida Peixoto Junior, 99, 78.00 / 10006061, ***.821.767-**, Janina de Morais Faria, 87, 58.00 / 10002785, ***.063.583-**, Janine Dias de Sousa, 92, 75.00 / 10010779, ***.362.646-**, Janine Ferreira Pinto Milo, 74, 39.00 / 10011204, ***.888.424-**, Janine Priscilla Fernandes Barbosa, 75, 42.00 / 10003592, ***.588.531-**, Janio da Silva Coelho Junior, 89, 63.00 / 10000684, ***.597.254-**, Janio Eduarty Amando Rodrigues, 92, 85.00 / 10000572, ***.323.853-**, Jannayara Nogueira da Silva, 76, 55.00 / 10004962, ***.735.265-**, Jannine Alves de Oliveira, 84, 65.00 / 10008204, ***.423.901-**, Janor Tome de Castro Filho, 77, 58.00 / 10008106, ***.901.011-**, Jany Oliveira Alves Pires, 84, 59.00 / 10000175, ***.444.065-**, Janyson Vieira da Rocha, 87, 57.00 / 10004132, ***.461.647-**, Jaqueline da Costa de Aguiar, 86, 52.00 / 10004278, ***.412.090-**, Jaqueline da Rosa de Almeida, 102, 84.00 / 10011614, ***.788.579-**, Jaqueline da Silva Favero Pinto, 91, 71.00 / 10003737, ***.679.667-**, Jaqueline de Farias Duarte, 86, 72.00 / 10005808, ***.572.821-**, Jaqueline Pereira de Amorim, 87, 68.00 / 10004310, ***.681.171-**, Jaqueline Ribeiro Soares, 83, 49.00 / 10000293, ***.316.343-**, Jarbas Rodrigues de Santana, 91, 66.00 / 10009607, ***.826.195-**, Jardel Ramos Oliveira, 91, 62.00 / 10000097, ***.160.252-**, Jardesson Queiroz Bragado, 93, 83.00 / 10008391, ***.834.483-**, Jarllyson Feitosa dos Santos, 98, 81.00 / 10001622, ***.462.741-**, Jasiel Tiago de Oliveira, 66, 28.00 / 10010780, ***.044.343-**, Jayla Kallyne de Souza Bispo, 96, 76.00 / 10000035, ***.280.126-**, Jaysson Ricardo Goncalves Oliveira, 66, 24.00 / 10002519, ***.929.431-**, Jean Camargo da Silva, 78, 38.00 / 10010121, ***.117.551-**, Jean Carlos Campos Silva, 98, 76.00 / 10008173, ***.313.867-**, Jean Carlos Pereira Cavalcante de Lima, 99, 86.00 / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes, 96, 89.00 / 10005380, ***.516.331-**, Jean Jorge Silva Castro, 99, 83.00 / 10000454, ***.149.439-**, Jean Jose Gurgatz Escuro, 100, 83.00 / 10005131, ***.612.351-**, Jean Marcio Silva de Jesus, 102, 84.00 / 10003271, ***.784.077-**, Jean Moniz da Silva, 76, 67.00 / 10000329, ***.281.167-**, Jean Oliveira da Silva Santiago, 103, 92.00 / 10000418, ***.043.602-**, Jean Paul de Andrade Sampaio, 83, 60.00 / 10005845, ***.676.225-**, Jean Santos da Silva, 100, 87.00 / 10001829, ***.854.174-**, Jeferson da Silva Borges Teixeira, 72, 43.00 / 10006684, ***.975.465-**, Jeferson Tiago Santos de Oliveira, 81, 71.00 / 10004194, ***.278.701-**, Jefferson Albuquerque Martins de Vasconcelos, 79, 38.00 / 10002404, ***.792.597-**, Jefferson Borges da Cruz, 102, 87.00 / 10000087, ***.471.424-**, Jefferson da Silva Bezerra, 92, 72.00 / 10000048, ***.369.307-**, Jefferson de Abreu Carvalho, 89, 71.00 / 10006519, ***.727.971-**, Jefferson de Azevedo Fagundes dos Santos, 82, 50.00 / 10005826, ***.903.473-**, Jefferson de Freitas Nunes, 103, 91.00 / 10007896, ***.652.273-**, Jefferson de Oliveira Vieira, 63, 40.00 / 10001880, ***.214.114-**, Jefferson Ferreira Lino, 90, 72.00 / 10007283, ***.941.061-**, Jefferson Ferreira Maranhao, 73, 26.00 / 10010900, ***.634.531-**, Jefferson Kenedy Lucena Guirra, 82, 45.00 / 10011163, ***.303.731-**, Jefferson Lucas Rodrigues da Silva, 75, 50.00 / 10012039, ***.580.866-**, Jefferson Marcelo Goncalves de Souza, 81, 42.00 / 10003912, ***.419.361-**, Jefferson Marchesi de Souza, 91, 72.00 / 10011341, ***.386.448-**, Jefferson Novais do Nascimento Santos, 91, 62.00 / 10009481, ***.660.641-**, Jefferson Oliveira Nogueira, 91, 67.00 / 10010443, ***.485.211-**, Jefferson Pereira de Alencar, 83, 56.00 / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza, 100, 93.00 / 10003826, ***.326.004-**, Jeffto Simoes Pereira, 75, 31.00 / 10005669, ***.788.621-**, Jefter Alves Matias, 84, 54.00 / 10011734, ***.394.561-**, Jeime Alves Santos, 84, 55.00 / 10006313, ***.208.501-**, Jemima Feitosa Bemvindo, 78, 63.00 / 10008430, ***.628.540-**, Jennifer da Rosa Martinez, 98, 80.00 / 10009646, ***.776.561-**, Jennifer Nathalia Martins de Freitas, 84, 52.00 / 10003939, ***.156.722-**, Jeorgia Fronczak, 98, 83.00 / 10002413, ***.716.921-**, Jeovana Sousa de Carvalho, 80, 51.00 / 10001066, ***.003.193-**, Jeremias do Nascimento Alves, 97, 74.00 / 10007564, ***.487.932-**, Jeremias Vieira de Souza, 89, 70.00 / 10007296, ***.698.704-**, Jerlann Cleyton Simoes da Silva, 70, 46.00 / 10003190, ***.037.542-**, Jerrison Lemos Mota Junior, 98, 79.00 / 10002044, ***.024.994-**, Jesse Machado Freire, 96, 72.00 / 10004607, ***.405.452-**, Jessia Oliveira de Souza, 101, 93.00 / 10009092, ***.211.381-**, Jessiane Canuto da Silva, 86, 59.00 / 10003068, ***.689.351-**, Jessiane Pereira de Salles Rocha, 79, 56.00 / 10007722, ***.248.358-**, Jessica Almeida Gomes, 69, 44.00 / 10010455, ***.403.847-**, Jessica Alves de Oliveira, 84, 64.00 / 10009512, ***.436.884-**, Jessica Amaral Padilha, 98, 87.00 / 10005161, ***.800.201-**, Jessica Bastos Coelho, 72, 52.00 / 10003362, ***.955.014-**, Jessica Batista da Silva, 99, 81.00 / 10006295, ***.819.101-**, Jessica Batista da Silva, 94, 68.00 / 10011649, ***.000.895-**, Jessica Batista Goncalves, 85, 71.00 / 10001574, ***.061.373-**, Jessica Bruna Elpidio Sodre, 94, 76.00 / 10011251, ***.427.451-**, Jessica Costa Maciel, 66, 41.00 / 10006856, ***.856.610-**, Jessica Diogo Cechet, 92, 74.00 / 10000459, ***.777.283-**, Jessica do Nascimento Holanda, 89, 72.00 / 10001914, ***.887.711-**, Jessica Fernanda Vieira, 84, 63.00 / 10001146, ***.547.231-**, Jessica Ferreira de Melo, 98, 80.00 / 10012072, ***.266.221-**, Jessica Goncalves da Conceicao, 84, 58.00 / 10005638, ***.205.711-**, Jessica Gontijo dos Reis, 73, 35.00 / 10003432, ***.369.807-**, Jessica Leles dos Santos, 83, 63.00 / 10011403, ***.667.281-**, Jessica Loreny Soares Sousa, 83, 57.00 / 10006607, ***.950.041-**, Jessica Lorrayne Mares da Silva, 84, 53.00 / 10004690, ***.453.561-**, Jessica Luene de Jesus, 86, 60.00 / 10004251, ***.917.451-**, Jessica Mendes Muniz, 102, 84.00 / 10001581, ***.211.231-**, Jessica Miranda Araujo, 87, 66.00 / 10008513, ***.828.581-**, Jessica Monsueth Santos, 95, 79.00 / 10002601, ***.995.371-**, Jessica Moraes da Costa Paraiso, 78, 40.00 / 10006252, ***.607.707-**, Jessica Paim Caldas de Abreu, 96, 88.00 / 10001536, ***.882.091-**, Jessica Pereira da Silva, 94, 68.00 / 10000349, ***.600.537-**, Jessica Peruch Estanislau, 82, 70.00 / 10002169, ***.459.578-**, Jessica Priscilla de Oliveira Camargo, 88, 72.00 / 10001591, ***.650.109-**, Jessica Rebeca Lopes, 86, 62.00 / 10004257, ***.483.326-**, Jessica Roberta Amaral Soares, 99, 79.00 / 10005700, ***.459.591-**, Jessica Rodrigues de Faria, 80, 40.00 / 10003820, ***.650.855-**, Jessica San Just Carvalho, 88, 64.00 / 10010975, ***.062.531-**, Jessica Scarassati Marques, 87, 73.00 / 10007281, ***.570.591-**, Jessica Wanessa Alves Candido, 89, 60.00 / 10003033, ***.580.384-**, Jessika da Silva, 74, 41.00 / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes, 104, 90.00 / 10005896, ***.627.972-**, Jessika Larissa dos Santos Moreira, 95, 77.00 / 10007959, ***.191.131-**, Jessinara da Silva Mendes, 80, 52.00 / 10001335, ***.222.751-**, Jessyca Costa Buiati, 89, 66.00 / 10006337, ***.875.801-**, Jessyca de Sousa Angelo, 45, 36.00 / 10003123, ***.221.321-**, Jessyca Ferreira da Silva Souza, 81, 42.00 / 10003551, ***.563.224-**, Jessyca Iasmim de Souza

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Farias, 90, 69.00 / 10006491, ***.715.681-**, Jessyka Alves Freires, 104, 88.00 / 10007606, ***.109.784-**, Jessyka Dayanny de Barros Freire, 88, 61.00 / 10006861, ***.931.431-**, Jevoa Alisson Santos de Oliveira, 99, 78.00 / 10008880, ***.434.601-**, Jhenne Stephane Rodrigues Melo Valadao, 88, 57.00 / 10006383, ***.859.231-**, Jhenyfer Thais Soares, 87, 67.00 / 10003860, ***.500.171-**, Jhon Willian dos Santos Dias, 88, 58.00 / 10002143, ***.062.961-**, Jhonatan Bruno Almeida Moreira Faria, 95, 83.00 / 10006232, ***.696.036-**, Jhonatan Correa da Silva, 74, 65.00 / 10011418, ***.401.801-**, Jhonatan Felipe Tavares de Oliveira, 81, 50.00 / 10008753, ***.770.384-**, Jhonatas Cabral Gomes dos Santos, 89, 65.00 / 10001137, ***.560.872-**, Jhonathan Big Farias de Castro, 72, 47.00 / 10005086, ***.990.549-**, Jhulia Alves Francioli, 90, 68.00 / 10002264, ***.761.181-**, Jhulia Mikaella Aguiar Nunes, 79, 46.00 / 10000020, ***.658.231-**, Jhulia Roberts Silva Carvalho, 89, 68.00 / 10010506, ***.875.561-**, Jivago Freitas Ferreira, 84, 48.00 / 10002949, ***.311.482-**, Jo Cruz Brito, 100, 94.00 / 10008217, ***.498.651-**, Jo Henrique Cardozo Farias, 104, 92.00 / 10000504, ***.098.487-**, Joab Gama de Souza, 78, 59.00 / 10009810, ***.890.835-**, Joab Santos da Conceicao, 62, 46.00 / 10001392, ***.944.501-**, Joabh Julio Ribeiro Nascimento, 86, 65.00 / 10006199, ***.016.663-**, Joacilia Mara Rodrigues Leal, 100, 93.00 / 10003239, ***.754.585-**, Joana Angelica dos Santos Pereira, 76, 55.00 / 10000631, ***.485.723-**, Joana Darc Magalhaes Melo, 81, 49.00 / 10000908, ***.945.344-**, Joana Maria de Morais Costa Neta, 80, 58.00 / 10001190, ***.363.463-**, Joanilson Pires do Carmo, 79, 39.00 / 10004399, ***.392.386-**, Joanna Saigg Prates, 100, 88.00 / 10001925, ***.730.365-**, Joanna Victoria Amaral Mendonca, 77, 52.00 / 10003852, ***.070.854-**, Joao Adriano Sales Coutinho do Vale Coelho, 66, 19.00 / 10007256, ***.887.455-**, Joao Alberto Teles Moura, 84, 59.00 / 10011705, ***.422.297-**, Joao Andre Bispo Silva Nogueira, 87, 78.00 / 10007236, ***.678.541-**, Joao Augusto Cordeiro Junior, 86, 52.00 / 10003854, ***.329.501-**, Joao Augusto Izidorio Rodrigues, 100, 87.00 / 10005730, ***.881.401-**, Joao Batista Goncalves de Paiva Junior, 88, 64.00 / 10000026, ***.258.463-**, Joao Batista Pereira da Silva Filho, 72, 58.00 / 10001015, ***.373.296-**, Joao Brito Alvares, 89, 65.00 / 10007232, ***.294.392-**, Joao Carlos Alexandre da Silva, 87, 63.00 / 10011463, ***.670.014-**, Joao Carlos Cavalcanti de Rangel Moreira Filho, 90, 71.00 / 10011406, ***.437.211-**, Joao Carlos de Araujo Aguiar, 85, 67.00 / 10005817, ***.316.141-**, Joao Carlos de Franca Ribeiro, 72, 56.00 / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares, 99, 89.00 / 10011902, ***.427.813-**, Joao Felipe Garcia de Carvalho, 99, 78.00 / 10010763, ***.944.957-**, Joao Felipe Martins e Silva Rodrigues, 69, 44.00 / 10006456, ***.820.341-**, Joao Fellipe Mota Rodrigues, 99, 87.00 / 10008584, ***.417.711-**, Joao Fernando Costa Ribeiro Dinofre, 82, 53.00 / 10002148, ***.958.001-**, Joao Filipe Rodrigues Avila, 103, 99.00 / 10011216, ***.204.745-**, Joao Francisco Monteiro Vasconcelos, 86, 65.00 / 10006986, ***.878.835-**, Joao Frederico Ferreira de Jesus, 65, 36.00 / 10006564, ***.554.055-**, Joao Gabriel Cruz Nascimento, 101, 84.00 / 10005451, ***.543.767-**, Joao Gabriel Dantas Zeghir, 97, 84.00 / 10001772, ***.319.136-**, Joao Gabriel Fagundes Alkmim, 106, 96.00 / 10006274, ***.730.047-**, Joao Gabriel Martins e Silva Rodrigues, 83, 55.00 / 10008921, ***.835.681-**, Joao Gabriel Pereira da Silva, 73, 26.00 / 10006565, ***.859.210-**, Joao Guilherme Boeing, 105, 95.00 / 10003160, ***.848.871-**, Joao Henrique Aires Rodrigues, 93, 77.00 / 10002118, ***.903.151-**, Joao Henrique Alves Reis, 89, 71.00 / 10004379, ***.984.206-**, Joao Henrique Ananias, 99, 86.00 / 10004204, ***.394.485-**, Joao Henrique Carneiro dos Santos, 106, 92.00 / 10009784, ***.848.821-**, Joao Henrique Dias Tiveron, 104, 92.00 / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves, 108, 96.00 / 10004898, ***.692.797-**, Joao Henrique Senos de Alencar Arrais, 98, 77.00 / 10006516, ***.393.103-**, Joao Inacio Prado Afonso de Miranda, 107, 97.00 / 10010323, ***.354.071-**, Joao Jorge Hanna de Lima, 70, 27.00 / 10000775, ***.534.913-**, Joao Jose da Silva Araujo, 83, 52.00 / 10005245, ***.534.027-**, Joao Lima Arantes, 101, 91.00 / 10006968, ***.267.691-**, Joao Lourenco Filho, 98, 82.00 / 10002171, ***.703.061-**, Joao Luis Machado Vasconcelos, 97, 80.00 / 10000653, ***.351.520-**, Joao Luiz Cabral Vieira, 78, 49.00 / 10007932, ***.841.455-**, Joao Luiz Camandaroba Neto, 87, 64.00 / 10009960, ***.832.828-**, Joao Luiz Machado, 75, 30.00 / 10010551, ***.195.971-**, Joao Manoel Alcantara de Oliveira, 67, 14.00 / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva, 111, 103.00 / 10002729, ***.637.528-**, Joao Manoel de Oliveira, 82, 51.00 / 10006538, ***.043.173-**, Joao Manoel de Sousa Neto, 94, 85.00 / 10008611, ***.380.818-**, Joao Manoel Freitas Barreto, 96, 77.00 / 10004703, ***.238.561-**, Joao Manuel Duarte Ribeiro, 88, 60.00 / 10011469, ***.258.811-**, Joao Marcos Borges Ferreira, 88, 64.00 / 10006615, ***.407.686-**, Joao Marcos Toledo Rocha, 99, 88.00 / 10003600, ***.296.987-**, Joao Mesquita de Araujo, 101, 92.00 / 10002006, ***.454.125-**, Joao Milton Silva de Jesus, 91, 68.00 / 10009791, ***.888.131-**, Joao Paulo Abreu Bezerra de Medeiros, 95, 79.00 / 10010381, ***.677.331-**, Joao Paulo Alves da Silva, 75, 50.00 / 10009656, ***.439.991-**, Joao Paulo Alves de Freitas Diniz, 91, 75.00 / 10010284, ***.006.853-**, Joao Paulo Andrade Neves de Sousa, 93, 74.00 / 10007592, ***.671.537-**, Joao Paulo Andrade Soares de Moura, 94, 70.00 / 10005737, ***.925.154-**, Joao Paulo Borges de Queiroz, 83, 59.00 / 10000498, ***.604.081-**, Joao Paulo Cardoso de Pinho, 94, 79.00 / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves, 101, 91.00 / 10009423, ***.831.401-**, Joao Paulo da Silva, 84, 55.00 / 10000936, ***.021.896-**, Joao Paulo de Souza Oliveira, 101, 91.00 / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei, 105, 95.00 / 10001478, ***.865.102-**, Joao Paulo Franco Garcia, 84, 55.00 / 10005404, ***.592.098-**, Joao Paulo Freitas Pereira, 90, 60.00 / 10004681, ***.354.591-**, Joao Paulo Goncalves da Silva Filho, 92, 82.00 / 10004549, ***.437.891-**, Joao Paulo Goncalves Mendonca, 99, 80.00 / 10003978, ***.926.211-**, Joao Paulo Leandro de Souza Araujo, 95, 74.00 / 10001629, ***.093.781-**, Joao Paulo Lucas de Paiva, 108, 97.00 / 10003449, ***.282.289-**, Joao Paulo Moreira, 100, 82.00 / 10001063, ***.729.881-**, Joao Paulo Portilho da Costa, 85, 70.00 / 10007785, ***.187.665-**, Joao Paulo Reis Carvalho, 102, 84.00 / 10003753, ***.510.977-**, Joao Paulo Sao Genite de Lima, 104, 91.00 / 10003354, ***.908.363-**, Joao Paulo Silva de Aquino, 100, 80.00 / 10007459, ***.622.967-**, Joao Paulo Turetta Pelisson, 100, 82.00 / 10009081, ***.616.549-**, Joao Pedro Antunes, 93, 73.00 / 10005057, ***.257.431-**, Joao Pedro Araujo Correia, 54, 37.00 / 10007240, ***.873.668-**, Joao Pedro de Sousa Porto, 98, 88.00 / 10004212, ***.007.841-**, Joao Pedro Farias de Oliveira, 81, 62.00 / 10003934, ***.284.652-**, Joao Pedro Galvao Zuniga, 85, 61.00 / 10006118, ***.615.910-**, Joao Pedro Giuliani, 85, 57.00 / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha, 107, 100.00 / 10001212, ***.259.504-**, Joao Pedro Leite Damasceno, 94, 75.00 / 10002725, ***.964.198-**, Joao Pedro Lopes do Amaral, 79, 68.00 / 10010059, ***.858.118-**, Joao Pedro Lopes e Santos, 70, 43.00 / 10004182, ***.748.425-**, Joao Pedro Miguez Palma Pinheiro, 96, 84.00 / 10010578, ***.097.959-**, Joao Pedro Prestes Mietz, 88, 67.00 / 10008376, ***.675.343-**, Joao Pedro Rodrigues de Sousa Rocha, 94, 68.00 / 10007045, ***.235.134-**, Joao Pedro Souza de Barros, 99, 84.00 / 10004303, ***.388.502-**, Joao Pedro Souza Silva, 78, 48.00 / 10009318, ***.952.783-**, Joao Pereira de Oliveira Neto, 70, 33.00 / 10005121, ***.547.701-**, Joao Pinheiro Braga Neto, 76, 58.00 / 10002373, ***.621.851-**, Joao Ricardo Costa Alencar, 77, 57.00 / 10005959, ***.492.549-**, Joao Sadlowski, 106, 94.00 / 10004707, ***.154.874-**, Joao Sebastiao da Silva Neto, 86, 74.00 / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho, 105, 90.00 / 10001439, ***.960.096-**, Joao Victor Alves Moreira, 89, 82.00 / 10006803, ***.409.185-**, Joao Victor Alves Rodrigues, 97, 84.00 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 107, 94.00 / 10011762, ***.245.721-**, Joao Victor Costa da Silva, 78, 54.00 / 10010959, ***.775.983-**, Joao Victor de Deus Moreno Rodrigues Castelo Branco, 104, 88.00 / 10002662, ***.629.504-**, Joao Victor de Oliveira Rodrigues, 86, 68.00 / 10005859, ***.703.037-**, Joao Victor Diniz Campos Dias, 94, 75.00 / 10010368, ***.281.856-**, Joao Victor Fonseca Sansone, 97, 89.00 / 10004436, ***.079.363-**, Joao Victor Gomes Moita, 95, 76.00 / 10005253, ***.102.824-**, Joao Victor Lopes Vasconcelos, 104, 90.00 / 10001475, ***.338.227-**, Joao Victor Maldonado Martins, 86, 69.00 / 10007449, ***.454.531-**, Joao Victor Oliveira Ibiapino, 99, 81.00 / 10000600, ***.984.731-**, Joao Vinicius Soares Bastos, 91, 65.00 / 10005389, ***.906.411-**, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira, 81, 66.00 / 10007320, ***.143.511-**, Joao Vitor de Souza Moura, 90, 69.00 / 10011094, ***.853.261-**, Joao Vitor Giuberti de Paula Laranja, 80, 60.00 / 10001280, ***.911.627-**, Joao Vitor Gomes Pinto, 95, 74.00 / 10002128, ***.503.631-**, Joao Vitor Lustosa Melquiedes, 75, 31.00 / 10002436, ***.895.827-**, Joao Vitor Marques Silva, 95, 70.00 / 10008315, ***.700.125-**, Joao Vitor Nascimento Brandao, 60, 46.00 / 10006351, ***.461.698-**, Joaquim Aparecido de Ataide Silva Santos, 102, 84.00 / 10010853, ***.905.271-**, Joaquim Jose de Souza Junior, 86, 59.00 / 10002301, ***.427.133-**, Joaquim Nogueira Barbosa Junior, 78, 68.00 / 10002988, ***.138.721-**, Joaquim Roberto dos Santos Filho, 85, 69.00 / 10001905, ***.579.281-**, Joara Jane Miranda da Silva, 96, 82.00 / 10002578, ***.733.046-**, Joas Marques da Silveira, 87, 60.00 / 10010654, ***.666.421-**, Jocicero Bezerra Silva Junior, 83, 50.00 / 10007370, ***.788.551-**, Jociene Dias de Souza, 92, 64.00 / 10003018, ***.579.002-**, Jocivaldo Vargas Silva, 87, 59.00 / 10006287, ***.451.324-**, Joedna Batista da Silva, 102, 92.00 / 10004438, ***.047.421-**, Joel Carneiro Silva, 102, 86.00 / 10008968, ***.322.941-**, Joel Inacio de Oliveira Neto, 71, 60.00 / 10009432, ***.250.264-**, Joel Pereira Ferreira, 101, 90.00 / 10006246, ***.898.261-**, Joel Rodrigues Duarte, 75, 53.00 / 10011741, ***.840.373-**, Joel Vieira de Souza, 92, 71.00 / 10009797, ***.790.201-**, Joeleider de Souza Silva, 62, 25.00 / 10008716, ***.282.576-**, Joelma Aparecida Teixeira Milagres, 59, 35.00 / 10009494, ***.646.511-**, John Alysson Alexandre Barbosa, 86, 57.00 / 10006330, ***.662.284-**, John Deivid Rodrigues da Silva, 93, 76.00 / 10002325, ***.095.261-**, John Wesley Santos Silva Passos, 74, 40.00 / 10005529, ***.585.481-**, Johnny Frankerson Escobar Gomes, 87, 55.00 / 10003638, ***.022.945-**, Johnson Lino de Souza, 98, 80.00 / 10002323, ***.122.771-**, Johnson Rocha Lima Junior, 70, 41.00 / 10000322, ***.567.255-**, Joice Sena de Carvalho, 80, 40.00 / 10001979, ***.383.631-**, Joicy Enocencio Porto Ramos, 87, 74.00 / 10009716, ***.951.773-**, Joilma Kalliandra Ribeiro de Alencar, 82, 44.00 / 10006223, ***.989.103-**, Joilson Pereira Brito, 88, 68.00 / 10010559, ***.847.521-**, Joine da Costa Borges Caribe Grando, 86, 61.00 / 10007517, ***.224.622-**, Jolbert Kim de Araujo Kamiya, 99, 93.00 / 10007304, ***.847.224-**, Jonas Felipe dos Santos Lima, 77, 56.00 / 10011356, ***.242.361-**, Jonas Santana, 87, 70.00 / 10009020, ***.291.169-**, Jonata Schofer da Silva, 81, 47.00 / 10010348, ***.561.931-**, Jonatan Souza Silva, 88, 74.00 / 10000583, ***.812.668-**, Jonatas da Silva, 82, 61.00 / 10004693, ***.487.943-**, Jonatas da Silva Costa, 88, 77.00 / 10010639, ***.999.341-**, Jonatas Lucas Ferreira Rodrigues, 99, 79.00 / 10006721, ***.952.776-**, Jonatas Xavier Guimaraes, 87, 64.00 / 10008989, ***.994.411-**, Jonatha Cocchiarale Diniz, 101, 82.00 / 10011044, ***.490.581-**, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos, 84, 64.00 / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira, 92, 88.00 / 10003262, ***.728.108-**, Jonathan Martins Pereira, 69, 36.00 / 10009603, ***.927.671-**, Jonathan Mesquita Pereira dos Santos, 88, 56.00 / 10010398, ***.106.705-**, Jonathan Ramos Brito, 81, 68.00 / 10009992, ***.244.434-**, Jonathas Barbosa Pereira Leite da Silva, 100, 88.00 / 10008944, ***.639.461-**, Jonathas Pablo Rosa de Souza, 80, 41.00 / 10002933, ***.266.819-**, Jonathas Quadros Vallim, 94, 83.00 / 10002506, ***.443.651-**, Jordan Chaves dos Santos, 90, 72.00 / 10001884, ***.696.399-**, Jordana Carolino Girardi, 83, 65.00 / 10000150, ***.498.191-**, Jordanna Bruna Bueno, 79, 43.00 / 10004702, ***.485.171-**, Jordanna Macedo Bento, 101, 89.00 / 10007996, ***.671.555-**, Jorge Alves da Silva Junior, 95,

79.00 / 10008216, ***.854.526-**, Jorge Andre Oliveira, 98, 80.00 / 10010911, ***.107.023-**, Jorge Carlos da Silva, 78, 47.00 / 10011261, ***.059.897-**, Jorge Cavalcante Merolla Monteiro, 79, 43.00 / 10008081, ***.584.833-**, Jorge de Souza Lacerda, 99, 78.00 / 10005750, ***.638.073-**, Jorge Edson Pitombeira da Silva, 97, 75.00 / 10004890, ***.826.641-**, Jorge Elias Silva Mauricio, 92, 85.00 / 10011209, ***.709.715-**, Jorge Lintz Calixto Santos Souza, 77, 51.00 / 10002561, ***.130.441-**, Jorge Luis Alves Rodrigues, 103, 86.00 / 10010140, ***.266.336-**, Jorgehane Revinotte Pereira, 92, 79.00 / 10005467, ***.857.631-**, Josaine Rodrigues de Queiroz dos Santos, 93, 70.00 / 10003179, ***.528.603-**, Jose Alberto de Paiva Aguiar Neto, 74, 41.00 / 10004306, ***.803.551-**, Jose Alberto Palmeira Loureiro, 99, 79.00 / 10005341, ***.594.553-**, Jose Alves de Araujo, 79, 45.00 / 10002914, ***.717.723-**, Jose Alves de Assis, 100, 80.00 / 10004741, ***.433.601-**, Jose Americo Castelo Branco Junior, 91, 62.00 / 10001955, ***.578.353-**, Jose Anchieta Guerreiro de Sousa, 82, 44.00 / 10002108, ***.059.741-**, Jose Antonio de Oliveira Neto, 94, 79.00 / 10002784, ***.765.105-**, Jose Antonio Junior, 102, 90.00 / 10009222, ***.760.834-**, Jose Antonio Queiroz de Moura Junior, 93, 85.00 / 10003420, ***.045.643-**, Jose Augusto Alves Mendes, 76, 35.00 / 10004342, ***.471.901-**, Jose Batista dos Santos, 78, 36.00 / 10000728, ***.084.554-**, Jose Breno Falcao dos Santos, 105, 95.00 / 10008274, ***.961.377-**, Jose Carlos Teixeira Quinta Nova, 105, 90.00 / 10008739, ***.228.914-**, Jose Claudio de Aguiar Marinho, 98, 77.00 / 10006621, ***.577.015-**, Jose Claudio Pereira Machado Junior, 84, 60.00 / 10005637, ***.516.484-**, Jose Cledson Paciencia Teles, 93, 79.00 / 10003161, ***.149.474-**, Jose Dantas Junior, 83, 63.00 / 10007889, ***.075.511-**, Jose de Arimateia Pereira Barros, 86, 69.00 / 10001003, ***.491.171-**, Jose de Carvalho Adao, 90, 65.00 / 10002249, ***.909.431-**, Jose Dequias da Silva Sousa Lourenco, 78, 57.00 / 10008788, ***.538.443-**, Jose do Egito de Pinho Junior, 83, 59.00 / 10005869, ***.867.117-**, Jose Edimilson de Moura Junior, 100, 80.00 / 10000692, ***.552.888-**, Jose Edmilson Freschi Junior, 96, 75.00 / 10001972, ***.771.591-**, Jose Eduardo Chaves Brandao, 84, 73.00 / 10007489, ***.918.613-**, Jose Efigenio Silva de Oliveira, 88, 75.00 / 10004845, ***.525.206-**, Jose Eloy Esdaille e Castro, 81, 42.00 / 10011297, ***.359.244-**, Jose Erionaldo da Silva, 94, 73.00 / 10005277, ***.358.011-**, Jose Felicio Dutra Junior, 88, 67.00 / 10000042, ***.052.657-**, Jose Felipe de Souza Gomes, 98, 89.00 / 10005497, ***.662.874-**, Jose Felix do Nascimento Junior, 86, 59.00 / 10007483, ***.750.895-**, Jose Fernando Cardoso do Carmo Junior, 79, 60.00 / 10008696, ***.524.870-**, Jose Fernando Escandiel, 67, 37.00 / 10006795, ***.285.463-**, Jose Fillipy Andrade Goncalves, 90, 69.00 / 10009761, ***.398.613-**, Jose Flavio Oliveira da Silva, 69, 18.00 / 10000117, ***.597.407-**, Jose Francisco Rossi Filho, 101, 87.00 / 10008909, ***.722.281-**, Jose Garcia Gomes, 88, 59.00 / 10001436, ***.528.399-**, Jose Guillherme Pussi Baradel, 90, 71.00 / 10002827, ***.552.228-**, Jose Igor da Silva, 102, 97.00 / 10004026, ***.676.924-**, Jose Igor Rocha de Moura, 101, 90.00 / 10006726, ***.709.382-**, Jose Ivan Martins da Silva, 72, 47.00 / 10008016, ***.026.365-**, Jose Jorgeton Serafim Mendes Junior, 63, 50.00 / 10011001, ***.792.441-**, Jose Julio Silva Gomes, 81, 71.00 / 10005031, ***.145.084-**, Jose Junior Barbosa, 72, 54.00 / 10004016, ***.719.874-**, Jose Leandro Leite, 87, 54.00 / 10006818, ***.003.555-**, Jose Lucas de Souza Andrade, 79, 51.00 / 10000007, ***.580.114-**, Jose Lucas Monteiro Melo, 94, 68.00 / 10002445, ***.046.023-**, Jose Lucas Teixeira Marcelino, 94, 75.00 / 10005365, ***.234.715-**, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 94, 85.00 / 10008209, ***.982.563-**, Jose Luiz Noleto Castelo Branco, 96, 84.00 / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior, 106, 98.00 / 10004120, ***.286.264-**, Jose Marciano Correia de Lima, 100, 80.00 / 10001762, ***.327.578-**, Jose Marcio Arantes, 94, 81.00 / 10001807, ***.572.531-**, Jose Marcio Fontoura Dorneles, 101, 82.00 / 10001422, ***.985.714-**, Jose Mario de Oliveira da Silva, 95, 81.00 / 10007356, ***.494.851-**, Jose Martins de Oliveira Filho, 89, 63.00 / 10003862, ***.026.617-**, Jose Matheus Antunes Ribeiro de Oliveira, 101, 94.00 / 10002517, ***.654.321-**, Jose Mauricio Ferreira, 91, 71.00 / 10008931, ***.666.435-**, Jose Mesquita Barroso da Silva, 95, 80.00 / 10012015, ***.233.707-**, Jose Moacyr Lopes Junior, 100, 86.00 / 10008119, ***.675.211-**, Jose Pedro da Costa Moreira, 90, 60.00 / 10010457, ***.604.573-**, Jose Ribamar Carneiro Macedo, 81, 63.00 / 10007821, ***.136.444-**, Jose Rilton Soares da Silva, 89, 71.00 / 10000730, ***.980.587-**, Jose Rodolfo Mathias Dantas dos Santos, 88, 66.00 / 10004455, ***.707.413-**, Jose Rodrigo Rodrigues Marques, 94, 78.00 / 10003886, ***.371.203-**, Jose Rodrigues Alves Neto, 101, 84.00 / 10001298, ***.056.131-**, Jose Ronaldo dos Santos Junior, 99, 81.00 / 10003562, ***.026.864-**, Jose Ronaldo Ribeiro da Costa, 76, 52.00 / 10002805, ***.768.212-**, Jose Santos de Carvalho, 72, 38.00 / 10005610, ***.355.483-**, Jose Somio Fernandes Costa, 92, 84.00 / 10008892, ***.726.417-**, Jose Vicente Pereira Fernandes Junior, 68, 37.00 / 10003973, ***.046.701-**, Jose Victor Barros Aguiar, 61, 21.00 / 10008339, ***.259.163-**, Jose Victor Neto Rosal Medeiros, 95, 77.00 / 10006741, ***.910.178-**, Jose Victor Oioli Ursulino, 103, 94.00 / 10007928, ***.058.441-**, Jose Virgolino Guedes Neto, 78, 44.00 / 10007362, ***.580.704-**, Jose Wagner Guedes Nogueira, 101, 84.00 / 10005421, ***.745.834-**, Jose Wellington Soares da Silva, 86, 58.00 / 10000439, ***.736.674-**, Jose Wigenes de Carvalho Lima, 86, 62.00 / 10003578, ***.542.154-**, Jose Wilson Vidal de Oliveira Junior, 86, 68.00 / 10003560, ***.642.624-**, Joseane Martins da Silva, 92, 72.00 / 10008630, ***.446.085-**, Josefa Mariangela Damaceno Goncalves Dias, 89, 76.00 / 10000269, ***.726.594-**, Joselayne Joyce Sousa Carvalho, 90, 67.00 / 10001544, ***.914.151-**, Joseli Gomes da Silva, 84, 48.00 / 10002159, ***.673.201-**, Joselia de Sales Ferreira, 89, 62.00 / 10003457, ***.118.607-**, Joselice Paiva da Costa, 85, 50.00 / 10001243, ***.721.921-**, Josemere Rocha Pequeno, 85, 52.00 / 10003481, ***.230.564-**, Josenanda Fabricia de Araujo Galvao, 85, 50.00 / 10008738, ***.380.335-**, Josenilton Goncalves dos Santos, 74, 41.00 / 10000109, ***.084.541-**, Josevando Sobrinho de Amorim, 97, 80.00 / 10010776, ***.552.171-**, Josiane Botelho Marinho Araujo, 95, 73.00 / 10004667, ***.705.955-**, Josias Bezerra Carvalho, 99, 90.00 / 10000216, ***.353.598-**, Josias Petenuco da Silva, 75, 41.00 / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva, 102, 89.00 / 10008794, ***.504.625-**, Josivaldo Carvalho Alves, 92, 75.00 / 10002946, ***.211.761-**, Josue Afonso da Silva, 82, 48.00 / 10012006, ***.336.128-**, Jovani Guilherme dos Santos, 53, 39.00 / 10008842, ***.055.541-**, Joyce de Barros, 87, 79.00 / 10003469, ***.067.651-**, Joyce de Oliveira Cecilio Rodrigues, 78, 40.00 / 10007645, ***.810.671-**, Joyce Dutra Lima, 89, 58.00 / 10001039, ***.517.399-**, Joyce Fabiola Martins, 64, 17.00 / 10011574, ***.387.063-**, Joyce Herica Araujo e Silva, 72, 35.00 / 10001387, ***.599.363-**, Joyce Maria de Carvalho Fontenele, 94, 71.00 / 10005267, ***.188.191-**, Joysse Vasconcelos Franca, 71, 53.00 / 10000790, ***.644.067-**, Juan Carlos Franco Neto, 95, 70.00 / 10010279, ***.439.691-**, Juann Spinola Nascimento, 75, 48.00 / 10003923, ***.635.371-**, Juciara Almeida Ferreira, 82, 52.00 / 10004395, ***.261.241-**, Jucilene Gomes Ramos Mesquita, 86, 64.00 / 10007144, ***.157.131-**, Juhline Angelina Urani Camargo, 103, 86.00 / 10002544, ***.513.160-**, Julia Bandeira Schmidt, 104, 92.00 / 10006175, ***.326.235-**, Julia Cardoso Soares, 84, 48.00 / 10009201, ***.297.481-**, Julia Cavalcante Yamasaki, 101, 90.00 / 10003206, ***.367.377-**, Julia Cerveira, 91, 62.00 / 10003241, ***.301.571-**, Julia Correa de Barros, 73, 53.00 / 10011589, ***.399.461-**, Julia de Oliveira Queiroz, 80, 47.00 / 10004640, ***.753.661-**, Julia de Souza Santos, 75, 46.00 / 10001295, ***.448.211-**, Julia dos Santos Siqueira, 73, 52.00 / 10004911, ***.433.541-**, Julia Gabriela Moura Tavares, 75, 51.00 / 10001170, ***.654.211-**, Julia Granja Evangelista, 71, 45.00 / 10004239, ***.472.171-**, Julia Helen Soares Pereira, 69, 39.00 / 10008087, ***.196.941-**, Julia Khodr Bundchen, 84, 63.00 / 10011866, ***.812.508-**, Julia Lopardo Lobato, 88, 65.00 / 10000115, ***.429.631-**, Julia Maria Soares Normandes, 75, 43.00 / 10001822, ***.269.311-**, Julia Medeiros Lopes, 88, 64.00 / 10010892, ***.288.021-**, Julia Montenegro Acciares, 92, 76.00 / 10007948, ***.390.500-**, Julia Muller Sessim, 82, 57.00 / 10006013, ***.003.686-**, Julia Oliva Campos, 84, 66.00 / 10000901, ***.951.995-**, Julia Paes Ferreira, 93, 79.00 / 10001235, ***.417.648-**, Julia Pereira Silva, 88, 70.00 / 10004684, ***.078.891-**, Julia Pinheiro Lucas, 87, 62.00 / 10005087, ***.157.990-**, Julia Polippo Pfeifer, 89, 62.00 / 10009319, ***.291.111-**, Julia Rocha Vitor, 73, 48.00 / 10008695, ***.247.531-**, Julia Santana da Silva Mesquita, 62, 49.00 / 10000370, ***.547.497-**, Julia Souza Afonso, 76, 39.00 / 10005712, ***.410.973-**, Julia Thalita Azevedo Freitas, 97, 74.00 / 10003496, ***.069.303-**, Juliana Alixandre Simoes, 88, 58.00 / 10001283, ***.796.601-**, Juliana Antunes Oliveira, 99, 82.00 / 10006103, ***.781.602-**, Juliana Asbeg Arruda, 93, 72.00 / 10011927, ***.897.511-**, Juliana Ataides de Oliveira, 69, 22.00 / 10004272, ***.975.121-**, Juliana Barbabella Negraes, 93, 71.00 / 10004123, ***.456.521-**, Juliana Cardoso Bastos, 92, 67.00 / 10000635, ***.211.481-**, Juliana Carla Campos Leal, 85, 61.00 / 10004738, ***.731.081-**, Juliana Carolina Braga, 85, 66.00 / 10004678, ***.824.755-**, Juliana Carvalho Adriano, 87, 59.00 / 10008754, ***.074.547-**, Juliana Castro de Campos, 79, 45.00 / 10001374, ***.645.706-**, Juliana Costa Moreira Alves, 89, 74.00 / 10011912, ***.872.351-**, Juliana D Avila Oliveira, 79, 45.00 / 10008443, ***.943.626-**, Juliana da Costa Goncalves, 86, 57.00 / 10002697, ***.452.575-**, Juliana da Silva Lima, 75, 54.00 / 10006845, ***.355.681-**, Juliana Dantas Milhomem, 83, 55.00 / 10006453, ***.805.281-**, Juliana de Oliveira Borges, 73, 36.00 / 10002523, ***.514.881-**, Juliana de Sousa Juliano, 93, 88.00 / 10004876, ***.660.977-**, Juliana de Vilhena Lima, 82, 53.00 / 10009709, ***.944.988-**, Juliana dos Santos Camaru, 83, 55.00 / 10006832, ***.075.346-**, Juliana Emerick Bo, 82, 62.00 / 10011201, ***.318.820-**, Juliana Garcia Barenho, 86, 52.00 / 10010408, ***.278.141-**, Juliana Gomes Fontes, 89, 58.00 / 10000368, ***.382.381-**, Juliana Gomes Rabelo, 108, 100.00 / 10004430, ***.803.821-**, Juliana Iza de Oliveira Nunes, 76, 45.00 / 10008896, ***.210.731-**, Juliana Joyce Lourenco Luz, 83, 67.00 / 10000574, ***.548.101-**, Juliana Kassia Borges Lima, 94, 83.00 / 10004858, ***.722.803-**, Juliana Lemos de Oliveira Sombra, 98, 82.00 / 10009853, ***.883.166-**, Juliana Marinho de Oliveira, 74, 42.00 / 10003594, ***.585.721-**, Juliana Matos Fagundes, 85, 76.00 / 10001249, ***.428.951-**, Juliana Mendonca Fernandes, 81, 67.00 / 10002647, ***.426.546-**, Juliana Oliveira Barbosa, 97, 86.00 / 10009468, ***.147.591-**, Juliana Pereira Clementino, 91, 72.00 / 10007598, ***.013.661-**, Juliana Piassi Braga, 82, 54.00 / 10009796, ***.613.378-**, Juliana Rodrigues dos Santos, 74, 58.00 / 10010003, ***.264.415-**, Juliana Santos Muniz, 98, 84.00 / 10002762, ***.459.151-**, Juliana Silva Pimenta Diniz, 82, 61.00 / 10008213, ***.323.097-**, Juliana Souza do Valle, 70, 54.00 / 10006662, ***.489.201-**, Juliandres Pereira de Sousa, 99, 83.00 / 10002883, ***.789.561-**, Julianna Mirta Vieira Jara, 73, 60.00 / 10008450, ***.570.953-**, Juliano da Silva Veras, 101, 87.00 / 10000926, ***.039.661-**, Juliano Junqueira Negrelli Ignacio, 82, 51.00 / 10011324, ***.074.980-**, Juliano Madeira Fernandes, 96, 82.00 / 10008393, ***.339.888-**, Juliano Maia Braga Martins, 92, 69.00 / 10010755, ***.962.396-**, Juliano Marcio Ribeiro Troncha, 99, 85.00 / 10002110, ***.358.841-**, Juliano Morais Santos Barreira, 79, 47.00 / 10009549, ***.279.434-**, Juliano Ribeiro Lomonte, 98, 81.00 / 10008111, ***.774.074-**, Juliano Silva de Santana, 82, 44.00 / 10000342, ***.995.074-**, Juliany Brenda de Lima e Silva, 96, 79.00 / 10005139, ***.310.361-**, Juliany Rosa Rodrigues da Silva, 99, 84.00 / 10008164, ***.293.741-**, Julie Anne Torres Pinho, 92, 66.00 / 10001020, ***.930.264-**, Juliene Oliveira Rodrigues, 94, 78.00 / 10005877, ***.055.773-**, Julio Cesar Alves dos Santos, 95, 74.00 / 10006612, ***.367.571-**, Julio Cesar Coelho Ramos, 95, 84.00 / 10010435, ***.389.111-**, Julio Cesar Cota Brandao, 70, 20.00 / 10007934, ***.867.886-**, Julio Cesar Monteiro de Oliveira Filho, 94, 73.00 / 10001085, ***.577.396-**, Julio Cesar Vasconcelos Costa, 81, 42.00 /

10000744, ***.304.177-**, Julio Couto Oliveira, 91, 70.00 / 10005503, ***.159.214-**, Julio de Araujo Lima, 94, 81.00 / 10008304, ***.191.551-**, Julio Ferreira Silva, 79, 40.00 / 10010940, ***.022.671-**, Julio Jackson Gabriel de Souza, 93, 66.00 / 10008352, ***.779.518-**, Julio Paulo de Moraes, 89, 66.00 / 10002875, ***.081.401-**, Julio Vieira Carteri, 86, 66.00 / 10001267, ***.106.351-**, Jullia da Mata Almeida, 95, 75.00 / 10002406, ***.127.787-**, Julliana Cristina Cordeiro Pereira, 95, 74.00 / 10006727, ***.512.711-**, Jullya Vieira de Oliveira, 83, 55.00 / 10005651, ***.106.866-**, Jullyane Martins Lopes, 84, 54.00 / 10008743, ***.667.495-**, July Oliveira Guerreiro, 83, 64.00 / 10002590, ***.969.157-**, July Silveira Heitor, 83, 63.00 / 10010792, ***.320.972-**, Junair Andrade Gomes, 83, 56.00 / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha, 105, 90.00 / 10005930, ***.811.651-**, Junio Aguiar de Morais, 96, 84.00 / 10002052, ***.938.271-**, Junio Bispo dos Santos, 95, 70.00 / 10011322, ***.496.862-**, Junior da Silva Garcez, 96, 72.00 / 10010271, ***.661.682-**, Junior Santos, 81, 42.00 / 10004329, ***.810.973-**, Juracy Nascimento de Andrade, 77, 41.00 / 10008569, ***.151.951-**, Jussara Moura Fernandes Gomes, 84, 59.00 / 10008888, ***.522.193-**, Justino Carolino de Sousa Filho, 98, 76.00 / 10003352, ***.881.311-**, Kadimila Costa de Melo, 82, 70.00 / 10000740, ***.067.361-**, Kahena de Souza Cunha, 90, 76.00 / 10010786, ***.022.191-**, Kailson Dias Quixabeira, 95, 70.00 / 10009351, ***.839.201-**, Kaio Cesar Rodrigues Caldas, 85, 57.00 / 10012101, ***.222.643-**, Kaio Vicente Prospero, 78, 36.00 / 10005841, ***.963.501-**, Kaio Vinicius Caetano de Almeida, 65, 47.00 / 10002847, ***.530.546-**, Kaique Esteves Santos, 102, 93.00 / 10002155, ***.559.245-**, Kaique Galvao Sousa Maia, 101, 89.00 / 10010871, ***.909.361-**, Kaique Teixeira Santana, 78, 51.00 / 10002259, ***.568.371-**, Kaisa Taina de Carvalho Silva, 98, 79.00 / 10006781, ***.252.811-**, Kalebe Santos de Franca, 76, 41.00 / 10003646, ***.818.761-**, Kalena de Castro Boechat, 75, 30.00 / 10003022, ***.888.733-**, Kaleo Alves Peres, 102, 88.00 / 10001241, ***.948.214-**, Kallyne Silva Serrano, 89, 72.00 / 10003873, ***.319.844-**, Kallynne Allane de Mello Guimaraes, 82, 58.00 / 10002639, ***.603.141-**, Kallytta Layana Nunes dos Santos, 93, 83.00 / 10004706, ***.947.673-**, Kamila Cristina de Oliveira Saraiva, 94, 70.00 / 10007958, ***.643.891-**, Kamila de Sousa Ferreira, 66, 17.00 / 10001745, ***.176.897-**, Kamila Lifonsa da Silva, 102, 95.00 / 10003660, ***.367.571-**, Kamila Mayara Fernandes da Silva, 92, 64.00 / 10007884, ***.945.978-**, Kamila Silva Smerdel, 67, 24.00 / 10010350, ***.244.806-**, Kamilla Correa Barcelos, 83, 61.00 / 10003828, ***.073.341-**, Kamilla Ferreira Guimaraes, 64, 38.00 / 10008645, ***.126.142-**, Kamilla Moura Silva, 82, 73.00 / 10008838, ***.368.871-**, Kamilla Tharrany Aguiar Araujo, 81, 57.00 / 10008302, ***.392.219-**, Kamille Niehues Aguiar, 86, 66.00 / 10010523, ***.366.213-**, Karen Amorim Macedo, 74, 46.00 / 10001259, ***.942.628-**, Karen Cristina dos Santos Silva, 81, 48.00 / 10002532, ***.051.812-**, Karen Keller, 89, 65.00 / 10006359, ***.271.034-**, Karen Mayana Ferreira Dantas, 105, 96.00 / 10000252, ***.713.136-**, Karen Paula Vieira, 81, 49.00 / 10000034, ***.873.161-**, Karen Stephanie Castro Barbosa, 98, 81.00 / 10005484, ***.344.061-**, Karina Alves Silva Rodrigues da Rocha, 84, 60.00 / 10010499, ***.649.598-**, Karina Barduchi de Lima, 100, 89.00 / 10009934, ***.201.327-**, Karina Brites Vieira, 92, 79.00 / 10010468, ***.396.711-**, Karina de Sousa Cardoso, 84, 52.00 / 10011180, ***.115.099-**, Karina Evelin de Carvalho de Souza, 85, 66.00 / 10002597, ***.756.893-**, Karina Morais de Carvalho Leal, 101, 87.00 / 10007490, ***.938.841-**, Karina Rodrigues Braga Suzuki, 89, 70.00 / 10006148, ***.417.229-**, Karina Torresin de Oliveira Gardin, 87, 54.00 / 10000324, ***.062.731-**, Karine Gomes Teixeira, 80, 45.00 / 10004958, ***.249.416-**, Karine Martins Borges Hadjinicolaou, 88, 63.00 / 10007019, ***.664.016-**, Karine Moraes, 95, 70.00 / 10002978, ***.605.988-**, Karine Morales de Souza, 102, 84.00 / 10001619, ***.555.479-**, Karine Pereira Pinto, 103, 99.00 / 10001858, ***.490.651-**, Karine Silva Freitas, 56, 41.00 / 10002192, ***.013.367-**, Kariny Pereira Lobato, 91, 75.00 / 10009891, ***.622.686-**, Karla Barbosa Guimaraes, 79, 38.00 / 10001010, ***.154.094-**, Karla Celys da Silva Jatoba, 99, 86.00 / 10008375, ***.942.721-**, Karla Chrystina Neves Palmeira, 82, 51.00 / 10004286, ***.897.021-**, Karla Cristina Pinto da Silva, 62, 45.00 / 10009682, ***.911.102-**, Karla Dannielle do Espirito Santo Souza, 72, 39.00 / 10009982, ***.703.183-**, Karla Fabiana Rodrigues Vieira, 96, 80.00 / 10004134, ***.566.366-**, Karla Francisca de Medeiros Aguiar, 95, 78.00 / 10000276, ***.013.518-**, Karla Lima Goncalves Parodi, 77, 47.00 / 10008910, ***.292.637-**, Karla Muquy Banhos Soeiro Silva, 32, 4.00 / 10004284, ***.382.771-**, Karla Pereira Alves, 77, 63.00 / 10001173, ***.340.386-**, Karla Rafaela Diniz Santos, 86, 68.00 / 10005304, ***.339.291-**, Karla Renata Rosa de Jesus, 100, 81.00 / 10008361, ***.825.613-**, Karla Thais Silva Sobrinho, 104, 95.00 / 10006441, ***.295.887-**, Karla Veronica do Pinho Pimentel Novarino, 91, 72.00 / 10008088, ***.614.691-**, Karleone Lopes do Carmo, 93, 71.00 / 10003914, ***.915.055-**, Karol Sulivan Bittencourt Carvalho, 100, 89.00 / 10005473, ***.075.041-**, Karolaine Arruda Sales Alves, 85, 70.00 / 10004014, ***.153.231-**, Karolayne Rodrigues dos Santos, 86, 62.00 / 10008070, ***.219.983-**, Karolina Abreu Moreira de Morais, 96, 74.00 / 10005658, ***.030.767-**, Karolina da Costa Fonseca, 97, 74.00 / 10004914, ***.468.091-**, Karoline Silva Melo de Lima, 73, 39.00 / 10001806, ***.334.921-**, Karoline Souza Soares, 97, 80.00 / 10003032, ***.109.431-**, Karoliny Monteiro Lima Ferreira, 86, 61.00 / 10000769, ***.219.937-**, Karolyn Nunes de Resende Quintanilha, 98, 80.00 / 10010782, ***.285.972-**, Karolyna Torrinha Maciel, 80, 43.00 / 10011165, ***.756.611-**, Karolyne Antonyelle Silva Costa, 68, 51.00 / 10001220, ***.863.731-**, Karyne Bueno Duarte Miranda, 81, 45.00 / 10000599, ***.572.031-**, Kassia Samah Braga Rahman, 103, 95.00 / 10009294, ***.789.441-**, Kassia Sinthia Felinto Carmo, 87, 64.00 / 10011029, ***.002.040-**, Kassiane Solidario Viccari, 69, 41.00 / 10004999, ***.875.773-**, Katerine Lucero Meneses Crisanto Amaral, 99, 82.00 / 10004875, ***.849.943-**, Katharinne Marinho Saboia, 67, 50.00 / 10001792, ***.797.117-**, Kathleen Senderowitz, 98, 89.00 / 10009491, ***.722.531-**, Katia Riotinto de Lima Sales, 94, 72.00 / 10008875, ***.139.695-**, Katiane Menezes Silva, 96, 80.00 / 10009765, ***.229.749-**, Katiucia Meneguzzi dos Santos, 88, 57.00 / 10001646, ***.248.229-**, Katlyn Helloyze Lopes Capelanes, 100, 90.00 / 10002375, ***.621.214-**, Katson Joaquim Tavares de Lucena, 87, 60.00 / 10002037, ***.781.121-**, Kauana Beatriz de Castro Mota, 86, 75.00 / 10000094, ***.169.890-**, Kaue Ceron Romanzzini, 101, 88.00 / 10009350, ***.649.791-**, Kauna Rener Kassem Machado, 71, 41.00 / 10008365, ***.926.691-**, Kayo Henrique Lasmar Barbosa Vieira, 85, 50.00 / 10003127, ***.142.961-**, Kayo Lucas Alves Pinto, 62, 30.00 / 10004295, ***.307.151-**, Kayo Marcos Morais Cavalcanti, 73, 37.00 / 10001724, ***.817.381-**, Keila Araujo de Oliveira, 99, 87.00 / 10009045, ***.125.071-**, Keila Rodrigues da Silva, 80, 64.00 / 10005502, ***.084.927-**, Keissi dos Santos de Paula, 67, 38.00 / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva, 101, 91.00 / 10003768, ***.644.674-**, Kelcy Barbosa da Silva, 77, 49.00 / 10003016, ***.527.451-**, Kelem Souza Mota Severiano, 84, 50.00 / 10002442, ***.507.943-**, Keliany Campelo de Sousa Nascimento, 102, 86.00 / 10010680, ***.895.091-**, Kellen Gomes Pinto, 91, 67.00 / 10002714, ***.714.361-**, Kellen Lima Costa, 93, 66.00 / 10005220, ***.559.101-**, Keller Arar Falcao, 82, 61.00 / 10011004, ***.443.712-**, Kelly Barros Ferreira, 83, 58.00 / 10005925, ***.730.751-**, Kelly Cavalcante de Faria, 81, 56.00 / 10008723, ***.544.495-**, Kelly Cecilia Macedo Monteiro, 86, 54.00 / 10011308, ***.813.648-**, Kelly Cristiane Moneco Silva, 102, 90.00 / 10000530, ***.782.001-**, Kelly Cristiane Rodrigues de Araujo Terra, 80, 56.00 / 10002130, ***.086.841-**, Kelly Cristina Martins Godoy Vilar, 83, 70.00 / 10009583, ***.338.751-**, Kelly Cristine da Silva Gomes, 93, 67.00 / 10004695, ***.963.421-**, Kelly de Sousa Morais, 82, 44.00 / 10005314, ***.159.071-**, Kelly Ferreira Alves, 91, 69.00 / 10006150, ***.919.573-**, Kelly Karine Campos Soares, 96, 79.00 / 10005202, ***.286.446-**, Kelly Liz Fernandes Martins, 99, 89.00 / 10004440, ***.988.007-**, Kelly Oliveira Garcia Campos, 92, 64.00 / 10002046, ***.014.371-**, Kelly Sousa de Araujo, 94, 68.00 / 10002921, ***.922.111-**, Kelly Sousa Monteiro, 89, 62.00 / 10005581, ***.083.851-**, Kelson Araujo Melo, 77, 45.00 / 10003771, ***.864.961-**, Kemellyn Marques da Silva, 78, 47.00 / 10011140, ***.256.801-**, Kenedy Amorim de Araujo, 83, 48.00 / 10004158, ***.981.061-**, Kenia Guimaraes de Amorim, 81, 61.00 / 10000457, ***.468.541-**, Kennedy Wilkster Lourenco dos Santos, 89, 67.00 / 10006688, ***.808.176-**, Kenny Sun Oliveira Andrade, 72, 55.00 / 10006534, ***.071.126-**, Kennya Pimentel Novais de Mendonca Costa, 82, 48.00 / 10008444, ***.668.129-**, Keoma de Oliveira Belusso, 106, 99.00 / 10001230, ***.099.114-**, Kerolinne Barboza da Silva, 92, 76.00 / 10002491, ***.393.214-**, Kerthony Ferreira Duarte Dantas, 86, 52.00 / 10011909, ***.770.073-**, Kesia Pereira dos Santos, 82, 72.00 / 10008538, ***.533.291-**, Kesley Rodrigues Lopes, 102, 93.00 / 10007539, ***.258.131-**, Kessia da Conceicao Barros, 87, 54.00 / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 106, 95.00 / 10004161, ***.036.951-**, Ketrini Guimaraes Sousa, 97, 90.00 / 10008317, ***.784.551-**, Keverson Kenyer do Nascimento Romeiro, 82, 46.00 / 10010507, ***.156.926-**, Kevin Osamu Suzuki, 83, 75.00 / 10001179, ***.836.361-**, Keyla do Nascimento Rocha, 90, 67.00 / 10003938, ***.970.291-**, Keyla Ferreira da Silva, 88, 56.00 / 10009601, ***.980.266-**, Keynne Cassia de Souza Barros, 75, 47.00 / 10000738, ***.936.259-**, Kimberlly Naomi Okuda, 82, 73.00 / 10012033, ***.240.276-**, Klayton Rogerio de Oliveira, 86, 53.00 / 10004147, ***.008.897-**, Kleber Huguinin Barbosa, 95, 74.00 / 10009962, ***.773.836-**, Kleber Vicente Bandeira de Melo, 102, 92.00 / 10011892, ***.818.035-**, Kleber Yoney Silva Barbosa, 92, 80.00 / 10002902, ***.783.254-**, Kleberson Felipe Pereira de Oliveira, 96, 85.00 / 10001728, ***.891.324-**, Klebiany Karoliny do Nascimento Pauferro, 86, 57.00 / 10005770, ***.490.201-**, Kleiton Neiva de Oliveira, 84, 52.00 / 10008415, ***.632.751-**, Klescia Pereira de Jesus, 78, 56.00 / 10009831, ***.828.531-**, Kleverson Rodrigues de Oliveira, 101, 82.00 / 10000497, ***.787.531-**, Klinsman Barbosa Moreira, 100, 86.00 / 10001689, ***.279.376-**, Klinton Bandeira Lima, 91, 75.00 / 10009340, ***.768.061-**, Klisman Franca Barbosa, 92, 70.00 / 10007282, ***.240.403-**, Klynger de Azevedo Miranda e Silva, 93, 84.00 / 10000807, ***.787.311-**, Kriscie Lorene Francisco Costa, 83, 51.00 / 10008886, ***.167.402-**, Krishna Dias Lopes, 96, 76.00 / 10002534, ***.616.071-**, Krislley de Oliveira Fernandes, 86, 65.00 / 10002302, ***.719.176-**, Lael Pereira da Silva, 97, 80.00 / 10000704, ***.449.863-**, Laercio de Souza Pinheiro, 109, 98.00 / 10006306, ***.242.382-**, Laercio Pantoja da Pureza Junior, 100, 85.00 / 10008620, ***.627.031-**, Laiana Vitoria Umbelino da Silva, 68, 42.00 / 10000296, ***.281.163-**, Laiane Sobral dos Santos, 96, 75.00 / 10009024, ***.342.627-**, Laila da Silva, 76, 55.00 / 10007851, ***.730.611-**, Laio Dayan Rodrigues, 95, 71.00 / 10006962, ***.648.021-**, Lais Angelica Chrisostomo Pereira, 85, 58.00 / 10004193, ***.382.425-**, Lais Angelica Lima Sobral, 110, 105.00 / 10009128, ***.188.741-**, Lais Coqueiro Dias, 92, 72.00 / 10002525, ***.460.587-**, Lais de Souza Bastos, 91, 62.00 / 10003845, ***.844.311-**, Lais de Souza Esteves, 73, 48.00 / 10003403, ***.410.617-**, Lais Estrela Aranha, 94, 76.00 / 10001327, ***.699.001-**, Lais Honoria Goncalves, 82, 55.00 / 10010256, ***.690.517-**, Lais Leite da Silva, 96, 83.00 / 10005536, ***.793.354-**, Lais Mazzarelo da Silva Martiniano, 80, 40.00 / 10009762, ***.156.406-**, Lais Medeiros Dantas, 94, 77.00 / 10003856, ***.120.953-**, Lais Mesquita de Macedo, 94, 68.00 / 10003254, ***.573.261-**, Lais Oliveira Bittencourt, 76, 32.00 / 10007056, ***.053.347-**, Lais Pereira Gouvea, 79, 45.00 / 10003530, ***.090.641-**, Lais Perini Veloso, 77, 34.00 / 10007445, ***.104.596-**, Lais Santana Santos, 82, 57.00 / 10009745, ***.156.758-**, Lais Theodoro da Silva, 90, 82.00 / 10005439, ***.275.771-**, Lais Vaz Cordeiro, 67, 51.00 / 10000621, ***.075.001-**, Laisla Lisania Duques Alves, 88, 73.00 / 10007629, ***.553.811-**, Laissa Gabriele Fernandes Batalha, 94,

68.00 / 10000982, ***.787.914-**, Lamarque Medeiros de Morais, 100, 86.00 / 10004698, ***.492.008-**, Lane Ferreira da Silva, 93, 75.00 / 10006384, ***.255.291-**, Lanna Gabrielly das Neves Freire, 79, 55.00 / 10000605, ***.769.991-**, Lanna Vieira Grisostomo, 61, 27.00 / 10000507, ***.450.578-**, Lany da Silva Baron, 54, 32.00 / 10006983, ***.596.394-**, Lara Barros de Holanda Barbosa, 87, 64.00 / 10007218, ***.267.708-**, Lara Beatriz Assagra Ribeiro, 103, 86.00 / 10002859, ***.709.342-**, Lara Beattrys Santos de Sa e Silva, 72, 33.00 / 10001188, ***.685.551-**, Lara Fernandes Carneiro Barbosa, 74, 36.00 / 10006469, ***.140.981-**, Lara Perpetua Serra Anastacio, 81, 67.00 / 10000591, ***.884.266-**, Lara Sena Nunes da Silva, 97, 85.00 / 10004767, ***.973.538-**, Lara Tognarelli Cabana, 96, 79.00 / 10003245, ***.369.341-**, Larayne Gomes Galvao, 100, 82.00 / 10004154, ***.369.875-**, Larissa Araujo Melo, 62, 49.00 / 10010077, ***.235.212-**, Larissa Barbosa Alexandrino, 80, 45.00 / 10000865, ***.326.872-**, Larissa Beuthner Borges, 81, 54.00 / 10001991, ***.084.061-**, Larissa Costa Ribeiro, 97, 75.00 / 10000816, ***.306.612-**, Larissa Cristina Monteiro Cei, 84, 62.00 / 10003482, ***.276.211-**, Larissa da Silva Badu, 92, 76.00 / 10005559, ***.850.661-**, Larissa da Silva Santos, 72, 49.00 / 10006297, ***.704.604-**, Larissa de Carvalho Bivar, 94, 68.00 / 10001518, ***.143.570-**, Larissa de Oliveira Garnize, 74, 37.00 / 10008829, ***.189.723-**, Larissa de Sousa Silva, 52, 37.00 / 10005673, ***.061.697-**, Larissa Dutra da Silveira Latsch, 91, 62.00 / 10007892, ***.450.981-**, Larissa Ferreira Araujo, 76, 37.00 / 10003326, ***.540.216-**, Larissa Ferreira Fernandes, 89, 76.00 / 10001080, ***.082.795-**, Larissa Gabriela Barros de Freitas, 96, 84.00 / 10006692, ***.120.572-**, Larissa Gabrielle Lima da Paixao, 92, 79.00 / 10009725, ***.485.371-**, Larissa Jessica Oliveira da Silva, 84, 55.00 / 10010367, ***.329.896-**, Larissa Karen de Melo Oliveira, 74, 50.00 / 10003003, ***.362.275-**, Larissa Karla Carvalho Silva, 88, 60.00 / 10009809, ***.451.803-**, Larissa Lima Freitas, 94, 76.00 / 10003505, ***.084.011-**, Larissa Lopes Viana, 92, 72.00 / 10001014, ***.066.556-**, Larissa Maia de Oliveira, 87, 58.00 / 10006714, ***.345.283-**, Larissa Marcela Aparecida Sousa Silva, 84, 59.00 / 10008736, ***.228.751-**, Larissa Maria Soares de Sousa, 82, 49.00 / 10003527, ***.048.406-**, Larissa Maria Tiburcio Cardoso, 80, 56.00 / 10007744, ***.466.124-**, Larissa Mariane da Silva, 92, 74.00 / 10000071, ***.008.301-**, Larissa Mourao Pereira, 77, 61.00 / 10002868, ***.158.801-**, Larissa Muniz Pessoa, 82, 63.00 / 10000971, ***.839.301-**, Larissa Oliveira Brandao, 68, 41.00 / 10004643, ***.047.105-**, Larissa Pietra Rocha Araujo, 79, 48.00 / 10006192, ***.315.051-**, Larissa Pires de Azevedo, 80, 66.00 / 10001236, ***.677.491-**, Larissa Rachel Goncalves de Oliveira, 78, 55.00 / 10003460, ***.352.796-**, Larissa Ribeiro de Carvalho Freitas, 83, 53.00 / 10000539, ***.947.616-**, Larissa Rios Campos, 80, 54.00 / 10001980, ***.189.517-**, Larissa Rodrigues Chacon, 85, 67.00 / 10001920, ***.925.405-**, Larissa Sampaio Oliveira Ramos, 96, 72.00 / 10007265, ***.072.111-**, Larissa Santos de Souza, 90, 70.00 / 10010511, ***.399.151-**, Larissa Santos Rodrigues, 86, 60.00 / 10005240, ***.492.534-**, Larissa Soares Albuquerque Bezerra, 107, 96.00 / 10002638, ***.579.396-**, Larissa Stefane Rodrigues Santos, 79, 53.00 / 10003194, ***.543.567-**, Larissa Suelem Rodrigues da Rosa, 79, 48.00 / 10003138, ***.872.632-**, Laryssa Costa Souza de Paula Afonso, 84, 72.00 / 10006605, ***.685.871-**, Laryssa Dias Rego, 87, 70.00 / 10001389, ***.667.383-**, Laryssa Goncalves de Oliveira, 100, 81.00 / 10001881, ***.438.382-**, Laryssa Lais Silva Carneiro, 97, 81.00 / 10002191, ***.453.566-**, Laryssa Pereira Fernandes, 83, 48.00 / 10007448, ***.270.821-**, Laryssa Petrynne Silva Saldanha Ibiapino, 89, 69.00 / 10008412, ***.921.261-**, Laryssa Tauanda da Silva Oliveira, 101, 82.00 / 10009182, ***.623.641-**, Lasaro Farias de Souza Junior, 79, 49.00 / 10001930, ***.678.601-**, Laua Costa Azevedo Jacunda, 86, 62.00 / 10007097, ***.620.301-**, Lauany Cristine Xavier da Cunha, 81, 51.00 / 10001282, ***.702.098-**, Laura Bianchi Picinin, 78, 48.00 / 10007396, ***.519.071-**, Laura Camile Prado e Silva, 72, 44.00 / 10010532, ***.072.099-**, Laura Carolina Bakoura Pereira, 82, 54.00 / 10002664, ***.760.316-**, Laura Cristina Franco Ferreira Brito, 70, 37.00 / 10009305, ***.826.693-**, Laura Crystine Matias dos Santos, 81, 42.00 / 10003109, ***.499.231-**, Laura Eliza Rocha Costa, 96, 79.00 / 10003679, ***.017.881-**, Laura Hellen Carvalho Castro, 100, 80.00 / 10001440, ***.928.651-**, Laura Matias de Sousa, 105, 99.00 / 10007049, ***.222.836-**, Laura Simoes Guedes, 69, 23.00 / 10004501, ***.685.236-**, Laura Stephanie Figueiredo, 94, 75.00 / 10004596, ***.445.050-**, Lauren Nascimento de Mello, 82, 59.00 / 10011910, ***.823.281-**, Lauro Leno do Nascimento Fernandes, 80, 57.00 / 10006752, ***.705.486-**, Lauro Pereira Abreu, 107, 104.00 / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva, 107, 95.00 / 10009547, ***.302.401-**, Lavoisier Rodrigues Ribeiro, 84, 64.00 / 10005843, ***.660.831-**, Layane Alves Silva Cordeiro de Brito, 104, 98.00 / 10005352, ***.284.302-**, Layane Cristina Silva dos Santos, 95, 79.00 / 10010941, ***.929.661-**, Layane de Macedo Reis Moreira, 89, 58.00 / 10007554, ***.024.324-**, Layara Rayanne de Sousa Andrade, 91, 70.00 / 10003574, ***.338.561-**, Layda Coelho Renovato Arraes, 100, 83.00 / 10006076, ***.834.545-**, Layla da Silva Camara, 63, 36.00 / 10004524, ***.771.041-**, Layla Espeschit Maia, 83, 55.00 / 10003150, ***.826.325-**, Layne Clara Costa Assis, 88, 56.00 / 10012002, ***.359.291-**, Layse de Macedo Reis Moreira, 70, 34.00 / 10002766, ***.104.511-**, Laysse Emanuella Paz dos Anjos, 79, 51.00 / 10004101, ***.610.681-**, Layton Patrick Lima Souza, 92, 64.00 / 10004365, ***.481.531-**, Lazara Barbara Oliveira Pereira, 82, 62.00 / 10001017, ***.109.981-**, Lazaro Diego Aurelio Alves Costa, 82, 50.00 / 10004762, ***.147.291-**, Leandro Almeida dos Santos, 89, 66.00 / 10010124, ***.933.061-**, Leandro Aquino de Araujo, 81, 49.00 / 10011652, ***.502.761-**, Leandro Araujo Pinheiro, 80, 52.00 / 10004335, ***.391.121-**, Leandro Campos de Assis, 81, 58.00 / 10011213, ***.279.437-**, Leandro Casaroto Rosa, 95, 87.00 / 10006759, ***.200.921-**, Leandro Cirilo de Souza, 108, 96.00 / 10007864, ***.191.181-**, Leandro da Fonseca Moraes, 94, 82.00 / 10008357, ***.350.933-**, Leandro da Silva Santos, 89, 58.00 / 10002147, ***.593.866-**, Leandro de Oliveira Martins, 100, 91.00 / 10010618, ***.658.211-**, Leandro Diniz Verdasca, 83, 52.00 / 10001716, ***.662.448-**, Leandro Domingues Graciano, 81, 63.00 / 10000780, ***.300.717-**, Leandro dos Santos Gomes, 82, 44.00 / 10005062, ***.214.964-**, Leandro Elwis Barbosa Alves Ferreira, 62, 47.00 / 10009505, ***.792.066-**, Leandro Fernandes dos Santos Costa, 94, 68.00 / 10010143, ***.527.241-**, Leandro Ferreira Carvalho, 81, 42.00 / 10007289, ***.184.981-**, Leandro Ferreira da Mata, 89, 63.00 / 10003222, ***.123.591-**, Leandro Ferreira Veras, 91, 62.00 / 10007796, ***.995.251-**, Leandro Fortunato dos Santos, 80, 49.00 / 10006407, ***.719.121-**, Leandro Francisco de Oliveira, 87, 54.00 / 10003393, ***.999.362-**, Leandro Jose Alves, 76, 41.00 / 10007593, ***.567.837-**, Leandro Jose Correia da Silva Santos, 101, 83.00 / 10005867, ***.950.371-**, Leandro Jose da Costa Silva, 77, 47.00 / 10009264, ***.526.688-**, Leandro Martins de Sousa Franca, 88, 60.00 / 10003809, ***.749.206-**, Leandro Miranda Costa, 93, 72.00 / 10010684, ***.478.701-**, Leandro Nogueira Carvalho Costa de Araujo, 100, 81.00 / 10004525, ***.781.681-**, Leandro Pinho Carloto, 90, 74.00 / 10002498, ***.710.351-**, Leandro Rodrigues Aguila, 109, 103.00 / 10001539, ***.220.281-**, Leandro Rosa dos Santos, 82, 72.00 / 10004458, ***.356.081-**, Leandro Santos Silva, 89, 69.00 / 10007035, ***.057.856-**, Leandro Silva Ferreira, 93, 85.00 / 10001514, ***.420.601-**, Leidiane Coelho de Souza, 93, 67.00 / 10008023, ***.419.193-**, Leidiane Rodrigues de Sousa, 89, 66.00 / 10001690, ***.450.191-**, Leidnara Moreira Santos, 86, 52.00 / 10000561, ***.914.583-**, Leif Ericson de Sousa Barbosa, 83, 60.00 / 10003754, ***.866.502-**, Leila Brant Assaf, 95, 74.00 / 10011659, ***.990.811-**, Leila Caroline Coelho Rodrigues, 91, 76.00 / 10002368, ***.590.071-**, Leila Cristina de Camargos Martins, 84, 58.00 / 10007358, ***.565.542-**, Leila Maria de Oliveira Pacheco, 74, 44.00 / 10007064, ***.555.388-**, Leila Patricia Patriota de Jesus, 86, 52.00 / 10008969, ***.341.561-**, Leiliane Almeida de Moraes Macedo Nogueira, 101, 91.00 / 10002537, ***.370.134-**, Lenilson Francisco de Lima, 103, 89.00 / 10003648, ***.132.371-**, Lenise da Silva, 93, 74.00 / 10000791, ***.917.003-**, Leo Jorge Ferreira Santos Gaspar, 98, 83.00 / 10008343, ***.142.831-**, Leomir Andre da Silva, 106, 94.00 / 10005786, ***.894.271-**, Leonam Alves de Deus, 97, 83.00 / 10006770, ***.943.254-**, Leonard Raphael Moura Araujo, 86, 76.00 / 10000046, ***.018.202-**, Leonardo Alexandre da Luz Pimentel, 98, 84.00 / 10010172, ***.630.351-**, Leonardo Alves Machado, 94, 78.00 / 10000564, ***.493.594-**, Leonardo Alves Vieira de Souza, 97, 83.00 / 10002823, ***.302.847-**, Leonardo Andre Reis Nogueira, 99, 90.00 / 10008591, ***.181.677-**, Leonardo Augusto dos Santos Starling Loureiro, 86, 52.00 / 10004247, ***.096.101-**, Leonardo Cesar de Oliveira Silva, 94, 68.00 / 10004070, ***.466.921-**, Leonardo Correa Brito, 106, 92.00 / 10004080, ***.533.671-**, Leonardo Costa Franco, 97, 78.00 / 10008693, ***.503.546-**, Leonardo da Cruz Marques, 84, 65.00 / 10007016, ***.319.985-**, Leonardo da Silva Santana, 76, 53.00 / 10007120, ***.355.751-**, Leonardo Dantas Milhomem, 86, 61.00 / 10007551, ***.447.932-**, Leonardo de Andrade Decursio, 81, 58.00 / 10004328, ***.988.157-**, Leonardo de Oliveira Barradas, 97, 76.00 / 10005386, ***.395.657-**, Leonardo de Oliveira Soares, 75, 43.00 / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza, 99, 89.00 / 10001001, ***.162.201-**, Leonardo de Souza Motta Moreira, 88, 62.00 / 10003230, ***.797.467-**, Leonardo de Souza Rosas, 100, 91.00 / 10008418, ***.695.978-**, Leonardo Dias Maciel, 85, 81.00 / 10003963, ***.808.842-**, Leonardo Douglas Nascimento Serra, 93, 66.00 / 10007086, ***.793.296-**, Leonardo Estevam Silva Miranda, 93, 80.00 / 10009329, ***.929.869-**, Leonardo Favarin dos Santos, 74, 28.00 / 10000191, ***.439.364-**, Leonardo Felipe Viana dos Santos, 90, 71.00 / 10005873, ***.050.811-**, Leonardo Ferreira da Silva, 107, 101.00 / 10008301, ***.271.458-**, Leonardo Ferreira Goulart, 94, 79.00 / 10005711, ***.787.748-**, Leonardo Freire de Melo, 87, 73.00 / 10008314, ***.383.779-**, Leonardo Gai Torres, 90, 73.00 / 10004727, ***.971.018-**, Leonardo Gallo Moraes Barros, 73, 37.00 / 10004539, ***.649.804-**, Leonardo Gomes da Silva, 91, 76.00 / 10007331, ***.887.091-**, Leonardo Gomes de Carvalho Maia Leite, 111, 102.00 / 10011409, ***.164.301-**, Leonardo Guimaraes Vicente, 87, 54.00 / 10007381, ***.565.988-**, Leonardo Henrique de Freitas Natal, 83, 56.00 / 10004017, ***.362.042-**, Leonardo Henrique Maia Costa, 104, 88.00 / 10004476, ***.520.271-**, Leonardo Igor de Matos Feitoza, 86, 68.00 / 10003260, ***.525.491-**, Leonardo Jose Floriano Leite, 93, 66.00 / 10004721, ***.830.351-**, Leonardo Juk Ferreira Cruz, 95, 77.00 / 10005984, ***.260.151-**, Leonardo Leite Vieira, 77, 35.00 / 10007450, ***.921.314-**, Leonardo Lopes Chacon, 78, 48.00 / 10005184, ***.872.181-**, Leonardo Lopes de Sousa, 91, 75.00 / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes, 101, 89.00 / 10000727, ***.379.213-**, Leonardo Macedo Araujo, 102, 84.00 / 10007069, ***.185.961-**, Leonardo Martins, 88, 56.00 / 10003402, ***.208.293-**, Leonardo Mascarenhas Nogueira Nery Maciel, 61, 12.00 / 10007691, ***.260.795-**, Leonardo Navarro de Alencar, 93, 82.00 / 10000380, ***.516.267-**, Leonardo Noel da Silva Moraes, 104, 88.00 / 10000638, ***.100.028-**, Leonardo Pereira Alves, 99, 81.00 / 10002755, ***.736.938-**, Leonardo Pereira Custodio Pinto, 91, 68.00 / 10000767, ***.934.007-**, Leonardo Pereira de Sales Araujo, 86, 67.00 / 10003229, ***.146.691-**, Leonardo Portella de Almeida, 88, 74.00 / 10000061, ***.043.306-**, Leonardo Resende Debortoli, 85, 50.00 / 10010196, ***.454.177-**, Leonardo Ribas Neves, 77, 61.00 / 10011087, ***.708.838-**, Leonardo Ribeiro da Silva, 94, 72.00 / 10003365, ***.646.681-**, Leonardo Rios Godoy, 88, 77.00 / 10001320, ***.986.336-**, Leonardo Silqueira de Moraes, 94, 74.00 / 10000525, ***.653.923-**, Leonardo Silva Lima, 92, 64.00 / 10003620, ***.386.076-**, Leonardo Tadeu de Souza Mota, 106, 95.00 / 10004899, ***.751.205-**, Leonardo Victor Juca Meirelles, 100, 86.00 / 10000596, ***.412.871-**, Leonardo Vieira Furtado, 87, 69.00 / 10010787, ***.141.801-**, Leonardo Xavier Rangel, 78, 36.00 / 10008542,

***.696.911-**, Leone da Costa Lima, 80, 59.00 / 10001093, ***.105.351-**, Leone Tavares Barbosa de Miranda, 83, 66.00 / 10000528, ***.336.301-**, Leonidas de Almeida, 79, 42.00 / 10000051, ***.246.163-**, Leonidas Meireles Goncalves, 63, 43.00 / 10003042, ***.152.197-**, Leonio Alves de Souza Goncalves, 88, 63.00 / 10002615, ***.370.360-**, Leopoldo Justino Girardi Junior, 94, 70.00 / 10010524, ***.175.334-**, Leovegildo Terceiro da Costa Silva, 94, 68.00 / 10001358, ***.274.815-**, Leressa Dantas Sampaio, 82, 54.00 / 10003287, ***.751.321-**, Lerivan Azevedo Pinheiro, 75, 48.00 / 10000731, ***.126.616-**, Lessandra Junqueira da Cunha, 86, 78.00 / 10006559, ***.817.617-**, Leticia Aguiar Meira Fontes, 66, 33.00 / 10005144, ***.171.661-**, Leticia Alvarenga Freitas Nicolino, 92, 73.00 / 10007822, ***.672.691-**, Leticia Alves de Sousa, 80, 58.00 / 10000262, ***.821.521-**, Leticia Amorim Montezuma Brillantino, 86, 64.00 / 10001333, ***.554.549-**, Leticia Angela de Carvalho Camilo, 98, 83.00 / 10007979, ***.476.401-**, Leticia Barros de Oliveira, 88, 56.00 / 10003611, ***.888.181-**, Leticia Bettina Granados Goulart, 97, 90.00 / 10001892, ***.353.161-**, Leticia Cristina Smith Veloso, 76, 36.00 / 10007211, ***.955.451-**, Leticia da Costa Elias Santos, 83, 56.00 / 10003434, ***.806.334-**, Leticia de Souza Lima, 85, 65.00 / 10009023, ***.402.920-**, Leticia Diniz Martins, 82, 63.00 / 10000306, ***.715.513-**, Leticia Duarte Lima, 83, 60.00 / 10002053, ***.626.976-**, Leticia Fonseca Vieira, 93, 85.00 / 10009842, ***.382.522-**, Leticia Gomes de Souza Morais, 80, 59.00 / 10009995, ***.068.557-**, Leticia Goncalves Valfre, 95, 80.00 / 10010344, ***.904.186-**, Leticia Henriques Alves, 80, 53.00 / 10000662, ***.635.898-**, Leticia Larissa de Paula Souza, 95, 70.00 / 10011085, ***.989.761-**, Leticia Lavinia de Sousa Silva, 73, 43.00 / 10009835, ***.013.436-**, Leticia Martins de Carvalho, 73, 55.00 / 10002051, ***.646.624-**, Leticia Moreira Santos Sampaio, 93, 86.00 / 10008340, ***.980.233-**, Leticia Pereira Frazao, 67, 42.00 / 10008858, ***.131.666-**, Leticia Schizatto Oliveira Alves, 85, 62.00 / 10004919, ***.271.381-**, Leticia Silva Lemes, 73, 45.00 / 10008893, ***.769.811-**, Leticia Tome de Oliveira, 92, 81.00 / 10000305, ***.927.361-**, Leticia Viana da Silva Cosme, 98, 91.00 / 10000805, ***.153.291-**, Leticia Yorrana Gomes Pimenta, 56, 38.00 / 10001555, ***.177.947-**, Letticia Azeredo Viana, 101, 85.00 / 10012112, ***.491.391-**, Leusabete Jose dos Passos, 71, 24.00 / 10005002, ***.004.099-**, Levi Correia Pereira, 88, 67.00 / 10007398, ***.687.951-**, Levi Francelino de Morais Junior, 97, 85.00 / 10007321, ***.311.245-**, Levi Rodrigues dos Santos Guerra, 73, 50.00 / 10006324, ***.045.047-**, Levy da Silva Cordeiro, 90, 60.00 / 10000254, ***.875.383-**, Levy Mota de Oliveira, 87, 60.00 / 10005048, ***.326.473-**, Levy Rangel Matias, 91, 82.00 / 10000089, ***.538.566-**, Leydislane Dolores Domingues da Costa, 85, 56.00 / 10011601, ***.171.101-**, Leyrson Tabosa Alvares Silva, 86, 65.00 / 10011049, ***.784.273-**, Lia Mara Ribeiro Canabrava, 86, 57.00 / 10003808, ***.401.703-**, Liana Maria Americo de Sousa, 97, 83.00 / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira, 99, 90.00 / 10000432, ***.246.822-**, Liara Maria do Nascimento Moura, 56, 43.00 / 10004179, ***.205.669-**, Liara Portugal Ienke, 94, 80.00 / 10003184, ***.475.386-**, Lidiane das Dores Silva Pereira, 80, 59.00 / 10004862, ***.127.384-**, Lidiane do Vale Araujo, 87, 66.00 / 10001185, ***.682.231-**, Lidiane Neiva Martins Lago, 80, 51.00 / 10009154, ***.867.241-**, Ligia Barbosa da Mata, 72, 59.00 / 10002702, ***.817.911-**, Ligia Gracio Veloso, 85, 70.00 / 10007775, ***.820.311-**, Ligia Karoline de Franca Scarpat, 79, 61.00 / 10000860, ***.135.231-**, Ligia Yara Romeiro dos Santos, 97, 83.00 / 10005111, ***.950.766-**, Ligya Lopo de Araujo, 79, 50.00 / 10008812, ***.895.074-**, Lilian de Carvalho Cavalcanti, 80, 45.00 / 10000356, ***.154.907-**, Lilian de Souza Carvalho, 80, 55.00 / 10004904, ***.264.574-**, Lilian Domingues Duarte Paiva, 79, 67.00 / 10002383, ***.255.842-**, Lilian Garcia Campos Ribeiro, 74, 48.00 / 10012007, ***.578.751-**, Lilian Marins Maia, 83, 46.00 / 10011080, ***.066.161-**, Lillian Mayara Sousa Rodrigues, 86, 61.00 / 10004534, ***.326.037-**, Lincoln Alves Coutinho, 76, 45.00 / 10004945, ***.429.641-**, Lincoln Januario de Almeida e Silva, 99, 87.00 / 10007397, ***.145.844-**, Lincon Gomes Pedrosa Sousa, 96, 82.00 / 10002076, ***.891.472-**, Lindberg Leite Gomes, 81, 59.00 / 10003903, ***.973.614-**, Lindberg Rafael Ferreira de Oliveira, 91, 68.00 / 10003443, ***.816.606-**, Lindomar Aparecido Silva, 74, 41.00 / 10007443, ***.994.318-**, Liniker Sander Correa, 92, 84.00 / 10007168, ***.617.461-**, Liorrane Nunes dos Santos, 82, 44.00 / 10006782, ***.392.454-**, Liovegildo Alves Rocha Filho, 92, 72.00 / 10008830, ***.841.321-**, Liriel Lima Albuquerque, 78, 61.00 / 10004982, ***.235.267-**, Lisian Morada Fernandes de Sa, 76, 34.00 / 10002889, ***.877.920-**, Lisiane Avila de Chaves, 97, 83.00 / 10004669, ***.649.281-**, Lissa Takeuchi, 91, 68.00 / 10011559, ***.264.916-**, Livia Calderaro Garcia, 90, 70.00 / 10004800, ***.046.326-**, Livia de Sousa Soares, 98, 82.00 / 10008822, ***.356.622-**, Livia Leticia Santos de Paula, 95, 83.00 / 10002207, ***.772.898-**, Livia Neves Pinheiro, 85, 70.00 / 10008835, ***.464.021-**, Livia Salles de Assis, 87, 71.00 / 10011569, ***.974.682-**, Livia Sampaio de Aviz, 87, 61.00 / 10000069, ***.537.024-**, Livia Suelen da Silva Lima, 71, 29.00 / 10002982, ***.875.637-**, Livingstone Pinheiro de Rezende, 80, 68.00 / 10003191, ***.471.586-**, Liz Dayanne Cardoso Versiani, 103, 98.00 / 10001590, ***.021.093-**, Lo Ami Queiroz da Silva, 92, 76.00 / 10011071, ***.104.630-**, Loize Bruna de Oliveira, 108, 101.00 / 10001971, ***.411.521-**, Lorena Castro Araujo, 93, 80.00 / 10004807, ***.182.741-**, Lorena de Souza Guimaraes, 70, 35.00 / 10004446, ***.086.891-**, Lorena Douetts Faria, 86, 66.00 / 10002778, ***.014.343-**, Lorena Gisele Carvalho Cartonilho, 98, 83.00 / 10007429, ***.721.461-**, Lorena Morais Pereira, 107, 99.00 / 10003812, ***.032.195-**, Lorena Santos da Anunciacao, 86, 76.00 / 10004383, ***.603.321-**, Lorena Santos Macedo, 92, 68.00 / 10005246, ***.341.471-**, Lorena Tozetti Fernandes Borges, 87, 54.00 / 10002659, ***.542.931-**, Lorena Valeriano de Abreu, 84, 68.00 / 10001088, ***.400.291-**, Lorena Vieira Barbosa, 90, 71.00 / 10000821, ***.336.596-**, Lorene Luisa Soares, 85, 69.00 / 10008840, ***.342.913-**, Lorenna Gomes da Silva Siqueira, 81, 45.00 / 10009800, ***.517.441-**, Lorenna Oliveira Leal, 85, 66.00 / 10005696, ***.997.974-**, Lorenna Sena dos Passos Gomes, 86, 52.00 / 10010835, ***.913.889-**, Lorenzo Consolin Smarzaro, 82, 61.00 / 10000098, ***.696.865-**, Lorhane de Oliveira Carvalho, 88, 77.00 / 10010798, ***.352.662-**, Lorran Ribeiro dos Santos, 96, 80.00 / 10000057, ***.024.721-**, Lorrane Pereira da Silva, 86, 75.00 / 10003415, ***.310.681-**, Lorrane Ribeiro de Paula, 73, 27.00 / 10003144, ***.795.371-**, Lorrany Gregorio Magalhaes, 101, 91.00 / 10003746, ***.054.286-**, Lorrayna Oliveira Amaral, 78, 38.00 / 10004511, ***.478.111-**, Lorrayne Pereira Damasio, 73, 28.00 / 10011008, ***.042.281-**, Lorrayne Stephany Xavier Moura, 80, 56.00 / 10000520, ***.517.171-**, Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, 77, 55.00 / 10000201, ***.255.101-**, Louise Rosana de Jesus Penhavel, 96, 80.00 / 10005192, ***.170.953-**, Lourdyneuma de Castro Gurgel, 81, 45.00 / 10005299, ***.337.531-**, Loyane Correa Martins Costa, 72, 54.00 / 10000258, ***.244.238-**, Luan Antonelli Espada, 69, 45.00 / 10000085, ***.793.279-**, Luan Campagnholo de Mattos, 92, 73.00 / 10008586, ***.056.441-**, Luan da Paixao Sachetti, 69, 54.00 / 10010002, ***.962.481-**, Luan da Silva Santos, 90, 68.00 / 10004984, ***.549.281-**, Luan de Freitas Oliveira, 96, 91.00 / 10000675, ***.261.818-**, Luan do Carmo Tino, 100, 84.00 / 10000800, ***.585.367-**, Luan Fernandes Rodrigues, 89, 64.00 / 10006817, ***.769.858-**, Luan Ferreira Andrade, 59, 52.00 / 10000315, ***.686.533-**, Luan Gabriel Sousa de Oliveira, 91, 71.00 / 10010188, ***.304.786-**, Luan Lima Fogaca, 80, 61.00 / 10010770, ***.522.134-**, Luan Raoni Costa Lopes, 88, 78.00 / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian, 104, 91.00 / 10001300, ***.077.161-**, Luana Coelho Ribeiro da Silva, 87, 62.00 / 10006558, ***.742.531-**, Luana da Silva Martins, 88, 57.00 / 10000969, ***.563.871-**, Luana de Miranda Santos, 104, 89.00 / 10008482, ***.733.832-**, Luana de Sousa Queiroz, 101, 82.00 / 10007990, ***.518.582-**, Luana dos Santos de Oliveira Vieira, 89, 67.00 / 10000584, ***.786.481-**, Luana Elide dos Reis Pinho, 79, 50.00 / 10007424, ***.539.246-**, Luana Inacia Lopes de Andrade, 89, 69.00 / 10003654, ***.421.156-**, Luana Karine Leal Silva, 82, 51.00 / 10005525, ***.606.951-**, Luana Ketteny Santos Silva, 78, 36.00 / 10000523, ***.847.431-**, Luana Lubia Alves Emiliano, 92, 70.00 / 10000563, ***.512.223-**, Luana Mendes Leal, 98, 81.00 / 10010709, ***.518.701-**, Luana Nayara Cunha Sottomaior, 76, 55.00 / 10004670, ***.934.163-**, Luana Nogueira Rocha, 80, 41.00 / 10004389, ***.429.372-**, Luana Peixoto Tourinho, 91, 65.00 / 10002002, ***.615.485-**, Luana Pinho Oliveira Ferreira, 79, 58.00 / 10009544, ***.058.484-**, Luana Pires Bezerra de Carvalho, 103, 91.00 / 10004625, ***.674.261-**, Luana Quiteria Magalhaes Hatsumura, 102, 88.00 / 10004994, ***.337.911-**, Luana Ribeiro dos Santos Silva, 77, 41.00 / 10002443, ***.854.431-**, Luana Rodrigues dos Santos Fonseca, 69, 39.00 / 10004148, ***.632.491-**, Luana Teresa Freitas Costa Gomes, 83, 61.00 / 10005043, ***.913.946-**, Luana Thais Diniz Alves, 81, 55.00 / 10002213, ***.514.907-**, Luane Pinheiro de Lima, 87, 68.00 / 10004398, ***.485.443-**, Luanna Lavine Nogueira Lima, 93, 75.00 / 10002788, ***.674.785-**, Luara Martins Dourado Rebello Mendonca, 79, 54.00 / 10004731, ***.940.991-**, Luca Barbosa Tavares, 90, 60.00 / 10001723, ***.655.659-**, Luca Mendes Ouriques, 95, 81.00 / 10010550, ***.952.641-**, Lucas Aguiar Martins, 67, 16.00 / 10009295, ***.064.541-**, Lucas Alan de Oliveira Mota, 97, 75.00 / 10008047, ***.076.116-**, Lucas Alvares de Campos, 105, 90.00 / 10011812, ***.403.147-**, Lucas Alves Rocha, 63, 44.00 / 10005703, ***.137.931-**, Lucas Alves Ruas, 90, 60.00 / 10006303, ***.252.776-**, Lucas Alves Vinte, 101, 86.00 / 10007537, ***.407.451-**, Lucas Andrade Tosta, 81, 44.00 / 10006143, ***.401.551-**, Lucas Andre Dias, 74, 38.00 / 10004663, ***.467.786-**, Lucas Andrei Campos Augusto Baia, 92, 73.00 / 10001726, ***.467.638-**, Lucas Aragao dos Santos, 96, 79.00 / 10003788, ***.369.453-**, Lucas Araujo de Sa, 98, 84.00 / 10000086, ***.704.116-**, Lucas Augusto de Faria, 82, 47.00 / 10009941, ***.331.926-**, Lucas Augusto Vieira Silva, 101, 85.00 / 10004617, ***.782.771-**, Lucas Azevedo Bandeira Luiz, 88, 64.00 / 10010946, ***.334.892-**, Lucas Barbosa Magalhaes, 92, 71.00 / 10002428, ***.131.368-**, Lucas Boletti Vorberg, 71, 38.00 / 10007899, ***.710.001-**, Lucas Borges Cassimiro, 74, 50.00 / 10006348, ***.474.081-**, Lucas Borges de Oliveira, 80, 59.00 / 10003724, ***.732.762-**, Lucas Cabral, 77, 35.00 / 10005801, ***.952.065-**, Lucas Cadide Francelino, 92, 79.00 / 10003369, ***.978.658-**, Lucas Calebe Balleiro Bertoldo Garcia, 87, 64.00 / 10003853, ***.331.851-**, Lucas Cardoso Aguiar, 101, 86.00 / 10000786, ***.893.857-**, Lucas Carvalho Paulino, 95, 90.00 / 10009967, ***.731.476-**, Lucas Chaves, 86, 60.00 / 10003794, ***.699.921-**, Lucas da Rocha Monnerat, 95, 82.00 / 10003643, ***.272.201-**, Lucas da Silva Veloso, 90, 68.00 / 10006430, ***.653.331-**, Lucas David Bezerra, 104, 90.00 / 10003478, ***.376.401-**, Lucas de Alencar Oliveira, 93, 70.00 / 10001227, ***.445.334-**, Lucas de Andrade Amaral, 92, 78.00 / 10004863, ***.583.157-**, Lucas de Araujo Melo, 63, 31.00 / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas, 105, 95.00 / 10000646, ***.622.841-**, Lucas de Pinho Chalub, 99, 86.00 / 10010685, ***.057.171-**, Lucas de Sousa Sena, 62, 53.00 / 10002092, ***.053.050-**, Lucas Dias Delabary, 100, 80.00 / 10006866, ***.360.951-**, Lucas Domingos Maciel da Costa Soares, 77, 50.00 / 10003427, ***.451.491-**, Lucas dos Santos Rodrigues, 104, 98.00 / 10008700, ***.059.791-**, Lucas dos Santos Tocantins, 66, 34.00 / 10003984, ***.922.476-**, Lucas Douglas Santos de Carvalho, 64, 43.00 / 10002771, ***.073.769-**, Lucas Eduardo Frezza, 87, 57.00 / 10005772, ***.044.571-**, Lucas Eduardo Pires Batista, 97, 78.00 / 10001853, ***.640.523-**, Lucas Emanoel de Abreu Moura, 85, 67.00 / 10003171, ***.421.225-**, Lucas Emmanuel Santos Rezende, 80, 54.00 / 10004796, ***.821.517-**, Lucas Espicalsky Sterza, 83, 56.00 / 10009187, ***.593.121-**, Lucas Ezequiel Fernandes Queiroz, 86, 52.00 / 10010712, ***.784.839-**, Lucas Fabricio Gomes, 96, 75.00 / 10012114, ***.104.221-**, Lucas Felipe de Paula, 67, 34.00 / 10000582, ***.896.931-**, Lucas Felipe Machado Silva, 83,

63.00 / 10006511, ***.151.071-**, Lucas Felipe Pereira de Moura, 99, 83.00 / 10005401, ***.907.641-**, Lucas Felix Rodrigues, 102, 91.00 / 10002512, ***.779.268-**, Lucas Fernandes da Costa, 94, 68.00 / 10009927, ***.161.106-**, Lucas Fernando de Paula Silva, 88, 64.00 / 10011126, ***.950.586-**, Lucas Fernando Moreira da Silva, 72, 44.00 / 10006425, ***.164.158-**, Lucas Fernando Pereira da Silva, 85, 61.00 / 10004974, ***.291.838-**, Lucas Ferreira Beirigo, 97, 79.00 / 10002937, ***.600.186-**, Lucas Ferreira Montarroyos, 93, 86.00 / 10007887, ***.428.551-**, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 88, 64.00 / 10008640, ***.310.761-**, Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio, 98, 87.00 / 10006388, ***.506.669-**, Lucas Gabriel Zevericoski da Fonseca, 79, 70.00 / 10009062, ***.640.912-**, Lucas Giovanni Santos Vale, 101, 87.00 / 10001265, ***.205.251-**, Lucas Goncalo Mateus, 84, 49.00 / 10006161, ***.466.281-**, Lucas Goncalves de Aguiar, 79, 48.00 / 10000353, ***.738.876-**, Lucas Goncalves Rangel, 89, 62.00 / 10010084, ***.710.556-**, Lucas Goncalves Salome, 82, 74.00 / 10007986, ***.831.134-**, Lucas Gondim Coelho, 89, 65.00 / 10007602, ***.090.463-**, Lucas Guedes de Vasconcelos, 89, 75.00 / 10007294, ***.058.935-**, Lucas Guerra Varela, 99, 84.00 / 10009752, ***.426.399-**, Lucas Guimaraes Chagas, 97, 93.00 / 10002417, ***.419.186-**, Lucas Henrique de Paula Viana, 96, 83.00 / 10010307, ***.919.347-**, Lucas Henrique Delvaux Aud Santos, 78, 59.00 / 10008792, ***.492.699-**, Lucas Henrique Pereira, 77, 52.00 / 10008871, ***.558.481-**, Lucas Henrique Santos da Costa, 98, 76.00 / 10012063, ***.803.076-**, Lucas Jose de Almeida, 85, 64.00 / 10007814, ***.010.747-**, Lucas Jose Silva dos Santos, 80, 61.00 / 10001719, ***.099.917-**, Lucas Kaiser Costa, 96, 81.00 / 10009717, ***.433.831-**, Lucas Krauspenhar, 102, 89.00 / 10004802, ***.805.179-**, Lucas Lemes Montes, 105, 90.00 / 10010109, ***.309.321-**, Lucas Luann Moura Dias, 95, 81.00 / 10006715, ***.738.244-**, Lucas Magno de Araujo Coelho, 87, 73.00 / 10007597, ***.645.661-**, Lucas Marcell Palhares Araujo, 95, 74.00 / 10008447, ***.111.871-**, Lucas Marcelo Barbosa Rodrigues, 95, 79.00 / 10000615, ***.738.153-**, Lucas Martins Maia de Oliveira, 93, 81.00 / 10001712, ***.311.121-**, Lucas Martins Monteiro Costa, 86, 72.00 / 10006438, ***.544.408-**, Lucas Menzinger da Silva, 103, 86.00 / 10010672, ***.688.527-**, Lucas Miranda Caran Britto, 86, 62.00 / 10003631, ***.823.301-**, Lucas Moreira Ribeiro, 89, 68.00 / 10011500, ***.199.748-**, Lucas Nogueira Nascimento, 87, 74.00 / 10000307, ***.250.413-**, Lucas Nonato Marques, 105, 90.00 / 10010177, ***.208.016-**, Lucas Nunes Guimaraes, 98, 82.00 / 10007143, ***.493.483-**, Lucas Oliveira Albuquerque, 94, 83.00 / 10003054, ***.440.371-**, Lucas Oliveira Freitas, 71, 46.00 / 10004021, ***.538.277-**, Lucas Paiva Martins Fontes, 98, 76.00 / 10010116, ***.408.256-**, Lucas Parsec Rezende Menezes, 71, 52.00 / 10000295, ***.621.164-**, Lucas Pereira de Almeida, 81, 58.00 / 10006508, ***.688.361-**, Lucas Pereira de Azevedo, 89, 69.00 / 10005506, ***.651.171-**, Lucas Ramos Marsico, 102, 85.00 / 10003832, ***.589.421-**, Lucas Raphael Santos Loureiro, 82, 49.00 / 10010980, ***.717.481-**, Lucas Rayan Alves Batista dos Santos, 52, 38.00 / 10003483, ***.377.821-**, Lucas Rennie Santos Silva, 103, 96.00 / 10004174, ***.479.434-**, Lucas Rezende Ferreira Carneiro, 92, 87.00 / 10005194, ***.571.926-**, Lucas Ribeiro de Miranda, 92, 81.00 / 10002176, ***.332.414-**, Lucas Roberto Bezerra de Almeida, 94, 75.00 / 10000337, ***.232.111-**, Lucas Rodrigues de Brito, 102, 92.00 / 10000340, ***.482.831-**, Lucas Rodrigues dos Santos, 75, 51.00 / 10009158, ***.596.841-**, Lucas Said de Oliveira, 91, 65.00 / 10009418, ***.721.911-**, Lucas Santos Queiroz, 78, 45.00 / 10000657, ***.007.144-**, Lucas Silva de Souza, 92, 74.00 / 10000174, ***.719.362-**, Lucas Silva de Souza Machado, 96, 76.00 / 10003720, ***.346.333-**, Lucas Souza Alencar, 96, 84.00 / 10002163, ***.996.479-**, Lucas Tadeu Antines Ribeiro, 91, 69.00 / 10001748, ***.479.421-**, Lucas Tadeu Nascimento, 82, 58.00 / 10001101, ***.141.801-**, Lucas Tarouco Alves de Moura, 87, 81.00 / 10002088, ***.228.321-**, Lucas Veloso Oliveira, 73, 45.00 / 10001494, ***.299.233-**, Lucas Victor Lira Costa, 94, 68.00 / 10004422, ***.042.111-**, Lucas Vieira de Santana Silva, 105, 100.00 / 10001396, ***.204.076-**, Lucas Vinicius da Silva, 90, 69.00 / 10011802, ***.517.086-**, Lucas Vinicius de Oliveira Silva, 86, 52.00 / 10002064, ***.298.813-**, Lucas Vinicius Sousa Silva, 82, 58.00 / 10007179, ***.022.733-**, Lucas Weverton Araujo da Silva, 53, 42.00 / 10007759, ***.454.681-**, Lucas Ximenes Pires, 72, 47.00 / 10008865, ***.952.931-**, Lucca de Macedo Pereira, 70, 48.00 / 10005735, ***.540.037-**, Lucca Fabretti Lana, 83, 60.00 / 10005018, ***.907.061-**, Lucca Ribeiro Sousa Silva, 65, 38.00 / 10002105, ***.912.403-**, Luce Nunes de Carvalho Coelho, 97, 82.00 / 10004973, ***.328.424-**, Lucian Kleyton Teixeira dos Santos, 73, 44.00 / 10007925, ***.624.136-**, Luciana da Costa Moura, 93, 80.00 / 10004196, ***.823.297-**, Luciana Medeiros da Silva, 80, 52.00 / 10011314, ***.869.018-**, Luciana Pereira Cardoso, 72, 24.00 / 10003270, ***.793.871-**, Luciana Pereira Guimaraes, 88, 58.00 / 10009624, ***.023.784-**, Luciana Rodrigues Barboza, 72, 52.00 / 10006813, ***.265.071-**, Luciana Vasques, 82, 49.00 / 10002809, ***.775.766-**, Luciane Aparecida Leal, 60, 43.00 / 10004832, ***.590.134-**, Luciane da Silva Resende Scapin, 74, 43.00 / 10003455, ***.600.281-**, Lucianna Paula Garcez de Carvalho Feitoza, 63, 31.00 / 10003639, ***.590.137-**, Lucianna Souza Costa, 87, 68.00 / 10009367, ***.893.351-**, Luciano Alves Feitosa, 75, 45.00 / 10010043, ***.395.178-**, Luciano Angelo de Oliveira, 83, 52.00 / 10009012, ***.962.581-**, Luciano da Fonceca Silva, 90, 78.00 / 10005935, ***.797.426-**, Luciano dos Santos Silva, 90, 86.00 / 10005271, ***.875.361-**, Luciano Gomes de Oliveira, 89, 69.00 / 10000248, ***.582.461-**, Luciano Grande Miranda de Oliveira, 102, 84.00 / 10008774, ***.940.312-**, Luciano Hermes Pereira, 96, 78.00 / 10002852, ***.626.271-**, Luciano Jorge Poubel de Castro, 78, 56.00 / 10002256, ***.657.137-**, Luciano Maciel de Oliveira, 89, 58.00 / 10005183, ***.243.210-**, Luciano Madeira Fernandes, 79, 45.00 / 10011684, ***.982.880-**, Luciano Martins, 81, 50.00 / 10010774, ***.313.331-**, Luciano Ribeiro Campos, 94, 72.00 / 10000778, ***.738.621-**, Luciano Rodrigues de Lima Lago, 100, 80.00 / 10007823, ***.356.731-**, Luciano Rosas Greggio, 93, 74.00 / 10001129, ***.402.131-**, Luciano Silva Coelho, 79, 47.00 / 10007933, ***.789.433-**, Luciano Silva de Araujo, 87, 70.00 / 10007516, ***.969.593-**, Luciano Teixeira Junior, 81, 42.00 / 10002581, ***.539.641-**, Luciano Teixeira Torres, 96, 72.00 / 10010137, ***.497.526-**, Luciano Wagner Martins, 94, 68.00 / 10005338, ***.868.130-**, Lucien Carlos Silveira Pires, 105, 96.00 / 10001033, ***.093.148-**, Lucien Mazali Ferreira, 94, 78.00 / 10001584, ***.165.171-**, Luciene Goncalves Araujo, 85, 53.00 / 10009637, ***.353.456-**, Lucierio Mota dos Santos, 93, 75.00 / 10005807, ***.117.373-**, Lucijane Araujo da Costa, 76, 54.00 / 10010099, ***.967.871-**, Lucila Almeida de Moura Ferreira, 77, 48.00 / 10011433, ***.776.271-**, Lucilene Oliveira dos Santos Guedes, 82, 49.00 / 10008250, ***.824.506-**, Lucilene Pereira Lucena Mendes, 93, 72.00 / 10009973, ***.407.791-**, Lucimara Fernandes Padilha da Silva, 88, 60.00 / 10001031, ***.920.101-**, Lucimeire Ferreira de Araujo e Silva, 69, 41.00 / 10002355, ***.318.991-**, Lucinete Silva dos Santos, 74, 28.00 / 10007743, ***.756.223-**, Luciney Feitosa da Silva, 94, 68.00 / 10000794, ***.994.561-**, Lucio Jose dos Anjos, 80, 44.00 / 10001393, ***.924.241-**, Lucivania Macedo Barros, 73, 37.00 / 10008718, ***.765.011-**, Ludimila Machado Jorge, 74, 54.00 / 10005482, ***.684.691-**, Ludimila Neves da Silva, 80, 40.00 / 10003726, ***.239.457-**, Ludimila Pereira, 77, 52.00 / 10008265, ***.869.436-**, Ludmila Daniele Lopes, 101, 90.00 / 10005825, ***.459.086-**, Ludmila Dias Pereira Bernard, 106, 95.00 / 10006868, ***.482.631-**, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 90, 64.00 / 10008952, ***.291.941-**, Ludmilla Lima Rabach, 78, 36.00 / 10008990, ***.826.117-**, Ludmilla Soares Peixoto, 89, 58.00 / 10010713, ***.821.941-**, Ludy Nelly Freitas Mendes Araujo, 52, 20.00 / 10002339, ***.704.821-**, Luena Ayres da Rocha, 87, 55.00 / 10005318, ***.489.036-**, Luis Alves Pereira Bittar, 95, 70.00 / 10004066, ***.399.571-**, Luis Arthur Daher Bezerra, 91, 62.00 / 10005468, ***.236.485-**, Luis Artur Pereira Fraguas, 73, 37.00 / 10001176, ***.220.307-**, Luis Atanazio Francisco, 77, 35.00 / 10010171, ***.998.317-**, Luis Claudio Vicente Viana, 67, 48.00 / 10000834, ***.390.596-**, Luis Eduardo de Assis Silva, 101, 88.00 / 10009072, ***.347.605-**, Luis Eduardo de Souza Ferreira, 89, 61.00 / 10007655, ***.606.593-**, Luis Eduardo Licar de Sousa, 100, 87.00 / 10004082, ***.215.797-**, Luis Enrique Santos Martins, 90, 60.00 / 10010577, ***.043.230-**, Luis Felipe Cintra Ayub, 92, 64.00 / 10008841, ***.272.297-**, Luis Felipe Cruz, 78, 49.00 / 10007146, ***.387.707-**, Luis Felipe de Figueiredo Peres, 96, 76.00 / 10001024, ***.135.616-**, Luis Felipe Teixeira Pamplona Quinteiro, 65, 10.00 / 10008218, ***.622.140-**, Luis Fernando Lamb, 80, 57.00 / 10003744, ***.142.058-**, Luis Fernando Lopes, 77, 35.00 / 10000763, ***.399.761-**, Luis Fernando Santiago Lima, 106, 92.00 / 10010379, ***.448.551-**, Luis Fernando Vieira Marinho, 80, 60.00 / 10002513, ***.153.538-**, Luis Gabriel Siqueira Cesar Sampaio Garcia, 80, 70.00 / 10002408, ***.654.147-**, Luis Guilherme dos Santos Azevedo, 87, 64.00 / 10008337, ***.575.221-**, Luis Gustavo Delgado Barros, 76, 34.00 / 10003331, ***.246.275-**, Luis Gustavo Souza Ferreira, 60, 43.00 / 10003096, ***.318.051-**, Luis Henrique Cavalcante Leles, 85, 62.00 / 10010129, ***.581.679-**, Luis Henrique Hansen Nuevo, 81, 42.00 / 10006718, ***.967.761-**, Luis Henrique Miranda Borges, 92, 77.00 / 10005976, ***.985.411-**, Luis Henrique Neves Lima, 96, 72.00 / 10008001, ***.466.004-**, Luis Henrique Novaes de Sousa Menezes, 108, 96.00 / 10010986, ***.735.099-**, Luis Henrique Pedrosa Custodio, 88, 56.00 / 10006562, ***.758.456-**, Luis Henrique Teodoro Rezende, 107, 97.00 / 10003675, ***.319.963-**, Luis Lincoln Alves Pereira, 71, 52.00 / 10000929, ***.240.671-**, Luis Paulo Nobrega Justino, 101, 91.00 / 10001412, ***.408.986-**, Luisa Caroline Jiaronne dos Santos, 93, 79.00 / 10004636, ***.068.711-**, Luisa de Carvalho Lincoln, 74, 53.00 / 10001402, ***.361.731-**, Luisa de Miranda Ribeiro, 94, 78.00 / 10007183, ***.320.181-**, Luisa Helena Cavalcante Gomes, 77, 57.00 / 10001887, ***.107.516-**, Luisa Yohana Alves Guerra, 96, 72.00 / 10002214, ***.138.760-**, Luise Toebe de Arrial, 92, 75.00 / 10000716, ***.733.077-**, Luiz Alberto Bahia Antonio, 76, 47.00 / 10001172, ***.551.486-**, Luiz Alberto D Ascencao Goncalves Santos, 84, 60.00 / 10009058, ***.037.212-**, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior, 108, 96.00 / 10002793, ***.735.811-**, Luiz Alberto Goncalves Marques, 82, 61.00 / 10000084, ***.831.807-**, Luiz Alberto Reis da Silva, 84, 74.00 / 10005593, ***.798.835-**, Luiz Alves dos Santos Neto, 94, 74.00 / 10010313, ***.347.086-**, Luiz Antonio da Silva Junior, 102, 90.00 / 10007890, ***.867.371-**, Luiz Augusto Leite, 88, 56.00 / 10005063, ***.493.395-**, Luiz Augusto Rodrigues de Barros Lima, 71, 53.00 / 10006543, ***.496.326-**, Luiz Cardoso de Oliveira, 81, 42.00 / 10001108, ***.404.248-**, Luiz Carlos Alves da Cunha Filho, 89, 76.00 / 10000723, ***.394.631-**, Luiz Carlos Cardoso de Moura, 80, 59.00 / 10006587, ***.593.751-**, Luiz Carlos Correia do Nascimento, 93, 80.00 / 10002542, ***.263.142-**, Luiz Carlos de Carvalho Neto, 87, 61.00 / 10003663, ***.888.082-**, Luiz Carlos de Oliveira Junior, 80, 40.00 / 10012014, ***.285.708-**, Luiz Carlos Ferreira Junior, 80, 63.00 / 10000927, ***.685.170-**, Luiz Carlos Kreutz Junior, 90, 61.00 / 10007241, ***.561.388-**, Luiz Carlos Saboia Bezerra Junior, 98, 83.00 / 10007993, ***.799.441-**, Luiz de Carvalho Leal Neto, 102, 93.00 / 10005681, ***.478.991-**, Luiz Domingos Alves Barbosa Filho, 106, 94.00 / 10006465, ***.235.091-**, Luiz Eduardo de Araujo Lima, 100, 80.00 / 10005445, ***.126.483-**, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho, 92, 83.00 / 10006910, ***.851.331-**, Luiz Felipe Corandin Goncalves, 74, 43.00 / 10009248, ***.808.673-**, Luiz Felipe de Sousa Paiva, 51, 27.00 / 10007250, ***.871.191-**, Luiz Felipe Leite, 51, 25.00 / 10001913, ***.179.498-**, LuizFelipe Vaz Guimaraes, 80, 42.00 / 10004141, ***.082.439-**, Luiz Fernando Arrigo, 86, 61.00 / 10009737, ***.566.681-**, Luiz Fernando Gontijo Bomtempo, 76, 65.00 / 10005159, ***.723.501-**, Luiz Fernando Mendes Ferreira, 84, 56.00 / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos, 101, 95.00 / 10006268, ***.245.269-**, Luiz Fernando Silva Viveiros, 93, 72.00 / 10001044,

***.816.401-**, Luiz Filipe Pereira Mota, 72, 52.00 / 10009019, ***.686.787-**, Luiz Fillipe Cunha Poletti, 97, 74.00 / 10000357, ***.535.011-**, Luiz Flavio Martins Ribeiro, 85, 59.00 / 10003340, ***.290.567-**, Luiz Guilherme Araujo de Andrade, 73, 47.00 / 10007624, ***.224.651-**, Luiz Guilherme de Oliveira Cabral, 73, 47.00 / 10011473, ***.221.206-**, Luiz Guilherme Marcelino Neris, 86, 66.00 / 10006623, ***.058.061-**, Luiz Gustavo Araujo Bachur de Queiroz, 79, 38.00 / 10007565, ***.366.227-**, Luiz Gustavo de Souza Risso, 96, 80.00 / 10006728, ***.235.841-**, Luiz Gustavo dos Santos Santana, 96, 83.00 / 10009260, ***.208.246-**, Luiz Gustavo Pereira Pimenta, 100, 90.00 / 10010785, ***.581.668-**, Luiz Gustavo Pires de Camargo, 85, 56.00 / 10006902, ***.398.416-**, Luiz Gustavo Souza Gabriel, 94, 69.00 / 10001811, ***.202.490-**, Luiz Henrique Moczulski Junior, 104, 88.00 / 10007576, ***.574.194-**, Luiz Henrique Teixeira Cocentino, 94, 71.00 / 10002384, ***.552.298-**, Luiz Paulo Costa, 73, 54.00 / 10002497, ***.299.431-**, Luiz Paulo Mathaus de Alencar Carvalho, 86, 64.00 / 10009435, ***.875.329-**, Luiz Renato Blanchet, 98, 92.00 / 10004905, ***.940.874-**, Luiz Ribeiro de Barros Neto, 102, 95.00 / 10003037, ***.655.119-**, Luiz Ronaldo Apno, 94, 74.00 / 10008890, ***.222.231-**, Luiz Teruo Matsunaga Junior, 97, 74.00 / 10000081, ***.749.715-**, Luiza Beatriz Oliveira Telles da Silva, 81, 54.00 / 10005054, ***.104.883-**, Luiza Beattrys Pereira dos Santos Lima, 89, 83.00 / 10000464, ***.367.240-**, Luiza Braga da Silva, 91, 70.00 / 10009654, ***.429.626-**, Luiza Conde Motta, 89, 69.00 / 10006294, ***.675.711-**, Luiza Cristina de Carvalho Faria, 68, 16.00 / 10005967, ***.458.142-**, Luiza Ferreira Mendes, 98, 77.00 / 10008702, ***.596.061-**, Luiza Griebler, 82, 53.00 / 10009951, ***.680.586-**, Luiza Mendes Gama, 89, 58.00 / 10000275, ***.851.071-**, Luiza Menezes Mendes, 88, 65.00 / 10005077, ***.194.347-**, Luiza Neres Abreu, 79, 38.00 / 10001785, ***.193.941-**, Luiza Pontual Farias, 94, 77.00 / 10009531, ***.246.017-**, Luiza Rosas Goncalves, 75, 30.00 / 10002849, ***.122.821-**, Luiza Soares da Costa, 99, 79.00 / 10004126, ***.061.107-**, Luiza Vital de Freitas, 96, 76.00 / 10002955, ***.368.361-**, Luka Matheus Mesquita Cardoso, 64, 30.00 / 10010097, ***.402.321-**, Luria Carolina Caetano Costa, 99, 82.00 / 10003091, ***.861.631-**, Luyara Araujo Albuquerque, 94, 76.00 / 10007138, ***.962.907-**, Luzia Aparecida Silva Moura de Oliveira, 92, 74.00 / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa, 97, 85.00 / 10011761, ***.828.031-**, Lygia Mesquita Lemos de Carvalho, 89, 58.00 / 10000560, ***.830.224-**, Lysia Lopes Farias, 93, 71.00 / 10002320, ***.833.116-**, Lyvia Fernanda Dutra do Amaral, 82, 44.00 / 10006419, ***.410.715-**, Lyze Juliana Barbosa Almeida, 86, 52.00 / 10003388, ***.862.585-**, Mabel Miranda Leal dos Santos Farias, 82, 55.00 / 10002672, ***.663.562-**, Mabio da Silva Furtado, 97, 74.00 / 10007873, ***.047.463-**, Macela Almeida Ribeiro, 78, 45.00 / 10010190, ***.507.052-**, Madson Albuquerque Fernandes Pontes, 98, 79.00 / 10003913, ***.915.693-**, Madson Natan Santos da Silva, 97, 74.00 / 10011128, ***.269.234-**, Maelly Marcelly Alves de Lima, 97, 83.00 / 10009010, ***.056.195-**, Magaiver Silva Ferreira, 87, 76.00 / 10006550, ***.436.238-**, Magda Taiane Soares Souza Carvalho, 81, 58.00 / 10001663, ***.155.223-**, Magdiel Pereira Mendonca, 91, 79.00 / 10002574, ***.146.941-**, Magdo Jose Gomes Lemos de Almeida Junior, 59, 40.00 / 10000157, ***.308.695-**, Magno Alvim Silva, 80, 65.00 / 10003962, ***.480.391-**, Magno da Silva Pinto, 90, 60.00 / 10008558, ***.580.414-**, Magno Nunes Costa Junior, 100, 85.00 / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior, 104, 91.00 / 10005501, ***.924.146-**, Mahiana Carine Ferreira da Silva, 81, 42.00 / 10009206, ***.227.839-**, Maiara Correa Lisboa, 83, 65.00 / 10010363, ***.545.683-**, Maiara Cristina Gemaque Picanco, 97, 82.00 / 10010213, ***.340.571-**, Maickus Vinicius Pereira Carvalho, 94, 74.00 / 10001766, ***.588.801-**, Maicon Almeida de Oliveira, 100, 80.00 / 10005757, ***.068.601-**, Maicon Campos Lopes, 99, 79.00 / 10008306, ***.972.151-**, Maicon Vieira Lima, 87, 59.00 / 10006182, ***.069.311-**, Maicon Wilson Ferreira de Oliveira, 74, 39.00 / 10006540, ***.317.001-**, Maikeli Cividini, 79, 49.00 / 10011040, ***.347.849-**, Maikon Alex da Silva, 102, 85.00 / 10005126, ***.763.245-**, Mailson Boaventura de Almeida, 95, 71.00 / 10003247, ***.169.723-**, Mailson Jose Macedo Silva, 89, 73.00 / 10002411, ***.287.441-**, Maina Teodoro da Silva, 80, 48.00 / 10003313, ***.045.388-**, Maira Cristina Farias, 87, 70.00 / 10007616, ***.584.001-**, Maira Feitosa Serodio Araujo, 93, 66.00 / 10011391, ***.930.981-**, Maira Livia Correa Chaves, 93, 67.00 / 10000554, ***.233.184-**, Mairton de Lima Bezerra Junior, 88, 65.00 / 10009224, ***.959.614-**, Maleni Medeiros Lustosa, 103, 86.00 / 10008950, ***.981.581-**, Malvina Medeiros dos Santos, 96, 75.00 / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto, 102, 89.00 / 10004733, ***.865.343-**, Manoel Dias Miranda, 90, 64.00 / 10007472, ***.713.971-**, Manoel Messias Alves Brandao, 84, 48.00 / 10002483, ***.888.143-**, Manoel Messias Alves dos Anjos Junior, 92, 73.00 / 10003692, ***.195.904-**, Manoel Silva dos Santos, 106, 96.00 / 10009834, ***.296.111-**, Manoel Vitor Ayres Noleto, 98, 80.00 / 10005601, ***.199.867-**, Manoela Riquieri, 94, 79.00 / 10000059, ***.836.401-**, Manuela Marina Mafra, 91, 69.00 / 10001078, ***.984.881-**, Manuella Beatriz Santos Vieira, 87, 73.00 / 10002380, ***.733.402-**, Mara Jukssany Sousa Campbell, 92, 77.00 / 10001338, ***.701.254-**, Marcela Araujo do Carmo Silva, 97, 75.00 / 10004047, ***.551.551-**, Marcela Balduino Carneiro, 105, 90.00 / 10009051, ***.451.431-**, Marcela Castro Vaz, 92, 70.00 / 10003286, ***.505.371-**, Marcela Lima de Souza, 66, 45.00 / 10005632, ***.444.393-**, Marcela Menezes Fonseca, 82, 44.00 / 10007308, ***.545.053-**, Marcela Pompeu Soares, 103, 86.00 / 10001672, ***.721.746-**, Marcela Silveira Lacerda Reis, 97, 79.00 / 10009566, ***.696.211-**, Marcela Vilela Pereira, 80, 58.00 / 10000362, ***.313.921-**, Marcele Arouche de Pinho, 84, 55.00 / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello, 103, 96.00 / 10011488, ***.372.551-**, Marcella Trindade de Souza, 77, 46.00 / 10002726, ***.354.154-**, Marcelle Soares Thurner de Andrade, 75, 70.00 / 10003199, ***.091.267-**, Marcello de Araujo Moscato, 80, 66.00 / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira, 105, 90.00 / 10009724, ***.220.837-**, Marcelly Ramos Ajala, 85, 66.00 / 10011169, ***.243.141-**, Marcelo Afonso Rocha, 79, 38.00 / 10002338, ***.844.561-**, Marcelo Alonso de Jesus Silva, 84, 63.00 / 10009903, ***.617.031-**, Marcelo Alves da Conceicao, 95, 71.00 / 10006271, ***.614.593-**, Marcelo Augusto de Alencar Almeida, 111, 102.00 / 10001606, ***.434.901-**, Marcelo Biangulo Pacheco, 92, 83.00 / 10008059, ***.467.372-**, Marcelo Brito de Jesus, 89, 71.00 / 10006641, ***.877.374-**, Marcelo Cabral da Cunha Cavalcanti Filho, 108, 96.00 / 10011697, ***.836.956-**, Marcelo Caetano Almeida, 92, 65.00 / 10000576, ***.048.670-**, Marcelo da Costa Vidal, 92, 70.00 / 10010209, ***.973.238-**, Marcelo da Silva Cunha, 83, 46.00 / 10003145, ***.619.846-**, Marcelo de Andrade Teixeira Filho, 95, 79.00 / 10008621, ***.452.531-**, Marcelo de Brito Marinho Correa, 99, 78.00 / 10002218, ***.985.531-**, Marcelo de Carvalho Lacerda, 100, 93.00 / 10000729, ***.778.521-**, Marcelo de Siqueira Zerbini, 81, 61.00 / 10009614, ***.740.507-**, Marcelo Fernandes Silva, 96, 72.00 / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva, 100, 88.00 / 10011115, ***.607.611-**, Marcelo Gelber dos Santos Almeida, 69, 31.00 / 10000229, ***.449.271-**, Marcelo Gomes da Mota Pinheiro, 82, 44.00 / 10008798, ***.821.531-**, Marcelo Henrique da Silva, 83, 55.00 / 10000358, ***.529.319-**, Marcelo Lemos de Oliveira Filho, 89, 77.00 / 10004050, ***.348.877-**, Marcelo Lourenco Medeiros, 91, 65.00 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 105, 98.00 / 10000714, ***.881.145-**, Marcelo Mazzucchelli Barreto, 92, 74.00 / 10005648, ***.661.121-**, Marcelo Mendes de Almeida, 85, 62.00 / 10009410, ***.873.731-**, Marcelo Mendes Freitas, 92, 74.00 / 10001640, ***.174.101-**, Marcelo Monancheli Sergio Mendes, 82, 59.00 / 10002045, ***.711.600-**, Marcelo Nascimento Almendros de Oliveira, 83, 61.00 / 10010014, ***.484.120-**, Marcelo Palma Umsza, 100, 86.00 / 10009370, ***.257.351-**, Marcelo Rodrigues de Lima, 96, 87.00 / 10001516, ***.064.621-**, Marcelo Sa Barbosa Candido, 89, 77.00 / 10006969, ***.996.341-**, Marcelo Sabino Linhares, 97, 76.00 / 10000428, ***.575.246-**, Marcelo Sapucaia Soares, 101, 90.00 / 10011972, ***.413.765-**, Marcelo Silva de Aragao, 82, 56.00 / 10011528, ***.896.111-**, Marcelo Sousa Damascena, 81, 59.00 / 10009584, ***.697.355-**, Marcelo Souza de Aragao, 68, 40.00 / 10009879, ***.761.821-**, Marcelo Souza Galvao, 103, 89.00 / 10001292, ***.729.131-**, Marcely Carvalho Silva, 100, 86.00 / 10005463, ***.267.396-**, Marcia Anita Silva Resende, 102, 84.00 / 10007766, ***.564.843-**, Marcia Fernanda dos Santos Serra, 99, 87.00 / 10008286, ***.893.271-**, Marcia Marques da Silva Leal, 81, 55.00 / 10005699, ***.633.466-**, Marcia Monteiro Rosa, 84, 59.00 / 10003453, ***.959.897-**, Marcia Nass Folador, 78, 41.00 / 10010302, ***.981.310-**, Marciano Boschetti, 94, 68.00 / 10007008, ***.000.324-**, Marciano Fagundes da Silva, 95, 81.00 / 10006299, ***.307.841-**, Marcilene Lino de Oliveira, 86, 63.00 / 10008045, ***.502.411-**, Marcio Barbosa de Oliveira, 69, 48.00 / 10003101, ***.887.011-**, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 98, 79.00 / 10000796, ***.665.271-**, Marcio Henrique Peixoto do Prado, 93, 66.00 / 10011270, ***.557.611-**, Marcio Junqueira Buritisal, 102, 89.00 / 10008271, ***.271.414-**, Marcio Leonel dos Santos Costa, 96, 75.00 / 10000674, ***.804.167-**, Marcio Lucas Vidal da Silva, 93, 66.00 / 10005093, ***.932.523-**, Marcio Magalhaes Ponte, 97, 78.00 / 10007022, ***.797.521-**, Marcio Neiva de Oliveira, 89, 72.00 / 10007776, ***.679.519-**, Marcio Oleskovicz, 101, 88.00 / 10007051, ***.038.600-**, Marcio Rech Vizioli, 103, 95.00 / 10007307, ***.307.308-**, Marcio Santos Aleixo, 71, 42.00 / 10009885, ***.402.841-**, Marco Andre de Sousa Costa, 65, 54.00 / 10006459, ***.534.671-**, Marco Andre Ferreira de Brito, 72, 54.00 / 10002031, ***.975.391-**, Marco Antonio de Souza Watanabe, 87, 61.00 / 10004081, ***.216.911-**, Marco Antonio Lobo, 78, 36.00 / 10005030, ***.393.773-**, Marco Aurelio de Araujo Barros, 75, 42.00 / 10006332, ***.835.307-**, Marco Aurelio do Amaral Pires, 79, 52.00 / 10004023, ***.113.071-**, Marco Aurelio dos Santos Oliveira, 71, 32.00 / 10002263, ***.825.911-**, Marco Aurelio Mendonca Justino, 73, 49.00 / 10008958, ***.635.293-**, Marco Aurelio Santos Freire, 72, 37.00 / 10003775, ***.978.258-**, Marco Aurelio Tomazini, 107, 94.00 / 10001481, ***.417.629-**, Marco Cicero da Silva, 62, 28.00 / 10007393, ***.370.251-**, Marco Lourenco Ramos, 91, 63.00 / 10008326, ***.812.267-**, Marco Santos Loureiro de Carvalho, 77, 46.00 / 10004376, ***.700.856-**, Marco Tulio Viana Barbosa, 86, 63.00 / 10003887, ***.900.246-**, Marco Vinicio Martins, 72, 54.00 / 10008663, ***.538.251-**, Marcondes Muniz dos Santos, 96, 76.00 / 10002861, ***.963.571-**, Marcos Alberto da Conceicao, 66, 12.00 / 10004728, ***.050.264-**, Marcos Andre da Silva Santos, 51, 11.00 / 10004089, ***.037.255-**, Marcos Andre Romeiro da Silva, 87, 67.00 / 10008258, ***.276.041-**, Marcos Antonio Costa dos Santos, 82, 53.00 / 10009196, ***.204.228-**, Marcos Antonio dos Santos Goncalves, 67, 45.00 / 10006544, ***.425.301-**, Marcos Antonio Ribeiro Alves Junior, 99, 81.00 / 10008761, ***.594.885-**, Marcos Antonio Santana Santos, 98, 84.00 / 10011482, ***.114.801-**, Marcos Antonio Souza Vieira, 95, 70.00 / 10001572, ***.015.323-**, Marcos Augusto Pessoa Silva de Bastos, 91, 78.00 / 10010686, ***.498.656-**, Marcos Aurelio Agenor Soares, 88, 78.00 / 10008200, ***.731.751-**, Marcos Barroso Henauth Junior, 96, 76.00 / 10004445, ***.321.956-**, Marcos Braulio de Souza, 91, 79.00 / 10003428, ***.114.597-**, Marcos da Paixao Franca Nogueira, 100, 84.00 / 10000505, ***.069.281-**, Marcos Daniel Ribeiro de Oliveira, 83, 56.00 / 10010656, ***.771.871-**, Marcos de Oliveira Sousa, 75, 40.00 / 10006174, ***.048.353-**, Marcos de Sousa Miranda, 95, 70.00 / 10002126, ***.939.913-**, Marcos Douglas Silva Soares, 80, 55.00 / 10001454, ***.208.101-**, Marcos Ferreira Gomes, 97, 74.00 / 10000162, ***.674.206-**, Marcos Gomes Pereira de Freitas, 93, 77.00 / 10003330, ***.427.321-**, Marcos Gomes Quijano, 94, 68.00 / 10000693, ***.233.631-**, Marcos Henrique Borges Oliveira, 90, 60.00 / 10011521, ***.215.541-**, Marcos Jose Marques Pinho Souza, 84, 51.00 / 10000886, ***.920.404-**, Marcos Lacerda Almeida Filho, 90, 72.00 / 10005709, ***.233.797-**, Marcos Lopes de Araujo, 107, 104.00 / 10009971,

***.340.391-**, Marcos Luiz Aguiar Cunha Santos, 87, 54.00 / 10008015, ***.697.941-**, Marcos Mendes Lima, 60, 38.00 / 10011949, ***.269.878-**, Marcos Paulo da Silva Lucas, 96, 72.00 / 10010928, ***.618.431-**, Marcos Paulo de Alcantara, 95, 81.00 / 10005418, ***.724.271-**, Marcos Paulo dos Santos Antony, 92, 74.00 / 10008548, ***.842.202-**, Marcos Paulo Santos Marques, 86, 52.00 / 10007787, ***.027.425-**, Marcos Pereira dos Santos, 96, 81.00 / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva, 98, 88.00 / 10002106, ***.134.753-**, Marcos Rhenan Pereira Franco, 97, 81.00 / 10003320, ***.567.706-**, Marcos Ribeiro, 95, 73.00 / 10010046, ***.926.595-**, Marcos Roberto de Oliveira Soares, 71, 48.00 / 10003142, ***.140.541-**, Marcos Rogerio Rabelo Ferreira, 91, 62.00 / 10005028, ***.377.071-**, Marcos Sergio Soares Dias, 86, 66.00 / 10000120, ***.006.082-**, Marcos Soares Silva, 94, 89.00 / 10000897, ***.778.791-**, Marcos Teles de Alcantara, 81, 44.00 / 10004441, ***.298.426-**, Marcos Vieira Cordeiro, 88, 75.00 / 10006937, ***.830.527-**, Marcos Vinicios de Freitas Macana, 87, 73.00 / 10000072, ***.273.385-**, Marcos Vinicios Torres de Araujo, 84, 72.00 / 10006201, ***.049.015-**, Marcos Vinicius Almeida de Jesus, 70, 50.00 / 10000956, ***.149.461-**, Marcos Vinicius Alves de Menezes, 101, 82.00 / 10004788, ***.295.141-**, Marcos Vinicius Bezerra da Silva, 103, 92.00 / 10011257, ***.804.541-**, Marcos Vinicius Correia Aniceto, 88, 56.00 / 10011187, ***.345.041-**, Marcos Vinicius Egidio Melo, 98, 80.00 / 10000205, ***.881.421-**, Marcos Vinicius Germano de Paula, 78, 36.00 / 10008129, ***.501.561-**, Marcos Vinicius Mendes Barradas, 69, 42.00 / 10009871, ***.734.951-**, Marcos Vinicius Sousa Pereira, 90, 65.00 / 10005280, ***.336.851-**, Marcos Willian Honorato Campos, 73, 37.00 / 10002014, ***.559.271-**, Marcos Wilson Gomes Spindola, 95, 79.00 / 10007270, ***.424.791-**, Marcus Carvalho e Silva, 87, 57.00 / 10008465, ***.872.691-**, Marcus Cesar Ribeiro Barretto Filho, 95, 76.00 / 10006242, ***.780.636-**, Marcus Gontijo Chiabi, 100, 84.00 / 10005101, ***.782.781-**, Marcus Junio Ferreira Alves, 84, 50.00 / 10003523, ***.985.773-**, Marcus Leonardo Pereira Tranca, 100, 90.00 / 10006111, ***.895.103-**, Marcus Venicius Montenegro da Costa, 95, 78.00 / 10000957, ***.350.011-**, Marcus Vinicius Bernardes Gusmao, 77, 58.00 / 10010296, ***.571.361-**, Marcus Vinicius Cabral Filho, 102, 86.00 / 10006310, ***.822.781-**, Marcus Vinicius do Nascimento Silva, 91, 71.00 / 10009460, ***.010.722-**, Marcus Vinicius Langbeck Mavignier, 82, 44.00 / 10009582, ***.118.371-**, Marcus Vinicius Macedo Santos, 88, 74.00 / 10011026, ***.424.411-**, Marcus Vinicius Silva Souza, 100, 83.00 / 10007403, ***.373.021-**, Marcus Vinicius Soares da Conceicao, 80, 59.00 / 10011875, ***.179.247-**, Marcus Vinicius Teixeira de Oliveira, 87, 65.00 / 10007147, ***.846.431-**, Maressa Bertoldo Mendes, 101, 87.00 / 10002780, ***.531.788-**, Maria Aline da Silva Siqueira, 51, 17.00 / 10003509, ***.834.181-**, Maria Amanda Araujo Procopio, 108, 101.00 / 10000722, ***.387.803-**, Maria Andressa de Sousa Almeida, 97, 74.00 / 10009288, ***.724.950-**, Maria Angelica Machado Schvamborn, 94, 79.00 / 10001046, ***.843.746-**, Maria Antonia Campos Torres, 87, 71.00 / 10003799, ***.536.057-**, Maria Aparecida Bassi Chanca da Cunha, 86, 61.00 / 10005203, ***.453.004-**, Maria Candida Queiroz Satiro Trigueiro, 93, 83.00 / 10001832, ***.073.901-**, Maria Carolina Dias Lenhardt, 84, 48.00 / 10000267, ***.361.076-**, Maria Carolina Jardim Fraguas de Carvalho, 76, 56.00 / 10000159, ***.809.073-**, Maria Carolina Lemos Sampaio, 87, 60.00 / 10009695, ***.742.594-**, Maria Carolina Nunes de Andrade Goncalves da Nobrega, 101, 92.00 / 10005660, ***.796.321-**, Maria Catharina Torres Amorim de Freitas, 79, 55.00 / 10006328, ***.424.851-**, Maria Cecilia de Carvalho Oliveira, 95, 84.00 / 10003263, ***.301.521-**, Maria Clara Anelli Fernandes, 64, 40.00 / 10000421, ***.245.311-**, Maria Clara de Morais Godinho, 96, 77.00 / 10008328, ***.799.801-**, Maria Clara Ferreira Santiago, 65, 43.00 / 10005415, ***.330.026-**, Maria Clara Pacheco Vieira, 77, 34.00 / 10000076, ***.828.095-**, Maria Clara Silveira Amorim, 71, 52.00 / 10008551, ***.479.595-**, Maria Crecilia Nunes da Silva, 49, 27.00 / 10000133, ***.614.895-**, Maria Crislane Silva Torres, 99, 82.00 / 10000312, ***.539.234-**, Maria Cristiane Alves, 81, 55.00 / 10010262, ***.190.161-**, Maria Cristina do Rosario Lima, 68, 24.00 / 10001471, ***.721.894-**, Maria Debora Paloma Lima Silva, 81, 70.00 / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David, 102, 92.00 / 10006368, ***.163.156-**, Maria Eduarda Araujo Canuto, 87, 62.00 / 10000568, ***.024.946-**, Maria Eduarda Camara Rodrigues, 89, 69.00 / 10003065, ***.454.303-**, Maria Eduarda Correa Lucas, 78, 52.00 / 10005910, ***.483.827-**, Maria Eduarda Faria de Almeida, 95, 80.00 / 10012141, ***.866.571-**, Maria Eduarda Medina de Oliveira, 65, 47.00 / 10003347, ***.972.821-**, Maria Eduarda Nunes de Aguiar, 87, 69.00 / 10009080, ***.843.101-**, Maria Eduarda Ramos Azevedo, 99, 89.00 / 10011929, ***.147.741-**, Maria Eduarda Silva, 69, 27.00 / 10002935, ***.762.604-**, Maria Elidiane Rapah da Silva Goncalves, 74, 28.00 / 10002499, ***.663.884-**, Maria Eliza Tenorio Marques da Silva Castro, 94, 80.00 / 10004654, ***.462.828-**, Maria Eugenia Prado Oliveira, 84, 64.00 / 10003221, ***.628.950-**, Maria Eugenia Trevisan Rezer, 88, 65.00 / 10006959, ***.815.926-**, Maria Fernanda Guimaraes Santos, 74, 28.00 / 10000566, ***.411.504-**, Maria Flavia Gondim de Moraes Spinelli Alves, 79, 38.00 / 10003438, ***.680.473-**, Maria Francielma de Sousa Barros, 98, 79.00 / 10009036, ***.333.055-**, Maria Gabriela Antunes Vieira Nascimento, 94, 74.00 / 10001497, ***.956.713-**, Maria Gerlane de Souza Silva, 93, 74.00 / 10004691, ***.868.291-**, Maria Helena Arantes Nogueira, 97, 85.00 / 10010839, ***.737.501-**, Maria Helena Warmling Vitalino, 75, 48.00 / 10003249, ***.862.304-**, Maria Idalina Alves de Lima, 91, 76.00 / 10001636, ***.682.183-**, Maria Jose Magalhaes Silva, 82, 61.00 / 10001702, ***.395.924-**, Maria Julia Garcia Marques, 86, 61.00 / 10009513, ***.777.851-**, Maria Julia Inacio do Nascimento, 99, 85.00 / 10004619, ***.094.573-**, Maria Juracy Afonso Carneiro, 92, 73.00 / 10010113, ***.161.911-**, Maria Laura Almeida Pessoa, 89, 63.00 / 10000804, ***.174.075-**, Maria Lucielma Vieira de Andrade, 84, 69.00 / 10008687, ***.009.201-**, Maria Luisa Oliveira Afonso, 107, 99.00 / 10005042, ***.535.501-**, Maria Luisa Oliveira Ribeiro, 74, 41.00 / 10002832, ***.834.268-**, Maria Luiza Almeida Rodriguez, 86, 56.00 / 10000208, ***.842.251-**, Maria Luiza Cardoso Cavaignac, 74, 55.00 / 10006160, ***.819.854-**, Maria Luiza de Souza Camelo, 79, 54.00 / 10004332, ***.354.605-**, Maria Luiza Lima dos Santos, 80, 60.00 / 10003909, ***.126.091-**, Maria Luiza Morais Dantas, 90, 68.00 / 10006908, ***.065.001-**, Maria Luiza Pontes Ferreira, 93, 75.00 / 10006112, ***.041.141-**, Maria Luiza Porfirio Estevao de Oliveira, 92, 70.00 / 10008524, ***.301.481-**, Maria Lydia de Melo Frony, 84, 73.00 / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos, 105, 90.00 / 10007080, ***.131.804-**, Maria Margarida Moura da Silva, 87, 59.00 / 10000706, ***.509.751-**, Maria Rita da Silva Souza, 95, 72.00 / 10007050, ***.452.063-**, Maria Suinara Almeida Feitoza, 99, 81.00 / 10000825, ***.270.861-**, Maria Teresa Delalibera Leite, 99, 85.00 / 10011239, ***.080.601-**, Maria Tereza Costa Gomes de Queiroz, 83, 58.00 / 10007571, ***.761.322-**, Maria Tito Fernandes, 102, 94.00 / 10009077, ***.119.091-**, Maria Vanigela Braga Coelho, 80, 71.00 / 10001148, ***.944.805-**, Maria Victoria Cabral Reboucas Caldeira da Costa, 87, 54.00 / 10000361, ***.306.083-**, Maria Victoria Tavares de Albuquerque, 92, 67.00 / 10010394, ***.861.993-**, Maria Vitoria Barros Bruzaca, 91, 75.00 / 10001435, ***.240.104-**, Maria Vitoria dos Santos Lima, 87, 63.00 / 10005914, ***.709.981-**, Maria Vitoria Leonel Correia, 82, 55.00 / 10007023, ***.394.854-**, Maria Vitoria Medeiros Verissimo da Nobrega, 95, 76.00 / 10000481, ***.286.915-**, Maria Viviane Vieira Matos de Jesus, 95, 72.00 / 10002593, ***.045.405-**, Mariah Luiza de Andrade Serra Azul Rios Santos, 91, 77.00 / 10011139, ***.099.461-**, Mariana Alves Fonseca, 92, 83.00 / 10010897, ***.686.851-**, Mariana Anchises Duarte Cerqueira, 41, 27.00 / 10006645, ***.693.103-**, Mariana Bandeira dos Santos Rezende, 68, 20.00 / 10004019, ***.803.176-**, Mariana Carvalhaes Marciano, 92, 76.00 / 10011502, ***.003.681-**, Mariana Cofferri Ferreira da Silva, 78, 47.00 / 10002096, ***.678.765-**, Mariana Costa Rodrigues, 106, 96.00 / 10002435, ***.094.501-**, Mariana de Arruda Velozo Teixeira, 84, 48.00 / 10004687, ***.421.161-**, Mariana de Lacerda Maciel, 98, 85.00 / 10003203, ***.391.401-**, Mariana dos Santos Silva, 70, 49.00 / 10009375, ***.156.726-**, Mariana Duarte Juliao Lopes, 97, 83.00 / 10012043, ***.395.141-**, Mariana Felix dos Santos Costa, 72, 32.00 / 10011086, ***.505.978-**, Mariana Goncalves Duarte, 76, 39.00 / 10002205, ***.275.821-**, Mariana Koury Veloso, 88, 78.00 / 10000515, ***.205.891-**, Mariana Lima Domingues Luz, 81, 56.00 / 10007975, ***.842.554-**, Mariana Luzia Rodrigues dos Santos, 99, 80.00 / 10003080, ***.503.325-**, Mariana Madera Nunes, 76, 62.00 / 10001917, ***.955.723-**, Mariana Maria da Costa Soares, 88, 64.00 / 10009122, ***.096.684-**, Mariana Marques Oliveira, 90, 68.00 / 10004601, ***.749.317-**, Mariana Melgaco Frazao de Azevedo, 99, 78.00 / 10000309, ***.091.763-**, Mariana Miranda Cordeiro, 99, 85.00 / 10007416, ***.120.056-**, Mariana Pamera Soares Mafra, 97, 74.00 / 10004587, ***.519.417-**, Mariana Placido de Oliveira, 83, 53.00 / 10003729, ***.962.303-**, Mariana Raissa de Souza Gomes, 96, 83.00 / 10005863, ***.743.817-**, Mariana Reis de Freitas, 94, 75.00 / 10001754, ***.169.067-**, Mariana Roca do Vale, 84, 48.00 / 10007464, ***.986.433-**, Mariana Silva de Oliveira, 87, 65.00 / 10000468, ***.086.446-**, Mariana Tosta Andraus, 95, 74.00 / 10001306, ***.436.241-**, Mariana Viana Borges, 88, 59.00 / 10010898, ***.129.751-**, Mariana Vieira Loiola, 93, 81.00 / 10011166, ***.781.726-**, Mariana Vilhena Costa Neves, 82, 71.00 / 10008210, ***.800.162-**, Mariana Von Linde Moura, 75, 59.00 / 10009501, ***.286.571-**, Mariana Xaenia Abreu, 79, 46.00 / 10001525, ***.029.599-**, Mariane Alves Romao, 83, 56.00 / 10004412, ***.887.236-**, Mariane Cristina Pena de Souza, 100, 89.00 / 10001621, ***.425.723-**, Mariane da Silva Gomes, 100, 88.00 / 10007610, ***.441.491-**, Mariane de Souza Oliveira, 82, 44.00 / 10000937, ***.318.821-**, Mariane Ester da Silva de Sa, 91, 63.00 / 10004934, ***.731.942-**, Mariane Ferreira Avelar, 98, 77.00 / 10006570, ***.412.776-**, Mariane Isidorio dos Santos, 79, 49.00 / 10001513, ***.416.217-**, Mariane Pessin da Rocha, 96, 82.00 / 10002711, ***.060.250-**, Mariane Vitoria Reiner Albrecht, 91, 81.00 / 10000374, ***.343.841-**, Marianna Davi Souza da Abadia, 82, 69.00 / 10008977, ***.459.551-**, Marianna de Souza Barbosa Monteiro, 82, 57.00 / 10000857, ***.189.954-**, Marianna Rezende de Lucena Marinho, 98, 80.00 / 10009271, ***.126.487-**, Marianne Dressendorfer Santos Novaes, 95, 70.00 / 10007197, ***.179.526-**, Marianne Sttefany Carvalho, 80, 56.00 / 10007291, ***.525.854-**, Marianny Raynara Silva dos Santos, 56, 47.00 / 10003459, ***.567.639-**, Mariela Fabiana Lopes, 77, 46.00 / 10006972, ***.522.951-**, Marielena de Souza Reis, 86, 58.00 / 10001458, ***.159.461-**, Marielle Farias Dornelas, 88, 56.00 / 10010238, ***.490.691-**, Marielle Remor Stecanela, 97, 78.00 / 10006017, ***.430.334-**, Marilana Conceicao Barbosa da Silva, 95, 80.00 / 10009093, ***.791.291-**, Marilia Candida Araujo de Oliveira, 98, 77.00 / 10003081, ***.109.821-**, Marilia Carneiro Brito, 58, 24.00 / 10006109, ***.522.065-**, Marilia Catharina Sobral Donald, 97, 85.00 / 10010621, ***.439.521-**, Marilia Cristine dos Santos, 80, 56.00 / 10003868, ***.261.743-**, Marilia Emanuelle Rodrigues de Oliveira, 89, 70.00 / 10000164, ***.766.571-**, Marilia Rebeca de Souza Silva, 83, 61.00 / 10000088, ***.710.804-**, Marilia Rufino de Andrade, 100, 82.00 / 10010355, ***.730.157-**, Marilia Souza Herculano da Silva, 70, 46.00 / 10010282, ***.558.716-**, Marilza Batista da Silva, 60, 7.00 / 10000647, ***.019.514-**, Marina Andrade dos Santos, 91, 76.00 / 10004564, ***.791.221-**, Marina Braga Ramalho, 73, 46.00 / 10003848, ***.330.809-**, Marina Caroline Zanela, 98, 77.00 / 10002559, ***.995.544-**, Marina Cavalcanti Marques Luz, 101, 86.00 / 10008603, ***.440.901-**, Marina Cruz Valverde Correia, 95, 87.00 / 10011755, ***.250.701-**, Marina de Oliveira Vasconcelos, 80, 50.00 / 10003297, ***.498.969-**, Marina Duleba, 107, 94.00 / 10002536, ***.308.073-**, Marina Ferreira Alves, 91, 72.00 / 10002195, ***.437.718-**, Marina Furlan Felicio, 97, 80.00 / 10005890, ***.293.891-**, Marina Goulart Basilio de Souza, 70, 26.00 /

10000104, ***.338.585-**, Marina Leite Fontes Teixeira Menezes, 100, 82.00 / 10006867, ***.641.811-**, Marina Lenza Nunes Leite, 95, 70.00 / 10001780, ***.497.391-**, Marina Leticia de Santana Goncalves, 70, 36.00 / 10003119, ***.929.762-**, Marina Maia Cruz, 95, 90.00 / 10008833, ***.899.211-**, Marina Mendonca Policarpo, 90, 80.00 / 10001651, ***.688.231-**, Marina Moura Soares, 86, 56.00 / 10000852, ***.310.544-**, Marina Nunes Miranda, 88, 71.00 / 10004710, ***.847.576-**, Marina Roberti Sampaio, 91, 62.00 / 10009668, ***.739.641-**, Marina Souza dos Santos, 92, 64.00 / 10003082, ***.024.331-**, Marina Teixeira Souza, 90, 66.00 / 10009452, ***.849.051-**, Marina Vidotti Santos, 101, 82.00 / 10007791, ***.763.708-**, Marinho Farias Maria, 65, 38.00 / 10007193, ***.460.604-**, Marinna Casimiro Maciel, 103, 87.00 / 10009317, ***.758.405-**, Mario Dantas Junior, 93, 88.00 / 10002407, ***.827.034-**, Mario Diogo de Lucena Gomes, 72, 28.00 / 10004573, ***.440.121-**, Mario Gomes da Silva Junior, 77, 46.00 / 10005297, ***.278.717-**, Mario Halle Detare Alcofra, 91, 62.00 / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva, 103, 87.00 / 10010501, ***.245.761-**, Mario Matsamura Ramos, 95, 77.00 / 10000712, ***.799.364-**, Mario Rodrigo Brasil Rocha e Costa, 100, 80.00 / 10010478, ***.123.751-**, Mario Seixas Sales, 80, 40.00 / 10006007, ***.241.481-**, Marise da Paz Ferreira Neta, 89, 76.00 / 10003905, ***.753.491-**, Maristela Eduardo Felix de Oliveira, 72, 36.00 / 10001794, ***.513.301-**, Maritania dos Santos Alves, 89, 60.00 / 10010817, ***.597.932-**, Marivaldo Silveira Pantoja, 84, 48.00 / 10004634, ***.179.203-**, Mariza Oliveira Barbosa, 82, 63.00 / 10011524, ***.515.141-**, Marjorie Correia Vieira, 73, 53.00 / 10003776, ***.504.871-**, Marko Antonio de Freitas Brandao, 85, 55.00 / 10005408, ***.162.681-**, Marlon Abraao de Souza Barros, 75, 30.00 / 10009947, ***.393.196-**, Marlon Alberto Fernandes, 104, 88.00 / 10003755, ***.685.927-**, Marlon de Abreu Pina, 48, 39.00 / 10004628, ***.090.497-**, Marlon de Assis Santos, 81, 64.00 / 10011243, ***.905.753-**, Marlon Duarte de Sousa, 108, 96.00 / 10009355, ***.221.477-**, Marlon Gomes Marques, 95, 78.00 / 10003097, ***.488.437-**, Marlon Hammer Berger, 97, 81.00 / 10004032, ***.058.061-**, Marlon Kusumoto Souza, 95, 72.00 / 10003052, ***.452.921-**, Marlon Procopio Pires, 100, 84.00 / 10001490, ***.788.950-**, Marney de Souza, 103, 89.00 / 10006895, ***.797.707-**, Marta Leitao Brandao Subtil, 80, 40.00 / 10002288, ***.110.093-**, Marx da Silva Figueiredo, 87, 62.00 / 10008920, ***.603.172-**, Mary Helen Cerutte, 98, 78.00 / 10011429, ***.666.978-**, Mary Sinatra Mitiko Yamaya de Castro Gomes Silva, 87, 58.00 / 10002322, ***.913.061-**, Maryelle Paes de Barros Aguello Assad, 96, 78.00 / 10006316, ***.313.936-**, Mateus Alessandro Lopes, 100, 83.00 / 10000346, ***.700.531-**, Mateus Alves Macedo, 67, 50.00 / 10011726, ***.040.761-**, Mateus Barbosa Souza, 88, 57.00 / 10001828, ***.283.521-**, Mateus Barreto Dourado Patrocinio, 80, 49.00 / 10008038, ***.270.651-**, Mateus Batistela Pereira, 89, 72.00 / 10008223, ***.017.641-**, Mateus Cavalcante Callou e Sa, 87, 64.00 / 10006393, ***.780.841-**, Mateus Cezar da Silva de Assis, 98, 76.00 / 10011706, ***.905.161-**, Mateus Correa Costa, 77, 50.00 / 10005550, ***.100.939-**, Mateus de Almeida, 86, 62.00 / 10009689, ***.797.887-**, Mateus Delunardo Acerbi, 99, 78.00 / 10010664, ***.944.427-**, Mateus dos Santos Lopes Gomes, 98, 86.00 / 10000627, ***.730.421-**, Mateus Goncalves de Oliveira, 101, 82.00 / 10009948, ***.820.156-**, Mateus Goncalves Sousa, 84, 48.00 / 10003067, ***.614.318-**, Mateus Henrique de Almeida, 81, 56.00 / 10008622, ***.424.546-**, Mateus Henrique de Oliveira, 86, 56.00 / 10001575, ***.579.111-**, Mateus Holsbach Favaretto, 98, 89.00 / 10006575, ***.896.486-**, Mateus Junio da Cruz Costa, 78, 67.00 / 10011202, ***.152.201-**, Mateus Leandro Cavalcante da Silva, 87, 57.00 / 10006900, ***.716.825-**, Mateus Martins Viajante, 98, 80.00 / 10004866, ***.398.434-**, Mateus Navarro Mesquita Carrilho, 99, 81.00 / 10004098, ***.822.752-**, Mateus Nogueira Lima, 96, 77.00 / 10009180, ***.908.667-**, Mateus Oliveira Araujo, 93, 83.00 / 10003396, ***.462.327-**, Mateus Pacheco Lucio, 69, 28.00 / 10003258, ***.560.421-**, Mateus Pio da Rocha, 87, 68.00 / 10005854, ***.084.576-**, Mateus Prates Coelho, 110, 100.00 / 10000909, ***.514.076-**, Mateus Rosa Zocatele, 78, 51.00 / 10006207, ***.717.851-**, Mateus Salmai Camargo Farias, 94, 77.00 / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira, 102, 94.00 / 10005140, ***.356.486-**, Matheus Alves Pereira Goncalves, 93, 74.00 / 10010855, ***.600.457-**, Matheus Amaral de Abreu Nunes, 95, 73.00 / 10009171, ***.233.601-**, Matheus Amaral Guimaraes, 95, 77.00 / 10001134, ***.285.561-**, Matheus Araujo Rocca, 96, 80.00 / 10002250, ***.544.161-**, Matheus Barbosa Gomes, 93, 76.00 / 10001061, ***.841.301-**, Matheus Barcelos Martins da Silva, 63, 39.00 / 10000251, ***.538.821-**, Matheus Barreira Corado, 89, 58.00 / 10009247, ***.234.971-**, Matheus Batista de Souza Silva, 72, 45.00 / 10004144, ***.346.396-**, Matheus Bertrand Reis, 89, 61.00 / 10009690, ***.400.081-**, Matheus Bezerra de Oliveira, 83, 70.00 / 10000629, ***.169.091-**, Matheus Brandao da Silva, 97, 87.00 / 10007200, ***.251.061-**, Matheus Braz da Silva, 91, 79.00 / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares, 99, 85.00 / 10006115, ***.879.682-**, Matheus Calandrini Silva Graim, 101, 87.00 / 10008831, ***.714.211-**, Matheus Carneiro Braz Aguiar, 100, 83.00 / 10011230, ***.203.037-**, Matheus Carriello de Freitas, 98, 85.00 / 10004550, ***.192.716-**, Matheus Coelho Andrade, 75, 46.00 / 10000040, ***.416.331-**, Matheus Costa de Freitas, 99, 78.00 / 10009518, ***.199.298-**, Matheus Cougo Samueli, 82, 70.00 / 10005573, ***.052.801-**, Matheus Custodio de Almeida, 70, 46.00 / 10003522, ***.989.491-**, Matheus da Silva Cerqueira, 92, 70.00 / 10009899, ***.324.042-**, Matheus da Silva Pessoa, 81, 42.00 / 10000279, ***.508.221-**, Matheus da Silva Santos, 102, 89.00 / 10010671, ***.902.535-**, Matheus David Lima de Souza, 110, 101.00 / 10006124, ***.064.857-**, Matheus de Almeida Cabral Silva, 84, 78.00 / 10009886, ***.107.826-**, Matheus de Faria Sampaio, 82, 71.00 / 10007922, ***.863.331-**, Matheus de Jesus Oliveira, 101, 87.00 / 10000878, ***.098.398-**, Matheus de Oliveira Guedes da Silva, 82, 63.00 / 10004410, ***.126.631-**, Matheus de Oliveira Soares, 69, 49.00 / 10011313, ***.142.326-**, Matheus de Paula Xavier, 89, 68.00 / 10004055, ***.110.839-**, Matheus de Souza Valiati, 106, 93.00 / 10002477, ***.642.934-**, Matheus do Nascimento Rabelo, 93, 77.00 / 10003309, ***.387.461-**, Matheus Douglas Araujo da Silva, 94, 77.00 / 10008276, ***.452.211-**, Matheus Eduardo Mota Silva, 89, 75.00 / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima, 102, 91.00 / 10000130, ***.430.741-**, Matheus Felipe de Oliveira Ribeiro, 72, 58.00 / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento, 105, 90.00 / 10006375, ***.506.216-**, Matheus Felipe Rocha Goncalves, 100, 85.00 / 10007007, ***.930.541-**, Matheus Fernandes dos Santos, 102, 95.00 / 10003095, ***.279.816-**, Matheus Fernandes Teixeira de Queiroz, 93, 69.00 / 10000644, ***.460.316-**, Matheus Filippe Rodrigues Ferreira, 95, 77.00 / 10009270, ***.531.866-**, Matheus Franco, 95, 79.00 / 10002438, ***.679.666-**, Matheus Freitas Silva, 108, 98.00 / 10002020, ***.470.248-**, Matheus Guilherme Ferreira Sinibaldi, 106, 95.00 / 10005223, ***.760.271-**, Matheus Guimaraes Ferreira, 87, 77.00 / 10009124, ***.618.960-**, Matheus Hainzenreder Schaf, 89, 72.00 / 10002989, ***.393.123-**, Matheus Halyson Santos Mendes, 98, 82.00 / 10003740, ***.448.896-**, Matheus Henrique Franca Pereira, 97, 80.00 / 10001070, ***.390.671-**, Matheus Henrique Ribeiro Alves, 106, 96.00 / 10005952, ***.560.832-**, Matheus Jose Pinto de Lima, 90, 74.00 / 10006194, ***.624.967-**, Matheus Lacerda Ferreira, 99, 82.00 / 10010796, ***.758.981-**, Matheus Lackman Cardoso, 76, 47.00 / 10003212, ***.449.381-**, Matheus Lopo de Oliveira, 86, 56.00 / 10000843, ***.132.283-**, Matheus Luis de Oliveira Tomas, 95, 81.00 / 10001963, ***.314.151-**, Matheus Lyon Borges Muniz, 106, 92.00 / 10000393, ***.881.265-**, Matheus Macedo Lima Porto, 94, 75.00 / 10011311, ***.508.066-**, Matheus Martins Daher, 74, 28.00 / 10007326, ***.856.102-**, Matheus Martins Vieira, 75, 56.00 / 10007847, ***.749.138-**, Matheus Mebahiah Ferreira de Almeida, 93, 80.00 / 10000990, ***.257.411-**, Matheus Medeiros Lenz, 83, 52.00 / 10009163, ***.901.253-**, Matheus Melo Cesar, 79, 48.00 / 10011105, ***.004.371-**, Matheus Mendes Miranda, 59, 33.00 / 10006437, ***.107.375-**, Matheus Miguel Santos, 81, 57.00 / 10008189, ***.501.131-**, Matheus Miranda Dantas, 82, 53.00 / 10009515, ***.748.097-**, Matheus Muniz Barreto, 88, 56.00 / 10010237, ***.947.171-**, Matheus Nazareth Cruz, 86, 80.00 / 10010178, ***.684.771-**, Matheus Nery Neves, 90, 63.00 / 10007380, ***.719.801-**, Matheus Oliveira da Silva, 98, 77.00 / 10007556, ***.991.241-**, Matheus Oliveira de Azevedo, 86, 52.00 / 10007972, ***.518.854-**, Matheus Oliveira Saeger de Sa, 84, 55.00 / 10002841, ***.148.081-**, Matheus Paulo Alves da Silva, 92, 86.00 / 10010285, ***.884.445-**, Matheus Pereira Bispo, 87, 57.00 / 10001533, ***.200.043-**, Matheus Pinto Lobao, 84, 55.00 / 10004747, ***.781.032-**, Matheus Rodrigues de Oliveira, 87, 74.00 / 10004729, ***.799.165-**, Matheus Santana Suarez, 66, 26.00 / 10001960, ***.554.497-**, Matheus Serrano Leao, 99, 82.00 / 10000910, ***.988.911-**, Matheus Silva do Nascimento, 61, 37.00 / 10007227, ***.204.945-**, Matheus Silva e Silva, 93, 67.00 / 10005688, ***.214.614-**, Matheus Simoes Nunes, 103, 86.00 / 10001675, ***.052.531-**, Matheus Siqueira Toguchi, 94, 82.00 / 10006479, ***.131.775-**, Matheus Suzart Martins, 88, 79.00 / 10009925, ***.515.041-**, Matheus Tarchetti Peixoto, 103, 93.00 / 10000270, ***.442.454-**, Matheus Teixeira de Almeida, 85, 63.00 / 10003558, ***.812.521-**, Matheus Tiago Balduino Rios, 91, 72.00 / 10003275, ***.531.588-**, Matheus Veras Mattar, 90, 72.00 / 10005975, ***.355.031-**, Matheus Viana Mendonca, 71, 34.00 / 10004891, ***.153.282-**, Matheus Vianna Dias Santos, 100, 86.00 / 10005449, ***.835.911-**, Matheus Victor Roque de Lima, 94, 76.00 / 10007224, ***.042.867-**, Matheus Vieira Alexandre, 92, 64.00 / 10000887, ***.042.624-**, Matheus Weslley do Nascimento Barboza, 106, 92.00 / 10011490, ***.645.791-**, Matheus Wilkerson de Oliveira Reis, 65, 42.00 / 10009776, ***.158.061-**, Mauri Alves de Moura Filho, 92, 73.00 / 10003465, ***.578.665-**, Maurice Rene de Freitas Seixas, 89, 58.00 / 10004981, ***.419.373-**, Mauricio Almeida da Silva, 73, 50.00 / 10008007, ***.341.877-**, Mauricio Costa Monteiro, 103, 91.00 / 10002816, ***.590.355-**, Mauricio Daltro Martins Coelho, 94, 74.00 / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda, 104, 93.00 / 10001178, ***.612.425-**, Mauricio Marinho de Maia Junior, 104, 88.00 / 10007957, ***.824.027-**, Mauricio Moura dos Santos, 101, 89.00 / 10000809, ***.497.293-**, Mauricio Rodrigues Meneses, 97, 74.00 / 10003719, ***.989.573-**, Mauro Augusto Pereira Cardoso, 88, 69.00 / 10003640, ***.123.571-**, Mauro Dias Cruz Batista, 91, 65.00 / 10008316, ***.250.178-**, Mauro Jorge Makuch, 70, 37.00 / 10000160, ***.122.602-**, Mauro Junior Costa de Lima, 88, 75.00 / 10007203, ***.756.511-**, Mauro Silva dos Prazeres, 91, 77.00 / 10001074, ***.385.002-**, Max Danilo dos Santos Rocha, 73, 41.00 / 10008427, ***.617.133-**, Max Lima da Silva, 95, 81.00 / 10005312, ***.798.847-**, Maximiliano Coutinho Firmino, 102, 92.00 / 10002474, ***.813.016-**, Maxsuel Marques Moreira dos Santos, 89, 60.00 / 10006012, ***.712.861-**, Maxuel Ferreira, 85, 64.00 / 10010558, ***.044.641-**, Maxwel Rodrigues Mendes, 96, 83.00 / 10002475, ***.718.476-**, Mayan de Lana Silva, 83, 53.00 / 10011227, ***.073.984-**, Mayane Teixeira de Lima, 89, 65.00 / 10003461, ***.484.763-**, Mayara Alves de Andrade Fernandes, 86, 74.00 / 10006319, ***.797.321-**, Mayara Ayres Lima, 87, 54.00 / 10001407, ***.933.991-**, Mayara Azambuja Vielmo, 83, 50.00 / 10006725, ***.318.811-**, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga, 93, 83.00 / 10011301, ***.644.506-**, Mayara de Oliveira Barbosa, 77, 43.00 / 10010536, ***.040.481-**, Mayara Godinho Francisco, 77, 57.00 / 10010260, ***.757.601-**, Mayara Ramos Bispo, 91, 76.00 / 10006412, ***.799.061-**, Mayara Santos da Silva Ribeiro, 82, 44.00 / 10002175, ***.709.931-**, Mayara Utiyama, 75, 47.00 / 10004423, ***.689.642-**, Mayco da Costa Souza, 69, 45.00 / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima, 93, 88.00 / 10005524, ***.107.738-**, Maycon Muniz de Souza, 104, 92.00 / 10002520, ***.287.887-**, Maycon Zanoni da Silva, 101, 94.00 / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas, 102, 92.00 /

10004472, ***.751.861-**, Maylon Felix de Brito, 86, 75.00 / 10010193, ***.816.981-**, Mayra Andressa Gonçalves da Silva, 58, 31.00 / 10008616, ***.882.241-**, Mayra Coimbra Alverca Barboza, 93, 75.00 / 10007175, ***.715.418-**, Mayra Domingues da Costa Santos, 93, 83.00 / 10006003, ***.571.736-**, Mayra Katlen Galdino Marcelino, 92, 64.00 / 10001413, ***.087.071-**, Mayra Nicolle Rodrigues Fontenele, 79, 63.00 / 10011130, ***.059.111-**, Mayra Ramalho Martins, 71, 41.00 / 10006697, ***.587.962-**, Mayza Araujo Correa, 85, 62.00 / 10000079, ***.455.946-**, Melissa de Souza Bicalho, 98, 83.00 / 10001767, ***.963.498-**, Melissa de Souza Santos, 49, 16.00 / 10001008, ***.481.741-**, Melquisedeque do Nascimento Piaui, 58, 44.00 / 10005500, ***.181.515-**, Mercia Moreira Marcal Ferreira, 98, 80.00 / 10000892, ***.207.316-**, Mercia Rebecca Marques de Souza, 81, 43.00 / 10002999, ***.148.581-**, Michael Douglas Costa Leal, 79, 38.00 / 10000382, ***.185.377-**, Michaela Onofre de Lima, 66, 39.00 / 10005074, ***.455.671-**, Michaelen Caroline Rodrigues Fernandes, 84, 60.00 / 10002577, ***.216.911-**, Michaelle Nunis de Souza, 71, 29.00 / 10006679, ***.927.487-**, Michel Alcantara de Brito Feliciano, 88, 69.00 / 10004683, ***.343.755-**, Michel Altinio Barbosa Melo, 83, 63.00 / 10001627, ***.056.507-**, Michel Stefani da Silva Moraes, 93, 79.00 / 10003539, ***.302.822-**, Michele Dayane Matias Carvalho, 74, 51.00 / 10006848, ***.518.802-**, Michele Marques Rosato Gallina, 81, 59.00 / 10005046, ***.381.371-**, Michelen Alexandrina de Medeiros, 97, 84.00 / 10002410, ***.711.966-**, Micheline Pires Bedran, 95, 75.00 / 10006448, ***.150.151-**, Michelle Almeida Caminha, 89, 76.00 / 10003084, ***.074.864-**, Michelle Christine Cavalcanti, 80, 55.00 / 10009650, ***.395.531-**, Michelle da Silva Ferreira, 81, 44.00 / 10010754, ***.893.624-**, Michelle Julianne Fernandes da Costa, 67, 36.00 / 10010651, ***.105.471-**, Michelle Rodrigues dos Santos, 67, 45.00 / 10000308, ***.872.661-**, Michelle Tiecher Santa Barbara, 104, 88.00 / 10011562, ***.970.489-**, Miguel Belmonte Neto, 91, 80.00 / 10005091, ***.883.283-**, Miguel de Araujo Macedo Neto, 76, 39.00 / 10000670, ***.985.851-**, Miguel de Melo Tavares dos Santos, 102, 85.00 / 10009814, ***.090.595-**, Miguel Matos Lopes, 95, 70.00 / 10003298, ***.483.592-**, Mihael Carmindo de Quadros Pilar, 98, 86.00 / 10007871, ***.886.824-**, Mikaela Aquino Vasconcelos, 96, 80.00 / 10000575, ***.934.941-**, Mikaelly Lima de Sa, 82, 56.00 / 10003149, ***.186.755-**, Mikaely Santana Soares, 96, 83.00 / 10007584, ***.046.941-**, Mike Oneil Ferreira Almeida, 94, 84.00 / 10001361, ***.636.256-**, Mikely Dayane Freire Martins, 97, 79.00 / 10005412, ***.194.901-**, Mikhail Fernando Bezerra Costa Streletcki, 86, 58.00 / 10001221, ***.087.685-**, Mila Loureiro de Castro Amancio, 77, 61.00 / 10000023, ***.682.741-**, Milena Belem Pereira Silva, 77, 40.00 / 10010539, ***.872.167-**, Milena Costa Teixeira, 92, 64.00 / 10009165, ***.060.744-**, Milena Duarte de Araujo, 98, 83.00 / 10006572, ***.322.375-**, Milena Gabriella Freitas Veiga, 79, 49.00 / 10008547, ***.150.461-**, Milena Marques Pinheiro, 98, 89.00 / 10003968, ***.519.170-**, Milena Reppetto Bolivar, 94, 82.00 / 10001384, ***.789.568-**, Milena Taina Relk, 89, 68.00 / 10000751, ***.520.719-**, Milene Altenhofen, 93, 74.00 / 10009550, ***.541.264-**, Milenna Sara Ferreira Matias, 91, 77.00 / 10003936, ***.333.313-**, Milla Keline Araujo do Nascimento, 98, 86.00 / 10010692, ***.905.215-**, Milton Cesar Martins de Souza, 83, 49.00 / 10007984, ***.114.438-**, Milton Correa Leandro, 92, 78.00 / 10007855, ***.002.311-**, Milton Paulo Sena Santiago, 56, 34.00 / 10002366, ***.246.951-**, Mireli Pereira Celestino, 80, 50.00 / 10004941, ***.577.751-**, Mirella Cristina Silva, 84, 56.00 / 10003274, ***.210.314-**, Mirella Emily da Silva Santana, 84, 64.00 / 10002677, ***.737.647-**, Mirella Lima Pereira, 81, 68.00 / 10008307, ***.570.566-**, Miriam Fernanda Alves Santos, 104, 99.00 / 10008404, ***.052.361-**, Miriam Rocha Freitas, 90, 67.00 / 10011240, ***.975.091-**, Miriam Teixeira da Silva, 60, 19.00 / 10007510, ***.876.101-**, Mirian Soares Rodrigues, 94, 71.00 / 10009046, ***.994.686-**, Miriane Aline Amaral Souza, 89, 68.00 / 10001949, ***.734.724-**, Mirla Garcez Rocha, 80, 49.00 / 10001531, ***.908.733-**, Mirna Gomes Pires da Fonseca, 101, 88.00 / 10008117, ***.508.593-**, Mirton Castelo de Oliveira, 94, 82.00 / 10007559, ***.107.507-**, Miryan Kelly Souza Silva, 85, 68.00 / 10010681, ***.129.275-**, Misael Cunha Santos, 83, 51.00 / 10000580, ***.217.413-**, Misael Rodrigues Silva, 70, 42.00 / 10009119, ***.948.241-**, Missielle Iohana da Silva, 77, 48.00 / 10005070, ***.906.635-**, Mitriene Christien de Jesus Vasconcelos, 75, 53.00 / 10003319, ***.201.291-**, Mitsuo Ferreira Sakuraba, 93, 70.00 / 10009099, ***.204.471-**, Moacir da Silva Martins de Oliveira, 49, 18.00 / 10010565, ***.198.296-**, Moema Maria Langoni Amorim Barbosa, 91, 71.00 / 10004886, ***.126.761-**, Moises Alves Teixeira, 64, 29.00 / 10009813, ***.884.642-**, Moises Junior Meireles da Silva, 62, 50.00 / 10001401, ***.857.944-**, Moises Miranda de Brito Silva, 101, 89.00 / 10005685, ***.368.731-**, Moises Oliveira Martins, 89, 59.00 / 10005308, ***.509.781-**, Moises Ribeiro Rodrigues, 74, 43.00 / 10004559, ***.557.616-**, Moises Rodrigues Pereira, 77, 65.00 / 10008144, ***.875.181-**, Monica Almeida de Lima, 92, 76.00 / 10010703, ***.888.922-**, Monica Bastos de Araujo, 95, 88.00 / 10002855, ***.864.758-**, Monica Martin Fernandes, 74, 28.00 / 10008878, ***.176.860-**, Monica Paz Ledo Chamorra, 84, 48.00 / 10005797, ***.649.633-**, Monique Cantanhede Martins, 80, 64.00 / 10002750, ***.932.939-**, Monique Fernandes, 99, 82.00 / 10007284, ***.577.826-**, Monique Maria Campolina de Souza, 86, 60.00 / 10006556, ***.889.531-**, Monique Marques Fraga, 81, 54.00 / 10000031, ***.895.386-**, Monique Morelli Goulart, 81, 63.00 / 10002398, ***.609.161-**, Monyke Cardoso de Sousa, 81, 42.00 / 10006132, ***.392.191-**, Morgana Bernardes Portela, 99, 81.00 / 10001685, ***.922.010-**, Morgana Dalavechia, 92, 77.00 / 10010594, ***.811.751-**, Mouses Julianeli Teodoro Pereira, 82, 48.00 / 10001215, ***.288.741-**, Moyses Lacerda Agapito, 99, 84.00 / 10001849, ***.059.871-**, Muhammad Araujo Souza Junior, 69, 19.00 / 10009730, ***.973.341-**, Munique da Rocha Teixeira, 94, 76.00 / 10008468, ***.890.791-**, Muricio de Jesus, 92, 73.00 / 10001851, ***.292.928-**, Muriel Froes Camargo, 76, 51.00 / 10001673, ***.303.431-**, Murillo Muniz Azevedo Oliveira, 86, 67.00 / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis, 111, 102.00 / 10001625, ***.327.891-**, Murilo Barcelos Bernardes, 93, 74.00 / 10006027, ***.134.161-**, Murilo Bemfica Moreira, 65, 49.00 / 10004157, ***.900.641-**, Murilo Mariano Vieira, 100, 90.00 / 10007731, ***.726.871-**, Murilo Martins de Andrade, 73, 55.00 / 10001138, ***.954.871-**, Murilo Moura Barreto, 70, 48.00 / 10007620, ***.632.786-**, Murilo Soares Mendes, 88, 67.00 / 10000158, ***.399.308-**, Mycaella Regina Lourenco, 91, 62.00 / 10002028, ***.371.691-**, Mycaelle Martins Palhano, 67, 27.00 / 10008549, ***.153.419-**, Mylena Kathrine Tsakiris Maia, 93, 82.00 / 10006069, ***.582.771-**, Mylena Melo Miranda, 75, 54.00 / 10004259, ***.716.033-**, Mylla Christie Martins Sena, 83, 69.00 / 10008844, ***.878.981-**, Myllena Pereira de Azevedo, 95, 80.00 / 10006653, ***.664.233-**, Myllena Theresa de Oliveira de Sousa, 93, 80.00 / 10001786, ***.462.431-**, Myreia Alves Morais, 72, 24.00 / 10002950, ***.559.202-**, Myrlie Melo Goncalves, 78, 52.00 / 10006439, ***.709.411-**, Nad Jane Magalhaes Bertoldo, 80, 45.00 / 10009486, ***.015.814-**, Nadijailson dos Santos Barbosa, 86, 54.00 / 10008449, ***.864.869-**, Nadine Amabile Pasta Fuzita, 96, 83.00 / 10000831, ***.171.701-**, Nadson Nilmar Santos Leite, 92, 72.00 / 10003699, ***.902.153-**, Nagyla Luciellen da Silva Feitosa, 97, 85.00 / 10003997, ***.569.177-**, Nahiane Osorio Lopes, 74, 36.00 / 10003039, ***.666.266-**, Nahum de Lima Oliveira, 87, 60.00 / 10007349, ***.246.102-**, Naiane do Carmo Albuquerque, 74, 38.00 / 10006397, ***.471.663-**, Naillson Sousa Ferreira, 82, 63.00 / 10007818, ***.271.151-**, Nailton Pereira Danesi Damacena, 91, 72.00 / 10000364, ***.219.141-**, Nairobe de Souza Pereira, 94, 79.00 / 10005232, ***.022.925-**, Najla Naiara Santos de Oliveira, 92, 76.00 / 10004418, ***.137.418-**, Nandra Geraldo, 97, 84.00 / 10009978, ***.016.661-**, Naraelia Correia Nicacio Pardinho, 75, 37.00 / 10001882, ***.245.661-**, Nassara de Sousa Chaves, 84, 56.00 / 10004234, ***.968.511-**, Natacha do Nascimento Silva, 86, 65.00 / 10002193, ***.565.366-**, Natalia Alvim Cantarino, 102, 90.00 / 10002158, ***.827.366-**, Natalia Amaral Vieira, 84, 74.00 / 10002794, ***.756.091-**, Natalia Barcelos Carvalho, 75, 47.00 / 10002655, ***.883.101-**, Natalia Barros de Souza, 98, 76.00 / 10002769, ***.306.671-**, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa, 84, 72.00 / 10008641, ***.523.144-**, Natalia Bernardino dos Santos, 98, 89.00 / 10000144, ***.221.041-**, Natalia de Paiva Piasentin, 98, 84.00 / 10001287, ***.949.961-**, Natalia dos Santos Silva, 74, 45.00 / 10001203, ***.738.890-**, Natalia Dutra de Jesus, 90, 77.00 / 10002748, ***.031.423-**, Natalia Fernandes de Sousa Saraiva, 94, 74.00 / 10006581, ***.474.831-**, Natalia Lima de Oliveira, 74, 37.00 / 10000093, ***.695.902-**, Natalia Lima dos Santos, 84, 59.00 / 10008285, ***.024.024-**, Natalia Lima Vilar de Oliveira, 92, 77.00 / 10005081, ***.510.071-**, Natalia Oliveira de Sousa e Silva, 89, 74.00 / 10001999, ***.463.491-**, Natalia Oliveira Farias, 65, 10.00 / 10005521, ***.943.514-**, Natalia Portela Saraiva, 94, 73.00 / 10001445, ***.921.441-**, Natalia Prado de Oliveira Curado, 82, 64.00 / 10011665, ***.487.341-**, Natalia Raugusto Diniz, 98, 83.00 / 10007734, ***.874.131-**, Natalia Resende Serradourada, 73, 55.00 / 10000336, ***.583.296-**, Natalia Ribeiro Caroba, 102, 94.00 / 10007374, ***.177.968-**, Natalia Rodrigues Christino, 94, 77.00 / 10000461, ***.343.071-**, Natalia Sousa Maciel, 67, 24.00 / 10000234, ***.439.788-**, Natalia Tanaca de Oliveira Espada, 46, 35.00 / 10007874, ***.768.231-**, Natalia Viana Montechi Silva, 84, 49.00 / 10003198, ***.716.997-**, Natalino Felix da Silva, 90, 60.00 / 10011480, ***.473.928-**, Natalino Jesus do Nascimento, 89, 65.00 / 10003524, ***.132.340-**, Natalli Rathe Ruedell, 84, 62.00 / 10006070, ***.199.996-**, Nataly Rodrigues de Souza, 87, 61.00 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 91, 62.00 / 10002653, ***.705.280-**, Natan de Souza Jara, 84, 66.00 / 10005816, ***.313.306-**, Natan Lisboa Soares, 79, 49.00 / 10008721, ***.382.629-**, Natan Natanael Bartz, 85, 70.00 / 10003879, ***.576.863-**, Natanael da Silva Silveira, 72, 24.00 / 10010528, ***.884.211-**, Natanael de Assis Silva, 60, 38.00 / 10010185, ***.614.566-**, Natanael dos Santos Oliveira, 107, 100.00 / 10001861, ***.426.963-**, Natanael Rodrigues Damasceno, 81, 42.00 / 10009625, ***.914.225-**, Natanel Cleberson Monteiro Ramos, 80, 40.00 / 10007482, ***.287.146-**, Natasha Mendonca dos Santos, 75, 50.00 / 10007524, ***.163.361-**, Natasha Ohana Manso de Matos, 76, 61.00 / 10007348, ***.542.953-**, Natercia Maria dos Santos, 92, 64.00 / 10003762, ***.125.298-**, Nathalia Beatriz de Souza, 86, 60.00 / 10001589, ***.677.256-**, Nathalia Cristina Figueira, 77, 43.00 / 10001839, ***.408.161-**, Nathalia da Rocha Feitosa Soares, 98, 82.00 / 10009186, ***.126.383-**, Nathalia de Sousa Rocha Moura Fe, 88, 60.00 / 10003166, ***.259.721-**, Nathalia dos Santos Ribeiro, 83, 49.00 / 10005690, ***.349.461-**, Nathalia Evelin de Oliveira Conceicao, 75, 31.00 / 10000798, ***.205.794-**, Nathalia Gabriella Alves dos Santos, 98, 81.00 / 10009644, ***.858.247-**, Nathalia Martins de Almeida, 80, 53.00 / 10006197, ***.304.404-**, Nathalia Oliveira Ferreira Amancio, 99, 81.00 / 10008846, ***.569.391-**, Nathalia Regina de Oliveira Barros, 61, 35.00 / 10000463, ***.989.138-**, Nathalia Samogin dos Reis Alakaki, 89, 74.00 / 10004314, ***.784.721-**, Nathalia Silva da Costa, 108, 101.00 / 10000039, ***.581.444-**, Nathalia Suzana Nascimento Silva, 80, 49.00 / 10000416, ***.921.455-**, Nathalia Velame Fortes, 97, 86.00 / 10003103, ***.409.218-**, Nathaly Silva Nunes, 70, 35.00 / 10011410, ***.956.121-**, Nathan Gabriel Milhomem dos Santos, 71, 44.00 / 10004947, ***.309.333-**, Nathaniel de Moura Aguiar, 101, 93.00 / 10004552, ***.383.131-**, Nathassia Martins Ferreira, 76, 47.00 / 10001921, ***.522.561-**, Natuzza Pereira Rodrigues, 80, 58.00 / 10010004, ***.151.533-**, Nayana Tayla de Oliveira Castro, 87, 60.00 / 10004715, ***.872.261-**, Nayanne David Bezerra, 87, 59.00 / 10001803, ***.238.821-**, Nayara Barbosa da Silva, 84, 65.00 / 10000912, ***.134.051-**, Nayara da Luz de Oliveira, 110, 100.00 / 10001912, ***.936.821-**, Nayara dos Santos Siqueira, 104, 90.00 / 10001504, ***.031.521-**, Nayara Lorrane de Sousa Rodrigues, 77, 57.00 / 10011160, ***.000.841-**, Nayara

Machado Silva, 78, 59.00 / 10006894, ***.346.040-**, Nayara Martinazzo, 96, 72.00 / 10009323, ***.687.499-**, Nayara Regina Giroldo de Oliveira, 101, 82.00 / 10003834, ***.807.303-**, Nayara Taine de Souza Andrade, 87, 54.00 / 10003507, ***.269.194-**, Nazionil Vitor de Oliveira, 98, 76.00 / 10000486, ***.678.671-**, Neemias Pereira de Aguiar Silva, 88, 67.00 / 10002078, ***.027.101-**, Nei Carlos de Sousa, 83, 61.00 / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva, 106, 92.00 / 10001193, ***.645.452-**, Neilany Neves Gomes, 66, 34.00 / 10000569, ***.633.834-**, Neildo Xavier da Silva, 100, 81.00 / 10004087, ***.650.821-**, Neire Helke da Silva, 88, 59.00 / 10002843, ***.625.401-**, Nelson Bruno Silva, 81, 55.00 / 10003804, ***.546.421-**, Nelson Fernandes Mendes da Silva, 84, 48.00 / 10007902, ***.144.511-**, Nelson Lopes Zedes Junior, 95, 72.00 / 10007848, ***.532.831-**, Nelson Magno Ribeiro Rego, 78, 38.00 / 10001616, ***.739.431-**, Nelson Pedroso Dias Dourado, 106, 92.00 / 10010981, ***.513.661-**, Neury Jose Lobato Junior, 96, 72.00 / 10006402, ***.716.842-**, Neuton Lamego Moreira Junior, 84, 70.00 / 10006002, ***.399.411-**, Neuvan Jose de Sousa Siqueira, 96, 81.00 / 10001163, ***.461.988-**, Neuza Aparecida de Lima Santos, 84, 48.00 / 10009293, ***.637.131-**, Newberto Cordeiro de Sousa Junior, 71, 43.00 / 10010666, ***.556.487-**, Newton Verissimo de Souza Junior, 67, 34.00 / 10010721, ***.672.595-**, Ney Teles de Menezes Luz Carrico, 91, 70.00 / 10001615, ***.082.044-**, Nicacio de Carvalho Silva, 87, 61.00 / 10007011, ***.491.631-**, Niccoly Augusta Silva Sbeghen, 70, 53.00 / 10002283, ***.815.478-**, Nicholas Klaus Kerschbaum Brognoni, 79, 62.00 / 10004939, ***.739.451-**, Nickerson Elias Lourenco Santos, 98, 82.00 / 10011467, ***.336.611-**, Nicolas Goncalves Pereira Ramos Cortes, 95, 74.00 / 10006974, ***.672.297-**, Nicole Albano Vargas Gonzaga, 105, 95.00 / 10003210, ***.810.321-**, Nicole Cardoso Barbosa, 80, 58.00 / 10006747, ***.604.931-**, Nicole Hortencia Batista Miranda, 77, 46.00 / 10008186, ***.545.487-**, Nicole Malheiros Seabra Monteiro, 93, 73.00 / 10009188, ***.806.498-**, Nicolle Barbosa Scaramuzza, 102, 91.00 / 10000328, ***.501.471-**, Nicolle Borges Taquary Chein, 104, 92.00 / 10002901, ***.521.074-**, Niedja Goncalves de Lima Costa, 63, 33.00 / 10004526, ***.483.601-**, Nikolas Araujo Caixeta, 85, 65.00 / 10002547, ***.866.451-**, Nilce Gondim Silvestre, 84, 75.00 / 10003818, ***.836.851-**, Nilcelia Araujo do Nascimento, 101, 83.00 / 10000882, ***.733.101-**, Nillo Guimaraes Trindade, 84, 48.00 / 10002668, ***.758.936-**, Nilmara Patricia Viana de Freitas, 96, 72.00 / 10004237, ***.554.411-**, Nilo Pereira Cavalcante, 92, 64.00 / 10010176, ***.728.256-**, Nilson Batista da Silveira Junior, 81, 70.00 / 10004764, ***.811.711-**, Nilson Fruto, 82, 44.00 / 10007695, ***.896.226-**, Nilton Junior Soares Gandra, 95, 72.00 / 10001152, ***.687.715-**, Nilton Santos de Souza, 72, 45.00 / 10010878, ***.446.891-**, Nivaldo Monteiro dos Santos Junior, 74, 66.00 / 10009627, ***.157.766-**, Nivaldo Oliveira de Souza Junior, 77, 43.00 / 10003073, ***.107.916-**, Nivia Gomes Soares Rabelo, 95, 72.00 / 10007462, ***.713.783-**, Noelia Rocha de Oliveira, 95, 78.00 / 10005041, ***.718.226-**, Noemi Zumach da Silva, 91, 62.00 / 10000537, ***.804.094-**, Noemia Marinho Diniz, 104, 88.00 / 10004447, ***.270.361-**, Noemy Ribeiro de Souza, 63, 13.00 / 10000828, ***.656.503-**, Nonato Goes Coelho, 85, 60.00 / 10001632, ***.558.876-**, Norton Lucca Viggiano, 100, 86.00 / 10006548, ***.378.491-**, Nubia Christina da Matta Agostini Cavalher, 71, 43.00 / 10001996, ***.036.456-**, Nubia da Silva de Oliveira, 89, 74.00 / 10002313, ***.007.832-**, Nubia da Silva Marques Rodrigues, 86, 54.00 / 10006678, ***.331.431-**, Nubia Elizabeth Rodrigues Passos, 73, 53.00 / 10008904, ***.791.371-**, Nubia Martins Teixeira, 92, 71.00 / 10005695, ***.608.021-**, Nuno Gabriel Mendes Cruz, 81, 57.00 / 10010902, ***.495.384-**, Oceliano Moreira de Oliveira Neto, 103, 98.00 / 10007395, ***.433.121-**, Ocione de Jesus Abreu, 89, 68.00 / 10009558, ***.224.709-**, Oclair Eurich, 91, 78.00 / 10002187, ***.886.481-**, Octavio Augusto da Silva Gomes, 65, 48.00 / 10005038, ***.524.526-**, Octavio Henrique Antunes de Carvalho, 96, 78.00 / 10004504, ***.985.091-**, Odair Pains Pamplona Junior, 74, 28.00 / 10005158, ***.383.802-**, Odilio Pereira da Silva Junior, 83, 56.00 / 10006993, ***.827.621-**, Odilon Mariz de Lima, 90, 72.00 / 10001989, ***.819.361-**, Odinete Rodrigues Maranhao, 92, 69.00 / 10002317, ***.754.693-**, Ofir Teixeira Junior, 82, 54.00 / 10003371, ***.916.121-**, Olavo Bezerra de Aguiar, 88, 68.00 / 10010086, ***.339.021-**, Olimpio de Oliveira Dantas, 74, 37.00 / 10010125, ***.154.928-**, Oliver Balzereit, 86, 74.00 / 10006374, ***.074.026-**, Olivia Balmant Evangelista Gonzaga, 88, 56.00 / 10006650, ***.602.157-**, Oly Eduardo Fachetti de Oliveira, 101, 89.00 / 10009056, ***.546.391-**, Omar Luiz da Costa Junior, 106, 92.00 / 10003864, ***.879.831-**, Orion da Silva Mesquita Junior, 94, 82.00 / 10008617, ***.673.568-**, Orlandino Candido da Silva, 94, 75.00 / 10001391, ***.283.168-**, Orlando de Miranda Boria, 101, 87.00 / 10009861, ***.275.988-**, Orlando Gladstone Albuquerque Lustosa, 76, 32.00 / 10003739, ***.342.024-**, Orlando Rodrigues da Silva Avila, 98, 82.00 / 10006778, ***.062.883-**, Oscar Lucas Monteiro Arujo, 100, 93.00 / 10002089, ***.496.022-**, Oscar Pereira da Silva, 95, 72.00 / 10008992, ***.630.181-**, Oseias Oliveira Rodrigues, 62, 52.00 / 10009221, ***.034.796-**, Osmano Monteiro dos Santos, 93, 66.00 / 10007931, ***.977.581-**, Osmar Ariel Olher Ximenes, 91, 81.00 / 10002948, ***.979.481-**, Osmar Cezar Ribeiro Sousa Junior, 95, 78.00 / 10000334, ***.945.186-**, Osmar Henrique de Souza, 65, 25.00 / 10005813, ***.190.418-**, Osmar Jose Guerra Junior, 83, 46.00 / 10011285, ***.118.262-**, Osmar Junior Marques Martins, 84, 74.00 / 10009462, ***.152.791-**, Osmar Rodrigues de Souza Junior, 64, 26.00 / 10011619, ***.961.089-**, Osmar Sebastiao Dias Junior, 89, 68.00 / 10000637, ***.014.003-**, Osmildo Ferreira Estevam, 80, 65.00 / 10011325, ***.032.478-**, Osvaldo Antonio dos Santos Neto, 86, 55.00 / 10006859, ***.162.181-**, Oswaldo Gomes de Almeida, 83, 53.00 / 10002480, ***.910.958-**, Oswaldo Isaac Rodrigues de Azevedo, 89, 65.00 / 10001771, ***.603.501-**, Otavio Araujo Carvalho Ximenes, 93, 72.00 / 10000426, ***.406.689-**, Otavio Augusto de Oliveira, 104, 92.00 / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho, 102, 88.00 / 10000838, ***.934.492-**, Otavio de Sousa de Araujo, 91, 63.00 / 10002716, ***.325.121-**, Otavio Faria Ribeiro, 91, 62.00 / 10006712, ***.533.183-**, Otavio Freitas Coelho, 85, 50.00 / 10010226, ***.185.832-**, Othon Augusto de Oliveira Vinholte, 84, 59.00 / 10004362, ***.992.987-**, Ozeas Bernardino de Souza Filho, 97, 83.00 / 10003140, ***.034.996-**, Pablo Arthur Costa Pinheiro, 85, 76.00 / 10004520, ***.074.601-**, Pablo Cristian Gomes Barbosa, 97, 77.00 / 10006386, ***.905.943-**, Pablo de Sousa Almeida, 97, 77.00 / 10006758, ***.957.591-**, Pablo Dias Andrade, 99, 86.00 / 10006051, ***.850.719-**, Pablo Joao Dadan Ribeiro, 85, 53.00 / 10005432, ***.589.281-**, Pablo Matos Cavalcante, 90, 78.00 / 10004629, ***.668.616-**, Pablo Pereira Penna, 86, 72.00 / 10003108, ***.061.041-**, Pablynne de Carvalho Melo, 80, 40.00 / 10007904, ***.982.601-**, Paloma Azevedo Lima, 102, 84.00 / 10007860, ***.062.990-**, Paloma Domingues da Silva, 90, 63.00 / 10007269, ***.455.241-**, Paloma Oliveira Nunes, 100, 89.00 / 10002622, ***.290.028-**, Pamela Carvalho Nicoletti, 86, 55.00 / 10006117, ***.426.758-**, Pamela Cristina Bueno de Oliveira, 71, 53.00 / 10003563, ***.344.081-**, Pamela Ieda Rodrigues de Queiroz, 83, 46.00 / 10003312, ***.729.355-**, Pamela Lima Santos, 64, 46.00 / 10010569, ***.002.790-**, Pamela S Neumann, 96, 87.00 / 10002422, ***.016.255-**, Pamela Sabrinne dos Santos Pereira, 97, 78.00 / 10009388, ***.247.031-**, Pamella Katty de Lima Rodrigues, 74, 64.00 / 10000972, ***.663.631-**, Pamella Veronica Alves Viana, 73, 26.00 / 10006708, ***.235.320-**, Paola Keller Cruvinel, 79, 42.00 / 10006754, ***.343.951-**, Patricia Alves da Silva, 92, 69.00 / 10000595, ***.387.127-**, Patricia Arbex de Souza Breves, 77, 46.00 / 10003011, ***.898.221-**, Patricia Buganu Carrara, 86, 62.00 / 10002145, ***.905.591-**, Patricia Bussacos Pacheco, 89, 64.00 / 10005837, ***.142.782-**, Patricia Canuto Resende, 86, 71.00 / 10007962, ***.504.921-**, Patricia Carvalho da Silva, 88, 56.00 / 10002952, ***.801.421-**, Patricia Christina da Costa No, 89, 72.00 / 10000447, ***.392.551-**, Patricia de Andrade Costa Santos, 92, 71.00 / 10006204, ***.808.707-**, Patricia de Medeiros Brauns, 87, 64.00 / 10003690, ***.414.961-**, Patricia de Oliveira Guimaraes, 95, 77.00 / 10001397, ***.633.807-**, Patricia de Vasconcellos Oliveira Balbino, 87, 64.00 / 10004817, ***.115.415-**, Patricia do Nascimento Melo, 77, 53.00 / 10002351, ***.854.557-**, Patricia Farias Sanfins do Nascimento, 82, 63.00 / 10003955, ***.831.379-**, Patricia Ferreira dos Santos, 77, 57.00 / 10002321, ***.712.530-**, Patricia Martins Saraiva, 81, 42.00 / 10011198, ***.422.911-**, Patricia Mateus Rodrigues, 85, 74.00 / 10005665, ***.080.266-**, Patricia Meira Silva, 66, 47.00 / 10005079, ***.154.511-**, Patricia Neres de Jesus, 88, 69.00 / 10005307, ***.009.817-**, Patricia Pereira Taboada, 81, 52.00 / 10007044, ***.123.077-**, Patricia Pizzino de Luca, 103, 86.00 / 10007287, ***.894.901-**, Patricia Reboucas de Oliveira Dias, 83, 69.00 / 10008179, ***.457.724-**, Patricia Renata Peixoto Costa, 95, 83.00 / 10005448, ***.340.009-**, Patricia Schommer Ames, 101, 87.00 / 10002958, ***.157.881-**, Patricia Silva Prata, 67, 31.00 / 10002616, ***.313.231-**, Patrick Araujo Barros, 94, 70.00 / 10000545, ***.309.077-**, Patrick Ribeiro da Silva, 84, 63.00 / 10001901, ***.976.111-**, Patrick Ribeiro Ramos Silva, 90, 72.00 / 10002521, ***.026.421-**, Paula Anercina dos Santos Esteves, 103, 92.00 / 10008552, ***.898.802-**, Paula Ariana Barreto Porpino Nunes, 72, 49.00 / 10005255, ***.166.626-**, Paula Camila Cordeiro Soares, 92, 67.00 / 10008319, ***.453.412-**, Paula Caroline Leite Kerhwald, 80, 52.00 / 10005369, ***.588.498-**, Paula Carolline Barroso e Silva, 80, 40.00 / 10010027, ***.630.711-**, Paula Cesetti Cordeiro, 95, 72.00 / 10004313, ***.844.867-**, Paula Conceicao de Oliveira, 83, 65.00 / 10008342, ***.318.353-**, Paula Cristina Meireles Silva, 70, 63.00 / 10000958, ***.120.536-**, Paula Dayany Freitas Silva, 91, 77.00 / 10010444, ***.045.346-**, Paula Faria Marinho Vasconcelos, 93, 75.00 / 10000499, ***.786.961-**, Paula Georgea de Freitas Benicio, 85, 59.00 / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa, 104, 94.00 / 10001346, ***.338.469-**, Paula Martins Cacola, 103, 89.00 / 10003034, ***.818.942-**, Paula Melissa Mendes Ferreira, 71, 45.00 / 10003599, ***.659.966-**, Paula Pacheco Alves, 91, 71.00 / 10003785, ***.992.581-**, Paula Prestes Azeredo, 87, 61.00 / 10010720, ***.419.703-**, Paula Rocha de Carvalho, 95, 73.00 / 10010515, ***.539.263-**, Paula Timbo Dias Martins, 76, 44.00 / 10002912, ***.105.279-**, Paula Vieira Camacho, 98, 82.00 / 10001643, ***.796.171-**, Paula Virginia Araujo Marcolino, 93, 74.00 / 10001011, ***.704.281-**, Pauline de Oliveira Caetano, 74, 42.00 / 10002012, ***.033.101-**, Pauline Maria Ramm Rosario, 92, 80.00 / 10005029, ***.057.980-**, Paulo Afonso Guimaraes da Rosa, 97, 79.00 / 10000225, ***.661.736-**, Paulo Alves Goncalves Junior, 96, 80.00 / 10005862, ***.414.551-**, Paulo Andre Dobre, 90, 74.00 / 10005403, ***.189.621-**, Paulo Andre Ferreira Cunha, 73, 37.00 / 10004311, ***.401.490-**, Paulo Arthur Maia Ambrosio, 92, 81.00 / 10001023, ***.812.433-**, Paulo Aureliano Borges Matos, 86, 52.00 / 10003292, ***.691.726-**, Paulo Cesar Arcuri Mendes Alves, 89, 63.00 / 10002931, ***.395.377-**, Paulo Cesar Barbosa Lisboa, 93, 66.00 / 10012137, ***.354.401-**, Paulo Cesar de Sousa Santos, 81, 42.00 / 10002402, ***.183.536-**, Paulo Cezar Pena, 90, 74.00 / 10011907, ***.018.117-**, Paulo Correia de Souza, 91, 66.00 / 10009535, ***.875.211-**, Paulo Davi da Silva Lima, 78, 49.00 / 10011184, ***.792.941-**, Paulo Dias da Silva, 90, 68.00 / 10007739, ***.033.261-**, Paulo Edgar de Godoy Pinheiro Neto, 89, 63.00 / 10000538, ***.927.111-**, Paulo Elifas Sousa Gurgel do Amaral, 87, 78.00 / 10011995, ***.694.880-**, Paulo Fernando Bairros Binicheski, 79, 54.00 / 10002614, ***.861.451-**, Paulo Henrique Bezerra da Silva, 89, 58.00 / 10011702, ***.836.121-**, PauloHenrique Castro de Magalhaes, 84, 53.00 / 10007542, ***.052.446-**, Paulo Henrique Coutinho Oliveira, 104, 90.00 / 10006928, ***.186.411-**, Paulo Henrique da Silva Goncalves, 105, 90.00 / 10001577, ***.165.166-**, Paulo Henrique da Silva Pereira, 64, 38.00 / 10008197, ***.324.811-**, Paulo Henrique da Silva Ribeiro, 88, 57.00 / 10005238, ***.428.521-**, Paulo Henrique de Sousa Moreira Junior, 96, 76.00 / 10010451, ***.557.526-**, Paulo Henrique Ferreira, 100, 80.00 / 10005540,

***.106.471-**, Paulo Henrique Gurjao de Carvalho Amaral, 101, 82.00 / 10008712, ***.086.505-**, Paulo Henrique Leite Santos, 77, 49.00 / 10009430, ***.283.801-**, Paulo Henrique Luiz Rezende, 83, 46.00 / 10007319, ***.385.576-**, Paulo Henrique Marinho Goldstein Junior, 64, 38.00 / 10002233, ***.084.461-**, Paulo Henrique Marques Bernardes, 82, 47.00 / 10003335, ***.586.786-**, Paulo Henrique Nunes Correa, 88, 70.00 / 10000012, ***.862.021-**, Paulo Henrique Roriz Meireles, 96, 85.00 / 10002526, ***.204.271-**, Paulo Henrique Sanches dos Santos, 96, 82.00 / 10008748, ***.332.649-**, Paulo Henrique Vieira Sante, 93, 76.00 / 10005460, ***.303.091-**, Paulo Hernandes Camara dos Santos Junior, 103, 86.00 / 10004507, ***.481.711-**, Paulo Janio Gomes Freitas, 101, 84.00 / 10003686, ***.022.896-**, Paulo Jose Goncalves, 97, 74.00 / 10007844, ***.682.271-**, Paulo Jose Guimaraes Santos, 51, 27.00 / 10002803, ***.853.952-**, Paulo Matheus de Souza Holanda, 83, 47.00 / 10003062, ***.635.521-**, Paulo Moraes Benites, 99, 78.00 / 10009783, ***.441.895-**, Paulo Rene Costa Oliveira, 86, 57.00 / 10008988, ***.064.581-**, Paulo Ricardo Araujo Santos, 95, 70.00 / 10010467, ***.058.974-**, Paulo Ricardo de Souza Alves, 94, 76.00 / 10005636, ***.210.784-**, Paulo Ricardo Siqueira, 97, 88.00 / 10006478, ***.459.451-**, Paulo Roberto da Cruz, 72, 24.00 / 10011355, ***.735.434-**, Paulo Roberto da Silva, 85, 72.00 / 10006152, ***.489.742-**, Paulo Roberto de Souza Santos, 83, 46.00 / 10003220, ***.176.534-**, Paulo Roberto do Vale Junior, 95, 79.00 / 10003965, ***.594.623-**, Paulo Roberto Formiga Moura Filho, 100, 80.00 / 10001141, ***.418.201-**, Paulo Roberto Koerich Filho, 87, 71.00 / 10009669, ***.107.901-**, Paulo Robson Marta da Silva, 81, 50.00 / 10003170, ***.173.721-**, Paulo Scarponi Cruz, 71, 33.00 / 10008955, ***.392.561-**, Paulo Sergio Bezerra, 96, 72.00 / 10000768, ***.365.914-**, Paulo Sergio da Costa Oliveira, 77, 34.00 / 10008002, ***.622.911-**, Paulo Sergio da Silva Brito, 99, 85.00 / 10003630, ***.988.276-**, Paulo Sergio de Mattos Filho, 87, 61.00 / 10000054, ***.722.397-**, Paulo Sergio Gomes de Andrade, 68, 40.00 / 10003192, ***.908.901-**, Paulo Sergio Lendengues Gaita, 102, 86.00 / 10005923, ***.818.227-**, Paulo Sergio Miranda de Oliveira, 98, 86.00 / 10011594, ***.412.491-**, Paulo Silva Xavier, 74, 33.00 / 10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader, 105, 94.00 / 10006026, ***.259.151-**, Paulo Victor Moraes Areba, 100, 83.00 / 10000818, ***.639.691-**, Paulo Victor Vieira Gontijo, 79, 56.00 / 10005406, ***.101.511-**, Paulo Vinicius Rodrigues de Amorim, 105, 95.00 / 10002276, ***.008.203-**, Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa, 86, 66.00 / 10001746, ***.464.984-**, Pedro Abdon de Araujo Lima, 86, 64.00 / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva, 104, 96.00 / 10004894, ***.868.944-**, Pedro Artur, 92, 78.00 / 10009728, ***.617.707-**, Pedro Augusto Maffei Balthar, 100, 89.00 / 10009421, ***.260.912-**, Pedro Augusto Silva Coelho Cesar, 82, 56.00 / 10011481, ***.830.488-**, Pedro Barbosa Africano, 93, 72.00 / 10004836, ***.745.901-**, Pedro Batista Peixoto da Silva, 88, 71.00 / 10008181, ***.149.525-**, Pedro Campos Costa, 84, 70.00 / 10002217, ***.112.731-**, Pedro Carvalho de Souza, 78, 36.00 / 10005150, ***.757.276-**, Pedro Cesar Gomes de Souza, 76, 64.00 / 10010850, ***.716.341-**, Pedro Chaves Neto, 71, 39.00 / 10001429, ***.566.466-**, Pedro Daniel Campos Coelho, 91, 79.00 / 10003079, ***.136.041-**, Pedro das Neves Costa Junior, 102, 91.00 / 10000075, ***.253.131-**, Pedro de Siqueira Faleiro, 106, 93.00 / 10009393, ***.628.651-**, Pedro Eduardo Lopes de Araujo, 92, 72.00 / 10000924, ***.371.981-**, Pedro Emannuel Nascimento Varella, 81, 61.00 / 10011432, ***.441.601-**, Pedro Ernesto Sousa Monteiro, 84, 66.00 / 10004968, ***.690.944-**, Pedro Eugenio Souza Coriolano, 79, 62.00 / 10001570, ***.728.071-**, Pedro Faral Carvalho, 103, 96.00 / 10008769, ***.938.171-**, Pedro Fernandes Melo, 100, 81.00 / 10002129, ***.212.577-**, Pedro Ferreira de Oliveira Barbosa, 86, 74.00 / 10002120, ***.350.054-**, Pedro Ferreira Quaresma dos Santos, 88, 56.00 / 10009306, ***.254.721-**, Pedro Figueiredo Nunes, 89, 58.00 / 10009297, ***.442.971-**, Pedro Fillipe Vasconcelos Pimentel, 90, 67.00 / 10000297, ***.521.443-**, Pedro Gabriel Ribeiro dos Santos, 84, 49.00 / 10000661, ***.767.491-**, Pedro Henrique Aguiar Silva, 99, 78.00 / 10000510, ***.539.689-**, Pedro Henrique Almeida Cerqueira, 105, 93.00 / 10006596, ***.861.812-**, Pedro Henrique Alves Neves, 87, 68.00 / 10009825, ***.084.516-**, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos, 91, 79.00 / 10006022, ***.484.134-**, Pedro Henrique Barros Oliveira, 98, 85.00 / 10001342, ***.563.071-**, Pedro Henrique Carvalho da Silva, 106, 93.00 / 10008118, ***.583.561-**, Pedro Henrique Cavalcanti Lessa, 81, 61.00 / 10002977, ***.354.421-**, Pedro Henrique da Silva Monteiro, 87, 67.00 / 10004677, ***.834.021-**, Pedro Henrique da Silva Vieira de Melo, 84, 58.00 / 10003969, ***.427.651-**, Pedro Henrique de Jesus Oliveira, 87, 73.00 / 10001427, ***.376.831-**, Pedro Henrique de Melo Vasconcelos, 82, 50.00 / 10007297, ***.402.291-**, Pedro Henrique do Oriente Rodrigues, 68, 40.00 / 10010864, ***.039.731-**, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 82, 56.00 / 10003492, ***.315.266-**, Pedro Henrique Dutra Lopes, 88, 73.00 / 10011470, ***.651.571-**, Pedro Henrique Lima de Assuncao, 83, 57.00 / 10000383, ***.716.745-**, Pedro Henrique Mamedio Goncalves da Hora, 66, 39.00 / 10008135, ***.252.122-**, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 91, 64.00 / 10007916, ***.047.632-**, Pedro Henrique Matos Pelaes, 86, 56.00 / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres, 101, 88.00 / 10000610, ***.524.835-**, Pedro Henrique Mutti de Santana, 93, 73.00 / 10008198, ***.628.433-**, Pedro Henrique Oliveira de Almeida Brito, 84, 58.00 / 10006291, ***.575.853-**, Pedro Henrique Porto Xavier, 90, 73.00 / 10008541, ***.637.791-**, Pedro Henrique Ramos e Silva, 59, 35.00 / 10004487, ***.056.307-**, Pedro Henrique Reis Barbosa, 95, 75.00 / 10003162, ***.848.621-**, Pedro Henrique Ribeiro Diogo, 105, 96.00 / 10006885, ***.448.898-**, Pedro Henrique Rodrigues de Jesus, 103, 86.00 / 10001083, ***.446.733-**, Pedro Henrique Sampaio Teixeira, 96, 82.00 / 10009043, ***.790.847-**, Pedro Henrique Solis do Prado Carvalho, 94, 82.00 / 10007192, ***.216.831-**, Pedro Henrique Teixeira Alves, 76, 46.00 / 10006784, ***.969.653-**, Pedro Henrique Teixeira Goncalves, 88, 76.00 / 10001929, ***.587.186-**, Pedro Henrique Valentino Couto, 94, 80.00 / 10006590, ***.782.361-**, Pedro Henrique Vilarins dos Santos, 97, 84.00 / 10004500, ***.067.841-**, Pedro Henrique Vitor da Silva, 82, 54.00 / 10008344, ***.168.681-**, Pedro Ibrahim Suleiman da Silva, 91, 70.00 / 10009841, ***.883.464-**, Pedro Ighor Oliveira Fragoso, 75, 39.00 / 10004338, ***.807.431-**, Pedro Ivo Duarte Mendes, 80, 62.00 / 10009118, ***.081.337-**, Pedro Ivo Iazpek Cunha, 97, 79.00 / 10001447, ***.635.317-**, Pedro Junior Menengussi, 89, 70.00 / 10004394, ***.208.631-**, Pedro Lucas Duarte Franca, 99, 79.00 / 10006186, ***.376.835-**, Pedro Magalhaes Pardim, 81, 70.00 / 10009556, ***.391.497-**, Pedro Maldonado Casinhas da Silva, 81, 47.00 / 10009898, ***.102.681-**, Pedro Medeiros Silva Gomes, 84, 68.00 / 10002630, ***.946.711-**, Pedro Mendonca Araujo, 90, 71.00 / 10011036, ***.136.306-**, Pedro Mendonca de Oliveira, 94, 80.00 / 10000913, ***.628.876-**, Pedro Mengez Oliveira, 96, 84.00 / 10006905, ***.478.411-**, Pedro Moreno Brito de Castro, 86, 59.00 / 10006622, ***.417.166-**, Pedro Oliveira Mascarenhas, 78, 58.00 / 10003980, ***.905.367-**, Pedro Otavio de Oliveira, 91, 74.00 / 10011623, ***.897.815-**, Pedro Pablo Oliveira Reis, 93, 80.00 / 10010955, ***.089.905-**, Pedro Paulo Brandao Dantas, 83, 62.00 / 10000355, ***.581.361-**, Pedro Paulo de Souza Pinto, 92, 69.00 / 10005512, ***.182.401-**, Pedro Paulo Evangelista Rodrigues, 57, 33.00 / 10009968, ***.349.381-**, Pedro Paulo Leite Brito, 102, 89.00 / 10001064, ***.745.241-**, Pedro Paulo Ribeiro Calderaro, 84, 69.00 / 10004460, ***.489.188-**, Pedro Penha Ribeiro, 92, 65.00 / 10010114, ***.446.171-**, Pedro Raphael Vieira Melo, 86, 57.00 / 10011175, ***.169.651-**, Pedro Ricardo Guimaraes da Costa, 91, 62.00 / 10010413, ***.830.931-**, Pedro Ulisses Gibson Vilela, 85, 64.00 / 10003975, ***.493.485-**, Pedro Victor da Silveira Veras, 96, 76.00 / 10008103, ***.491.701-**, Pedro Vinicio Felicio de Sousa, 89, 60.00 / 10006702, ***.839.427-**, Pedro Vinicius Pereira Bastos, 88, 71.00 / 10008457, ***.813.893-**, Pedro Yuri Barros de Carvalho, 81, 53.00 / 10007277, ***.488.632-**, Perceu Francisco Friza de Souza, 82, 61.00 / 10006369, ***.953.561-**, Pericles Mendonca de Rezende Junior, 87, 58.00 / 10008588, ***.046.241-**, Pericles Pedro Guimaraes Estanislau, 100, 87.00 / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos, 105, 98.00 / 10011018, ***.106.057-**, Peter Galvao Prata, 89, 69.00 / 10011286, ***.673.951-**, Peterson da Cunha Estevan Costa, 72, 47.00 / 10006394, ***.876.863-**, Petrus de Sousa Almeida, 95, 75.00 / 10001540, ***.677.506-**, Petterson Vitorino de Morais, 93, 75.00 / 10000290, ***.249.522-**, Phablo Augusto Garcia de Melo, 82, 45.00 / 10000471, ***.716.713-**, Phablo Rocha Souza, 96, 78.00 / 10006333, ***.095.181-**, Phelipe Correia Costa, 101, 88.00 / 10010305, ***.128.041-**, Philipe Farias da Costa, 72, 51.00 / 10009398, ***.484.077-**, Philippe Ramos Oliveira, 95, 78.00 / 10005734, ***.970.016-**, Philippus Antonius Rabelo dos Santos, 66, 61.00 / 10010710, ***.420.221-**, Phillipe Martins de Souza, 95, 77.00 / 10003598, ***.585.809-**, Phylipe Francisco Micheviz, 80, 64.00 / 10010825, ***.242.141-**, Pierre Guimaraes Naves Rezende, 97, 89.00 / 10010266, ***.953.567-**, Pietro Figliuolo Horta Fernandes, 84, 80.00 / 10008416, ***.586.236-**, Pietter Gustavo Pereira Mourao, 94, 83.00 / 10009376, ***.909.116-**, Plinio Bernardes Vieira, 85, 71.00 / 10004700, ***.168.946-**, Poliana Cambrone de Oliveira, 87, 60.00 / 10006423, ***.312.581-**, Poliana Oliveira Santos, 70, 24.00 / 10006004, ***.948.541-**, Poliana Reboucas Vieira, 79, 41.00 / 10000658, ***.977.943-**, Polliana Farias Marinho da Cunha, 86, 76.00 / 10008546, ***.207.351-**, Pollianna Almeida Santana, 52, 16.00 / 10008562, ***.834.171-**, Pollyana Beretta Padilha, 87, 69.00 / 10012120, ***.222.611-**, Polyana Ataides de Oliveira, 73, 29.00 / 10011640, ***.861.331-**, Polyana Cristina Curinga da Silva, 73, 32.00 / 10006618, ***.837.234-**, Polyana de Lima Barros, 87, 74.00 / 10009480, ***.472.921-**, Polyana Zanette, 85, 68.00 / 10004622, ***.697.441-**, Polyane Estevam da Silva, 98, 76.00 / 10009417, ***.556.164-**, Polyanna Accioly de Lima, 83, 60.00 / 10000492, ***.618.853-**, Polyany Batista de Moura Lemos, 89, 59.00 / 10001343, ***.013.151-**, Pricylla Leandro Lustosa, 75, 47.00 / 10004416, ***.176.141-**, Priscielly de Queiroz Medeiro Ferreira, 85, 60.00 / 10001645, ***.054.581-**, Priscila de Castro Oliveira, 85, 56.00 / 10001370, ***.171.987-**, Priscila de Oliveira dos Santos, 89, 69.00 / 10001057, ***.061.701-**, Priscila Fernandes Sanches, 92, 75.00 / 10004786, ***.225.196-**, Priscila Guedes dos Anjos Fleury, 93, 79.00 / 10001777, ***.125.914-**, Priscila Henrique Vieira, 87, 60.00 / 10002610, ***.619.565-**, Priscila Matos Vieira Gordilho, 104, 100.00 / 10008448, ***.532.941-**, Priscila Melo Rodrigues Cortez Ferreira, 65, 53.00 / 10005324, ***.768.435-**, Priscila Menezes Bezerra, 81, 59.00 / 10007768, ***.105.350-**, Priscila Petrarca Vilela, 98, 84.00 / 10005328, ***.658.571-**, Priscila Teles Silva, 72, 54.00 / 10004766, ***.208.046-**, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula, 88, 69.00 / 10005626, ***.712.930-**, Priscila Trapp Buss, 87, 57.00 / 10004975, ***.857.728-**, Priscila Wollena Amorim, 83, 55.00 / 10009108, ***.001.014-**, Priscilla Chayanne Pontes Ferreira, 76, 47.00 / 10010207, ***.373.471-**, Priscilla Duarte Lopes, 83, 49.00 / 10006237, ***.143.161-**, Priscilla Rodrigues Justino de Mello, 48, 23.00 / 10008782, ***.847.941-**, Pryscila Fernandes Conceicao, 87, 54.00 / 10008709, ***.137.190-**, Queila Lais Dobler de Souza, 87, 69.00 / 10011936, ***.161.971-**, Queren Fernandes Macedo, 89, 75.00 / 10007745, ***.111.606-**, Rachel Teles de Castro e Costa, 97, 82.00 / 10006880, ***.248.552-**, Radam Nakai Nunes, 83, 47.00 / 10000264, ***.950.814-**, Radames Militao da Silva, 78, 68.00 / 10006018, ***.122.116-**, Rael Wilardon Batista Oliveira, 80, 72.00 / 10004990, ***.147.643-**, Raelson Trindade Lima, 95, 77.00 / 10002388, ***.756.432-**, Rafael Almeida da Fonseca, 62, 57.00 / 10007026, ***.721.331-**, Rafael Almeida Pereira, 97, 84.00 / 10005966, ***.935.743-**, Rafael Alves Fernandes Ribeiro, 100, 86.00 / 10001072, ***.392.074-**, Rafael Amaral Padilha, 91, 71.00 / 10008786, ***.501.065-**, Rafael Araujo Damasceno, 103, 92.00 / 10005142, ***.064.798-**, Rafael Baiao Martins, 90, 70.00 / 10007057, ***.661.677-**, Rafael

Barbosa Barreto, 77, 47.00 / 10009215, ***.927.745-**, Rafael Bezerra de Jesus, 86, 53.00 / 10001952, ***.323.205-**, Rafael Borges Gonzalez, 99, 82.00 / 10000606, ***.860.288-**, Rafael Brasil Giolo, 101, 89.00 / 10000760, ***.223.199-**, Rafael Busato, 97, 88.00 / 10003645, ***.793.971-**, Rafael Cassiano Lacerda, 72, 51.00 / 10002458, ***.760.533-**, Rafael Cavalcante de Freitas, 103, 91.00 / 10000376, ***.678.121-**, Rafael Costa da Silva Zagui, 99, 88.00 / 10000129, ***.285.041-**, Rafael Crisostomo Mousinho, 95, 70.00 / 10005329, ***.298.371-**, Rafael da Silva Abdao, 91, 62.00 / 10006091, ***.744.111-**, Rafael de Araujo Nascimento, 102, 94.00 / 10003470, ***.523.811-**, Rafael de Azevedo Mendes, 94, 73.00 / 10007034, ***.190.857-**, Rafael de Franca Pereira, 81, 69.00 / 10007866, ***.691.041-**, Rafael de Freitas Caetano, 98, 79.00 / 10002591, ***.942.471-**, Rafael de Oliveira, 98, 82.00 / 10007063, ***.463.381-**, Rafael de Oliveira Moreira, 81, 68.00 / 10011413, ***.036.937-**, Rafael de Queiroz Sacramento, 78, 59.00 / 10000579, ***.490.071-**, Rafael de Sousa Costa, 105, 91.00 / 10007771, ***.313.057-**, Rafael de Sousa Vargas da Silva, 106, 92.00 / 10010579, ***.387.151-**, Rafael Dias de Andrade, 101, 91.00 / 10002710, ***.945.411-**, Rafael dos Santos Pereira, 82, 52.00 / 10010531, ***.455.061-**, Rafael Elias Vieira Marins, 76, 47.00 / 10006807, ***.581.771-**, Rafael Figueiredo Nicacio, 86, 61.00 / 10002232, ***.678.709-**, Rafael Fonseca Micheleti, 92, 76.00 / 10001800, ***.531.911-**, Rafael Foschetti Meirelles, 97, 79.00 / 10001909, ***.509.033-**, Rafael Freire Ferreira Gomes, 88, 70.00 / 10002858, ***.104.961-**, Rafael Garcia Cascao, 95, 70.00 / 10008894, ***.393.916-**, Rafael Garcia Neto Faria, 94, 80.00 / 10011948, ***.935.021-**, Rafael Gomes Ferreira Viana, 81, 42.00 / 10008256, ***.312.007-**, Rafael Gomes Rodrigues, 84, 56.00 / 10008093, ***.124.101-**, Rafael Goncalves de Sena Conceicao, 89, 72.00 / 10005986, ***.192.597-**, Rafael Guilherme Martins, 86, 65.00 / 10003087, ***.285.641-**, Rafael Guimaraes Vilanova, 85, 65.00 / 10008176, ***.459.271-**, Rafael Henrique Ferreira Caixeta, 105, 90.00 / 10001782, ***.050.011-**, Rafael Leal Carvalho da Silva, 84, 60.00 / 10006843, ***.824.391-**, Rafael Lima Cardoso, 74, 51.00 / 10003772, ***.485.401-**, Rafael Lobo Machado, 94, 85.00 / 10008529, ***.386.301-**, Rafael Lopes dos Santos, 103, 86.00 / 10004897, ***.408.288-**, Rafael Luiz Trigo Trovao, 97, 83.00 / 10006574, ***.553.131-**, Rafael Marques Ferreira Brito, 97, 78.00 / 10005646, ***.359.277-**, Rafael Mascaro, 96, 72.00 / 10002364, ***.810.784-**, Rafael Mayer de Oliveira, 86, 72.00 / 10004078, ***.079.372-**, Rafael Mendes Altoe, 88, 60.00 / 10002535, ***.657.761-**, Rafael Mendonca Gonzaga, 92, 65.00 / 10008219, ***.001.231-**, Rafael Nascimento Alves, 95, 80.00 / 10009936, ***.938.501-**, Rafael Oliveria Soares, 73, 45.00 / 10006187, ***.208.069-**, Rafael Pereira, 87, 60.00 / 10011077, ***.629.891-**, Rafael Pereira Coelho Mourao, 79, 38.00 / 10005347, ***.135.227-**, Rafael Pereira de Moraes, 91, 70.00 / 10008678, ***.717.797-**, Rafael Ribeiro Dias, 96, 81.00 / 10004673, ***.168.558-**, Rafael Rodrigues Gouveia, 71, 52.00 / 10003857, ***.742.601-**, Rafael Rodrigues Santana, 96, 77.00 / 10006613, ***.839.312-**, Rafael Soares Rocha, 91, 69.00 / 10003666, ***.146.051-**, Rafael Soares Sarkis, 96, 84.00 / 10003200, ***.194.101-**, Rafael Sobreira Lage, 101, 92.00 / 10004722, ***.657.146-**, Rafael Sousa Goncalves, 86, 69.00 / 10001255, ***.082.172-**, Rafael Sousa Lorena de Lima, 101, 82.00 / 10011764, ***.481.121-**, Rafael Sousa Moraes, 79, 47.00 / 10009017, ***.680.746-**, Rafael Souza Mafra, 98, 83.00 / 10009424, ***.411.001-**, Rafael Tenorio Barros, 58, 25.00 / 10007869, ***.152.407-**, Rafael Ventura de Oliveira Belchior, 88, 56.00 / 10003867, ***.343.194-**, Rafael Victor Macedo Sena de Medeiros, 110, 102.00 / 10002210, ***.207.625-**, Rafaela Andrade Santos, 83, 50.00 / 10010771, ***.538.501-**, Rafaela Benta de Almeida, 71, 28.00 / 10008188, ***.346.984-**, Rafaela Cintia da Silva Mirand, 90, 71.00 / 10003874, ***.403.941-**, Rafaela Coimbra Lima, 78, 57.00 / 10001431, ***.507.351-**, Rafaela da Silva Zeczkoski, 79, 47.00 / 10009052, ***.754.746-**, Rafaela das Gracas da Silva, 87, 65.00 / 10005214, ***.280.551-**, Rafaela de Carvalho Rosa, 79, 51.00 / 10008825, ***.407.035-**, Rafaela de Castro da Conceicao, 71, 22.00 / 10004321, ***.353.161-**, Rafaela de Figueiredo Farias, 100, 85.00 / 10002618, ***.472.678-**, Rafaela de Mello Korndoerfer, 86, 75.00 / 10000378, ***.659.912-**, Rafaela Ferreira Sobrinho, 93, 73.00 / 10001087, ***.467.371-**, Rafaela Gomes Terenzi Muniz, 86, 63.00 / 10007701, ***.683.999-**, Rafaela Kotovicz de Rossi, 98, 90.00 / 10000587, ***.050.353-**, Rafaela Moura Rodrigues, 79, 52.00 / 10001761, ***.867.291-**, Rafaela Oliveira Roker, 95, 81.00 / 10007379, ***.958.911-**, Rafaela Stephanie Brito do Carmo, 73, 51.00 / 10007622, ***.667.331-**, Rafaela Talya Nunes de Oliveira, 71, 38.00 / 10001670, ***.068.079-**, Rafaela Tomeleri Athayde, 100, 80.00 / 10011556, ***.669.471-**, Rafaela Vasconcelos de Souza, 59, 32.00 / 10000176, ***.271.554-**, Rafaela Vieira de Souza, 90, 76.00 / 10007267, ***.793.091-**, Rafaela Vitorino da Silva Rocha, 71, 22.00 / 10005518, ***.400.117-**, Rafaela Vitorino de Oliveira, 100, 80.00 / 10003701, ***.381.441-**, Rafaella Araujo Ribeiro, 69, 53.00 / 10007198, ***.119.700-**, Rafaella Gambogi Kurtz de Souza, 87, 76.00 / 10011695, ***.973.359-**, Rafaella Goncalves Franco, 78, 48.00 / 10004276, ***.736.121-**, Rafaella Mendes Dias, 76, 60.00 / 10003253, ***.341.787-**, Rafaella Pereira Freitas Passos, 89, 58.00 / 10007709, ***.894.369-**, Rafaella Pilar Almeida Alves, 94, 76.00 / 10009176, ***.197.811-**, Rafaella Soares Brandao, 76, 45.00 / 10005040, ***.149.491-**, Rafhael Martins Borges Silva, 82, 50.00 / 10000286, ***.385.654-**, Raiane Bezerra Ferreira, 81, 42.00 / 10002938, ***.349.541-**, Raiane da Silva Souza Lopes, 66, 35.00 / 10000185, ***.777.431-**, RaianeOliveira Santiago, 78, 56.00 / 10003475, ***.376.801-**, Raianne Magalhaes Nascimento Costa, 80, 52.00 / 10000806, ***.818.391-**, Raidon Paulo Rodrigues, 91, 67.00 / 10001117, ***.257.041-**, Raimunda da Silva Lima, 102, 94.00 / 10010454, ***.320.875-**, Raimundo da Silva Ramos, 90, 63.00 / 10001069, ***.867.773-**, Raimundo de Assis Silva Barbosa, 78, 43.00 / 10002465, ***.603.081-**, Raimundo Deodato da Silva, 90, 71.00 / 10004075, ***.240.205-**, Raimundo Morais Santa Barbara Junior, 77, 49.00 / 10004112, ***.105.881-**, Raimundo Nonato Galeno, 74, 28.00 / 10010475, ***.501.723-**, Raimundo Nonato Pereira Menezes, 73, 30.00 / 10008657, ***.282.291-**, Rainer Castro Tavares, 91, 63.00 / 10007163, ***.778.213-**, Raissa Batista Melo, 99, 82.00 / 10001483, ***.768.436-**, Raissa Cupertino Resende, 103, 88.00 / 10004561, ***.261.361-**, Raissa de Sousa Chacha Rosa, 92, 77.00 / 10002285, ***.052.897-**, Raissa Lameira de Castro, 64, 27.00 / 10003709, ***.996.454-**, Raissa Maria de Meneses Duarte, 95, 84.00 / 10005174, ***.794.972-**, Raissa Nacly Abenassiff Rocha, 93, 86.00 / 10008489, ***.626.231-**, Raissa Taina Costa Santos, 85, 65.00 / 10008943, ***.854.804-**, Rakel Layane Paixao Vieira, 86, 59.00 / 10010901, ***.922.531-**, Ralitsa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 73, 31.00 / 10002767, ***.379.211-**, Ramille Maria Rodrigues Ximenes, 83, 46.00 / 10003359, ***.287.377-**, Ramon Carlos dos Santos Nascimento, 87, 61.00 / 10003421, ***.687.247-**, Ramon Carlos Galasso Mathias, 95, 70.00 / 10002040, ***.215.832-**, Ramon Cruz Pereira, 81, 52.00 / 10001731, ***.524.635-**, Ramon de Souza Moraes, 93, 71.00 / 10000845, ***.684.375-**, Ramon Marques Azevedo, 92, 71.00 / 10002840, ***.640.567-**, Ramon Martins Reis, 91, 62.00 / 10000813, ***.333.491-**, Ramon Pereira Pinto, 88, 63.00 / 10005000, ***.635.856-**, Ramon Prates Batista, 100, 88.00 / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz, 100, 91.00 / 10006627, ***.562.171-**, Rangel Alves Lopes, 71, 52.00 / 10004716, ***.188.881-**, Raniel Oliveira Sousa, 77, 40.00 / 10001515, ***.758.421-**, Ranielle Aline Dantas de Araujo, 72, 33.00 / 10009225, ***.215.093-**, Raphael Albuquerque Lima, 99, 78.00 / 10007747, ***.070.561-**, Raphael Corino Alves, 87, 54.00 / 10002252, ***.798.928-**, Raphael Custodio Cervelin, 73, 46.00 / 10000240, ***.189.597-**, Raphael da Silva Almeida, 77, 50.00 / 10004324, ***.644.837-**, Raphael da Silva Barbosa, 82, 51.00 / 10001535, ***.339.946-**, Raphael Diniz Abritta Aguiar, 80, 51.00 / 10008372, ***.588.115-**, Raphael Falcao Bastos, 98, 87.00 / 10003387, ***.433.257-**, Raphael Francisco de Lemos, 90, 61.00 / 10011582, ***.965.771-**, Raphael Godoi de Almeida, 73, 46.00 / 10009772, ***.546.171-**, Raphael Guimaraes dos Santos, 87, 54.00 / 10007675, ***.363.871-**, Raphael Lins de Araujo Ribeiro, 100, 88.00 / 10002077, ***.169.283-**, Raphael Lira Pereira, 96, 78.00 / 10004090, ***.350.076-**, Raphael Lucas de Oliveira Souza, 83, 69.00 / 10004928, ***.092.986-**, Raphael Lucio Bargiona Baima, 82, 55.00 / 10002362, ***.851.887-**, Raphael Rangel Neves, 74, 48.00 / 10000946, ***.825.455-**, Raphael Rocha Silva Neves Santos, 99, 83.00 / 10002086, ***.589.426-**, Raphael Silvestre Caetano Pereira, 89, 67.00 / 10001073, ***.828.146-**, Raphaela Alves Bandeira de Melo, 105, 97.00 / 10010603, ***.113.074-**, Raphaela Carvalho Nogueira, 52, 8.00 / 10000137, ***.680.191-**, Raphaela Mendes de Castro Lobo, 85, 50.00 / 10000720, ***.923.846-**, Raphaela Soares da Silva Pinheiro, 84, 69.00 / 10004902, ***.839.196-**, Raphaella Borges Gomes Pereira, 83, 46.00 / 10004755, ***.861.802-**, Raphelson Karen Alves Pereira, 90, 64.00 / 10002068, ***.177.823-**, Raquel Elias Gomes, 89, 63.00 / 10002104, ***.475.555-**, Raquel Ferreira Couto, 76, 37.00 / 10008659, ***.081.321-**, Raquel Gomes de Araujo, 73, 27.00 / 10008597, ***.451.757-**, Raquel Monteiro Falquer, 62, 38.00 / 10005687, ***.525.701-**, Raquel Morette Lima, 79, 51.00 / 10008395, ***.288.601-**, Raquel Pinon Fernandez, 96, 72.00 / 10002500, ***.303.371-**, Raquel Timotio Mariano Rodrigues, 85, 52.00 / 10010040, ***.916.901-**, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo, 90, 66.00 / 10003610, ***.061.271-**, Raul Marcelo da Silva, 110, 100.00 / 10004100, ***.890.241-**, Raul Oliveira Porto, 94, 77.00 / 10000025, ***.949.498-**, Raul Paulillo Chrispim, 62, 31.00 / 10007317, ***.205.875-**, Raul Rosendo da Silva, 99, 83.00 / 10008559, ***.149.131-**, Ravan Alves Santos, 100, 82.00 / 10004544, ***.176.990-**, Ravier Augusto Eickhoff Bizarello, 99, 78.00 / 10003710, ***.894.292-**, Rayana Silva e Silva, 88, 62.00 / 10006473, ***.096.031-**, Rayane Dantas Rocha, 83, 59.00 / 10000797, ***.446.643-**, Rayane de Jesus Carvalho, 67, 34.00 / 10007015, ***.915.641-**, Rayane Soares dos Santos, 79, 47.00 / 10006501, ***.846.461-**, Rayanne Ferreira Rego, 75, 37.00 / 10006254, ***.310.784-**, Rayanne Nunes Saraiva, 101, 86.00 / 10001053, ***.315.651-**, Rayanne Silva Rodrigues, 84, 48.00 / 10009832, ***.682.711-**, Raydner Facanha Silva Ramos, 81, 73.00 / 10004425, ***.757.567-**, Rayla Mariana Figueiredo Silva, 85, 73.00 / 10005782, ***.350.041-**, Raylen Borges Silva, 83, 59.00 / 10004623, ***.135.982-**, Rayra Danielle de Sousa Lima, 84, 56.00 / 10000979, ***.166.406-**, Rayslle Luiz da Fonseca, 104, 93.00 / 10009008, ***.557.771-**, Rayssa Lorrayne Pereira, 64, 39.00 / 10001710, ***.784.771-**, Rayssa Martins Leite, 100, 84.00 / 10003188, ***.098.731-**, Rayssa Simone Campelo, 87, 60.00 / 10002724, ***.865.331-**, Rayza Castro El Bizri, 69, 49.00 / 10006840, ***.967.047-**, Rayza Viana Reis, 83, 64.00 / 10008809, ***.838.752-**, Rebeca Alvarez Loriato, 63, 18.00 / 10003329, ***.268.423-**, Rebeca Alves da Silva, 60, 10.00 / 10000641, ***.725.878-**, Rebeca Diniz de Souza, 66, 27.00 / 10003888, ***.451.211-**, Rebeca Ibernom Cavalcantes, 79, 57.00 / 10001919, ***.754.475-**, Rebeca Jamilly Costa Souza, 88, 56.00 / 10011458, ***.407.981-**, Rebeca Maria de Jesus Macedo Sousa, 74, 56.00 / 10011028, ***.014.664-**, Rebecca Estella K da S F Brandao de Moura, 82, 56.00 / 10006585, ***.600.261-**, Rebecca Nascimento de Castro, 51, 31.00 / 10008643, ***.119.321-**, Reginaldo Moreira de Carvalho Sousa, 84, 58.00 / 10001285, ***.286.101-**, Reginaldo Oliveira de Aguiar, 104, 91.00 / 10011083, ***.380.941-**, Reginaldo Paixao dos Santos, 84, 57.00 / 10010011, ***.011.701-**, Regis Taihei de Castro Toyama, 86, 65.00 / 10006794, ***.957.575-**, Reinadson Rocha Dias, 85, 60.00 / 10010055, ***.715.728-**, Renan Bruno Baldin, 98, 78.00 / 10002070, ***.487.691-**, Renan di Pace Braz, 88, 79.00 / 10002099, ***.353.658-**, Renan Ferreira Marques, 96, 74.00 / 10007312, ***.276.003-**, Renan Herzaid Ibiapina Ferreira, 98, 86.00 / 10000702, ***.360.891-**, Renan Moia Moreto, 82, 49.00 / 10009227, ***.179.633-**, Renan Nascimento da Paz, 101, 82.00 / 10008631, ***.034.801-**, Renan Olguins Martins, 100, 80.00 / 10003519, ***.435.122-**, Renan

Primo Martins de Sousa, 66, 31.00 / 10004541, ***.742.887-**, Renan Toledo de Farias, 86, 71.00 / 10004040, ***.729.431-**, Renan Wilson Nascimento de Melo, 96, 84.00 / 10000948, ***.781.986-**, Renan Xavier Gomes, 107, 97.00 / 10009273, ***.967.503-**, Renara Silva Galeno, 86, 54.00 / 10007836, ***.416.859-**, Renata Andrade dos Santos, 99, 82.00 / 10001498, ***.228.301-**, Renata Balduino de Oliveira, 99, 79.00 / 10005717, ***.661.571-**, Renata Bertoldo de Melo e Patriarca da Silva Neiva, 82, 62.00 / 10003911, ***.574.494-**, Renata Carneiro Pereira, 70, 28.00 / 10006850, ***.455.032-**, Renata Caroline Soares de Queiroz, 99, 87.00 / 10001599, ***.389.301-**, Renata Clark Cavalheiro, 79, 44.00 / 10011821, ***.855.611-**, Renata de Oliveira Mendes, 78, 43.00 / 10010538, ***.504.517-**, Renata Eleoterio Marques, 87, 54.00 / 10009001, ***.240.111-**, Renata Fontoura Lopes, 93, 77.00 / 10002453, ***.923.751-**, Renata Freitas Goncalves, 87, 56.00 / 10009208, ***.624.771-**, Renata Guedes Veloso Macedo, 89, 61.00 / 10003693, ***.181.411-**, Renata Lopes Soares das Neves, 69, 46.00 / 10001437, ***.036.243-**, Renata Lourenco da Silva Santos, 95, 78.00 / 10001791, ***.048.121-**, Renata Marim Hahon, 88, 73.00 / 10006428, ***.158.242-**, Renata Mendonca Moraes de Carvalho, 91, 71.00 / 10000386, ***.902.391-**, Renata Minora de Menezes Souza, 95, 80.00 / 10001715, ***.167.191-**, Renata Moreira Peixoto, 96, 79.00 / 10008035, ***.199.821-**, Renata Oliveira Machado, 73, 31.00 / 10002968, ***.793.577-**, Renata Pao Alvo da Silva Roberto, 83, 61.00 / 10008407, ***.965.348-**, Renata Pereira Bernardi, 83, 70.00 / 10006877, ***.161.351-**, Renata Rocha Santos, 77, 34.00 / 10005545, ***.227.356-**, Renata Rodrigues Morais, 70, 28.00 / 10006048, ***.778.813-**, Renata Samenezes de Jesus, 66, 38.00 / 10008180, ***.872.921-**, Renata Souza da Silva, 103, 87.00 / 10006810, ***.348.131-**, Renata Vieira Ribeiro, 102, 84.00 / 10006195, ***.194.561-**, Renatha Batista Cavalcante, 95, 75.00 / 10000531, ***.082.244-**, Renato Alves Pereira dos Anjos Santos, 84, 55.00 / 10012121, ***.393.046-**, Renato Augusto dos Santos, 72, 38.00 / 10010597, ***.557.961-**, Renato Barcat Nogueira Filho, 55, 32.00 / 10001484, ***.359.911-**, Renato Batista Bezerra, 88, 59.00 / 10007322, ***.243.604-**, Renato Cesar Teixeira de Sousa, 84, 61.00 / 10003520, ***.610.695-**, Renato Coelho, 101, 82.00 / 10004229, ***.789.217-**, Renato Cusano Lindgren, 103, 91.00 / 10006691, ***.751.674-**, Renato da Silva Martins, 100, 80.00 / 10001817, ***.839.877-**, Renato Estrella de Paula Lopes, 91, 76.00 / 10001683, ***.696.606-**, Renato Fernandes de Castro, 101, 90.00 / 10001738, ***.237.836-**, Renato Francischetto Rocha Amaral, 105, 97.00 / 10002073, ***.705.116-**, Renato Gouveia de Oliveira, 89, 58.00 / 10011450, ***.368.371-**, Renato Jose dos Santos, 96, 82.00 / 10009315, ***.221.635-**, Renato Landulfo Castro Medrado Neto, 89, 68.00 / 10012051, ***.063.171-**, Renato Menezes de Assis, 95, 74.00 / 10000344, ***.565.944-**, Renato Pereira de Araujo, 97, 82.00 / 10002742, ***.553.441-**, Renato Pereira Maurer, 104, 94.00 / 10011570, ***.339.112-**, Renato Rodrigues da Silva Cruz, 81, 51.00 / 10003202, ***.025.691-**, Renato Rosa Godinho, 104, 93.00 / 10007360, ***.545.001-**, Renato Silva Barbosa, 100, 84.00 / 10010584, ***.594.834-**, Renato Teles Pereira Lopes, 94, 74.00 / 10001171, ***.999.241-**, Renato Vargas Fonseca, 99, 82.00 / 10002854, ***.416.579-**, Renato Villar da Trindade, 96, 83.00 / 10010354, ***.137.581-**, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 75, 44.00 / 10001532, ***.597.153-**, Renee Alves Pereira, 86, 71.00 / 10007476, ***.400.251-**, Rener Cardoso da Costa, 86, 52.00 / 10008370, ***.432.669-**, Renilce Mariano Toporosky, 85, 59.00 / 10002680, ***.649.819-**, Rennan Felipeto Andrade, 95, 75.00 / 10007783, ***.525.281-**, Rennan Rezende de Jesus, 92, 76.00 / 10001503, ***.469.144-**, Reydenner de Souza Fragoso, 100, 80.00 / 10001939, ***.566.341-**, Reydner Mamud Pereira Alves, 98, 90.00 / 10004442, ***.256.191-**, Rhajiv Neres de Albuquerque, 83, 46.00 / 10001915, ***.499.696-**, Rhaniely Rodrigues Braga, 74, 60.00 / 10012004, ***.616.153-**, Rhavena Lemos Dias, 93, 72.00 / 10008293, ***.048.231-**, Rhosilene Silva de Jesus, 70, 37.00 / 10003360, ***.695.736-**, Rhoxanna Crhistianth Farago Miranda, 80, 40.00 / 10006835, ***.301.355-**, Rhuan Victor Matos de Souza, 85, 75.00 / 10003256, ***.123.341-**, Riane Rodrigues Eziquiel, 86, 63.00 / 10005680, ***.593.137-**, Ricardo Almeida Leal, 77, 62.00 / 10004220, ***.683.591-**, Ricardo Alves Ribeiro, 95, 80.00 / 10000483, ***.832.761-**, Ricardo Barbosa Araujo, 86, 57.00 / 10006235, ***.706.901-**, Ricardo Bercho Martins, 95, 81.00 / 10004175, ***.421.236-**, Ricardo Bitencourt de Bessa, 102, 90.00 / 10000673, ***.074.191-**, Ricardo Campagnoli Almeida, 91, 75.00 / 10002470, ***.756.061-**, Ricardo Cesar da Silva Lourenco, 89, 63.00 / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo, 98, 92.00 / 10002334, ***.686.351-**, Ricardo da Silva Carvalho, 91, 62.00 / 10002243, ***.985.432-**, Ricardo de Sena Pinheiro, 99, 81.00 / 10006387, ***.697.343-**, Ricardo dos Santos Batista Junior, 69, 56.00 / 10010602, ***.312.045-**, Ricardo dos Santos Carvalho, 76, 41.00 / 10012081, ***.717.771-**, Ricardo Dourado Pordeus, 88, 56.00 / 10009018, ***.388.991-**, Ricardo Hartury Sotero Lourenco, 84, 61.00 / 10007402, ***.584.616-**, Ricardo Hoeveler Costa, 95, 77.00 / 10000691, ***.307.422-**, Ricardo Igor de Oliveira Santos, 96, 75.00 / 10011505, ***.598.421-**, Ricardo Kruk de Oliveira, 78, 42.00 / 10002144, ***.933.630-**, Ricardo Lucio Zamberlan, 94, 76.00 / 10010636, ***.738.561-**, Ricardo Luiz Catonio Falleiros, 71, 42.00 / 10007062, ***.120.111-**, Ricardo Luiz da Silva Lopes, 89, 58.00 / 10003318, ***.540.369-**, Ricardo Marques de Lima, 84, 64.00 / 10003104, ***.736.381-**, Ricardo Melo da Silva, 59, 0.00 / 10005604, ***.510.465-**, Ricardo Miguel dos Anjos Filho, 99, 96.00 / 10007187, ***.306.598-**, Ricardo Milan Pupin, 96, 73.00 / 10005060, ***.719.646-**, Ricardo Nery de Sa Ribeiro, 98, 92.00 / 10001650, ***.984.534-**, Ricardo Rafael Figueiredo, 88, 64.00 / 10011357, ***.912.831-**, Ricardo Raniery Cruvinel, 102, 84.00 / 10006786, ***.253.217-**, Ricardo Salgado Gomes, 73, 39.00 / 10004723, ***.339.955-**, Ricardo Santos Lima, 88, 73.00 / 10006290, ***.013.171-**, Ricardo Vieira de Carvalho Salame, 96, 72.00 / 10007755, ***.132.441-**, Ricardo Vilela de Melo, 91, 62.00 / 10011084, ***.882.738-**, Ricardo Zamarrenho Carvalho Correa, 74, 60.00 / 10006200, ***.720.571-**, Ricelly Santos Moura, 47, 14.00 / 10007639, ***.640.514-**, Richard de Miranda Santos, 77, 56.00 / 10005360, ***.557.661-**, Richard Feijoo Vieira, 82, 44.00 / 10005437, ***.600.961-**, Richyel Kelvin Ramos dos Santos, 93, 71.00 / 10003625, ***.149.131-**, Rimenes Carvalho Dias, 69, 48.00 / 10008020, ***.943.691-**, Rinelly Brito Messias, 84, 56.00 / 10003837, ***.892.065-**, Risangelo Batista Pacheco, 88, 64.00 / 10001693, ***.809.551-**, Rishi Torres Rigamonti, 106, 95.00 / 10003503, ***.099.510-**, Rita de Cassia Nascimento Durigon, 97, 86.00 / 10007908, ***.326.891-**, Rita de Cassia Silva Gusmao, 63, 29.00 / 10004879, ***.615.851-**, Rizia Damares Silva Borges Lima, 107, 98.00 / 10006665, ***.052.594-**, Roan Marques da Silva, 92, 67.00 / 10002580, ***.084.504-**, Robejane Muniz Moreira Gomes da Silva, 86, 63.00 / 10000451, ***.799.533-**, Robercy Soares Fernandes, 68, 43.00 / 10002943, ***.005.461-**, Roberio de Souza Corte, 80, 54.00 / 10005942, ***.213.525-**, Roberio Vinicius Almeida Cruz, 92, 71.00 / 10006043, ***.930.371-**, Roberlan Jose Resende Belinati, 95, 83.00 / 10005795, ***.931.071-**, Roberlei Jose Resende Belinati, 89, 83.00 / 10004838, ***.340.521-**, Robert David Pereira de Oliveira, 68, 21.00 / 10000594, ***.477.507-**, Robert Macedo Ventura da Silva, 85, 77.00 / 10000126, ***.657.062-**, Roberta Cardoso Maia, 89, 71.00 / 10000905, ***.334.691-**, Roberta Carolyne Pereira Alexandre Gontijo, 86, 77.00 / 10007505, ***.389.399-**, Roberta Cristina Della Rocca, 85, 50.00 / 10004337, ***.521.133-**, Roberta Kelly Simao Freires, 92, 76.00 / 10004671, ***.443.125-**, Roberta Lucchesi Conceicao Mascarenhas, 93, 72.00 / 10004397, ***.565.946-**, Roberta Melo de Souza, 73, 30.00 / 10008789, ***.283.401-**, Roberta Moreira Goncalves, 81, 61.00 / 10010135, ***.887.521-**, Roberta Neres de Moura Coelho, 72, 34.00 / 10004488, ***.425.929-**, Roberta Rodrigues Machado, 79, 38.00 / 10001879, ***.610.458-**, Roberta Santiago dos Santos, 102, 92.00 / 10007259, ***.956.102-**, Roberta Viviane Natasha Lima de Araujo, 87, 67.00 / 10003441, ***.384.631-**, Roberto de Sousa Santos, 102, 88.00 / 10001233, ***.785.475-**, Roberto Fabian Santos de Araujo, 68, 50.00 / 10002114, ***.044.751-**, Roberto Gabriel Ferreira de Andrade, 99, 83.00 / 10009360, ***.809.221-**, Roberto Guimaraes Junior, 93, 72.00 / 10003302, ***.088.316-**, Roberto Jardim Nogueira Borges, 103, 87.00 / 10002903, ***.748.656-**, Roberto Mauro Barbosa Silva, 97, 82.00 / 10011533, ***.838.711-**, Roberto Reges Alves Bueno, 87, 54.00 / 10010837, ***.254.434-**, Roberval Andrade da Silva, 71, 22.00 / 10004057, ***.903.142-**, Robson Araujo Leite, 95, 70.00 / 10003380, ***.944.281-**, Robson Costa Lacerda, 80, 52.00 / 10003835, ***.811.634-**, Robson Damacena Marques, 87, 56.00 / 10010415, ***.153.542-**, Robson de Jesus de Sousa, 81, 61.00 / 10004804, ***.164.405-**, Robson de Jesus dos Santos, 66, 38.00 / 10006041, ***.929.514-**, Robson Duarte de Souza, 88, 62.00 / 10008435, ***.350.001-**, Robson Fernandes Tavares, 77, 39.00 / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva, 99, 89.00 / 10007103, ***.604.038-**, Robson Martins do Amaral, 97, 74.00 / 10007178, ***.099.425-**, Robson Paiva da Cruz, 93, 72.00 / 10011498, ***.042.103-**, Rochelle de Arruda Moura, 91, 62.00 / 10002808, ***.036.051-**, Rode Virginio Chaparro, 78, 39.00 / 10010459, ***.788.291-**, Rodolfo Alan Rodrigues Machado, 94, 71.00 / 10012140, ***.328.041-**, Rodolfo Barros Martins Rezende, 84, 58.00 / 10002892, ***.725.494-**, Rodolfo Bezerra de Melo, 93, 75.00 / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian, 107, 100.00 / 10000366, ***.204.158-**, Rodolfo Costa Neves de Carvalho, 105, 101.00 / 10001844, ***.754.274-**, Rodolfo de Almeida Noberto, 92, 66.00 / 10008332, ***.347.371-**, Rodolfo de Oliveira Barbosa Coelho, 76, 59.00 / 10004406, ***.630.324-**, Rodolfo Emanoel do Nascimento, 101, 87.00 / 10003121, ***.982.131-**, Rodolfo Luiz Quinan Neiva, 97, 78.00 / 10005508, ***.718.521-**, Rodrigo Brant Llorente Barrio, 93, 78.00 / 10006239, ***.904.983-**, Rodrigo Bruno Vieira da Rocha, 106, 98.00 / 10009949, ***.737.881-**, Rodrigo Candido de Oliveira, 86, 52.00 / 10000055, ***.709.196-**, Rodrigo Cardoso dos Santos, 80, 60.00 / 10008353, ***.030.951-**, Rodrigo Cordeiro de Souza, 81, 58.00 / 10006826, ***.117.002-**, Rodrigo Costa Goes, 95, 74.00 / 10003175, ***.645.027-**, Rodrigo da Silva Mendonca, 82, 44.00 / 10003284, ***.565.396-**, Rodrigo de Abreu Chaves, 89, 58.00 / 10002335, ***.312.731-**, Rodrigo de Andrade Almeida, 100, 82.00 / 10005221, ***.706.751-**, Rodrigo de Assis do Nascimento, 78, 49.00 / 10011339, ***.579.522-**, Rodrigo de Azevedo, 94, 87.00 / 10002136, ***.590.786-**, Rodrigo de Castro Mota, 92, 64.00 / 10001618, ***.199.565-**, Rodrigo de Jesus Fernandes, 98, 87.00 / 10009670, ***.441.728-**, Rodrigo de Lima, 81, 56.00 / 10007288, ***.628.646-**, Rodrigo de Souza Fonseca, 93, 67.00 / 10003748, ***.878.447-**, Rodrigo Diego dos Santos, 89, 58.00 / 10011763, ***.044.756-**, Rodrigo Diorato Moura, 101, 82.00 / 10011536, ***.772.841-**, Rodrigo do Couto Brito, 96, 76.00 / 10007793, ***.921.596-**, Rodrigo Donizeti dos Reis, 97, 75.00 / 10005325, ***.242.381-**, Rodrigo dos Santos de Sousa, 72, 24.00 / 10010483, ***.254.111-**, Rodrigo dos Santos de Sousa, 99, 87.00 / 10000953, ***.328.253-**, Rodrigo dos Santos Furtado Monteiro, 96, 72.00 / 10008235, ***.408.511-**, Rodrigo Fernandes de Andrade, 101, 82.00 / 10009442, ***.892.271-**, Rodrigo Ferreira Porto, 78, 36.00 / 10003187, ***.254.921-**, Rodrigo Gomes Vieira, 97, 86.00 / 10000167, ***.496.667-**, Rodrigo Goncalves Correa Frizoni, 102, 87.00 / 10000772, ***.421.557-**, Rodrigo Holanda Braganca, 77, 49.00 / 10006822, ***.564.961-**, Rodrigo Lacerda de Assis, 90, 80.00 / 10005981, ***.810.459-**, Rodrigo Leindecker Cardoso, 100, 91.00 / 10009691, ***.163.599-**, Rodrigo Lichs Coelho de Souza, 108, 104.00 / 10003915, ***.180.001-**, Rodrigo Lobo Mariano, 96, 79.00 / 10003304, ***.598.891-**, Rodrigo Maia Pimenta Escobar, 82, 60.00 / 10000851, ***.747.048-**, Rodrigo Medeiros Ribas, 98, 86.00 / 10003798, ***.519.208-**, Rodrigo Miranda Silva, 76, 40.00 / 10006849, ***.267.251-**, Rodrigo Monteiro Araujo, 91, 73.00 / 10000441, ***.109.794-**, Rodrigo Rafael de Lima, 103, 95.00 / 10008455, ***.565.784-**, Rodrigo Ricardo Xavier Melquiades, 98, 76.00 / 10006280,

***.023.686-**, Rodrigo Roger Ferreira, 81, 42.00 / 10004697, ***.832.601-**, Rodrigo Sabbag Amaral Batista, 103, 86.00 / 10005303, ***.514.340-**, Rodrigo Silva Barreto, 94, 68.00 / 10010676, ***.820.383-**, Rodrigo Silveira Rodrigues, 95, 70.00 / 10005713, ***.505.237-**, Rodrigo Teixeira Mazzaro, 102, 92.00 / 10002140, ***.268.509-**, Rodrigo Valandro Sevaroli, 86, 59.00 / 10000975, ***.910.026-**, Rodrigo Veiga Wildhagen, 94, 69.00 / 10000189, ***.343.349-**, Rodrigo Veras Rocha, 106, 98.00 / 10011876, ***.108.801-**, Rodrigo Vicente Martins Fernandes, 97, 74.00 / 10001136, ***.235.946-**, Rodrigo Vieira Amorim, 103, 89.00 / 10004186, ***.277.036-**, Rodrigo Vinicius de Oliveira Polidoro, 85, 58.00 / 10010300, ***.797.740-**, Roger Rafael Cachoeira Silveira, 102, 84.00 / 10006055, ***.363.142-**, Rogerio Afonso Oliveira, 79, 61.00 / 10006169, ***.569.211-**, Rogerio Alves Dias, 101, 85.00 / 10004191, ***.720.296-**, Rogerio Borsaro Monteiro, 78, 36.00 / 10001266, ***.987.869-**, Rogerio Burkot Pietroski, 92, 76.00 / 10002091, ***.135.672-**, Rogerio da Rocha dos Santos, 81, 49.00 / 10002446, ***.634.388-**, Rogerio de Oliveira Fadigas Cesar, 81, 45.00 / 10004600, ***.154.804-**, Rogerio de Souza Silva, 83, 69.00 / 10011538, ***.799.121-**, Rogerio do Nascimento Vasconcelos, 85, 57.00 / 10006029, ***.902.731-**, Rogerio Hilario Amaral, 98, 88.00 / 10011656, ***.544.567-**, Rogerio Seibert de Carvalho, 86, 80.00 / 10005251, ***.706.012-**, Romaira Guedes Rodrigues, 67, 41.00 / 10008966, ***.851.731-**, Romario Brito Felix, 88, 71.00 / 10008776, ***.396.251-**, Romerio Araujo da Silva, 88, 61.00 / 10003566, ***.657.077-**, Romero Prestes Gontijo Filho, 91, 79.00 / 10011512, ***.508.286-**, Romilson Jose Vicente, 99, 88.00 / 10005453, ***.394.966-**, Romilton Carlos de Oliveira Baiao, 96, 82.00 / 10004086, ***.539.892-**, Romullo da Silva Nolasco, 106, 92.00 / 10004413, ***.590.775-**, Romulo Bastos Villalva Ribeiro, 77, 58.00 / 10001576, ***.037.271-**, Romulo Cesar da Silva Dutra, 95, 88.00 / 10011223, ***.819.981-**, Romulo Dantas Junior, 102, 92.00 / 10000019, ***.649.457-**, Romulo Lima Porto Tardan, 96, 83.00 / 10008502, ***.086.813-**, Romulo Silva Portela, 97, 82.00 / 10001095, ***.561.754-**, Ronald Callou de Moura Brasil Filho, 93, 66.00 / 10005642, ***.071.723-**, Ronald Gabriel Vieira Felix, 58, 17.00 / 10000944, ***.401.061-**, Ronald Sales Martins, 66, 13.00 / 10010722, ***.396.056-**, Ronaldo Alvarenga de Souza Barros, 64, 8.00 / 10005701, ***.686.484-**, Ronaldo Barbosa Limeira, 87, 76.00 / 10010820, ***.926.731-**, Ronaldo Borges Silva, 78, 36.00 / 10007252, ***.802.965-**, Ronaldo dos Santos Costa, 76, 42.00 / 10006156, ***.569.946-**, Ronaldo Fernandes Branco Jr, 68, 36.00 / 10002168, ***.771.654-**, Ronaldo Ferreira da Silva, 102, 85.00 / 10009320, ***.526.131-**, Ronaldo Jose Barros, 81, 61.00 / 10011477, ***.345.498-**, Ronaldo Nogueira Mata, 82, 66.00 / 10010189, ***.949.101-**, Ronaldo Soares de Souza, 78, 36.00 / 10009126, ***.648.431-**, Ronaldo Souza Castro, 73, 51.00 / 10000934, ***.990.221-**, Ronan Salviano Custodio, 81, 51.00 / 10006948, ***.064.338-**, Ronen Rulian Amadeu Alves, 80, 62.00 / 10008017, ***.727.041-**, Ronivaldo Aires Delfino Junior, 87, 57.00 / 10004393, ***.066.441-**, Ronnie Peterson Rodrigues Soares, 82, 70.00 / 10005187, ***.356.662-**, Ronnye Afonso Saraiva Gago, 92, 73.00 / 10002908, ***.472.715-**, Ronyedjon de Gois Santos, 88, 56.00 / 10007802, ***.357.088-**, Ronyeryson Roger Fantini, 93, 85.00 / 10002172, ***.339.801-**, Roosevelt Douglas Cardoso Almeida, 91, 64.00 / 10007812, ***.514.095-**, Roque Vinicio Araujo Santos, 91, 79.00 / 10008493, ***.012.481-**, Rosa de Sahron Alves Firmino Pinto, 85, 50.00 / 10009990, ***.080.641-**, Rosana Fatima Resende Belinati de Oliveira, 89, 69.00 / 10003061, ***.982.411-**, Rosana Queiroz Silva, 96, 82.00 / 10012082, ***.369.481-**, Rosane Silveira de Jesus, 80, 73.00 / 10007461, ***.527.371-**, Rosangela Andrade Afonso, 79, 48.00 / 10007543, ***.901.981-**, Rosangela Nogueira Sampaio Oliveira, 81, 52.00 / 10004815, ***.532.021-**, Rosangela Penha Marques, 72, 45.00 / 10000436, ***.219.413-**, Rosania Francisca Medina Costa, 90, 64.00 / 10000907, ***.928.806-**, Rose Marri de Paula Teixeira, 75, 30.00 / 10011555, ***.797.823-**, Rose Vane Costa Pereira, 62, 15.00 / 10003948, ***.575.453-**, Roseanny Ferreira Belo, 88, 67.00 / 10004007, ***.331.106-**, Rosemary Pereira Santos, 94, 68.00 / 10008967, ***.014.462-**, Rosenildo Sena Rodrigues, 74, 34.00 / 10006827, ***.715.433-**, Rosielson Azevedo de Queiroz, 103, 87.00 / 10003499, ***.249.914-**, Rosimaria Rodrigues Lopes, 98, 86.00 / 10010999, ***.226.571-**, Rosimayre Alvarenga Pereira, 74, 51.00 / 10003743, ***.005.635-**, Rosivaldo Rosario dos Santos, 85, 64.00 / 10010658, ***.299.634-**, Rossano Nogueira Falcao da Silva, 88, 56.00 / 10001757, ***.103.404-**, Rozana Inglez de Souza Tejo, 94, 80.00 / 10002074, ***.256.191-**, Ruama Araujo de Sousa, 102, 86.00 / 10003408, ***.463.842-**, Ruan Cardoso Dias, 92, 67.00 / 10011689, ***.100.884-**, Ruan Carlos Almeida dos Santos, 69, 45.00 / 10010693, ***.219.477-**, Ruan de Souza Melo, 66, 55.00 / 10006729, ***.622.061-**, Ruannyto Pereira de Melo, 93, 74.00 / 10002188, ***.446.662-**, Rubenice da Silva Oliveira, 93, 78.00 / 10009910, ***.297.006-**, Rubens Batista Leite, 93, 70.00 / 10007067, ***.001.161-**, Rubens Bueno de Sousa, 83, 46.00 / 10002812, ***.411.411-**, Rubens Carlos Ribeiro, 99, 78.00 / 10004997, ***.627.361-**, Rubi Schimmunech Neto, 91, 68.00 / 10003652, ***.423.923-**, Rubia Gracielia Lima Noleto, 58, 33.00 / 10004915, ***.177.620-**, Rubiena Alves Rosa, 101, 89.00 / 10004632, ***.707.261-**, Rudison Taylor Dias Silvestre, 98, 89.00 / 10009328, ***.831.051-**, Rui Carlos da Silva, 80, 63.00 / 10011445, ***.904.711-**, Ruth Ferreira Albuquerque, 84, 48.00 / 10007697, ***.230.291-**, Ruth Lima da Costa, 73, 38.00 / 10000488, ***.564.873-**, Ryan Coelho Sousa, 67, 14.00 / 10006452, ***.108.482-**, Rychelma Araujo do Nascimento, 71, 22.00 / 10003585, ***.723.053-**, Rysdson Almeida de Oliveira, 81, 65.00 / 10010543, ***.804.331-**, Sabrina de Freitas Moura Peixoto Costa, 86, 63.00 / 10001045, ***.374.181-**, Sabrina Dias de Araujo Mendonca, 101, 82.00 / 10003007, ***.833.284-**, Sabrina Jessica Alves Madeira Antunes, 85, 54.00 / 10004405, ***.783.779-**, Sabrina Paula de Souza, 97, 74.00 / 10005346, ***.705.771-**, Sabrinne Keroly da Silva Santos, 65, 42.00 / 10006250, ***.001.371-**, Sabryna Karla Costa Lopes, 82, 48.00 / 10008248, ***.478.312-**, Saila Goncalves Monteiro, 69, 40.00 / 10009651, ***.178.431-**, Samantha Almeida Soares, 74, 42.00 / 10005949, ***.463.239-**, Samantha Flavia Patricia Vollrath Hudler, 85, 65.00 / 10008434, ***.276.221-**, Samantha Norberto Rodrigues de Carvalho, 88, 65.00 / 10000359, ***.992.373-**, Samantha Rivica Marques da Costa, 58, 42.00 / 10003215, ***.852.736-**, Samara Acipreste Gomes, 86, 63.00 / 10009735, ***.141.835-**, Samara Coelho Gonzaga, 100, 86.00 / 10008335, ***.071.401-**, Samara Maria Lima Praciano, 91, 62.00 / 10000292, ***.525.131-**, Samara Ribeiro Fernandes, 87, 71.00 / 10006936, ***.483.971-**, Samara Teles Camargo, 78, 49.00 / 10003742, ***.633.653-**, Samille Oliveira dos Santos, 88, 57.00 / 10009364, ***.186.463-**, Samilly da Costa Alves, 100, 90.00 / 10005234, ***.894.646-**, Samir Alves Rodrigues, 98, 76.00 / 10001414, ***.075.047-**, Samira Motta Bravo, 80, 40.00 / 10003195, ***.971.651-**, Samuel Alves Martins, 100, 86.00 / 10003678, ***.943.051-**, Samuel Araujo Lima, 97, 81.00 / 10011848, ***.570.424-**, Samuel Cordeiro Barbosa, 97, 84.00 / 10001450, ***.667.777-**, Samuel da Mota Balbino, 90, 77.00 / 10000602, ***.201.647-**, Samuel da Silva Coelho, 96, 75.00 / 10003379, ***.680.317-**, Samuel de Freitas Simoura, 92, 79.00 / 10005417, ***.391.161-**, Samuel Douglas Pedraca de Oliveira, 79, 68.00 / 10008453, ***.914.592-**, Samuel Felipe da Silva Guedes, 83, 52.00 / 10007010, ***.788.166-**, Samuel Franco Rodrigues, 84, 64.00 / 10009113, ***.245.281-**, Samuel Marques de Morais, 84, 48.00 / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias, 101, 90.00 / 10003657, ***.340.002-**, Samuel Pinheiro Ribeiro, 82, 52.00 / 10007278, ***.727.691-**, Samuel Santos Araujo, 82, 61.00 / 10004577, ***.488.380-**, Samuel Sganzerla, 89, 62.00 / 10002344, ***.057.947-**, Samuel Silmar da Silva Vilaverde, 98, 80.00 / 10003185, ***.689.711-**, Samuel Soares de Lima, 88, 66.00 / 10008652, ***.313.871-**, Samuel Tavares Viana, 92, 64.00 / 10002995, ***.263.054-**, Sanara Fernandes dos Santos Anjos, 93, 74.00 / 10010407, ***.734.373-**, Sanderson Fernandes Coelho Silva, 97, 78.00 / 10007710, ***.726.342-**, Sandra de Souza Leitao, 94, 68.00 / 10000656, ***.794.171-**, Sandra Goncalves de Lima, 91, 62.00 / 10007638, ***.424.340-**, Sandra Mara Rodrigues Schemes, 83, 46.00 / 10010290, ***.924.296-**, Sandro Batista Pereira Louriano, 95, 81.00 / 10011475, ***.427.951-**, Sandro Carvalho de Souza Junior, 59, 46.00 / 10005066, ***.293.895-**, Sandro de Abreu, 79, 40.00 / 10003910, ***.442.245-**, Sandro Macario de Souza Santos, 93, 70.00 / 10006720, ***.518.948-**, Sandro Pedrassolli Lima, 86, 64.00 / 10006008, ***.469.161-**, Sandrynny de Souza Silva, 97, 79.00 / 10000147, ***.814.823-**, Sandy Moura Vilar, 65, 35.00 / 10002576, ***.961.661-**, Sanny Gomes Macedo, 71, 22.00 / 10000871, ***.524.801-**, Santinoni Ferreira Franco de Jesus, 93, 84.00 / 10004895, ***.532.474-**, Santynna Martins Caldas Laet Cavalcanti, 90, 74.00 / 10008935, ***.666.216-**, Sanura Daur Carrico Scalon, 90, 76.00 / 10001495, ***.238.293-**, Sara Alacoque Guerra Zaghlout, 104, 90.00 / 10006500, ***.752.816-**, Sara Couto Araujo, 60, 24.00 / 10011222, ***.094.521-**, Sara da Silva Fernandes, 88, 61.00 / 10005983, ***.886.611-**, Sara Gabriela da Silva Santos, 78, 52.00 / 10003651, ***.749.063-**, Sara Ingrid Gomes Silva, 74, 38.00 / 10000413, ***.450.614-**, Sara Ribeiro do Nascimento, 85, 51.00 / 10003295, ***.334.461-**, Sara Roberta Guedes de Oliveira, 57, 41.00 / 10004287, ***.120.480-**, Sara Sarmento Pereira, 93, 66.00 / 10007772, ***.823.742-**, Sara Silva Moreira, 86, 68.00 / 10003035, ***.461.983-**, Sarah Alencar de Freitas, 107, 97.00 / 10005147, ***.508.131-**, Sarah Barbosa Jordao, 77, 50.00 / 10010731, ***.933.161-**, Sarah Caroline Siqueira Cabral Naiser de Moura, 71, 53.00 / 10005974, ***.540.821-**, Sarah Dam Freitas, 86, 61.00 / 10000452, ***.108.621-**, Sarah Dandale de Almeida Alves Souza, 78, 51.00 / 10004138, ***.611.814-**, Sarah de Lourdes Bitencort Emilio de Souza, 87, 64.00 / 10004589, ***.572.161-**, Sarah Faro Pompeu, 86, 56.00 / 10006203, ***.215.151-**, Sarah Gabriella Lopes, 85, 50.00 / 10011672, ***.163.231-**, Sarah Helen Nunes Guimaraes, 85, 64.00 / 10004253, ***.017.603-**, Sarah Hyngredh Andrade Gomes Geans, 93, 73.00 / 10001102, ***.650.431-**, Sarah Karoline Dourado Marinho, 90, 61.00 / 10007712, ***.201.981-**, Sarah Mylena Alves Amorim, 83, 63.00 / 10001113, ***.105.175-**, Sarah Passos Oliveira, 101, 90.00 / 10008311, ***.074.766-**, Sarah Pinheiro Andrade, 80, 51.00 / 10003152, ***.744.871-**, Sarah Santana Milhomem, 85, 65.00 / 10003836, ***.845.201-**, Sarah Shayanne Ferreira Rael, 92, 76.00 / 10008089, ***.466.984-**, Sarah Souto de Araujo Lordao, 80, 40.00 / 10008927, ***.629.911-**, Sarah Therezinha Martins Leite, 61, 41.00 / 10001865, ***.281.921-**, Sarah Vieira de Sousa, 102, 95.00 / 10011347, ***.008.781-**, Saulo Araujo de Oliveira Rodrigues, 89, 70.00 / 10001324, ***.254.713-**, Saulo Filipe Sousa de Araujo, 95, 74.00 / 10000697, ***.896.106-**, Saulo Goncalves Ferreira, 94, 69.00 / 10002023, ***.440.742-**, Saulo Johansson Antonio da Costa Negreiros, 93, 71.00 / 10008279, ***.891.138-**, Saulo Lucas de Faria, 68, 50.00 / 10007704, ***.824.191-**, Saulo Maciel Rodrigues, 97, 87.00 / 10004344, ***.580.691-**, Saulo Mateus Gomes Lima, 88, 69.00 / 10010827, ***.674.461-**, Saulo Negreiros da Cunha, 80, 50.00 / 10004880, ***.677.141-**, Saulo Santos Alves, 66, 49.00 / 10008682, ***.886.117-**, Saulo Vitor Borba Evangelista, 101, 86.00 / 10001848, ***.443.113-**, Savio Aurelio Teixeira de Carvalho, 95, 79.00 / 10006952, ***.855.481-**, Savio Azevedo Jacunda Ferreira, 86, 70.00 / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva, 106, 92.00 / 10005704, ***.591.252-**, Scarllett dos Santos Soares, 78, 57.00 / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins, 106, 99.00 / 10002032, ***.742.647-**, Sebastiao Berato da Cruz Junior, 76, 42.00 / 10005323, ***.022.233-**, Sebastiao Gomes Matos Neto, 97, 82.00 / 10003863, ***.476.911-**, Sebastiao Monteiro Soares, 78, 42.00 / 10006723, ***.011.424-**, Sebastiao Victor Ribeiro Florentino, 86, 75.00 / 10005853, ***.984.551-**, Semi Yussef Bjaije Junior, 100, 88.00 / 10000284, ***.832.531-**, Semirames Silva Moreira, 79, 43.00 / 10001592, ***.875.405-**, Semiramis dos Anjos Criales, 95, 71.00 / 10003176, ***.709.911-**, Sergiane Pereira Vasconcelos, 92, 74.00 / 10007567,

***.205.751-**, Sergio Branquinho Bispo, 95, 79.00 / 10000678, ***.787.911-**, Sergio Divino Carvalho Filho, 75, 55.00 / 10001507, ***.430.257-**, Sergio Felipe Silva dos Santos, 85, 67.00 / 10000455, ***.090.291-**, Sergio Jorge Carvalho de Melo, 77, 41.00 / 10003634, ***.053.086-**, Sergio Lemes Silvado, 97, 81.00 / 10010288, ***.902.739-**, Sergio Miguel Malysz, 82, 57.00 / 10009205, ***.429.701-**, Sergio Renato Silva Maximo, 88, 62.00 / 10003659, ***.038.604-**, Sergio Ricardo Coutinho Moreira Lima, 78, 67.00 / 10006131, ***.996.831-**, Sergio Rosa Mendes da Silva, 99, 78.00 / 10004753, ***.314.912-**, Sergio Veiga dos Santos, 88, 78.00 / 10004113, ***.683.774-**, Severino Gutemberg Balbino Bezerra Silva, 98, 80.00 / 10007068, ***.541.561-**, Shauane Alessandra Dias Mendonca, 88, 74.00 / 10005598, ***.828.511-**, Shayenne Souza Leite, 76, 48.00 / 10011056, ***.631.536-**, Sheila Santos Osman, 60, 36.00 / 10006248, ***.862.962-**, Sheila Santos Rocha, 103, 86.00 / 10002799, ***.907.236-**, Sheilla da Silva Andrade, 96, 79.00 / 10007101, ***.379.351-**, Sheinna Rhayan Bento Costa, 100, 95.00 / 10007644, ***.334.425-**, Shenna de Santana Carvalho, 87, 54.00 / 10006314, ***.955.353-**, Sherida Maria Goncalves de Araujo, 102, 94.00 / 10004787, ***.804.673-**, Sheyla Sousa de Albuquerque, 83, 56.00 / 10001261, ***.402.232-**, Shirlena Lamarao da Silva, 81, 47.00 / 10010794, ***.124.004-**, Shirley Alves de Lima, 86, 63.00 / 10005618, ***.510.854-**, Shuyr Yak Caetano Henriques, 99, 86.00 / 10001508, ***.116.596-**, Sidney Barbosa da Maia, 90, 68.00 / 10008212, ***.139.631-**, Sidney Correia Barbosa Junior, 82, 60.00 / 10004044, ***.536.109-**, Sigfried Eduardo Seisl, 96, 78.00 / 10004996, ***.217.305-**, Silas Aimore da Luz Bastos, 63, 32.00 / 10003941, ***.296.552-**, Silas Andrey da Silva Santiago, 102, 87.00 / 10007800, ***.954.645-**, Silas Coelho Silva, 65, 38.00 / 10001936, ***.087.995-**, Silas Pedreira Silva, 97, 86.00 / 10009444, ***.269.851-**, Silas Rodrigues de Azevedo, 88, 65.00 / 10003766, ***.749.107-**, Silio Silvio da Silva, 97, 77.00 / 10004419, ***.853.745-**, Silmara Costa Bergamaschi, 94, 77.00 / 10000516, ***.616.581-**, Silvana Dias dos Santos, 72, 47.00 / 10008589, ***.113.837-**, Silvania Portela Andrade, 95, 82.00 / 10004483, ***.876.131-**, Silvano Miguel Rodrigues, 98, 78.00 / 10002509, ***.339.721-**, Silvano Noronha Goncalves, 98, 78.00 / 10007115, ***.837.217-**, Silvia Maira Leite Belo, 93, 69.00 / 10002484, ***.736.895-**, Silvimar Charlles Lima de Oliveira, 94, 75.00 / 10002897, ***.063.428-**, Silvio Pessolani Costa Lopes, 98, 86.00 / 10007577, ***.339.438-**, Simao Coelho Guimaraes Junior, 65, 10.00 / 10009142, ***.895.531-**, Simao Ribeiro de Macedo, 90, 61.00 / 10007947, ***.442.039-**, Simara Wilhelm, 88, 65.00 / 10001027, ***.198.218-**, Simone Aparecida Leite Martins, 71, 40.00 / 10003998, ***.833.131-**, Simone Correa de Sousa, 74, 43.00 / 10001155, ***.763.611-**, Simone Mendonca da Silva, 97, 83.00 / 10006773, ***.465.811-**, Simone Nunes Carvalho, 93, 78.00 / 10001701, ***.801.336-**, Simone Rezende de Castro, 71, 32.00 / 10004486, ***.561.081-**, Simone Rodrigues Ramos, 76, 41.00 / 10010052, ***.859.051-**, Skarlet Corte Goncalves, 77, 37.00 / 10004205, ***.117.455-**, Sofia Andrade Almeida, 86, 64.00 / 10002774, ***.420.858-**, Sofia Esmanhoto Andrioli, 76, 32.00 / 10008491, ***.021.461-**, Solange Cristina de Jesus Muniz, 64, 35.00 / 10003010, ***.467.099-**, Solange Fornari Ghilardi, 83, 65.00 / 10000037, ***.467.077-**, Solange Rodrigues, 61, 13.00 / 10007451, ***.441.132-**, Sophia Baeza Almeida Cariolano, 75, 40.00 / 10002985, ***.688.671-**, Sophia Bretas Lucas, 78, 36.00 / 10001211, ***.988.051-**, Soraya Cardoso Santos, 87, 71.00 / 10004840, ***.191.841-**, Stefane Alves Rocha, 77, 49.00 / 10000372, ***.522.211-**, Stefanie Lins Fiamoncini, 84, 51.00 / 10003601, ***.538.931-**, Stefany Darling Oliveira Ribeiro Silva, 103, 88.00 / 10003218, ***.924.511-**, Stefany Pereira de Lima, 78, 36.00 / 10007550, ***.582.931-**, Steffani Carolina Ferreira dos Santos, 67, 49.00 / 10003093, ***.230.291-**, Stefhani das Mercedes Campos Pingel, 56, 26.00 / 10009445, ***.475.331-**, Stella Aires Martins, 75, 30.00 / 10011173, ***.834.901-**, Stella Cristina Santos Pinto de Almeida, 73, 43.00 / 10001207, ***.454.951-**, Stella Franco dos Santos, 48, 35.00 / 10001245, ***.761.274-**, Stenio Jorge Umbelino da Silva Junior, 98, 90.00 / 10001661, ***.040.953-**, Stepfanno Rafael Fernandes da Silva, 78, 47.00 / 10001310, ***.435.341-**, Stephane de Jesus Nunes de Sousa, 102, 87.00 / 10011544, ***.911.103-**, Stephane Frasao Viana, 82, 48.00 / 10002414, ***.896.631-**, Stephane Vitoria Dias, 85, 51.00 / 10007552, ***.280.209-**, Stephani Neves Vieira, 83, 59.00 / 10005979, ***.680.461-**, Stephanie Pereira dos Santos, 87, 54.00 / 10009497, ***.067.931-**, Stephannie Poubel Portes Pinto, 67, 37.00 / 10002278, ***.062.732-**, Stephany do Socorro Ferreira Chaves, 66, 31.00 / 10008215, ***.052.871-**, Stephany Well de Souza da Silva, 94, 69.00 / 10010775, ***.571.571-**, Sthefani Alvares da Costa Moura, 76, 45.00 / 10004429, ***.075.991-**, Sthefano Brito da Silva Carneiro dos Santos, 99, 85.00 / 10009064, ***.747.082-**, Sthefany Caroline Nascimento Silva, 82, 57.00 / 10000896, ***.105.531-**, Suelen Pereira Braga da Silva, 74, 43.00 / 10004833, ***.395.234-**, Suelha Clenia Rocha Gomes, 76, 40.00 / 10007941, ***.815.671-**, Sueli Maciel de Lima, 73, 49.00 / 10008735, ***.385.831-**, Suellen Barroso da Silva, 67, 27.00 / 10009446, ***.468.201-**, Suellen da Silva Marques, 74, 53.00 / 10006218, ***.475.146-**, Suellen de Morais Pereira, 81, 42.00 / 10004491, ***.533.965-**, Suellen Fabiana Barreto Santos, 100, 84.00 / 10002781, ***.676.721-**, Suely Soares da Silva, 61, 2.00 / 10003655, ***.069.934-**, Sueny Alves Gertrudes de Albuquerque, 79, 49.00 / 10008390, ***.574.681-**, Susana Souza Oliveira da Silva, 93, 82.00 / 10003929, ***.274.391-**, Susany Vitoria Machado Vilela, 89, 58.00 / 10008008, ***.257.841-**, Susshunmo Ferreira Araujo Alves, 81, 43.00 / 10009281, ***.876.441-**, Suy Anne Fernandes Macedo, 81, 57.00 / 10009371, ***.876.501-**, Suzane Gomes Basilio, 91, 78.00 / 10007619, ***.304.364-**, Suzaneta Santos da Cunha, 88, 67.00 / 10007271, ***.602.561-**, Suzanne Leticia Gomes Cornelio, 99, 82.00 / 10004387, ***.439.147-**, Suzanne Porfirio Soares, 82, 71.00 / 10006037, ***.754.657-**, Suzany Sobrinho Berg, 84, 58.00 / 10001951, ***.821.844-**, Suzi Cristina Viana Gomes Meireles, 82, 73.00 / 10005900, ***.857.552-**, Sylvia Gabriela Goncalves Sena, 97, 81.00 / 10002821, ***.282.526-**, Tabita Cristina Barreto de Moura das Dores, 93, 74.00 / 10006220, ***.537.751-**, Taciana Cruciol de Sousa, 91, 75.00 / 10004285, ***.736.688-**, Taciana Katheleen de Almeida Sant Ana, 97, 83.00 / 10002290, ***.226.714-**, Taciana Leite Simoes, 102, 91.00 / 10011423, ***.674.561-**, Tacio Mateus Pinheiro, 87, 66.00 / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos, 104, 90.00 / 10005196, ***.509.201-**, Tadeu Freire Pontes, 80, 41.00 / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa, 105, 98.00 / 10007405, ***.725.565-**, Tadeu Mateus Lima Junior, 89, 58.00 / 10008633, ***.415.086-**, Taiane Gabriel Vital, 77, 58.00 / 10001150, ***.092.613-**, Taianne Nayara Sampaio Batalha, 106, 98.00 / 10008848, ***.154.422-**, Taina Chaves Lopes, 94, 72.00 / 10002683, ***.440.845-**, Taina Cima Argolo, 95, 77.00 / 10005911, ***.020.487-**, Taina da Silva Andrade, 46, 15.00 / 10010356, ***.500.917-**, Taina Iasmin Paixao de Souto, 99, 89.00 / 10002444, ***.983.711-**, Tainah de Oliveira Carvalho, 84, 58.00 / 10001348, ***.214.605-**, Tainan Alves dos Santos Senna, 100, 80.00 / 10001820, ***.215.672-**, Tainara da Silva Medeiros, 84, 48.00 / 10002598, ***.468.240-**, Tainara Leiria da Silveira, 81, 43.00 / 10002916, ***.972.269-**, Tais Barros Jezualdo, 80, 58.00 / 10010106, ***.316.835-**, Tais Carvalho Gomes, 99, 86.00 / 10000070, ***.370.515-**, Tais Filgueiras Ferraz de Araujo, 86, 65.00 / 10011541, ***.947.315-**, Tais Helena Ladeia Costa, 93, 71.00 / 10005049, ***.472.201-**, Tais Ledur Dal Forno, 58, 31.00 / 10003209, ***.292.131-**, Taisa de Oliveira Mortari Vieira, 84, 70.00 / 10009451, ***.230.463-**, Taise de Alencar Maia Pacheco, 104, 88.00 / 10007087, ***.570.151-**, Talita Bischoff Strelow, 90, 63.00 / 10008747, ***.945.074-**, Talita Cibele Correia, 92, 74.00 / 10005742, ***.718.778-**, Talita Merin Ribeiro Teixeira, 94, 69.00 / 10010799, ***.854.611-**, Talita Teixeira, 77, 39.00 / 10004198, ***.409.282-**, Talita Verusca Vieira de Araujo, 90, 78.00 / 10011030, ***.876.658-**, Talitha Blini, 71, 40.00 / 10005888, ***.986.131-**, Talles Arthur Malaquias Mendes Silva, 92, 73.00 / 10007546, ***.926.071-**, Talles Orfeu Bruno Araujo, 63, 16.00 / 10005906, ***.745.391-**, Talles Pereira Magalhaes Rocha, 105, 93.00 / 10001859, ***.383.104-**, Talles Rhavel de Melo Alves, 103, 95.00 / 10010157, ***.093.331-**, Tallisson Gabriel Caetano de Almeida, 74, 38.00 / 10006619, ***.773.161-**, Tallita Mendes de Lima, 98, 81.00 / 10010580, ***.994.857-**, Tallys Henrique Crico Pimentel, 83, 46.00 / 10001633, ***.598.334-**, Tallyta da Nobrega, 106, 95.00 / 10002596, ***.595.652-**, Tallyta Rodrigues Diniz, 93, 80.00 / 10004842, ***.477.491-**, Talysson Johnson Ferreira Brito, 99, 84.00 / 10010856, ***.745.013-**, Talyta de Meneses Sinimbu, 95, 85.00 / 10001894, ***.958.221-**, Talyta Thayline Ramos de Oliveira, 89, 68.00 / 10010138, ***.839.568-**, Tamara dos Santos Chagas, 94, 78.00 / 10000112, ***.920.228-**, Tamara Staganini Leite, 82, 65.00 / 10005489, ***.789.956-**, Tamara Tavares Pinho, 62, 13.00 / 10010949, ***.480.562-**, Tamires Alves Mendonca dos Santos, 88, 72.00 / 10000448, ***.491.288-**, Tamires Cristina da Silva Maciel Pessoa, 71, 32.00 / 10004736, ***.950.715-**, Tamires Fernandes Oliveira, 68, 37.00 / 10002850, ***.042.161-**, Tamires Isabel Camilo de Macedo, 90, 60.00 / 10007336, ***.447.581-**, Tamires Ketelin Dias Aquino, 56, 10.00 / 10005167, ***.166.693-**, Tamires Reis da Silva, 78, 58.00 / 10002802, ***.139.614-**, Tamires Tavares dos Santos, 83, 59.00 / 10010192, ***.297.623-**, Tamiris Saraiva de Carvalho, 97, 74.00 / 10006779, ***.484.162-**, Tamy da Costa Felix, 86, 70.00 / 10006953, ***.151.311-**, Tania da Silva Rodrigues, 88, 58.00 / 10006536, ***.183.548-**, Tania Reis Candido de Lima, 73, 44.00 / 10009517, ***.428.681-**, Tany Mary Pereira de Araujo, 62, 30.00 / 10000776, ***.004.201-**, Tao Uncas Alves, 98, 80.00 / 10004011, ***.724.021-**, Tarcisio Sales dos Santos, 97, 78.00 / 10008133, ***.639.785-**, Tarciso Jose Martins Dantas da Cruz, 90, 82.00 / 10007196, ***.733.411-**, Tarihan Chaveiro Martins, 74, 61.00 / 10007463, ***.282.541-**, Tarsis Alyssia Castro Lopes Consorte, 81, 51.00 / 10001270, ***.012.391-**, Tassita Pinheiro Ramos, 86, 52.00 / 10009786, ***.428.111-**, Tatiana Almeida Castro Alves, 99, 78.00 / 10004343, ***.275.668-**, Tatiana Geraldini Machado, 86, 71.00 / 10004116, ***.285.993-**, Tatiana Siqueira Souto, 93, 75.00 / 10008175, ***.435.231-**, Tatiana Soares Santos, 98, 83.00 / 10007807, ***.637.679-**, Tatiane dos Anjos Rissi, 78, 44.00 / 10004989, ***.775.011-**, Tatiane Marques da Silva, 77, 66.00 / 10010903, ***.362.756-**, Tatiane Resende Soares, 82, 47.00 / 10005901, ***.988.758-**, Tatielly Cristina Sampaio Ramos, 97, 78.00 / 10008919, ***.226.091-**, Tatiely de Sousa Ribeiro, 78, 64.00 / 10001122, ***.032.257-**, Tatiene Batista Pires Ribeiro, 92, 67.00 / 10004784, ***.356.265-**, Tauan Loiola de Santana, 91, 69.00 / 10008595, ***.606.011-**, Tayane da Silva Goncalves, 61, 36.00 / 10007674, ***.829.923-**, Tayanna Almeida de Britto, 76, 38.00 / 10005948, ***.464.731-**, Tayanna Balbino de Avelar, 70, 41.00 / 10011321, ***.543.561-**, Tayanne Sara de Andrade Silva, 95, 77.00 / 10003476, ***.411.271-**, Taylon Bezerra da Silva, 97, 79.00 / 10005175, ***.672.238-**, Tayna Cristhine de Morais Raimundo, 99, 81.00 / 10000107, ***.655.711-**, Taynara Amaral de Castro Zappala Abdalla, 85, 68.00 / 10010197, ***.032.153-**, Taynara Bezerra Vieira Lopes, 80, 53.00 / 10010781, ***.217.171-**, Taynara Gomes Lopes, 72, 47.00 / 10004971, ***.093.381-**, Taynara Marques Rodrigues, 93, 71.00 / 10009433, ***.139.211-**, Tchaianna Roberta Matias, 83, 52.00 / 10000182, ***.208.621-**, Teofilo Ferreira Barbosa, 79, 38.00 / 10010978, ***.757.354-**, Teogenes Barbosa de Souza, 105, 90.00 / 10009708, ***.141.018-**, Tercio Gerhardt Scheide de Moraes, 37, 20.00 / 10005248, ***.667.352-**, Tercio Penha de Oliveira, 62, 40.00 / 10009229, ***.963.523-**, Tereza Cristina Santos Brandao, 74, 54.00 / 10003173, ***.188.591-**, Thabata Emanuely Fernandes Parrela, 88, 56.00 / 10005106, ***.625.821-**, Thabita Camargo Siqueira, 63, 33.00 / 10005739, ***.550.046-**, Thadeu Pessoa Passos Santos, 103, 88.00 / 10003404, ***.858.016-**, Thadeu Sena Lima, 89, 58.00 / 10011234, ***.922.921-**, Thaiane da Costa Sousa, 62, 31.00 / 10003893, ***.292.711-**, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 91, 77.00 / 10001202, ***.500.851-**, Thailison Diego de Sousa Costa, 96, 75.00

/ 10001133, ***.849.257-**, Thailles Nuno Ribeiro Andrade, 98, 78.00 / 10001418, ***.497.271-**, Thaina Andreza Costa Weimer, 90, 69.00 / 10009333, ***.854.601-**, Thaina Thuane de Oliveira, 60, 27.00 / 10004935, ***.019.871-**, Thaina Tome de Lima Silva, 74, 28.00 / 10003569, ***.990.595-**, Thainara Marsili Santos Silva, 94, 76.00 / 10001569, ***.285.168-**, Thais Abdo Pereira, 100, 92.00 / 10008600, ***.868.751-**, Thais Alves Gomes, 73, 42.00 / 10000527, ***.351.481-**, Thais Alves Ornelas, 81, 42.00 / 10009980, ***.238.321-**, Thais Barbosa Alencar, 96, 81.00 / 10000690, ***.143.321-**, Thais Batista da Costa, 73, 49.00 / 10007388, ***.417.689-**, Thais Comim, 83, 68.00 / 10003821, ***.893.251-**, Thais da Silva Cunha, 89, 66.00 / 10001079, ***.377.576-**, Thais de Araujo Rodrigues, 74, 42.00 / 10000377, ***.210.081-**, Thais de Couto Toledo, 96, 73.00 / 10000508, ***.258.701-**, Thais de Mendonca Goncalves, 78, 45.00 / 10010286, ***.637.201-**, Thais de Sousa Lima Vieira, 86, 63.00 / 10008184, ***.195.261-**, Thais de Souza Lima, 85, 57.00 / 10004585, ***.459.307-**, Thais Ferreira Pellegrini, 93, 70.00 / 10001312, ***.180.156-**, Thais Fonseca, 96, 85.00 / 10008901, ***.723.411-**, Thais Garcia Silva Costa, 89, 64.00 / 10002505, ***.234.619-**, Thais Junqueira Vituri, 78, 40.00 / 10010147, ***.095.881-**, Thais Lellis Vicarone, 67, 25.00 / 10005891, ***.595.788-**, Thais Manso Vieira, 82, 44.00 / 10004095, ***.212.621-**, Thais Marinho de Araujo Souza Dias, 73, 50.00 / 10011011, ***.857.117-**, Thais Matheus Moreira, 78, 57.00 / 10006325, ***.125.361-**, Thais Oliveira Dourado, 79, 45.00 / 10009787, ***.930.331-**, Thais Peters Soares, 84, 55.00 / 10001341, ***.951.137-**, Thais Quintans Pacheco, 82, 50.00 / 10003972, ***.759.201-**, Thais Rocha da Silva, 88, 67.00 / 10001180, ***.549.801-**, Thais Santos Matias, 92, 74.00 / 10001043, ***.988.390-**, Thais Simon, 81, 58.00 / 10008704, ***.399.141-**, Thais Souza dos Santos, 95, 75.00 / 10002119, ***.852.965-**, Thais Suellen Andrade Almeida, 89, 64.00 / 10008543, ***.901.801-**, Thaisa Ariele Teixeira Rodrigues, 88, 79.00 / 10010342, ***.510.426-**, Thaisa Caroline Faustino, 82, 72.00 / 10010646, ***.875.506-**, Thaisa Fernanda Sacramento, 85, 53.00 / 10008195, ***.901.976-**, Thaisa Mendonca Pereira, 77, 60.00 / 10006030, ***.492.425-**, Thaisa Teles Cavalcante Barros, 66, 37.00 / 10001656, ***.383.611-**, Thaise de Almeida de Sousa, 98, 77.00 / 10007235, ***.292.423-**, Thaise Maria Sousa de Oliveira, 94, 75.00 / 10003811, ***.058.037-**, Thaise Spinola Tostes, 94, 78.00 / 10002090, ***.255.607-**, Thaissa Pereira da Silva, 98, 84.00 / 10010555, ***.317.801-**, Thaiza Silva de Sousa, 85, 68.00 / 10000732, ***.852.555-**, Thaize Rocha da Silva, 85, 71.00 / 10006327, ***.250.735-**, Thales Abraao Barbosa Melo, 85, 72.00 / 10003778, ***.195.736-**, Thales de Almeida Reis, 89, 72.00 / 10001177, ***.618.113-**, Thales de Nojosa Freitas, 91, 62.00 / 10010374, ***.770.838-**, Thales Eduardo Nascimento de Miranda, 84, 58.00 / 10003875, ***.606.687-**, Thales Goncalves de Assis, 101, 82.00 / 10008354, ***.515.441-**, Thales Pinheiro Arantes, 68, 35.00 / 10009473, ***.415.177-**, Thales Varady Baeta, 91, 82.00 / 10008599, ***.263.648-**, Thaline Angelica de Lima, 97, 80.00 / 10001253, ***.514.341-**, Thalisson Braga de Aguiar, 84, 70.00 / 10011364, ***.737.201-**, Thalita Christina Lopes de Oliveira, 80, 41.00 / 10011673, ***.073.649-**, Thalita Fabris da Silva, 90, 60.00 / 10002673, ***.781.301-**, Thalita Gabriela Costa Santos, 64, 21.00 / 10008717, ***.412.974-**, Thalita Kaline Jacinto Alves de Sousa, 98, 77.00 / 10010841, ***.093.051-**, Thalita Mirla Felipe Silva Costa, 80, 44.00 / 10010200, ***.182.139-**, Thalita Sousa Cordeiro, 89, 67.00 / 10000888, ***.848.871-**, Thalita Tomaz Dias de Almeida, 99, 83.00 / 10004658, ***.585.391-**, Thalles Eduardo Pereira Ferreira, 76, 41.00 / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena, 106, 94.00 / 10000987, ***.356.365-**, Thalles Renato Alcantara da Silva, 92, 70.00 / 10000223, ***.548.161-**, Thallita Sanatyelle Oliveira Barbosa, 67, 42.00 / 10006539, ***.406.159-**, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 82, 67.00 / 10005425, ***.599.263-**, Thalysson Barbosa de Souza, 87, 71.00 / 10007797, ***.734.631-**, Thamara Rodrigues Covas, 74, 57.00 / 10000287, ***.120.075-**, Thamila Roberta Neves Rodrigues, 86, 62.00 / 10003545, ***.601.331-**, Thamires Barbosa Oliveira, 101, 87.00 / 10011109, ***.013.121-**, Thamires de Souza Cavalcante, 73, 52.00 / 10002196, ***.983.881-**, Thamires Ketlyn Ferreira Alves, 67, 41.00 / 10000542, ***.251.721-**, Thamires Pereira Pinheiro, 82, 59.00 / 10005011, ***.702.044-**, Thamires Regina de Melo Alves, 64, 49.00 / 10005880, ***.093.933-**, Thamiris de Andrade Silva, 81, 49.00 / 10010962, ***.247.631-**, Thana Rubia Batista Bruxel, 85, 59.00 / 10008634, ***.963.791-**, Thanise Maia Alves, 102, 89.00 / 10001756, ***.053.191-**, Thauana Gomes Frances, 100, 82.00 / 10004390, ***.991.741-**, Thauany Silva de Lima, 68, 38.00 / 10000701, ***.698.531-**, Thawanna de Carvalho Lopes, 85, 70.00 / 10005390, ***.833.022-**, Thaya Bueno Leal, 81, 52.00 / 10009734, ***.188.546-**, Thayana Cristina Silva Marques, 85, 65.00 / 10008247, ***.462.851-**, Thayane de Freitas Vaz, 83, 62.00 / 10001166, ***.464.731-**, Thayane Fernandes Oliveira, 77, 53.00 / 10007756, ***.083.832-**, Thayany Sharon Tenorio Fernandes, 88, 65.00 / 10004214, ***.737.085-**, Thaylla Oliveira dos Santos, 93, 82.00 / 10005424, ***.853.101-**, Thayna Biet de Carvalho, 83, 59.00 / 10008917, ***.050.081-**, Thayna Lorrany Moreira Cardoso, 85, 59.00 / 10003882, ***.479.431-**, Thaynara Cabral dos Santos Silva, 62, 30.00 / 10006238, ***.245.388-**, Thaynna Cecilia Nobrega Miranda Rezende de Britto, 102, 84.00 / 10006259, ***.604.171-**, Thayrine Muriell de Brito Soares, 103, 86.00 / 10010617, ***.379.641-**, Thays Aparecida Cirineu Ferreira, 82, 50.00 / 10005752, ***.387.121-**, Thays Cristhyna Alves Braga Rocha, 93, 71.00 / 10001758, ***.741.731-**, Thays do Carmo Oliveira de Bessa, 97, 83.00 / 10010925, ***.556.336-**, Thays Morais Ataide, 97, 74.00 / 10001444, ***.252.601-**, Thays Regina de Oliveira Margon Maciel Estevam, 104, 92.00 / 10000624, ***.704.953-**, Thays Santos Alvarenga, 88, 75.00 / 10006805, ***.391.881-**, Thaysa Goncalves de Sousa, 81, 42.00 / 10004835, ***.456.421-**, Thayssa Rodrigues Santiago Peres, 80, 61.00 / 10000235, ***.821.001-**, Thayssa Sampaio Moraes Reis, 94, 73.00 / 10002681, ***.450.001-**, Theo Reis Schuler, 98, 79.00 / 10002245, ***.617.771-**, Theodorakis Panagiotidou, 102, 84.00 / 10003665, ***.203.918-**, Thiago Allan Ferreira Aguiar dos Santos, 97, 80.00 / 10005164, ***.657.056-**, Thiago Alves Bessa, 93, 72.00 / 10006560, ***.811.877-**, Thiago Alvim de Souza Cabral, 90, 68.00 / 10007985, ***.446.043-**, Thiago Amorim Gomes, 94, 76.00 / 10007561, ***.748.277-**, Thiago Araujo de Andrada, 84, 61.00 / 10007136, ***.610.501-**, Thiago Araujo Pereira, 84, 49.00 / 10004659, ***.588.481-**, Thiago Barbosa Chagas, 92, 72.00 / 10008535, ***.157.721-**, Thiago Bomfim da Silva, 98, 79.00 / 10000018, ***.050.505-**, Thiago Briglia Hage, 91, 70.00 / 10007330, ***.546.651-**, Thiago Bruno Mello Inacio, 95, 72.00 / 10009258, ***.007.923-**, Thiago Buhaten, 81, 54.00 / 10003807, ***.553.011-**, Thiago Caixeta de Queiroz Miranda, 88, 68.00 / 10004363, ***.241.252-**, Thiago Cardoso Vieira da Costa, 87, 54.00 / 10011610, ***.194.931-**, Thiago Coelho de Almeida Freire, 93, 75.00 / 10008174, ***.978.391-**, Thiago Costa Lima, 70, 59.00 / 10005122, ***.181.393-**, Thiago Costa Porto, 100, 86.00 / 10001187, ***.765.487-**, Thiago da Costa Raposo, 95, 81.00 / 10004770, ***.357.611-**, Thiago da Silva Avelar, 90, 60.00 / 10008746, ***.461.555-**, Thiago da Silva Santos, 90, 81.00 / 10009908, ***.205.290-**, Thiago Dahmer Pinheiro, 102, 92.00 / 10011283, ***.379.008-**, Thiago de Almeida Vidal, 80, 54.00 / 10000640, ***.391.821-**, Thiago de Andrade Vieira, 79, 49.00 / 10002743, ***.635.604-**, Thiago de Assuncao Moreira, 102, 91.00 / 10008799, ***.776.086-**, Thiago de Campos Veiga, 75, 63.00 / 10007020, ***.705.291-**, Thiago de Castro Saldanha Nunes, 106, 92.00 / 10006480, ***.573.999-**, Thiago de Jesus Queiroz da Costa, 89, 70.00 / 10010229, ***.634.901-**, Thiago de Lima, 84, 48.00 / 10004008, ***.512.254-**, Thiago de Oliveira Sousa, 77, 42.00 / 10000008, ***.686.058-**, Thiago Dias da Silva, 75, 51.00 / 10009985, ***.571.551-**, Thiago Divino Fernandes Rabelo, 62, 42.00 / 10003430, ***.227.334-**, Thiago do Espirito Santo de Medeiros, 96, 82.00 / 10008965, ***.043.971-**, Thiago dos Anjos Crispim, 69, 34.00 / 10005180, ***.604.557-**, Thiago dos Santos Lazzaro, 82, 55.00 / 10006284, ***.505.171-**, Thiago Faria Rodrigues Peixoto, 89, 77.00 / 10008072, ***.741.671-**, Thiago Ferreira dos Santos, 68, 37.00 / 10004649, ***.673.616-**, Thiago Flavio de Oliveira Pedrosa, 80, 48.00 / 10009714, ***.369.871-**, Thiago Francisco Pereira de Araujo Azevedo, 87, 60.00 / 10002316, ***.620.289-**, Thiago Frederic Albert Fijor, 84, 48.00 / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia, 100, 88.00 / 10003633, ***.531.381-**, Thiago Gabriel dos Santos, 102, 84.00 / 10009138, ***.468.664-**, Thiago Gomes de Oliveira, 89, 75.00 / 10011455, ***.148.811-**, Thiago Goncalves Barbosa Torres, 77, 43.00 / 10005922, ***.787.497-**, Thiago Goraieb Barbosa, 85, 70.00 / 10004652, ***.176.021-**, Thiago Henrique Nogueira Martins, 78, 46.00 / 10008784, ***.042.844-**, Thiago Herbert Alves Lima Santos, 86, 59.00 / 10001838, ***.685.501-**, Thiago Honorio Cunha, 86, 54.00 / 10004771, ***.817.571-**, Thiago Iurley Gomes dos Santos Alves, 83, 54.00 / 10000993, ***.580.491-**, Thiago Joffre Queiroz Monteiro, 111, 102.00 / 10008083, ***.133.724-**, Thiago Jose Alves Barreto, 98, 78.00 / 10002572, ***.492.399-**, Thiago Lohan Banach, 103, 89.00 / 10001872, ***.299.023-**, Thiago Maia Soares, 91, 65.00 / 10004662, ***.509.676-**, Thiago Malveira Alves, 72, 54.00 / 10000180, ***.096.551-**, Thiago Matheus Silva Poubel, 74, 50.00 / 10002777, ***.204.021-**, Thiago Mauricio de Araujo Ciarlini, 78, 38.00 / 10003616, ***.340.571-**, Thiago Melquisedec Soares Lima, 72, 37.00 / 10001415, ***.904.481-**, Thiago Mendes Moreira, 82, 61.00 / 10004739, ***.114.041-**, Thiago Moreira Peixoto, 93, 75.00 / 10010611, ***.416.874-**, Thiago Napoleao Jordao Freire, 96, 81.00 / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa, 105, 94.00 / 10001328, ***.032.376-**, Thiago Oliveira Marchetti, 99, 78.00 / 10002363, ***.711.937-**, Thiago Pereira Damasio, 77, 52.00 / 10000014, ***.552.264-**, Thiago Pereira do Espirito Santo, 88, 57.00 / 10006674, ***.976.631-**, Thiago Presley de Sousa Pereira, 83, 72.00 / 10002327, ***.503.832-**, Thiago Ramos Faifer, 93, 70.00 / 10000801, ***.689.636-**, Thiago Reis Costa, 102, 91.00 / 10000016, ***.255.387-**, Thiago Ribeiro Acacio, 83, 46.00 / 10000954, ***.054.831-**, Thiago Ribeiro de Carvalho, 89, 80.00 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 91, 88.00 / 10011897, ***.327.201-**, Thiago Rodrigues Neto, 100, 90.00 / 10002763, ***.393.307-**, Thiago Rodrigues Soares, 87, 60.00 / 10005547, ***.286.163-**, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 96, 83.00 / 10001867, ***.964.982-**, Thiago Santos da Silva, 94, 78.00 / 10009981, ***.363.311-**, Thiago Santos Ribeiro, 102, 84.00 / 10007849, ***.086.165-**, Thiago Santos Silva, 93, 76.00 / 10003752, ***.344.007-**, Thiago Silva Cavalcante, 99, 83.00 / 10004135, ***.585.861-**, Thiago Silva Godoy, 91, 62.00 / 10000535, ***.844.211-**, Thiago Soares Garcia, 71, 38.00 / 10005088, ***.997.865-**, Thiago Sousa Almeida do Nascimento, 97, 83.00 / 10011827, ***.518.697-**, Thiago Teixeira de Oliveira, 102, 86.00 / 10005413, ***.268.462-**, Thiago Vieceli Fabiano, 82, 63.00 / 10005784, ***.129.033-**, Thicianne Patricia Portela Ferreira, 101, 89.00 / 10011340, ***.373.750-**, Thierry Reusch Cunha, 88, 72.00 / 10000671, ***.696.523-**, Thobias Amaro Borges, 84, 74.00 / 10001092, ***.624.510-**, Thomas de Rossi Lisboa, 104, 96.00 / 10010934, ***.265.601-**, Thuane Rodrigues Barcelos de Aguiar, 68, 38.00 / 10002738, ***.305.526-**, Thulio Henrique Santos Nascimento, 89, 69.00 / 10000006, ***.637.193-**, Thyago Costa Leitao, 92, 74.00 / 10003399, ***.110.821-**, Thyago Souza Araujo, 80, 54.00 / 10009867, ***.288.350-**, Tiago Almeida Dorneles, 100, 92.00 / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro, 109, 98.00 / 10004517, ***.825.196-**, Tiago Alves Pereira, 99, 78.00 / 10008183, ***.149.811-**, Tiago Alves Walker, 98, 76.00 / 10006129, ***.633.106-**, Tiago Cardoso da Silva, 79, 66.00 / 10011551, ***.790.251-**, Tiago da Costa Leal, 75, 42.00 / 10008211, ***.524.323-**, Tiago da Silva Almeida, 93, 70.00 / 10008737, ***.927.921-**, Tiago da Silva Lima, 86, 71.00 / 10011504, ***.998.724-**, Tiago de Almeida Calado Junior, 94, 75.00 / 10000808, ***.153.808-**, Tiago de Lellis Bressan, 103, 86.00 / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte, 105, 97.00 / 10010519,

***.506.741-**, Tiago dos Reis Rodrigues, 83, 53.00 / 10007913, ***.519.811-**, Tiago Fantino da Silva, 72, 61.00 / 10011379, ***.851.761-**, Tiago Felix de Sousa, 93, 70.00 / 10008456, ***.483.828-**, Tiago Fernandes da Silva, 88, 79.00 / 10006876, ***.700.921-**, Tiago Freitas de Deus, 96, 76.00 / 10002150, ***.063.946-**, Tiago Gomes Brito, 104, 88.00 / 10010503, ***.657.351-**, Tiago Leandro Freire Felix, 84, 57.00 / 10001470, ***.422.559-**, Tiago Mariani Goncalves, 103, 89.00 / 10001242, ***.883.855-**, Tiago Matheus Lopes, 99, 86.00 / 10003770, ***.652.082-**, Tiago Munhoz de Araujo, 93, 78.00 / 10004124, ***.572.931-**, Tiago Nogueira Barros, 90, 62.00 / 10011723, ***.942.801-**, Tiago Ozeas de Santana, 93, 66.00 / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino, 102, 88.00 / 10006839, ***.020.480-**, Tiago Preussler, 101, 82.00 / 10003308, ***.125.461-**, Tiago Rodrigues de Oliveira, 92, 65.00 / 10006800, ***.648.505-**, Tiago Sales de Souza, 83, 46.00 / 10006648, ***.939.281-**, Tiago Severo, 103, 89.00 / 10005342, ***.953.451-**, Tiago Tavares Pimentel, 66, 12.00 / 10003000, ***.006.988-**, Tiago Vitorino Lott, 98, 80.00 / 10001526, ***.819.416-**, Tobias Coelho Teixeira, 87, 79.00 / 10001288, ***.009.551-**, Toni Robson Alves Correa, 98, 82.00 / 10008557, ***.379.033-**, Tulio Luis Maciel Sales, 71, 28.00 / 10009706, ***.395.131-**, Tulio Regis Santiago Ferreira, 80, 40.00 / 10011733, ***.739.453-**, Turgo Camargo Rodrigues de Morais e Silva, 74, 45.00 / 10005875, ***.636.824-**, Tyanne Meirelly da Silva, 84, 57.00 / 10008974, ***.289.675-**, Uadsson Pereira da Fonseca, 86, 81.00 / 10007769, ***.742.442-**, Ubiracy de Jesus Marques Almeida, 84, 75.00 / 10002356, ***.280.115-**, Ubirajara da Costa Leal, 77, 58.00 / 10003782, ***.104.711-**, Ubson Eduardo Lopes Bernardino, 72, 25.00 / 10000785, ***.674.031-**, Udario Cruz, 60, 22.00 / 10010375, ***.388.082-**, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila, 94, 81.00 / 10007105, ***.400.526-**, Ueliton Holanda de Souza, 63, 6.00 / 10007058, ***.653.075-**, Uellington Price Santos dos Reis, 86, 62.00 / 10002240, ***.784.754-**, Uesclei Oliveira Falcao, 88, 61.00 / 10000931, ***.261.521-**, Uildon de Souza Ferreira, 90, 69.00 / 10008142, ***.114.582-**, Ulisses Amorim Kedezierski, 91, 74.00 / 10010847, ***.707.361-**, Ulisses Garcia Mesquita, 93, 66.00 / 10011840, ***.024.551-**, Ulisses Leonardo Godinho Severiano da Silva, 79, 62.00 / 10005289, ***.365.083-**, Ulysses de Melo Macedo, 98, 78.00 / 10011485, ***.516.795-**, Uriel de Almeida Vasconcelos, 106, 92.00 / 10002757, ***.937.857-**, Uriel Dias de Oliveira, 100, 82.00 / 10005152, ***.347.465-**, Ursula Silva Franke, 75, 52.00 / 10001056, ***.494.925-**, Vagner de Oliveira Ferreira, 94, 68.00 / 10009390, ***.573.391-**, Vagner Gabriel Brauna dos Santos, 101, 85.00 / 10000581, ***.812.411-**, Valclides Goncalves Bessa, 84, 48.00 / 10002466, ***.372.891-**, Valdeane Souto Braga, 89, 60.00 / 10008677, ***.218.934-**, Valdecy Carmo Moura Junior, 81, 56.00 / 10002358, ***.465.453-**, Valdene Cardoso Faria Pereira, 92, 67.00 / 10006411, ***.341.795-**, Valdenice da Conceicao Rodrigues de Souza, 69, 18.00 / 10004578, ***.426.941-**, Valdir Correa de Moraes Filho, 79, 48.00 / 10000082, ***.672.138-**, Valentina Maia Sabbadini e Silva, 92, 76.00 / 10009321, ***.995.843-**, Valeria Davila Lima Silva, 79, 49.00 / 10008402, ***.510.041-**, Valeria Patriota de Jesus, 93, 71.00 / 10007825, ***.327.223-**, Valeria Silva Carioca, 100, 83.00 / 10004493, ***.260.763-**, Valesca Medeiros Dornelles, 95, 84.00 / 10010542, ***.168.757-**, Valmir Ferreira de Brito Neto, 68, 20.00 / 10003267, ***.143.108-**, Valquiria Alves Bezerra, 74, 34.00 / 10005774, ***.995.121-**, Valter Amantea Neto, 59, 22.00 / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior, 104, 96.00 / 10008913, ***.511.236-**, Vander Ferreira Santos, 87, 76.00 / 10009909, ***.666.787-**, Vander Luiz Matos de Araujo, 80, 42.00 / 10010410, ***.162.993-**, Vanderlan Alves Pereira, 86, 64.00 / 10012009, ***.354.378-**, Vanderley das Neves Silva, 83, 65.00 / 10008849, ***.628.231-**, Vanderley Rodrigues de Moura, 82, 57.00 / 10004810, ***.703.662-**, Vandervan Ribeiro Ferreira, 56, 24.00 / 10003409, ***.083.972-**, Vando Serrao da Silva, 67, 34.00 / 10001465, ***.083.811-**, Vanessa Alcantara Rocha Ortis, 88, 68.00 / 10000316, ***.292.008-**, Vanessa Antunes, 98, 83.00 / 10002348, ***.154.833-**, Vanessa Araujo Leite, 90, 74.00 / 10002874, ***.991.149-**, Vanessa Assuncao da Silva, 86, 59.00 / 10010744, ***.600.512-**, Vanessa Barbosa Martins Costa, 91, 68.00 / 10010893, ***.445.632-**, Vanessa Barros de Queiroz, 80, 45.00 / 10009216, ***.283.317-**, Vanessa Carvalho Casanova, 94, 68.00 / 10007729, ***.401.587-**, Vanessa Christina Lacerda, 73, 26.00 / 10001600, ***.413.831-**, Vanessa Christina Rosa Rezende, 84, 60.00 / 10001511, ***.190.120-**, Vanessa Cristina Bernardo Olczyk, 86, 62.00 / 10002786, ***.773.351-**, Vanessa da Silva Miranda, 63, 25.00 / 10006163, ***.603.128-**, Vanessa da Silva Negreiros, 97, 75.00 / 10005719, ***.521.304-**, Vanessa de Abreu Limeira Sarmento Guerra, 80, 55.00 / 10000132, ***.152.231-**, Vanessa Ferraz dos Anjos Cardoso, 99, 83.00 / 10001184, ***.241.731-**, Vanessa Florencio Duarte, 85, 50.00 / 10009664, ***.020.671-**, Vanessa Gomes de Oliveira, 64, 34.00 / 10003293, ***.727.083-**, Vanessa Gomes Leite, 62, 51.00 / 10004586, ***.946.219-**, Vanessa Irma Klassen, 90, 61.00 / 10003164, ***.118.116-**, Vanessa Jessica de Oliveira, 87, 69.00 / 10003473, ***.110.411-**, Vanessa Luiza Lopes Brandao, 78, 49.00 / 10004773, ***.905.611-**, Vanessa Maria Alves da Silva Oliveira, 102, 84.00 / 10000866, ***.813.041-**, Vanessa Moreira Paulo Martins Silva, 97, 91.00 / 10006652, ***.513.821-**, Vanessa Rodrigues Couto, 92, 65.00 / 10006171, ***.798.641-**, Vanessa Rosa Ribeiro, 57, 14.00 / 10004119, ***.737.271-**, Vanessa Sousa Nascimento, 77, 48.00 / 10001067, ***.220.421-**, Vanessa Sousa Veloso, 79, 56.00 / 10003050, ***.014.116-**, Vanessa Tomaz Campos, 83, 46.00 / 10000198, ***.641.491-**, Vanessa Vieira da Silva, 79, 45.00 / 10007112, ***.936.231-**, Vania Barbosa Batista, 96, 72.00 / 10003713, ***.498.431-**, Vania Carvalho de Araujo Rodrigues, 80, 40.00 / 10008864, ***.882.703-**, Vania Rodrigues Veras Ramos, 75, 35.00 / 10004437, ***.337.546-**, Vantuir Leite Vargas, 62, 4.00 / 10004281, ***.280.042-**, Venancio Pimentel dos Santos Pereira, 93, 84.00 / 10002917, ***.374.107-**, Venicio de Brito Melgaco, 83, 67.00 / 10007314, ***.440.101-**, Venicio Pereira dos Santos, 96, 72.00 / 10007272, ***.536.841-**, Venicius da Silva Sousa, 89, 70.00 / 10000348, ***.237.841-**, Vera Lucia de Jesus, 70, 20.00 / 10008963, ***.566.865-**, Vera Lucia de Lima Carvalho, 75, 30.00 / 10000345, ***.738.141-**, Vera Lucia Padua, 71, 55.00 / 10008658, ***.340.591-**, Veronica Andrade Fernandes Miranda, 94, 71.00 / 10000285, ***.831.856-**, Veronica Conceicao Martins, 84, 54.00 / 10000232, ***.874.011-**, Veronica Damaso Cardoso, 88, 69.00 / 10002539, ***.844.503-**, Veronica Gomes Oliveira, 86, 61.00 / 10003321, ***.014.371-**, Veronica Paula Sabino, 79, 70.00 / 10005570, ***.401.031-**, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 87, 60.00 / 10009249, ***.184.963-**, Vicente de Carvalho Lima, 99, 87.00 / 10005998, ***.734.325-**, Vicente de Paula Neto, 100, 80.00 / 10007431, ***.567.103-**, Vicente de Paula Neves, 74, 28.00 / 10007303, ***.726.036-**, Victor Adriano Alves Martins, 103, 86.00 / 10009449, ***.206.043-**, Victor Alexandre Melo de Oliveira, 88, 79.00 / 10009640, ***.456.251-**, Victor Alves dos Santos, 53, 32.00 / 10009864, ***.863.471-**, Victor Amorim de Sousa, 70, 44.00 / 10004768, ***.107.922-**, Victor Begnini Costa, 103, 95.00 / 10002846, ***.047.741-**, Victor Bernardo Carvalho Dantas, 96, 80.00 / 10004195, ***.596.201-**, Victor Borges Marra, 93, 83.00 / 10003763, ***.740.921-**, Victor da Rocha Teixeira, 97, 75.00 / 10008033, ***.026.346-**, Victor Dante Lattanzio, 103, 97.00 / 10004711, ***.065.967-**, Victor de Almeida Bombarda, 92, 76.00 / 10010386, ***.454.531-**, Victor de Farias Martins, 95, 91.00 / 10008873, ***.289.301-**, Victor de Freitas Bernardes, 82, 58.00 / 10006757, ***.561.091-**, Victor de Machado Campos, 82, 47.00 / 10005393, ***.698.351-**, Victor de Oliveira Cardoso, 94, 68.00 / 10010929, ***.632.621-**, Victor de Oliveira Ferreira, 102, 84.00 / 10009918, ***.301.111-**, Victor dos Santos Torres, 88, 70.00 / 10006497, ***.749.269-**, Victor Eduardo da Costa Guimaraes, 61, 36.00 / 10005643, ***.096.791-**, Victor Fernandes da Silva, 100, 80.00 / 10002062, ***.460.851-**, Victor Fernandes de Almeida, 102, 84.00 / 10006945, ***.869.531-**, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 99, 86.00 / 10007364, ***.494.071-**, Victor Guilherme Mauro Neves Dorea Garcez da Costa, 89, 69.00 / 10006260, ***.177.571-**, Victor Henrique Siqueira de Castro, 77, 56.00 / 10000122, ***.395.701-**, Victor Hugo Alves da Silva, 87, 57.00 / 10001032, ***.400.056-**, Victor Hugo Carvalho Toledo, 90, 67.00 / 10008957, ***.540.081-**, Victor Hugo de Moraes e Silva, 91, 76.00 / 10008327, ***.936.026-**, Victor Hugo Marques Dominguito de Castro, 98, 78.00 / 10011853, ***.191.931-**, Victor Hugo Silva de Deus, 77, 69.00 / 10008949, ***.700.265-**, Victor Hugo Souza Loiola, 38, 15.00 / 10000711, ***.703.648-**, Victor Leopize Gimenes, 80, 65.00 / 10007376, ***.775.941-**, Victor Lima Damasceno, 85, 52.00 / 10000100, ***.006.498-**, Victor Lucas Sandoval, 97, 75.00 / 10011284, ***.197.477-**, Victor Luiz Augusto Feitoza, 90, 69.00 / 10004421, ***.212.191-**, Victor Luiz Nunes Ghannam, 102, 86.00 / 10006947, ***.956.508-**, Victor Marcelo Pacelli Nunes, 90, 80.00 / 10001903, ***.152.201-**, Victor Matheus Assis Bispo, 98, 78.00 / 10000862, ***.014.823-**, Victor Mendes Valenca do Monte, 82, 57.00 / 10007557, ***.336.184-**, Victor Miguel Duarte Costa Goncalves, 77, 58.00 / 10001988, ***.544.847-**, Victor Miguelotti Ostermann, 102, 94.00 / 10007073, ***.994.666-**, Victor Minarini Goncalves, 87, 70.00 / 10002899, ***.758.151-**, Victor Minervino Quintiere, 98, 79.00 / 10005555, ***.799.483-**, Victor Pinheiro Nunes, 99, 87.00 / 10002549, ***.288.791-**, Victor Ribeiro, 105, 90.00 / 10002971, ***.827.203-**, Victor Ribeiro Cavalcante, 85, 75.00 / 10009750, ***.850.193-**, Victor Saldanha Nogueira Santos, 93, 66.00 / 10008734, ***.802.576-**, Victor Saldanha Pinheiro Pinto, 100, 88.00 / 10003895, ***.520.194-**, Victor Sales de Melo, 94, 68.00 / 10002184, ***.520.367-**, Victor Santiago da Silva Silviano, 97, 82.00 / 10003005, ***.976.101-**, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo, 73, 44.00 / 10000274, ***.628.098-**, Victor Savio Violi, 87, 63.00 / 10002568, ***.835.531-**, Victor Vinicius Alves da Conceicao, 100, 84.00 / 10010389, ***.832.864-**, Victor Yago de Moura Barbosa, 94, 84.00 / 10003155, ***.444.991-**, Victoria Fernandes Silveira, 87, 62.00 / 10000666, ***.038.151-**, Victoria Georgia Cheuiche de Oliveira, 83, 68.00 / 10007942, ***.033.103-**, Victoria Lima Alves Carvalho, 96, 72.00 / 10005509, ***.885.813-**, Victoria Millena de Melo Santos, 102, 86.00 / 10011300, ***.915.906-**, Victoria Moreira Pereira, 82, 44.00 / 10000793, ***.687.621-**, Victoria Rachel Lima Santos, 74, 58.00 / 10001278, ***.817.661-**, Victoria Rodrigues Moreira, 80, 45.00 / 10005909, ***.685.461-**, Vieira Pereira de Almeida, 78, 49.00 / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior, 106, 97.00 / 10005083, ***.335.421-**, Vinicio Eduardo Ferreira, 103, 97.00 / 10010953, ***.022.601-**, Vinicius Akidan Brants Dias, 84, 58.00 / 10009181, ***.154.149-**, Vinicius Altair Pereira, 88, 68.00 / 10007013, ***.875.231-**, Vinicius Aquino de Castro, 94, 87.00 / 10004820, ***.106.801-**, Vinicius Arimatea Carmo, 71, 52.00 / 10000249, ***.710.112-**, Vinicius Atayde Lima Santos, 73, 62.00 / 10010039, ***.371.058-**, Vinicius Augusto Delgado Boteon, 77, 41.00 / 10005465, ***.307.767-**, Vinicius Augusto Madeira, 89, 71.00 / 10000073, ***.906.211-**, Vinicius Augusto Silva, 95, 70.00 / 10008567, ***.201.801-**, Vinicius Benevenuto, 82, 65.00 / 10008080, ***.945.616-**, Vinicius Carlos Tavares Rocha, 96, 72.00 / 10010251, ***.264.921-**, Vinicius de Araujo Pereira Dias, 93, 72.00 / 10006399, ***.775.221-**, Vinicius de Freitas Carvalho, 101, 88.00 / 10010104, ***.702.801-**, Vinicius de Moraes Franco, 96, 80.00 / 10009384, ***.162.527-**, Vinicius de Moura da Silva Barbosa, 92, 73.00 / 10002644, ***.548.946-**, Vinicius de Resende Morais, 76, 44.00 / 10011396, ***.775.687-**, Vinicius dos Reis, 95, 78.00 / 10009219, ***.917.981-**, Vinicius Drummond Silva Araujo, 70, 43.00 / 10009502, ***.763.226-**, Vinicius Faria Araujo, 73, 57.00 / 10004957, ***.420.041-**, Vinicius Feitosa de Freitas, 87, 54.00 / 10005276, ***.744.463-**, Vinicius Fernandes Lima, 93, 72.00 / 10005608, ***.983.361-**, Vinicius Fernando Silva Brito, 94, 68.00 / 10008441, ***.612.391-**, Vinicius Ferreira, 54, 32.00 / 10010544, ***.539.027-**, Vinicius Foreque Pereira da Silva, 99, 82.00 / 10007949, ***.038.154-**, Vinicius Freire

Amorim, 103, 91.00 / 10004018, ***.364.647-**, Vinicius Freitas Caldas, 87, 66.00 / 10010702, ***.582.998-**, Vinicius Gabriel Cordeiro de Aguiar Teodoro Souza, 94, 73.00 / 10002515, ***.955.161-**, Vinicius Jose de Oliveira Carvalho, 81, 42.00 / 10008303, ***.437.511-**, Vinicius Magalhaes Mansur, 86, 69.00 / 10001753, ***.285.419-**, Vinicius Mattioli Pires de Souza, 100, 80.00 / 10007757, ***.035.505-**, Vinicius Maxsuel de Oliveira Santos Uruga, 98, 84.00 / 10009779, ***.219.491-**, Vinicius Melo Liborio, 91, 65.00 / 10008027, ***.004.441-**, Vinicius Moreira Lana, 77, 53.00 / 10003999, ***.278.429-**, Vinicius Pais de Almeida, 96, 84.00 / 10008295, ***.309.501-**, Vinicius Prudencio Amor, 101, 89.00 / 10007009, ***.548.771-**, Vinicius Ramos de Oliveira Rocha, 94, 68.00 / 10001434, ***.831.061-**, Vinicius Ramos Lima, 96, 79.00 / 10000385, ***.969.731-**, Vinicius Rocha Pereira Teixeira, 85, 57.00 / 10008661, ***.171.165-**, Vinicius Santos Silveira, 67, 31.00 / 10008264, ***.063.238-**, Vinicius Silva Carmo, 60, 46.00 / 10000102, ***.319.676-**, Vinicius Silveira Suero, 100, 91.00 / 10009309, ***.615.401-**, Vinicius Sodre Costa Ribeiro, 77, 57.00 / 10003374, ***.101.607-**, Vinicius Teixeira Bandeira, 88, 81.00 / 10011145, ***.069.611-**, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro, 75, 67.00 / 10004093, ***.852.231-**, Vinicius Vieira de Sousa, 104, 90.00 / 10002029, ***.572.446-**, Vinicius Wenzel Oliveira, 93, 72.00 / 10001657, ***.802.986-**, Vinnicius Ferreira Costa, 85, 52.00 / 10002319, ***.423.234-**, Virginia Maria de Oliveira Mota, 85, 50.00 / 10006462, ***.535.711-**, Vitor Aires da Silva, 81, 62.00 / 10011095, ***.401.943-**, Vitor Cesar Barbosa Mota, 97, 77.00 / 10009123, ***.553.896-**, Vitor Cirino Machado, 93, 76.00 / 10005554, ***.974.831-**, Vitor Coelho Veloso, 97, 84.00 / 10010872, ***.436.468-**, Vitor Cohen Lisboa, 90, 61.00 / 10001825, ***.427.181-**, Vitor Eugenio, 89, 62.00 / 10010133, ***.635.943-**, Vitor Farias Oliveira, 87, 68.00 / 10004309, ***.109.418-**, Vitor Fernandes da Silva Goncalves, 75, 55.00 / 10005661, ***.837.708-**, Vitor Garcia Seraphim, 95, 83.00 / 10010657, ***.717.628-**, Vitor Herrera Gomes dos Santos, 75, 53.00 / 10007665, ***.143.198-**, Vitor Hugo Cavalcante Davila Ouaoui, 85, 58.00 / 10001573, ***.054.306-**, Vitor Hugo de Carvalho Magalhaes Costa, 97, 85.00 / 10006427, ***.688.451-**, Vitor Hugo Fonseca Maciel, 101, 82.00 / 10007837, ***.764.586-**, Vitor Hugo Resende Lara, 95, 81.00 / 10002139, ***.546.281-**, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 71, 57.00 / 10002631, ***.978.898-**, Vitor Martins de Almeida Rollo, 82, 66.00 / 10008485, ***.141.452-**, Vitor Matheus Brasil Ferreira, 90, 64.00 / 10000959, ***.815.108-**, Vitor Mendonca Rando, 82, 74.00 / 10003514, ***.370.801-**, Vitor Monteiro Guimaraes Bernardini, 92, 84.00 / 10004864, ***.263.247-**, Vitor Pauzen de Oliveira, 91, 66.00 / 10001372, ***.146.426-**, Vitor Rezende Vieira Marques, 105, 91.00 / 10006364, ***.321.465-**, Vitor Santana Silva, 76, 56.00 / 10003714, ***.590.408-**, Vitoria Beltran Santos, 84, 54.00 / 10006694, ***.182.894-**, Vitoria Costa Pereira, 89, 85.00 / 10007703, ***.983.913-**, Vitoria Gabriele Oliveira Nogueira, 83, 75.00 / 10005364, ***.000.641-**, Vitoria Helena de Sousa Santos, 91, 67.00 / 10007338, ***.663.351-**, Vitoria Lima de Paula, 101, 96.00 / 10004569, ***.732.523-**, Vitoria Maria Lopes de Andrade, 91, 70.00 / 10004355, ***.508.346-**, Vitoria Martins Daher, 73, 26.00 / 10004780, ***.105.381-**, Vitoria Pereira Barros, 71, 49.00 / 10008660, ***.533.483-**, Vitoria Pereira Nascimento, 78, 48.00 / 10001316, ***.503.508-**, Vitoria Targino Lucas, 74, 28.00 / 10000074, ***.900.036-**, Vivian Azevedo Paiva, 99, 86.00 / 10007831, ***.466.391-**, Vivian de Lima Alves, 95, 70.00 / 10003135, ***.070.565-**, Vivian Ferreira de Santana, 87, 80.00 / 10004372, ***.020.086-**, Viviana Missagia Mattos de Castro, 95, 81.00 / 10010800, ***.149.551-**, Viviane Bernardino Ferreira, 86, 67.00 / 10003151, ***.800.654-**, Viviane Carlos Martins, 93, 77.00 / 10002642, ***.074.581-**, Viviane Coutinho Ferreira Lima, 92, 72.00 / 10003370, ***.395.981-**, Viviane Lima Farias, 89, 66.00 / 10005090, ***.618.291-**, Viviane Martins, 70, 20.00 / 10000351, ***.710.936-**, Viviane Pereira Machado, 53, 48.00 / 10004318, ***.658.301-**, Vivianne Feitoza Venancio, 95, 83.00 / 10004818, ***.844.208-**, Vladimir Rodrigues Ferreira Borges, 102, 94.00 / 10006923, ***.071.624-**, Wagner da Silva Cruz, 91, 66.00 / 10011015, ***.094.721-**, Wagner Duarte de Souza Junior, 91, 87.00 / 10008030, ***.041.989-**, Wagner Hilario Garcia, 86, 56.00 / 10009610, ***.120.096-**, Wagner Leandro Pereira Pinho, 97, 86.00 / 10008387, ***.239.711-**, Waldemar Assuncao Matos, 97, 91.00 / 10003180, ***.023.582-**, Waldemar Lucas da Costa Valois Lopes, 94, 76.00 / 10001047, ***.978.054-**, Walderiz Ferreira de Menezes Neto, 103, 89.00 / 10010486, ***.394.231-**, Waleria Barbosa de Brito, 89, 58.00 / 10009327, ***.536.211-**, Walisson Christian Pereira da Conceicao, 92, 71.00 / 10011431, ***.088.375-**, Walisson Pereira Santos Barros, 67, 43.00 / 10007423, ***.466.657-**, Wallace de Oliveira Leite, 84, 56.00 / 10003607, ***.376.911-**, Wallace Gomes de Barros, 87, 56.00 / 10006546, ***.448.137-**, Wallace Luiz Alcantara Bonilha, 89, 66.00 / 10005672, ***.583.271-**, Wallace Nunes de Menezes Junior, 91, 81.00 / 10003559, ***.431.326-**, Wallace Pereira Capuchinho, 90, 86.00 / 10010831, ***.634.843-**, Wallison Carlos Lopes dos Santos, 75, 54.00 / 10000551, ***.894.571-**, Wallyson Fernando Rocha Alves, 80, 48.00 / 10009437, ***.323.331-**, Wallyson Figueredo Silva, 100, 92.00 / 10005462, ***.535.621-**, Walter Aires da Silva, 95, 73.00 / 10002819, ***.219.376-**, Walter Lucas Barbosa, 96, 82.00 / 10009565, ***.787.083-**, Walter Moreno Campos Nunes, 78, 37.00 / 10005589, ***.437.021-**, Walter Paulo de Morais Filho, 103, 88.00 / 10009675, ***.414.968-**, Walther Strupeni, 78, 38.00 / 10005228, ***.446.467-**, Wander da Cunha Lopes, 82, 72.00 / 10000928, ***.350.431-**, Wanderley Nogueira Goncalves, 86, 66.00 / 10001775, ***.464.201-**, Wanderson Carlos Pereira dos Santos, 90, 70.00 / 10004964, ***.388.347-**, Wanderson de Figueiredo Fortuna, 84, 69.00 / 10003526, ***.345.701-**, Wanderson Duarte Peixoto, 102, 84.00 / 10000477, ***.875.341-**, Wanderson Felipe Santos da Silva, 93, 74.00 / 10003711, ***.244.056-**, Wanderson Ferreira de Lima, 86, 64.00 / 10005281, ***.854.021-**, Wanderson Ferreira Rodrigues, 65, 23.00 / 10004554, ***.720.621-**, Wanderson Ferreira Santos, 72, 42.00 / 10001038, ***.820.677-**, Wanderson Lira Moura, 88, 60.00 / 10007246, ***.561.891-**, Wanderson Magalhaes da Silva, 85, 67.00 / 10003484, ***.552.681-**, Wanderson Mendes de Mendonca, 88, 56.00 / 10001390, ***.082.611-**, Wandir Anastacio Junior, 103, 87.00 / 10001345, ***.063.052-**, Wandressa Diniz Lopes Zago, 95, 71.00 / 10002469, ***.699.731-**, Wandresson Oliveira Cavalcante, 93, 83.00 / 10002979, ***.873.586-**, Wanessa Damarys Nogueira, 77, 48.00 / 10003047, ***.008.861-**, Wanessa Ferreira Ribeiro Cavalcante Mazza, 90, 69.00 / 10001496, ***.761.801-**, Wanessa Santos de Carvalho, 90, 64.00 / 10002043, ***.735.656-**, Wanessa Valle de Moraes, 80, 67.00 / 10004777, ***.697.296-**, Wanessa Weleny de Souza Silverio, 87, 68.00 / 10010956, ***.171.992-**, Wankes Solony de Carvalho Chaves Junior, 79, 47.00 / 10010966, ***.555.741-**, Warley Bezerra dos Santos, 91, 69.00 / 10001005, ***.601.001-**, Warley Sousa Araujo, 89, 76.00 / 10007833, ***.351.041-**, Washington de Oliveira Rodrigues, 72, 24.00 / 10007389, ***.405.215-**, Washington Luiz Lima das Merces Junior, 87, 70.00 / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos, 102, 84.00 / 10003619, ***.144.433-**, Wdisley da Silva Duarte, 89, 60.00 / 10007088, ***.520.031-**, Weber Aparecido Pereira de Souza, 95, 70.00 / 10009763, ***.223.221-**, Webert da Costa Aires, 69, 49.00 / 10008226, ***.585.721-**, Weberton Lourenco dos Reis, 69, 30.00 / 10005731, ***.605.894-**, Webertone Silva de Almeida, 97, 74.00 / 10006506, ***.365.411-**, Weder Nunes da Silva, 77, 54.00 / 10001159, ***.923.441-**, Welder Lopes de Melo, 90, 60.00 / 10004339, ***.684.471-**, Weliton Moreira dos Santos Silva, 78, 54.00 / 10003579, ***.727.661-**, Wellington Carvalho da Silva, 72, 44.00 / 10008800, ***.030.241-**, Wellington da Costa, 80, 49.00 / 10000036, ***.291.585-**, Wellington de Jesus Oliveira, 101, 90.00 / 10002752, ***.645.714-**, Wellington Gonzaga dos Reis, 60, 31.00 / 10001899, ***.679.801-**, Wellington Hanna El Jaliss Dourado, 96, 92.00 / 10006432, ***.991.688-**, Wellington Henrique Barroso de Oliveira, 89, 62.00 / 10007943, ***.811.501-**, Wellington Jose Ferreira, 89, 74.00 / 10002424, ***.769.936-**, Wellington Magno Mattos, 69, 44.00 / 10003372, ***.422.427-**, Wellington Rafael Vitor de Andrade Lima, 92, 64.00 / 10010191, ***.096.987-**, Wellisson David de Lana Alcantara, 97, 74.00 / 10001545, ***.237.271-**, Welma Alves dos Santos Brasil, 90, 64.00 / 10009555, ***.920.051-**, Welrika Beatriz Silva Moreira, 64, 16.00 / 10001030, ***.238.031-**, Welton Antonio da Silva, 107, 94.00 / 10000950, ***.949.228-**, Welton de Souza Maciel, 98, 76.00 / 10003348, ***.275.532-**, Wemerson Pereira Almeida, 90, 60.00 / 10004583, ***.030.232-**, Wendel de Oliveira Brazao, 95, 70.00 / 10004976, ***.506.441-**, Wendell Araujo Gomes, 95, 73.00 / 10000874, ***.034.471-**, Wendell Luiz Rufino da Silva, 99, 90.00 / 10002082, ***.427.454-**, Wendembergh Fillipe da Luz Silva, 42, 31.00 / 10003727, ***.002.681-**, Wenderson Julio da Cruz Reis, 92, 64.00 / 10006074, ***.640.052-**, Wendeu Matheus Rabelo do Nascimento, 96, 72.00 / 10009434, ***.081.861-**, Wendy Daniele de Paula Ferreira, 80, 50.00 / 10003076, ***.195.371-**, Wennes Aparecido de Morais Lima, 61, 36.00 / 10010225, ***.250.686-**, Werley Antonio da Cruz, 102, 84.00 / 10006686, ***.997.754-**, Werverton Andrade da Silva, 100, 91.00 / 10002503, ***.588.099-**, Wesley Bruzarrosco, 107, 99.00 / 10001198, ***.771.163-**, Wesley da Silva Marques, 82, 54.00 / 10010905, ***.164.941-**, Wesley Fontenele Frota, 90, 60.00 / 10002915, ***.209.261-**, Wesley Micael Azevedo de Oliveira, 76, 50.00 / 10007856, ***.669.481-**, Wesley Pereira Rodrigues, 96, 87.00 / 10010769, ***.394.021-**, Wesliane Ferreira Ribeiro, 88, 56.00 / 10001957, ***.599.331-**, Wesme Rodrigues de Sousa, 100, 86.00 / 10000472, ***.213.171-**, Weverson Bomfim Ferreira Moreira, 91, 74.00 / 10006535, ***.210.859-**, Weverson Paulo Rodrigues Oliveira, 83, 64.00 / 10008145, ***.355.131-**, Weverton Rodrigues Nascimento, 59, 26.00 / 10004190, ***.131.753-**, Wictoria Ingred Melo Viana, 82, 53.00 / 10000242, ***.231.261-**, Wigo de Jesus Goncalves, 101, 83.00 / 10004169, ***.629.921-**, Wiliam Martins Ferreira, 85, 60.00 / 10008926, ***.749.470-**, Wilian Ferreira de Freitas, 96, 75.00 / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima, 105, 96.00 / 10007988, ***.959.211-**, Wilibaldo Miguel Borgmann Neto, 94, 68.00 / 10001671, ***.965.004-**, Wilkssa Gabrielly Moreira Camilo da Silva, 81, 58.00 / 10007689, ***.676.091-**, Willams da Silva Oliveira, 99, 82.00 / 10005649, ***.453.268-**, Willamy Egidio Batista, 92, 83.00 / 10008394, ***.658.594-**, Willdemberg Martins Siqueira, 73, 41.00 / 10002004, ***.686.681-**, Willemberg Marques Rodrigues, 99, 78.00 / 10011054, ***.099.961-**, William Alves Carvalho Ribeiro, 58, 24.00 / 10006346, ***.951.454-**, William de Assis Marques, 79, 64.00 / 10004653, ***.086.271-**, William dos Santos Vieira Neto, 71, 54.00 / 10003085, ***.775.585-**, William Kleber Mato Grosso Fadigas, 78, 37.00 / 10006975, ***.767.347-**, William Mariano Chaves, 64, 28.00 / 10005487, ***.629.342-**, William Mendonca de Souza, 57, 33.00 / 10001408, ***.893.760-**, William Velho Garcia, 96, 81.00 / 10001707, ***.495.609-**, William Wilsom Sirtoli Barbieri, 96, 91.00 / 10008230, ***.312.055-**, Willian Costa de Oliveira, 93, 83.00 / 10005958, ***.915.671-**, Willian da Silva de Freitas, 89, 66.00 / 10010361, ***.805.691-**, Willian Eduardo de Assuncao Santos, 90, 61.00 / 10011883, ***.772.215-**, Willian Gutemberg Silva Santana, 88, 67.00 / 10000511, ***.780.628-**, Willian Pinto Cortez, 82, 55.00 / 10005476, ***.105.291-**, Willian Souza Lyra, 92, 75.00 / 10004682, ***.377.591-**, Willians da Silva Chagas, 93, 79.00 / 10005201, ***.279.701-**, Wilson Bruno Doroteio, 69, 46.00 / 10001956, ***.043.884-**, Wilson Caio Bezerra Honorato, 88, 77.00 / 10004808, ***.684.231-**, Wilson de Melo de Arruda Filho, 91, 76.00 / 10008498, ***.506.511-**, Wilson de Souza Brito, 82, 45.00 / 10007882, ***.856.062-**, Wilson Ferry Barreira, 84, 75.00 / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior, 108, 98.00 / 10011193, ***.468.901-**, Wilton da Conceicao Guimaraes, 63, 39.00 / 10001700, ***.439.584-**, Wilton Guedes da Silva, 96, 80.00 / 10000754, ***.337.404-**, Wilton Magalhaes Santos, 80, 40.00 / 10009472, ***.860.671-**, Wilton Matos da Silva, 103, 87.00 / 10003224, ***.335.215-**, Wilton

Santos do Nascimento, 94, 75.00 / 10006862, ***.177.431-**, Winston Luiz Prado de Sousa, 88, 64.00 / 10001036, ***.758.913-**, Witemberg Fernandes da Silva Dias, 100, 87.00 / 10001218, ***.215.401-**, Wolmy Martins de Souza, 79, 62.00 / 10009759, ***.459.001-**, Wolney Morais Pereira, 91, 75.00 / 10004873, ***.892.392-**, Wyrla Paz das Neves, 77, 45.00 / 10005219, ***.246.588-**, Yago Kubalak Mazloum, 84, 48.00 / 10000409, ***.530.761-**, Yago Paelo Prates, 100, 80.00 / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana, 102, 95.00 / 10008759, ***.595.257-**, Yago Ribeiro da Gama Lopes, 89, 64.00 / 10003214, ***.944.017-**, Yago Vieira de Oliveira, 91, 73.00 / 10006355, ***.803.101-**, Yan Blumenberg de Castro, 86, 63.00 / 10001551, ***.917.281-**, Yan Curado Maranhao, 89, 67.00 / 10006352, ***.631.151-**, Yan Filipe Lopes Xavier, 91, 70.00 / 10011315, ***.638.091-**, Yan Lima Amaral Moura, 81, 56.00 / 10000500, ***.169.071-**, Yan Valadares Fernandes Hamu Opa, 88, 62.00 / 10000310, ***.144.396-**, Yan Vinicius Lourenco de Sousa, 87, 77.00 / 10008172, ***.577.446-**, Yandra Isa Goncalves Paixao, 87, 71.00 / 10011118, ***.888.697-**, Yang Borges Rosa, 103, 89.00 / 10008143, ***.289.251-**, Yara Fernanda Olimpio Brandao, 88, 61.00 / 10008803, ***.425.431-**, Yara Maria Camargo, 75, 56.00 / 10009278, ***.287.341-**, Yara Rodrigues Cardoso da Silva, 87, 74.00 / 10000864, ***.719.261-**, Yasmim Coelho dos Santos, 71, 30.00 / 10004347, ***.253.523-**, Yasmim Moura Lima Verde, 71, 54.00 / 10008160, ***.852.271-**, Yasmim Oliveira Neves, 79, 38.00 / 10002945, ***.417.873-**, Yasmim Ribeiro Laurindo, 84, 64.00 / 10005885, ***.034.981-**, Yasmin Caroline Veiga de Jesus, 57, 18.00 / 10002582, ***.612.957-**, Yasmin dos Santos de Souza, 75, 30.00 / 10003532, ***.362.726-**, Yasmin Lino Quintilhano, 81, 47.00 / 10011016, ***.757.561-**, Yasmin Pinheiro da Silva Lima, 88, 67.00 / 10006502, ***.061.967-**, Yasmin Ramos Espicalsky, 92, 83.00 / 10009009, ***.430.991-**, Yasmin Rodrigues Caldas, 75, 50.00 / 10009754, ***.179.861-**, Yasmin Vieira Magalhaes, 51, 30.00 / 10010283, ***.733.304-**, Yasmyn Rayanne Praxedes de Albuquerque, 98, 86.00 / 10000759, ***.937.453-**, Ycaro Melo Moreno, 82, 47.00 / 10004758, ***.584.095-**, Ygor Gabriel Capua da Silva Charlot, 86, 52.00 / 10009723, ***.171.406-**, Yille Chirle Lenz Coca, 79, 52.00 / 10004883, ***.781.022-**, Yndira Xavier Figueiredo Elbers Gimenez de Oliveira, 55, 45.00 / 10008744, ***.229.064-**, Yohana Kristnan dos Santos Silva, 96, 82.00 / 10008208, ***.440.377-**, Yoriko Siqueira Saito, 83, 46.00 / 10001521, ***.475.903-**, Ytalo Rudyson Gomes Andrade, 101, 83.00 / 10005828, ***.102.221-**, Yuri Boiba Silva, 84, 58.00 / 10010967, ***.020.011-**, Yuri de Freitas Oliveira, 88, 72.00 / 10005886, ***.545.021-**, Yuri de Torrecillas Almeida, 97, 84.00 / 10008750, ***.747.681-**, Yuri do Amaral Bezerra, 72, 50.00 / 10007454, ***.774.516-**, Yuri Gustavo de Souza, 95, 81.00 / 10006357, ***.504.297-**, Yuri Madeira Ayres, 94, 71.00 / 10004317, ***.163.711-**, Yuri Oliveira Goncalves, 84, 62.00 / 10004870, ***.243.441-**, Yuri Radd Magalhaes de Almeida, 80, 40.00 / 10004498, ***.825.621-**, Yuri Santos Lima, 94, 81.00 / 10004575, ***.780.413-**, Ywrciara Klyslle da Silva Viveiros, 82, 44.00 / 10005169, ***.297.711-**, Yzack Albuquerque Batista, 102, 87.00 / 10004834, ***.326.951-**, Zanato Duarte Santos, 105, 96.00 / 10000526, ***.672.981-**, Zilmone Ascenso Lustosa, 88, 72.00 / 10006426, ***.543.044-**, Zulmar Alves de Melo, 70, 24.00.

1.1.1 Resultado final dos candidatos *sub judice* na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10012144, ***.154.914-**, Amanda Alana Lima da Silva, 102, 93.00 / 10012165, ***.576.246-**, Amanda Cristina Antunes do Couto, 93, 69.00 / 10012161, ***.621.421-**, Ana Clara Milhardes Mendes Bonach, 95, 75.00 / 10012147, ***.068.741-**, Ana Luize de Azevedo Santullo Vilella, 97, 76.00 / 10012145, ***.154.625-**, Anderson Rocha dos Santos Pereira, 86, 59.00 / 10012159, ***.914.553-**, Carla Adriana Mesquita Costa, 74, 45.00 / 10012152, ***.679.841-**, Estefani Eduarda de Souza Franca, 69, 43.00 / 10012146, ***.066.003-**, Francisca Giselia Dantas da Silva, 84, 61.00 / 10012150, ***.248.933-**, Joao Marcos Louzeiro Serra, 79, 67.00 / 10012154, ***.907.481-**, Julia Republicano da Silva Pinheiro, 79, 51.00 / 10012155, ***.854.703-**, Karina de Sousa Rodrigues, 68, 39.00 / 10012149, ***.536.078-**, Leonardo Nogueira, 97, 86.00 / 10012148, ***.150.061-**, Leticia Georgia Santana Brito, 65, 43.00 / 10012156, ***.134.711-**, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos, 98, 90.00 / 10012163, ***.064.101-**, Maria Angela Brandao de Jesus Silva, 78, 44.00 / 10012164, ***.032.246-**, Matheus Mesquita Carvalhais Silva, 88, 70.00 / 10000977, ***.104.259-**, Matheus Yamashita Felber, 93, 71.00 / 10012158, ***.197.613-**, Pedro Alberto da Silva Neto, 99, 81.00 / 10012157, ***.870.111-**, Ravylla Duarte Maia, 83, 53.00 / 10012160, ***.315.013-**, Tadeu Meneses de Carvalho, 97, 74.00 / 10012162, ***.350.011-**, Valeria Martins de Araujo, 96, 80.00 / 10012153, ***.671.074-**, Vanissa Paloma da Veiga Araujo, 80, 51.00 / 10012151, ***.618.251-**, Wander Alves Cajazeira, 81, 51.00 / 10012143, ***.694.673-**, Ycaro Carlos de Oliveira, 99, 89.00.

1.1.2 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10004361, ***.546.151-**, Abner Ferreira Santos de Souza, 81, 55.00 / 10007838, ***.910.595-**, Adelia Andrade de Oliveira, 70, 43.00 / 10000330, ***.740.228-**, Adilson Antonio Rodrigues Junior, 96, 74.00 / 10003317, ***.985.154-**, Adisa Carolina Araujo Nobre Lima, 88, 63.00 / 10003516, ***.116.283-**, Aelinton Manuel Pereira de Silva, 86, 71.00 / 10003234, ***.512.511-**, Ailton Barbosa de Sousa Oliveira, 58, 32.00 / 10008454, ***.774.741-**, Ailton Soares Carvalho Filho, 75, 50.00 / 10012102, ***.398.931-**, Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo, 99, 78.00 / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho, 108, 101.00 / 10003407, ***.845.093-**, Aldenora Lucia Carvalho Angelin, 88, 76.00 / 10003376, ***.941.392-**, Alessandra Beckman Carvalho, 78, 36.00 / 10011037, ***.336.221-**, Alex Rodrigues Ramos, 93, 79.00 / 10008568, ***.538.207-**, Alexandre Correa de Azeredo, 73, 59.00 / 10007634, ***.396.649-**, Alexandre de Almeida Pereira, 92, 77.00 / 10003075, ***.804.397-**, Alexandre Santana de Jesus, 76, 59.00 / 10003541, ***.930.345-**, Aline Santos Rodrigues, 91, 65.00 / 10009392, ***.106.311-**, Amanda Neres Calandrine, 78, 45.00 / 10010244, ***.826.525-**, Ana Aparecida Pereira, 97, 86.00 / 10005960, ***.757.702-**, Ana Beatriz da Silva Barbosa, 75, 58.00 / 10011265, ***.982.041-**, Ana Cristina Honorato Campos, 67, 21.00 / 10008503, ***.683.786-**, Ana Luisa Silva e Souza, 75, 44.00 / 10010867, ***.935.001-**, Ana Paula Dantas Magno, 81, 54.00 / 10002257, ***.784.531-**, Anderson Evangelista Silva, 87, 63.00 / 10010778, ***.625.101-**, Andre Luiz Lacerda Medeiros, 80, 44.00 / 10008602, ***.805.794-**, Andreza Karla Silva de Souza, 93, 80.00 / 10000187, ***.042.071-**, Angelica Lima de Sousa, 92, 79.00 / 10006766, ***.611.771-**, Anna Luiza de Almeida Rodrigues Souto, 86, 64.00 / 10001174, ***.673.481-**, Antonio Edmundo Rodrigues de Alarcao, 85, 59.00 / 10000664, ***.443.623-**, Antonio Emanoel Silvestre Ferreira, 96, 76.00 / 10010620, ***.267.561-**, Antonio Filipe de Araujo Monteiro, 82, 56.00 / 10008505, ***.903.173-**, Antonio Manoel Silva Raposo, 63, 38.00 / 10006847, ***.669.905-**, Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior, 94, 69.00 / 10003950, ***.344.201-**, Aristoteles de Oliveira da Silva, 64, 49.00 / 10004015, ***.102.211-**, Arthur Conde Ewert, 85, 53.00 / 10007065, ***.635.141-**, Arthur Felipe Werner Rezende Guimaraes, 67, 52.00 / 10011393, ***.824.491-**, Atila Nata Timo Nobre, 96, 78.00 / 10009979, ***.242.081-**, Aurino de Souza Cardoso, 74, 38.00 / 10011366, ***.781.167-**, Baldomero Cortada de Oliveira Bello, 92, 80.00 / 10003310, ***.182.891-**, Barbara Grossi de Oliveira, 95, 79.00 / 10000996, ***.558.071-**, Beatriz Gomes de Sousa, 92, 79.00 / 10002564, ***.658.761-**, Benedito Xavier de Souza Corbelino Junior, 93, 66.00 / 10005492, ***.297.037-**, Breno Andrades de Melo Viana, 81, 52.00 / 10003290, ***.845.131-**, Bruna Freiberg, 89, 61.00 / 10005274, ***.564.412-**, Bruna Secreto Rocha de Sousa, 73, 47.00 / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo, 108, 104.00 / 10004029, ***.893.553-**, Bruno Jose da Silva de Menezes, 97, 74.00 / 10007132, ***.933.017-**, Bruno Oliveira Camara, 81, 48.00 / 10006416, ***.346.121-**, Bruno Rafael Alves Aguiar, 86, 52.00 / 10001156, ***.776.601-**, Byron Pareja Batista Ferreira, 92, 85.00 / 10010723, ***.253.271-**, Camila Cardoso de Castro, 97, 78.00 / 10000389, ***.782.728-**, Camilo Campanella Neto, 90, 77.00 / 10002944, ***.472.344-**, Carlos Diego Peixoto de Souza, 94, 73.00 / 10005575, ***.367.921-**, Carlos Eduardo Carvalho Gabardo, 86, 57.00 / 10011096, ***.662.551-**, Carlos Eduardo Freitas da Silva, 73, 55.00 / 10008947, ***.533.413-**, Carlos Henrique Maia Bezerra, 94, 84.00 / 10005296, ***.447.682-**, Carmem Zarina Batista de Oliveira, 67, 34.00 / 10000304, ***.875.416-**, Carolina Stefane Silva Moreira, 87, 62.00 / 10003813, ***.089.101-**, Caroline Silva Menezes, 90, 73.00 / 10005768, ***.088.541-**, Christyan de Sousa Araujo Barros, 84, 60.00 / 10007268, ***.004.201-**, Cinthia Dayane de Deus Alves, 86, 52.00 / 10005827, ***.419.118-**, Cinthia Goncalves Yukihara, 83, 63.00 / 10002967, ***.249.050-**, Cintia do Nascimento Machado, 65, 51.00 / 10001778, ***.139.903-**, Clara Cristina Batista de Aquino, 65, 25.00 / 10002433, ***.026.821-**, Clara Estefania Vieira Santos, 93, 76.00 / 10003366, ***.290.486-**, Claudio Marques, 75, 30.00 / 10000703, ***.536.543-**, Daniel Costa de Sousa, 83, 68.00 / 10001552, ***.447.213-**, Daniel de Carvalho Silva, 75, 39.00 / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, 97, 84.00 / 10002890, ***.441.023-**, Daniel Menezes Lima, 80, 63.00 / 10006594, ***.023.713-**, Danielle Gomes Gondim, 88, 57.00 / 10004805, ***.920.138-**, Danilo Orlique Martins Bernal, 66, 34.00 / 10001232, ***.409.793-**, David Rodrigues dos Santos, 87, 59.00 / 10010031, ***.218.561-**, David Servulo Campos, 93, 69.00 / 10006742, ***.083.801-**, Debora Minuncio Nascimento, 79, 52.00 / 10002332, ***.741.243-**, Deyvid da Conceicao Duarte, 83, 56.00 / 10005868, ***.074.771-**, Dhenner Victtor Ferreira de Morais Amaro, 82, 48.00 / 10004209, ***.683.519-**, Diego Marques dos Santos, 84, 55.00 / 10004001, ***.133.972-**, Diego Sobrinho de Andrade, 96, 78.00 / 10000920, ***.566.642-**, Dilton Raimundo Seade Dourado, 82, 64.00 / 10007220, ***.160.665-**, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira, 95, 77.00 / 10002660, ***.618.641-**, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 72, 38.00 / 10004240, ***.241.274-**, Diogo Lima Vilar de Oliveira, 70, 22.00 / 10001768, ***.594.791-**, Djalma Jose Alves Neto, 78, 54.00 / 10008805, ***.307.960-**, Dorit Joveleviths Knijnik, 81, 53.00 / 10008227, ***.957.364-**, Douglas Artur Vieira Cardoso, 93, 75.00 / 10004781, ***.989.567-**, Douglas da Silva Vieira, 86, 54.00 / 10010738, ***.764.507-**, Douglas Nascimento Canario, 86, 71.00 / 10011408, ***.072.332-**, Douglas Veiga de Souza, 77, 61.00 / 10003030, ***.808.851-**, Duam Aldo de Moraes, 92, 83.00 / 10003090, ***.433.197-**, Edina Vial de Castro, 73, 50.00 / 10008067, ***.968.464-**, Edjarles Torres de Lima, 67, 23.00 / 10000415, ***.736.705-**, Eduardo Alabe Ferreira Neto, 79, 71.00 / 10002730, ***.947.731-**, Eduardo Brasiliano Limeira de Souza, 71, 37.00 / 10009104, ***.988.131-**, Eduardo Coelho dos Santos, 83, 46.00 / 10001423, ***.106.651-**, Eduardo Jose Passatuto, 75, 35.00 / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins, 96, 88.00 / 10011373, ***.055.981-**, Eduardo Sodre Castro, 97, 80.00 / 10003426, ***.869.245-**, Elder Layon Navarro de Sousa, 73, 59.00 / 10004543, ***.782.874-**, Eliane Santos da Silva, 76, 46.00 / 10003591, ***.602.471-**, Elisama Terezinha Turatti, 74, 31.00 / 10000029, ***.098.233-**, Eliseu Viana Carvalho, 101, 82.00 / 10002996, ***.213.451-**, Ellen Maria de Sena Alves, 87, 54.00 / 10001209, ***.998.537-**, Eluana Saith Ribeiro, 82, 53.00 / 10000636, ***.608.442-**, Elueno Caleno Moreira, 102, 84.00 / 10001857, ***.007.901-**, Ely Roberto Ferreira Ambrosio Junior, 86, 58.00 / 10004614, ***.375.301-**, Erica Lorraine Vogado Damacena, 78, 40.00 / 10011247, ***.444.951-**, Erick Alves de Sousa, 83, 65.00 / 10008051,

***.952.132-**, Eriko Vieira de Queiroz, 91, 79.00 / 10011106, ***.678.118-**, Ernani Moura Lima, 77, 39.00 / 10009082, ***.936.553-**, Eronildo Sousa Cruz, 92, 71.00 / 10005331, ***.995.841-**, Esdras Ferreira de Oliveira, 66, 44.00 / 10010834, ***.569.751-**, Esdras Ribeiro Maia, 71, 38.00 / 10006566, ***.951.107-**, Evandro Felix, 93, 85.00 / 10007455, ***.104.371-**, Evelin Lisboa de Oliveira, 92, 68.00 / 10003597, ***.928.783-**, Ezequiel da Silva Morais, 101, 83.00 / 10010441, ***.271.491-**, Fabiana da Silva Nery, 80, 41.00 / 10002648, ***.128.541-**, Fabiana da Silveira Fernandes, 70, 47.00 / 10003156, ***.729.341-**, Fabiano Silva de Aguiar, 76, 56.00 / 10011943, ***.454.241-**, Fabio Andre de Souza Resende, 83, 60.00 / 10000028, ***.104.278-**, Fabio Blank Romano, 88, 78.00 / 10011273, ***.638.148-**, Fabio Fiori Crivelenti de Campos, 99, 78.00 / 10009792, ***.516.239-**, Fabio Jorge Farinha, 94, 68.00 / 10000145, ***.756.372-**, Fabio Pereira Messias, 93, 76.00 / 10010804, ***.069.372-**, Fadia Sousa Felix Nauar, 98, 76.00 / 10000484, ***.337.169-**, Felipe Alves Fernandes Dias, 90, 71.00 / 10002345, ***.070.923-**, Felipe Carlos da Silva, 89, 82.00 / 10000212, ***.032.624-**, Felipe Medeiros de Farias, 82, 75.00 / 10001025, ***.413.334-**, Fernanda Karlla Barbosa Lima, 97, 76.00 / 10002836, ***.353.598-**, Fernando Augusto de Moraes Silva, 84, 72.00 / 10000367, ***.987.761-**, Filipe Carvalho Almeida, 103, 86.00 / 10010047, ***.048.527-**, Filipe Costa Leite, 89, 71.00 / 10005130, ***.669.937-**, Filipe Leonardo de Souza Alves, 87, 64.00 / 10010916, ***.775.762-**, Franciney da Silva Barbosa, 85, 74.00 / 10000773, ***.572.104-**, Francisco Jose Alves Pessoa Neto, 89, 68.00 / 10007386, ***.542.891-**, Francisco Pereira Leal, 75, 30.00 / 10002687, ***.402.623-**, Francisco Tadeu Banhos Coelho, 87, 61.00 / 10006896, ***.260.021-**, Francisco Vieira Valentino, 79, 56.00 / 10003255, ***.334.253-**, Francisco Wilson Dias Miranda, 81, 67.00 / 10003216, ***.269.251-**, Frank Moreno Martins, 93, 79.00 / 10004545, ***.384.214-**, Frederico Augusto Assis Xavier, 96, 80.00 / 10003240, ***.035.833-**, Frederico Augusto Gomes Leal, 85, 51.00 / 10008277, ***.849.181-**, Gabriel Alves Rufino, 76, 54.00 / 10008069, ***.867.871-**, Gabriel da Costa Domingos Paiva, 78, 55.00 / 10004068, ***.125.797-**, Gabriel Panetto Paoli, 83, 75.00 / 10006578, ***.004.601-**, Gabriel Porfirio Soares, 89, 59.00 / 10004432, ***.690.997-**, Gabriel Ramos de Azevedo, 72, 46.00 / 10006812, ***.893.462-**, Geice Kelle Fernandes Ramalho, 96, 85.00 / 10006217, ***.319.377-**, Genilson de Oliveira Alvarenga, 90, 60.00 / 10004371, ***.726.407-**, Geovane Correia Sales, 88, 69.00 / 10010996, ***.639.641-**, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 81, 62.00 / 10008149, ***.831.531-**, Glauco Rudge Domingues de Farias, 77, 46.00 / 10002231, ***.630.988-**, Glayde Elisa Silva Menezes, 66, 41.00 / 10002600, ***.026.431-**, Graciele Gomes Magalhaes, 72, 57.00 / 10008598, ***.011.841-**, Gustavo Pereira de Albuquerque, 87, 71.00 / 10000705, ***.328.533-**, Hamilcar Giulio Brito de Sena Oliveira, 77, 63.00 / 10000672, ***.475.639-**, Helio Kennedy Goncalves Vargas, 81, 55.00 / 10003342, ***.073.153-**, Henrique Batista Sousa, 77, 52.00 / 10008706, ***.734.829-**, Henrique Godoy Schneider, 90, 76.00 / 10008082, ***.599.751-**, Higor dos Santos Souza, 78, 65.00 / 10008778, ***.702.298-**, Huandrey Freiria Maganhoto, 102, 85.00 / 10005199, ***.206.961-**, Ian Neres Teixeira, 84, 71.00 / 10006878, ***.827.281-**, Igor Batista dos Santos, 78, 52.00 / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede, 99, 84.00 / 10008647, ***.361.941-**, Igor de Albuquerque Anunciacao, 91, 65.00 / 10003250, ***.573.276-**, Igor Pinheiro Evaristo, 76, 56.00 / 10007204, ***.025.181-**, Ingrid Franca de Oliveira, 89, 73.00 / 10004720, ***.187.014-**, Irivanio da Silva Goncalves, 72, 41.00 / 10011368, ***.645.906-**, Isabella de Abreu Santos, 77, 56.00 / 10011294, ***.523.702-**, Isla Taianne Santana Lima, 91, 65.00 / 10004749, ***.686.064-**, Ivan Jose de Azevedo da Silva Filho, 72, 41.00 / 10006361, ***.315.794-**, Ivison Lira de Paiva, 82, 45.00 / 10006916, ***.555.661-**, Jackson Correia da Silva, 83, 52.00 / 10001797, ***.599.421-**, Jacqueline Queiroz Cordova, 96, 76.00 / 10010747, ***.014.436-**, Jader Tosta Nascimento, 79, 41.00 / 10002284, ***.496.145-**, Jamilton Santos Silva, 48, 22.00 / 10001622, ***.462.741-**, Jasiel Tiago de Oliveira, 66, 28.00 / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes, 96, 89.00 / 10003826, ***.326.004-**, Jeffto Simoes Pereira, 75, 31.00 / 10007564, ***.487.932-**, Jeremias Vieira de Souza, 89, 70.00 / 10007722, ***.248.358-**, Jessica Almeida Gomes, 69, 44.00 / 10006295, ***.819.101-**, Jessica Batista da Silva, 94, 68.00 / 10001581, ***.211.231-**, Jessica Miranda Araujo, 87, 66.00 / 10000504, ***.098.487-**, Joab Gama de Souza, 78, 59.00 / 10000026, ***.258.463-**, Joao Batista Pereira da Silva Filho, 72, 58.00 / 10007232, ***.294.392-**, Joao Carlos Alexandre da Silva, 87, 63.00 / 10002118, ***.903.151-**, Joao Henrique Alves Reis, 89, 71.00 / 10001629, ***.093.781-**, Joao Paulo Lucas de Paiva, 108, 97.00 / 10001063, ***.729.881-**, Joao Paulo Portilho da Costa, 85, 70.00 / 10005121, ***.547.701-**, Joao Pinheiro Braga Neto, 76, 58.00 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 107, 94.00 / 10005529, ***.585.481-**, Johnny Frankerson Escobar Gomes, 87, 55.00 / 10011044, ***.490.581-**, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos, 84, 64.00 / 10001955, ***.578.353-**, Jose Anchieta Guerreiro de Sousa, 82, 44.00 / 10008696, ***.524.870-**, Jose Fernando Escandiel, 67, 37.00 / 10009761, ***.398.613-**, Jose Flavio Oliveira da Silva, 69, 18.00 / 10001422, ***.985.714-**, Jose Mario de Oliveira da Silva, 95, 81.00 / 10003886, ***.371.203-**, Jose Rodrigues Alves Neto, 101, 84.00 / 10007362, ***.580.704-**, Jose Wagner Guedes Nogueira, 101, 84.00 / 10011912, ***.872.351-**, Juliana D Avila Oliveira, 79, 45.00 / 10003594, ***.585.721-**, Juliana Matos Fagundes, 85, 76.00 / 10005877, ***.055.773-**, Julio Cesar Alves dos Santos, 95, 74.00 / 10007934, ***.867.886-**, Julio Cesar Monteiro de Oliveira Filho, 94, 73.00 / 10011322, ***.496.862-**, Junior da Silva Garcez, 96, 72.00 / 10008838, ***.368.871-**, Kamilla Tharrany Aguiar Araujo, 81, 57.00 / 10008910, ***.292.637-**, Karla Muquy Banhos Soeiro Silva, 32, 4.00 / 10004147, ***.008.897-**, Kleber Huguinin Barbosa, 95, 74.00 / 10002534, ***.616.071-**, Krisslley de Oliveira Fernandes, 86, 65.00 / 10000704, ***.449.863-**, Laercio de Souza Pinheiro, 109, 98.00 / 10006306, ***.242.382-**, Laercio Pantoja da Pureza Junior, 100, 85.00 / 10009024, ***.342.627-**, Laila da Silva, 76, 55.00 / 10005439, ***.275.771-**, Lais Vaz Cordeiro, 67, 51.00 / 10001518, ***.143.570-**, Larissa de Oliveira Garnize, 74, 37.00 / 10009809, ***.451.803-**, Larissa Lima Freitas, 94, 76.00 / 10011910, ***.823.281-**, Lauro Leno do Nascimento Fernandes, 80, 57.00 / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva, 107, 95.00 / 10006407, ***.719.121-**, Leandro Francisco de Oliveira, 87, 54.00 / 10003393, ***.999.362-**, Leandro Jose Alves, 76, 41.00 / 10007064, ***.555.388-**, Leila Patricia Patriota de Jesus, 86, 52.00 / 10005386, ***.395.657-**, Leonardo de Oliveira Soares, 75, 43.00 / 10000380, ***.516.267-**, Leonardo Noel da Silva Moraes, 104, 88.00 / 10003287, ***.751.321-**, Lerivan Azevedo Pinheiro, 75, 48.00 / 10001333, ***.554.549-**, Leticia Angela de Carvalho Camilo, 98, 83.00 / 10011049, ***.784.273-**, Lia Mara Ribeiro Canabrava, 86, 57.00 / 10008822, ***.356.622-**, Livia Leticia Santos de Paula, 95, 83.00 / 10011071, ***.104.630-**, Loize Bruna de Oliveira, 108, 101.00 / 10000201, ***.255.101-**, Louise Rosana de Jesus Penhavel, 96, 80.00 / 10005192, ***.170.953-**, Lourdyneuma de Castro Gurgel, 81, 45.00 / 10008586, ***.056.441-**, Luan da Paixao Sachetti, 69, 54.00 / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian, 104, 91.00 / 10002788, ***.674.785-**, Luara Martins Dourado Rebello Mendonca, 79, 54.00 / 10010550, ***.952.641-**, Lucas Aguiar Martins, 67, 16.00 / 10004863, ***.583.157-**, Lucas de Araujo Melo, 63, 31.00 / 10010084, ***.710.556-**, Lucas Goncalves Salome, 82, 74.00 / 10007986, ***.831.134-**, Lucas Gondim Coelho, 89, 65.00 / 10001719, ***.099.917-**, Lucas Kaiser Costa, 96, 81.00 / 10001712, ***.311.121-**, Lucas Martins Monteiro Costa, 86, 72.00 / 10007179, ***.022.733-**, Lucas Weverton Araujo da Silva, 53, 42.00 / 10004196, ***.823.297-**, Luciana Medeiros da Silva, 80, 52.00 / 10009012, ***.962.581-**, Luciano da Fonceca Silva, 90, 78.00 / 10000248, ***.582.461-**, Luciano Grande Miranda de Oliveira, 102, 84.00 / 10009973, ***.407.791-**, Lucimara Fernandes Padilha da Silva, 88, 60.00 / 10004082, ***.215.797-**, Luis Enrique Santos Martins, 90, 60.00 / 10012014, ***.285.708-**, Luiz Carlos Ferreira Junior, 80, 63.00 / 10001785, ***.193.941-**, Luiza Pontual Farias, 94, 77.00 / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa, 97, 85.00 / 10005126, ***.763.245-**, Mailson Boaventura de Almeida, 95, 71.00 / 10000554, ***.233.184-**, Mairton de Lima Bezerra Junior, 88, 65.00 / 10001078, ***.984.881-**, Manuella Beatriz Santos Vieira, 87, 73.00 / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello, 103, 96.00 / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira, 105, 90.00 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 105, 98.00 / 10009410, ***.873.731-**, Marcelo Mendes Freitas, 92, 74.00 / 10011528, ***.896.111-**, Marcelo Sousa Damascena, 81, 59.00 / 10006299, ***.307.841-**, Marcilene Lino de Oliveira, 86, 63.00 / 10003101, ***.887.011-**, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 98, 79.00 / 10007307, ***.307.308-**, Marcio Santos Aleixo, 71, 42.00 / 10009885, ***.402.841-**, Marco Andre de Sousa Costa, 65, 54.00 / 10011482, ***.114.801-**, Marcos Antonio Souza Vieira, 95, 70.00 / 10000505, ***.069.281-**, Marcos Daniel Ribeiro de Oliveira, 83, 56.00 / 10000956, ***.149.461-**, Marcos Vinicius Alves de Menezes, 101, 82.00 / 10011257, ***.804.541-**, Marcos Vinicius Correia Aniceto, 88, 56.00 / 10010296, ***.571.361-**, Marcus Vinicius Cabral Filho, 102, 86.00 / 10000481, ***.286.915-**, Maria Viviane Vieira Matos de Jesus, 95, 72.00 / 10006645, ***.693.103-**, Mariana Bandeira dos Santos Rezende, 68, 20.00 / 10003081, ***.109.821-**, Marilia Carneiro Brito, 58, 24.00 / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva, 103, 87.00 / 10003776, ***.504.871-**, Marko Antonio de Freitas Brandao, 85, 55.00 / 10002322, ***.913.061-**, Maryelle Paes de Barros Aguello Assad, 96, 78.00 / 10009124, ***.618.960-**, Matheus Hainzenreder Schaf, 89, 72.00 / 10011311, ***.508.066-**, Matheus Martins Daher, 74, 28.00 / 10000887, ***.042.624-**, Matheus Weslley do Nascimento Barboza, 106, 92.00 / 10000809, ***.497.293-**, Mauricio Rodrigues Meneses, 97, 74.00 / 10001008, ***.481.741-**, Melquisedeque do Nascimento Piaui, 58, 44.00 / 10004683, ***.343.755-**, Michel Altinio Barbosa Melo, 83, 63.00 / 10003298, ***.483.592-**, Mihael Carmindo de Quadros Pilar, 98, 86.00 / 10009813, ***.884.642-**, Moises Junior Meireles da Silva, 62, 50.00 / 10002855, ***.864.758-**, Monica Martin Fernandes, 74, 28.00 / 10001673, ***.303.431-**, Murillo Muniz Azevedo Oliveira, 86, 67.00 / 10001625, ***.327.891-**, Murilo Barcelos Bernardes, 93, 74.00 / 10001287, ***.949.961-**, Natalia dos Santos Silva, 74, 45.00 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 91, 62.00 / 10009644, ***.858.247-**, Nathalia Martins de Almeida, 80, 53.00 / 10000882, ***.733.101-**, Nillo Guimaraes Trindade, 84, 48.00 / 10004237, ***.554.411-**, Nilo Pereira Cavalcante, 92, 64.00 / 10008904, ***.791.371-**, Nubia Martins Teixeira, 92, 71.00 / 10005695, ***.608.021-**, Nuno Gabriel Mendes Cruz, 81, 57.00 / 10004504, ***.985.091-**, Odair Pains Pamplona Junior, 74, 28.00 / 10005813, ***.190.418-**, Osmar Jose Guerra Junior, 83, 46.00 / 10011325, ***.032.478-**, Osvaldo Antonio dos Santos Neto, 86, 55.00 / 10006859, ***.162.181-**, Oswaldo Gomes de Almeida, 83, 53.00 / 10006051, ***.850.719-**, Pablo Joao Dadan Ribeiro, 85, 53.00 / 10005432, ***.589.281-**, Pablo Matos Cavalcante, 90, 78.00 / 10005307, ***.009.817-**, Patricia Pereira Taboada, 81, 52.00 / 10007287, ***.894.901-**, Patricia Reboucas de Oliveira Dias, 83, 69.00 / 10009430, ***.283.801-**, Paulo Henrique Luiz Rezende, 83, 46.00 / 10000054, ***.722.397-**, Paulo Sergio Gomes de Andrade, 68, 40.00 / 10003969, ***.427.651-**, Pedro Henrique de Jesus Oliveira, 87, 73.00 / 10010864, ***.039.731-**, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 82, 56.00 / 10006291, ***.575.853-**, Pedro Henrique Porto Xavier, 90, 73.00 / 10001083, ***.446.733-**, Pedro Henrique Sampaio Teixeira, 96, 82.00 / 10009898, ***.102.681-**, Pedro Medeiros Silva Gomes, 84, 68.00 / 10010955, ***.089.905-**, Pedro Paulo Brandao Dantas, 83, 62.00 / 10006394, ***.876.863-**, Petrus de Sousa Almeida, 95, 75.00 / 10005734, ***.970.016-**, Philippus Antonius Rabelo dos Santos, 66, 61.00 /

10002388, ***.756.432-**, Rafael Almeida da Fonseca, 62, 57.00 / 10006843, ***.824.391-**, Rafael Lima Cardoso, 74, 51.00 / 10003701, ***.381.441-**, Rafaella Araujo Ribeiro, 69, 53.00 / 10010603, ***.113.074-**, Raphaela Carvalho Nogueira, 52, 8.00 / 10011821, ***.855.611-**, Renata de Oliveira Mendes, 78, 43.00 / 10009001, ***.240.111-**, Renata Fontoura Lopes, 93, 77.00 / 10002453, ***.923.751-**, Renata Freitas Goncalves, 87, 56.00 / 10008407, ***.965.348-**, Renata Pereira Bernardi, 83, 70.00 / 10004220, ***.683.591-**, Ricardo Alves Ribeiro, 95, 80.00 / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo, 98, 92.00 / 10002243, ***.985.432-**, Ricardo de Sena Pinheiro, 99, 81.00 / 10003318, ***.540.369-**, Ricardo Marques de Lima, 84, 64.00 / 10003104, ***.736.381-**, Ricardo Melo da Silva, 59, 0.00 / 10005060, ***.719.646-**, Ricardo Nery de Sa Ribeiro, 98, 92.00 / 10011357, ***.912.831-**, Ricardo Raniery Cruvinel, 102, 84.00 / 10007755, ***.132.441-**, Ricardo Vilela de Melo, 91, 62.00 / 10003625, ***.149.131-**, Rimenes Carvalho Dias, 69, 48.00 / 10008789, ***.283.401-**, Roberta Moreira Goncalves, 81, 61.00 / 10011498, ***.042.103-**, Rochelle de Arruda Moura, 91, 62.00 / 10001844, ***.754.274-**, Rodolfo de Almeida Noberto, 92, 66.00 / 10003175, ***.645.027-**, Rodrigo da Silva Mendonca, 82, 44.00 / 10005325, ***.242.381-**, Rodrigo dos Santos de Sousa, 72, 24.00 / 10006822, ***.564.961-**, Rodrigo Lacerda de Assis, 90, 80.00 / 10000944, ***.401.061-**, Ronald Sales Martins, 66, 13.00 / 10006948, ***.064.338-**, Ronen Rulian Amadeu Alves, 80, 62.00 / 10002908, ***.472.715-**, Ronyedjon de Gois Santos, 88, 56.00 / 10009990, ***.080.641-**, Rosana Fatima Resende Belinati de Oliveira, 89, 69.00 / 10002188, ***.446.662-**, Rubenice da Silva Oliveira, 93, 78.00 / 10001414, ***.075.047-**, Samira Motta Bravo, 80, 40.00 / 10004589, ***.572.161-**, Sarah Faro Pompeu, 86, 56.00 / 10011347, ***.008.781-**, Saulo Araujo de Oliveira Rodrigues, 89, 70.00 / 10004880, ***.677.141-**, Saulo Santos Alves, 66, 49.00 / 10002032, ***.742.647-**, Sebastiao Berato da Cruz Junior, 76, 42.00 / 10009205, ***.429.701-**, Sergio Renato Silva Maximo, 88, 62.00 / 10006131, ***.996.831-**, Sergio Rosa Mendes da Silva, 99, 78.00 / 10001508, ***.116.596-**, Sidney Barbosa da Maia, 90, 68.00 / 10006220, ***.537.751-**, Taciana Cruciol de Sousa, 91, 75.00 / 10007336, ***.447.581-**, Tamires Ketelin Dias Aquino, 56, 10.00 / 10008133, ***.639.785-**, Tarciso Jose Martins Dantas da Cruz, 90, 82.00 / 10008175, ***.435.231-**, Tatiana Soares Santos, 98, 83.00 / 10000182, ***.208.621-**, Teofilo Ferreira Barbosa, 79, 38.00 / 10005106, ***.625.821-**, Thabita Camargo Siqueira, 63, 33.00 / 10004585, ***.459.307-**, Thais Ferreira Pellegrini, 93, 70.00 / 10006030, ***.492.425-**, Thaisa Teles Cavalcante Barros, 66, 37.00 / 10005390, ***.833.022-**, Thaya Bueno Leal, 81, 52.00 / 10008247, ***.462.851-**, Thayane de Freitas Vaz, 83, 62.00 / 10003882, ***.479.431-**, Thaynara Cabral dos Santos Silva, 62, 30.00 / 10004659, ***.588.481-**, Thiago Barbosa Chagas, 92, 72.00 / 10011610, ***.194.931-**, Thiago Coelho de Almeida Freire, 93, 75.00 / 10005180, ***.604.557-**, Thiago dos Santos Lazzaro, 82, 55.00 / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa, 105, 94.00 / 10000954, ***.054.831-**, Thiago Ribeiro de Carvalho, 89, 80.00 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 91, 88.00 / 10005547, ***.286.163-**, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 96, 83.00 / 10005413, ***.268.462-**, Thiago Vieceli Fabiano, 82, 63.00 / 10011504, ***.998.724-**, Tiago de Almeida Calado Junior, 94, 75.00 / 10007769, ***.742.442-**, Ubiracy de Jesus Marques Almeida, 84, 75.00 / 10010375, ***.388.082-**, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila, 94, 81.00 / 10007058, ***.653.075-**, Uellington Price Santos dos Reis, 86, 62.00 / 10000931, ***.261.521-**, Uildon de Souza Ferreira, 90, 69.00 / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior, 104, 96.00 / 10010893, ***.445.632-**, Vanessa Barros de Queiroz, 80, 45.00 / 10004586, ***.946.219-**, Vanessa Irma Klassen, 90, 61.00 / 10000711, ***.703.648-**, Victor Leopize Gimenes, 80, 65.00 / 10007073, ***.994.666-**, Victor Minarini Goncalves, 87, 70.00 / 10000073, ***.906.211-**, Vinicius Augusto Silva, 95, 70.00 / 10008080, ***.945.616-**, Vinicius Carlos Tavares Rocha, 96, 72.00 / 10005276, ***.744.463-**, Vinicius Fernandes Lima, 93, 72.00 / 10010872, ***.436.468-**, Vitor Cohen Lisboa, 90, 61.00 / 10006427, ***.688.451-**, Vitor Hugo Fonseca Maciel, 101, 82.00 / 10004569, ***.732.523-**, Vitoria Maria Lopes de Andrade, 91, 70.00 / 10008387, ***.239.711-**, Waldemar Assuncao Matos, 97, 91.00 / 10003180, ***.023.582-**, Waldemar Lucas da Costa Valois Lopes, 94, 76.00 / 10001047, ***.978.054-**, Walderiz Ferreira de Menezes Neto, 103, 89.00 / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos, 102, 84.00 / 10004583, ***.030.232-**, Wendel de Oliveira Brazao, 95, 70.00 / 10001198, ***.771.163-**, Wesley da Silva Marques, 82, 54.00 / 10005649, ***.453.268-**, Willamy Egidio Batista, 92, 83.00 / 10011054, ***.099.961-**, William Alves Carvalho Ribeiro, 58, 24.00 / 10001218, ***.215.401-**, Wolmy Martins de Souza, 79, 62.00 / 10003214, ***.944.017-**, Yago Vieira de Oliveira, 91, 73.00 / 10010967, ***.020.011-**, Yuri de Freitas Oliveira, 88, 72.00 / 10004870, ***.243.441-**, Yuri Radd Magalhaes de Almeida, 80, 40.00 / 10000526, ***.672.981-**, Zilmone Ascenso Lustosa, 88, 72.00.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos *sub judice* que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10012163, ***.064.101-**, Maria Angela Brandao de Jesus Silva, 78, 44.00 / 10012151, ***.618.251-**, Wander Alves Cajazeira, 81, 51.00.

1.1.3 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10001856, ***.726.245-**, Abner Silveira dos Santos, 98, 76.00 / 10000237, ***.910.297-**, Adair Rodrigues Filho, 74, 46.00 / 10005523, ***.581.601-**, Adauto Silva Castro, 94, 78.00 / 10010875, ***.199.851-**, Adeblonio Oliveira Dias, 93, 71.00 / 10003570, ***.691.401-**, Adelmano Wellerson de Sousa Benigno, 84, 57.00 / 10000136, ***.637.384-**, Adelmario Feitosa da Silva, 76, 51.00 / 10004004, ***.831.347-**, Adilson Barbosa Junior, 81, 64.00 / 10003196, ***.920.618-**, Adriana Almeida Silva, 85, 54.00 / 10002201, ***.352.842-**, Adriano Ayan Dias de Oliveira Carvalho, 96, 82.00 / 10008688, ***.822.561-**, Adriano Coelho da Rocha, 82, 54.00 / 10007309, ***.846.741-**, Adriano Cubas Briosa, 96, 82.00 / 10007820, ***.870.062-**, Adriano da Silva Delfino, 101, 82.00 / 10001744, ***.315.881-**, Adriedson Vinicios de Melo Vasconcelos, 90, 71.00 / 10009617, ***.140.725-**, Adrielle Brendha Macedo Maturino, 82, 76.00 / 10004065, ***.526.785-**, Adson Luis Araujo Albuquerque, 95, 72.00 / 10003516, ***.116.283-**, Aelinton Manuel Pereira de Silva, 86, 71.00 / 10003234, ***.512.511-**, Ailton Barbosa de Sousa Oliveira, 58, 32.00 / 10010094, ***.885.295-**, Aisamaque de Souza Santos, 92, 70.00 / 10011256, ***.022.526-**, Alamir Pacheco Junior, 94, 72.00 / 10007656, ***.188.153-**, Alan Alesse Araujo Cruz, 96, 78.00 / 10004184, ***.185.705-**, Alan Carvalho Cerqueira, 89, 69.00 / 10010160, ***.108.307-**, Alan Glauber Goncalves de Oliveira, 74, 50.00 / 10002127, ***.356.575-**, Alan Rodrigues Baracho, 71, 48.00 / 10000932, ***.415.671-**, Alana Pereira Garcia Nogueira, 72, 53.00 / 10010637, ***.621.774-**, Alcemir Batista de Andrade, 86, 58.00 / 10003043, ***.604.988-**, Alceu Jorge Vieira, 73, 26.00 / 10007967, ***.766.791-**, Alcides Reinaldo Marques, 89, 75.00 / 10006347, ***.918.607-**, Aldaberto Inacio Lube, 78, 71.00 / 10010894, ***.672.042-**, Aldeney da Silva Fabar, 84, 53.00 / 10003967, ***.012.745-**, Aldo Antonio Ferreira Cruz, 59, 40.00 / 10001773, ***.382.295-**, Alecia Laila Vasconcelos, 88, 57.00 / 10011069, ***.002.081-**, Alefe Paulo Xavier da Silva, 90, 81.00 / 10005309, ***.616.940-**, Alessandra Cordeiro da Rosa, 84, 50.00 / 10009455, ***.301.001-**, Alessandra Fernandes Sousa Lima, 77, 35.00 / 10002626, ***.666.931-**, Alessandra Ferreira do Amaral, 93, 66.00 / 10007498, ***.953.491-**, Alessandro de Oliveira Sena, 88, 69.00 / 10002248, ***.058.011-**, Alessandro Gomes de Oliveira, 83, 58.00 / 10008334, ***.513.071-**, Alex Alves de Oliveira, 80, 40.00 / 10006507, ***.864.331-**, Alex Costa Almeida, 89, 69.00 / 10002906, ***.131.071-**, Alex Jose da Silva, 88, 56.00 / 10010268, ***.680.423-**, Alex Michel Viana de Souza, 98, 84.00 / 10003472, ***.911.487-**, Alex Nicomedes Miranda, 94, 68.00 / 10012027, ***.257.706-**, Alex Penna Forte Rodrigues, 85, 54.00 / 10000997, ***.538.787-**, Alex Pereira Gararoba, 100, 80.00 / 10009782, ***.728.951-**, Alexandre Aziz Cury, 84, 52.00 / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo, 105, 99.00 / 10004537, ***.705.211-**, Alexandre Guimaraes Peres, 86, 65.00 / 10004155, ***.928.024-**, Alexandre Jose da Silva, 105, 96.00 / 10008040, ***.274.415-**, Alexandre Magno Castro Amado Bahia, 94, 76.00 / 10003554, ***.310.512-**, Alexandre Marcel Silva Gadia, 80, 57.00 / 10005072, ***.077.991-**, Alexandre Martins de Melo, 79, 61.00 / 10005348, ***.290.321-**, Alexandre Nascimento Santiago da Silva, 61, 30.00 / 10004797, ***.809.207-**, Alexandre Nunes Muniz, 97, 84.00 / 10006320, ***.037.541-**, Alexandre Pinheiro de Souza, 58, 36.00 / 10004513, ***.506.291-**, Alexandre Rodrigues da Costa, 89, 65.00 / 10003075, ***.804.397-**, Alexandre Santana de Jesus, 76, 59.00 / 10011218, ***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias, 103, 89.00 / 10004456, ***.462.443-**, Alexandre Teixeira Guedes Santos, 81, 74.00 / 10000837, ***.464.034-**, Alexandro de Oliveira Silva, 93, 79.00 / 10010306, ***.634.254-**, Alexsandro Ferreira Rego, 102, 84.00 / 10009572, ***.470.801-**, Alifer Bruno Lopes Rodrigues, 80, 66.00 / 10000938, ***.583.331-**, Aline Coelho de Queiroz, 80, 56.00 / 10006957, ***.717.038-**, Aline dos Santos Ferreira, 94, 72.00 / 10011535, ***.174.361-**, Aline Ketlhyn Batista de Sousa, 67, 16.00 / 10003661, ***.013.746-**, Aline Marques Pereira Alves, 93, 74.00 / 10006890, ***.416.231-**, Aline Rodrigues do Prado Teixeira, 87, 62.00 / 10004366, ***.300.926-**, Aline Silva Batista, 75, 30.00 / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro, 100, 90.00 / 10004459, ***.080.783-**, Alla Douglas Cavalcantes Martins, 88, 74.00 / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva, 95, 90.00 / 10001048, ***.385.051-**, Allehandra da Costa e Silva Rodrigues, 92, 64.00 / 10000836, ***.353.714-**, Allisson Araujo da Silva, 71, 27.00 / 10004192, ***.901.223-**, Allyson Bruno Gomes Uchoa, 100, 84.00 / 10002075, ***.057.943-**, Almir Angelino da Silva, 103, 87.00 / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos, 103, 89.00 / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos, 100, 88.00 / 10001191, ***.425.011-**, Alyne Mota Braz Chiesa, 96, 73.00 / 10002947, ***.132.843-**, Amailton Rocha Santos, 86, 67.00 / 10005455, ***.418.193-**, Amanda Alves Crisostomo, 99, 81.00 / 10008050, ***.934.342-**, Amanda Caroline Melo Lemos, 90, 72.00 / 10009509, ***.013.451-**, Amanda da Silva Souza, 82, 44.00 / 10000233, ***.379.121-**, Amanda de Morais, 63, 24.00 / 10006768, ***.519.283-**, Amanda Karolyne de Carvalho, 77, 48.00 / 10001608, ***.134.851-**, Amanda Lima da Silva, 73, 51.00 / 10001042, ***.675.217-**, Amanda Oliveira Antunes de Abreu, 89, 76.00 / 10006251, ***.695.731-**, Amanda Santos de Sousa, 74, 53.00 / 10002286, ***.218.981-**, Amanda Silva Couto, 89, 73.00 / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha, 96, 90.00 / 10001562, ***.870.601-**, Amanda Siqueira de Araujo, 87, 72.00 / 10004000, ***.003.181-**, Amanda Soares de Souza, 79, 38.00 / 10005676, ***.038.872-**, Amanda Vitoria Ferreira dos Santos, 100, 85.00 / 10009522, ***.906.808-**, Ana Assuncao Barbosa, 79, 53.00 / 10000268, ***.126.562-**, Ana Augusta Pinheiro Sa, 94, 76.00 / 10002360, ***.970.491-**, Ana Beatriz Marcela Lima Ferreira, 89, 74.00 / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques, 100, 89.00 / 10005464, ***.374.844-**, Ana Carolina de Moraes Bastos, 93, 70.00 / 10001708, ***.668.636-**, Ana Carolina Grazziotti Leandro, 82, 52.00 / 10004740, ***.424.311-**, Ana Clara Queiroz Rodrigues, 70, 45.00 / 10003898, ***.714.631-**, Ana Claudia Felesmino dos Santos, 69, 35.00 / 10007968, ***.423.221-**, Ana Cleide Evangelista dos Santos da Cruz, 83, 55.00 / 10006683, ***.562.941-**, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva, 72, 54.00 / 10006589, ***.614.552-**, Ana Gabriele Fereira Goncalves, 82, 57.00 /

10002041, ***.846.071-**, Ana Izabel Goncalves Pascoa, 94, 72.00 / 10002228, ***.467.719-**, Ana Julie Oliveira da Silva, 90, 65.00 / 10004370, ***.894.185-**, Ana Leticia Santos Cardeal, 88, 75.00 / 10000339, ***.362.945-**, Ana Maria dos Santos Bonfim Souza, 84, 58.00 / 10004538, ***.651.031-**, Ana Maria Rodrigues Ferreira, 87, 57.00 / 10001816, ***.673.804-**, Ana Paula Gomes dos Santos, 76, 32.00 / 10000221, ***.716.311-**, Ana Paula Oliveira Nascimento, 51, 31.00 / 10004439, ***.134.431-**, Ana Paula Oliveira Nascimento, 88, 70.00 / 10001216, ***.092.814-**, Ana Paula Rufino Pereira, 95, 79.00 / 10002761, ***.789.045-**, Ana Paula Sales dos Santos, 78, 48.00 / 10000266, ***.642.591-**, Ana Vitoria Gois Bersan, 67, 43.00 / 10008550, ***.089.884-**, Anderson Antonio dos Santos, 101, 82.00 / 10003935, ***.483.687-**, Anderson Christian Barbosa Apostolo, 99, 83.00 / 10001486, ***.106.365-**, Anderson Coutinho de Jesus, 95, 78.00 / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa, 98, 90.00 / 10000131, ***.803.168-**, Anderson Ferreira Braga, 70, 47.00 / 10011065, ***.281.501-**, Anderson Ferreira do Espirito Santo, 98, 83.00 / 10003226, ***.704.877-**, Anderson Ferreira Reis, 101, 86.00 / 10000855, ***.798.491-**, Anderson Filipini Ribeiro, 71, 38.00 / 10001417, ***.527.001-**, Anderson Gomes Macedo, 80, 56.00 / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira, 106, 93.00 / 10003603, ***.303.254-**, Anderson Henrique Silva Geronimo Pereira, 86, 61.00 / 10001512, ***.323.011-**, Anderson Luis de Almeida Lima, 92, 81.00 / 10007409, ***.542.261-**, Anderson Moitinho Anselmo, 96, 75.00 / 10007504, ***.946.693-**, Anderson Rodrigues da Costa, 94, 82.00 / 10003764, ***.214.677-**, Anderson Silva de Araujo, 81, 57.00 / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade, 98, 89.00 / 10000976, ***.002.421-**, Andre Alves Lemos, 97, 78.00 / 10002607, ***.045.218-**, Andre Araujo Carniceiro, 75, 53.00 / 10009756, ***.794.867-**, Andre Cantalice Salomao, 99, 85.00 / 10008158, ***.857.231-**, Andre Couto Santos, 84, 48.00 / 10008757, ***.980.911-**, Andre de Araujo Rocha, 86, 64.00 / 10005069, ***.301.021-**, Andre Felipe Alves Aniceto, 87, 62.00 / 10010648, ***.748.219-**, Andre Felipe Veloski Pereto, 96, 76.00 / 10007987, ***.904.495-**, Andre Lucas Silva Santos, 93, 76.00 / 10000462, ***.299.621-**, Andre Luis Rezende Silva, 84, 61.00 / 10005163, ***.107.567-**, Andre Luiz dos Santos Rosa, 75, 50.00 / 10003833, ***.873.697-**, Andre Luiz Goncalves da Silva, 90, 61.00 / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas, 107, 94.00 / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva, 111, 102.00 / 10002969, ***.743.081-**, Andre Phelipe Silva Candeira, 97, 87.00 / 10001833, ***.398.954-**, Andre Ricardo de Almeida Dias Andrade, 80, 48.00 / 10001222, ***.867.521-**, Andre Ricardo Pereira de Alencar, 79, 57.00 / 10008570, ***.669.831-**, Andre Santana de Araujo, 72, 57.00 / 10008240, ***.997.821-**, Andrea Lucia Marques de Jesus, 73, 43.00 / 10006815, ***.933.513-**, Andrea Regina Ramos Sales Luz, 79, 52.00 / 10000557, ***.513.935-**, Andreia Borges Conceicao, 79, 44.00 / 10008345, ***.707.251-**, Andreia de Oliveira Sousa, 79, 38.00 / 10007413, ***.304.181-**, Andreia Lima da Silva, 83, 56.00 / 10003400, ***.906.111-**, Andreia Moreira Cipriano, 98, 85.00 / 10008728, ***.059.015-**, Andreia Pitangueira Fraga Prata, 94, 73.00 / 10009279, ***.444.101-**, Andreia Renata Cabral da Silva, 77, 57.00 / 10004304, ***.198.795-**, Andresa Brito de Carvalho, 75, 53.00 / 10010264, ***.298.131-**, Andressa Lamounier Parreira, 79, 71.00 / 10004143, ***.033.435-**, Andressa Lima de Oliveira Silva, 85, 68.00 / 10008592, ***.274.391-**, Andressa Rodrigues de Magalhaes Alves, 91, 75.00 / 10010298, ***.601.391-**, Andrey Gonzaga Rodrigues Gomes, 93, 84.00 / 10010642, ***.013.837-**, Andreza Rodrigues Grance, 82, 67.00 / 10000795, ***.024.101-**, Ane Keli Pereira Lima, 80, 40.00 / 10002585, ***.665.641-**, Angela Rodrigues Nogueira, 84, 48.00 / 10002034, ***.046.623-**, Angelo Gabriel Farias de Almeida, 73, 40.00 / 10005767, ***.753.031-**, Anisio Soares Vieira Filho, 72, 51.00 / 10000973, ***.129.046-**, Anizio Alves da Silva Filho, 78, 74.00 / 10003153, ***.512.721-**, Anna Flavia Flores Martins, 83, 77.00 / 10000419, ***.464.131-**, Anna Karoline Macedo Siqueira, 85, 50.00 / 10004255, ***.122.122-**, Anna Paula Costa Nascimento, 76, 53.00 / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva, 99, 89.00 / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle, 101, 92.00 / 10004461, ***.224.411-**, Antonia Bezerra da Silva Rodrigues, 99, 78.00 / 10005156, ***.032.764-**, Antonio Alves Dias Filho, 95, 80.00 / 10009230, ***.027.052-**, Antonio Bentes da Silva Neto, 79, 51.00 / 10010330, ***.412.667-**, Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, 91, 75.00 / 10000664, ***.443.623-**, Antonio Emanoel Silvestre Ferreira, 96, 76.00 / 10001908, ***.226.046-**, Antonio Gustavo Vinnicius Rocha Silva, 96, 87.00 / 10004146, ***.498.887-**, Antonio Henrique Ferreira, 89, 61.00 / 10003117, ***.596.782-**, Antonio Jeovani Pereira Ferreira, 85, 54.00 / 10000540, ***.256.195-**, Antonio Marcos Figueiredo Amor Divino, 86, 62.00 / 10002333, ***.481.984-**, Antonio Marcos Paulino da Silva, 97, 80.00 / 10003413, ***.612.175-**, Antonio Victor Soares da Paixao, 56, 34.00 / 10006671, ***.734.201-**, Ari Pereira Luz, 86, 62.00 / 10001103, ***.120.593-**, Ariadne Ferreira Farias, 86, 65.00 / 10010317, ***.558.981-**, Ariane Ramos de Sousa, 63, 32.00 / 10002713, ***.738.283-**, Arionilson Batista Moraes, 80, 67.00 / 10000820, ***.290.271-**, Aristelia Araujo Farias, 68, 40.00 / 10009285, ***.915.571-**, Aristides dos Reis Pereira, 90, 66.00 / 10003950, ***.344.201-**, Aristoteles de Oliveira da Silva, 64, 49.00 / 10010272, ***.996.215-**, Arnaldo Bezerra da Silva Neto, 79, 49.00 / 10006655, ***.460.836-**, Arthur Araujo Silva, 93, 76.00 / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira, 101, 91.00 / 10007231, ***.331.176-**, Arthur de Oliveira Ezequiel, 98, 76.00 / 10001674, ***.443.761-**, Arthur Michel Salviano dos Santos Siqueira, 95, 70.00 / 10009911, ***.858.471-**, Arthur Vinicius Moura da Silva, 81, 54.00 / 10003621, ***.968.705-**, Audy Esteves Ferreira da Silva, 98, 84.00 / 10010677, ***.691.812-**, Augusto Sergio Nogueira de Brito, 79, 63.00 / 10002991, ***.317.372-**, Aurelivania da Silva Ferreira, 74, 49.00 / 10002822, ***.826.051-**, Aurindo Santos de Castro, 84, 48.00 / 10007082, ***.434.771-**, Aurivam Amaro da Silva Filho, 85, 72.00 / 10001380, ***.082.111-**, Barbara Bruna de Oliveira Bezerra, 97, 78.00 / 10003544, ***.258.311-**, Barbara Estefane de Santana Fernandes, 67, 30.00 / 10003626, ***.065.171-**, Barbara Ferreira de Campos, 94, 80.00 / 10003310, ***.182.891-**, Barbara Grossi de Oliveira, 95, 79.00 / 10010234, ***.836.217-**, Barbara Lima Nunes Doria, 71, 30.00 / 10008847, ***.834.241-**, Barbara Rebeka Cavalcante de Sousa, 80, 40.00 / 10004424, ***.640.811-**, Barbara Sousa Dantas Miranda Machado, 84, 75.00 / 10007372, ***.092.663-**, Beatriz Carolinne da Silva Soares, 85, 50.00 / 10006492, ***.769.541-**, Beatriz Evelyn Marques Martins, 58, 18.00 / 10005933, ***.770.531-**, Beatriz Ribeiro Cardoso da Silva, 80, 47.00 / 10003589, ***.054.031-**, Beatriz Santana Cunha, 74, 34.00 / 10004385, ***.619.945-**, Beatriz Silva Costa, 73, 29.00 / 10001468, ***.049.925-**, Beatriz Souza Soares, 85, 57.00 / 10001094, ***.169.987-**, Bernadilson Ferreira de Castro, 101, 84.00 / 10002959, ***.655.946-**, Bernardo Henrique Maciel Fiorini, 88, 67.00 / 10001409, ***.848.837-**, Bernardo Iglesias Dias dos Passos, 91, 73.00 / 10000919, ***.803.608-**, Betania Cristina Jacule Borges, 70, 41.00 / 10004995, ***.564.791-**, Bianca Marques Pereira, 87, 54.00 / 10007084, ***.843.525-**, Bianca Marques Pereira, 84, 54.00 / 10000940, ***.116.095-**, Bianca Mendes Souza, 90, 72.00 / 10010309, ***.902.903-**, Brenda Barbosa Soares, 93, 75.00 / 10000017, ***.530.186-**, Brenda Fernandes dos Santos, 56, 30.00 / 10003687, ***.791.731-**, Brenda Lorean Ferraz Machado, 91, 67.00 / 10009508, ***.299.511-**, Brenda Lorena Lima Sol, 78, 58.00 / 10000118, ***.998.191-**, Brenda Lorraine Noboa Loor dos Santos, 82, 54.00 / 10000550, ***.515.721-**, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano, 90, 60.00 / 10001973, ***.114.136-**, Brendon Miranda de Carvalho, 103, 86.00 / 10000513, ***.207.877-**, Breno Albuquerque Tessaro, 89, 62.00 / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis, 100, 95.00 / 10003118, ***.595.236-**, Breno Augusto da Silva, 81, 65.00 / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro, 101, 91.00 / 10009778, ***.319.945-**, Breno Daniel Rodrigues Nery, 87, 68.00 / 10009579, ***.992.044-**, Breno Henrique Campos Nascimento, 94, 79.00 / 10002352, ***.484.070-**, Bruna Araujo Cesario Lima, 86, 55.00 / 10007527, ***.660.321-**, Bruna Campos Ventura de Sousa, 69, 54.00 / 10010628, ***.567.441-**, Bruna Carolina Reis Moreira, 73, 35.00 / 10003497, ***.060.761-**, Bruna Caroline de Deus Santos, 92, 64.00 / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima, 107, 97.00 / 10000939, ***.340.600-**, Bruna Santos de Araujo, 78, 51.00 / 10009587, ***.371.991-**, Bruna Stephany da Silva Melo, 75, 51.00 / 10010351, ***.579.931-**, Bruno Almeida Rodrigues Sodre, 90, 71.00 / 10003355, ***.702.071-**, Bruno Alves, 88, 67.00 / 10006276, ***.331.351-**, Bruno Andre Araujo da Silva, 80, 66.00 / 10009802, ***.883.711-**, Bruno Avelar Silva de Assis, 91, 62.00 / 10005992, ***.770.561-**, Bruno Barbosa Lagares, 96, 74.00 / 10007169, ***.926.851-**, Bruno Barros Araujo, 81, 67.00 / 10011352, ***.389.781-**, Bruno Barros Vieira, 76, 57.00 / 10003294, ***.599.491-**, Bruno Felizardo Resende, 71, 52.00 / 10005793, ***.024.231-**, Bruno Fernandes da Silva, 95, 70.00 / 10002038, ***.520.061-**, Bruno Ferreira Coutinho, 92, 78.00 / 10000103, ***.904.591-**, Bruno Fonseca de Araujo, 93, 74.00 / 10003378, ***.895.777-**, Bruno Freitas da Silva, 93, 79.00 / 10009060, ***.194.321-**, Bruno Goncalves Rodrigues, 75, 54.00 / 10010667, ***.526.701-**, Bruno Henrique Chaves Barbosa, 9, 9.00 / 10002342, ***.612.824-**, Bruno Henrique de Melo Amorim, 95, 86.00 / 10011987, ***.028.727-**, Bruno Luiz da Silva Bezerra, 95, 74.00 / 10004215, ***.158.651-**, Bruno Martins Bezerra, 82, 47.00 / 10004885, ***.021.415-**, Bruno Nascimento Mello, 87, 62.00 / 10008879, ***.521.061-**, Bruno Nascimento Morais, 74, 50.00 / 10007132, ***.933.017-**, Bruno Oliveira Camara, 81, 48.00 / 10003670, ***.577.593-**, Bruno Pereira Magalhaes, 100, 84.00 / 10001373, ***.421.593-**, Bruno Roberto da Costa e Sena, 99, 85.00 / 10005055, ***.867.081-**, Bruno Rodrigues de Miranda, 86, 66.00 / 10008811, ***.290.781-**, Bruno Sousa Setuba Milhomem, 71, 45.00 / 10006001, ***.851.765-**, Bruno Souza Barreto, 88, 66.00 / 10007633, ***.953.691-**, Bruno Vieira Mendonca, 92, 78.00 / 10002268, ***.244.645-**, Bruno Vinicius dos Santos de Sousa, 90, 76.00 / 10007434, ***.625.101-**, Caio Alves da Silva, 100, 81.00 / 10010715, ***.594.411-**, Caio Augusto Livramento dos Santos, 69, 54.00 / 10001421, ***.746.242-**, Caio Boris Cardoso Pereira, 93, 66.00 / 10006304, ***.518.071-**, Caio Cesar Cordeiro Santos, 73, 42.00 / 10011137, ***.899.551-**, Caio Cesar Jacob Oliveira Silva, 94, 77.00 / 10003942, ***.115.855-**, Caio Fernandes Florencio da Silva, 87, 75.00 / 10008689, ***.234.211-**, Caio Fernando Rodrigues de Abreu, 85, 65.00 / 10011945, ***.097.781-**, Caio Julio de Paula de Sousa, 78, 54.00 / 10002930, ***.434.327-**, Caio Lorca Coroa, 83, 58.00 / 10008214, ***.037.116-**, Caio Marcelo Cardoso Costa, 87, 80.00 / 10002361, ***.216.002-**, Caio Pereira Leao, 91, 80.00 / 10009516, ***.989.456-**, Camila Alves Ferreira de Carvalho, 86, 67.00 / 10005410, ***.056.875-**, Camila Bispo Vale, 94, 69.00 / 10008168, ***.631.216-**, Camila Caroline dos Santos Faria, 78, 58.00 / 10011893, ***.086.425-**, Camila da Silva Delgado Santos, 78, 36.00 / 10002694, ***.648.404-**, Camila Gabriela dos Santos, 85, 55.00 / 10000168, ***.745.076-**, Camila Gomes da Silva, 89, 78.00 / 10003189, ***.874.051-**, Camila Silva de Souza, 82, 62.00 / 10004734, ***.462.371-**, Camile da Silva Soares, 78, 43.00 / 10000151, ***.880.351-**, Camilla Carvalho Silva, 99, 81.00 / 10008667, ***.399.381-**, Camilla da Costa, 84, 48.00 / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges, 103, 91.00 / 10009790, ***.668.111-**, Camilla Ribeiro de Sousa Zafalao, 80, 63.00 / 10006823, ***.645.741-**, Caniggia Simoes Lacerda, 86, 59.00 / 10008720, ***.104.985-**, Cantidio Almeida Neto, 109, 101.00 / 10004051, ***.966.901-**, Carina de Abreu Rodrigues, 82, 53.00 / 10009286, ***.728.715-**, Carina Silva da Costa, 83, 61.00 / 10002200, ***.640.278-**, Carla Danielle Leite Ramos, 85, 67.00 / 10011059, ***.110.754-**, Carlos Alberto de Lima Gomes Cavalcante Junior, 83, 47.00 / 10007547, ***.219.501-**, Carlos Alberto Silva Severino, 85, 75.00 / 10000080, ***.134.851-**, Carlos Alberto Valadares Gomes, 85, 50.00 / 10005176, ***.958.421-**, Carlos Augusto Barbosa de Araujo, 88, 56.00 / 10008994, ***.488.251-**, Carlos Augusto Pereira de

Sousa, 91, 64.00 / 10005065, ***.936.675-**, Carlos Augusto Santos, 96, 82.00 / 10009485, ***.224.695-**, Carlos Bruno Reis Ventura, 73, 27.00 / 10007954, ***.249.403-**, Carlos David Mota Moraes, 97, 74.00 / 10001469, ***.103.231-**, Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo, 98, 87.00 / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 103, 92.00 / 10010933, ***.102.591-**, Carlos Eduardo de Sena Rodrigues, 74, 32.00 / 10009135, ***.235.777-**, Carlos Eduardo Fernandes Martins, 83, 54.00 / 10001379, ***.440.922-**, Carlos Eduardo Fonseca do Nascimento, 84, 57.00 / 10011096, ***.662.551-**, Carlos Eduardo Freitas da Silva, 73, 55.00 / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires, 103, 88.00 / 10003846, ***.840.351-**, Carlos Guilherme Teixeira dos Santos, 77, 52.00 / 10003418, ***.674.567-**, Carlos Henrique Luis dos Santos, 85, 68.00 / 10003543, ***.907.061-**, Carlos Henrique Pacifico Silva, 76, 40.00 / 10009246, ***.983.406-**, Carlos Henrique Silva Cruz, 99, 81.00 / 10007128, ***.619.067-**, Carlos Henrique Silva dos Santos, 89, 68.00 / 10001566, ***.077.367-**, Carlos Miguel de Noronha Macedo, 85, 53.00 / 10010484, ***.877.256-**, Carlos Raphael Aguiar Carvalho, 93, 74.00 / 10006380, ***.492.477-**, Carlos Renato da Silva, 75, 52.00 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 100, 90.00 / 10009002, ***.866.721-**, Carlos Teixeira de Souza, 101, 85.00 / 10000041, ***.037.746-**, Carlos Vaz Almeida, 81, 63.00 / 10005296, ***.447.682-**, Carmem Zarina Batista de Oliveira, 67, 34.00 / 10010241, ***.147.048-**, Carolina Borges Pimenta Vieira, 87, 74.00 / 10000680, ***.549.526-**, Carolina Martins Generoso, 92, 71.00 / 10004988, ***.486.111-**, Carolina Rodrigues da Silva, 84, 62.00 / 10009387, ***.414.437-**, Caroline da Silva Macedo, 83, 67.00 / 10002186, ***.102.841-**, Caroline de Oliveira Nunes, 92, 74.00 / 10002101, ***.648.916-**, Caroline Rosa de Souza, 90, 72.00 / 10008112, ***.166.347-**, Cassiano Rocha dos Santos Luiz, 93, 73.00 / 10003830, ***.170.971-**, Cassio Divino de Souza Matos, 99, 78.00 / 10001183, ***.367.643-**, Cassio Pedro Soares Irene, 87, 82.00 / 10007817, ***.220.955-**, Cecilia Caldas Macedo, 88, 70.00 / 10011066, ***.747.935-**, Cecilia da Paixao Lopes, 85, 50.00 / 10003306, ***.220.281-**, Cecilia Teixeira dos Santos, 95, 82.00 / 10009641, ***.544.647-**, Cesar Felipe Amador Chagas, 92, 83.00 / 10002033, ***.750.247-**, Charlene Dias Vieira, 89, 67.00 / 10010249, ***.342.195-**, Charlene Thainna de Jesus Gomes Bastos, 102, 86.00 / 10002795, ***.823.331-**, Charles Batista Barbosa, 90, 63.00 / 10003510, ***.451.042-**, Charles da Silva Bandeira, 88, 63.00 / 10005758, ***.364.620-**, Charles de Oliveira Serpa, 88, 76.00 / 10003784, ***.416.691-**, Charles Teixeira Barbosa, 85, 55.00 / 10005768, ***.088.541-**, Christyan de Sousa Araujo Barros, 84, 60.00 / 10009191, ***.983.384-**, Cicero Cordeiro da Silva, 98, 77.00 / 10007268, ***.004.201-**, Cinthia Dayane de Deus Alves, 86, 52.00 / 10002776, ***.591.651-**, Cintyan Camelo de Andrade Souza, 79, 54.00 / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra, 96, 88.00 / 10006354, ***.840.116-**, Clarkson Donizetti Cobo Silva, 85, 64.00 / 10010297, ***.462.068-**, Claudenice Borges dos Santos, 87, 60.00 / 10009049, ***.660.204-**, Claudete Costa dos Santos, 67, 53.00 / 10010376, ***.011.375-**, Claudia Elen Souza Martins, 81, 63.00 / 10000149, ***.771.558-**, Claudimar Ferreira de Sousa, 96, 83.00 / 10009605, ***.508.281-**, Claudinei Marques Soares, 94, 82.00 / 10010951, ***.990.671-**, Claudio Augusto Gomes, 78, 48.00 / 10006642, ***.642.301-**, Claudio Cristian de Souza Campos, 101, 85.00 / 10003512, ***.834.361-**, Claudio Marcos de Castro Junior, 91, 77.00 / 10003366, ***.290.486-**, Claudio Marques, 75, 30.00 / 10005629, ***.139.351-**, Clayton Campos dos Santos Oliveira, 104, 90.00 / 10001153, ***.822.511-**, Cleber Alves de Oliveira, 92, 74.00 / 10010883, ***.377.697-**, Cleber de Moura Tavares, 87, 65.00 / 10001000, ***.339.996-**, Clecio Rodrigues de Oliveira, 91, 63.00 / 10011885, ***.277.961-**, Cledimildo Pereira Nunes Junior, 75, 30.00 / 10002369, ***.900.461-**, Cleidianne Cristina Ferreira dos Santos, 91, 68.00 / 10007180, ***.203.035-**, Cleidson Teofilo Santos Bahia, 89, 66.00 / 10007391, ***.911.027-**, Cleilson Barreto Silva, 88, 56.00 / 10009997, ***.614.961-**, Cleisiane Xavier de Souza, 66, 51.00 / 10003866, ***.169.205-**, Cleison Santos Oliveira, 80, 53.00 / 10000294, ***.549.091-**, Cleriston Rodrigo Pereira, 94, 81.00 / 10002845, ***.530.831-**, Clesio de Deus Passos, 78, 37.00 / 10009291, ***.220.366-**, Cleyton Gabriel Polesca Mapa, 64, 53.00 / 10010016, ***.743.551-**, Cloves Rodrigues de Sousa Neto, 82, 67.00 / 10000469, ***.145.269-**, Crislaine Lima de Souza, 97, 80.00 / 10007503, ***.235.455-**, Cristiane Coutinho Vieira, 74, 49.00 / 10008308, ***.208.235-**, Cristiano Araujo Santana, 76, 39.00 / 10006888, ***.740.561-**, Cristiano Pacheco de Araujo, 67, 36.00 / 10010311, ***.054.035-**, Cristina Fernandes de Souza Silva, 88, 58.00 / 10004071, ***.741.601-**, Cristinei Caldeira de Souza, 62, 29.00 / 10010280, ***.070.374-**, Dafeny Fernanda Santos Guerra, 76, 57.00 / 10001637, ***.121.052-**, Dalcieth Miranda dos Santos, 76, 54.00 / 10004085, ***.184.811-**, Damiao Silva dos Santos, 84, 64.00 / 10002857, ***.906.581-**, Dan Gomes Sales, 88, 71.00 / 10000695, ***.585.391-**, Daniel Alves dos Santos, 80, 49.00 / 10005847, ***.421.181-**, Daniel Angelo da Silva Neto, 80, 60.00 / 10007983, ***.143.241-**, Daniel Antonio de Sa Silva, 73, 37.00 / 10008055, ***.950.861-**, Daniel Araujo da Silva, 87, 72.00 / 10005535, ***.939.287-**, Daniel Bairral Morais, 90, 71.00 / 10010051, ***.226.881-**, Daniel Barbosa de Sousa, 89, 59.00 / 10011820, ***.642.974-**, Daniel da Silva Simoes, 88, 60.00 / 10001552, ***.447.213-**, Daniel de Carvalho Silva, 75, 39.00 / 10002670, ***.349.185-**, Daniel Felix de Oliveira, 83, 46.00 / 10000299, ***.856.891-**, Daniel Fernandes Ribeiro, 91, 77.00 / 10005326, ***.710.171-**, Daniel Figueroa Bretas, 79, 38.00 / 10000758, ***.086.051-**, Daniel Keslly da Costa de Sousa, 76, 59.00 / 10010725, ***.387.251-**, Daniel Maranhao Gomes, 100, 85.00/ 10006636, ***.680.711-**, Daniel Marcelino Silva, 82, 47.00 / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, 97, 84.00 / 10000654, ***.247.731-**, Daniel Noleto da Silva, 73, 42.00 / 10009362, ***.647.157-**, Daniel Paulo Vicente de Medeiros, 83, 67.00 / 10009190, ***.969.771-**, Daniel Pedroza Goncalves de Morais, 92, 64.00 / 10000425, ***.853.141-**, Daniel Pereira da Silva, 88, 58.00 / 10007643, ***.183.122-**, Daniel Rodrigues da Silva, 92, 71.00 / 10007201, ***.084.521-**, Daniel Teles Batista de Paula, 95, 85.00 / 10000099, ***.317.171-**, Daniele de Almeida Costa, 82, 61.00 / 10002331, ***.489.511-**, Daniele Marques Caldas, 95, 71.00 / 10007751, ***.086.567-**, Danieley Araujo da Silva, 91, 71.00 / 10002719, ***.447.611-**, Daniella Dias dos Santos Martins, 82, 54.00 / 10003791, ***.535.361-**, Danielle Campos de Jesus, 71, 50.00 / 10008802, ***.931.551-**, Danielle de Castro Alves, 87, 70.00 / 10009529, ***.200.865-**, Danielle Santos Rosa Cordeiro Donato, 93, 67.00 / 10004096, ***.090.187-**, Danillo Ribeiro da Silva Passos, 89, 69.00 / 10009237, ***.785.185-**, Danilo Alcantara Franco, 76, 60.00 / 10009145, ***.468.735-**, Danilo Antonio da Silva, 73, 51.00 / 10001149, ***.379.633-**, Danilo Bezerra Guimaraes, 88, 69.00 / 10004166, ***.150.815-**, Danilo Dias Nogueira, 84, 48.00 / 10002696, ***.168.064-**, Danilo Dourado de Souza, 101, 86.00 / 10005939, ***.133.413-**, Danilo Melo Santos, 94, 77.00 / 10007650, ***.420.895-**, Danilo Nascimento Lisboa, 77, 53.00 / 10012008, ***.065.431-**, Danilo Santiago Barbosa Silva, 99, 79.00 / 10005222, ***.914.351-**, Danilo Santiago Rodrigues, 92, 79.00 / 10007798, ***.757.265-**, Danilo Santos da Purificacao, 90, 67.00 / 10003447, ***.074.691-**, Danniel Moura, 78, 42.00 / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes, 103, 96.00 / 10004163, ***.147.663-**, Davi Alves de Freitas, 98, 86.00 / 10000529, ***.930.113-**, Davi Gomes da Costa, 92, 81.00 / 10006372, ***.886.679-**, Davi Gomes Taura, 75, 34.00 / 10011613, ***.132.105-**, David Antonio de Jesus Lessa, 76, 46.00 / 10000880, ***.643.876-**, David Borges Junior, 74, 46.00 / 10008155, ***.326.481-**, Dayane da Silva Dias, 93, 78.00 / 10010472, ***.572.841-**, Dayane Magna Martins Bernardes, 72, 55.00 / 10002723, ***.978.291-**, Dayane Mendes Souza, 75, 42.00 / 10004599, ***.017.701-**, Debora Almeida Santos, 79, 53.00 / 10000064, ***.488.671-**, Debora Edwirges Lopes Vaz, 96, 78.00 / 10000750, ***.153.144-**, Debora Jandira Cardozo Silva, 88, 69.00 / 10006014, ***.836.855-**, Debora Magalhaes Ferreira de Souza, 87, 54.00 / 10004063, ***.923.574-**, Debora Vasconcellos Cavalcanti, 89, 65.00 / 10003468, ***.441.891-**, Deborah Cutrim Soares Lima, 92, 65.00 / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva, 103, 90.00 / 10008384, ***.029.682-**, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 74, 44.00 / 10007929, ***.892.431-**, Demilson Guedes da Silva, 61, 2.00 / 10004822, ***.870.778-**, Denis Benedito Cunha, 99, 79.00 / 10010548, ***.173.831-**, Denis de Abreu Santos Frota, 73, 26.00 / 10004091, ***.669.473-**, Denis Marcos Silva Ramos, 84, 56.00 / 10005477, ***.980.585-**, Denis Menezes de Araujo, 99, 81.00 / 10000224, ***.888.831-**, Denis William Sales Ferreira, 103, 93.00 / 10000211, ***.859.834-**, Dennis Hipolito Gomes de Araujo, 100, 80.00 / 10010037, ***.720.501-**, Dennis Larsen dos Santos, 83, 59.00 / 10001878, ***.608.481-**, Deyse Barbosa Lopes Costa, 85, 55.00 / 10000643, ***.375.651-**, Deyse dos Santos Pinheiro, 86, 56.00 / 10002332, ***.741.243-**, Deyvid da Conceicao Duarte, 83, 56.00 / 10005868, ***.074.771-**, Dhenner Victtor Ferreira de Morais Amaro, 82, 48.00 / 10006080, ***.040.302-**, Dhiego Antonio Brana Pereira, 93, 77.00 / 10011645, ***.563.091-**, Dhonatan Araujo Fagundes, 69, 24.00 / 10006484, ***.079.681-**, Diego Barbosa de Sousa, 84, 48.00 / 10005429, ***.344.721-**, Diego Braga Simoes, 85, 62.00 / 10009195, ***.922.101-**, Diego Camilo Barreto, 70, 44.00 / 10001438, ***.849.396-**, Diego da Cruz Oliveira, 101, 84.00 / 10004512, ***.891.716-**, Diego da Silva Pereira, 92, 76.00 / 10002745, ***.690.721-**, Diego Gabriel Rodrigues da Rocha, 93, 80.00 / 10006918, ***.958.711-**, Diego Henrique Alves da Silva, 83, 56.00 / 10008528, ***.511.412-**, Diego Lima Lopes, 86, 70.00 / 10009006, ***.850.031-**, Diego Michel de Sousa Almeida, 85, 64.00 / 10001605, ***.513.358-**, Diego Oliveira Coimbra Batista Santos, 90, 72.00 / 10007137, ***.621.776-**, Diego Patrik Ferreira, 95, 78.00 / 10006874, ***.138.451-**, Diego Roberto Goncalves Cabral, 87, 65.00 / 10003361, ***.448.179-**, Diego Rodrigues, 68, 41.00 / 10007684, ***.026.321-**, Diego Rodrigues Carvalho, 103, 87.00 / 10005157, ***.528.071-**, Diego Santana de Carvalho, 44, 33.00 / 10004001, ***.133.972-**, Diego Sobrinho de Andrade, 96, 78.00 / 10001037, ***.893.021-**, Dieisson de Almeida Cardoso, 82, 54.00 / 10007145, ***.176.373-**, Dinavani Dias Vieira, 67, 29.00 / 10002660, ***.618.641-**, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 72, 38.00 / 10002550, ***.500.007-**, Diogo Andre dos Santos Felix, 78, 65.00 / 10009693, ***.265.095-**, Diogo Cedro Lima Marinho, 61, 56.00 / 10005301, ***.030.911-**, Diogo de Magalhaes Souza, 62, 33.00 / 10001302, ***.204.397-**, Diogo Fraca Rizzo, 94, 76.00 / 10011303, ***.221.741-**, Diogo Rodrigues Leocadio, 68, 31.00 / 10009220, ***.678.971-**, Diomar Santos Souza, 79, 47.00 / 10006838, ***.556.978-**, Dionara da Silva Costa, 96, 76.00 / 10006710, ***.078.364-**, Djalma Paulino de Melo, 95, 81.00 / 10003738, ***.350.761-**, Djennyfer Kelly Caetano, 73, 48.00 / 10007536, ***.282.796-**, Djessica dos Santos Procopio, 88, 72.00 / 10000033, ***.111.531-**, Domingos Francisco Ramos de Aguiar, 89, 68.00 / 10003154, ***.979.903-**, Domingos Neto Gomes Rabelo, 86, 66.00 / 10008227, ***.957.364-**, Douglas Artur Vieira Cardoso, 93, 75.00 / 10006488, ***.320.171-**, Douglas Bontempo Gomes, 93, 66.00 / 10004781, ***.989.567-**, Douglas da Silva Vieira, 86, 54.00 / 10002400, ***.675.281-**, Douglas Lima Ribeiro, 96, 72.00 / 10006137, ***.528.036-**, Douglas Magnun Santiago Duarte, 93, 66.00 / 10006967, ***.615.167-**, Douglas Vieira Martins, 97, 81.00 / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza, 96, 89.00 / 10001277, ***.807.078-**, Dulce Keli Lima dos Santos, 82, 76.00 / 10012091, ***.396.501-**, Dyego Sander de Almeida Glicerio da Cruz, 80, 40.00 / 10007678, ***.268.078-**, Edenilson de Magalhaes Santos, 94, 68.00 / 10001305, ***.374.463-**, Eder da Silva Santos, 88, 61.00 / 10004028, ***.147.145-**, Eder de Jesus Nascimento, 92, 67.00 / 10011810, ***.043.507-**, Edevaldo da Cruz Nunes Segundo, 90, 60.00 / 10009638, ***.601.461-**, Edevandir Coelho da Silva, 91, 79.00 / 10000771, ***.637.384-**, Ediangela Lisboa Bonfim, 101, 83.00 / 10003793, ***.212.033-**, Edilene Gomes de

Queiroz Rodrigues, 67, 20.00 / 10008459, ***.366.431-**, Edilson Alves de Araujo, 92, 74.00 / 10004884, ***.826.611-**, Edilson Silva Diogo, 88, 61.00 / 10009788, ***.517.597-**, Edimilson da Conceicao Crespo, 78, 47.00 / 10000011, ***.391.773-**, Edinardo Costa dos Santos, 86, 73.00 / 10001060, ***.035.442-**, Edison Oliveira Alves, 76, 48.00 / 10000210, ***.542.771-**, Edivaldo de Oliveira Salao Araujo, 84, 52.00 / 10008801, ***.840.121-**, Edivaldo Rodrigues Teixeira, 83, 46.00 / 10008287, ***.745.621-**, Edmar de Jesus Rodrigues, 94, 76.00 / 10004409, ***.104.076-**, Edmar Melquisedec da Silva, 97, 79.00 / 10002393, ***.195.683-**, Edmilson Sousa de Araujo Prado, 94, 74.00 / 10008525, ***.349.331-**, Edmilton Oliveira Rodrigues, 85, 61.00 / 10005193, ***.824.781-**, Edna Rodrigues Cantanhede, 87, 62.00 / 10000894, ***.531.201-**, Ednei da Conceicao Sousa, 71, 47.00 / 10002297, ***.441.034-**, Ednei Silva dos Santos, 101, 82.00 / 10000467, ***.731.051-**, Edney Cesar dos Santos Cintra, 80, 52.00 / 10002758, ***.145.288-**, Edson Batista da Silva, 91, 71.00 / 10000196, ***.380.524-**, Edson Candido da Silva, 95, 78.00 / 10006339, ***.788.691-**, Edson Francisco Goncalves, 75, 30.00 / 10011549, ***.239.201-**, Edson Junio de Souza, 74, 43.00 / 10004356, ***.459.035-**, Edson Vinicius Borges da Silva Pinheiro, 91, 73.00 / 10004854, ***.323.772-**, Eduarda Falcao Rocha, 91, 70.00 / 10002862, ***.260.345-**, Eduarda Merces Gomes, 88, 73.00 / 10006059, ***.986.575-**, Eduardo Araujo Sa Teles, 97, 81.00 / 10002730, ***.947.731-**, Eduardo Brasiliano Limeira de Souza, 71, 37.00 / 10004950, ***.078.085-**, Eduardo dos Anjos Teixeira, 72, 56.00 / 10000257, ***.402.941-**, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 89, 65.00 / 10001214, ***.709.201-**, Eduardo Felipe dos Santos, 75, 53.00 / 10010921, ***.557.946-**, Eduardo Goncalves Santos, 77, 50.00 / 10001597, ***.340.175-**, Eduardo Luciano Israel, 67, 47.00 / 10011304, ***.061.221-**, Eduardo Marcelo Gomes Silva, 81, 62.00 / 10010019, ***.646.493-**, Eduardo Mesquita de Azevedo, 75, 47.00 / 10000677, ***.368.928-**, Eduardo Rafael Fernandes Pereira da Rocha, 86, 61.00 / 10004479, ***.037.841-**, Eduardo Raimundo da Silva, 60, 26.00 / 10009976, ***.526.267-**, Eduardo Ribeiro de Carvalho, 91, 72.00 / 10010076, ***.393.715-**, Edval Oliveira do Canto, 79, 65.00 / 10004953, ***.910.718-**, Edvaldo Lopes dos Santos, 92, 64.00 / 10006657, ***.680.343-**, Edvan de Paula Pereira, 90, 78.00 / 10002612, ***.165.875-**, Edvan Nascimento Souza Santos, 77, 56.00 / 10009514, ***.121.673-**, Egnaldo Liarte Gomes, 83, 52.00 / 10004033, ***.666.647-**, Elaine Lucia Castro da Silva, 77, 43.00 / 10011220, ***.635.112-**, Elcia Fernandes de Sousa, 80, 51.00 / 10010164, ***.016.031-**, Elder Windson Taveira Goncalves Junior, 72, 56.00 / 10010689, ***.221.671-**, Elena Cordeiro dos Santos, 75, 57.00 / 10010880, ***.069.107-**, Eleno Correa Silva Teles, 89, 58.00 / 10007341, ***.315.475-**, Elian Roque dos Santos, 93, 82.00 / 10003491, ***.413.526-**, Eliane Freitas Goncalves, 92, 69.00 / 10004543, ***.782.874-**, Eliane Santos da Silva, 76, 46.00 / 10007805, ***.200.811-**, Elias Junior Rosa de Carvalho, 97, 74.00 / 10009356, ***.461.562-**, Eliel da Silva Oliveira, 95, 78.00 / 10007662, ***.291.152-**, Eliel de Souza Oliveira, 81, 52.00 / 10002060, ***.256.854-**, Eliel Jose dos Santos, 57, 46.00 / 10002220, ***.034.336-**, Eliel Martins Campos, 100, 80.00 / 10008428, ***.969.605-**, Elikelle Andreia da Silva Santos, 91, 73.00 / 10006978, ***.405.563-**, Elinne Sa Araujo, 82, 56.00 / 10009984, ***.080.211-**, Elioenai Silva de Jesus, 99, 83.00 / 10010433, ***.086.273-**, Elisana Andreia Ferreira Moura, 99, 81.00 / 10008608, ***.045.965-**, Elisandro Farias Cunha, 92, 84.00 / 10000456, ***.003.008-**, Elisangela Maximiano, 94, 80.00 / 10003463, ***.438.054-**, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos, 81, 53.00 / 10007525, ***.854.705-**, Eliude Dantas de Oliveira, 87, 69.00 / 10008507, ***.369.426-**, Elizangela Cristina da Silva, 87, 56.00 / 10008253, ***.765.923-**, Elize Borges Torres, 87, 69.00 / 10009428, ***.298.424-**, Elizieth Maria da Silva Sa, 91, 78.00 / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo, 102, 88.00 / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos, 96, 88.00 / 10002996, ***.213.451-**, Ellen Maria de Sena Alves, 87, 54.00 / 10009816, ***.865.699-**, Eloizi Cordeiro dos Santos, 90, 68.00 / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao, 101, 90.00 / 10004364, ***.517.205-**, Elton Alves de Almeida, 89, 61.00 / 10003869, ***.051.641-**, Elton Anderson Andrade Alves, 95, 70.00 / 10000766, ***.455.602-**, Elton David de Souza, 92, 85.00 / 10007233, ***.280.017-**, Elton Pedro Costa Frank, 98, 83.00 / 10010023, ***.404.841-**, Elton Pereira Santana, 76, 32.00 / 10001251, ***.829.841-**, Elviosllainy Ramos de Oliveira, 102, 84.00 / 10001116, ***.696.462-**, Elvis Clezio Pereira Soares, 80, 42.00 / 10001075, ***.952.231-**, Elvis Rodolfo Bispo Santos Vilassa, 62, 41.00 / 10002530, ***.243.780-**, Emannuel Rosa Machado, 98, 82.00 / 10005591, ***.777.002-**, Emanoelle Nazare Vinhas, 92, 81.00 / 10006482, ***.577.031-**, Emanuel Soares Gomes Vicente, 86, 60.00 / 10010105, ***.290.642-**, Emanuele Vitoria de Souza Martins, 84, 56.00 / 10007581, ***.294.233-**, Emanuelly dos Santos Carvalho, 89, 65.00 / 10004260, ***.846.901-**, Emerson Cesar Oliveira das Chagas, 89, 72.00 / 10006640, ***.116.665-**, Emerson Moura Alves Souza, 90, 64.00 / 10001620, ***.376.191-**, Emerson Ribeiro Azevedo, 83, 46.00 / 10007718, ***.305.415-**, Emile Leal Pereira da Silva, 93, 69.00 / 10008536, ***.331.461-**, Emilia Araujo Ferreira da Cruz, 68, 63.00 / 10010612, ***.056.005-**, Emily Carvalho Mamedio, 77, 44.00 / 10007877, ***.749.944-**, Emmanoel Wilson Arsenio de Albuquerque, 77, 44.00 / 10009705, ***.773.244-**, Emmanuel Pereira, 82, 70.00 / 10005148, ***.377.871-**, Emyllaynny Freitas Oliveira, 86, 54.00 / 10011276, ***.408.779-**, Endryl Rodrigues da Silva, 80, 75.00 / 10002282, ***.281.791-**, Enismar Junio Lino Vieira, 93, 66.00 / 10009053, ***.920.061-**, Enzzo Alves Gomes Moreira, 92, 68.00 / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa, 101, 88.00 / 10009136, ***.518.641-**, Erica Sheila Santos, 79, 44.00 / 10001459, ***.794.167-**, Erick Alves da Silva Barros, 75, 61.00 / 10011247, ***.444.951-**, Erick Alves de Sousa, 83, 65.00 / 10004474, ***.223.796-**, Erick Costa Alves dos Santos, 69, 45.00 / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao, 105, 96.00 / 10011419, ***.642.557-**, Erick Henrique Araujo Silva, 74, 52.00 / 10006233, ***.530.301-**, Erick Silvestre Ferreira, 77, 44.00 / 10002709, ***.598.465-**, Ericson Herlytonco Silva Mota, 90, 80.00 / 10004611, ***.176.023-**, Eridan do Amaral Sousa Lopes, 75, 30.00 / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca, 104, 98.00 / 10009070, ***.565.503-**, Erika Matos Luna dos Santos, 97, 79.00 / 10001314, ***.222.661-**, Erika Melo Nogueira, 88, 72.00 / 10003490, ***.400.874-**, Erinaldo Matias Pimentel, 96, 72.00 / 10009203, ***.584.634-**, Erivan Estevao dos Santos Silva, 90, 79.00 / 10007723, ***.604.438-**, Erivelto Fernando dos Santos Souza, 95, 83.00 / 10009496, ***.575.818-**, Erivelton Antonio Crisostomo, 96, 81.00 / 10009296, ***.611.263-**, Eriverton Sousa da Silva, 86, 56.00 / 10006940, ***.254.474-**, Erlialdon Silva Macario de Oliveira, 61, 40.00 / 10009780, ***.431.185-**, Erlon Winicius Gomes de Castro, 84, 59.00 / 10011106, ***.678.118-**, Ernani Moura Lima, 77, 39.00 / 10009082, ***.936.553-**, Eronildo Sousa Cruz, 92, 71.00 / 10001556, ***.021.641-**, Eryosvaldo Pereira dos Santos, 89, 58.00 / 10000762, ***.607.851-**, Esdra de Araujo Silva, 73, 38.00 / 10005331, ***.995.841-**, Esdras Ferreira de Oliveira, 66, 44.00 / 10011131, ***.560.861-**, Euripedes Camilo de Oliveira Neto, 90, 79.00 / 10011731, ***.877.601-**, Euza Maria da Silva Soares, 88, 56.00 / 10005727, ***.029.023-**, Eveline de Sousa Lopes, 94, 75.00 / 10008494, ***.579.891-**, Everson Alves Araujo, 74, 40.00 / 10003100, ***.738.056-**, Everton Carlos do Vale Silva, 84, 48.00 / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos, 102, 88.00 / 10000195, ***.823.714-**, Ewerton Cruz Soares, 99, 78.00 / 10001151, ***.564.251-**, Ewerton de Jesus Girao, 76, 37.00 / 10008232, ***.266.881-**, Expedito de Sousa Rocha, 97, 82.00 / 10009758, ***.871.054-**, Ezequiel Candido dos Santos, 90, 69.00 / 10009261, ***.197.423-**, Fabiana Lima Agapejev de Andrade, 91, 64.00 / 10005443, ***.960.781-**, Fabiane Brandao da Silva, 93, 82.00 / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 99, 88.00 / 10010937, ***.234.606-**, Fabiane Paula do Nascimento, 71, 38.00 / 10008956, ***.653.741-**, Fabiane Sarha Antunes, 90, 83.00 / 10002733, ***.438.701-**, Fabiano de Abreu, 97, 85.00 / 10001968, ***.168.826-**, Fabiano do Nascimento Amoglia, 101, 87.00 / 10003124, ***.953.426-**, Fabiano Gomes Costa, 99, 86.00 / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva, 111, 105.00 / 10007888, ***.676.437-**, Fabiano Ramos dos Santos, 75, 41.00 / 10000585, ***.780.057-**, Fabiano Santos Pinheiro, 88, 59.00 / 10011685, ***.233.781-**, Fabio Augusto Lima da Silva, 100, 82.00 / 10007673, ***.225.331-**, Fabio Brito Ramos, 95, 72.00 / 10009106, ***.780.011-**, Fabio de Jesus, 91, 62.00 / 10012075, ***.400.337-**, Fabio dos Santos Rodrigues, 88, 63.00 / 10005355, ***.662.851-**, Fabio Ferreira Lima Junior, 71, 38.00 / 10004352, ***.041.981-**, Fabio Henrique dos Santos Alvares, 94, 79.00 / 10001291, ***.265.133-**, Fabio Herlandio Soares de Almeida Junior, 79, 52.00 / 10001301, ***.289.743-**, Fabio Marinho Milhomem, 90, 78.00 / 10000145, ***.756.372-**, Fabio Pereira Messias, 93, 76.00 / 10004457, ***.183.955-**, Fabio Queiroz dos Santos Nicacio, 94, 78.00 / 10000642, ***.053.854-**, Fabio Soares de Sousa Dantas, 93, 77.00 / 10001965, ***.635.211-**, Fabricia Medeiros Sales, 86, 52.00 / 10012029, ***.465.165-**, Fabricio Alcantara Borges, 98, 79.00 / 10005097, ***.835.091-**, Fabricio Alexandre Lisboa Pimenta, 79, 55.00 / 10003622, ***.089.301-**, Fabricio Everton Santos Souza, 93, 72.00 / 10007299, ***.891.831-**, Fabricio Feistler da Rosa, 49, 32.00 / 10010572, ***.907.164-**, Fabricio Santos, 80, 46.00 / 10007909, ***.637.505-**, Fadson Santos Souza, 83, 53.00 / 10003451, ***.771.118-**, Fagna Barbosa da Silva, 87, 54.00 / 10009268, ***.048.342-**, Fagne Marcelo Franco, 93, 81.00 / 10002676, ***.049.503-**, Felipe Adelino Martins Monteiro, 88, 56.00 / 10007351, ***.593.806-**, Felipe Augusto dos Santos Silva, 92, 75.00 / 10003925, ***.512.696-**, Felipe Borges do Nascimento Chaves, 98, 83.00 / 10004956, ***.828.603-**, Felipe Braga de Paula, 96, 78.00 / 10008041, ***.475.795-**, Felipe Caetano Santos Pereira, 86, 64.00 / 10003568, ***.096.113-**, Felipe Coutinho Ferreira, 79, 59.00 / 10000622, ***.004.095-**, Felipe da Conceicao Souza, 85, 58.00 / 10009087, ***.429.551-**, Felipe da Silva Frazao, 91, 62.00 / 10000209, ***.004.273-**, Felipe Garcia Dias, 87, 72.00 / 10006750, ***.110.343-**, Felipe Guilherme Oliveira de Queiroz, 94, 84.00 / 10004246, ***.703.744-**, Felipe Mateus Teixeira de Souza, 93, 87.00 / 10000212, ***.032.624-**, Felipe Medeiros de Farias, 82, 75.00 / 10003548, ***.025.661-**, Felipe Monteiro Ferreira, 73, 54.00 / 10009110, ***.954.231-**, Felipe Moreira da Silva, 99, 84.00 / 10008187, ***.150.255-**, Felipe Oliveira de Azevedo, 82, 61.00 / 10003815, ***.096.845-**, Felipe Oliveira Reis Caldas, 98, 81.00 / 10008442, ***.051.657-**, Felipe Ribeiro da Silva, 102, 84.00 / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva, 101, 93.00 / 10006367, ***.584.921-**, Felipe Soares de Aguiar, 82, 55.00 / 10003077, ***.348.747-**, Felipe Souza Goncalves, 83, 47.00 / 10001759, ***.075.662-**, Felipe Teixeira Barros, 102, 90.00 / 10010174, ***.837.631-**, Felipe Vieira de Sousa, 99, 85.00 / 10004341, ***.937.842-**, Felipia Hortencia Lima e Silva, 83, 67.00 / 10002487, ***.688.191-**, Felippe Mendonca de Oliveira, 95, 86.00 / 10005206, ***.490.351-**, Fernanda de Carvalho Barreto, 80, 40.00 / 10005799, ***.760.741-**, Fernanda Kelly Quermes de Oliveira, 82, 51.00 / 10009256, ***.512.998-**, Fernanda Lins Andrade, 81, 70.00 / 10007066, ***.007.391-**, Fernanda Pontes Rodrigues Berquo, 86, 52.00 / 10009845, ***.004.331-**, Fernanda Rodrigues de Souza, 90, 73.00 / 10009540, ***.735.191-**, Fernanda Thais Alves Ferreira, 61, 27.00 / 10008148, ***.552.111-**, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 95, 76.00 / 10001779, ***.444.893-**, Fernando Alvaro Macedo Mendes, 89, 64.00 / 10003474, ***.142.691-**, Fernando Bezerra Chaves, 101, 86.00 / 10004743, ***.374.443-**, Fernando Henriky Andrade Goncalves, 77, 60.00 / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva, 104, 88.00 / 10007696, ***.881.551-**, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 101, 93.00 / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza, 108, 96.00 / 10003920, ***.738.141-**, Fernando Silva Barros da Costa, 94, 78.00 / 10002624, ***.003.021-**, Fernando William Sotero de Freitas, 87, 55.00 / 10009302, ***.305.736-**, Filipe Coimbra da Silva, 75, 54.00 /

10003780, ***.347.024-**, Filipe Henrique Araujo de Macedo, 83, 67.00 / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva, 105, 96.00 / 10009683, ***.041.501-**, Filipe Souza Mollendorff, 83, 60.00 / 10003637, ***.095.881-**, Filipe Vieira Cedro, 89, 58.00 / 10004908, ***.055.771-**, Fillipe Pereira de Souza Formigoni, 82, 69.00 / 10009207, ***.560.003-**, Flavia Alves dos Santos, 63, 36.00 / 10007164, ***.106.561-**, Flavia Gomes Rabelo, 91, 69.00 / 10003148, ***.570.492-**, Flavia Jussara Ribeiro Queiroz, 91, 62.00 / 10002018, ***.562.551-**, Flavia Marques Saraiva, 83, 55.00 / 10006145, ***.462.791-**, Flavia Regina Pereira Lopo, 82, 55.00 / 10000815, ***.449.523-**, Flavio Barbosa da Silva, 84, 55.00 / 10005420, ***.282.664-**, Flavio da Silva de Siqueira Leite, 89, 72.00 / 10002486, ***.898.801-**, Flavio de Almeida Araujo, 89, 62.00 / 10010629, ***.388.167-**, Flavio dos Santos, 92, 65.00 / 10011471, ***.179.971-**, Flavio Ferreira Dias, 51, 9.00 / 10009698, ***.078.686-**, Flavio Gomes Xavier, 100, 89.00 / 10002391, ***.311.134-**, Flavio Jose da Silva, 91, 62.00 / 10009629, ***.765.137-**, Franciel Gabriel Espindola de Souza, 83, 46.00 / 10009665, ***.155.545-**, Franciele da Silva Santos, 78, 46.00 / 10006879, ***.282.641-**, Francielly Mendes Goncalves, 68, 49.00 / 10000718, ***.999.493-**, Francine Felix de Castro, 92, 78.00 / 10010916, ***.775.762-**, Franciney da Silva Barbosa, 85, 74.00 / 10000179, ***.862.802-**, Francisca Graciela de Araujo Queiroz, 80, 68.00 / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 96, 89.00 / 10010586, ***.976.261-**, Francisco Antonio da Costa, 72, 57.00 / 10002923, ***.294.802-**, Francisco Artemizio Silva Freitas, 94, 83.00 / 10003281, ***.577.013-**, Francisco das Chagas Ferreira de Araujo, 73, 39.00 / 10002267, ***.827.351-**, Francisco de Assis Jesus dos Santos Soares de Oliveira, 91, 62.00 / 10008686, ***.676.869-**, Francisco Dornelis Pinheiro Lopes, 103, 94.00 / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues, 106, 97.00 / 10001487, ***.216.581-**, Francisco Emanoel Gomes da Silva, 86, 59.00 / 10002430, ***.543.123-**, Francisco Igor Filgueiras Alves, 98, 85.00 / 10009419, ***.678.123-**, Francisco Jales Renovato Junior, 81, 44.00 / 10001200, ***.587.151-**, Francisco Junio Cardoso da Silva, 100, 80.00 / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior, 107, 100.00 / 10010810, ***.299.013-**, Francisco Rafael Bezerra Gameleira, 85, 66.00 / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 107, 94.00 / 10005765, ***.970.282-**, Francisco Thiego Pereira de Sousa, 96, 87.00 / 10003627, ***.148.124-**, Francisco Wellington Nascimento de Alencar Junior, 96, 75.00 / 10004856, ***.015.663-**, Francisco Wesly Alves de Franca, 96, 72.00 / 10004322, ***.744.762-**, Frank Leonardo Mesquita Nogueira de Freitas, 81, 67.00 / 10003240, ***.035.833-**, Frederico Augusto Gomes Leal, 85, 51.00 / 10001058, ***.507.011-**, Frederico de Moura Vilhena Lima, 92, 68.00 / 10006181, ***.768.564-**, Gabriel Alves Coelho, 93, 73.00 / 10003650, ***.683.031-**, Gabriel Antonio Silva Borges, 87, 60.00 / 10005354, ***.911.411-**, Gabriel Barao de Souza Mendes, 81, 58.00 / 10003613, ***.677.727-**, Gabriel Belarmino Gomes da Silva, 77, 59.00 / 10010759, ***.306.361-**, Gabriel Borges Soares, 82, 52.00 / 10000360, ***.191.230-**, Gabriel da Silva Pascoal, 86, 64.00 / 10008581, ***.147.161-**, Gabriel de Aguiar Avelino da Silva, 78, 36.00 / 10010128, ***.433.884-**, Gabriel Felipe Lima de Sousa, 87, 68.00 / 10005053, ***.054.041-**, Gabriel Ferreira de Oliveira, 96, 77.00 / 10009548, ***.142.481-**, Gabriel Filipe da Silva Cipriano, 105, 94.00 / 10004348, ***.456.838-**, Gabriel Heinrick Souza Pessoa, 92, 72.00 / 10002307, ***.108.781-**, Gabriel Henrique Silva, 80, 52.00 / 10009718, ***.417.261-**, Gabriel Jose Victor Santos Silva, 70, 27.00 / 10003767, ***.528.397-**, Gabriel Kevem Silva Pereira, 99, 86.00 / 10009470, ***.663.284-**, Gabriel Monte Souza, 90, 71.00 / 10007150, ***.017.951-**, Gabriel Porfirio, 98, 85.00 / 10007702, ***.440.832-**, Gabriel Roballo dos Anjos Santos, 87, 65.00 / 10008730, ***.967.971-**, Gabriel Sa Moreira de Carvalho, 91, 73.00 / 10003419, ***.494.215-**, Gabriel Santana Alves, 96, 79.00 / 10009482, ***.777.031-**, Gabriel Verneque de Souza, 97, 74.00 / 10002688, ***.613.021-**, Gabriela Barros Pereira, 66, 31.00 / 10006289, ***.006.961-**, Gabriela Ovides Lima, 72, 44.00 / 10004185, ***.620.871-**, Gabriela Soares Amorim, 89, 67.00 / 10005881, ***.538.061-**, Gabriella Airem Brito Freire, 65, 30.00 / 10006656, ***.230.464-**, Gabriella da Silva Cruz, 93, 71.00 / 10010727, ***.409.431-**, Gabryelle Silva de Bastos Pita, 97, 83.00 / 10002722, ***.718.802-**, Gefferson Carlos Souza da Silva, 94, 69.00 / 10006084, ***.090.001-**, Gehovany Limeira Figueira, 94, 68.00 / 10003931, ***.511.876-**, Geneses Kenedy de Melo Soares, 79, 48.00 / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos, 107, 96.00 / 10008091, ***.287.641-**, Genilson Ferreira da Cruz, 66, 46.00 / 10005172, ***.281.085-**, Geomarques Feitosa Pereira do Nascimento, 93, 83.00 / 10004861, ***.507.745-**, George Dorea Santos Silva, 81, 63.00 / 10001081, ***.805.883-**, George dos Santos Costa, 72, 45.00 / 10002867, ***.804.811-**, Geovana Gabriel dos Santos, 93, 82.00 / 10011010, ***.898.195-**, Geovani Santos Sampaio, 103, 86.00 / 10003036, ***.385.407-**, Geraldo Jorge de Souza Neto, 82, 64.00 / 10009385, ***.645.514-**, Geraldo Matias Junior, 80, 54.00 / 10006127, ***.985.656-**, Geraldo Ubirajara Farias Menezes, 85, 55.00 / 10007110, ***.855.212-**, Gerson Aderson Correia dos Santos, 95, 79.00 / 10009276, ***.247.914-**, Gerson Fernandes da Silva Junior, 96, 72.00 / 10004074, ***.952.846-**, Gerson Goncalves Pereira Almeida, 93, 66.00 / 10006486, ***.465.365-**, Gessica de Oliveira Souza, 79, 67.00 / 10006365, ***.368.402-**, Gessica de Sousa Oliveira, 92, 72.00 / 10001774, ***.501.661-**, Gessyane Loes de Sa Nogueira, 84, 62.00 / 10004910, ***.850.061-**, Gessyca Luryanne Ismail Eisha Alves de Carvalho, 88, 61.00 / 10008653, ***.783.945-**, Getulio Cesar Couto Santos, 81, 42.00 / 10008127, ***.635.171-**, Gilberto de Souza Andrade, 93, 86.00 / 10010749, ***.309.141-**, Gilberto Miranda Aguiar de Melo, 80, 59.00 / 10003538, ***.175.231-**, Gilberto Monte Ferreira, 91, 62.00 / 10010793, ***.700.835-**, Gilberto Teodoro do Rosario, 87, 54.00 / 10008683, ***.831.233-**, Gildazio Barbosa Nascimento, 89, 74.00 / 10008451, ***.485.615-**, Gilliane Vitoria Novaes Cotrim, 69, 52.00 / 10005384, ***.576.425-**, Gilson Santos Brito, 90, 78.00 / 10006732, ***.547.184-**, Gilzelia Miranda da Silva Fialho Bezerra de Menezes, 76, 33.00 / 10004013, ***.296.261-**, Giomario Diniz de Souza, 86, 69.00 / 10000437, ***.832.401-**, Giovani Mauricio Santos, 93, 80.00 / 10010604, ***.961.478-**, Giovanna Emanoela da Silva, 65, 41.00 / 10009589, ***.248.531-**, Giovanni Campos, 94, 68.00 / 10005612, ***.107.151-**, Gisele Martins Rosa da Silva, 89, 76.00 / 10002779, ***.417.615-**, Gisele Viana dos Santos, 99, 82.00 / 10003635, ***.012.181-**, Giselle Karolinne Morais de Oliveira Silva, 94, 87.00 / 10001819, ***.779.546-**, Gladiston Jose Ferreira Barbosa, 82, 46.00 / 10000875, ***.938.045-**, Glaubo Novais Marques, 68, 22.00 / 10007540, ***.198.370-**, Glaucia da Silva de Campos, 95, 79.00 / 10001662, ***.770.481-**, Glauver de Abreu Dantas, 96, 79.00 / 10001733, ***.007.174-**, Glaydson Wagner Santos Cordeiro, 71, 37.00 / 10008018, ***.979.203-**, Glaydstone Baroni Pereira Ribeiro, 80, 49.00 / 10009806, ***.661.662-**, Gleiciane Maciel D Avila Campos, 81, 58.00 / 10006170, ***.786.702-**, Gleicy Amaral dos Santos, 90, 62.00 / 10003676, ***.808.363-**, Gleison Ferreira Nunes, 83, 46.00 / 10001720, ***.969.051-**, Glenda Gomes Silva Santa Cruz, 70, 51.00 / 10005089, ***.716.084-**, Gleydson Fernandes de Menezes, 93, 73.00 / 10003802, ***.459.681-**, Gloria Cristina Tavares dos Santos, 90, 77.00 / 10009998, ***.602.605-**, Graziele Ferreira Maia, 83, 69.00 / 10003518, ***.437.910-**, Graziele Pinheiro Machado, 90, 62.00 / 10007720, ***.831.675-**, Greice Franca Santos Fagundes, 81, 62.00 / 10003884, ***.548.471-**, Guilherme Augusto Barbosa de Mendonca, 80, 59.00 / 10003790, ***.448.791-**, Guilherme Augusto Cruz Gomes de Sa, 94, 69.00 / 10008845, ***.749.428-**, Guilherme Augustus Cunha de Oliveira, 96, 83.00 / 10001769, ***.769.831-**, Guilherme Barbosa Lima, 80, 47.00 / 10004005, ***.851.481-**, Guilherme Martins Ribeiro, 89, 58.00 / 10001890, ***.779.181-**, Guilherme Santana Pereira, 91, 79.00 / 10010332, ***.823.191-**, Guilherme Vinicius de Melo Vasconcelos, 67, 25.00 / 10004037, ***.001.227-**, Guilherme Vitor Gomes Marques, 77, 55.00 / 10002584, ***.517.771-**, Gustavo Alves Mendes Lins, 88, 56.00 / 10011911, ***.895.467-**, Gustavo Araujo Theobald, 81, 45.00 / 10006582, ***.559.024-**, Gustavo Carneiro de Oliveira, 98, 83.00 / 10004528, ***.008.531-**, Gustavo Claudino Magalhaes, 95, 82.00 / 10009234, ***.595.111-**, Gustavo da Silva Martins Almeida, 91, 74.00 / 10003581, ***.409.321-**, Gustavo de Almeida Batista, 87, 71.00 / 10001891, ***.123.001-**, Gustavo Gomes Tavares da Silva, 89, 58.00 / 10012020, ***.929.391-**, Gustavo Guilherme Barbosa, 85, 65.00 / 10009094, ***.250.225-**, Gustavo Henrique Clement Souza, 92, 76.00 / 10007900, ***.304.763-**, Gustavo Henrique Feitosa da Silva, 66, 26.00 / 10007121, ***.466.771-**, Gustavo Jesus de Carvalho, 88, 71.00 / 10006424, ***.048.366-**, Gustavo Luiz Lucindo da Silva, 82, 62.00 / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria, 102, 92.00 / 10000227, ***.191.029-**, Gustavo Pellizzari Fogaca, 96, 85.00 / 10010979, ***.088.441-**, Gustavo Prado Hang, 90, 65.00 / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima, 98, 90.00 / 10004221, ***.885.597-**, Gustavo Teixeira Cardoso, 93, 66.00 / 10009527, ***.179.785-**, Hadames Vicente Silva, 94, 68.00 / 10007533, ***.827.293-**, Hallyson Duarte Reis Araujo, 77, 63.00 / 10003735, ***.246.661-**, Hanair Rodrigues da Silva Pereira, 91, 70.00 / 10001231, ***.264.245-**, Harlan Cleiton Souza Santos, 67, 38.00 / 10002524, ***.819.811-**, Haroldo de Lima Cerqueira, 92, 70.00 / 10007298, ***.900.987-**, Hatus dos Santos Luciano, 89, 79.00 / 10008610, ***.927.741-**, Hauller William Siqueira de Matos Soares, 90, 68.00 / 10012129, ***.450.331-**, Hawana Paula Carvalho Pires, 94, 71.00 / 10002036, ***.995.771-**, Heder Souza Inacio, 98, 77.00 / 10010153, ***.672.911-**, Heib Alves Silva Pires, 86, 59.00 / 10006567, ***.318.281-**, Helber de Mendonca Oliveira, 80, 55.00 / 10004110, ***.248.466-**, Helber Luiz dos Santos Silva, 91, 68.00 / 10005809, ***.804.091-**, Helio Goncalves Junior, 79, 52.00 / 10010371, ***.822.865-**, Helton Bruno Coutinho dos Santos, 94, 73.00 / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini, 101, 90.00 / 10004464, ***.232.837-**, Henrique Coelho Lima, 81, 57.00 / 10008857, ***.235.361-**, Herbene Souza Dantas Miranda Machado, 85, 57.00 / 10002298, ***.210.344-**, Herbet Tavares Belmiro Alves, 97, 74.00 / 10007493, ***.192.263-**, Herbson Santos da Silva, 103, 86.00 / 10007980, ***.738.436-**, Heriberto Nogueira Junior, 96, 82.00 / 10003550, ***.863.691-**, Herico Guedes de Miranda, 88, 76.00 / 10006363, ***.233.856-**, Herta Vieira dos Santos Ferreira, 93, 73.00 / 10003691, ***.611.925-**, Herval Candido de Souza Neto, 93, 79.00 / 10003165, ***.556.711-**, Higor Santiago Mendes Muniz, 76, 63.00 / 10000438, ***.042.077-**, Higor Vieira de Souza, 90, 61.00 / 10007618, ***.385.041-**, Hudson Evangelista de Sousa, 88, 59.00 / 10006028, ***.716.341-**, Hudson Santos Ximenes de Oliveira, 94, 70.00 / 10011914, ***.579.851-**, Hugo Cesar Severino Abadia, 66, 41.00 / 10008732, ***.374.314-**, Hugo Luiz de Oliveira Vieira, 83, 52.00 / 10009561, ***.688.495-**, Hugo Vasconcelos Loula, 96, 75.00 / 10000220, ***.934.085-**, Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos, 95, 85.00 / 10004565, ***.029.011-**, Iago Damasceno Gomes, 78, 54.00 / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins, 101, 88.00 / 10003238, ***.925.441-**, Ianca Bandeira Rios, 97, 79.00 / 10010495, ***.657.245-**, Ianes Castro dos Santos, 92, 76.00 / 10004987, ***.212.481-**, Iara Vale Ferreira Pinto, 72, 57.00 / 10002898, ***.131.671-**, Ieldo Saraiva Figueiredo, 66, 45.00 / 10002837, ***.213.365-**, Igo Ferreira de Oliveira, 99, 87.00 / 10011226, ***.916.865-**, Igor Alexsander Trindade Valentim, 90, 71.00 / 10005634, ***.249.361-**, Igor Alves Matos da Silva, 91, 71.00 / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede, 99, 84.00 / 10006345, ***.501.192-**, Igor de Oliveira Sa, 99, 86.00 / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva, 104, 95.00 / 10006470, ***.453.981-**, Igor Lopes de Araujo Silva, 70, 46.00 / 10004794, ***.947.195-**, Igor Luiz Santana Gordilho Leite, 100, 86.00 / 10007682, ***.953.851-**, Igor Mesquita Pereira dos Santos, 86, 53.00 / 10009907, ***.543.821-**, Igor Paolo Damaceno Siqueira, 78, 55.00 / 10010647, ***.024.372-**, Igor Silveira Lima, 88, 65.00 / 10010995, ***.821.601-**, Iguaciane de Lima Neves, 77, 34.00 / 10002765,

***.717.651-**, Ilacir Mercio Goncalves, 75, 39.00 / 10002634, ***.359.111-**, Ilana Karla Araujo Dias, 94, 75.00 / 10002167, ***.806.581-**, Ingrid Alves Rocha, 80, 60.00 / 10003219, ***.570.035-**, Ingrid Carvalho de Almeida, 80, 50.00 / 10000250, ***.280.816-**, Iohara Rodrigues dos Santos, 90, 75.00 / 10007190, ***.029.121-**, Iranildo Martins da Silva, 75, 45.00 / 10005609, ***.342.888-**, Iranilson da Silva Cordeiro, 88, 66.00 / 10005615, ***.397.795-**, Irapuan Athayde Alcantara Gomes de Assis, 85, 61.00 / 10010669, ***.353.155-**, Ires Mikaelly Matos Dantas, 91, 68.00 / 10005254, ***.907.493-**, Irismar de Souza Martins, 90, 61.00 / 10004720, ***.187.014-**, Irivanio da Silva Goncalves, 72, 41.00 / 10010243, ***.326.156-**, Isaac Abraao Lepesqueur Silva, 59, 15.00 / 10008767, ***.304.766-**, Isaac Barbosa Matola, 90, 80.00 / 10003134, ***.648.386-**, Isaac Eremita Fernandes, 75, 51.00 / 10000649, ***.092.866-**, Isabela Cristina Ribeiro Silva, 78, 39.00 / 10006669, ***.283.726-**, Isabela Fernanda Camilozi Silva, 97, 76.00 / 10002705, ***.319.466-**, Isabela Soares Vaz, 89, 73.00 / 10005915, ***.135.021-**, Isabele dos Anjos da Costa, 72, 42.00 / 10011807, ***.995.641-**, Isabella Aires Valente, 58, 22.00 / 10011368, ***.645.906-**, Isabella de Abreu Santos, 77, 56.00 / 10006920, ***.550.981-**, Isabella dos Santos Silva, 78, 45.00 / 10009316, ***.045.873-**, Isabella Moraes da Silva Ferreira, 52, 39.00 / 10000963, ***.101.421-**, Isadora Hanna Pereira da Silva Alves, 92, 69.00 / 10007373, ***.119.241-**, Isaque Levi Batista dos Santos, 71, 48.00 / 10005434, ***.485.783-**, Isia Lima Rosa Mendes, 80, 41.00 / 10009539, ***.277.583-**, Ismael Ferreira Barbosa, 90, 63.00 / 10006011, ***.506.175-**, Israel Fernandes da Paixao Oliveira, 102, 84.00 / 10003515, ***.432.631-**, Israel Floriano da Silva Junior, 80, 43.00 / 10009151, ***.240.273-**, Itaci Alves Marinho Junior, 72, 44.00 / 10000369, ***.636.785-**, Italo Souza Santos, 92, 76.00 / 10009379, ***.470.917-**, Iury Silva de Assis, 90, 64.00 / 10002153, ***.955.998-**, Ivan Aparecido Gomes, 58, 26.00 / 10002754, ***.331.317-**, Ivan Iolando Ramos Junior, 102, 91.00 / 10001154, ***.153.955-**, Ivan Silva Santos, 73, 37.00 / 10006095, ***.102.965-**, Ivaneide Miranda da Silva, 67, 39.00 / 10001428, ***.903.792-**, Ivanessa da Silva de Queiroz, 95, 79.00 / 10005370, ***.149.621-**, Ivanildo Ribeiro de Medeiros, 71, 58.00 / 10001975, ***.881.443-**, Izabela Maria Lopes de Souza Alves, 64, 34.00 / 10001071, ***.656.172-**, Izabella Cristina Portela, 91, 68.00 / 10003307, ***.025.091-**, Jabes Giliades Rodrigues da Mota, 67, 51.00 / 10005844, ***.789.895-**, Jabson Silva de Souza, 101, 85.00 / 10002833, ***.861.421-**, Jacira de Fatima Luiz Bernardes, 72, 46.00 / 10009414, ***.216.461-**, Jackeline da Silva Veloso, 90, 65.00 / 10005215, ***.831.698-**, Jackeline Vitoria da Silva Soares, 90, 72.00 / 10006916, ***.555.661-**, Jackson Correia da Silva, 83, 52.00 / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha, 104, 92.00 / 10010232, ***.495.991-**, Jacqueline Dias Goncalves, 87, 63.00 / 10002693, ***.263.652-**, Jacson da Silva Sousa, 75, 53.00 / 10006504, ***.496.134-**, Jadeilson da Silva Menezes, 94, 79.00 / 10006514, ***.146.346-**, Jaderson Assis Costa, 100, 85.00 / 10004340, ***.080.934-**, Jadson Admar da Silva, 65, 23.00 / 10003596, ***.634.712-**, Jaerli Bispo Tavares, 94, 76.00 / 10012134, ***.355.075-**, Jailton Simoes de Oliveira Neto, 97, 75.00 / 10007123, ***.491.884-**, Jair Bezerra dos Santos Junior, 56, 31.00 / 10006987, ***.040.221-**, Jair Imaculado da Silva, 88, 62.00 / 10000532, ***.929.174-**, Jamara Rayssa Camelo da Silva, 92, 73.00 / 10007724, ***.360.264-**, Jamerson Miranda Leite, 94, 73.00 / 10001787, ***.214.994-**, Jameson Santos Amaral, 92, 77.00 / 10007025, ***.666.777-**, Jamil Junio Barreto Caetano, 95, 77.00 / 10002284, ***.496.145-**, Jamilton Santos Silva, 48, 22.00 / 10004965, ***.776.851-**, Janaina Alves Rodrigues, 86, 52.00 / 10002440, ***.659.871-**, Janaina Amorim da Silva, 70, 20.00 / 10004375, ***.774.551-**, Janaina de Andrade Santos, 79, 48.00 / 10002665, ***.327.031-**, Janaine Alcantara Neves, 87, 71.00 / 10005045, ***.942.047-**, Janderson Campi Cordeiro, 76, 49.00 / 10008518, ***.480.623-**, Janderson de Souza Freitas, 78, 36.00 / 10006047, ***.410.425-**, Janete Souza dos Santos, 75, 58.00 / 10004531, ***.596.973-**, Janilson da Silva Rodrigues, 78, 58.00 / 10005587, ***.739.864-**, Janilton Almeida Peixoto Junior, 99, 78.00 / 10002785, ***.063.583-**, Janine Dias de Sousa, 92, 75.00 / 10000684, ***.597.254-**, Janio Eduarty Amando Rodrigues, 92, 85.00 / 10000572, ***.323.853-**, Jannayara Nogueira da Silva, 76, 55.00 / 10008204, ***.423.901-**, Janor Tome de Castro Filho, 77, 58.00 / 10008106, ***.901.011-**, Jany Oliveira Alves Pires, 84, 59.00 / 10000175, ***.444.065-**, Janyson Vieira da Rocha, 87, 57.00 / 10005808, ***.572.821-**, Jaqueline Pereira de Amorim, 87, 68.00 / 10000293, ***.316.343-**, Jarbas Rodrigues de Santana, 91, 66.00 / 10001622, ***.462.741-**, Jasiel Tiago de Oliveira, 66, 28.00 / 10010780, ***.044.343-**, Jayla Kallyne de Souza Bispo, 96, 76.00 / 10010121, ***.117.551-**, Jean Carlos Campos Silva, 98, 76.00 / 10008173, ***.313.867-**, Jean Carlos Pereira Cavalcante de Lima, 99, 86.00 / 10005380, ***.516.331-**, Jean Jorge Silva Castro, 99, 83.00 / 10003271, ***.784.077-**, Jean Moniz da Silva, 76, 67.00 / 10000418, ***.043.602-**, Jean Paul de Andrade Sampaio, 83, 60.00 / 10005845, ***.676.225-**, Jean Santos da Silva, 100, 87.00 / 10001829, ***.854.174-**, Jeferson da Silva Borges Teixeira, 72, 43.00 / 10006684, ***.975.465-**, Jeferson Tiago Santos de Oliveira, 81, 71.00 / 10000048, ***.369.307-**, Jefferson de Abreu Carvalho, 89, 71.00 / 10005826, ***.903.473-**, Jefferson de Freitas Nunes, 103, 91.00 / 10012039, ***.580.866-**, Jefferson Marcelo Goncalves de Souza, 81, 42.00 / 10003912, ***.419.361-**, Jefferson Marchesi de Souza, 91, 72.00 / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza, 100, 93.00 / 10005669, ***.788.621-**, Jefter Alves Matias, 84, 54.00 / 10011734, ***.394.561-**, Jeime Alves Santos, 84, 55.00 / 10006313, ***.208.501-**, Jemima Feitosa Bemvindo, 78, 63.00 / 10007564, ***.487.932-**, Jeremias Vieira de Souza, 89, 70.00 / 10009092, ***.211.381-**, Jessiane Canuto da Silva, 86, 59.00 / 10005161, ***.800.201-**, Jessica Bastos Coelho, 72, 52.00 / 10011649, ***.000.895-**, Jessica Batista Goncalves, 85, 71.00 / 10011251, ***.427.451-**, Jessica Costa Maciel, 66, 41.00 / 10001146, ***.547.231-**, Jessica Ferreira de Melo, 98, 80.00 / 10012072, ***.266.221-**, Jessica Goncalves da Conceicao, 84, 58.00 / 10011403, ***.667.281-**, Jessica Loreny Soares Sousa, 83, 57.00 / 10006607, ***.950.041-**, Jessica Lorrayne Mares da Silva, 84, 53.00 / 10004690, ***.453.561-**, Jessica Luene de Jesus, 86, 60.00 / 10001581, ***.211.231-**, Jessica Miranda Araujo, 87, 66.00 / 10001536, ***.882.091-**, Jessica Pereira da Silva, 94, 68.00 / 10002169, ***.459.578-**, Jessica Priscilla de Oliveira Camargo, 88, 72.00 / 10004257, ***.483.326-**, Jessica Roberta Amaral Soares, 99, 79.00 / 10003820, ***.650.855-**, Jessica San Just Carvalho, 88, 64.00 / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes, 104, 90.00 / 10005896, ***.627.972-**, Jessika Larissa dos Santos Moreira, 95, 77.00 / 10007959, ***.191.131-**, Jessinara da Silva Mendes, 80, 52.00 / 10001335, ***.222.751-**, Jessyca Costa Buiati, 89, 66.00 / 10003123, ***.221.321-**, Jessyca Ferreira da Silva Souza, 81, 42.00 / 10006861, ***.931.431-**, Jevoa Alisson Santos de Oliveira, 99, 78.00 / 10003860, ***.500.171-**, Jhon Willian dos Santos Dias, 88, 58.00 / 10006232, ***.696.036-**, Jhonatan Correa da Silva, 74, 65.00 / 10008753, ***.770.384-**, Jhonatas Cabral Gomes dos Santos, 89, 65.00 / 10001137, ***.560.872-**, Jhonathan Big Farias de Castro, 72, 47.00 / 10002949, ***.311.482-**, Jo Cruz Brito, 100, 94.00 / 10000504, ***.098.487-**, Joab Gama de Souza, 78, 59.00 / 10009810, ***.890.835-**, Joab Santos da Conceicao, 62, 46.00 / 10001925, ***.730.365-**, Joanna Victoria Amaral Mendonca, 77, 52.00 / 10007256, ***.887.455-**, Joao Alberto Teles Moura, 84, 59.00 / 10011406, ***.437.211-**, Joao Carlos de Araujo Aguiar, 85, 67.00 / 10005817, ***.316.141-**, Joao Carlos de Franca Ribeiro, 72, 56.00 / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares, 99, 89.00 / 10006456, ***.820.341-**, Joao Fellipe Mota Rodrigues, 99, 87.00 / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves, 108, 96.00 / 10010323, ***.354.071-**, Joao Jorge Hanna de Lima, 70, 27.00 / 10000775, ***.534.913-**, Joao Jose da Silva Araujo, 83, 52.00 / 10007932, ***.841.455-**, Joao Luiz Camandaroba Neto, 87, 64.00 / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva, 111, 103.00 / 10002729, ***.637.528-**, Joao Manoel de Oliveira, 82, 51.00 / 10006538, ***.043.173-**, Joao Manoel de Sousa Neto, 94, 85.00 / 10011469, ***.258.811-**, Joao Marcos Borges Ferreira, 88, 64.00 / 10002006, ***.454.125-**, Joao Milton Silva de Jesus, 91, 68.00 / 10010381, ***.677.331-**, Joao Paulo Alves da Silva, 75, 50.00 / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves, 101, 91.00 / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei, 105, 95.00 / 10004549, ***.437.891-**, Joao Paulo Goncalves Mendonca, 99, 80.00 / 10003354, ***.908.363-**, Joao Paulo Silva de Aquino, 100, 80.00 / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha, 107, 100.00 / 10009318, ***.952.783-**, Joao Pereira de Oliveira Neto, 70, 33.00 / 10004707, ***.154.874-**, Joao Sebastiao da Silva Neto, 86, 74.00 / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho, 105, 90.00 / 10001439, ***.960.096-**, Joao Victor Alves Moreira, 89, 82.00 / 10006803, ***.409.185-**, Joao Victor Alves Rodrigues, 97, 84.00 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 107, 94.00 / 10005859, ***.703.037-**, Joao Victor Diniz Campos Dias, 94, 75.00 / 10007449, ***.454.531-**, Joao Victor Oliveira Ibiapino, 99, 81.00 / 10000600, ***.984.731-**, Joao Vinicius Soares Bastos, 91, 65.00 / 10005389, ***.906.411-**, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira, 81, 66.00 / 10007320, ***.143.511-**, Joao Vitor de Souza Moura, 90, 69.00 / 10002128, ***.503.631-**, Joao Vitor Lustosa Melquiedes, 75, 31.00 / 10001905, ***.579.281-**, Joara Jane Miranda da Silva, 96, 82.00 / 10010654, ***.666.421-**, Jocicero Bezerra Silva Junior, 83, 50.00 / 10003018, ***.579.002-**, Jocivaldo Vargas Silva, 87, 59.00 / 10004438, ***.047.421-**, Joel Carneiro Silva, 102, 86.00 / 10006246, ***.898.261-**, Joel Rodrigues Duarte, 75, 53.00 / 10011741, ***.840.373-**, Joel Vieira de Souza, 92, 71.00 / 10009797, ***.790.201-**, Joeleider de Souza Silva, 62, 25.00 / 10006330, ***.662.284-**, John Deivid Rodrigues da Silva, 93, 76.00 / 10002325, ***.095.261-**, John Wesley Santos Silva Passos, 74, 40.00 / 10003638, ***.022.945-**, Johnson Lino de Souza, 98, 80.00 / 10002323, ***.122.771-**, Johnson Rocha Lima Junior, 70, 41.00 / 10000322, ***.567.255-**, Joice Sena de Carvalho, 80, 40.00 / 10006223, ***.989.103-**, Joilson Pereira Brito, 88, 68.00 / 10010559, ***.847.521-**, Joine da Costa Borges Caribe Grando, 86, 61.00 / 10007304, ***.847.224-**, Jonas Felipe dos Santos Lima, 77, 56.00 / 10011356, ***.242.361-**, Jonas Santana, 87, 70.00 / 10006721, ***.952.776-**, Jonatas Xavier Guimaraes, 87, 64.00 / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira, 92, 88.00 / 10009603, ***.927.671-**, Jonathan Mesquita Pereira dos Santos, 88, 56.00 / 10010398, ***.106.705-**, Jonathan Ramos Brito, 81, 68.00 / 10008944, ***.639.461-**, Jonathas Pablo Rosa de Souza, 80, 41.00 / 10002933, ***.266.819-**, Jonathas Quadros Vallim, 94, 83.00 / 10002506, ***.443.651-**, Jordan Chaves dos Santos, 90, 72.00 / 10007996, ***.671.555-**, Jorge Alves da Silva Junior, 95, 79.00 / 10008216, ***.854.526-**, Jorge Andre Oliveira, 98, 80.00 / 10010911, ***.107.023-**, Jorge Carlos da Silva, 78, 47.00 / 10011209, ***.709.715-**, Jorge Lintz Calixto Santos Souza, 77, 51.00 / 10003179, ***.528.603-**, Jose Alberto de Paiva Aguiar Neto, 74, 41.00 / 10005341, ***.594.553-**, Jose Alves de Araujo, 79, 45.00 / 10002914, ***.717.723-**, Jose Alves de Assis, 100, 80.00 / 10003420, ***.045.643-**, Jose Augusto Alves Mendes, 76, 35.00 / 10004342, ***.471.901-**, Jose Batista dos Santos, 78, 36.00 / 10003161, ***.149.474-**, Jose Dantas Junior, 83, 63.00 / 10001003, ***.491.171-**, Jose de Carvalho Adao, 90, 65.00 / 10002249, ***.909.431-**, Jose Dequias da Silva Sousa Lourenco, 78, 57.00 / 10008788, ***.538.443-**, Jose do Egito de Pinho Junior, 83, 59.00 / 10007489, ***.918.613-**, Jose Efigenio Silva de Oliveira, 88, 75.00 / 10005497, ***.662.874-**, Jose Felix do Nascimento Junior, 86, 59.00 / 10008909, ***.722.281-**, Jose Garcia Gomes, 88, 59.00 / 10002827, ***.552.228-**, Jose Igor da Silva, 102, 97.00 / 10006726, ***.709.382-**, Jose Ivan Martins da Silva, 72, 47.00 / 10008016, ***.026.365-**, Jose Jorgeton Serafim Mendes Junior, 63, 50.00 / 10011001, ***.792.441-**, Jose Julio Silva Gomes, 81, 71.00 / 10004016, ***.719.874-**, Jose Leandro Leite, 87, 54.00 / 10008209,

***.982.563-**, Jose Luiz Noleto Castelo Branco, 96, 84.00 / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior, 106, 98.00 / 10004120, ***.286.264-**, Jose Marciano Correia de Lima, 100, 80.00 / 10001422, ***.985.714-**, Jose Mario de Oliveira da Silva, 95, 81.00 / 10002517, ***.654.321-**, Jose Mauricio Ferreira, 91, 71.00 / 10010457, ***.604.573-**, Jose Ribamar Carneiro Macedo, 81, 63.00 / 10007821, ***.136.444-**, Jose Rilton Soares da Silva, 89, 71.00 / 10001298, ***.056.131-**, Jose Ronaldo dos Santos Junior, 99, 81.00 / 10002805, ***.768.212-**, Jose Santos de Carvalho, 72, 38.00 / 10005610, ***.355.483-**, Jose Somio Fernandes Costa, 92, 84.00 / 10008892, ***.726.417-**, Jose Vicente Pereira Fernandes Junior, 68, 37.00 / 10008630, ***.446.085-**, Josefa Mariangela Damaceno Goncalves Dias, 89, 76.00 / 10002159, ***.673.201-**, Joselia de Sales Ferreira, 89, 62.00 / 10003457, ***.118.607-**, Joselice Paiva da Costa, 85, 50.00 / 10008738, ***.380.335-**, Josenilton Goncalves dos Santos, 74, 41.00 / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva, 102, 89.00 / 10008794, ***.504.625-**, Josivaldo Carvalho Alves, 92, 75.00 / 10010279, ***.439.691-**, Juann Spinola Nascimento, 75, 48.00 / 10004395, ***.261.241-**, Jucilene Gomes Ramos Mesquita, 86, 64.00 / 10003206, ***.367.377-**, Julia Cerveira, 91, 62.00 / 10003241, ***.301.571-**, Julia Correa de Barros, 73, 53.00 / 10004640, ***.753.661-**, Julia de Souza Santos, 75, 46.00 / 10004911, ***.433.541-**, Julia Gabriela Moura Tavares, 75, 51.00 / 10004239, ***.472.171-**, Julia Helen Soares Pereira, 69, 39.00 / 10005712, ***.410.973-**, Julia Thalita Azevedo Freitas, 97, 74.00 / 10002697, ***.452.575-**, Juliana da Silva Lima, 75, 54.00 / 10004876, ***.660.977-**, Juliana de Vilhena Lima, 82, 53.00 / 10009709, ***.944.988-**, Juliana dos Santos Camaru, 83, 55.00 / 10004430, ***.803.821-**, Juliana Iza de Oliveira Nunes, 76, 45.00 / 10008896, ***.210.731-**, Juliana Joyce Lourenco Luz, 83, 67.00 / 10001249, ***.428.951-**, Juliana Mendonca Fernandes, 81, 67.00 / 10002647, ***.426.546-**, Juliana Oliveira Barbosa, 97, 86.00 / 10009796, ***.613.378-**, Juliana Rodrigues dos Santos, 74, 58.00 / 10010003, ***.264.415-**, Juliana Santos Muniz, 98, 84.00 / 10006662, ***.489.201-**, Juliandres Pereira de Sousa, 99, 83.00 / 10010435, ***.389.111-**, Julio Cesar Cota Brandao, 70, 20.00 / 10005503, ***.159.214-**, Julio de Araujo Lima, 94, 81.00 / 10008304, ***.191.551-**, Julio Ferreira Silva, 79, 40.00 / 10001267, ***.106.351-**, Jullia da Mata Almeida, 95, 75.00 / 10010792, ***.320.972-**, Junair Andrade Gomes, 83, 56.00 / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha, 105, 90.00 / 10002052, ***.938.271-**, Junio Bispo dos Santos, 95, 70.00 / 10010271, ***.661.682-**, Junior Santos, 81, 42.00 / 10004329, ***.810.973-**, Juracy Nascimento de Andrade, 77, 41.00 / 10008569, ***.151.951-**, Jussara Moura Fernandes Gomes, 84, 59.00 / 10000740, ***.067.361-**, Kahena de Souza Cunha, 90, 76.00 / 10010786, ***.022.191-**, Kailson Dias Quixabeira, 95, 70.00 / 10009351, ***.839.201-**, Kaio Cesar Rodrigues Caldas, 85, 57.00 / 10010871, ***.909.361-**, Kaique Teixeira Santana, 78, 51.00 / 10002639, ***.603.141-**, Kallytta Layana Nunes dos Santos, 93, 83.00 / 10003660, ***.367.571-**, Kamila Mayara Fernandes da Silva, 92, 64.00 / 10003828, ***.073.341-**, Kamilla Ferreira Guimaraes, 64, 38.00 / 10002532, ***.051.812-**, Karen Keller, 89, 65.00 / 10000034, ***.873.161-**, Karen Stephanie Castro Barbosa, 98, 81.00 / 10010468, ***.396.711-**, Karina de Sousa Cardoso, 84, 52.00 / 10002597, ***.756.893-**, Karina Morais de Carvalho Leal, 101, 87.00 / 10007490, ***.938.841-**, Karina Rodrigues Braga Suzuki, 89, 70.00 / 10001858, ***.490.651-**, Karine Silva Freitas, 56, 41.00 / 10001010, ***.154.094-**, Karla Celys da Silva Jatoba, 99, 86.00 / 10009982, ***.703.183-**, Karla Fabiana Rodrigues Vieira, 96, 80.00 / 10004134, ***.566.366-**, Karla Francisca de Medeiros Aguiar, 95, 78.00 / 10008088, ***.614.691-**, Karleone Lopes do Carmo, 93, 71.00 / 10004014, ***.153.231-**, Karolayne Rodrigues dos Santos, 86, 62.00 / 10008070, ***.219.983-**, Karolina Abreu Moreira de Morais, 96, 74.00 / 10005658, ***.030.767-**, Karolina da Costa Fonseca, 97, 74.00 / 10003032, ***.109.431-**, Karoliny Monteiro Lima Ferreira, 86, 61.00 / 10000769, ***.219.937-**, Karolyn Nunes de Resende Quintanilha, 98, 80.00 / 10004999, ***.875.773-**, Katerine Lucero Meneses Crisanto Amaral, 99, 82.00 / 10009491, ***.722.531-**, Katia Riotinto de Lima Sales, 94, 72.00 / 10003127, ***.142.961-**, Kayo Lucas Alves Pinto, 62, 30.00 / 10009045, ***.125.071-**, Keila Rodrigues da Silva, 80, 64.00 / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva, 101, 91.00 / 10003768, ***.644.674-**, Kelcy Barbosa da Silva, 77, 49.00 / 10003016, ***.527.451-**, Kelem Souza Mota Severiano, 84, 50.00 / 10002714, ***.714.361-**, Kellen Lima Costa, 93, 66.00 / 10000530, ***.782.001-**, Kelly Cristiane Rodrigues de Araujo Terra, 80, 56.00 / 10002130, ***.086.841-**, Kelly Cristina Martins Godoy Vilar, 83, 70.00 / 10006150, ***.919.573-**, Kelly Karine Campos Soares, 96, 79.00 / 10002046, ***.014.371-**, Kelly Sousa de Araujo, 94, 68.00 / 10002921, ***.922.111-**, Kelly Sousa Monteiro, 89, 62.00 / 10003771, ***.864.961-**, Kemellyn Marques da Silva, 78, 47.00 / 10011140, ***.256.801-**, Kenedy Amorim de Araujo, 83, 48.00 / 10000457, ***.468.541-**, Kennedy Wilkster Lourenco dos Santos, 89, 67.00 / 10001230, ***.099.114-**, Kerolinne Barboza da Silva, 92, 76.00 / 10011909, ***.770.073-**, Kesia Pereira dos Santos, 82, 72.00 / 10007539, ***.258.131-**, Kessia da Conceicao Barros, 87, 54.00 / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 106, 95.00 / 10008317, ***.784.551-**, Keverson Kenyer do Nascimento Romeiro, 82, 46.00 / 10001179, ***.836.361-**, Keyla do Nascimento Rocha, 90, 67.00 / 10004147, ***.008.897-**, Kleber Huguinin Barbosa, 95, 74.00 / 10011892, ***.818.035-**, Kleber Yoney Silva Barbosa, 92, 80.00 / 10002902, ***.783.254-**, Kleberson Felipe Pereira de Oliveira, 96, 85.00 / 10008415, ***.632.751-**, Klescia Pereira de Jesus, 78, 56.00 / 10009831, ***.828.531-**, Kleverson Rodrigues de Oliveira, 101, 82.00 / 10000807, ***.787.311-**, Kriscie Lorene Francisco Costa, 83, 51.00 / 10006306, ***.242.382-**, Laercio Pantoja da Pureza Junior, 100, 85.00 / 10000296, ***.281.163-**, Laiane Sobral dos Santos, 96, 75.00 / 10009128, ***.188.741-**, Lais Coqueiro Dias, 92, 72.00 / 10000621, ***.075.001-**, Laislla Lisania Duques Alves, 88, 73.00 / 10004698, ***.492.008-**, Lane Ferreira da Silva, 93, 75.00 / 10006384, ***.255.291-**, Lanna Gabrielly das Neves Freire, 79, 55.00 / 10000605, ***.769.991-**, Lanna Vieira Grisostomo, 61, 27.00 / 10006469, ***.140.981-**, Lara Perpetua Serra Anastacio, 81, 67.00 / 10001991, ***.084.061-**, Larissa Costa Ribeiro, 97, 75.00 / 10005559, ***.850.661-**, Larissa da Silva Santos, 72, 49.00 / 10007892, ***.450.981-**, Larissa Ferreira Araujo, 76, 37.00 / 10003505, ***.084.011-**, Larissa Lopes Viana, 92, 72.00 / 10008736, ***.228.751-**, Larissa Maria Soares de Sousa, 82, 49.00 / 10007744, ***.466.124-**, Larissa Mariane da Silva, 92, 74.00 / 10000071, ***.008.301-**, Larissa Mourao Pereira, 77, 61.00 / 10002868, ***.158.801-**, Larissa Muniz Pessoa, 82, 63.00 / 10010511, ***.399.151-**, Larissa Santos Rodrigues, 86, 60.00 / 10002638, ***.579.396-**, Larissa Stefane Rodrigues Santos, 79, 53.00 / 10003194, ***.543.567-**, Larissa Suelem Rodrigues da Rosa, 79, 48.00 / 10006605, ***.685.871-**, Laryssa Dias Rego, 87, 70.00 / 10001881, ***.438.382-**, Laryssa Lais Silva Carneiro, 97, 81.00 / 10007448, ***.270.821-**, Laryssa Petrynne Silva Saldanha Ibiapino, 89, 69.00 / 10009305, ***.826.693-**, Laura Crystine Matias dos Santos, 81, 42.00 / 10009547, ***.302.401-**, Lavoisier Rodrigues Ribeiro, 84, 64.00 / 10005843, ***.660.831-**, Layane Alves Silva Cordeiro de Brito, 104, 98.00 / 10005352, ***.284.302-**, Layane Cristina Silva dos Santos, 95, 79.00 / 10003150, ***.826.325-**, Layne Clara Costa Assis, 88, 56.00 / 10002766, ***.104.511-**, Laysse Emanuella Paz dos Anjos, 79, 51.00 / 10004335, ***.391.121-**, Leandro Campos de Assis, 81, 58.00 / 10011213, ***.279.437-**, Leandro Casaroto Rosa, 95, 87.00 / 10008357, ***.350.933-**, Leandro da Silva Santos, 89, 58.00 / 10000780, ***.300.717-**, Leandro dos Santos Gomes, 82, 44.00 / 10009505, ***.792.066-**, Leandro Fernandes dos Santos Costa, 94, 68.00 / 10007289, ***.184.981-**, Leandro Ferreira da Mata, 89, 63.00 / 10003222, ***.123.591-**, Leandro Ferreira Veras, 91, 62.00 / 10006407, ***.719.121-**, Leandro Francisco de Oliveira, 87, 54.00 / 10007593, ***.567.837-**, Leandro Jose Correia da Silva Santos, 101, 83.00 / 10005867, ***.950.371-**, Leandro Jose da Costa Silva, 77, 47.00 / 10004458, ***.356.081-**, Leandro Santos Silva, 89, 69.00 / 10008023, ***.419.193-**, Leidiane Rodrigues de Sousa, 89, 66.00 / 10000561, ***.914.583-**, Leif Ericson de Sousa Barbosa, 83, 60.00 / 10011659, ***.990.811-**, Leila Caroline Coelho Rodrigues, 91, 76.00 / 10002368, ***.590.071-**, Leila Cristina de Camargos Martins, 84, 58.00 / 10007358, ***.565.542-**, Leila Maria de Oliveira Pacheco, 74, 44.00 / 10003648, ***.132.371-**, Lenise da Silva, 93, 74.00 / 10000791, ***.917.003-**, Leo Jorge Ferreira Santos Gaspar, 98, 83.00 / 10008343, ***.142.831-**, Leomir Andre da Silva, 106, 94.00 / 10010172, ***.630.351-**, Leonardo Alves Machado, 94, 78.00 / 10000564, ***.493.594-**, Leonardo Alves Vieira de Souza, 97, 83.00 / 10007016, ***.319.985-**, Leonardo da Silva Santana, 76, 53.00 / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza, 99, 89.00 / 10001001, ***.162.201-**, Leonardo de Souza Motta Moreira, 88, 62.00 / 10008418, ***.695.978-**, Leonardo Dias Maciel, 85, 81.00 / 10003963, ***.808.842-**, Leonardo Douglas Nascimento Serra, 93, 66.00 / 10004539, ***.649.804-**, Leonardo Gomes da Silva, 91, 76.00 / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes, 101, 89.00 / 10002755, ***.736.938-**, Leonardo Pereira Custodio Pinto, 91, 68.00 / 10000767, ***.934.007-**, Leonardo Pereira de Sales Araujo, 86, 67.00 / 10000596, ***.412.871-**, Leonardo Vieira Furtado, 87, 69.00 / 10001093, ***.105.351-**, Leone Tavares Barbosa de Miranda, 83, 66.00 / 10000528, ***.336.301-**, Leonidas de Almeida, 79, 42.00 / 10003287, ***.751.321-**, Lerivan Azevedo Pinheiro, 75, 48.00 / 10007822, ***.672.691-**, Leticia Alves de Sousa, 80, 58.00 / 10003434, ***.806.334-**, Leticia de Souza Lima, 85, 65.00 / 10002051, ***.646.624-**, Leticia Moreira Santos Sampaio, 93, 86.00 / 10008340, ***.980.233-**, Leticia Pereira Frazao, 67, 42.00 / 10008893, ***.769.811-**, Leticia Tome de Oliveira, 92, 81.00 / 10000805, ***.153.291-**, Leticia Yorrana Gomes Pimenta, 56, 38.00 / 10005002, ***.004.099-**, Levi Correia Pereira, 88, 67.00 / 10006324, ***.045.047-**, Levy da Silva Cordeiro, 90, 60.00 / 10003808, ***.401.703-**, Liana Maria Americo de Sousa, 97, 83.00 / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira, 99, 90.00 / 10003184, ***.475.386-**, Lidiane das Dores Silva Pereira, 80, 59.00 / 10007775, ***.820.311-**, Ligia Karoline de Franca Scarpat, 79, 61.00 / 10000356, ***.154.907-**, Lilian de Souza Carvalho, 80, 55.00 / 10011080, ***.066.161-**, Lillian Mayara Sousa Rodrigues, 86, 61.00 / 10004534, ***.326.037-**, Lincoln Alves Coutinho, 76, 45.00 / 10004945, ***.429.641-**, Lincoln Januario de Almeida e Silva, 99, 87.00 / 10003443, ***.816.606-**, Lindomar Aparecido Silva, 74, 41.00 / 10008830, ***.841.321-**, Liriel Lima Albuquerque, 78, 61.00 / 10000069, ***.537.024-**, Livia Suelen da Silva Lima, 71, 29.00 / 10002982, ***.875.637-**, Livingstone Pinheiro de Rezende, 80, 68.00 / 10001590, ***.021.093-**, Lo Ami Queiroz da Silva, 92, 76.00 / 10004807, ***.182.741-**, Lorena de Souza Guimaraes, 70, 35.00 / 10002778, ***.014.343-**, Lorena Gisele Carvalho Cartonilho, 98, 83.00 / 10003812, ***.032.195-**, Lorena Santos da Anunciacao, 86, 76.00 / 10008840, ***.342.913-**, Lorenna Gomes da Silva Siqueira, 81, 45.00 / 10000098, ***.696.865-**, Lorhane de Oliveira Carvalho, 88, 77.00 / 10004511, ***.478.111-**, Lorrayne Pereira Damasio, 73, 28.00 / 10000520, ***.517.171-**, Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, 77, 55.00 / 10005299, ***.337.531-**, Loyane Correa Martins Costa, 72, 54.00 / 10004984, ***.549.281-**, Luan de Freitas Oliveira, 96, 91.00 / 10000315, ***.686.533-**, Luan Gabriel Sousa de Oliveira, 91, 71.00 / 10005525, ***.606.951-**, Luana Ketteny Santos Silva, 78, 36.00 / 10000523, ***.847.431-**, Luana Lubia Alves Emiliano, 92, 70.00 / 10005043, ***.913.946-**, Luana Thais Diniz Alves, 81, 55.00 / 10002213, ***.514.907-**, Luane Pinheiro de Lima, 87, 68.00 / 10009295, ***.064.541-**, Lucas Alan de Oliveira Mota, 97, 75.00 / 10011812, ***.403.147-**, Lucas Alves Rocha, 63, 44.00 / 10005703, ***.137.931-**, Lucas Alves Ruas, 90, 60.00 / 10003788, ***.369.453-**, Lucas Araujo de Sa, 98, 84.00 / 10000086, ***.704.116-**, Lucas Augusto de Faria, 82, 47.00 / 10009941,

***.331.926-**, Lucas Augusto Vieira Silva, 101, 85.00 / 10004617, ***.782.771-**, Lucas Azevedo Bandeira Luiz, 88, 64.00 / 10006348, ***.474.081-**, Lucas Borges de Oliveira, 80, 59.00 / 10009967, ***.731.476-**, Lucas Chaves, 86, 60.00 / 10003643, ***.272.201-**, Lucas da Silva Veloso, 90, 68.00 / 10004863, ***.583.157-**, Lucas de Araujo Melo, 63, 31.00 / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas, 105, 95.00 / 10010685, ***.057.171-**, Lucas de Sousa Sena, 62, 53.00 / 10006866, ***.360.951-**, Lucas Domingos Maciel da Costa Soares, 77, 50.00 / 10008700, ***.059.791-**, Lucas dos Santos Tocantins, 66, 34.00 / 10005401, ***.907.641-**, Lucas Felix Rodrigues, 102, 91.00 / 10009927, ***.161.106-**, Lucas Fernando de Paula Silva, 88, 64.00 / 10011126, ***.950.586-**, Lucas Fernando Moreira da Silva, 72, 44.00 / 10007887, ***.428.551-**, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 88, 64.00 / 10008640, ***.310.761-**, Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio, 98, 87.00 / 10006388, ***.506.669-**, Lucas Gabriel Zevericoski da Fonseca, 79, 70.00 / 10007814, ***.010.747-**, Lucas Jose Silva dos Santos, 80, 61.00 / 10007597, ***.645.661-**, Lucas Marcell Palhares Araujo, 95, 74.00 / 10008447, ***.111.871-**, Lucas Marcelo Barbosa Rodrigues, 95, 79.00 / 10003631, ***.823.301-**, Lucas Moreira Ribeiro, 89, 68.00 / 10000307, ***.250.413-**, Lucas Nonato Marques, 105, 90.00 / 10003054, ***.440.371-**, Lucas Oliveira Freitas, 71, 46.00 / 10003832, ***.589.421-**, Lucas Raphael Santos Loureiro, 82, 49.00 / 10000657, ***.007.144-**, Lucas Silva de Souza, 92, 74.00 / 10001748, ***.479.421-**, Lucas Tadeu Nascimento, 82, 58.00 / 10002088, ***.228.321-**, Lucas Veloso Oliveira, 73, 45.00 / 10011802, ***.517.086-**, Lucas Vinicius de Oliveira Silva, 86, 52.00 / 10002064, ***.298.813-**, Lucas Vinicius Sousa Silva, 82, 58.00 / 10004973, ***.328.424-**, Lucian Kleyton Teixeira dos Santos, 73, 44.00 / 10011314, ***.869.018-**, Luciana Pereira Cardoso, 72, 24.00 / 10009367, ***.893.351-**, Luciano Alves Feitosa, 75, 45.00 / 10010043, ***.395.178-**, Luciano Angelo de Oliveira, 83, 52.00 / 10005935, ***.797.426-**, Luciano dos Santos Silva, 90, 86.00 / 10005271, ***.875.361-**, Luciano Gomes de Oliveira, 89, 69.00 / 10010774, ***.313.331-**, Luciano Ribeiro Campos, 94, 72.00 / 10007933, ***.789.433-**, Luciano Silva de Araujo, 87, 70.00 / 10009637, ***.353.456-**, Lucierio Mota dos Santos, 93, 75.00 / 10002355, ***.318.991-**, Lucinete Silva dos Santos, 74, 28.00 / 10008718, ***.765.011-**, Ludimila Machado Jorge, 74, 54.00 / 10008990, ***.826.117-**, Ludmilla Soares Peixoto, 89, 58.00 / 10010713, ***.821.941-**, Ludy Nelly Freitas Mendes Araujo, 52, 20.00 / 10005468, ***.236.485-**, Luis Artur Pereira Fraguas, 73, 37.00 / 10001176, ***.220.307-**, Luis Atanazio Francisco, 77, 35.00 / 10000834, ***.390.596-**, Luis Eduardo de Assis Silva, 101, 88.00 / 10008841, ***.272.297-**, Luis Felipe Cruz, 78, 49.00 / 10003096, ***.318.051-**, Luis Henrique Cavalcante Leles, 85, 62.00 / 10005976, ***.985.411-**, Luis Henrique Neves Lima, 96, 72.00 / 10000716, ***.733.077-**, Luiz Alberto Bahia Antonio, 76, 47.00 / 10001172, ***.551.486-**, Luiz Alberto D Ascencao Goncalves Santos, 84, 60.00 / 10002793, ***.735.811-**, Luiz Alberto Goncalves Marques, 82, 61.00 / 10006543, ***.496.326-**, Luiz Cardoso de Oliveira, 81, 42.00 / 10002542, ***.263.142-**, Luiz Carlos de Carvalho Neto, 87, 61.00 / 10007241, ***.561.388-**, Luiz Carlos Saboia Bezerra Junior, 98, 83.00 / 10006465, ***.235.091-**, Luiz Eduardo de Araujo Lima, 100, 80.00 / 10009248, ***.808.673-**, Luiz Felipe de Sousa Paiva, 51, 27.00 / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos, 101, 95.00 / 10009019, ***.686.787-**, Luiz Fillipe Cunha Poletti, 97, 74.00 / 10007624, ***.224.651-**, Luiz Guilherme de Oliveira Cabral, 73, 47.00 / 10011473, ***.221.206-**, Luiz Guilherme Marcelino Neris, 86, 66.00 / 10006902, ***.398.416-**, Luiz Gustavo Souza Gabriel, 94, 69.00 / 10002384, ***.552.298-**, Luiz Paulo Costa, 73, 54.00 / 10002497, ***.299.431-**, Luiz Paulo Mathaus de Alencar Carvalho, 86, 64.00 / 10002955, ***.368.361-**, Luka Matheus Mesquita Cardoso, 64, 30.00 / 10007138, ***.962.907-**, Luzia Aparecida Silva Moura de Oliveira, 92, 74.00 / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa, 97, 85.00 / 10006419, ***.410.715-**, Lyze Juliana Barbosa Almeida, 86, 52.00 / 10003388, ***.862.585-**, Mabel Miranda Leal dos Santos Farias, 82, 55.00 / 10003913, ***.915.693-**, Madson Natan Santos da Silva, 97, 74.00 / 10006550, ***.436.238-**, Magda Taiane Soares Souza Carvalho, 81, 58.00 / 10002574, ***.146.941-**, Magdo Jose Gomes Lemos de Almeida Junior, 59, 40.00 / 10003962, ***.480.391-**, Magno da Silva Pinto, 90, 60.00 / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior, 104, 91.00 / 10005501, ***.924.146-**, Mahiana Carine Ferreira da Silva, 81, 42.00 / 10010213, ***.340.571-**, Maickus Vinicius Pereira Carvalho, 94, 74.00 / 10001766, ***.588.801-**, Maicon Almeida de Oliveira, 100, 80.00 / 10005126, ***.763.245-**, Mailson Boaventura de Almeida, 95, 71.00 / 10003313, ***.045.388-**, Maira Cristina Farias, 87, 70.00 / 10000554, ***.233.184-**, Mairton de Lima Bezerra Junior, 88, 65.00 / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto, 102, 89.00 / 10003692, ***.195.904-**, Manoel Silva dos Santos, 106, 96.00 / 10009834, ***.296.111-**, Manoel Vitor Ayres Noleto, 98, 80.00 / 10002726, ***.354.154-**, Marcelle Soares Thurner de Andrade, 75, 70.00 / 10009903, ***.617.031-**, Marcelo Alves da Conceicao, 95, 71.00 / 10001606, ***.434.901-**, Marcelo Biangulo Pacheco, 92, 83.00 / 10008059, ***.467.372-**, Marcelo Brito de Jesus, 89, 71.00 / 10011697, ***.836.956-**, Marcelo Caetano Almeida, 92, 65.00 / 10010209, ***.973.238-**, Marcelo da Silva Cunha, 83, 46.00 / 10008621, ***.452.531-**, Marcelo de Brito Marinho Correa, 99, 78.00 / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva, 100, 88.00 / 10000358, ***.529.319-**, Marcelo Lemos de Oliveira Filho, 89, 77.00 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 105, 98.00 / 10001640, ***.174.101-**, Marcelo Monancheli Sergio Mendes, 82, 59.00 / 10001516, ***.064.621-**, Marcelo Sa Barbosa Candido, 89, 77.00 / 10009584, ***.697.355-**, Marcelo Souza de Aragao, 68, 40.00 / 10007008, ***.000.324-**, Marciano Fagundes da Silva, 95, 81.00 / 10008045, ***.502.411-**, Marcio Barbosa de Oliveira, 69, 48.00 / 10003101, ***.887.011-**, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 98, 79.00 / 10008271, ***.271.414-**, Marcio Leonel dos Santos Costa, 96, 75.00 / 10000674, ***.804.167-**, Marcio Lucas Vidal da Silva, 93, 66.00 / 10007022, ***.797.521-**, Marcio Neiva de Oliveira, 89, 72.00 / 10006459, ***.534.671-**, Marco Andre Ferreira de Brito, 72, 54.00 / 10006332, ***.835.307-**, Marco Aurelio do Amaral Pires, 79, 52.00 / 10004023, ***.113.071-**, Marco Aurelio dos Santos Oliveira, 71, 32.00 / 10008326, ***.812.267-**, Marco Santos Loureiro de Carvalho, 77, 46.00 / 10003887, ***.900.246-**, Marco Vinicio Martins, 72, 54.00 / 10008663, ***.538.251-**, Marcondes Muniz dos Santos, 96, 76.00 / 10004728, ***.050.264-**, Marcos Andre da Silva Santos, 51, 11.00 / 10004089, ***.037.255-**, Marcos Andre Romeiro da Silva, 87, 67.00 / 10008258, ***.276.041-**, Marcos Antonio Costa dos Santos, 82, 53.00 / 10008200, ***.731.751-**, Marcos Barroso Henauth Junior, 96, 76.00 / 10010656, ***.771.871-**, Marcos de Oliveira Sousa, 75, 40.00 / 10006174, ***.048.353-**, Marcos de Sousa Miranda, 95, 70.00 / 10011521, ***.215.541-**, Marcos Jose Marques Pinho Souza, 84, 51.00 / 10008015, ***.697.941-**, Marcos Mendes Lima, 60, 38.00 / 10005418, ***.724.271-**, Marcos Paulo dos Santos Antony, 92, 74.00 / 10008548, ***.842.202-**, Marcos Paulo Santos Marques, 86, 52.00 / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva, 98, 88.00 / 10003320, ***.567.706-**, Marcos Ribeiro, 95, 73.00 / 10010046, ***.926.595-**, Marcos Roberto de Oliveira Soares, 71, 48.00 / 10003142, ***.140.541-**, Marcos Rogerio Rabelo Ferreira, 91, 62.00 / 10006201, ***.049.015-**, Marcos Vinicius Almeida de Jesus, 70, 50.00 / 10008129, ***.501.561-**, Marcos Vinicius Mendes Barradas, 69, 42.00 / 10009871, ***.734.951-**, Marcos Vinicius Sousa Pereira, 90, 65.00 / 10005101, ***.782.781-**, Marcus Junio Ferreira Alves, 84, 50.00 / 10000957, ***.350.011-**, Marcus Vinicius Bernardes Gusmao, 77, 58.00 / 10006310, ***.822.781-**, Marcus Vinicius do Nascimento Silva, 91, 71.00 / 10009582, ***.118.371-**, Marcus Vinicius Macedo Santos, 88, 74.00 / 10011026, ***.424.411-**, Marcus Vinicius Silva Souza, 100, 83.00 / 10007403, ***.373.021-**, Marcus Vinicius Soares da Conceicao, 80, 59.00 / 10000722, ***.387.803-**, Maria Andressa de Sousa Almeida, 97, 74.00 / 10001832, ***.073.901-**, Maria Carolina Dias Lenhardt, 84, 48.00 / 10010262, ***.190.161-**, Maria Cristina do Rosario Lima, 68, 24.00 / 10003065, ***.454.303-**, Maria Eduarda Correa Lucas, 78, 52.00 / 10011929, ***.147.741-**, Maria Eduarda Silva, 69, 27.00 / 10003249, ***.862.304-**, Maria Idalina Alves de Lima, 91, 76.00 / 10001702, ***.395.924-**, Maria Julia Garcia Marques, 86, 61.00 / 10005042, ***.535.501-**, Maria Luisa Oliveira Ribeiro, 74, 41.00 / 10000208, ***.842.251-**, Maria Luiza Cardoso Cavaignac, 74, 55.00 / 10004332, ***.354.605-**, Maria Luiza Lima dos Santos, 80, 60.00 / 10003909, ***.126.091-**, Maria Luiza Morais Dantas, 90, 68.00 / 10008524, ***.301.481-**, Maria Lydia de Melo Frony, 84, 73.00 / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos, 105, 90.00 / 10007080, ***.131.804-**, Maria Margarida Moura da Silva, 87, 59.00 / 10011139, ***.099.461-**, Mariana Alves Fonseca, 92, 83.00 / 10004019, ***.803.176-**, Mariana Carvalhaes Marciano, 92, 76.00 / 10012043, ***.395.141-**, Mariana Felix dos Santos Costa, 72, 32.00 / 10003080, ***.503.325-**, Mariana Madera Nunes, 76, 62.00 / 10004587, ***.519.417-**, Mariana Placido de Oliveira, 83, 53.00 / 10005863, ***.743.817-**, Mariana Reis de Freitas, 94, 75.00 / 10007464, ***.986.433-**, Mariana Silva de Oliveira, 87, 65.00 / 10004934, ***.731.942-**, Mariane Ferreira Avelar, 98, 77.00 / 10003868, ***.261.743-**, Marilia Emanuelle Rodrigues de Oliveira, 89, 70.00 / 10010355, ***.730.157-**, Marilia Souza Herculano da Silva, 70, 46.00 / 10003848, ***.330.809-**, Marina Caroline Zanela, 98, 77.00 / 10008603, ***.440.901-**, Marina Cruz Valverde Correia, 95, 87.00 / 10008833, ***.899.211-**, Marina Mendonca Policarpo, 90, 80.00 / 10001651, ***.688.231-**, Marina Moura Soares, 86, 56.00 / 10009668, ***.739.641-**, Marina Souza dos Santos, 92, 64.00 / 10004573, ***.440.121-**, Mario Gomes da Silva Junior, 77, 46.00 / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva, 103, 87.00 / 10000712, ***.799.364-**, Mario Rodrigo Brasil Rocha e Costa, 100, 80.00 / 10006007, ***.241.481-**, Marise da Paz Ferreira Neta, 89, 76.00 / 10001794, ***.513.301-**, Maritania dos Santos Alves, 89, 60.00 / 10010817, ***.597.932-**, Marivaldo Silveira Pantoja, 84, 48.00 / 10003755, ***.685.927-**, Marlon de Abreu Pina, 48, 39.00 / 10004628, ***.090.497-**, Marlon de Assis Santos, 81, 64.00 / 10009355, ***.221.477-**, Marlon Gomes Marques, 95, 78.00 / 10002288, ***.110.093-**, Marx da Silva Figueiredo, 87, 62.00 / 10000346, ***.700.531-**, Mateus Alves Macedo, 67, 50.00 / 10011726, ***.040.761-**, Mateus Barbosa Souza, 88, 57.00 / 10001828, ***.283.521-**, Mateus Barreto Dourado Patrocinio, 80, 49.00 / 10009948, ***.820.156-**, Mateus Goncalves Sousa, 84, 48.00 / 10003067, ***.614.318-**, Mateus Henrique de Almeida, 81, 56.00 / 10008622, ***.424.546-**, Mateus Henrique de Oliveira, 86, 56.00 / 10006900, ***.716.825-**, Mateus Martins Viajante, 98, 80.00 / 10004866, ***.398.434-**, Mateus Navarro Mesquita Carrilho, 99, 81.00 / 10003258, ***.560.421-**, Mateus Pio da Rocha, 87, 68.00 / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira, 102, 94.00 / 10002250, ***.544.161-**, Matheus Barbosa Gomes, 93, 76.00 / 10000251, ***.538.821-**, Matheus Barreira Corado, 89, 58.00 / 10004144, ***.346.396-**, Matheus Bertrand Reis, 89, 61.00 / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares, 99, 85.00 / 10011230, ***.203.037-**, Matheus Carriello de Freitas, 98, 85.00 / 10005573, ***.052.801-**, Matheus Custodio de Almeida, 70, 46.00 / 10003522, ***.989.491-**, Matheus da Silva Cerqueira, 92, 70.00 / 10000279, ***.508.221-**, Matheus da Silva Santos, 102, 89.00 / 10007922, ***.863.331-**, Matheus de Jesus Oliveira, 101, 87.00 / 10000878, ***.098.398-**, Matheus de Oliveira Guedes da Silva, 82, 63.00 / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima, 102, 91.00 / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento, 105, 90.00 / 10000644, ***.460.316-**, Matheus Filippe Rodrigues Ferreira, 95, 77.00 / 10005223, ***.760.271-**, Matheus Guimaraes Ferreira, 87, 77.00 / 10002989, ***.393.123-**, Matheus Halyson Santos Mendes, 98, 82.00 / 10006194, ***.624.967-**, Matheus Lacerda Ferreira, 99, 82.00 / 10000843, ***.132.283-**, Matheus Luis de Oliveira

Tomas, 95, 81.00 / 10007326, ***.856.102-**, Matheus Martins Vieira, 75, 56.00 / 10009163, ***.901.253-**, Matheus Melo Cesar, 79, 48.00 / 10008189, ***.501.131-**, Matheus Miranda Dantas, 82, 53.00 / 10009515, ***.748.097-**, Matheus Muniz Barreto, 88, 56.00 / 10007380, ***.719.801-**, Matheus Oliveira da Silva, 98, 77.00 / 10001533, ***.200.043-**, Matheus Pinto Lobao, 84, 55.00 / 10004747, ***.781.032-**, Matheus Rodrigues de Oliveira, 87, 74.00 / 10000910, ***.988.911-**, Matheus Silva do Nascimento, 61, 37.00 / 10003558, ***.812.521-**, Matheus Tiago Balduino Rios, 91, 72.00 / 10005975, ***.355.031-**, Matheus Viana Mendonca, 71, 34.00 / 10003465, ***.578.665-**, Maurice Rene de Freitas Seixas, 89, 58.00 / 10004981, ***.419.373-**, Mauricio Almeida da Silva, 73, 50.00 / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda, 104, 93.00 / 10001178, ***.612.425-**, Mauricio Marinho de Maia Junior, 104, 88.00 / 10007957, ***.824.027-**, Mauricio Moura dos Santos, 101, 89.00 / 10000809, ***.497.293-**, Mauricio Rodrigues Meneses, 97, 74.00 / 10003719, ***.989.573-**, Mauro Augusto Pereira Cardoso, 88, 69.00 / 10003640, ***.123.571-**, Mauro Dias Cruz Batista, 91, 65.00 / 10000160, ***.122.602-**, Mauro Junior Costa de Lima, 88, 75.00 / 10007203, ***.756.511-**, Mauro Silva dos Prazeres, 91, 77.00 / 10001074, ***.385.002-**, Max Danilo dos Santos Rocha, 73, 41.00 / 10002474, ***.813.016-**, Maxsuel Marques Moreira dos Santos, 89, 60.00 / 10006012, ***.712.861-**, Maxuel Ferreira, 85, 64.00 / 10010558, ***.044.641-**, Maxwel Rodrigues Mendes, 96, 83.00 / 10003461, ***.484.763-**, Mayara Alves de Andrade Fernandes, 86, 74.00 / 10011301, ***.644.506-**, Mayara de Oliveira Barbosa, 77, 43.00 / 10010536, ***.040.481-**, Mayara Godinho Francisco, 77, 57.00 / 10010260, ***.757.601-**, Mayara Ramos Bispo, 91, 76.00 / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima, 93, 88.00 / 10005524, ***.107.738-**, Maycon Muniz de Souza, 104, 92.00 / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas, 102, 92.00 / 10010193, ***.816.981-**, Mayra Andressa Gonçalves da Silva, 58, 31.00 / 10007175, ***.715.418-**, Mayra Domingues da Costa Santos, 93, 83.00 / 10006003, ***.571.736-**, Mayra Katlen Galdino Marcelino, 92, 64.00 / 10001008, ***.481.741-**, Melquisedeque do Nascimento Piaui, 58, 44.00 / 10005500, ***.181.515-**, Mercia Moreira Marcal Ferreira, 98, 80.00 / 10000892, ***.207.316-**, Mercia Rebecca Marques de Souza, 81, 43.00 / 10002999, ***.148.581-**, Michael Douglas Costa Leal, 79, 38.00 / 10000382, ***.185.377-**, Michaela Onofre de Lima, 66, 39.00 / 10002577, ***.216.911-**, Michaelle Nunis de Souza, 71, 29.00 / 10001627, ***.056.507-**, Michel Stefani da Silva Moraes, 93, 79.00 / 10007584, ***.046.941-**, Mike Oneil Ferreira Almeida, 94, 84.00 / 10007855, ***.002.311-**, Milton Paulo Sena Santiago, 56, 34.00 / 10002366, ***.246.951-**, Mireli Pereira Celestino, 80, 50.00 / 10004941, ***.577.751-**, Mirella Cristina Silva, 84, 56.00 / 10011240, ***.975.091-**, Miriam Teixeira da Silva, 60, 19.00 / 10007510, ***.876.101-**, Mirian Soares Rodrigues, 94, 71.00 / 10009046, ***.994.686-**, Miriane Aline Amaral Souza, 89, 68.00 / 10008117, ***.508.593-**, Mirton Castelo de Oliveira, 94, 82.00 / 10007559, ***.107.507-**, Miryan Kelly Souza Silva, 85, 68.00 / 10010681, ***.129.275-**, Misael Cunha Santos, 83, 51.00 / 10000580, ***.217.413-**, Misael Rodrigues Silva, 70, 42.00 / 10009119, ***.948.241-**, Missielle Iohana da Silva, 77, 48.00 / 10004886, ***.126.761-**, Moises Alves Teixeira, 64, 29.00 / 10001401, ***.857.944-**, Moises Miranda de Brito Silva, 101, 89.00 / 10005308, ***.509.781-**, Moises Ribeiro Rodrigues, 74, 43.00 / 10004559, ***.557.616-**, Moises Rodrigues Pereira, 77, 65.00 / 10002855, ***.864.758-**, Monica Martin Fernandes, 74, 28.00 / 10005797, ***.649.633-**, Monique Cantanhede Martins, 80, 64.00 / 10001673, ***.303.431-**, Murillo Muniz Azevedo Oliveira, 86, 67.00 / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis, 111, 102.00 / 10007731, ***.726.871-**, Murilo Martins de Andrade, 73, 55.00 / 10001138, ***.954.871-**, Murilo Moura Barreto, 70, 48.00 / 10002028, ***.371.691-**, Mycaelle Martins Palhano, 67, 27.00 / 10004259, ***.716.033-**, Mylla Christie Martins Sena, 83, 69.00 / 10008844, ***.878.981-**, Myllena Pereira de Azevedo, 95, 80.00 / 10001786, ***.462.431-**, Myreia Alves Morais, 72, 24.00 / 10009486, ***.015.814-**, Nadijailson dos Santos Barbosa, 86, 54.00 / 10003699, ***.902.153-**, Nagyla Luciellen da Silva Feitosa, 97, 85.00 / 10007349, ***.246.102-**, Naiane do Carmo Albuquerque, 74, 38.00 / 10006397, ***.471.663-**, Naillson Sousa Ferreira, 82, 63.00 / 10005232, ***.022.925-**, Najla Naiara Santos de Oliveira, 92, 76.00 / 10004418, ***.137.418-**, Nandra Geraldo, 97, 84.00 / 10009978, ***.016.661-**, Naraelia Correia Nicacio Pardinho, 75, 37.00 / 10002158, ***.827.366-**, Natalia Amaral Vieira, 84, 74.00 / 10005081, ***.510.071-**, Natalia Oliveira de Sousa e Silva, 89, 74.00 / 10007874, ***.768.231-**, Natalia Viana Montechi Silva, 84, 49.00 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 91, 62.00 / 10003879, ***.576.863-**, Natanael da Silva Silveira, 72, 24.00 / 10010528, ***.884.211-**, Natanael de Assis Silva, 60, 38.00 / 10001861, ***.426.963-**, Natanael Rodrigues Damasceno, 81, 42.00 / 10009625, ***.914.225-**, Natanel Cleberson Monteiro Ramos, 80, 40.00 / 10001589, ***.677.256-**, Nathalia Cristina Figueira, 77, 43.00 / 10000798, ***.205.794-**, Nathalia Gabriella Alves dos Santos, 98, 81.00 / 10006197, ***.304.404-**, Nathalia Oliveira Ferreira Amancio, 99, 81.00 / 10011410, ***.956.121-**, Nathan Gabriel Milhomem dos Santos, 71, 44.00 / 10004552, ***.383.131-**, Nathassia Martins Ferreira, 76, 47.00 / 10004715, ***.872.261-**, Nayanne David Bezerra, 87, 59.00 / 10003507, ***.269.194-**, Nazionil Vitor de Oliveira, 98, 76.00 / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva, 106, 92.00 / 10001193, ***.645.452-**, Neilany Neves Gomes, 66, 34.00 / 10000569, ***.633.834-**, Neildo Xavier da Silva, 100, 81.00 / 10003804, ***.546.421-**, Nelson Fernandes Mendes da Silva, 84, 48.00 / 10007902, ***.144.511-**, Nelson Lopes Zedes Junior, 95, 72.00 / 10007848, ***.532.831-**, Nelson Magno Ribeiro Rego, 78, 38.00 / 10006402, ***.716.842-**, Neuton Lamego Moreira Junior, 84, 70.00 / 10001163, ***.461.988-**, Neuza Aparecida de Lima Santos, 84, 48.00 / 10009293, ***.637.131-**, Newberto Cordeiro de Sousa Junior, 71, 43.00 / 10010721, ***.672.595-**, Ney Teles de Menezes Luz Carrico, 91, 70.00 / 10001615, ***.082.044-**, Nicacio de Carvalho Silva, 87, 61.00 / 10004939, ***.739.451-**, Nickerson Elias Lourenco Santos, 98, 82.00 / 10003210, ***.810.321-**, Nicole Cardoso Barbosa, 80, 58.00 / 10004526, ***.483.601-**, Nikolas Araujo Caixeta, 85, 65.00 / 10004764, ***.811.711-**, Nilson Fruto, 82, 44.00 / 10001152, ***.687.715-**, Nilton Santos de Souza, 72, 45.00 / 10009627, ***.157.766-**, Nivaldo Oliveira de Souza Junior, 77, 43.00 / 10004447, ***.270.361-**, Noemy Ribeiro de Souza, 63, 13.00 / 10001996, ***.036.456-**, Nubia da Silva de Oliveira, 89, 74.00 / 10008904, ***.791.371-**, Nubia Martins Teixeira, 92, 71.00 / 10002187, ***.886.481-**, Octavio Augusto da Silva Gomes, 65, 48.00 / 10004504, ***.985.091-**, Odair Pains Pamplona Junior, 74, 28.00 / 10002317, ***.754.693-**, Ofir Teixeira Junior, 82, 54.00 / 10003739, ***.342.024-**, Orlando Rodrigues da Silva Avila, 98, 82.00 / 10002089, ***.496.022-**, Oscar Pereira da Silva, 95, 72.00 / 10007931, ***.977.581-**, Osmar Ariel Olher Ximenes, 91, 81.00 / 10002948, ***.979.481-**, Osmar Cezar Ribeiro Sousa Junior, 95, 78.00 / 10000334, ***.945.186-**, Osmar Henrique de Souza, 65, 25.00 / 10009462, ***.152.791-**, Osmar Rodrigues de Souza Junior, 64, 26.00 / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho, 102, 88.00 / 10000838, ***.934.492-**, Otavio de Sousa de Araujo, 91, 63.00 / 10004362, ***.992.987-**, Ozeas Bernardino de Souza Filho, 97, 83.00 / 10004520, ***.074.601-**, Pablo Cristian Gomes Barbosa, 97, 77.00 / 10006758, ***.957.591-**, Pablo Dias Andrade, 99, 86.00 / 10003312, ***.729.355-**, Pamela Lima Santos, 64, 46.00 / 10009388, ***.247.031-**, Pamella Katty de Lima Rodrigues, 74, 64.00 / 10000972, ***.663.631-**, Pamella Veronica Alves Viana, 73, 26.00 / 10002952, ***.801.421-**, Patricia Christina da Costa No, 89, 72.00 / 10000447, ***.392.551-**, Patricia de Andrade Costa Santos, 92, 71.00 / 10004817, ***.115.415-**, Patricia do Nascimento Melo, 77, 53.00 / 10003955, ***.831.379-**, Patricia Ferreira dos Santos, 77, 57.00 / 10005665, ***.080.266-**, Patricia Meira Silva, 66, 47.00 / 10001901, ***.976.111-**, Patrick Ribeiro Ramos Silva, 90, 72.00 / 10008319, ***.453.412-**, Paula Caroline Leite Kerhwald, 80, 52.00 / 10004313, ***.844.867-**, Paula Conceicao de Oliveira, 83, 65.00 / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa, 104, 94.00 / 10003034, ***.818.942-**, Paula Melissa Mendes Ferreira, 71, 45.00 / 10003599, ***.659.966-**, Paula Pacheco Alves, 91, 71.00 / 10001011, ***.704.281-**, Pauline de Oliveira Caetano, 74, 42.00 / 10012137, ***.354.401-**, Paulo Cesar de Sousa Santos, 81, 42.00 / 10002402, ***.183.536-**, Paulo Cezar Pena, 90, 74.00 / 10009535, ***.875.211-**, Paulo Davi da Silva Lima, 78, 49.00 / 10002614, ***.861.451-**, Paulo Henrique Bezerra da Silva, 89, 58.00 / 10001577, ***.165.166-**, Paulo Henrique da Silva Pereira, 64, 38.00 / 10008197, ***.324.811-**, Paulo Henrique da Silva Ribeiro, 88, 57.00 / 10005238, ***.428.521-**, Paulo Henrique de Sousa Moreira Junior, 96, 76.00 / 10010451, ***.557.526-**, Paulo Henrique Ferreira, 100, 80.00 / 10008712, ***.086.505-**, Paulo Henrique Leite Santos, 77, 49.00 / 10002233, ***.084.461-**, Paulo Henrique Marques Bernardes, 82, 47.00 / 10003335, ***.586.786-**, Paulo Henrique Nunes Correa, 88, 70.00 / 10005460, ***.303.091-**, Paulo Hernandes Camara dos Santos Junior, 103, 86.00 / 10004507, ***.481.711-**, Paulo Janio Gomes Freitas, 101, 84.00 / 10003686, ***.022.896-**, Paulo Jose Goncalves, 97, 74.00 / 10007844, ***.682.271-**, Paulo Jose Guimaraes Santos, 51, 27.00 / 10009783, ***.441.895-**, Paulo Rene Costa Oliveira, 86, 57.00 / 10008988, ***.064.581-**, Paulo Ricardo Araujo Santos, 95, 70.00 / 10011355, ***.735.434-**, Paulo Roberto da Silva, 85, 72.00 / 10006152, ***.489.742-**, Paulo Roberto de Souza Santos, 83, 46.00 / 10009669, ***.107.901-**, Paulo Robson Marta da Silva, 81, 50.00 / 10008955, ***.392.561-**, Paulo Sergio Bezerra, 96, 72.00 / 10005923, ***.818.227-**, Paulo Sergio Miranda de Oliveira, 98, 86.00 / 10011594, ***.412.491-**, Paulo Silva Xavier, 74, 33.00 / 10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader, 105, 94.00 / 10005406, ***.101.511-**, Paulo Vinicius Rodrigues de Amorim, 105, 95.00 / 10001746, ***.464.984-**, Pedro Abdon de Araujo Lima, 86, 64.00 / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva, 104, 96.00 / 10009421, ***.260.912-**, Pedro Augusto Silva Coelho Cesar, 82, 56.00 / 10002217, ***.112.731-**, Pedro Carvalho de Souza, 78, 36.00 / 10005150, ***.757.276-**, Pedro Cesar Gomes de Souza, 76, 64.00 / 10010850, ***.716.341-**, Pedro Chaves Neto, 71, 39.00 / 10003079, ***.136.041-**, Pedro das Neves Costa Junior, 102, 91.00 / 10000924, ***.371.981-**, Pedro Emannuel Nascimento Varella, 81, 61.00 / 10008769, ***.938.171-**, Pedro Fernandes Melo, 100, 81.00 / 10009297, ***.442.971-**, Pedro Fillipe Vasconcelos Pimentel, 90, 67.00 / 10001342, ***.563.071-**, Pedro Henrique Carvalho da Silva, 106, 93.00 / 10008118, ***.583.561-**, Pedro Henrique Cavalcanti Lessa, 81, 61.00 / 10003969, ***.427.651-**, Pedro Henrique de Jesus Oliveira, 87, 73.00 / 10001427, ***.376.831-**, Pedro Henrique de Melo Vasconcelos, 82, 50.00 / 10010864, ***.039.731-**, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 82, 56.00 / 10011470, ***.651.571-**, Pedro Henrique Lima de Assuncao, 83, 57.00 / 10008135, ***.252.122-**, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 91, 64.00 / 10007916, ***.047.632-**, Pedro Henrique Matos Pelaes, 86, 56.00 / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres, 101, 88.00 / 10000610, ***.524.835-**, Pedro Henrique Mutti de Santana, 93, 73.00 / 10008541, ***.637.791-**, Pedro Henrique Ramos e Silva, 59, 35.00 / 10007192, ***.216.831-**, Pedro Henrique Teixeira Alves, 76, 46.00 / 10006590, ***.782.361-**, Pedro Henrique Vilarins dos Santos, 97, 84.00 / 10006186, ***.376.835-**, Pedro Magalhaes Pardim, 81, 70.00 / 10006622, ***.417.166-**, Pedro Oliveira Mascarenhas, 78, 58.00 / 10003980, ***.905.367-**, Pedro Otavio de Oliveira, 91, 74.00 / 10005512, ***.182.401-**, Pedro Paulo Evangelista Rodrigues, 57, 33.00 / 10009968, ***.349.381-**, Pedro Paulo Leite Brito, 102, 89.00 / 10011175, ***.169.651-**, Pedro Ricardo Guimaraes da Costa, 91, 62.00 / 10003975, ***.493.485-**, Pedro Victor da Silveira Veras, 96, 76.00 / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos, 105, 98.00 / 10011286, ***.673.951-**, Peterson da Cunha Estevan Costa, 72, 47.00 / 10001540, ***.677.506-**, Petterson

Vitorino de Morais, 93, 75.00 / 10009376, ***.909.116-**, Plinio Bernardes Vieira, 85, 71.00 / 10008546, ***.207.351-**, Pollianna Almeida Santana, 52, 16.00 / 10004622, ***.697.441-**, Polyane Estevam da Silva, 98, 76.00 / 10009417, ***.556.164-**, Polyanna Accioly de Lima, 83, 60.00 / 10000492, ***.618.853-**, Polyany Batista de Moura Lemos, 89, 59.00 / 10001370, ***.171.987-**, Priscila de Oliveira dos Santos, 89, 69.00 / 10001057, ***.061.701-**, Priscila Fernandes Sanches, 92, 75.00 / 10005324, ***.768.435-**, Priscila Menezes Bezerra, 81, 59.00 / 10008709, ***.137.190-**, Queila Lais Dobler de Souza, 87, 69.00 / 10011936, ***.161.971-**, Queren Fernandes Macedo, 89, 75.00 / 10004990, ***.147.643-**, Raelson Trindade Lima, 95, 77.00 / 10008786, ***.501.065-**, Rafael Araujo Damasceno, 103, 92.00 / 10009215, ***.927.745-**, Rafael Bezerra de Jesus, 86, 53.00 / 10003645, ***.793.971-**, Rafael Cassiano Lacerda, 72, 51.00 / 10003470, ***.523.811-**, Rafael de Azevedo Mendes, 94, 73.00 / 10002710, ***.945.411-**, Rafael dos Santos Pereira, 82, 52.00 / 10010531, ***.455.061-**, Rafael Elias Vieira Marins, 76, 47.00 / 10001909, ***.509.033-**, Rafael Freire Ferreira Gomes, 88, 70.00 / 10002858, ***.104.961-**, Rafael Garcia Cascao, 95, 70.00 / 10005986, ***.192.597-**, Rafael Guilherme Martins, 86, 65.00 / 10006574, ***.553.131-**, Rafael Marques Ferreira Brito, 97, 78.00 / 10008219, ***.001.231-**, Rafael Nascimento Alves, 95, 80.00 / 10009936, ***.938.501-**, Rafael Oliveria Soares, 73, 45.00 / 10006187, ***.208.069-**, Rafael Pereira, 87, 60.00 / 10003857, ***.742.601-**, Rafael Rodrigues Santana, 96, 77.00 / 10006613, ***.839.312-**, Rafael Soares Rocha, 91, 69.00 / 10004722, ***.657.146-**, Rafael Sousa Goncalves, 86, 69.00 / 10001255, ***.082.172-**, Rafael Sousa Lorena de Lima, 101, 82.00 / 10009424, ***.411.001-**, Rafael Tenorio Barros, 58, 25.00 / 10007869, ***.152.407-**, Rafael Ventura de Oliveira Belchior, 88, 56.00 / 10002210, ***.207.625-**, Rafaela Andrade Santos, 83, 50.00 / 10000378, ***.659.912-**, Rafaela Ferreira Sobrinho, 93, 73.00 / 10011556, ***.669.471-**, Rafaela Vasconcelos de Souza, 59, 32.00 / 10003701, ***.381.441-**, Rafaella Araujo Ribeiro, 69, 53.00 / 10009176, ***.197.811-**, Rafaella Soares Brandao, 76, 45.00 / 10003475, ***.376.801-**, Raianne Magalhaes Nascimento Costa, 80, 52.00 / 10001117, ***.257.041-**, Raimunda da Silva Lima, 102, 94.00 / 10010454, ***.320.875-**, Raimundo da Silva Ramos, 90, 63.00 / 10001069, ***.867.773-**, Raimundo de Assis Silva Barbosa, 78, 43.00 / 10002465, ***.603.081-**, Raimundo Deodato da Silva, 90, 71.00 / 10010475, ***.501.723-**, Raimundo Nonato Pereira Menezes, 73, 30.00 / 10010901, ***.922.531-**, Ralitsa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 73, 31.00 / 10003359, ***.287.377-**, Ramon Carlos dos Santos Nascimento, 87, 61.00 / 10000813, ***.333.491-**, Ramon Pereira Pinto, 88, 63.00 / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz, 100, 91.00 / 10006627, ***.562.171-**, Rangel Alves Lopes, 71, 52.00 / 10004716, ***.188.881-**, Raniel Oliveira Sousa, 77, 40.00 / 10007747, ***.070.561-**, Raphael Corino Alves, 87, 54.00 / 10004324, ***.644.837-**, Raphael da Silva Barbosa, 82, 51.00 / 10004090, ***.350.076-**, Raphael Lucas de Oliveira Souza, 83, 69.00 / 10004928, ***.092.986-**, Raphael Lucio Bargiona Baima, 82, 55.00 / 10000946, ***.825.455-**, Raphael Rocha Silva Neves Santos, 99, 83.00 / 10004755, ***.861.802-**, Raphelson Karen Alves Pereira, 90, 64.00 / 10002068, ***.177.823-**, Raquel Elias Gomes, 89, 63.00 / 10008659, ***.081.321-**, Raquel Gomes de Araujo, 73, 27.00 / 10002500, ***.303.371-**, Raquel Timotio Mariano Rodrigues, 85, 52.00 / 10008559, ***.149.131-**, Ravan Alves Santos, 100, 82.00 / 10006473, ***.096.031-**, Rayane Dantas Rocha, 83, 59.00 / 10007015, ***.915.641-**, Rayane Soares dos Santos, 79, 47.00 / 10001053, ***.315.651-**, Rayanne Silva Rodrigues, 84, 48.00 / 10004623, ***.135.982-**, Rayra Danielle de Sousa Lima, 84, 56.00 / 10006840, ***.967.047-**, Rayza Viana Reis, 83, 64.00 / 10001919, ***.754.475-**, Rebeca Jamilly Costa Souza, 88, 56.00 / 10011458, ***.407.981-**, Rebeca Maria de Jesus Macedo Sousa, 74, 56.00 / 10008643, ***.119.321-**, Reginaldo Moreira de Carvalho Sousa, 84, 58.00 / 10001285, ***.286.101-**, Reginaldo Oliveira de Aguiar, 104, 91.00 / 10011083, ***.380.941-**, Reginaldo Paixao dos Santos, 84, 57.00 / 10004040, ***.729.431-**, Renan Wilson Nascimento de Melo, 96, 84.00 / 10003693, ***.181.411-**, Renata Lopes Soares das Neves, 69, 46.00 / 10001437, ***.036.243-**, Renata Lourenco da Silva Santos, 95, 78.00 / 10008035, ***.199.821-**, Renata Oliveira Machado, 73, 31.00 / 10008407, ***.965.348-**, Renata Pereira Bernardi, 83, 70.00 / 10001484, ***.359.911-**, Renato Batista Bezerra, 88, 59.00 / 10007322, ***.243.604-**, Renato Cesar Teixeira de Sousa, 84, 61.00 / 10003520, ***.610.695-**, Renato Coelho, 101, 82.00 / 10006691, ***.751.674-**, Renato da Silva Martins, 100, 80.00 / 10001817, ***.839.877-**, Renato Estrella de Paula Lopes, 91, 76.00 / 10011450, ***.368.371-**, Renato Jose dos Santos, 96, 82.00 / 10009315, ***.221.635-**, Renato Landulfo Castro Medrado Neto, 89, 68.00 / 10012051, ***.063.171-**, Renato Menezes de Assis, 95, 74.00 / 10007360, ***.545.001-**, Renato Silva Barbosa, 100, 84.00 / 10002854, ***.416.579-**, Renato Villar da Trindade, 96, 83.00 / 10010354, ***.137.581-**, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 75, 44.00 / 10001532, ***.597.153-**, Renee Alves Pereira, 86, 71.00 / 10007783, ***.525.281-**, Rennan Rezende de Jesus, 92, 76.00 / 10004442, ***.256.191-**, Rhajiv Neres de Albuquerque, 83, 46.00 / 10008293, ***.048.231-**, Rhosilene Silva de Jesus, 70, 37.00 / 10006835, ***.301.355-**, Rhuan Victor Matos de Souza, 85, 75.00 / 10005680, ***.593.137-**, Ricardo Almeida Leal, 77, 62.00 / 10000483, ***.832.761-**, Ricardo Barbosa Araujo, 86, 57.00 / 10002470, ***.756.061-**, Ricardo Cesar da Silva Lourenco, 89, 63.00 / 10002334, ***.686.351-**, Ricardo da Silva Carvalho, 91, 62.00 / 10010602, ***.312.045-**, Ricardo dos Santos Carvalho, 76, 41.00 / 10012081, ***.717.771-**, Ricardo Dourado Pordeus, 88, 56.00 / 10009018, ***.388.991-**, Ricardo Hartury Sotero Lourenco, 84, 61.00 / 10011505, ***.598.421-**, Ricardo Kruk de Oliveira, 78, 42.00 / 10002144, ***.933.630-**, Ricardo Lucio Zamberlan, 94, 76.00 / 10005604, ***.510.465-**, Ricardo Miguel dos Anjos Filho, 99, 96.00 / 10011357, ***.912.831-**, Ricardo Raniery Cruvinel, 102, 84.00 / 10006786, ***.253.217-**, Ricardo Salgado Gomes, 73, 39.00 / 10004723, ***.339.955-**, Ricardo Santos Lima, 88, 73.00 / 10006200, ***.720.571-**, Ricelly Santos Moura, 47, 14.00 / 10007639, ***.640.514-**, Richard de Miranda Santos, 77, 56.00 / 10003625, ***.149.131-**, Rimenes Carvalho Dias, 69, 48.00 / 10003837, ***.892.065-**, Risangelo Batista Pacheco, 88, 64.00 / 10007908, ***.326.891-**, Rita de Cassia Silva Gusmao, 63, 29.00 / 10002580, ***.084.504-**, Robejane Muniz Moreira Gomes da Silva, 86, 63.00 / 10000451, ***.799.533-**, Robercy Soares Fernandes, 68, 43.00 / 10005942, ***.213.525-**, Roberio Vinicius Almeida Cruz, 92, 71.00 / 10004337, ***.521.133-**, Roberta Kelly Simao Freires, 92, 76.00 / 10003441, ***.384.631-**, Roberto de Sousa Santos, 102, 88.00 / 10009360, ***.809.221-**, Roberto Guimaraes Junior, 93, 72.00 / 10010837, ***.254.434-**, Roberval Andrade da Silva, 71, 22.00 / 10004804, ***.164.405-**, Robson de Jesus dos Santos, 66, 38.00 / 10006041, ***.929.514-**, Robson Duarte de Souza, 88, 62.00 / 10008435, ***.350.001-**, Robson Fernandes Tavares, 77, 39.00 / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva, 99, 89.00 / 10007178, ***.099.425-**, Robson Paiva da Cruz, 93, 72.00 / 10010459, ***.788.291-**, Rodolfo Alan Rodrigues Machado, 94, 71.00 / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian, 107, 100.00 / 10006239, ***.904.983-**, Rodrigo Bruno Vieira da Rocha, 106, 98.00 / 10000055, ***.709.196-**, Rodrigo Cardoso dos Santos, 80, 60.00 / 10006826, ***.117.002-**, Rodrigo Costa Goes, 95, 74.00 / 10005221, ***.706.751-**, Rodrigo de Assis do Nascimento, 78, 49.00 / 10001618, ***.199.565-**, Rodrigo de Jesus Fernandes, 98, 87.00 / 10007288, ***.628.646-**, Rodrigo de Souza Fonseca, 93, 67.00 / 10003748, ***.878.447-**, Rodrigo Diego dos Santos, 89, 58.00 / 10011763, ***.044.756-**, Rodrigo Diorato Moura, 101, 82.00 / 10010483, ***.254.111-**, Rodrigo dos Santos de Sousa, 99, 87.00 / 10000953, ***.328.253-**, Rodrigo dos Santos Furtado Monteiro, 96, 72.00 / 10003798, ***.519.208-**, Rodrigo Miranda Silva, 76, 40.00 / 10006849, ***.267.251-**, Rodrigo Monteiro Araujo, 91, 73.00 / 10006280, ***.023.686-**, Rodrigo Roger Ferreira, 81, 42.00 / 10006055, ***.363.142-**, Rogerio Afonso Oliveira, 79, 61.00 / 10002091, ***.135.672-**, Rogerio da Rocha dos Santos, 81, 49.00 / 10004600, ***.154.804-**, Rogerio de Souza Silva, 83, 69.00 / 10011538, ***.799.121-**, Rogerio do Nascimento Vasconcelos, 85, 57.00 / 10000019, ***.649.457-**, Romulo Lima Porto Tardan, 96, 83.00 / 10008502, ***.086.813-**, Romulo Silva Portela, 97, 82.00 / 10000944, ***.401.061-**, Ronald Sales Martins, 66, 13.00 / 10010722, ***.396.056-**, Ronaldo Alvarenga de Souza Barros, 64, 8.00 / 10006156, ***.569.946-**, Ronaldo Fernandes Branco Jr, 68, 36.00 / 10002168, ***.771.654-**, Ronaldo Ferreira da Silva, 102, 85.00 / 10009320, ***.526.131-**, Ronaldo Jose Barros, 81, 61.00 / 10010189, ***.949.101-**, Ronaldo Soares de Souza, 78, 36.00 / 10009126, ***.648.431-**, Ronaldo Souza Castro, 73, 51.00 / 10000934, ***.990.221-**, Ronan Salviano Custodio, 81, 51.00 / 10008017, ***.727.041-**, Ronivaldo Aires Delfino Junior, 87, 57.00 / 10002908, ***.472.715-**, Ronyedjon de Gois Santos, 88, 56.00 / 10002172, ***.339.801-**, Roosevelt Douglas Cardoso Almeida, 91, 64.00 / 10007812, ***.514.095-**, Roque Vinicio Araujo Santos, 91, 79.00 / 10007543, ***.901.981-**, Rosangela Nogueira Sampaio Oliveira, 81, 52.00 / 10011555, ***.797.823-**, Rose Vane Costa Pereira, 62, 15.00 / 10008967, ***.014.462-**, Rosenildo Sena Rodrigues, 74, 34.00 / 10006827, ***.715.433-**, Rosielson Azevedo de Queiroz, 103, 87.00 / 10003743, ***.005.635-**, Rosivaldo Rosario dos Santos, 85, 64.00 / 10011689, ***.100.884-**, Ruan Carlos Almeida dos Santos, 69, 45.00 / 10002812, ***.411.411-**, Rubens Carlos Ribeiro, 99, 78.00 / 10004915, ***.177.620-**, Rubiena Alves Rosa, 101, 89.00 / 10004632, ***.707.261-**, Rudison Taylor Dias Silvestre, 98, 89.00 / 10009328, ***.831.051-**, Rui Carlos da Silva, 80, 63.00 / 10007697, ***.230.291-**, Ruth Lima da Costa, 73, 38.00 / 10006452, ***.108.482-**, Rychelma Araujo do Nascimento, 71, 22.00 / 10005346, ***.705.771-**, Sabrinne Keroly da Silva Santos, 65, 42.00 / 10008248, ***.478.312-**, Saila Goncalves Monteiro, 69, 40.00 / 10009651, ***.178.431-**, Samantha Almeida Soares, 74, 42.00 / 10009735, ***.141.835-**, Samara Coelho Gonzaga, 100, 86.00 / 10008335, ***.071.401-**, Samara Maria Lima Praciano, 91, 62.00 / 10003678, ***.943.051-**, Samuel Araujo Lima, 97, 81.00 / 10001450, ***.667.777-**, Samuel da Mota Balbino, 90, 77.00 / 10000602, ***.201.647-**, Samuel da Silva Coelho, 96, 75.00 / 10003379, ***.680.317-**, Samuel de Freitas Simoura, 92, 79.00 / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias, 101, 90.00 / 10002344, ***.057.947-**, Samuel Silmar da Silva Vilaverde, 98, 80.00 / 10008652, ***.313.871-**, Samuel Tavares Viana, 92, 64.00 / 10010407, ***.734.373-**, Sanderson Fernandes Coelho Silva, 97, 78.00 / 10007638, ***.424.340-**, Sandra Mara Rodrigues Schemes, 83, 46.00 / 10010290, ***.924.296-**, Sandro Batista Pereira Louriano, 95, 81.00 / 10005066, ***.293.895-**, Sandro de Abreu, 79, 40.00 / 10003910, ***.442.245-**, Sandro Macario de Souza Santos, 93, 70.00 / 10000871, ***.524.801-**, Santinoni Ferreira Franco de Jesus, 93, 84.00 / 10006500, ***.752.816-**, Sara Couto Araujo, 60, 24.00 / 10011222, ***.094.521-**, Sara da Silva Fernandes, 88, 61.00 / 10005983, ***.886.611-**, Sara Gabriela da Silva Santos, 78, 52.00 / 10003651, ***.749.063-**, Sara Ingrid Gomes Silva, 74, 38.00 / 10007772, ***.823.742-**, Sara Silva Moreira, 86, 68.00 / 10000452, ***.108.621-**, Sarah Dandale de Almeida Alves Souza, 78, 51.00 / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva, 106, 92.00 / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins, 106, 99.00 / 10002032, ***.742.647-**, Sebastiao Berato da Cruz Junior, 76, 42.00 / 10003863, ***.476.911-**, Sebastiao Monteiro Soares, 78, 42.00 / 10001592, ***.875.405-**, Semiramis dos Anjos Criales, 95, 71.00 / 10001507, ***.430.257-**, Sergio Felipe Silva dos Santos, 85, 67.00 / 10000455, ***.090.291-**, Sergio Jorge Carvalho de Melo, 77, 41.00 / 10011056, ***.631.536-**, Sheila Santos Osman, 60, 36.00 / 10007644, ***.334.425-**, Shenna de Santana Carvalho, 87, 54.00 / 10001261, ***.402.232-**, Shirlena Lamarao da Silva, 81, 47.00 / 10010794, ***.124.004-**, Shirley Alves de Lima, 86, 63.00 / 10005618,

***.510.854-**, Shuyr Yak Caetano Henriques, 99, 86.00 / 10008212, ***.139.631-**, Sidney Correia Barbosa Junior, 82, 60.00 / 10004044, ***.536.109-**, Sigfried Eduardo Seisl, 96, 78.00 / 10004996, ***.217.305-**, Silas Aimore da Luz Bastos, 63, 32.00 / 10007800, ***.954.645-**, Silas Coelho Silva, 65, 38.00 / 10009444, ***.269.851-**, Silas Rodrigues de Azevedo, 88, 65.00 / 10003766, ***.749.107-**, Silio Silvio da Silva, 97, 77.00 / 10008589, ***.113.837-**, Silvania Portela Andrade, 95, 82.00 / 10004483, ***.876.131-**, Silvano Miguel Rodrigues, 98, 78.00 / 10007115, ***.837.217-**, Silvia Maira Leite Belo, 93, 69.00 / 10002484, ***.736.895-**, Silvimar Charlles Lima de Oliveira, 94, 75.00 / 10009142, ***.895.531-**, Simao Ribeiro de Macedo, 90, 61.00 / 10010052, ***.859.051-**, Skarlet Corte Goncalves, 77, 37.00 / 10004205, ***.117.455-**, Sofia Andrade Almeida, 86, 64.00 / 10008491, ***.021.461-**, Solange Cristina de Jesus Muniz, 64, 35.00 / 10007451, ***.441.132-**, Sophia Baeza Almeida Cariolano, 75, 40.00 / 10001245, ***.761.274-**, Stenio Jorge Umbelino da Silva Junior, 98, 90.00 / 10001661, ***.040.953-**, Stepfanno Rafael Fernandes da Silva, 78, 47.00 / 10001310, ***.435.341-**, Stephane de Jesus Nunes de Sousa, 102, 87.00 / 10007552, ***.280.209-**, Stephani Neves Vieira, 83, 59.00 / 10000896, ***.105.531-**, Suelen Pereira Braga da Silva, 74, 43.00 / 10008735, ***.385.831-**, Suellen Barroso da Silva, 67, 27.00 / 10004491, ***.533.965-**, Suellen Fabiana Barreto Santos, 100, 84.00 / 10008008, ***.257.841-**, Susshunmo Ferreira Araujo Alves, 81, 43.00 / 10009281, ***.876.441-**, Suy Anne Fernandes Macedo, 81, 57.00 / 10002821, ***.282.526-**, Tabita Cristina Barreto de Moura das Dores, 93, 74.00 / 10006220, ***.537.751-**, Taciana Cruciol de Sousa, 91, 75.00 / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos, 104, 90.00 / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa, 105, 98.00 / 10008848, ***.154.422-**, Taina Chaves Lopes, 94, 72.00 / 10002444, ***.983.711-**, Tainah de Oliveira Carvalho, 84, 58.00 / 10001820, ***.215.672-**, Tainara da Silva Medeiros, 84, 48.00 / 10011541, ***.947.315-**, Tais Helena Ladeia Costa, 93, 71.00 / 10008747, ***.945.074-**, Talita Cibele Correia, 92, 74.00 / 10004198, ***.409.282-**, Talita Verusca Vieira de Araujo, 90, 78.00 / 10001859, ***.383.104-**, Talles Rhavel de Melo Alves, 103, 95.00 / 10010856, ***.745.013-**, Talyta de Meneses Sinimbu, 95, 85.00 / 10001894, ***.958.221-**, Talyta Thayline Ramos de Oliveira, 89, 68.00 / 10010138, ***.839.568-**, Tamara dos Santos Chagas, 94, 78.00 / 10004736, ***.950.715-**, Tamires Fernandes Oliveira, 68, 37.00 / 10002850, ***.042.161-**, Tamires Isabel Camilo de Macedo, 90, 60.00 / 10002802, ***.139.614-**, Tamires Tavares dos Santos, 83, 59.00 / 10006953, ***.151.311-**, Tania da Silva Rodrigues, 88, 58.00 / 10009517, ***.428.681-**, Tany Mary Pereira de Araujo, 62, 30.00 / 10004011, ***.724.021-**, Tarcisio Sales dos Santos, 97, 78.00 / 10007196, ***.733.411-**, Tarihan Chaveiro Martins, 74, 61.00 / 10008919, ***.226.091-**, Tatiely de Sousa Ribeiro, 78, 64.00 / 10008595, ***.606.011-**, Tayane da Silva Goncalves, 61, 36.00 / 10005948, ***.464.731-**, Tayanna Balbino de Avelar, 70, 41.00 / 10011321, ***.543.561-**, Tayanne Sara de Andrade Silva, 95, 77.00 / 10010197, ***.032.153-**, Taynara Bezerra Vieira Lopes, 80, 53.00 / 10000182, ***.208.621-**, Teofilo Ferreira Barbosa, 79, 38.00 / 10010978, ***.757.354-**, Teogenes Barbosa de Souza, 105, 90.00 / 10005248, ***.667.352-**, Tercio Penha de Oliveira, 62, 40.00 / 10009229, ***.963.523-**, Tereza Cristina Santos Brandao, 74, 54.00 / 10003173, ***.188.591-**, Thabata Emanuely Fernandes Parrela, 88, 56.00 / 10011234, ***.922.921-**, Thaiane da Costa Sousa, 62, 31.00 / 10001133, ***.849.257-**, Thailles Nuno Ribeiro Andrade, 98, 78.00 / 10001418, ***.497.271-**, Thaina Andreza Costa Weimer, 90, 69.00 / 10003821, ***.893.251-**, Thais da Silva Cunha, 89, 66.00 / 10008184, ***.195.261-**, Thais de Souza Lima, 85, 57.00 / 10004095, ***.212.621-**, Thais Marinho de Araujo Souza Dias, 73, 50.00 / 10003972, ***.759.201-**, Thais Rocha da Silva, 88, 67.00 / 10001180, ***.549.801-**, Thais Santos Matias, 92, 74.00 / 10002119, ***.852.965-**, Thais Suellen Andrade Almeida, 89, 64.00 / 10010342, ***.510.426-**, Thaisa Caroline Faustino, 82, 72.00 / 10010646, ***.875.506-**, Thaisa Fernanda Sacramento, 85, 53.00 / 10007235, ***.292.423-**, Thaise Maria Sousa de Oliveira, 94, 75.00 / 10000732, ***.852.555-**, Thaize Rocha da Silva, 85, 71.00 / 10006327, ***.250.735-**, Thales Abraao Barbosa Melo, 85, 72.00 / 10001177, ***.618.113-**, Thales de Nojosa Freitas, 91, 62.00 / 10010374, ***.770.838-**, Thales Eduardo Nascimento de Miranda, 84, 58.00 / 10008354, ***.515.441-**, Thales Pinheiro Arantes, 68, 35.00 / 10002673, ***.781.301-**, Thalita Gabriela Costa Santos, 64, 21.00 / 10008717, ***.412.974-**, Thalita Kaline Jacinto Alves de Sousa, 98, 77.00 / 10010841, ***.093.051-**, Thalita Mirla Felipe Silva Costa, 80, 44.00 / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena, 106, 94.00 / 10000987, ***.356.365-**, Thalles Renato Alcantara da Silva, 92, 70.00 / 10006539, ***.406.159-**, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 82, 67.00 / 10005425, ***.599.263-**, Thalysson Barbosa de Souza, 87, 71.00 / 10000542, ***.251.721-**, Thamires Pereira Pinheiro, 82, 59.00 / 10009734, ***.188.546-**, Thayana Cristina Silva Marques, 85, 65.00 / 10001166, ***.464.731-**, Thayane Fernandes Oliveira, 77, 53.00 / 10008917, ***.050.081-**, Thayna Lorrany Moreira Cardoso, 85, 59.00 / 10001758, ***.741.731-**, Thays do Carmo Oliveira de Bessa, 97, 83.00 / 10006805, ***.391.881-**, Thaysa Goncalves de Sousa, 81, 42.00 / 10008535, ***.157.721-**, Thiago Bomfim da Silva, 98, 79.00 / 10007330, ***.546.651-**, Thiago Bruno Mello Inacio, 95, 72.00 / 10008174, ***.978.391-**, Thiago Costa Lima, 70, 59.00 / 10005122, ***.181.393-**, Thiago Costa Porto, 100, 86.00 / 10004770, ***.357.611-**, Thiago da Silva Avelar, 90, 60.00 / 10008746, ***.461.555-**, Thiago da Silva Santos, 90, 81.00 / 10000640, ***.391.821-**, Thiago de Andrade Vieira, 79, 49.00 / 10006480, ***.573.999-**, Thiago de Jesus Queiroz da Costa, 89, 70.00 / 10010229, ***.634.901-**, Thiago de Lima, 84, 48.00 / 10004008, ***.512.254-**, Thiago de Oliveira Sousa, 77, 42.00 / 10009985, ***.571.551-**, Thiago Divino Fernandes Rabelo, 62, 42.00 / 10003430, ***.227.334-**, Thiago do Espirito Santo de Medeiros, 96, 82.00 / 10008965, ***.043.971-**, Thiago dos Anjos Crispim, 69, 34.00 / 10008072, ***.741.671-**, Thiago Ferreira dos Santos, 68, 37.00 / 10009714, ***.369.871-**, Thiago Francisco Pereira de Araujo Azevedo, 87, 60.00 / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia, 100, 88.00 / 10003633, ***.531.381-**, Thiago Gabriel dos Santos, 102, 84.00 / 10009138, ***.468.664-**, Thiago Gomes de Oliveira, 89, 75.00 / 10011455, ***.148.811-**, Thiago Goncalves Barbosa Torres, 77, 43.00 / 10008784, ***.042.844-**, Thiago Herbert Alves Lima Santos, 86, 59.00 / 10001838, ***.685.501-**, Thiago Honorio Cunha, 86, 54.00 / 10008083, ***.133.724-**, Thiago Jose Alves Barreto, 98, 78.00 / 10000180, ***.096.551-**, Thiago Matheus Silva Poubel, 74, 50.00 / 10002363, ***.711.937-**, Thiago Pereira Damasio, 77, 52.00 / 10006674, ***.976.631-**, Thiago Presley de Sousa Pereira, 83, 72.00 / 10002327, ***.503.832-**, Thiago Ramos Faifer, 93, 70.00 / 10002763, ***.393.307-**, Thiago Rodrigues Soares, 87, 60.00 / 10005547, ***.286.163-**, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 96, 83.00 / 10001867, ***.964.982-**, Thiago Santos da Silva, 94, 78.00 / 10007849, ***.086.165-**, Thiago Santos Silva, 93, 76.00 / 10000535, ***.844.211-**, Thiago Soares Garcia, 71, 38.00 / 10000671, ***.696.523-**, Thobias Amaro Borges, 84, 74.00 / 10002738, ***.305.526-**, Thulio Henrique Santos Nascimento, 89, 69.00 / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro, 109, 98.00 / 10006129, ***.633.106-**, Tiago Cardoso da Silva, 79, 66.00 / 10008211, ***.524.323-**, Tiago da Silva Almeida, 93, 70.00 / 10011504, ***.998.724-**, Tiago de Almeida Calado Junior, 94, 75.00 / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte, 105, 97.00 / 10006876, ***.700.921-**, Tiago Freitas de Deus, 96, 76.00 / 10010503, ***.657.351-**, Tiago Leandro Freire Felix, 84, 57.00 / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino, 102, 88.00 / 10003308, ***.125.461-**, Tiago Rodrigues de Oliveira, 92, 65.00 / 10006800, ***.648.505-**, Tiago Sales de Souza, 83, 46.00 / 10005342, ***.953.451-**, Tiago Tavares Pimentel, 66, 12.00 / 10011733, ***.739.453-**, Turgo Camargo Rodrigues de Morais e Silva, 74, 45.00 / 10008974, ***.289.675-**, Uadsson Pereira da Fonseca, 86, 81.00 / 10007058, ***.653.075-**, Uellington Price Santos dos Reis, 86, 62.00 / 10002240, ***.784.754-**, Uesclei Oliveira Falcao, 88, 61.00 / 10001056, ***.494.925-**, Vagner de Oliveira Ferreira, 94, 68.00 / 10009390, ***.573.391-**, Vagner Gabriel Brauna dos Santos, 101, 85.00 / 10008677, ***.218.934-**, Valdecy Carmo Moura Junior, 81, 56.00 / 10006411, ***.341.795-**, Valdenice da Conceicao Rodrigues de Souza, 69, 18.00 / 10000082, ***.672.138-**, Valentina Maia Sabbadini e Silva, 92, 76.00 / 10009321, ***.995.843-**, Valeria Davila Lima Silva, 79, 49.00 / 10008402, ***.510.041-**, Valeria Patriota de Jesus, 93, 71.00 / 10009909, ***.666.787-**, Vander Luiz Matos de Araujo, 80, 42.00 / 10010410, ***.162.993-**, Vanderlan Alves Pereira, 86, 64.00 / 10012009, ***.354.378-**, Vanderley das Neves Silva, 83, 65.00 / 10008849, ***.628.231-**, Vanderley Rodrigues de Moura, 82, 57.00 / 10004810, ***.703.662-**, Vandervan Ribeiro Ferreira, 56, 24.00 / 10002786, ***.773.351-**, Vanessa da Silva Miranda, 63, 25.00 / 10006163, ***.603.128-**, Vanessa da Silva Negreiros, 97, 75.00 / 10003473, ***.110.411-**, Vanessa Luiza Lopes Brandao, 78, 49.00 / 10007112, ***.936.231-**, Vania Barbosa Batista, 96, 72.00 / 10004281, ***.280.042-**, Venancio Pimentel dos Santos Pereira, 93, 84.00 / 10002917, ***.374.107-**, Venicio de Brito Melgaco, 83, 67.00 / 10007314, ***.440.101-**, Venicio Pereira dos Santos, 96, 72.00 / 10007272, ***.536.841-**, Venicius da Silva Sousa, 89, 70.00 / 10000345, ***.738.141-**, Vera Lucia Padua, 71, 55.00 / 10008658, ***.340.591-**, Veronica Andrade Fernandes Miranda, 94, 71.00 / 10002539, ***.844.503-**, Veronica Gomes Oliveira, 86, 61.00 / 10005998, ***.734.325-**, Vicente de Paula Neto, 100, 80.00 / 10007431, ***.567.103-**, Vicente de Paula Neves, 74, 28.00 / 10009640, ***.456.251-**, Victor Alves dos Santos, 53, 32.00 / 10003763, ***.740.921-**, Victor da Rocha Teixeira, 97, 75.00 / 10005393, ***.698.351-**, Victor de Oliveira Cardoso, 94, 68.00 / 10005643, ***.096.791-**, Victor Fernandes da Silva, 100, 80.00 / 10002062, ***.460.851-**, Victor Fernandes de Almeida, 102, 84.00 / 10006945, ***.869.531-**, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 99, 86.00 / 10007364, ***.494.071-**, Victor Guilherme Mauro Neves Dorea Garcez da Costa, 89, 69.00 / 10000122, ***.395.701-**, Victor Hugo Alves da Silva, 87, 57.00 / 10008957, ***.540.081-**, Victor Hugo de Moraes e Silva, 91, 76.00 / 10008949, ***.700.265-**, Victor Hugo Souza Loiola, 38, 15.00 / 10007376, ***.775.941-**, Victor Lima Damasceno, 85, 52.00 / 10001903, ***.152.201-**, Victor Matheus Assis Bispo, 98, 78.00 / 10003155, ***.444.991-**, Victoria Fernandes Silveira, 87, 62.00 / 10000666, ***.038.151-**, Victoria Georgia Cheuiche de Oliveira, 83, 68.00 / 10007942, ***.033.103-**, Victoria Lima Alves Carvalho, 96, 72.00 / 10000793, ***.687.621-**, Victoria Rachel Lima Santos, 74, 58.00 / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior, 106, 97.00 / 10007013, ***.875.231-**, Vinicius Aquino de Castro, 94, 87.00 / 10004820, ***.106.801-**, Vinicius Arimatea Carmo, 71, 52.00 / 10000249, ***.710.112-**, Vinicius Atayde Lima Santos, 73, 62.00 / 10008567, ***.201.801-**, Vinicius Benevenuto, 82, 65.00 / 10009384, ***.162.527-**, Vinicius de Moura da Silva Barbosa, 92, 73.00 / 10009219, ***.917.981-**, Vinicius Drummond Silva Araujo, 70, 43.00 / 10004957, ***.420.041-**, Vinicius Feitosa de Freitas, 87, 54.00 / 10005276, ***.744.463-**, Vinicius Fernandes Lima, 93, 72.00 / 10008441, ***.612.391-**, Vinicius Ferreira, 54, 32.00 / 10002515, ***.955.161-**, Vinicius Jose de Oliveira Carvalho, 81, 42.00 / 10001753, ***.285.419-**, Vinicius Mattioli Pires de Souza, 100, 80.00 / 10007757, ***.035.505-**, Vinicius Maxsuel de Oliveira Santos Uruga, 98, 84.00 / 10007009, ***.548.771-**, Vinicius Ramos de Oliveira Rocha, 94, 68.00 / 10001434, ***.831.061-**, Vinicius Ramos Lima, 96, 79.00 / 10009309, ***.615.401-**, Vinicius Sodre Costa Ribeiro, 77, 57.00 / 10006462, ***.535.711-**, Vitor Aires da Silva, 81, 62.00 / 10011095, ***.401.943-**, Vitor Cesar Barbosa Mota, 97, 77.00 / 10001825, ***.427.181-**, Vitor Eugenio, 89, 62.00 / 10002139, ***.546.281-**, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 71, 57.00 / 10008660, ***.533.483-**, Vitoria Pereira Nascimento, 78, 48.00 / 10007831, ***.466.391-**, Vivian de Lima Alves, 95, 70.00 / 10006923, ***.071.624-**, Wagner da Silva Cruz, 91, 66.00 / 10009610, ***.120.096-**, Wagner

Leandro Pereira Pinho, 97, 86.00 / 10009327, ***.536.211-**, Walisson Christian Pereira da Conceicao, 92, 71.00 / 10011431, ***.088.375-**, Walisson Pereira Santos Barros, 67, 43.00 / 10010831, ***.634.843-**, Wallison Carlos Lopes dos Santos, 75, 54.00 / 10000551, ***.894.571-**, Wallyson Fernando Rocha Alves, 80, 48.00 / 10005462, ***.535.621-**, Walter Aires da Silva, 95, 73.00 / 10009565, ***.787.083-**, Walter Moreno Campos Nunes, 78, 37.00 / 10005228, ***.446.467-**, Wander da Cunha Lopes, 82, 72.00 / 10000928, ***.350.431-**, Wanderley Nogueira Goncalves, 86, 66.00 / 10001775, ***.464.201-**, Wanderson Carlos Pereira dos Santos, 90, 70.00 / 10000477, ***.875.341-**, Wanderson Felipe Santos da Silva, 93, 74.00 / 10004554, ***.720.621-**, Wanderson Ferreira Santos, 72, 42.00 / 10001038, ***.820.677-**, Wanderson Lira Moura, 88, 60.00 / 10001390, ***.082.611-**, Wandir Anastacio Junior, 103, 87.00 / 10002469, ***.699.731-**, Wandresson Oliveira Cavalcante, 93, 83.00 / 10002979, ***.873.586-**, Wanessa Damarys Nogueira, 77, 48.00 / 10010966, ***.555.741-**, Warley Bezerra dos Santos, 91, 69.00 / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos, 102, 84.00 / 10009763, ***.223.221-**, Webert da Costa Aires, 69, 49.00 / 10006506, ***.365.411-**, Weder Nunes da Silva, 77, 54.00 / 10001159, ***.923.441-**, Welder Lopes de Melo, 90, 60.00 / 10004339, ***.684.471-**, Weliton Moreira dos Santos Silva, 78, 54.00 / 10003579, ***.727.661-**, Wellington Carvalho da Silva, 72, 44.00 / 10008800, ***.030.241-**, Wellington da Costa, 80, 49.00 / 10006432, ***.991.688-**, Wellington Henrique Barroso de Oliveira, 89, 62.00 / 10007943, ***.811.501-**, Wellington Jose Ferreira, 89, 74.00 / 10010191, ***.096.987-**, Wellisson David de Lana Alcantara, 97, 74.00 / 10003348, ***.275.532-**, Wemerson Pereira Almeida, 90, 60.00 / 10004976, ***.506.441-**, Wendell Araujo Gomes, 95, 73.00 / 10002082, ***.427.454-**, Wendembergh Fillipe da Luz Silva, 42, 31.00 / 10003727, ***.002.681-**, Wenderson Julio da Cruz Reis, 92, 64.00 / 10006074, ***.640.052-**, Wendeu Matheus Rabelo do Nascimento, 96, 72.00 / 10009434, ***.081.861-**, Wendy Daniele de Paula Ferreira, 80, 50.00 / 10010225, ***.250.686-**, Werley Antonio da Cruz, 102, 84.00 / 10001198, ***.771.163-**, Wesley da Silva Marques, 82, 54.00 / 10002915, ***.209.261-**, Wesley Micael Azevedo de Oliveira, 76, 50.00 / 10001957, ***.599.331-**, Wesme Rodrigues de Sousa, 100, 86.00 / 10000472, ***.213.171-**, Weverson Bomfim Ferreira Moreira, 91, 74.00 / 10008145, ***.355.131-**, Weverton Rodrigues Nascimento, 59, 26.00 / 10004190, ***.131.753-**, Wictoria Ingred Melo Viana, 82, 53.00 / 10000242, ***.231.261-**, Wigo de Jesus Goncalves, 101, 83.00 / 10008926, ***.749.470-**, Wilian Ferreira de Freitas, 96, 75.00 / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima, 105, 96.00 / 10007689, ***.676.091-**, Willams da Silva Oliveira, 99, 82.00 / 10004653, ***.086.271-**, William dos Santos Vieira Neto, 71, 54.00 / 10008230, ***.312.055-**, Willian Costa de Oliveira, 93, 83.00 / 10005958, ***.915.671-**, Willian da Silva de Freitas, 89, 66.00 / 10011883, ***.772.215-**, Willian Gutemberg Silva Santana, 88, 67.00 / 10005476, ***.105.291-**, Willian Souza Lyra, 92, 75.00 / 10004682, ***.377.591-**, Willians da Silva Chagas, 93, 79.00 / 10001956, ***.043.884-**, Wilson Caio Bezerra Honorato, 88, 77.00 / 10004808, ***.684.231-**, Wilson de Melo de Arruda Filho, 91, 76.00 / 10008498, ***.506.511-**, Wilson de Souza Brito, 82, 45.00 / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior, 108, 98.00 / 10000754, ***.337.404-**, Wilton Magalhaes Santos, 80, 40.00 / 10009472, ***.860.671-**, Wilton Matos da Silva, 103, 87.00 / 10003224, ***.335.215-**, Wilton Santos do Nascimento, 94, 75.00 / 10006862, ***.177.431-**, Winston Luiz Prado de Sousa, 88, 64.00 / 10001036, ***.758.913-**, Witemberg Fernandes da Silva Dias, 100, 87.00 / 10001218, ***.215.401-**, Wolmy Martins de Souza, 79, 62.00 / 10000409, ***.530.761-**, Yago Paelo Prates, 100, 80.00 / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana, 102, 95.00 / 10008759, ***.595.257-**, Yago Ribeiro da Gama Lopes, 89, 64.00 / 10006352, ***.631.151-**, Yan Filipe Lopes Xavier, 91, 70.00 / 10011315, ***.638.091-**, Yan Lima Amaral Moura, 81, 56.00 / 10000310, ***.144.396-**, Yan Vinicius Lourenco de Sousa, 87, 77.00 / 10011118, ***.888.697-**, Yang Borges Rosa, 103, 89.00 / 10008143, ***.289.251-**, Yara Fernanda Olimpio Brandao, 88, 61.00 / 10000864, ***.719.261-**, Yasmim Coelho dos Santos, 71, 30.00 / 10009754, ***.179.861-**, Yasmin Vieira Magalhaes, 51, 30.00 / 10008744, ***.229.064-**, Yohana Kristnan dos Santos Silva, 96, 82.00 / 10001521, ***.475.903-**, Ytalo Rudyson Gomes Andrade, 101, 83.00 / 10005828, ***.102.221-**, Yuri Boiba Silva, 84, 58.00 / 10008750, ***.747.681-**, Yuri do Amaral Bezerra, 72, 50.00 / 10006357, ***.504.297-**, Yuri Madeira Ayres, 94, 71.00 / 10004575, ***.780.413-**, Ywrciara Klyslle da Silva Viveiros, 82, 44.00 / 10005169, ***.297.711-**, Yzack Albuquerque Batista, 102, 87.00.

1.1.3.1 Resultado final dos candidatos *sub judice* que se autodeclararam negros na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10012144, ***.154.914-**, Amanda Alana Lima da Silva, 102, 93.00 / 10012145, ***.154.625-**, Anderson Rocha dos Santos Pereira, 86, 59.00 / 10012159, ***.914.553-**, Carla Adriana Mesquita Costa, 74, 45.00 / 10012152, ***.679.841-**, Estefani Eduarda de Souza Franca, 69, 43.00 / 10012146, ***.066.003-**, Francisca Giselia Dantas da Silva, 84, 61.00 / 10012156, ***.134.711-**, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos, 98, 90.00 / 10012158, ***.197.613-**, Pedro Alberto da Silva Neto, 99, 81.00 / 10012151, ***.618.251-**, Wander Alves Cajazeira, 81, 51.00 / 10012143, ***.694.673-**, Ycaro Carlos de Oliveira, 99, 89.00.

1.1.4 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam hipossuficientes na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10010276, ***.689.181-**, Adriane Stephanie de Souza, 78, 40.00 / 10003959, ***.512.571-**, Aline Rayane Vieira Maia, 83, 53.00 / 10000820, ***.290.271-**, Aristelia Araujo Farias, 68, 40.00 / 10005499, ***.668.325-**, Aurindo Pereira da Silva, 86, 52.00 / 10009587, ***.371.991-**, Bruna Stephany da Silva Melo, 75, 51.00 / 10001441, ***.521.025-**, Caina Cardoso Santos, 82, 58.00 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 100, 90.00 / 10002845, ***.530.831-**, Clesio de Deus Passos, 78, 37.00 / 10002016, ***.743.531-**, Danyelen Priscilla Fialho Brito Sena, 86, 60.00 / 10002528, ***.647.773-**, Dayvisson Luan Rodrigues da Costa, 95, 85.00 / 10000196, ***.380.524-**, Edson Candido da Silva, 95, 78.00 / 10002011, ***.260.711-**, Eduardo de Sousa Fernandes, 102, 84.00 / 10002060, ***.256.854-**, Eliel Jose dos Santos, 57, 46.00 / 10002736, ***.906.133-**, Elisa Moreira Ary, 96, 73.00 / 10008253, ***.765.923-**, Elize Borges Torres, 87, 69.00 / 10007960, ***.442.711-**, Emerson Yuri Rodrigues de Carvalho Lucena, 72, 54.00 / 10002894, ***.502.146-**, Fabio Esteves Pereira, 100, 83.00 / 10006367, ***.584.921-**, Felipe Soares de Aguiar, 82, 55.00 / 10008545, ***.079.561-**, Gabriel Souza Soares, 66, 40.00 / 10006289, ***.006.961-**, Gabriela Ovides Lima, 72, 44.00 / 10003802, ***.459.681-**, Gloria Cristina Tavares dos Santos, 90, 77.00 / 10000049, ***.830.111-**, Graziella Tavares Bitencurt, 87, 69.00 / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo, 104, 95.00 / 10000282, ***.807.471-**, Jamylla Dias da Silva, 84, 68.00 / 10003912, ***.419.361-**, Jefferson Marchesi de Souza, 91, 72.00 / 10011403, ***.667.281-**, Jessica Loreny Soares Sousa, 83, 57.00 / 10003860, ***.500.171-**, Jhon Willian dos Santos Dias, 88, 58.00 / 10002662, ***.629.504-**, Joao Victor de Oliveira Rodrigues, 86, 68.00 / 10004239, ***.472.171-**, Julia Helen Soares Pereira, 69, 39.00 / 10004430, ***.803.821-**, Juliana Iza de Oliveira Nunes, 76, 45.00 / 10002639, ***.603.141-**, Kallytta Layana Nunes dos Santos, 93, 83.00 / 10003032, ***.109.431-**, Karoliny Monteiro Lima Ferreira, 86, 61.00 / 10001539, ***.220.281-**, Leandro Rosa dos Santos, 82, 72.00 / 10000805, ***.153.291-**, Leticia Yorrana Gomes Pimenta, 56, 38.00 / 10000254, ***.875.383-**, Levy Mota de Oliveira, 87, 60.00 / 10001590, ***.021.093-**, Lo Ami Queiroz da Silva, 92, 76.00 / 10004733, ***.865.343-**, Manoel Dias Miranda, 90, 64.00 / 10009584, ***.697.355-**, Marcelo Souza de Aragao, 68, 40.00 / 10005101, ***.782.781-**, Marcus Junio Ferreira Alves, 84, 50.00 / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David, 102, 92.00 / 10000568, ***.024.946-**, Maria Eduarda Camara Rodrigues, 89, 69.00 / 10007193, ***.460.604-**, Marinna Casimiro Maciel, 103, 87.00 / 10000909, ***.514.076-**, Mateus Rosa Zocatele, 78, 51.00 / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares, 99, 85.00 / 10008276, ***.452.211-**, Matheus Eduardo Mota Silva, 89, 75.00 / 10000130, ***.430.741-**, Matheus Felipe de Oliveira Ribeiro, 72, 58.00 / 10011227, ***.073.984-**, Mayane Teixeira de Lima, 89, 65.00 / 10000079, ***.455.946-**, Melissa de Souza Bicalho, 98, 83.00 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 91, 62.00 / 10004552, ***.383.131-**, Nathassia Martins Ferreira, 76, 47.00 / 10000486, ***.678.671-**, Neemias Pereira de Aguiar Silva, 88, 67.00 / 10002187, ***.886.481-**, Octavio Augusto da Silva Gomes, 65, 48.00 / 10001429, ***.566.466-**, Pedro Daniel Campos Coelho, 91, 79.00 / 10000797, ***.446.643-**, Rayane de Jesus Carvalho, 67, 34.00 / 10001171, ***.999.241-**, Renato Vargas Fonseca, 99, 82.00 / 10003104, ***.736.381-**, Ricardo Melo da Silva, 59, 0.00 / 10001844, ***.754.274-**, Rodolfo de Almeida Noberto, 92, 66.00 / 10002136, ***.590.786-**, Rodrigo de Castro Mota, 92, 64.00 / 10007067, ***.001.161-**, Rubens Bueno de Sousa, 83, 46.00 / 10009113, ***.245.281-**, Samuel Marques de Morais, 84, 48.00 / 10003093, ***.230.291-**, Stefhani das Mercedes Campos Pingel, 56, 26.00 / 10001079, ***.377.576-**, Thais de Araujo Rodrigues, 74, 42.00 / 10001180, ***.549.801-**, Thais Santos Matias, 92, 74.00 / 10001043, ***.988.390-**, Thais Simon, 81, 58.00 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 91, 88.00 / 10001184, ***.241.731-**, Vanessa Florencio Duarte, 85, 50.00 / 10005570, ***.401.031-**, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 87, 60.00 / 10006364, ***.321.465-**, Vitor Santana Silva, 76, 56.00 / 10000351, ***.710.936-**, Viviane Pereira Machado, 53, 48.00 / 10000950, ***.949.228-**, Welton de Souza Maciel, 98, 76.00 / 10000754, ***.337.404-**, Wilton Magalhaes Santos, 80, 40.00.

1.1.4.1 Resultado final dos candidatos *sub judice* que se autodeclararam hipossuficientes na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10012162, ***.350.011-**, Valeria Martins de Araujo, 96, 80.00.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 Resultado provisório nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*3) e nota provisória nas provas discursivas.

10009733, ***.209.251-**, Abdon Policarpo dos Santos Ponte, 8.05, 5.81, 4.89, 18.75, 19.88, 38.63 / 10011299, ***.483.901-**, Abner Gabriel Ferreira Rego Nogueira, 7.41, 5.71, 7.00, 20.12, 14.12, 34.24 / 10000396, ***.503.563-**, Adila Maria Ramos Moreira, 7.90, 5.54, 4.48, 17.92, 24.35, 42.27 / 10002555, ***.437.373-**, Adriano Laune Rodrigues, 6.40, 5.85, 4.60, 16.85, 16.11, 32.96 / 10002000, ***.644.481-**, Adriano Pereira de Oliveira, 5.92, 4.95, 6.11, 16.98, 21.40, 38.38 / 10000829, ***.778.855-**, Adriano Xavier de Oliveira, 5.98, 1.80, 6.20, 13.98, 18.15, 32.13 / 10000930, ***.836.305-**, Agda Eolaya Mascarenhas da Cunha, 6.55, 7.10, 7.72, 21.37, 25.88, 47.25 / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho, 5.62, 5.34, 0.00, 10.96, 16.58, 27.54 / 10004624, ***.917.381-**, Alexandre Alves Medeiros, 8.82, 7.51, 7.30, 23.63, 26.96, 50.59 / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo, 7.28, 5.30, 2.44, 15.02, 23.39, 38.41 / 10002997, ***.933.954-**, Alexandre de Almeida Ursulino, 5.16, 1.77, 4.56, 11.49, 2.06, 13.55 / 10010216, ***.029.911-**, Alexandre Furtado Prieto, 6.70, 4.56, 4.57, 15.83, 15.78, 31.61 / 10004155, ***.928.024-**, Alexandre Jose da Silva, 5.81, 3.27, 0.89, 9.97, 15.42, 25.39 / 10001933, ***.078.851-**, Alexandre Pinheiro Lameirao, 7.69, 5.74, 4.19, 17.62, 27.67, 45.29 / 10011218,

***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias, 4.55, 5.67, 5.10, 15.32, 15.78, 31.10 / 10003464, ***.577.119-**, Alexandre Stasczak Strieski, 7.76, 6.08, 7.79, 21.63, 23.09, 44.72 / 10010673, ***.098.991-**, Alexsandro Barcelos da Silva, 7.04, 3.81, 4.04, 14.89, 21.67, 36.56 / 10000721, ***.792.643-**, Alicia Kaline da Silva Sousa, 9.09, 9.29, 6.25, 24.63, 28.28, 52.91 / 10000899, ***.812.981-**, Aline Ferreira da Silva, 5.69, 5.91, 5.98, 17.58, 15.91, 33.49 / 10005657, ***.905.212-**, Aline Melo Lopes Junges, 4.47, 4.88, 5.29, 14.64, 21.51, 36.15 / 10001263, ***.424.493-**, Aline Meyreellen Melo Ferreira da Silva, 7.47, 4.95, 6.31, 18.73, 21.37, 40.10 / 10002573, ***.605.233-**, Alison Ribeiro Beserra, 6.10, 4.99, 5.65, 16.74, 24.43, 41.17 / 10000319, ***.426.271-**, Alisson Braga Bernardo, 6.31, 7.01, 7.45, 20.77, 20.29, 41.06 / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro, 4.84, 4.37, 4.78, 13.99, 24.49, 38.48 / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva, 7.05, 4.54, 7.05, 18.64, 12.78, 31.42 / 10005316, ***.192.951-**, Allan Johnny Silva Lopes, 5.46, 3.20, 6.21, 14.87, 21.22, 36.09 / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos, 6.73, 4.58, 6.16, 17.47, 12.18, 29.65 / 10001337, ***.665.614-**, Alvaro Fernandes Bezerra Alves, 5.88, 5.20, 4.32, 15.40, 22.06, 37.46 / 10004535, ***.409.491-**, Alvaro Mendes Naspolini, 6.88, 4.01, 2.62, 13.51, 23.22, 36.73 / 10001473, ***.289.228-**, Alvaro Neandro dos Santos Soriano, 6.11, 7.54, 4.97, 18.62, 25.68, 44.30 / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos, 3.94, 4.23, 5.30, 13.47, 25.26, 38.73 / 10001798, ***.642.939-**, Amanda Mattos Faggion, 7.07, 6.14, 6.24, 19.45, 23.83, 43.28 / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha, 6.87, 7.44, 4.08, 18.39, 22.61, 41.00 / 10005479, ***.414.314-**, Ammanda Joelly Florencio Rocha, 7.43, 5.05, 4.69, 17.17, 0.79, 17.96 / 10003433, ***.988.029-**, Ana Carla Sobota da Costa, 4.96, 5.96, 3.87, 14.79, 13.20, 27.99 / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques, 6.82, 7.31, 4.77, 18.90, 19.59, 38.49 / 10001873, ***.508.621-**, Ana Carolina de Pina Naves, 6.63, 7.69, 7.96, 22.28, 17.41, 39.69 / 10004620, ***.776.372-**, Ana Carolina Paixao Silva, 7.16, 5.32, 6.31, 18.79, 25.64, 44.43 / 10000402, ***.599.908-**, Ana Carolina Sena Pontes, 7.18, 7.67, 7.31, 22.16, 19.24, 41.40 / 10000833, ***.824.377-**, Ana Clara Dantas de Sousa, 7.82, 6.61, 6.89, 21.32, 3.81, 25.13 / 10002514, ***.885.501-**, Ana Flavia Cardoso Almeida, 7.58, 3.45, 5.33, 16.36, 12.94, 29.30 / 10005641, ***.091.501-**, Ana Paula Damasceno Salazar, 6.28, 7.96, 8.63, 22.87, 22.19, 45.06 / 10004180, ***.096.255-**, Ana Raquel de Jesus Lou Barbosa, 7.36, 4.92, 5.77, 18.05, 25.55, 43.60 / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa, 6.56, 3.71, 7.19, 17.46, 17.32, 34.78 / 10006831, ***.900.298-**, Anderson Gustavo Varotti Pereira, 4.74, 5.12, 7.25, 17.11, 19.97, 37.08 / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira, 6.08, 3.93, 2.93, 12.94, 24.49, 37.43 / 10004776, ***.229.385-**, Anderson Reis Braga da Silva, 5.20, 6.77, 6.04, 18.01, 22.69, 40.70 / 10000521, ***.403.362-**, Anderson Santos Silva, 4.57, 0.57, 4.59, 9.73, 21.25, 30.98 / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade, 7.31, 6.81, 5.23, 19.35, 29.31, 48.66 / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas, 6.42, 4.93, 3.13, 14.48, 21.45, 35.93 / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva, 7.97, 6.77, 8.23, 22.97, 20.81, 43.78 / 10008263, ***.476.390-**, Andre Mendes Gotze, 6.48, 4.25, 6.94, 17.67, 19.99, 37.66 / 10001630, ***.099.748-**, Andre Sanchez Rodrigues, 7.83, 3.11, 6.55, 17.49, 16.12, 33.61 / 10009307, ***.816.487-**, Andressa Rodrigues Cecim, 6.46, 4.17, 3.84, 14.47, 17.34, 31.81 / 10000918, ***.259.656-**, Andressa Santos, 5.58, 4.41, 3.44, 13.43, 2.17, 15.60 / 10011047, ***.170.457-**, Andrew Aguiar Carlini, 8.51, 5.69, 3.92, 18.12, 11.01, 29.13 / 10006857, ***.970.696-**, Andrine Preisell, 8.83, 6.67, 5.18, 20.68, 7.96, 28.64 / 10006110, ***.551.745-**, Anita Santiago Rocha, 8.15, 7.72, 7.04, 22.91, 20.72, 43.63 / 10011435, ***.583.131-**, Anna Luiza de Carvalho Lorentino, 7.39, 4.56, 3.43, 15.38, 0.00, 15.38 / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva, 5.37, 3.33, 3.77, 12.47, 3.96, 16.43 / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle, 7.78, 4.30, 8.42, 20.50, 27.70, 48.20 / 10008510, ***.968.597-**, Antonio Augusto Abreu de Serpa Pinto, 5.41, 5.89, 5.36, 16.66, 9.76, 26.42 / 10001109, ***.895.293-**, Antonio Aurelio Caetano Alves Fernandes, 6.93, 4.91, 5.87, 17.71, 18.41, 36.12 / 10000652, ***.229.341-**, Antonio Carlos Araujo de Oliveira, 8.70, 7.73, 8.02, 24.45, 17.13, 41.58 / 10000966, ***.301.983-**, Antonio Gabriel Oliveira Aguiar, 7.25, 6.51, 6.32, 20.08, 17.94, 38.02 / 10007210, ***.792.994-**, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto, 6.50, 2.08, 4.14, 12.72, 27.73, 40.45 / 10007382, ***.175.994-**, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida, 7.94, 5.25, 3.99, 17.18, 3.39, 20.57 / 10000139, ***.606.521-**, Aricya de Castro Ribeiro Leite, 5.66, 3.84, 3.92, 13.42, 1.05, 14.47 / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira, 7.76, 7.61, 6.81, 22.18, 27.70, 49.88 / 10005858, ***.607.346-**, Arthur Henrique Couto de Souza, 4.82, 6.50, 2.24, 13.56, 4.84, 18.40 / 10007811, ***.287.596-**, Artur Caldeira Veloso Filho, 7.83, 4.92, 4.51, 17.26, 10.39, 27.65 / 10004469, ***.784.851-**, Augusto Cesar Costa Lima, 7.72, 5.58, 7.17, 20.47, 21.11, 41.58 / 10012035, ***.861.001-**, Augusto Ricardo Coelho Moscardini, 7.89, 2.29, 2.46, 12.64, 0.00, 12.64 / 10001677, ***.835.880-**, Augusto Rostirolla, 6.81, 4.52, 5.80, 17.13, 17.47, 34.60 / 10006263, ***.337.390-**, Barbara Bervian, 3.45, 5.30, 6.28, 15.03, 22.31, 37.34 / 10008497, ***.313.491-**, Beatriz Valente de Oliveira, 6.45, 6.55, 5.76, 18.76, 9.00, 27.76 / 10010641, ***.677.287-**, Bernardo de Azevedo Blanco, 6.15, 2.76, 5.38, 14.29, 22.14, 36.43 / 10001922, ***.447.871-**, Brayon de Farias Costa, 6.72, 7.27, 7.27, 21.26, 23.36, 44.62 / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis, 7.20, 7.19, 5.10, 19.49, 20.97, 40.46 / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro, 7.33, 5.45, 6.67, 19.45, 24.59, 44.04 / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima, 9.53, 6.64, 5.29, 21.46, 28.55, 50.01 / 10008484, ***.319.834-**, Bruna Rodrigues Galdino, 6.93, 5.71, 5.80, 18.44, 10.68, 29.12 / 10000181, ***.246.539-**, Bruno Carneiro Bachstein, 6.87, 6.19, 7.26, 20.32, 24.33, 44.65 / 10001284, ***.346.741-**, Bruno da Rocha Antony de Morais, 5.89, 8.72, 6.29, 20.90, 23.47, 44.37 / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo, 7.27, 7.45, 7.60, 22.32, 29.13, 51.45 / 10006934, ***.668.446-**, Bruno Facuri Silva Rassi, 7.21, 7.90, 7.57, 22.68, 11.54, 34.22 / 10003723, ***.188.541-**, Bruno Ferreira Barroso, 5.06, 0.95, 1.97, 7.98, 8.86, 16.84 / 10000509, ***.342.768-**, Bruno Filipe Moraes Lobo, 4.40, 2.45, 6.44, 13.29, 17.19, 30.48 / 10003671, ***.980.834-**, Bruno Henrique Bezerra Teixeira Pimenta, 6.53, 4.80, 6.90, 18.23, 14.92, 33.15 / 10000589, ***.156.661-**, Bruno Henrique de Oliveira, 5.77, 3.64, 5.37, 14.78, 16.18, 30.96 / 10000734, ***.945.581-**, Bruno Jose de Morais, 6.99, 4.81, 7.24, 19.04, 21.68, 40.72 / 10003508, ***.971.114-**, Bruno Leandro Santos Cavalcanti, 5.45, 4.17, 6.26, 15.88, 27.71, 43.59 / 10000128, ***.190.201-**, Bruno Leite de Sousa, 7.16, 6.23, 5.25, 18.64, 17.84, 36.48 / 10009746, ***.317.144-**, Bruno Rodrigues da Silva, 5.31, 8.03, 6.84, 20.18, 22.01, 42.19 / 10007301, ***.694.285-**, Bruno Sales Mota, 5.28, 2.01, 2.20, 9.49, 3.47, 12.96 / 10002112, ***.558.387-**, Bruno Siqueira Grainho, 7.25, 8.08, 6.27, 21.60, 23.81, 45.41 / 10005594, ***.334.548-**, Bruno Ziello de Almeida Braga, 8.90, 7.63, 5.20, 21.73, 26.62, 48.35 / 10000619, ***.330.402-**, Bryanna Maisa Canhin, 8.76, 4.33, 3.92, 17.01, 23.09, 40.10 / 10005893, ***.662.968-**, Caio Paulino Pinotti, 6.67, 7.79, 7.48, 21.94, 25.48, 47.42 / 10001994, ***.371.082-**, Calebe Melocra de Oliveira, 5.28, 4.39, 2.05, 11.72, 6.75, 18.47 / 10002646, ***.137.391-**, Camila de Moura Santos, 8.66, 6.65, 6.67, 21.98, 23.71, 45.69 / 10001330, ***.788.077-**, Camila do Nascimento Fontoura Watanabe, 8.52, 5.48, 7.70, 21.70, 17.37, 39.07 / 10004130, ***.184.111-**, Camila Fernandes Prestes, 8.71, 7.50, 7.08, 23.29, 20.46, 43.75 / 10001325, ***.969.624-**, Camila Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcellos, 6.48, 7.57, 6.76, 20.81, 22.58, 43.39 / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges, 7.58, 0.79, 4.65, 13.02, 26.32, 39.34 / 10008273, ***.061.491-**, Camylla Silva Batista, 5.87, 4.22, 5.90, 15.99, 4.25, 20.24 / 10008720, ***.104.985-**, Cantidio Almeida Neto, 3.75, 2.39, 2.00, 8.14, 20.71, 28.85 / 10002180, ***.358.891-**, Carlos Eduardo Baccini, 8.31, 6.86, 7.10, 22.27, 27.25, 49.52 / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 7.67, 2.83, 4.39, 14.89, 15.38, 30.27 / 10010540, ***.784.161-**, Carlos Eduardo Dias Arruda, 6.88, 6.05, 6.11, 19.04, 3.94, 22.98 / 10006331, ***.239.511-**, Carlos Eduardo Lima de Paiva, 5.82, 0.00, 4.91, 10.73, 13.77, 24.50 / 10005185, ***.112.943-**, Carlos Eduardo Moura Gomes, 6.49, 2.71, 6.19, 15.39, 4.73, 20.12 / 10009846, ***.534.524-**, Carlos Eduardo Pereira de Araujo Junior, 5.53, 6.98, 4.14, 16.65, 21.60, 38.25 / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires, 4.85, 4.44, 6.48, 15.77, 14.94, 30.71 / 10009803, ***.195.891-**, Carlos Filipe Viana Matos, 3.00, 0.00, 5.21, 8.21, 15.09, 23.30 / 10007795, ***.837.207-**, Carlos Guilherme Briske Klug, 8.59, 5.17, 3.92, 17.68, 1.62, 19.30 / 10000873, ***.330.892-**, Carlos Lucas Meireles da Silva, 5.93, 4.83, 7.34, 18.10, 26.29, 44.39 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 5.52, 6.32, 4.28, 16.12, 0.00, 16.12 / 10009632, ***.722.297-**, Carolina Sperle Mendes, 7.69, 6.26, 5.21, 19.16, 20.48, 39.64 / 10009483, ***.293.501-**, Caroline Aragao Camelo Nascimento, 8.33, 9.33, 5.64, 23.30, 24.63, 47.93 / 10004042, ***.742.738-**, Caue Piconi Machado, 5.08, 4.39, 4.61, 14.08, 3.77, 17.85 / 10009466, ***.395.844-**, Cayo Eduardo Correia da Silva, 5.95, 5.38, 5.35, 16.68, 0.00, 16.68 / 10000835, ***.977.346-**, Cesar Ferreira da Silva, 8.73, 4.15, 5.84, 18.72, 23.79, 42.51 / 10002056, ***.924.661-**, Christian Douglas Muner, 6.53, 3.81, 4.76, 15.10, 12.32, 27.42 / 10000904, ***.405.199-**, Christian Maximilian Goncalves Cordeiro Filho, 6.14, 5.10, 5.71, 16.95, 26.18, 43.13 / 10003493, ***.152.663-**, Cibele Vieira Melo, 5.65, 3.15, 7.71, 16.51, 10.19, 26.70 / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra, 5.05, 4.84, 3.78, 13.67, 23.12, 36.79 / 10010048, ***.102.124-**, Clara Eunice Lopes Praxedes, 8.58, 4.67, 7.04, 20.29, 0.70, 20.99 / 10001041, ***.574.371-**, Clara Leticia Fernandes do Nascimento Linhares Camargo, 7.23, 5.28, 7.53, 20.04, 6.34, 26.38 / 10005629, ***.139.351-**, Clayton Campos dos Santos Oliveira, 5.39, 0.80, 4.41, 10.60, 22.52, 33.12 / 10002272, ***.828.625-**, Cleilson Santos de Almeida, 8.37, 4.10, 6.31, 18.78, 3.08, 21.86 / 10007778, ***.897.640-**, Cristian Felipe Bortolossi, 8.24, 5.95, 5.72, 19.91, 20.09, 40.00 / 10010102, ***.539.221-**, Daibson Pereira Maciel, 7.27, 4.76, 5.72, 17.75, 17.55, 35.30 / 10001383, ***.554.591-**, Daniel Cezar dos Santos, 4.39, 3.31, 5.72, 13.42, 14.74, 28.16 / 10002371, ***.931.831-**, Daniel Dourado Vicente da Silva, 9.73, 5.84, 6.77, 22.34, 14.80, 37.14 / 10004480, ***.526.003-**, Daniel Moura Gonzaga, 4.86, 3.98, 6.47, 15.31, 17.62, 32.93 / 10007079, ***.031.958-**, Danilo da Silva Nogueira, 6.74, 4.29, 4.67, 15.70, 26.61, 42.31 / 10009347, ***.500.844-**, Danilo Vitor Gomes da Silva, 6.52, 5.02, 6.82, 18.36, 10.25, 28.61 / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes, 6.72, 4.38, 6.00, 17.10, 21.23, 38.33 / 10006966, ***.492.791-**, Dario Siqueira Campos Junior, 8.47, 7.04, 5.87, 21.38, 13.24, 34.62 / 10000365, ***.789.051-**, Davi de Souza Moreira, 6.42, 1.50, 3.37, 11.29, 16.69, 27.98 / 10000573, ***.993.874-**, David Dias Jordao de Vasconcelos, 8.32, 5.53, 6.05, 19.90, 21.31, 41.21 / 10000263, ***.313.571-**, Debora Fernandes Xavier, 8.17, 6.00, 7.17, 21.34, 26.88, 48.22 / 10006554, ***.723.727-**, Deibison Ripardo, 5.93, 4.38, 5.53, 15.84, 11.97, 27.81 / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva, 6.56, 3.34, 4.42, 14.32, 26.21, 40.53 / 10001239, ***.560.194-**, Deivid Balduino Dias, 9.33, 5.28, 5.73, 20.34, 18.99, 39.33 / 10000169, ***.097.134-**, Denis Vieira Rocha Junior, 8.68, 3.17, 6.82, 18.67, 17.72, 36.39 / 10000224, ***.888.831-**, Denis William Sales Ferreira, 6.68, 1.99, 1.29, 9.96, 3.16, 13.12 / 10007098, ***.888.420-**, Diego Cavalheiro Carneiro, 6.91, 7.08, 5.48, 19.47, 15.50, 34.97 / 10000127, ***.965.275-**, Diego Evangelista Silva Pierote, 6.23, 5.40, 7.24, 18.87, 0.00, 18.87 / 10004165, ***.323.371-**, Diogenes Alves de Oliveira, 4.99, 2.49, 4.41, 11.89, 16.54, 28.43 / 10011394, ***.926.946-**, Diogo Alipio Nunes de Souza, 6.40, 5.78, 5.73, 17.91, 21.75, 39.66 / 10010806, ***.303.611-**, Diogo Bruno Araujo, 7.62, 4.40, 3.80, 15.82, 6.18, 22.00 / 10000854, ***.942.783-**, Diogo Veras Hardy Madeira, 9.39, 7.40, 6.78, 23.57, 11.04, 34.61 / 10006370, ***.696.341-**, Diwlay Rodrigues de Oliveira Barreto, 7.42, 5.71, 6.98, 20.11, 20.56, 40.67 / 10004813, ***.116.211-**, Douglas de Araujo Vargas, 6.92, 5.66, 7.53, 20.11, 19.09, 39.20 / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza, 8.26, 6.52, 6.68, 21.46, 24.35, 45.81 / 10001520, ***.064.942-**, Ed Carlos Lima

de Melo, 5.93, 6.10, 7.95, 19.98, 25.75, 45.73 / 10002611, ***.220.478-**, Ederson Nii Nakata, 6.07, 5.66, 4.91, 16.64, 16.38, 33.02 / 10003322, ***.372.241-**, Eduarda Azevedo de Oliveira, 7.91, 8.47, 5.60, 21.98, 23.18, 45.16 / 10006153, ***.476.189-**, Eduardo Henrique Osorio Penczkoski, 7.97, 4.56, 4.70, 17.23, 10.95, 28.18 / 10010527, ***.275.955-**, Eduardo Maia de Freitas, 7.24, 6.41, 4.07, 17.72, 13.65, 31.37 / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins, 8.86, 3.69, 7.40, 19.95, 20.83, 40.78 / 10000060, ***.157.168-**, Eduardo Vieira de Oliveira, 6.85, 3.15, 3.73, 13.73, 3.76, 17.49 / 10008649, ***.255.381-**, Elizangela Rodrigues Campos Marques, 5.99, 4.67, 3.77, 14.43, 17.15, 31.58 / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo, 7.02, 5.06, 5.79, 17.87, 24.48, 42.35 / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos, 6.23, 3.68, 4.86, 14.77, 13.51, 28.28 / 10009022, ***.600.116-**, Ellen Carolina de Oliveira Neves, 8.92, 3.63, 6.46, 19.01, 18.10, 37.11 / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao, 6.83, 3.87, 4.52, 15.22, 21.18, 36.40 / 10001456, ***.986.092-**, Emily Caroline Alvarenga de Couto, 6.88, 5.21, 4.76, 16.85, 6.31, 23.16 / 10002019, ***.518.478-**, Enzo de Barros Ferraz Ettori, 5.77, 7.56, 1.87, 15.20, 22.06, 37.26 / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa, 7.40, 3.85, 4.25, 15.50, 23.51, 39.01 / 10005940, ***.277.763-**, Erica Montenegro Alves Barroso, 8.03, 6.08, 4.16, 18.27, 24.09, 42.36 / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao, 5.88, 5.22, 6.40, 17.50, 22.13, 39.63 / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca, 8.29, 3.85, 8.59, 20.73, 27.20, 47.93 / 10010118, ***.977.101-**, Erika Gislaine Rodrigues de Ornelas, 6.00, 4.37, 4.92, 15.29, 29.02, 44.31 / 10009731, ***.252.191-**, Euzebio Alvarenga Santana, 5.60, 3.83, 4.43, 13.86, 23.53, 37.39 / 10010265, ***.511.154-**, Eva Manuely Oliveira Pires, 5.02, 3.69, 1.65, 10.36, 0.99, 11.35 / 10008984, ***.099.036-**, Everton Pereira de Araujo, 7.10, 3.21, 5.76, 16.07, 18.95, 35.02 / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos, 5.67, 3.93, 5.61, 15.21, 25.02, 40.23 / 10001505, ***.712.191-**, Everton Soares de Oliveira Nobre, 7.35, 4.54, 3.70, 15.59, 20.44, 36.03 / 10000134, ***.708.531-**, Everton Venancio de Souza, 6.48, 3.52, 6.76, 16.76, 13.93, 30.69 / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 7.85, 4.98, 7.23, 20.06, 21.06, 41.12 / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva, 7.44, 3.61, 4.03, 15.08, 26.82, 41.90 / 10003456, ***.128.327-**, Fabiano Reis Pereira, 4.47, 6.05, 4.46, 14.98, 15.31, 30.29 / 10007426, ***.220.844-**, Fabio Augusto de Alencar, 8.76, 4.59, 3.98, 17.33, 2.40, 19.73 / 10002376, ***.157.104-**, Fabio Guilherme Castro do Rego Barros, 3.58, 4.85, 4.46, 12.89, 1.20, 14.09 / 10000683, ***.043.391-**, Fabio Luiz de Abreu Pereira, 5.65, 1.80, 0.98, 8.43, 12.97, 21.40 / 10001846, ***.404.311-**, Fabricio Vieira Rocha, 8.58, 6.65, 6.68, 21.91, 5.20, 27.11 / 10002427, ***.864.981-**, Farouk Yassin Yassine, 6.96, 4.01, 4.64, 15.61, 24.98, 40.59 / 10007875, ***.147.329-**, Felipe Alexandre da Silva, 6.33, 3.06, 5.11, 14.50, 25.19, 39.69 / 10001349, ***.245.068-**, Felipe Augusto Alves Nanci, 6.86, 3.92, 4.65, 15.43, 25.32, 40.75 / 10003781, ***.176.935-**, Felipe Augusto Viena de Santana, 7.39, 2.46, 3.83, 13.68, 17.16, 30.84 / 10000354, ***.086.617-**, Felipe Costa Soares, 5.50, 3.68, 2.79, 11.97, 0.00, 11.97 / 10005754, ***.420.472-**, Felipe Feliciano Silva Rodrigues, 4.85, 6.28, 3.49, 14.62, 20.64, 35.26 / 10002367, ***.436.637-**, Felipe Ribeiro Peixoto, 7.31, 7.03, 5.48, 19.82, 22.68, 42.50 / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva, 5.76, 8.27, 7.23, 21.26, 14.79, 36.05 / 10001534, ***.094.241-**, Felipe Silva Gomes, 8.37, 4.76, 7.39, 20.52, 22.93, 43.45 / 10001759, ***.075.662-**, Felipe Teixeira Barros, 6.79, 4.46, 4.13, 15.38, 12.31, 27.69 / 10000879, ***.997.907-**, Felippe Castelani de Souza Pinto, 6.01, 6.08, 2.71, 14.80, 21.78, 36.58 / 10000261, ***.728.489-**, Fernanda Baldasso Fazzioni, 8.38, 5.82, 4.49, 18.69, 18.35, 37.04 / 10002225, ***.716.237-**, Fernanda Cristina Accetta Vianna, 8.04, 6.59, 6.03, 20.66, 18.24, 38.90 / 10001258, ***.537.574-**, Fernanda Hollanda Franca Cortes, 4.28, 8.05, 7.15, 19.48, 27.08, 46.56 / 10006273, ***.087.351-**, Fernanda Martins Rocha, 7.30, 2.21, 5.31, 14.82, 17.93, 32.75 / 10006177, ***.363.711-**, Fernando Alves Lemos Junior, 7.30, 5.36, 2.04, 14.70, 12.56, 27.26 / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva, 6.94, 4.06, 4.90, 15.90, 19.16, 35.06 / 10007696, ***.881.551-**, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 5.35, 3.85, 3.49, 12.69, 0.00, 12.69 / 10007867, ***.930.638-**, Fernando Jose Martins Simoes, 4.18, 2.13, 7.46, 13.77, 25.00, 38.77 / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza, 7.48, 5.55, 5.61, 18.64, 20.48, 39.12 / 10007435, ***.695.401-**, Fernando Rios Costa, 7.16, 7.63, 2.79, 17.58, 20.96, 38.54 / 10001246, ***.148.673-**, Fernando Saldanha de Carvalho Filho, 7.14, 7.06, 5.43, 19.63, 5.59, 25.22 / 10007275, ***.069.161-**, Filipe Carcute Dantas, 7.81, 5.18, 6.95, 19.94, 15.02, 34.96 / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva, 7.71, 3.35, 7.63, 18.69, 28.83, 47.52 / 10009698, ***.078.686-**, Flavio Gomes Xavier, 6.52, 2.26, 5.67, 14.45, 5.28, 19.73 / 10002315, ***.953.823-**, Flavio Vieira da Silva, 5.95, 5.08, 6.23, 17.26, 22.13, 39.39 / 10011537, ***.993.623-**, Floreston Duarte de Sales, 7.94, 6.26, 7.53, 21.73, 0.00, 21.73 / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 6.25, 3.23, 5.97, 15.45, 24.29, 39.74 / 10008686, ***.676.869-**, Francisco Dornelis Pinheiro Lopes, 8.01, 1.95, 4.64, 14.60, 2.01, 16.61 / 10007491, ***.154.857-**, Francisco Douglas de Sousa Lima, 9.67, 7.38, 7.38, 24.43, 24.40, 48.83 / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues, 6.68, 8.55, 7.33, 22.56, 18.00, 40.56 / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior, 7.82, 3.81, 6.97, 18.60, 22.06, 40.66 / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 6.13, 4.99, 7.27, 18.39, 25.87, 44.26 / 10010269, ***.638.901-**, Gabriel Andrade Sousa Domingos, 4.39, 4.74, 6.73, 15.86, 14.09, 29.95 / 10002876, ***.860.278-**, Gabriel Brasil Giolo, 6.70, 5.51, 3.79, 16.00, 0.00, 16.00 / 10001984, ***.923.194-**, Gabriel Carvalho Nunes Silva, 8.04, 6.84, 7.52, 22.40, 21.41, 43.81 / 10005115, ***.767.011-**, Gabriel Ferreira da Silva, 6.99, 4.41, 6.71, 18.11, 4.92, 23.03 / 10009548, ***.142.481-**, Gabriel Filipe da Silva Cipriano, 5.85, 2.82, 2.72, 11.39, 11.50, 22.89 / 10008885, ***.724.521-**, Gabriel Francisdo da Silva, 5.96, 1.46, 4.24, 11.66, 23.45, 35.11 / 10000752, ***.641.338-**, Gabriela Belluomini Saldanha Koch, 8.87, 7.22, 4.56, 20.65, 0.00, 20.65 / 10010992, ***.306.594-**, Gabriela das Gracas Silva Tavares, 5.95, 4.72, 1.53, 12.20, 0.00, 12.20 / 10008539, ***.876.548-**, Gabriela Fonseca de Andrade, 6.14, 3.91, 7.46, 17.51, 24.37, 41.88 / 10009569, ***.159.411-**, Gabriela Marques dos Santos, 7.03, 2.33, 3.63, 12.99, 4.55, 17.54 / 10002279, ***.371.099-**, Gabriela Rocha Nunes, 9.24, 7.17, 8.04, 24.45, 17.95, 42.40 / 10006865, ***.222.281-**, Gabriela Silva Bernardes, 7.91, 9.16, 5.24, 22.31, 21.88, 44.19 / 10000281, ***.864.731-**, Gabriela Viana de Souza Vieira, 7.01, 5.57, 6.66, 19.24, 22.15, 41.39 / 10000197, ***.234.991-**, Gabriella Ribeiro Vaz Nogueira, 7.30, 6.27, 6.75, 20.32, 26.36, 46.68 / 10002789, ***.456.309-**, Gabrielli Cordeiro Frozza, 7.59, 6.11, 6.32, 20.02, 23.69, 43.71 / 10001162, ***.059.143-**, Geislanio de Freitas Amancio, 7.27, 7.15, 7.91, 22.33, 21.70, 44.03 / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos, 7.90, 5.02, 6.07, 18.99, 28.35, 47.34 / 10004006, ***.340.110-**, Gilberto de Souza Dias, 5.93, 6.68, 7.42, 20.03, 22.40, 42.43 / 10002751, ***.298.019-**, Giovanna Alano Medina, 7.82, 2.06, 7.05, 16.93, 1.30, 18.23 / 10002818, ***.888.111-**, Giovanna Florencio Barreira, 7.72, 7.73, 5.64, 21.09, 25.14, 46.23 / 10005814, ***.473.251-**, Giuliana Wiechers Aieta Santoro, 7.50, 7.67, 2.35, 17.52, 26.83, 44.35 / 10008000, ***.607.513-**, Graciela Santa Barbosa Ribeiro, 6.78, 2.73, 2.64, 12.15, 23.29, 35.44 / 10005300, ***.529.935-**, Guilherme Amaral Souto Gargur Martins, 7.25, 3.82, 3.08, 14.15, 11.40, 25.55 / 10005427, ***.490.721-**, Guilherme Augusto Bessa Ferro, 5.74, 4.98, 4.75, 15.47, 14.69, 30.16 / 10002529, ***.312.836-**, Guilherme Augusto Majela de Souza, 6.61, 2.93, 4.82, 14.36, 14.62, 28.98 / 10006105, ***.667.406-**, Guilherme Fagner Ferreira Cambraia, 6.52, 5.84, 4.08, 16.44, 20.86, 37.30 / 10008421, ***.662.144-**, Guilherme Madruga Jorge, 5.90, 7.68, 7.54, 21.12, 24.85, 45.97 / 10005165, ***.557.691-**, Guilherme Marques da Costa, 7.98, 5.95, 6.07, 20.00, 26.09, 46.09 / 10010205, ***.228.303-**, Guilherme Silva de Carvalho, 6.28, 2.34, 6.36, 14.98, 8.09, 23.07 / 10001842, ***.154.521-**, Guilherme Silva de Oliveira, 7.32, 5.61, 7.21, 20.14, 1.35, 21.49 / 10007989, ***.034.116-**, Gustavo Carvalho Batista, 6.76, 4.47, 2.83, 14.06, 7.60, 21.66 / 10006749, ***.057.021-**, Gustavo Chagas da Silva, 6.96, 5.41, 6.64, 19.01, 0.00, 19.01 / 10001697, ***.752.846-**, Gustavo Correa de Freitas, 4.32, 1.22, 3.30, 8.84, 0.00, 8.84 / 10005243, ***.865.001-**, Gustavo Esteves de Paula, 7.64, 6.91, 6.41, 20.96, 0.00, 20.96 / 10004349, ***.959.971-**, Gustavo Henrique Raimann de Souza, 7.08, 4.98, 7.63, 19.69, 6.59, 26.28 / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria, 5.83, 3.05, 7.40, 16.28, 15.29, 31.57 / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo, 8.86, 8.85, 5.05, 22.76, 24.65, 47.41 / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima, 7.70, 6.36, 3.36, 17.42, 19.06, 36.48 / 10003107, ***.567.179-**, Gustavo Sumi Forgati, 7.47, 6.42, 4.75, 18.64, 23.72, 42.36 / 10002416, ***.848.001-**, Hallef Santana Nogueira, 5.88, 6.71, 7.29, 19.88, 17.36, 37.24 / 10005149, ***.248.721-**, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 7.50, 5.20, 6.87, 19.57, 17.24, 36.81 / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini, 7.02, 6.05, 5.97, 19.04, 11.11, 30.15 / 10000183, ***.406.504-**, Henfil Lamarca Rodrigues Batista, 6.55, 7.09, 6.19, 19.83, 17.27, 37.10 / 10001089, ***.985.810-**, Henrique da Rosa Grings, 7.98, 5.15, 8.29, 21.42, 23.50, 44.92 / 10007647, ***.461.391-**, Henrique Lima Barbosa, 5.94, 4.62, 4.47, 15.03, 24.26, 39.29 / 10000213, ***.388.421-**, Henrique Zeini Gondim, 5.32, 1.82, 3.45, 10.59, 19.17, 29.76 / 10004901, ***.109.402-**, Hudson da Silva Goncalves, 6.09, 5.01, 4.59, 15.69, 22.91, 38.60 / 10010438, ***.532.297-**, Hugo Correa Jacome, 9.61, 4.68, 4.65, 18.94, 16.65, 35.59 / 10003391, ***.859.194-**, Humberto de Azevedo Lira, 6.42, 4.22, 6.18, 16.82, 19.15, 35.97 / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins, 7.88, 1.00, 6.38, 15.26, 25.19, 40.45 / 10008466, ***.752.585-**, Ian Victor Trindade de Alcantara, 5.54, 3.84, 5.66, 15.04, 12.87, 27.91 / 10000668, ***.693.291-**, Igor Guimaraes Lacerda, 4.73, 4.39, 3.63, 12.75, 8.00, 20.75 / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva, 7.25, 5.87, 5.76, 18.88, 25.68, 44.56 / 10009520, ***.098.941-**, Igor Mota Silva, 5.62, 8.77, 4.91, 19.30, 16.75, 36.05 / 10006961, ***.960.251-**, Igor Tavares Pamplona, 5.12, 2.50, 4.52, 12.14, 7.00, 19.14 / 10004750, ***.259.701-**, Isabela Martins Goncalves, 7.10, 3.39, 5.53, 16.02, 7.17, 23.19 / 10004427, ***.522.716-**, Isabela Mattos Barros, 7.38, 5.21, 5.15, 17.74, 21.24, 38.98 / 10010452, ***.205.906-**, Isabella Pereira Silva, 8.21, 5.33, 7.60, 21.14, 23.00, 44.14 / 10001118, ***.419.261-**, Israel Rodrigues Suhet, 6.70, 6.10, 2.53, 15.33, 3.93, 19.26 / 10002909, ***.649.473-**, Italo Cardoso Batista, 7.50, 7.47, 6.04, 21.01, 15.91, 36.92 / 10007679, ***.729.207-**, Italo Carraro Velloso, 5.39, 3.01, 4.71, 13.11, 11.56, 24.67 / 10010843, ***.957.094-**, Italo Jose Batista Ideao, 5.58, 2.38, 2.24, 10.20, 10.05, 20.25 / 10002754, ***.331.317-**, Ivan Iolando Ramos Junior, 6.00, 3.13, 2.18, 11.31, 2.38, 13.69 / 10006062, ***.445.726-**, Ivan Junior Fraga, 4.90, 5.49, 3.69, 14.08, 25.53, 39.61 / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha, 6.60, 4.08, 7.37, 18.05, 19.38, 37.43 / 10009039, ***.623.331-**, Jader Mairon Figueiredo Ligorio, 7.34, 7.11, 5.47, 19.92, 20.79, 40.71 / 10006666, ***.644.013-**, Jaime Alves Lima, 7.29, 6.21, 4.98, 18.48, 23.65, 42.13 / 10006447, ***.245.811-**, Jango Januario de Almeida e Silva, 7.36, 3.89, 8.43, 19.68, 13.55, 33.23 / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes, 7.04, 6.29, 5.92, 19.25, 20.84, 40.09 / 10000329, ***.281.167-**, Jean Oliveira da Silva Santiago, 7.56, 6.24, 6.44, 20.24, 24.57, 44.81 / 10005826, ***.903.473-**, Jefferson de Freitas Nunes, 5.49, 4.63, 5.83, 15.95, 2.97, 18.92 / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza, 6.52, 5.83, 7.56, 19.91, 25.62, 45.53 / 10004607, ***.405.452-**, Jessia Oliveira de Souza, 7.06, 4.09, 5.15, 16.30, 18.50, 34.80 / 10006252, ***.607.707-**, Jessica Paim Caldas de Abreu, 6.22, 7.86, 3.63, 17.71, 11.86, 29.57 / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes, 6.56, 6.57, 5.64, 18.77, 24.24, 43.01 / 10006491, ***.715.681-**, Jessyka Alves Freires, 4.19, 4.19, 4.39, 12.77, 19.35, 32.12 / 10002949, ***.311.482-**, Jo Cruz Brito, 5.80, 4.96, 3.26, 14.02, 15.38, 29.40 / 10008217, ***.498.651-**, Jo Henrique Cardozo Farias, 6.62, 5.53, 6.87, 19.02, 0.39, 19.41 / 10006199, ***.016.663-**, Joacilia Mara Rodrigues Leal, 6.27, 6.01, 5.77, 18.05, 22.58, 40.63 / 10004399, ***.392.386-**,

Joanna Saigg Prates, 6.54, 3.33, 4.95, 14.82, 20.61, 35.43 / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares, 7.04, 3.97, 6.10, 17.11, 12.93, 30.04 / 10002148, ***.958.001-**, Joao Filipe Rodrigues Avila, 7.51, 7.56, 7.68, 22.75, 22.18, 44.93 / 10001772, ***.319.136-**, Joao Gabriel Fagundes Alkmim, 6.43, 3.46, 3.49, 13.38, 12.23, 25.61 / 10006565, ***.859.210-**, Joao Guilherme Boeing, 8.26, 7.17, 6.51, 21.94, 13.05, 34.99 / 10004204, ***.394.485-**, Joao Henrique Carneiro dos Santos, 7.71, 5.28, 4.88, 17.87, 23.39, 41.26 / 10009784, ***.848.821-**, Joao Henrique Dias Tiveron, 6.30, 1.54, 2.65, 10.49, 19.79, 30.28 / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves, 7.20, 5.28, 6.54, 19.02, 24.41, 43.43 / 10006516, ***.393.103-**, Joao Inacio Prado Afonso de Miranda, 6.90, 5.57, 5.25, 17.72, 18.01, 35.73 / 10005245, ***.534.027-**, Joao Lima Arantes, 5.54, 7.57, 6.23, 19.34, 11.53, 30.87 / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva, 5.89, 3.37, 5.82, 15.08, 15.96, 31.04 / 10006615, ***.407.686-**, Joao Marcos Toledo Rocha, 7.00, 4.33, 4.37, 15.70, 17.56, 33.26 / 10003600, ***.296.987-**, Joao Mesquita de Araujo, 7.72, 5.65, 6.49, 19.86, 0.00, 19.86 / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves, 6.94, 5.19, 6.58, 18.71, 14.92, 33.63 / 10000936, ***.021.896-**, Joao Paulo de Souza Oliveira, 9.04, 7.74, 6.19, 22.97, 20.17, 43.14 / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei, 8.18, 5.28, 7.01, 20.47, 28.63, 49.10 / 10001629, ***.093.781-**, Joao Paulo Lucas de Paiva, 5.53, 5.17, 4.56, 15.26, 10.58, 25.84 / 10003753, ***.510.977-**, Joao Paulo Sao Genite de Lima, 6.96, 3.44, 6.33, 16.73, 4.98, 21.71 / 10007240, ***.873.668-**, Joao Pedro de Sousa Porto, 8.38, 6.76, 6.59, 21.73, 21.02, 42.75 / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha, 7.57, 8.21, 7.34, 23.12, 25.71, 48.83 / 10005959, ***.492.549-**, Joao Sadlowski, 5.08, 4.91, 4.08, 14.07, 15.17, 29.24 / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho, 7.96, 6.02, 8.24, 22.22, 21.68, 43.90 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 8.86, 4.77, 6.59, 20.22, 17.43, 37.65 / 10010959, ***.775.983-**, Joao Victor de Deus Moreno Rodrigues Castelo Branco, 6.11, 3.51, 7.00, 16.62, 19.40, 36.02 / 10010368, ***.281.856-**, Joao Victor Fonseca Sansone, 5.21, 5.71, 4.12, 15.04, 19.92, 34.96 / 10005253, ***.102.824-**, Joao Victor Lopes Vasconcelos, 6.18, 8.60, 5.42, 20.20, 23.52, 43.72 / 10006287, ***.451.324-**, Joedna Batista da Silva, 6.50, 3.98, 8.67, 19.15, 22.85, 42.00 / 10009432, ***.250.264-**, Joel Pereira Ferreira, 7.42, 4.82, 3.12, 15.36, 14.89, 30.25 / 10007517, ***.224.622-**, Jolbert Kim de Araujo Kamiya, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira, 8.11, 6.35, 7.13, 21.59, 20.09, 41.68 / 10009992, ***.244.434-**, Jonathas Barbosa Pereira Leite da Silva, 4.31, 5.38, 1.47, 11.16, 23.51, 34.67 / 10004702, ***.485.171-**, Jordanna Macedo Bento, 8.32, 7.75, 5.94, 22.01, 25.89, 47.90 / 10002784, ***.765.105-**, Jose Antonio Junior, 7.95, 5.33, 7.96, 21.24, 23.25, 44.49 / 10000728, ***.084.554-**, Jose Breno Falcao dos Santos, 6.98, 5.13, 5.08, 17.19, 15.55, 32.74 / 10008274, ***.961.377-**, Jose Carlos Teixeira Quinta Nova, 7.45, 8.23, 7.98, 23.66, 11.79, 35.45 / 10000042, ***.052.657-**, Jose Felipe de Souza Gomes, 4.81, 4.96, 4.37, 14.14, 11.67, 25.81 / 10002827, ***.552.228-**, Jose Igor da Silva, 4.41, 2.48, 3.56, 10.45, 0.00, 10.45 / 10004026, ***.676.924-**, Jose Igor Rocha de Moura, 9.32, 5.31, 6.75, 21.38, 25.17, 46.55 / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior, 7.99, 7.11, 4.84, 19.94, 25.46, 45.40 / 10003862, ***.026.617-**, Jose Matheus Antunes Ribeiro de Oliveira, 6.59, 4.78, 3.50, 14.87, 21.58, 36.45 / 10006741, ***.910.178-**, Jose Victor Oioli Ursulino, 7.25, 4.05, 5.80, 17.10, 19.40, 36.50 / 10004667, ***.705.955-**, Josias Bezerra Carvalho, 4.60, 6.14, 5.46, 16.20, 23.24, 39.44 / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva, 3.71, 3.29, 4.74, 11.74, 12.49, 24.23 / 10002544, ***.513.160-**, Julia Bandeira Schmidt, 7.40, 7.40, 5.80, 20.60, 4.24, 24.84 / 10009201, ***.297.481-**, Julia Cavalcante Yamasaki, 6.94, 4.96, 4.45, 16.35, 23.57, 39.92 / 10002523, ***.514.881-**, Juliana de Sousa Juliano, 8.26, 4.10, 5.97, 18.33, 25.39, 43.72 / 10000368, ***.382.381-**, Juliana Gomes Rabelo, 7.16, 7.63, 7.85, 22.64, 19.49, 42.13 / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha, 6.16, 8.30, 1.60, 16.06, 22.35, 38.41 / 10002847, ***.530.546-**, Kaique Esteves Santos, 3.11, 2.42, 4.60, 10.13, 2.44, 12.57 / 10002155, ***.559.245-**, Kaique Galvao Sousa Maia, 8.15, 3.99, 6.93, 19.07, 24.45, 43.52 / 10003022, ***.888.733-**, Kaleo Alves Peres, 4.95, 4.71, 6.44, 16.10, 20.49, 36.59 / 10001745, ***.176.897-**, Kamila Lifonsa da Silva, 7.61, 3.79, 4.86, 16.26, 16.08, 32.34 / 10006359, ***.271.034-**, Karen Mayana Ferreira Dantas, 7.63, 6.88, 7.75, 22.26, 23.54, 45.80 / 10010499, ***.649.598-**, Karina Barduchi de Lima, 5.85, 4.77, 4.32, 14.94, 22.36, 37.30 / 10001619, ***.555.479-**, Karine Pereira Pinto, 8.42, 2.97, 7.76, 19.15, 25.92, 45.07 / 10008361, ***.825.613-**, Karla Thais Silva Sobrinho, 9.61, 7.65, 8.04, 25.30, 27.99, 53.29 / 10003914, ***.915.055-**, Karol Sulivan Bittencourt Carvalho, 5.78, 4.06, 6.33, 16.17, 6.70, 22.87 / 10000599, ***.572.031-**, Kassia Samah Braga Rahman, 8.22, 4.46, 5.89, 18.57, 17.18, 35.75 / 10001792, ***.797.117-**, Kathleen Senderowitz, 7.09, 6.97, 4.29, 18.35, 29.40, 47.75 / 10001646, ***.248.229-**, Katlyn Helloyze Lopes Capelanes, 7.34, 7.41, 6.01, 20.76, 0.00, 20.76 / 10000094, ***.169.890-**, Kaue Ceron Romanzzini, 7.05, 4.25, 7.59, 18.89, 27.02, 45.91 / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva, 8.16, 4.55, 5.92, 18.63, 25.03, 43.66 / 10011308, ***.813.648-**, Kelly Cristiane Moneco Silva, 5.40, 6.69, 6.31, 18.40, 28.25, 46.65 / 10005202, ***.286.446-**, Kelly Liz Fernandes Martins, 7.42, 7.65, 6.23, 21.30, 0.51, 21.81 / 10008444, ***.668.129-**, Keoma de Oliveira Belusso, 8.86, 5.88, 6.69, 21.43, 19.69, 41.12 / 10008538, ***.533.291-**, Kesley Rodrigues Lopes, 7.79, 3.46, 6.93, 18.18, 26.88, 45.06 / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 7.87, 4.58, 4.52, 16.97, 17.99, 34.96 / 10004161, ***.036.951-**, Ketrini Guimaraes Sousa, 8.53, 6.41, 8.14, 23.08, 16.18, 39.26 / 10009962, ***.773.836-**, Kleber Vicente Bandeira de Melo, 9.93, 5.58, 5.96, 21.47, 27.34, 48.81 / 10000704, ***.449.863-**, Laercio de Souza Pinheiro, 6.69, 3.74, 4.00, 14.43, 14.25, 28.68 / 10004193, ***.382.425-**, Lais Angelica Lima Sobral, 7.84, 8.67, 6.69, 23.20, 16.60, 39.80 / 10005240, ***.492.534-**, Larissa Soares Albuquerque Bezerra, 6.77, 4.55, 5.47, 16.79, 22.46, 39.25 / 10001440, ***.928.651-**, Laura Matias de Sousa, 6.45, 6.93, 6.26, 19.64, 23.98, 43.62 / 10006752, ***.705.486-**, Lauro Pereira Abreu, 7.57, 6.29, 8.30, 22.16, 21.98, 44.14 / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva, 6.56, 6.33, 5.10, 17.99, 11.64, 29.63 / 10005843, ***.660.831-**, Layane Alves Silva Cordeiro de Brito, 8.99, 5.16, 6.98, 21.13, 1.94, 23.07 / 10006759, ***.200.921-**, Leandro Cirilo de Souza, 8.72, 7.04, 5.93, 21.69, 20.00, 41.69 / 10002147, ***.593.866-**, Leandro de Oliveira Martins, 7.05, 5.41, 4.87, 17.33, 25.26, 42.59 / 10002498, ***.710.351-**, Leandro Rodrigues Aguila, 5.53, 7.04, 6.29, 18.86, 22.27, 41.13 / 10008969, ***.341.561-**, Leiliane Almeida de Moraes Macedo Nogueira, 9.40, 9.02, 8.07, 26.49, 25.57, 52.06 / 10002537, ***.370.134-**, Lenilson Francisco de Lima, 7.24, 5.58, 5.36, 18.18, 23.34, 41.52 / 10008343, ***.142.831-**, Leomir Andre da Silva, 3.42, 3.07, 0.61, 7.10, 8.82, 15.92 / 10002823, ***.302.847-**, Leonardo Andre Reis Nogueira, 5.98, 3.68, 6.29, 15.95, 19.68, 35.63 / 10004070, ***.466.921-**, Leonardo Correa Brito, 3.61, 6.11, 5.69, 15.41, 14.15, 29.56 / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza, 7.51, 5.79, 5.73, 19.03, 23.26, 42.29 / 10003230, ***.797.467-**, Leonardo de Souza Rosas, 5.76, 6.07, 5.56, 17.39, 19.19, 36.58 / 10005873, ***.050.811-**, Leonardo Ferreira da Silva, 7.38, 5.83, 7.44, 20.65, 11.25, 31.90 / 10007331, ***.887.091-**, Leonardo Gomes de Carvalho Maia Leite, 7.31, 1.72, 6.05, 15.08, 18.96, 34.04 / 10004017, ***.362.042-**, Leonardo Henrique Maia Costa, 5.96, 3.96, 4.04, 13.96, 5.55, 19.51 / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes, 7.51, 5.19, 6.44, 19.14, 25.48, 44.62 / 10000380, ***.516.267-**, Leonardo Noel da Silva Moraes, 5.14, 3.34, 5.21, 13.69, 15.81, 29.50 / 10003620, ***.386.076-**, Leonardo Tadeu de Souza Mota, 6.23, 3.18, 4.00, 13.41, 5.19, 18.60 / 10003611, ***.888.181-**, Leticia Bettina Granados Goulart, 9.20, 8.10, 6.32, 23.62, 16.48, 40.10 / 10000305, ***.927.361-**, Leticia Viana da Silva Cosme, 7.20, 6.38, 6.93, 20.51, 0.00, 20.51 / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira, 6.85, 7.04, 7.89, 21.78, 21.50, 43.28 / 10003191, ***.471.586-**, Liz Dayanne Cardoso Versiani, 7.48, 5.42, 4.92, 17.82, 22.87, 40.69 / 10011071, ***.104.630-**, Loize Bruna de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10007429, ***.721.461-**, Lorena Morais Pereira, 6.50, 7.86, 5.35, 19.71, 21.21, 40.92 / 10003144, ***.795.371-**, Lorrany Gregorio Magalhaes, 7.57, 4.58, 5.88, 18.03, 3.14, 21.17 / 10004984, ***.549.281-**, Luan de Freitas Oliveira, 7.42, 2.81, 6.35, 16.58, 3.43, 20.01 / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian, 5.32, 6.12, 5.81, 17.25, 23.00, 40.25 / 10000969, ***.563.871-**, Luana de Miranda Santos, 5.26, 4.17, 4.18, 13.61, 0.00, 13.61 / 10009544, ***.058.484-**, Luana Pires Bezerra de Carvalho, 6.48, 6.96, 5.57, 19.01, 10.90, 29.91 / 10004625, ***.674.261-**, Luana Quiteria Magalhaes Hatsumura, 7.30, 4.32, 6.65, 18.27, 4.51, 22.78 / 10008047, ***.076.116-**, Lucas Alvares de Campos, 6.30, 6.55, 7.40, 20.25, 25.23, 45.48 / 10000786, ***.893.857-**, Lucas Carvalho Paulino, 7.86, 8.79, 4.38, 21.03, 24.83, 45.86 / 10006430, ***.653.331-**, Lucas David Bezerra, 6.88, 2.00, 1.94, 10.82, 8.96, 19.78 / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas, 7.48, 5.02, 7.05, 19.55, 21.42, 40.97 / 10003427, ***.451.491-**, Lucas dos Santos Rodrigues, 9.19, 4.12, 5.92, 19.23, 17.94, 37.17 / 10005401, ***.907.641-**, Lucas Felix Rodrigues, 6.89, 4.60, 0.00, 11.49, 17.51, 29.00 / 10009752, ***.426.399-**, Lucas Guimaraes Chagas, 8.40, 7.11, 5.42, 20.93, 23.18, 44.11 / 10009717, ***.433.831-**, Lucas Krauspenhar, 7.94, 2.62, 3.92, 14.48, 22.93, 37.41 / 10004802, ***.805.179-**, Lucas Lemes Montes, 5.64, 3.13, 5.96, 14.73, 25.83, 40.56 / 10000307, ***.250.413-**, Lucas Nonato Marques, 5.29, 4.65, 4.86, 14.80, 2.92, 17.72 / 10003483, ***.377.821-**, Lucas Rennie Santos Silva, 6.85, 5.48, 6.99, 19.32, 2.03, 21.35 / 10000337, ***.232.111-**, Lucas Rodrigues de Brito, 6.30, 1.89, 6.14, 14.33, 2.55, 16.88 / 10004422, ***.042.111-**, Lucas Vieira de Santana Silva, 7.63, 4.22, 6.84, 18.69, 23.52, 42.21 / 10005338, ***.868.130-**, Lucien Carlos Silveira Pires, 6.96, 6.55, 6.48, 19.99, 23.59, 43.58 / 10008265, ***.869.436-**, Ludmila Daniele Lopes, 8.19, 1.58, 5.36, 15.13, 16.57, 31.70 / 10005825, ***.459.086-**, Ludmila Dias Pereira Bernard, 6.11, 6.45, 6.46, 19.02, 17.61, 36.63 / 10000834, ***.390.596-**, Luis Eduardo de Assis Silva, 5.07, 2.70, 7.08, 14.85, 0.43, 15.28 / 10000763, ***.399.761-**, Luis Fernando Santiago Lima, 7.73, 6.62, 6.75, 21.10, 28.35, 49.45 / 10008001, ***.466.004-**, Luis Henrique Novaes de Sousa Menezes, 4.46, 3.78, 6.21, 14.45, 24.02, 38.47 / 10006562, ***.758.456-**, Luis Henrique Teodoro Rezende, 8.23, 1.38, 7.70, 17.31, 3.40, 20.71 / 10000929, ***.240.671-**, Luis Paulo Nobrega Justino, 7.54, 6.42, 6.19, 20.15, 26.94, 47.09 / 10009058, ***.037.212-**, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior, 7.83, 8.04, 7.21, 23.08, 22.99, 46.07 / 10010313, ***.347.086-**, Luiz Antonio da Silva Junior, 6.07, 6.29, 5.66, 18.02, 16.75, 34.77 / 10007993, ***.799.441-**, Luiz de Carvalho Leal Neto, 6.89, 5.51, 3.43, 15.83, 21.07, 36.90 / 10005681, ***.478.991-**, Luiz Domingos Alves Barbosa Filho, 4.65, 4.31, 4.10, 13.06, 15.42, 28.48 / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos, 7.11, 7.30, 7.77, 22.18, 21.80, 43.98 / 10009260, ***.208.246-**, Luiz Gustavo Pereira Pimenta, 7.16, 5.11, 5.65, 17.92, 23.89, 41.81 / 10001811, ***.202.490-**, Luiz Henrique Moczulski Junior, 7.57, 4.30, 6.27, 18.14, 11.71, 29.85 / 10009435, ***.875.329-**, Luiz Renato Blanchet, 6.47, 4.68, 4.82, 15.97, 22.31, 38.28 / 10004905, ***.940.874-**, Luiz Ribeiro de Barros Neto, 4.46, 5.78, 3.99, 14.23, 19.83, 34.06 / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior, 6.80, 4.78, 3.56, 15.14, 25.39, 40.53 / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto, 7.98, 6.13, 6.15, 20.26, 18.99, 39.25 / 10003692, ***.195.904-**, Manoel Silva dos Santos, 2.61, 2.15, 0.00, 4.76, 12.15, 16.91 / 10004047, ***.551.551-**, Marcela Balduino Carneiro, 7.29, 5.71, 7.71, 20.71, 16.76, 37.47 / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello, 8.75, 5.48, 6.68, 20.91, 20.97, 41.88 / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira, 6.82, 7.32, 5.73, 19.87, 20.49, 40.36 / 10006271, ***.614.593-**, Marcelo Augusto de Alencar Almeida, 7.73, 5.55, 6.90, 20.18, 22.66, 42.84 / 10006641, ***.877.374-**, Marcelo Cabral da Cunha Cavalcanti Filho, 8.25, 6.10, 5.83, 20.18, 19.73, 39.91 / 10002218, ***.985.531-**, Marcelo de Carvalho Lacerda, 7.82, 5.98, 6.53, 20.33, 19.03, 39.36 / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva, 5.93, 5.23,

5.29, 16.45, 25.67, 42.12 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 4.35, 3.09, 5.52, 12.96, 21.44, 34.40 / 10000428, ***.575.246-**, Marcelo Sapucaia Soares, 4.28, 5.88, 7.63, 17.79, 10.10, 27.89 / 10009879, ***.761.821-**, Marcelo Souza Galvao, 6.40, 5.58, 6.02, 18.00, 19.12, 37.12 / 10011270, ***.557.611-**, Marcio Junqueira Buritisal, 5.35, 3.48, 4.35, 13.18, 10.01, 23.19 / 10007776, ***.679.519-**, Marcio Oleskovicz, 6.21, 3.10, 2.99, 12.30, 13.36, 25.66 / 10007051, ***.038.600-**, Marcio Rech Vizioli, 7.84, 5.74, 5.98, 19.56, 10.68, 30.24 / 10003775, ***.978.258-**, Marco Aurelio Tomazini, 6.46, 6.81, 4.30, 17.57, 12.39, 29.96 / 10005709, ***.233.797-**, Marcos Lopes de Araujo, 6.89, 6.81, 8.69, 22.39, 17.88, 40.27 / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva, 7.62, 8.60, 6.33, 22.55, 17.66, 40.21 / 10000120, ***.006.082-**, Marcos Soares Silva, 5.41, 3.18, 6.18, 14.77, 11.17, 25.94 / 10004788, ***.295.141-**, Marcos Vinicius Bezerra da Silva, 6.82, 6.43, 4.72, 17.97, 27.13, 45.10 / 10003523, ***.985.773-**, Marcus Leonardo Pereira Tranca, 7.44, 4.27, 4.14, 15.85, 19.61, 35.46 / 10003509, ***.834.181-**, Maria Amanda Araujo Procopio, 7.03, 5.78, 7.47, 20.28, 18.55, 38.83 / 10009695, ***.742.594-**, Maria Carolina Nunes de Andrade Goncalves da Nobrega, 6.33, 4.17, 4.45, 14.95, 21.57, 36.52 / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David, 2.20, 4.81, 2.52, 9.53, 21.36, 30.89 / 10009080, ***.843.101-**, Maria Eduarda Ramos Azevedo, 4.70, 7.31, 4.80, 16.81, 14.51, 31.32 / 10008687, ***.009.201-**, Maria Luisa Oliveira Afonso, 6.93, 5.98, 7.32, 20.23, 13.67, 33.90 / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos, 7.51, 9.47, 7.33, 24.31, 14.94, 39.25 / 10007571, ***.761.322-**, Maria Tito Fernandes, 6.30, 4.48, 6.43, 17.21, 21.34, 38.55 / 10002096, ***.678.765-**, Mariana Costa Rodrigues, 5.16, 6.76, 6.78, 18.70, 28.39, 47.09 / 10004412, ***.887.236-**, Mariane Cristina Pena de Souza, 8.19, 5.71, 6.52, 20.42, 21.59, 42.01 / 10001621, ***.425.723-**, Mariane da Silva Gomes, 6.40, 3.37, 5.01, 14.78, 19.98, 34.76 / 10003297, ***.498.969-**, Marina Duleba, 5.52, 3.22, 4.90, 13.64, 0.25, 13.89 / 10003119, ***.929.762-**, Marina Maia Cruz, 8.86, 5.41, 7.81, 22.08, 19.70, 41.78 / 10009317, ***.758.405-**, Mario Dantas Junior, 6.30, 2.76, 3.91, 12.97, 10.54, 23.51 / 10009947, ***.393.196-**, Marlon Alberto Fernandes, 7.16, 4.17, 2.61, 13.94, 4.69, 18.63 / 10001490, ***.788.950-**, Marney de Souza, 5.45, 3.31, 2.09, 10.85, 8.42, 19.27 / 10001575, ***.579.111-**, Mateus Holsbach Favaretto, 5.35, 3.04, 6.36, 14.75, 0.00, 14.75 / 10005854, ***.084.576-**, Mateus Prates Coelho, 8.44, 7.85, 5.01, 21.30, 24.10, 45.40 / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira, 7.33, 5.98, 4.62, 17.93, 19.28, 37.21 / 10000279, ***.508.221-**, Matheus da Silva Santos, 3.95, 1.99, 6.44, 12.38, 7.02, 19.40 / 10010671, ***.902.535-**, Matheus David Lima de Souza, 4.96, 4.36, 5.53, 14.85, 19.63, 34.48 / 10004055, ***.110.839-**, Matheus de Souza Valiati, 6.83, 3.61, 4.23, 14.67, 1.67, 16.34 / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima, 7.96, 6.94, 6.03, 20.93, 14.01, 34.94 / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento, 8.05, 3.83, 3.99, 15.87, 26.29, 42.16 / 10007007, ***.930.541-**, Matheus Fernandes dos Santos, 6.07, 3.06, 3.72, 12.85, 15.46, 28.31 / 10002438, ***.679.666-**, Matheus Freitas Silva, 7.87, 6.35, 6.30, 20.52, 14.14, 34.66 / 10002020, ***.470.248-**, Matheus Guilherme Ferreira Sinibaldi, 5.57, 1.44, 4.68, 11.69, 0.41, 12.10 / 10001070, ***.390.671-**, Matheus Henrique Ribeiro Alves, 7.74, 8.31, 6.73, 22.78, 23.41, 46.19 / 10001963, ***.314.151-**, Matheus Lyon Borges Muniz, 8.07, 4.54, 4.78, 17.39, 13.76, 31.15 / 10009925, ***.515.041-**, Matheus Tarchetti Peixoto, 9.07, 7.81, 7.30, 24.18, 23.52, 47.70 / 10000887, ***.042.624-**, Matheus Weslley do Nascimento Barboza, 7.51, 5.63, 2.60, 15.74, 0.47, 16.21 / 10008007, ***.341.877-**, Mauricio Costa Monteiro, 6.27, 5.00, 6.29, 17.56, 17.71, 35.27 / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda, 7.28, 5.48, 6.75, 19.51, 15.21, 34.72 / 10001178, ***.612.425-**, Mauricio Marinho de Maia Junior, 7.71, 5.81, 5.78, 19.30, 0.00, 19.30 / 10007957, ***.824.027-**, Mauricio Moura dos Santos, 2.78, 3.13, 5.28, 11.19, 20.61, 31.80 / 10005312, ***.798.847-**, Maximiliano Coutinho Firmino, 7.43, 5.48, 6.59, 19.50, 27.13, 46.63 / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima, 8.78, 7.05, 8.11, 23.94, 18.70, 42.64 / 10005524, ***.107.738-**, Maycon Muniz de Souza, 7.91, 2.69, 3.15, 13.75, 2.89, 16.64 / 10002520, ***.287.887-**, Maycon Zanoni da Silva, 5.67, 2.30, 3.58, 11.55, 14.96, 26.51 / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas, 6.62, 5.69, 2.64, 14.95, 15.80, 30.75 / 10000308, ***.872.661-**, Michelle Tiecher Santa Barbara, 8.28, 5.56, 5.85, 19.69, 19.98, 39.67 / 10008547, ***.150.461-**, Milena Marques Pinheiro, 5.04, 3.51, 5.25, 13.80, 25.46, 39.26 / 10008307, ***.570.566-**, Miriam Fernanda Alves Santos, 7.90, 6.01, 4.76, 18.67, 4.05, 22.72 / 10001531, ***.908.733-**, Mirna Gomes Pires da Fonseca, 6.41, 7.24, 7.64, 21.29, 16.88, 38.17 / 10001401, ***.857.944-**, Moises Miranda de Brito Silva, 6.70, 3.30, 2.82, 12.82, 0.00, 12.82 / 10010703, ***.888.922-**, Monica Bastos de Araujo, 6.55, 4.96, 4.13, 15.64, 26.46, 42.10 / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis, 6.47, 5.81, 4.64, 16.92, 25.10, 42.02 / 10004157, ***.900.641-**, Murilo Mariano Vieira, 5.60, 0.02, 3.55, 9.17, 5.46, 14.63 / 10002193, ***.565.366-**, Natalia Alvim Cantarino, 4.79, 6.64, 7.28, 18.71, 10.43, 29.14 / 10008641, ***.523.144-**, Natalia Bernardino dos Santos, 7.09, 8.73, 0.54, 16.36, 24.69, 41.05 / 10000336, ***.583.296-**, Natalia Ribeiro Caroba, 4.76, 4.61, 3.94, 13.31, 2.46, 15.77 / 10010185, ***.614.566-**, Natanael dos Santos Oliveira, 8.31, 8.68, 7.52, 24.51, 24.31, 48.82 / 10004314, ***.784.721-**, Nathalia Silva da Costa, 7.09, 7.59, 3.63, 18.31, 12.77, 31.08 / 10004947, ***.309.333-**, Nathaniel de Moura Aguiar, 3.35, 4.63, 3.90, 11.88, 17.09, 28.97 / 10000912, ***.134.051-**, Nayara da Luz de Oliveira, 6.56, 4.24, 6.77, 17.57, 27.17, 44.74 / 10001912, ***.936.821-**, Nayara dos Santos Siqueira, 7.14, 5.21, 6.15, 18.50, 24.63, 43.13 / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva, 7.26, 4.92, 5.65, 17.83, 14.74, 32.57 / 10001616, ***.739.431-**, Nelson Pedroso Dias Dourado, 6.92, 3.69, 6.36, 16.97, 14.18, 31.15 / 10006974, ***.672.297-**, Nicole Albano Vargas Gonzaga, 7.97, 2.96, 6.49, 17.42, 22.07, 39.49 / 10009188, ***.806.498-**, Nicolle Barbosa Scaramuzza, 7.70, 5.46, 7.64, 20.80, 24.94, 45.74 / 10000328, ***.501.471-**, Nicolle Borges Taquary Chein, 7.17, 4.18, 7.35, 18.70, 14.14, 32.84 / 10000537, ***.804.094-**, Noemia Marinho Diniz, 8.40, 3.48, 6.17, 18.05, 18.28, 36.33 / 10010902, ***.495.384-**, Oceliano Moreira de Oliveira Neto, 6.48, 7.41, 7.78, 21.67, 23.85, 45.52 / 10006650, ***.602.157-**, Oly Eduardo Fachetti de Oliveira, 7.49, 6.49, 3.69, 17.67, 16.38, 34.05 / 10009056, ***.546.391-**, Omar Luiz da Costa Junior, 7.94, 5.84, 5.03, 18.81, 26.01, 44.82 / 10006778, ***.062.883-**, Oscar Lucas Monteiro Arujo, 7.49, 4.95, 4.20, 16.64, 25.87, 42.51 / 10000426, ***.406.689-**, Otavio Augusto de Oliveira, 7.19, 6.67, 5.34, 19.20, 19.60, 38.80 / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho, 8.30, 5.81, 4.51, 18.62, 14.87, 33.49 / 10007269, ***.455.241-**, Paloma Oliveira Nunes, 7.89, 6.24, 7.04, 21.17, 21.39, 42.56 / 10002521, ***.026.421-**, Paula Anercina dos Santos Esteves, 5.29, 5.13, 6.88, 17.30, 11.99, 29.29 / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa, 9.36, 6.51, 6.88, 22.75, 22.08, 44.83 / 10001346, ***.338.469-**, Paula Martins Cacola, 7.72, 4.34, 3.88, 15.94, 0.00, 15.94 / 10007542, ***.052.446-**, Paulo Henrique Coutinho Oliveira, 6.93, 5.05, 5.53, 17.51, 22.06, 39.57 / 10006928, ***.186.411-**, Paulo Henrique da Silva Goncalves, 8.32, 7.50, 7.52, 23.34, 25.46, 48.80 / 10005636, ***.210.784-**, Paulo Ricardo Siqueira, 6.98, 7.80, 5.82, 20.60, 22.07, 42.67 / 10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader, 8.18, 7.54, 5.23, 20.95, 19.34, 40.29 / 10005406, ***.101.511-**, Paulo Vinicius Rodrigues de Amorim, 5.88, 4.58, 6.83, 17.29, 3.11, 20.40 / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva, 5.66, 7.34, 7.19, 20.19, 19.58, 39.77 / 10009728, ***.617.707-**, Pedro Augusto Maffei Balthar, 9.33, 3.87, 7.16, 20.36, 10.50, 30.86 / 10003079, ***.136.041-**, Pedro das Neves Costa Junior, 6.67, 5.29, 0.55, 12.51, 4.17, 16.68 / 10000075, ***.253.131-**, Pedro de Siqueira Faleiro, 7.39, 2.18, 2.59, 12.16, 21.15, 33.31 / 10001570, ***.728.071-**, Pedro Faral Carvalho, 7.10, 4.93, 6.03, 18.06, 22.36, 40.42 / 10000510, ***.539.689-**, Pedro Henrique Almeida Cerqueira, 5.73, 4.38, 4.61, 14.72, 21.28, 36.00 / 10001342, ***.563.071-**, Pedro Henrique Carvalho da Silva, 6.22, 4.59, 2.23, 13.04, 0.00, 13.04 / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres, 7.66, 3.59, 4.04, 15.29, 15.32, 30.61 / 10003162, ***.848.621-**, Pedro Henrique Ribeiro Diogo, 8.02, 9.01, 7.20, 24.23, 27.29, 51.52 / 10009968, ***.349.381-**, Pedro Paulo Leite Brito, 6.14, 3.17, 5.92, 15.23, 2.52, 17.75 / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos, 6.43, 1.31, 5.39, 13.13, 21.01, 34.14 / 10006333, ***.095.181-**, Phelipe Correia Costa, 5.93, 9.03, 3.20, 18.16, 24.76, 42.92 / 10010825, ***.242.141-**, Pierre Guimaraes Naves Rezende, 3.68, 3.67, 5.53, 12.88, 0.00, 12.88 / 10002610, ***.619.565-**, Priscila Matos Vieira Gordilho, 8.74, 8.81, 8.43, 25.98, 27.34, 53.32 / 10008786, ***.501.065-**, Rafael Araujo Damasceno, 4.00, 0.69, 5.57, 10.26, 2.29, 12.55 / 10000606, ***.860.288-**, Rafael Brasil Giolo, 6.48, 4.02, 6.39, 16.89, 0.81, 17.70 / 10000760, ***.223.199-**, Rafael Busato, 8.79, 6.30, 6.42, 21.51, 25.78, 47.29 / 10002458, ***.760.533-**, Rafael Cavalcante de Freitas, 3.88, 4.75, 7.08, 15.71, 19.97, 35.68 / 10000376, ***.678.121-**, Rafael Costa da Silva Zagui, 6.95, 6.98, 3.31, 17.24, 18.02, 35.26 / 10006091, ***.744.111-**, Rafael de Araujo Nascimento, 6.66, 3.76, 3.55, 13.97, 10.53, 24.50 / 10000579, ***.490.071-**, Rafael de Sousa Costa, 6.85, 5.08, 3.88, 15.81, 12.39, 28.20 / 10007771, ***.313.057-**, Rafael de Sousa Vargas da Silva, 7.91, 5.84, 4.64, 18.39, 9.77, 28.16 / 10010579, ***.387.151-**, Rafael Dias de Andrade, 6.94, 3.68, 5.39, 16.01, 4.27, 20.28 / 10008176, ***.459.271-**, Rafael Henrique Ferreira Caixeta, 7.79, 7.28, 5.61, 20.68, 22.52, 43.20 / 10003200, ***.194.101-**, Rafael Sobreira Lage, 7.38, 5.02, 7.05, 19.45, 18.27, 37.72 / 10003867, ***.343.194-**, Rafael Victor Macedo Sena de Medeiros, 9.26, 6.03, 6.44, 21.73, 20.99, 42.72 / 10007701, ***.683.999-**, Rafaela Kotovicz de Rossi, 7.54, 5.62, 6.92, 20.08, 2.82, 22.90 / 10001117, ***.257.041-**, Raimunda da Silva Lima, 7.81, 2.69, 6.70, 17.20, 14.64, 31.84 / 10001483, ***.768.436-**, Raissa Cupertino Resende, 7.55, 4.67, 5.48, 17.70, 19.66, 37.36 / 10005000, ***.635.856-**, Ramon Prates Batista, 5.22, 2.16, 2.67, 10.05, 14.40, 24.45 / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz, 5.72, 7.11, 4.32, 17.15, 22.27, 39.42 / 10007675, ***.363.871-**, Raphael Lins de Araujo Ribeiro, 5.73, 3.13, 3.62, 12.48, 17.67, 30.15 / 10001073, ***.828.146-**, Raphaela Alves Bandeira de Melo, 8.04, 7.95, 3.96, 19.95, 11.44, 31.39 / 10003610, ***.061.271-**, Raul Marcelo da Silva, 9.61, 7.81, 5.02, 22.44, 10.43, 32.87 / 10000979, ***.166.406-**, Rayslller Luiz da Fonseca, 8.85, 6.01, 7.00, 21.86, 11.06, 32.92 / 10001285, ***.286.101-**, Reginaldo Oliveira de Aguiar, 4.46, 1.34, 1.87, 7.67, 5.61, 13.28 / 10000948, ***.781.986-**, Renan Xavier Gomes, 5.11, 3.12, 6.11, 14.34, 18.46, 32.80 / 10004229, ***.789.217-**, Renato Cusano Lindgren, 6.88, 8.11, 8.99, 23.98, 24.04, 48.02 / 10001683, ***.696.606-**, Renato Fernandes de Castro, 3.68, 2.65, 5.02, 11.35, 8.89, 20.24 / 10001738, ***.237.836-**, Renato Francischetto Rocha Amaral, 6.08, 5.13, 6.06, 17.27, 0.18, 17.45 / 10002742, ***.553.441-**, Renato Pereira Maurer, 6.69, 3.75, 0.00, 10.44, 15.78, 26.22 / 10003202, ***.025.691-**, Renato Rosa Godinho, 8.04, 6.99, 6.13, 21.16, 20.86, 42.02 / 10001939, ***.566.341-**, Reydner Mamud Pereira Alves, 4.18, 4.29, 5.88, 14.35, 1.87, 16.22 / 10004175, ***.421.236-**, Ricardo Bitencourt de Bessa, 5.16, 6.84, 4.32, 16.32, 24.35, 40.67 / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo, 8.49, 4.79, 2.89, 16.17, 26.82, 42.99 / 10005604, ***.510.465-**, Ricardo Miguel dos Anjos Filho, 8.81, 6.06, 7.69, 22.56, 0.00, 22.56 / 10005060, ***.719.646-**, Ricardo Nery de Sa Ribeiro, 8.31, 4.61, 6.10, 19.02, 0.62, 19.64 / 10001693, ***.809.551-**, Rishi Torres Rigamonti, 7.37, 8.11, 5.72, 21.20, 26.10, 47.30 / 10004879, ***.615.851-**, Rizia Damares Silva Borges Lima, 6.81, 4.95, 6.75, 18.51, 0.92, 19.43 / 10001879, ***.610.458-**, Roberta Santiago dos Santos, 7.52, 8.85, 6.88, 23.25, 24.53, 47.78 / 10003441, ***.384.631-**, Roberto de Sousa Santos, 4.31, 2.22, 2.78, 9.31, 14.33, 23.64 / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva, 4.66, 6.35, 2.66, 13.67, 25.56, 39.23 / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian, 7.37, 7.17, 7.53, 22.07, 22.78, 44.85 / 10000366, ***.204.158-**, Rodolfo Costa Neves de Carvalho, 7.31, 3.22, 5.87, 16.40, 23.14, 39.54 / 10006239, ***.904.983-**, Rodrigo Bruno Vieira da Rocha, 5.53, 5.32, 5.34, 16.19, 13.26, 29.45 / 10005981, ***.810.459-**, Rodrigo Leindecker Cardoso, 8.32, 6.65, 4.52, 19.49, 19.71, 39.20 / 10009691,

***.163.599-**, Rodrigo Lichs Coelho de Souza, 7.15, 5.91, 4.44, 17.50, 0.23, 17.73 / 10000441, ***.109.794-**, Rodrigo Rafael de Lima, 7.56, 4.78, 4.30, 16.64, 26.29, 42.93 / 10005713, ***.505.237-**, Rodrigo Teixeira Mazzaro, 5.08, 4.24, 3.10, 12.42, 16.37, 28.79 / 10000189, ***.343.349-**, Rodrigo Veras Rocha, 6.57, 3.85, 5.24, 15.66, 8.97, 24.63 / 10001136, ***.235.946-**, Rodrigo Vieira Amorim, 6.60, 5.79, 5.64, 18.03, 18.70, 36.73 / 10006029, ***.902.731-**, Rogerio Hilario Amaral, 7.17, 4.64, 7.59, 19.40, 16.65, 36.05 / 10011512, ***.508.286-**, Romilson Jose Vicente, 5.01, 5.31, 2.88, 13.20, 2.80, 16.00 / 10004086, ***.539.892-**, Romullo da Silva Nolasco, 5.13, 3.67, 5.59, 14.39, 15.12, 29.51 / 10001576, ***.037.271-**, Romulo Cesar da Silva Dutra, 3.47, 0.42, 1.33, 5.22, 16.31, 21.53 / 10011223, ***.819.981-**, Romulo Dantas Junior, 6.08, 4.04, 2.62, 12.74, 22.59, 35.33 / 10004915, ***.177.620-**, Rubiena Alves Rosa, 5.78, 7.26, 6.78, 19.82, 0.12, 19.94 / 10004632, ***.707.261-**, Rudison Taylor Dias Silvestre, 5.29, 0.00, 0.00, 5.29, 19.95, 25.24 / 10009364, ***.186.463-**, Samilly da Costa Alves, 6.29, 5.55, 6.17, 18.01, 20.15, 38.16 / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias, 3.87, 3.90, 7.12, 14.89, 20.66, 35.55 / 10001495, ***.238.293-**, Sara Alacoque Guerra Zaghlout, 7.72, 5.62, 6.59, 19.93, 2.93, 22.86 / 10003035, ***.461.983-**, Sarah Alencar de Freitas, 6.05, 1.75, 4.60, 12.40, 18.20, 30.60 / 10001113, ***.105.175-**, Sarah Passos Oliveira, 7.87, 7.05, 4.25, 19.17, 20.88, 40.05 / 10001865, ***.281.921-**, Sarah Vieira de Sousa, 6.78, 4.72, 7.45, 18.95, 26.71, 45.66 / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva, 4.58, 5.80, 8.04, 18.42, 15.10, 33.52 / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins, 7.84, 4.77, 4.54, 17.15, 21.00, 38.15 / 10005853, ***.984.551-**, Semi Yussef Bjaije Junior, 5.19, 6.98, 5.22, 17.39, 15.00, 32.39 / 10007101, ***.379.351-**, Sheinna Rhayan Bento Costa, 7.29, 6.18, 5.85, 19.32, 26.18, 45.50 / 10006314, ***.955.353-**, Sherida Maria Goncalves de Araujo, 7.52, 6.51, 6.41, 20.44, 23.81, 44.25 / 10003601, ***.538.931-**, Stefany Darling Oliveira Ribeiro Silva, 6.29, 3.00, 3.80, 13.09, 0.00, 13.09 / 10001245, ***.761.274-**, Stenio Jorge Umbelino da Silva Junior, 7.17, 4.68, 2.83, 14.68, 14.54, 29.22 / 10002290, ***.226.714-**, Taciana Leite Simoes, 7.09, 6.55, 6.26, 19.90, 15.59, 35.49 / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos, 5.66, 7.10, 4.48, 17.24, 18.08, 35.32 / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa, 6.31, 7.36, 6.57, 20.24, 19.98, 40.22 / 10001150, ***.092.613-**, Taianne Nayara Sampaio Batalha, 6.22, 5.42, 6.60, 18.24, 15.91, 34.15 / 10010356, ***.500.917-**, Taina Iasmin Paixao de Souto, 7.14, 2.44, 4.05, 13.63, 13.06, 26.69 / 10009451, ***.230.463-**, Taise de Alencar Maia Pacheco, 7.34, 4.01, 4.02, 15.37, 26.16, 41.53 / 10005906, ***.745.391-**, Talles Pereira Magalhaes Rocha, 5.06, 3.02, 3.50, 11.58, 0.96, 12.54 / 10001859, ***.383.104-**, Talles Rhavel de Melo Alves, 6.95, 3.48, 2.31, 12.74, 3.86, 16.60 / 10001633, ***.598.334-**, Tallyta da Nobrega, 6.18, 6.06, 5.14, 17.38, 10.85, 28.23 / 10010978, ***.757.354-**, Teogenes Barbosa de Souza, 7.65, 3.51, 2.86, 14.02, 16.38, 30.40 / 10005739, ***.550.046-**, Thadeu Pessoa Passos Santos, 8.18, 4.21, 8.11, 20.50, 18.41, 38.91 / 10001569, ***.285.168-**, Thais Abdo Pereira, 6.95, 5.75, 8.31, 21.01, 20.06, 41.07 / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena, 5.67, 4.88, 6.16, 16.71, 24.21, 40.92 / 10008634, ***.963.791-**, Thanise Maia Alves, 5.65, 3.75, 5.16, 14.56, 14.71, 29.27 / 10001444, ***.252.601-**, Thays Regina de Oliveira Margon Maciel Estevam, 7.98, 8.97, 7.77, 24.72, 24.45, 49.17 / 10009908, ***.205.290-**, Thiago Dahmer Pinheiro, 5.82, 3.85, 5.05, 14.72, 26.58, 41.30 / 10002743, ***.635.604-**, Thiago de Assuncao Moreira, 4.24, 5.19, 6.11, 15.54, 24.72, 40.26 / 10007020, ***.705.291-**, Thiago de Castro Saldanha Nunes, 8.89, 0.58, 5.08, 14.55, 25.38, 39.93 / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia, 7.18, 5.97, 4.17, 17.32, 20.43, 37.75 / 10000993, ***.580.491-**, Thiago Joffre Queiroz Monteiro, 7.50, 4.39, 5.02, 16.91, 13.28, 30.19 / 10002572, ***.492.399-**, Thiago Lohan Banach, 8.40, 5.21, 7.54, 21.15, 9.44, 30.59 / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa, 7.51, 5.38, 5.30, 18.19, 14.28, 32.47 / 10000801, ***.689.636-**, Thiago Reis Costa, 5.24, 3.75, 6.11, 15.10, 12.37, 27.47 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 8.47, 6.57, 6.60, 21.64, 24.48, 46.12 / 10011897, ***.327.201-**, Thiago Rodrigues Neto, 5.14, 7.47, 1.56, 14.17, 0.00, 14.17 / 10005784, ***.129.033-**, Thicianne Patricia Portela Ferreira, 7.12, 4.14, 4.56, 15.82, 1.76, 17.58 / 10001092, ***.624.510-**, Thomas de Rossi Lisboa, 8.85, 8.71, 7.18, 24.74, 24.45, 49.19 / 10009867, ***.288.350-**, Tiago Almeida Dorneles, 5.08, 7.71, 4.57, 17.36, 24.96, 42.32 / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro, 6.63, 3.69, 5.80, 16.12, 22.41, 38.53 / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte, 5.13, 2.98, 5.54, 13.65, 22.59, 36.24 / 10002150, ***.063.946-**, Tiago Gomes Brito, 5.23, 7.94, 8.11, 21.28, 19.41, 40.69 / 10001470, ***.422.559-**, Tiago Mariani Goncalves, 5.73, 4.24, 7.06, 17.03, 15.86, 32.89 / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino, 5.35, 2.52, 0.82, 8.69, 23.88, 32.57 / 10011485, ***.516.795-**, Uriel de Almeida Vasconcelos, 7.31, 4.25, 6.23, 17.79, 26.96, 44.75 / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior, 6.49, 5.11, 4.82, 16.42, 13.94, 30.36 / 10000866, ***.813.041-**, Vanessa Moreira Paulo Martins Silva, 8.66, 7.48, 8.01, 24.15, 23.78, 47.93 / 10004768, ***.107.922-**, Victor Begnini Costa, 8.65, 8.99, 7.99, 25.63, 21.41, 47.04 / 10008033, ***.026.346-**, Victor Dante Lattanzio, 6.86, 7.35, 6.07, 20.28, 19.42, 39.70 / 10010386, ***.454.531-**, Victor de Farias Martins, 7.48, 5.48, 1.67, 14.63, 7.17, 21.80 / 10001988, ***.544.847-**, Victor Miguelotti Ostermann, 7.06, 5.48, 6.72, 19.26, 10.58, 29.84 / 10002549, ***.288.791-**, Victor Ribeiro, 4.09, 0.00, 5.22, 9.31, 1.01, 10.32 / 10008734, ***.802.576-**, Victor Saldanha Pinheiro Pinto, 7.78, 4.40, 5.20, 17.38, 1.84, 19.22 / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior, 6.06, 2.99, 3.26, 12.31, 21.23, 33.54 / 10005083, ***.335.421-**, Vinicio Eduardo Ferreira, 8.09, 6.21, 4.75, 19.05, 21.63, 40.68 / 10006399, ***.775.221-**, Vinicius de Freitas Carvalho, 7.36, 5.59, 3.99, 16.94, 22.42, 39.36 / 10007949, ***.038.154-**, Vinicius Freire Amorim, 4.06, 3.23, 4.19, 11.48, 0.72, 12.20 / 10008295, ***.309.501-**, Vinicius Prudencio Amor, 7.29, 4.36, 3.49, 15.14, 17.29, 32.43 / 10000102, ***.319.676-**, Vinicius Silveira Suero, 5.64, 6.25, 2.22, 14.11, 7.44, 21.55 / 10004093, ***.852.231-**, Vinicius Vieira de Sousa, 8.23, 5.40, 4.37, 18.00, 13.10, 31.10 / 10001372, ***.146.426-**, Vitor Rezende Vieira Marques, 7.54, 3.61, 8.12, 19.27, 17.49, 36.76 / 10007338, ***.663.351-**, Vitoria Lima de Paula, 8.79, 5.15, 7.43, 21.37, 27.37, 48.74 / 10004818, ***.844.208-**, Vladimir Rodrigues Ferreira Borges, 5.19, 1.26, 6.54, 12.99, 12.91, 25.90 / 10008387, ***.239.711-**, Waldemar Assuncao Matos, 4.74, 2.72, 1.43, 8.89, 13.33, 22.22 / 10001047, ***.978.054-**, Walderiz Ferreira de Menezes Neto, 5.18, 3.08, 0.46, 8.72, 1.59, 10.31 / 10009437, ***.323.331-**, Wallyson Figueredo Silva, 4.56, 3.29, 2.36, 10.21, 8.97, 19.18 / 10005589, ***.437.021-**, Walter Paulo de Morais Filho, 8.11, 5.57, 4.99, 18.67, 27.67, 46.34 / 10000036, ***.291.585-**, Wellington de Jesus Oliveira, 9.06, 8.71, 7.67, 25.44, 28.95, 54.39 / 10001899, ***.679.801-**, Wellington Hanna El Jaliss Dourado, 8.23, 5.94, 7.62, 21.79, 9.23, 31.02 / 10001030, ***.238.031-**, Welton Antonio da Silva, 8.57, 4.71, 4.85, 18.13, 23.38, 41.51 / 10000874, ***.034.471-**, Wendell Luiz Rufino da Silva, 5.19, 4.45, 7.07, 16.71, 21.25, 37.96 / 10006686, ***.997.754-**, Werverton Andrade da Silva, 4.86, 5.98, 4.53, 15.37, 8.76, 24.13 / 10002503, ***.588.099-**, Wesley Bruzarrosco, 7.17, 6.23, 6.60, 20.00, 12.71, 32.71 / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima, 7.40, 7.14, 4.60, 19.14, 23.97, 43.11 / 10001707, ***.495.609-**, William Wilsom Sirtoli Barbieri, 8.72, 5.56, 5.30, 19.58, 26.29, 45.87 / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior, 7.25, 4.19, 6.10, 17.54, 17.89, 35.43 / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana, 6.41, 5.13, 7.53, 19.07, 10.63, 29.70 / 10011118, ***.888.697-**, Yang Borges Rosa, 6.47, 5.11, 5.42, 17.00, 14.18, 31.18 / 10004834, ***.326.951-**, Zanato Duarte Santos, 4.29, 0.84, 0.00, 5.13, 4.48, 9.61.

2.1.1 Resultado provisório dos candidatos *sub judice* nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*3) e nota provisória nas provas discursivas.

10012144, ***.154.914-**, Amanda Alana Lima da Silva, 5.35, 3.98, 6.17, 15.50, 9.28, 24.78 / 10012156, ***.134.711-**, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos, 5.58, 3.28, 4.38, 13.24, 13.34, 26.58 / 10012143, ***.694.673-**, Ycaro Carlos de Oliveira, 6.21, 6.64, 3.68, 16.53, 3.93, 20.46.

2.1.2 Resultado provisório dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*3) e nota provisória nas provas discursivas.

10004361, ***.546.151-**, Abner Ferreira Santos de Souza, 0.47, 0.22, 2.68, 3.37, 15.55, 18.92 / 10000330, ***.740.228-**, Adilson Antonio Rodrigues Junior, 4.78, 3.90, 3.85, 12.53, 21.03, 33.56 / 10003317, ***.985.154-**, Adisa Carolina Araujo Nobre Lima, 4.97, 4.05, 3.36, 12.38, 21.39, 33.77 / 10003516, ***.116.283-**, Aelinton Manuel Pereira de Silva, 3.43, 0.72, 0.65, 4.80, 1.60, 6.40 / 10012102, ***.398.931-**, Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo, 6.55, 2.12, 3.04, 11.71, 11.67, 23.38 / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho, 5.62, 5.34, 0.00, 10.96, 16.58, 27.54 / 10003407, ***.845.093-**, Aldenora Lucia Carvalho Angelin, 6.01, 4.75, 6.90, 17.66, 19.31, 36.97 / 10011037, ***.336.221-**, Alex Rodrigues Ramos, 6.60, 3.81, 5.21, 15.62, 22.82, 38.44 / 10008568, ***.538.207-**, Alexandre Correa de Azeredo, 5.21, 4.07, 0.33, 9.61, 0.00, 9.61 / 10007634, ***.396.649-**, Alexandre de Almeida Pereira, 6.14, 4.21, 4.81, 15.16, 19.86, 35.02 / 10003075, ***.804.397-**, Alexandre Santana de Jesus, 3.92, 2.30, 1.82, 8.04, 14.34, 22.38 / 10003541, ***.930.345-**, Aline Santos Rodrigues, 4.65, 2.04, 3.23, 9.92, 13.84, 23.76 / 10010244, ***.826.525-**, Ana Aparecida Pereira, 7.22, 7.50, 7.48, 22.20, 22.44, 44.64 / 10005960, ***.757.702-**, Ana Beatriz da Silva Barbosa, 4.16, 3.35, 3.47, 10.98, 12.18, 23.16 / 10010867, ***.935.001-**, Ana Paula Dantas Magno, 2.64, 1.89, 2.78, 7.31, 0.00, 7.31 / 10002257, ***.784.531-**, Anderson Evangelista Silva, 6.24, 4.68, 2.81, 13.73, 19.68, 33.41 / 10008602, ***.805.794-**, Andreza Karla Silva de Souza, 4.84, 1.75, 1.81, 8.40, 19.88, 28.28 / 10000187, ***.042.071-**, Angelica Lima de Sousa, 7.70, 5.84, 6.48, 20.02, 26.39, 46.41 / 10006766, ***.611.771-**, Anna Luiza de Almeida Rodrigues Souto, 3.68, 2.30, 3.62, 9.60, 11.54, 21.14 / 10001174, ***.673.481-**, Antonio Edmundo Rodrigues de Alarcao, 5.71, 1.41, 3.68, 10.80, 17.01, 27.81 / 10000664, ***.443.623-**, Antonio Emanoel Silvestre Ferreira, 5.49, 3.96, 4.62, 14.07, 18.22, 32.29 / 10010620, ***.267.561-**, Antonio Filipe de Araujo Monteiro, 4.56, 3.29, 0.18, 8.03, 11.78, 19.81 / 10006847, ***.669.905-**, Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior, 6.30, 3.83, 6.07, 16.20, 9.96, 26.16 / 10011393, ***.824.491-**, Atila Nata Timo Nobre, 6.44, 3.86, 4.70, 15.00, 14.65, 29.65 / 10011366, ***.781.167-**, Baldomero Cortada de Oliveira Bello, 5.56, 6.81, 2.20, 14.57, 25.24, 39.81 / 10003310, ***.182.891-**, Barbara Grossi de Oliveira, 5.75, 6.81, 4.03, 16.59, 27.36, 43.95 / 10000996, ***.558.071-**, Beatriz Gomes de Sousa, 8.59, 4.38, 6.70, 19.67, 21.63, 41.30 / 10002564, ***.658.761-**, Benedito Xavier de Souza Corbelino Junior, 6.11, 2.64, 4.74, 13.49, 5.33, 18.82 / 10003290, ***.845.131-**, Bruna Freiberg, 2.40, 3.44, 1.71, 7.55, 0.57, 8.12 / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo, 7.27, 7.45, 7.60, 22.32, 29.13, 51.45 / 10004029, ***.893.553-**, Bruno Jose da Silva de Menezes, 5.96, 2.42, 4.15, 12.53, 23.57, 36.10 / 10001156, ***.776.601-**, Byron Pareja Batista Ferreira, 4.39, 2.75, 1.52, 8.66, 11.74, 20.40 / 10010723, ***.253.271-**, Camila Cardoso de Castro, 5.92, 3.67, 0.42, 10.01, 14.96, 24.97 / 10000389, ***.782.728-**, Camilo Campanella Neto, 2.21, 0.38, 2.34, 4.93, 4.03, 8.96 / 10002944, ***.472.344-**, Carlos Diego Peixoto de Souza, 6.29, 1.72, 3.82, 11.83, 5.46, 17.29 / 10005575, ***.367.921-**, Carlos Eduardo Carvalho Gabardo, 6.68, 0.76, 2.03, 9.47, 0.00, 9.47 / 10011096, ***.662.551-**, Carlos Eduardo Freitas da Silva, 4.99, 1.63,

0.66, 7.28, 15.73, 23.01 / 10008947, ***.533.413-**, Carlos Henrique Maia Bezerra, 5.70, 6.91, 5.57, 18.18, 12.66, 30.84 / 10000304, ***.875.416-**, Carolina Stefane Silva Moreira, 2.44, 0.00, 1.57, 4.01, 14.05, 18.06 / 10003813, ***.089.101-**, Caroline Silva Menezes, 6.22, 8.41, 8.17, 22.80, 2.40, 25.20 / 10005768, ***.088.541-**, Christyan de Sousa Araujo Barros, 6.14, 0.00, 0.00, 6.14, 0.00, 6.14 / 10005827, ***.419.118-**, Cinthia Goncalves Yukihara, 6.55, 2.75, 7.05, 16.35, 20.92, 37.27 / 10002433, ***.026.821-**, Clara Estefania Vieira Santos, 7.07, 4.73, 6.98, 18.78, 25.13, 43.91 / 10000703, ***.536.543-**, Daniel Costa de Sousa, 4.08, 0.00, 2.84, 6.92, 1.87, 8.79 / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, 6.78, 6.76, 4.30, 17.84, 24.31, 42.15 / 10002890, ***.441.023-**, Daniel Menezes Lima, 2.80, 1.13, 3.24, 7.17, 14.16, 21.33 / 10006594, ***.023.713-**, Danielle Gomes Gondim, 4.58, 2.54, 3.93, 11.05, 0.00, 11.05 / 10001232, ***.409.793-**, David Rodrigues dos Santos, 2.29, 1.14, 2.01, 5.44, 7.02, 12.46 / 10010031, ***.218.561-**, David Servulo Campos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002332, ***.741.243-**, Deyvid da Conceicao Duarte, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.38, 1.38 / 10004209, ***.683.519-**, Diego Marques dos Santos, 4.38, 4.60, 4.91, 13.89, 0.00, 13.89 / 10004001, ***.133.972-**, Diego Sobrinho de Andrade, 6.07, 4.92, 4.17, 15.16, 11.13, 26.29 / 10000920, ***.566.642-**, Dilton Raimundo Seade Dourado, 4.99, 4.17, 2.11, 11.27, 11.29, 22.56 / 10007220, ***.160.665-**, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira, 5.94, 2.37, 6.04, 14.35, 22.78, 37.13 / 10001768, ***.594.791-**, Djalma Jose Alves Neto, 4.10, 3.61, 3.73, 11.44, 11.93, 23.37 / 10008227, ***.957.364-**, Douglas Artur Vieira Cardoso, 4.18, 3.64, 3.72, 11.54, 24.48, 36.02 / 10004781, ***.989.567-**, Douglas da Silva Vieira, 6.39, 3.16, 0.00, 9.55, 11.61, 21.16 / 10010738, ***.764.507-**, Douglas Nascimento Canario, 5.08, 2.27, 0.56, 7.91, 14.65, 22.56 / 10011408, ***.072.332-**, Douglas Veiga de Souza, 2.86, 4.52, 0.00, 7.38, 10.10, 17.48 / 10003030, ***.808.851-**, Duam Aldo de Moraes, 3.39, 0.94, 7.12, 11.45, 7.79, 19.24 / 10000415, ***.736.705-**, Eduardo Alabe Ferreira Neto, 7.32, 2.88, 3.31, 13.51, 0.00, 13.51 / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins, 8.86, 3.69, 7.40, 19.95, 20.83, 40.78 / 10011373, ***.055.981-**, Eduardo Sodre Castro, 8.40, 0.00, 0.00, 8.40, 0.00, 8.40 / 10003426, ***.869.245-**, Elder Layon Navarro de Sousa, 2.80, 0.00, 1.35, 4.15, 17.14, 21.29 / 10000029, ***.098.233-**, Eliseu Viana Carvalho, 7.94, 6.75, 6.09, 20.78, 25.46, 46.24 / 10002996, ***.213.451-**, Ellen Maria de Sena Alves, 2.95, 4.94, 3.55, 11.44, 0.00, 11.44 / 10000636, ***.608.442-**, Elueno Caleno Moreira, 5.30, 2.13, 3.34, 10.77, 16.67, 27.44 / 10001857, ***.007.901-**, Ely Roberto Ferreira Ambrosio Junior, 2.66, 0.30, 0.59, 3.55, 12.60, 16.15 / 10011247, ***.444.951-**, Erick Alves de Sousa, 7.14, 1.63, 2.10, 10.87, 0.53, 11.40 / 10008051, ***.952.132-**, Eriko Vieira de Queiroz, 4.49, 1.94, 4.24, 10.67, 9.96, 20.63 / 10009082, ***.936.553-**, Eronildo Sousa Cruz, 5.07, 5.17, 2.27, 12.51, 13.63, 26.14 / 10006566, ***.951.107-**, Evandro Felix, 6.71, 8.23, 6.75, 21.69, 6.89, 28.58 / 10007455, ***.104.371-**, Evelin Lisboa de Oliveira, 4.87, 7.05, 2.72, 14.64, 18.28, 32.92 / 10003597, ***.928.783-**, Ezequiel da Silva Morais, 6.22, 3.00, 6.63, 15.85, 3.84, 19.69 / 10003156, ***.729.341-**, Fabiano Silva de Aguiar, 1.76, 1.22, 0.00, 2.98, 0.00, 2.98 / 10011943, ***.454.241-**, Fabio Andre de Souza Resende, 7.51, 4.84, 2.97, 15.32, 11.17, 26.49 / 10000028, ***.104.278-**, Fabio Blank Romano, 4.92, 4.78, 1.82, 11.52, 20.38, 31.90 / 10011273, ***.638.148-**, Fabio Fiori Crivelenti de Campos, 6.28, 7.24, 6.50, 20.02, 27.35, 47.37 / 10009792, ***.516.239-**, Fabio Jorge Farinha, 3.15, 5.61, 0.58, 9.34, 19.27, 28.61 / 10000145, ***.756.372-**, Fabio Pereira Messias, 5.35, 1.83, 2.38, 9.56, 10.61, 20.17 / 10010804, ***.069.372-**, Fadia Sousa Felix Nauar, 5.62, 7.14, 5.40, 18.16, 13.20, 31.36 / 10000484, ***.337.169-**, Felipe Alves Fernandes Dias, 6.27, 4.18, 5.22, 15.67, 14.88, 30.55 / 10002345, ***.070.923-**, Felipe Carlos da Silva, 5.48, 3.48, 7.07, 16.03, 16.30, 32.33 / 10000212, ***.032.624-**, Felipe Medeiros de Farias, 4.53, 5.28, 6.00, 15.81, 11.58, 27.39 / 10001025, ***.413.334-**, Fernanda Karlla Barbosa Lima, 6.18, 3.68, 6.48, 16.34, 19.14, 35.48 / 10002836, ***.353.598-**, Fernando Augusto de Moraes Silva, 5.13, 4.63, 3.09, 12.85, 7.06, 19.91 / 10000367, ***.987.761-**, Filipe Carvalho Almeida, 9.47, 4.31, 4.72, 18.50, 19.12, 37.62 / 10010047, ***.048.527-**, Filipe Costa Leite, 3.96, 8.11, 6.71, 18.78, 16.47, 35.25 / 10005130, ***.669.937-**, Filipe Leonardo de Souza Alves, 7.83, 2.32, 3.51, 13.66, 2.15, 15.81 / 10010916, ***.775.762-**, Franciney da Silva Barbosa, 4.44, 1.02, 0.93, 6.39, 16.76, 23.15 / 10000773, ***.572.104-**, Francisco Jose Alves Pessoa Neto, 5.47, 4.30, 3.70, 13.47, 8.73, 22.20 / 10002687, ***.402.623-**, Francisco Tadeu Banhos Coelho, 1.74, 0.00, 4.74, 6.48, 8.24, 14.72 / 10006896, ***.260.021-**, Francisco Vieira Valentino, 2.36, 5.30, 0.00, 7.66, 9.57, 17.23 / 10003255, ***.334.253-**, Francisco Wilson Dias Miranda, 6.52, 2.64, 3.64, 12.80, 16.40, 29.20 / 10003216, ***.269.251-**, Frank Moreno Martins, 4.28, 3.62, 3.91, 11.81, 11.86, 23.67 / 10004545, ***.384.214-**, Frederico Augusto Assis Xavier, 5.22, 0.12, 4.24, 9.58, 9.62, 19.20 / 10008277, ***.849.181-**, Gabriel Alves Rufino, 4.15, 0.61, 5.03, 9.79, 15.63, 25.42 / 10004068, ***.125.797-**, Gabriel Panetto Paoli, 6.26, 3.73, 7.84, 17.83, 15.36, 33.19 / 10006578, ***.004.601-**, Gabriel Porfirio Soares, 3.97, 3.18, 3.69, 10.84, 0.00, 10.84 / 10006812, ***.893.462-**, Geice Kelle Fernandes Ramalho, 4.72, 7.14, 7.20, 19.06, 5.51, 24.57 / 10006217, ***.319.377-**, Genilson de Oliveira Alvarenga, 1.68, 3.54, 2.87, 8.09, 20.45, 28.54 / 10004371, ***.726.407-**, Geovane Correia Sales, 8.17, 6.90, 5.34, 20.41, 23.35, 43.76 / 10010996, ***.639.641-**, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 4.66, 1.21, 4.85, 10.72, 7.85, 18.57 / 10002600, ***.026.431-**, Graciele Gomes Magalhaes, 6.99, 5.45, 5.28, 17.72, 8.16, 25.88 / 10008598, ***.011.841-**, Gustavo Pereira de Albuquerque, 5.47, 1.99, 4.20, 11.66, 17.24, 28.90 / 10000705, ***.328.533-**, Hamilcar Giulio Brito de Sena Oliveira, 3.01, 2.86, 1.64, 7.51, 12.64, 20.15 / 10000672, ***.475.639-**, Helio Kennedy Goncalves Vargas, 3.61, 2.25, 2.80, 8.66, 0.00, 8.66 / 10008706, ***.734.829-**, Henrique Godoy Schneider, 5.61, 5.22, 3.81, 14.64, 0.13, 14.77 / 10008082, ***.599.751-**, Higor dos Santos Souza, 3.50, 2.65, 3.02, 9.17, 1.38, 10.55 / 10008778, ***.702.298-**, Huandrey Freiria Maganhoto, 9.38, 5.80, 4.85, 20.03, 24.54, 44.57 / 10005199, ***.206.961-**, Ian Neres Teixeira, 5.71, 5.11, 2.15, 12.97, 14.43, 27.40 / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede, 6.62, 5.65, 6.90, 19.17, 21.76, 40.93 / 10008647, ***.361.941-**, Igor de Albuquerque Anunciacao, 5.87, 0.47, 3.52, 9.86, 0.64, 10.50 / 10007204, ***.025.181-**, Ingrid Franca de Oliveira, 5.80, 5.58, 3.94, 15.32, 4.46, 19.78 / 10011368, ***.645.906-**, Isabella de Abreu Santos, 3.17, 5.34, 0.78, 9.29, 8.46, 17.75 / 10011294, ***.523.702-**, Isla Taianne Santana Lima, 5.61, 4.08, 2.27, 11.96, 23.05, 35.01 / 10001797, ***.599.421-**, Jacqueline Queiroz Cordova, 5.64, 2.93, 5.85, 14.42, 4.41, 18.83 / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes, 7.04, 6.29, 5.92, 19.25, 20.84, 40.09 / 10006295, ***.819.101-**, Jessica Batista da Silva, 4.13, 2.53, 2.16, 8.82, 14.43, 23.25 / 10001581, ***.211.231-**, Jessica Miranda Araujo, 5.18, 5.66, 6.12, 16.96, 12.11, 29.07 / 10000504, ***.098.487-**, Joab Gama de Souza, 2.14, 1.84, 0.86, 4.84, 19.38, 24.22 / 10000026, ***.258.463-**, Joao Batista Pereira da Silva Filho, 7.55, 5.11, 2.66, 15.32, 9.51, 24.83 / 10007232, ***.294.392-**, Joao Carlos Alexandre da Silva, 7.24, 6.24, 6.77, 20.25, 21.42, 41.67 / 10002118, ***.903.151-**, Joao Henrique Alves Reis, 4.54, 0.38, 2.10, 7.02, 17.75, 24.77 / 10001629, ***.093.781-**, Joao Paulo Lucas de Paiva, 5.53, 5.17, 4.56, 15.26, 10.58, 25.84 / 10001063, ***.729.881-**, Joao Paulo Portilho da Costa, 7.27, 6.79, 8.47, 22.53, 24.20, 46.73 / 10005121, ***.547.701-**, Joao Pinheiro Braga Neto, 6.73, 3.63, 2.85, 13.21, 0.17, 13.38 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 8.86, 4.77, 6.59, 20.22, 17.43, 37.65 / 10005529, ***.585.481-**, Johnny Frankerson Escobar Gomes, 0.82, 2.28, 0.00, 3.10, 2.40, 5.50 / 10011044, ***.490.581-**, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos, 5.75, 4.69, 4.03, 14.47, 9.92, 24.39 / 10001422, ***.985.714-**, Jose Mario de Oliveira da Silva, 4.30, 4.58, 3.11, 11.99, 12.15, 24.14 / 10003886, ***.371.203-**, Jose Rodrigues Alves Neto, 5.56, 5.74, 3.90, 15.20, 16.13, 31.33 / 10007362, ***.580.704-**, Jose Wagner Guedes Nogueira, 5.43, 2.88, 1.78, 10.09, 7.05, 17.14 / 10003594, ***.585.721-**, Juliana Matos Fagundes, 6.11, 4.02, 4.30, 14.43, 24.66, 39.09 / 10005877, ***.055.773-**, Julio Cesar Alves dos Santos, 6.46, 4.07, 2.50, 13.03, 12.93, 25.96 / 10007934, ***.867.886-**, Julio Cesar Monteiro de Oliveira Filho, 7.99, 4.92, 3.09, 16.00, 19.07, 35.07 / 10011322, ***.496.862-**, Junior da Silva Garcez, 5.32, 6.97, 7.86, 20.15, 25.84, 45.99 / 10008838, ***.368.871-**, Kamilla Tharrany Aguiar Araujo, 3.89, 3.76, 7.01, 14.66, 13.18, 27.84 / 10004147, ***.008.897-**, Kleber Huguinin Barbosa, 5.68, 2.19, 2.67, 10.54, 13.49, 24.03 / 10002534, ***.616.071-**, Krisley de Oliveira Fernandes, 6.29, 4.14, 6.88, 17.31, 19.83, 37.14 / 10000704, ***.449.863-**, Laercio de Souza Pinheiro, 6.69, 3.74, 4.00, 14.43, 14.25, 28.68 / 10006306, ***.242.382-**, Laercio Pantoja da Pureza Junior, 5.88, 2.54, 3.43, 11.85, 7.76, 19.61 / 10009024, ***.342.627-**, Laila da Silva, 4.03, 0.87, 0.40, 5.30, 1.85, 7.15 / 10009809, ***.451.803-**, Larissa Lima Freitas, 8.44, 2.96, 2.62, 14.02, 21.59, 35.61 / 10011910, ***.823.281-**, Lauro Leno do Nascimento Fernandes, 6.08, 6.36, 1.84, 14.28, 21.05, 35.33 / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva, 6.56, 6.33, 5.10, 17.99, 11.64, 29.63 / 10006407, ***.719.121-**, Leandro Francisco de Oliveira, 5.40, 4.14, 1.58, 11.12, 16.91, 28.03 / 10000380, ***.516.267-**, Leonardo Noel da Silva Moraes, 5.14, 3.34, 5.21, 13.69, 15.81, 29.50 / 10001333, ***.554.549-**, Leticia Angela de Carvalho Camilo, 5.83, 3.34, 5.52, 14.69, 3.15, 17.84 / 10011049, ***.784.273-**, Lia Mara Ribeiro Canabrava, 3.77, 3.33, 1.59, 8.69, 11.84, 20.53 / 10008822, ***.356.622-**, Livia Leticia Santos de Paula, 4.57, 3.79, 4.68, 13.04, 13.64, 26.68 / 10011071, ***.104.630-**, Loize Bruna de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000201, ***.255.101-**, Louise Rosana de Jesus Penhavel, 0.93, 7.22, 6.60, 14.75, 20.34, 35.09 / 10008586, ***.056.441-**, Luan da Paixao Sachetti, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian, 5.32, 6.12, 5.81, 17.25, 23.00, 40.25 / 10002788, ***.674.785-**, Luara Martins Dourado Rebello Mendonca, 1.99, 1.67, 2.96, 6.62, 0.00, 6.62 / 10010084, ***.710.556-**, Lucas Goncalves Salome, 5.68, 2.66, 1.65, 9.99, 22.76, 32.75 / 10007986, ***.831.134-**, Lucas Gondim Coelho, 6.08, 0.38, 3.66, 10.12, 11.16, 21.28 / 10001719, ***.099.917-**, Lucas Kaiser Costa, 5.67, 5.83, 4.78, 16.28, 19.64, 35.92 / 10001712, ***.311.121-**, Lucas Martins Monteiro Costa, 4.18, 2.69, 3.84, 10.71, 10.49, 21.20 / 10009012, ***.962.581-**, Luciano da Fonceca Silva, 7.78, 5.43, 4.53, 17.74, 23.50, 41.24 / 10000248, ***.582.461-**, Luciano Grande Miranda de Oliveira, 3.53, 1.27, 0.33, 5.13, 1.62, 6.75 / 10009973, ***.407.791-**, Lucimara Fernandes Padilha da Silva, 6.09, 5.76, 3.46, 15.31, 1.84, 17.15 / 10004082, ***.215.797-**, Luis Enrique Santos Martins, 4.86, 4.27, 2.69, 11.82, 0.00, 11.82 / 10012014, ***.285.708-**, Luiz Carlos Ferreira Junior, 6.67, 5.48, 3.66, 15.81, 11.54, 27.35 / 10001785, ***.193.941-**, Luiza Pontual Farias, 6.89, 5.28, 6.57, 18.74, 13.85, 32.59 / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa, 7.45, 6.05, 4.85, 18.35, 26.00, 44.35 / 10005126, ***.763.245-**, Mailson Boaventura de Almeida, 5.67, 3.58, 2.55, 11.80, 12.39, 24.19 / 10000554, ***.233.184-**, Mairton de Lima Bezerra Junior, 6.80, 3.45, 2.00, 12.25, 9.24, 21.49 / 10001078, ***.984.881-**, Manuella Beatriz Santos Vieira, 7.81, 6.66, 5.21, 19.68, 17.28, 36.96 / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello, 8.75, 5.48, 6.68, 20.91, 20.97, 41.88 / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira, 6.82, 7.32, 5.73, 19.87, 20.49, 40.36 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 4.35, 3.09, 5.52, 12.96, 21.44, 34.40 / 10009410, ***.873.731-**, Marcelo Mendes Freitas, 3.92, 2.27, 4.77, 10.96, 17.39, 28.35 / 10011528, ***.896.111-**, Marcelo Sousa Damascena, 6.38, 6.02, 2.03, 14.43, 17.72, 32.15 / 10006299, ***.307.841-**, Marcilene Lino de Oliveira, 2.71, 1.27, 3.64, 7.62, 5.97, 13.59 / 10003101, ***.887.011-**, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 7.52, 6.75, 6.08, 20.35, 24.87, 45.22 / 10009885, ***.402.841-**, Marco Andre de Sousa Costa, 5.80, 3.54, 2.04, 11.38, 8.13, 19.51 / 10000505, ***.069.281-**, Marcos Daniel Ribeiro de Oliveira, 4.04, 1.74, 2.51, 8.29, 0.00, 8.29 / 10000956, ***.149.461-**, Marcos Vinicius Alves de Menezes, 3.62, 2.36, 1.73, 7.71, 17.29, 25.00 / 10011257, ***.804.541-**, Marcos Vinicius Correia Aniceto, 6.13, 3.18, 0.53, 9.84, 16.25, 26.09 / 10010296, ***.571.361-**, Marcus Vinicius Cabral Filho, 3.34, 2.86, 3.04, 9.24, 17.90, 27.14 /

10000481, ***.286.915-**, Maria Viviane Vieira Matos de Jesus, 4.23, 3.27, 4.83, 12.33, 1.01, 13.34 / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva, 4.15, 7.78, 7.03, 18.96, 13.88, 32.84 / 10003776, ***.504.871-**, Marko Antonio de Freitas Brandao, 3.81, 2.85, 0.00, 6.66, 3.50, 10.16 / 10002322, ***.913.061-**, Maryelle Paes de Barros Aguello Assad, 3.72, 0.00, 2.67, 6.39, 9.14, 15.53 / 10009124, ***.618.960-**, Matheus Hainzenreder Schaf, 7.07, 3.57, 4.06, 14.70, 25.97, 40.67 / 10000887, ***.042.624-**, Matheus Weslley do Nascimento Barboza, 7.51, 5.63, 2.60, 15.74, 0.47, 16.21 / 10000809, ***.497.293-**, Mauricio Rodrigues Meneses, 2.86, 3.73, 5.43, 12.02, 10.80, 22.82 / 10004683, ***.343.755-**, Michel Altinio Barbosa Melo, 2.92, 2.21, 1.45, 6.58, 0.00, 6.58 / 10003298, ***.483.592-**, Mihael Carmindo de Quadros Pilar, 5.19, 4.55, 2.56, 12.30, 21.40, 33.70 / 10001673, ***.303.431-**, Murillo Muniz Azevedo Oliveira, 3.68, 3.76, 3.04, 10.48, 11.43, 21.91 / 10001625, ***.327.891-**, Murilo Barcelos Bernardes, 7.57, 4.50, 5.54, 17.61, 21.27, 38.88 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 2.74, 2.50, 0.39, 5.63, 8.03, 13.66 / 10004237, ***.554.411-**, Nilo Pereira Cavalcante, 3.84, 2.14, 0.00, 5.98, 8.76, 14.74 / 10008904, ***.791.371-**, Nubia Martins Teixeira, 5.76, 4.06, 3.84, 13.66, 13.39, 27.05 / 10005695, ***.608.021-**, Nuno Gabriel Mendes Cruz, 4.01, 0.00, 0.00, 4.01, 0.00, 4.01 / 10011325, ***.032.478-**, Osvaldo Antonio dos Santos Neto, 2.64, 1.39, 0.00, 4.03, 4.79, 8.82 / 10005432, ***.589.281-**, Pablo Matos Cavalcante, 6.66, 3.26, 4.32, 14.24, 24.44, 38.68 / 10007287, ***.894.901-**, Patricia Reboucas de Oliveira Dias, 7.52, 7.31, 8.48, 23.31, 19.55, 42.86 / 10003969, ***.427.651-**, Pedro Henrique de Jesus Oliveira, 4.81, 0.99, 3.80, 9.60, 0.00, 9.60 / 10010864, ***.039.731-**, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 3.94, 3.85, 2.23, 10.02, 7.43, 17.45 / 10006291, ***.575.853-**, Pedro Henrique Porto Xavier, 6.13, 4.15, 1.16, 11.44, 17.65, 29.09 / 10001083, ***.446.733-**, Pedro Henrique Sampaio Teixeira, 6.07, 4.22, 4.08, 14.37, 23.94, 38.31 / 10009898, ***.102.681-**, Pedro Medeiros Silva Gomes, 4.96, 3.24, 1.45, 9.65, 8.46, 18.11 / 10010955, ***.089.905-**, Pedro Paulo Brandao Dantas, 4.04, 4.51, 3.34, 11.89, 22.85, 34.74 / 10006394, ***.876.863-**, Petrus de Sousa Almeida, 5.53, 6.38, 4.34, 16.25, 22.62, 38.87 / 10002388, ***.756.432-**, Rafael Almeida da Fonseca, 2.80, 5.40, 1.45, 9.65, 21.01, 30.66 / 10009001, ***.240.111-**, Renata Fontoura Lopes, 7.23, 5.84, 6.00, 19.07, 17.33, 36.40 / 10002453, ***.923.751-**, Renata Freitas Goncalves, 5.51, 2.82, 7.41, 15.74, 23.54, 39.28 / 10008407, ***.965.348-**, Renata Pereira Bernardi, 4.58, 3.43, 2.23, 10.24, 0.00, 10.24 / 10004220, ***.683.591-**, Ricardo Alves Ribeiro, 3.62, 5.79, 4.78, 14.19, 8.14, 22.33 / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo, 8.49, 4.79, 2.89, 16.17, 26.82, 42.99 / 10002243, ***.985.432-**, Ricardo de Sena Pinheiro, 6.13, 6.30, 3.84, 16.27, 7.76, 24.03 / 10003318, ***.540.369-**, Ricardo Marques de Lima, 6.13, 4.48, 3.62, 14.23, 16.85, 31.08 / 10005060, ***.719.646-**, Ricardo Nery de Sa Ribeiro, 8.31, 4.61, 6.10, 19.02, 0.62, 19.64 / 10011357, ***.912.831-**, Ricardo Raniery Cruvinel, 7.10, 6.47, 4.54, 18.11, 0.27, 18.38 / 10007755, ***.132.441-**, Ricardo Vilela de Melo, 5.26, 3.03, 3.00, 11.29, 2.97, 14.26 / 10008789, ***.283.401-**, Roberta Moreira Goncalves, 5.67, 2.38, 2.62, 10.67, 25.09, 35.76 / 10011498, ***.042.103-**, Rochelle de Arruda Moura, 2.82, 4.17, 2.08, 9.07, 9.90, 18.97 / 10001844, ***.754.274-**, Rodolfo de Almeida Noberto, 4.23, 2.22, 2.68, 9.13, 14.86, 23.99 / 10006822, ***.564.961-**, Rodrigo Lacerda de Assis, 6.21, 7.57, 1.82, 15.60, 25.41, 41.01 / 10006948, ***.064.338-**, Ronen Rulian Amadeu Alves, 2.71, 0.00, 2.80, 5.51, 1.79, 7.30 / 10002908, ***.472.715-**, Ronyedjon de Gois Santos, 3.20, 1.78, 2.85, 7.83, 0.00, 7.83 / 10009990, ***.080.641-**, Rosana Fatima Resende Belinati de Oliveira, 3.84, 6.54, 3.95, 14.33, 14.66, 28.99 / 10002188, ***.446.662-**, Rubenice da Silva Oliveira, 5.56, 3.84, 0.00, 9.40, 9.46, 18.86 / 10004589, ***.572.161-**, Sarah Faro Pompeu, 2.28, 0.94, 0.51, 3.73, 5.90, 9.63 / 10011347, ***.008.781-**, Saulo Araujo de Oliveira Rodrigues, 5.94, 3.65, 3.80, 13.39, 15.23, 28.62 / 10009205, ***.429.701-**, Sergio Renato Silva Maximo, 6.61, 4.21, 4.40, 15.22, 7.98, 23.20 / 10006131, ***.996.831-**, Sergio Rosa Mendes da Silva, 5.03, 4.52, 7.45, 17.00, 17.26, 34.26 / 10001508, ***.116.596-**, Sidney Barbosa da Maia, 4.24, 0.30, 0.00, 4.54, 5.67, 10.21 / 10006220, ***.537.751-**, Taciana Cruciol de Sousa, 5.46, 2.13, 4.41, 12.00, 24.38, 36.38 / 10008133, ***.639.785-**, Tarciso Jose Martins Dantas da Cruz, 8.24, 8.02, 5.34, 21.60, 15.68, 37.28 / 10008175, ***.435.231-**, Tatiana Soares Santos, 5.94, 3.88, 4.97, 14.79, 13.89, 28.68 / 10004585, ***.459.307-**, Thais Ferreira Pellegrini, 7.43, 2.34, 3.48, 13.25, 0.00, 13.25 / 10008247, ***.462.851-**, Thayane de Freitas Vaz, 7.70, 6.48, 3.44, 17.62, 0.00, 17.62 / 10004659, ***.588.481-**, Thiago Barbosa Chagas, 6.55, 1.98, 1.74, 10.27, 4.05, 14.32 / 10011610, ***.194.931-**, Thiago Coelho de Almeida Freire, 6.20, 3.83, 5.18, 15.21, 19.39, 34.60 / 10005180, ***.604.557-**, Thiago dos Santos Lazzaro, 1.70, 5.01, 1.25, 7.96, 14.53, 22.49 / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa, 7.51, 5.38, 5.30, 18.19, 14.28, 32.47 / 10000954, ***.054.831-**, Thiago Ribeiro de Carvalho, 6.43, 3.79, 4.66, 14.88, 18.14, 33.02 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 8.47, 6.57, 6.60, 21.64, 24.48, 46.12 / 10005547, ***.286.163-**, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 4.87, 2.91, 3.81, 11.59, 16.59, 28.18 / 10005413, ***.268.462-**, Thiago Vieceli Fabiano, 6.25, 3.31, 5.89, 15.45, 15.58, 31.03 / 10011504, ***.998.724-**, Tiago de Almeida Calado Junior, 2.98, 4.40, 2.71, 10.09, 10.09, 20.18 / 10007769, ***.742.442-**, Ubiracy de Jesus Marques Almeida, 7.08, 5.88, 3.70, 16.66, 22.61, 39.27 / 10010375, ***.388.082-**, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila, 5.85, 4.49, 2.45, 12.79, 13.75, 26.54 / 10007058, ***.653.075-**, Uellington Price Santos dos Reis, 7.37, 5.45, 5.00, 17.82, 21.21, 39.03 / 10000931, ***.261.521-**, Uildon de Souza Ferreira, 4.45, 0.28, 1.49, 6.22, 9.95, 16.17 / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior, 6.49, 5.11, 4.82, 16.42, 13.94, 30.36 / 10004586, ***.946.219-**, Vanessa Irma Klassen, 7.19, 4.44, 6.25, 17.88, 22.73, 40.61 / 10000711, ***.703.648-**, Victor Leopize Gimenes, 5.16, 5.32, 7.99, 18.47, 10.66, 29.13 / 10007073, ***.994.666-**, Victor Minarini Goncalves, 7.02, 4.26, 4.53, 15.81, 25.87, 41.68 / 10000073, ***.906.211-**, Vinicius Augusto Silva, 3.45, 3.10, 3.60, 10.15, 23.03, 33.18 / 10008080, ***.945.616-**, Vinicius Carlos Tavares Rocha, 5.22, 3.28, 3.40, 11.90, 21.12, 33.02 / 10010872, ***.436.468-**, Vitor Cohen Lisboa, 6.91, 4.70, 7.30, 18.91, 24.16, 43.07 / 10006427, ***.688.451-**, Vitor Hugo Fonseca Maciel, 4.29, 1.71, 2.99, 8.99, 14.28, 23.27 / 10004569, ***.732.523-**, Vitoria Maria Lopes de Andrade, 4.08, 3.09, 3.84, 11.01, 23.17, 34.18 / 10008387, ***.239.711-**, Waldemar Assuncao Matos, 4.74, 2.72, 1.43, 8.89, 13.33, 22.22 / 10003180, ***.023.582-**, Waldemar Lucas da Costa Valois Lopes, 3.92, 4.76, 5.47, 14.15, 13.81, 27.96 / 10001047, ***.978.054-**, Walderiz Ferreira de Menezes Neto, 5.18, 3.08, 0.46, 8.72, 1.59, 10.31 / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos, 7.50, 5.24, 2.66, 15.40, 14.55, 29.95 / 10004583, ***.030.232-**, Wendel de Oliveira Brazao, 5.12, 1.31, 5.38, 11.81, 1.93, 13.74 / 10001198, ***.771.163-**, Wesley da Silva Marques, 2.86, 0.00, 0.00, 2.86, 10.07, 12.93 / 10005649, ***.453.268-**, Willamy Egidio Batista, 4.00, 1.76, 4.56, 10.32, 0.00, 10.32 / 10001218, ***.215.401-**, Wolmy Martins de Souza, 1.12, 2.50, 0.00, 3.62, 16.84, 20.46 / 10003214, ***.944.017-**, Yago Vieira de Oliveira, 5.94, 4.08, 2.40, 12.42, 0.14, 12.56 / 10010967, ***.020.011-**, Yuri de Freitas Oliveira, 6.08, 3.35, 2.57, 12.00, 12.22, 24.22 / 10000526, ***.672.981-**, Zilmone Ascenso Lustosa, 7.40, 3.07, 6.96, 17.43, 24.60, 42.03.

2.1.3 Resultado provisório dos candidatos que se autodeclararam negros nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*2), nota provisória na prova discursiva (*P*3) e nota provisória nas provas discursivas.

10002201, ***.352.842-**, Adriano Ayan Dias de Oliveira Carvalho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10007309, ***.846.741-**, Adriano Cubas Briosa, 3.64, 3.73, 1.33, 8.70, 20.97, 29.67 / 10007820, ***.870.062-**, Adriano da Silva Delfino, 5.55, 3.59, 4.71, 13.85, 17.92, 31.77 / 10011069, ***.002.081-**, Alefe Paulo Xavier da Silva, 4.83, 0.61, 5.42, 10.86, 1.02, 11.88 / 10010268, ***.680.423-**, Alex Michel Viana de Souza, 6.69, 4.34, 3.07, 14.10, 23.51, 37.61 / 10000997, ***.538.787-**, Alex Pereira Gararoba, 5.04, 3.54, 4.07, 12.65, 16.52, 29.17 / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo, 7.28, 5.30, 2.44, 15.02, 23.39, 38.41 / 10004155, ***.928.024-**, Alexandre Jose da Silva, 5.81, 3.27, 0.89, 9.97, 15.42, 25.39 / 10004797, ***.809.207-**, Alexandre Nunes Muniz, 5.00, 5.41, 4.92, 15.33, 19.24, 34.57 / 10011218, ***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias, 4.55, 5.67, 5.10, 15.32, 15.78, 31.10 / 10010306, ***.634.254-**, Alexsandro Ferreira Rego, 4.55, 6.66, 5.27, 16.48, 8.31, 24.79 / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro, 4.84, 4.37, 4.78, 13.99, 24.49, 38.48 / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva, 7.05, 4.54, 7.05, 18.64, 12.78, 31.42 / 10004192, ***.901.223-**, Allyson Bruno Gomes Uchoa, 5.95, 4.93, 2.73, 13.61, 15.20, 28.81 / 10002075, ***.057.943-**, Almir Angelino da Silva, 7.77, 1.86, 4.01, 13.64, 24.60, 38.24 / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos, 6.73, 4.58, 6.16, 17.47, 12.18, 29.65 / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos, 3.94, 4.23, 5.30, 13.47, 25.26, 38.73 / 10005455, ***.418.193-**, Amanda Alves Crisostomo, 5.59, 5.11, 5.80, 16.50, 23.16, 39.66 / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha, 6.87, 7.44, 4.08, 18.39, 22.61, 41.00 / 10005676, ***.038.872-**, Amanda Vitoria Ferreira dos Santos, 5.14, 7.91, 5.62, 18.67, 21.52, 40.19 / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques, 6.82, 7.31, 4.77, 18.90, 19.59, 38.49 / 10008550, ***.089.884-**, Anderson Antonio dos Santos, 4.04, 2.56, 2.58, 9.18, 16.27, 25.45 / 10003935, ***.483.687-**, Anderson Christian Barbosa Apostolo, 7.29, 2.71, 6.68, 16.68, 4.01, 20.69 / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa, 6.56, 3.71, 7.19, 17.46, 17.32, 34.78 / 10011065, ***.281.501-**, Anderson Ferreira do Espirito Santo, 4.54, 3.60, 2.00, 10.14, 4.31, 14.45 / 10003226, ***.704.877-**, Anderson Ferreira Reis, 5.86, 6.20, 3.55, 15.61, 26.21, 41.82 / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira, 6.08, 3.93, 2.93, 12.94, 24.49, 37.43 / 10001512, ***.323.011-**, Anderson Luis de Almeida Lima, 8.26, 6.19, 7.15, 21.60, 22.82, 44.42 / 10007504, ***.946.693-**, Anderson Rodrigues da Costa, 7.36, 6.01, 7.81, 21.18, 27.20, 48.38 / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade, 7.31, 6.81, 5.23, 19.35, 29.31, 48.66 / 10009756, ***.794.867-**, Andre Cantalice Salomao, 6.11, 1.96, 2.04, 10.11, 19.59, 29.70 / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas, 6.42, 4.93, 3.13, 14.48, 21.45, 35.93 / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva, 7.97, 6.77, 8.23, 22.97, 20.81, 43.78 / 10002969, ***.743.081-**, Andre Phelipe Silva Candeira, 7.01, 1.52, 5.55, 14.08, 0.00, 14.08 / 10003400, ***.906.111-**, Andreia Moreira Cipriano, 6.49, 4.01, 4.74, 15.24, 17.61, 32.85 / 10010298, ***.601.391-**, Andrey Gonzaga Rodrigues Gomes, 8.08, 6.71, 2.17, 16.96, 16.63, 33.59 / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva, 5.37, 3.33, 3.77, 12.47, 3.96, 16.43 / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle, 7.78, 4.30, 8.42, 20.50, 27.70, 48.20 / 10005156, ***.032.764-**, Antonio Alves Dias Filho, 5.78, 0.76, 1.11, 7.65, 15.45, 23.10 / 10001908, ***.226.046-**, Antonio Gustavo Vinnicius Rocha Silva, 7.61, 6.13, 6.56, 20.30, 19.69, 39.99 / 10002333, ***.481.984-**, Antonio Marcos Paulino da Silva, 4.06, 3.97, 5.80, 13.83, 16.03, 29.86 / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira, 7.76, 7.61, 6.81, 22.18, 27.70, 49.88 / 10003621, ***.968.705-**, Audy Esteves Ferreira da Silva, 6.89, 5.17, 5.85, 17.91, 21.88, 39.79 / 10003626, ***.065.171-**, Barbara Ferreira de Campos, 5.04, 3.45, 4.23, 12.72, 16.68, 29.40 / 10001094, ***.169.987-**, Bernadilson Ferreira de Castro, 6.54, 1.37, 6.41, 14.32, 9.60, 23.92 / 10001973, ***.114.136-**, Brendon Miranda de Carvalho, 3.89, 2.63, 3.71, 10.23, 0.95, 11.18 / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis, 7.20, 7.19, 5.10, 19.49, 20.97, 40.46 / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro, 7.33, 5.45, 6.67, 19.45, 24.59, 44.04 / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima, 9.53, 6.64, 5.29, 21.46, 28.55, 50.01 / 10002342, ***.612.824-**, Bruno Henrique de Melo Amorim, 7.88, 6.31, 3.93, 18.12, 23.06, 41.18 / 10003670, ***.577.593-**, Bruno Pereira Magalhaes, 5.25,

5.48, 6.83, 17.56, 25.02, 42.58 / 10001373, ***.421.593-**, Bruno Roberto da Costa e Sena, 5.89, 2.90, 6.59, 15.38, 18.37, 33.75 / 10007434, ***.625.101-**, Caio Alves da Silva, 6.61, 2.78, 4.56, 13.95, 10.37, 24.32 / 10008214, ***.037.116-**, Caio Marcelo Cardoso Costa, 6.82, 6.35, 7.40, 20.57, 17.51, 38.08 / 10002361, ***.216.002-**, Caio Pereira Leao, 5.91, 3.13, 6.28, 15.32, 13.47, 28.79 / 10000151, ***.880.351-**, Camilla Carvalho Silva, 7.42, 4.25, 4.87, 16.54, 22.43, 38.97 / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges, 7.58, 0.79, 4.65, 13.02, 26.32, 39.34 / 10008720, ***.104.985-**, Cantidio Almeida Neto, 3.75, 2.39, 2.00, 8.14, 20.71, 28.85 / 10005065, ***.936.675-**, Carlos Augusto Santos, 4.45, 3.60, 4.84, 12.89, 25.37, 38.26 / 10001469, ***.103.231-**, Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo, 7.38, 3.71, 4.12, 15.21, 21.23, 36.44 / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 7.67, 2.83, 4.39, 14.89, 15.38, 30.27 / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires, 4.85, 4.44, 6.48, 15.77, 14.94, 30.71 / 10009246, ***.983.406-**, Carlos Henrique Silva Cruz, 5.97, 7.74, 4.04, 17.75, 0.06, 17.81 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 5.52, 6.32, 4.28, 16.12, 0.00, 16.12 / 10009002, ***.866.721-**, Carlos Teixeira de Souza, 6.28, 3.44, 2.76, 12.48, 1.38, 13.86 / 10001183, ***.367.643-**, Cassio Pedro Soares Irene, 4.50, 4.07, 0.83, 9.40, 9.68, 19.08 / 10003306, ***.220.281-**, Cecilia Teixeira dos Santos, 4.28, 1.74, 6.80, 12.82, 4.08, 16.90 / 10009641, ***.544.647-**, Cesar Felipe Amador Chagas, 8.69, 3.77, 3.46, 15.92, 21.36, 37.28 / 10010249, ***.342.195-**, Charlene Thainna de Jesus Gomes Bastos, 5.50, 5.21, 3.17, 13.88, 21.57, 35.45 / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra, 5.05, 4.84, 3.78, 13.67, 23.12, 36.79 / 10000149, ***.771.558-**, Claudimar Ferreira de Sousa, 4.67, 4.74, 3.19, 12.60, 19.30, 31.90 / 10009605, ***.508.281-**, Claudinei Marques Soares, 4.66, 5.61, 1.71, 11.98, 23.31, 35.29 / 10006642, ***.642.301-**, Claudio Cristian de Souza Campos, 5.46, 3.07, 3.71, 12.24, 19.46, 31.70 / 10005629, ***.139.351-**, Clayton Campos dos Santos Oliveira, 5.39, 0.80, 4.41, 10.60, 22.52, 33.12 / 10000294, ***.549.091-**, Cleriston Rodrigo Pereira, 4.70, 3.94, 4.28, 12.92, 12.15, 25.07 / 10000469, ***.145.269-**, Crislaine Lima de Souza, 7.16, 2.35, 5.76, 15.27, 15.78, 31.05 / 10010725, ***.387.251-**, Daniel Maranhao Gomes, 7.86, 3.74, 5.55, 17.15, 27.33, 44.48 / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, 6.78, 6.76, 4.30, 17.84, 24.31, 42.15 / 10007201, ***.084.521-**, Daniel Teles Batista de Paula, 7.09, 5.70, 5.05, 17.84, 20.01, 37.85 / 10002696, ***.168.064-**, Danilo Dourado de Souza, 4.35, 4.78, 2.62, 11.75, 0.00, 11.75 / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes, 6.72, 4.38, 6.00, 17.10, 21.23, 38.33 / 10004163, ***.147.663-**, Davi Alves de Freitas, 6.34, 6.75, 6.08, 19.17, 4.41, 23.58 / 10000529, ***.930.113-**, Davi Gomes da Costa, 5.75, 2.67, 5.27, 13.69, 11.46, 25.15 / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva, 6.56, 3.34, 4.42, 14.32, 26.21, 40.53 / 10005477, ***.980.585-**, Denis Menezes de Araujo, 4.07, 0.80, 4.51, 9.38, 12.26, 21.64 / 10000224, ***.888.831-**, Denis William Sales Ferreira, 6.68, 1.99, 1.29, 9.96, 3.16, 13.12 / 10000211, ***.859.834-**, Dennis Hipolito Gomes de Araujo, 4.72, 3.46, 3.16, 11.34, 1.03, 12.37 / 10001438, ***.849.396-**, Diego da Cruz Oliveira, 6.00, 5.98, 3.93, 15.91, 26.30, 42.21 / 10002745, ***.690.721-**, Diego Gabriel Rodrigues da Rocha, 3.28, 0.88, 2.92, 7.08, 16.43, 23.51 / 10007684, ***.026.321-**, Diego Rodrigues Carvalho, 6.70, 3.93, 4.91, 15.54, 6.26, 21.80 / 10006710, ***.078.364-**, Djalma Paulino de Melo, 6.31, 3.52, 2.80, 12.63, 22.06, 34.69 / 10006967, ***.615.167-**, Douglas Vieira Martins, 6.85, 4.73, 2.59, 14.17, 12.50, 26.67 / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza, 8.26, 6.52, 6.68, 21.46, 24.35, 45.81 / 10000771, ***.637.384-**, Ediangela Lisboa Bonfim, 7.05, 4.56, 6.36, 17.97, 22.93, 40.90 / 10002297, ***.441.034-**, Ednei Silva dos Santos, 6.04, 3.23, 4.85, 14.12, 10.77, 24.89 / 10006059, ***.986.575-**, Eduardo Araujo Sa Teles, 6.60, 4.46, 6.15, 17.21, 24.82, 42.03 / 10007341, ***.315.475-**, Elian Roque dos Santos, 7.25, 3.50, 2.83, 13.58, 6.11, 19.69 / 10002220, ***.034.336-**, Eliel Martins Campos, 6.22, 3.26, 3.80, 13.28, 11.96, 25.24 / 10009984, ***.080.211-**, Elioenai Silva de Jesus, 5.67, 4.04, 3.76, 13.47, 26.47, 39.94 / 10010433, ***.086.273-**, Elisana Andreia Ferreira Moura, 3.34, 0.56, 4.17, 8.07, 0.59, 8.66 / 10008608, ***.045.965-**, Elisandro Farias Cunha, 3.99, 2.46, 4.75, 11.20, 9.36, 20.56 / 10000456, ***.003.008-**, Elisangela Maximiano, 6.28, 1.58, 6.42, 14.28, 14.76, 29.04 / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo, 7.02, 5.06, 5.79, 17.87, 24.48, 42.35 / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos, 6.23, 3.68, 4.86, 14.77, 13.51, 28.28 / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao, 6.83, 3.87, 4.52, 15.22, 21.18, 36.40 / 10000766, ***.455.602-**, Elton David de Souza, 4.60, 2.82, 4.43, 11.85, 16.60, 28.45 / 10007233, ***.280.017-**, Elton Pedro Costa Frank, 6.28, 5.21, 6.75, 18.24, 6.86, 25.10 / 10001251, ***.829.841-**, Elviosllainy Ramos de Oliveira, 6.97, 4.00, 4.04, 15.01, 22.21, 37.22 / 10002530, ***.243.780-**, Emannuel Rosa Machado, 8.55, 4.46, 7.31, 20.32, 0.70, 21.02 / 10005591, ***.777.002-**, Emanoelle Nazare Vinhas, 4.74, 7.99, 6.55, 19.28, 24.38, 43.66 / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa, 7.40, 3.85, 4.25, 15.50, 23.51, 39.01 / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao, 5.88, 5.22, 6.40, 17.50, 22.13, 39.63 / 10002709, ***.598.465-**, Ericson Herlytonco Silva Mota, 3.98, 0.00, 3.17, 7.15, 6.16, 13.31 / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca, 8.29, 3.85, 8.59, 20.73, 27.20, 47.93 / 10007723, ***.604.438-**, Erivelto Fernando dos Santos Souza, 4.46, 6.16, 3.57, 14.19, 11.44, 25.63 / 10009496, ***.575.818-**, Erivelton Antonio Crisostomo, 7.03, 5.49, 5.87, 18.39, 21.86, 40.25 / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos, 5.67, 3.93, 5.61, 15.21, 25.02, 40.23 / 10008232, ***.266.881-**, Expedito de Sousa Rocha, 5.82, 0.57, 3.69, 10.08, 27.24, 37.32 / 10005443, ***.960.781-**, Fabiane Brandao da Silva, 6.52, 4.08, 2.24, 12.84, 20.37, 33.21 / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 7.85, 4.98, 7.23, 20.06, 21.06, 41.12 / 10008956, ***.653.741-**, Fabiane Sarha Antunes, 7.23, 5.11, 3.36, 15.70, 22.93, 38.63 / 10002733, ***.438.701-**, Fabiano de Abreu, 7.70, 0.04, 5.79, 13.53, 19.42, 32.95 / 10001968, ***.168.826-**, Fabiano do Nascimento Amoglia, 7.73, 5.28, 7.05, 20.06, 20.35, 40.41 / 10003124, ***.953.426-**, Fabiano Gomes Costa, 8.11, 2.37, 7.82, 18.30, 26.21, 44.51 / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva, 7.44, 3.61, 4.03, 15.08, 26.82, 41.90 / 10011685, ***.233.781-**, Fabio Augusto Lima da Silva, 3.36, 3.73, 1.82, 8.91, 1.42, 10.33 / 10009268, ***.048.342-**, Fagne Marcelo Franco, 6.90, 1.11, 5.23, 13.24, 16.60, 29.84 / 10003925, ***.512.696-**, Felipe Borges do Nascimento Chaves, 5.62, 3.78, 5.03, 14.43, 18.10, 32.53 / 10006750, ***.110.343-**, Felipe Guilherme Oliveira de Queiroz, 7.48, 6.85, 3.66, 17.99, 21.89, 39.88 / 10004246, ***.703.744-**, Felipe Mateus Teixeira de Souza, 4.48, 4.59, 3.68, 12.75, 0.92, 13.67 / 10009110, ***.954.231-**, Felipe Moreira da Silva, 3.45, 3.13, 2.80, 9.38, 18.57, 27.95 / 10003815, ***.096.845-**, Felipe Oliveira Reis Caldas, 4.23, 6.11, 3.52, 13.86, 16.50, 30.36 / 10008442, ***.051.657-**, Felipe Ribeiro da Silva, 6.21, 4.22, 3.62, 14.05, 11.44, 25.49 / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva, 5.76, 8.27, 7.23, 21.26, 14.79, 36.05 / 10001759, ***.075.662-**, Felipe Teixeira Barros, 6.79, 4.46, 4.13, 15.38, 12.31, 27.69 / 10010174, ***.837.631-**, Felipe Vieira de Sousa, 7.48, 3.33, 5.05, 15.86, 24.39, 40.25 / 10002487, ***.688.191-**, Felippe Mendonca de Oliveira, 6.53, 5.90, 3.91, 16.34, 26.12, 42.46 / 10003474, ***.142.691-**, Fernando Bezerra Chaves, 7.78, 5.93, 4.26, 17.97, 10.23, 28.20 / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva, 6.94, 4.06, 4.90, 15.90, 19.16, 35.06 / 10007696, ***.881.551-**, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 5.35, 3.85, 3.49, 12.69, 0.00, 12.69 / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza, 7.48, 5.55, 5.61, 18.64, 20.48, 39.12 / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva, 7.71, 3.35, 7.63, 18.69, 28.83, 47.52 / 10009698, ***.078.686-**, Flavio Gomes Xavier, 6.52, 2.26, 5.67, 14.45, 5.28, 19.73 / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 6.25, 3.23, 5.97, 15.45, 24.29, 39.74 / 10002923, ***.294.802-**, Francisco Artemizio Silva Freitas, 6.30, 5.71, 6.73, 18.74, 21.87, 40.61 / 10008686, ***.676.869-**, Francisco Dornelis Pinheiro Lopes, 8.01, 1.95, 4.64, 14.60, 2.01, 16.61 / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues, 6.68, 8.55, 7.33, 22.56, 18.00, 40.56 / 10002430, ***.543.123-**, Francisco Igor Filgueiras Alves, 2.63, 2.88, 5.59, 11.10, 3.05, 14.15 / 10001200, ***.587.151-**, Francisco Junio Cardoso da Silva, 6.60, 1.11, 2.47, 10.18, 1.74, 11.92 / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior, 7.82, 3.81, 6.97, 18.60, 22.06, 40.66 / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 6.13, 4.99, 7.27, 18.39, 25.87, 44.26 / 10005765, ***.970.282-**, Francisco Thiego Pereira de Sousa, 5.24, 3.05, 6.93, 15.22, 21.08, 36.30 / 10009548, ***.142.481-**, Gabriel Filipe da Silva Cipriano, 5.85, 2.82, 2.72, 11.39, 11.50, 22.89 / 10003767, ***.528.397-**, Gabriel Kevem Silva Pereira, 6.23, 9.10, 4.96, 20.29, 24.50, 44.79 / 10010727, ***.409.431-**, Gabryelle Silva de Bastos Pita, 4.69, 2.24, 3.56, 10.49, 8.20, 18.69 / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos, 7.90, 5.02, 6.07, 18.99, 28.35, 47.34 / 10005172, ***.281.085-**, Geomarques Feitosa Pereira do Nascimento, 6.04, 7.58, 5.12, 18.74, 22.88, 41.62 / 10002867, ***.804.811-**, Geovana Gabriel dos Santos, 7.51, 5.22, 8.15, 20.88, 0.00, 20.88 / 10011010, ***.898.195-**, Geovani Santos Sampaio, 7.80, 5.14, 6.53, 19.47, 4.48, 23.95 / 10008127, ***.635.171-**, Gilberto de Souza Andrade, 6.76, 6.74, 4.45, 17.95, 20.95, 38.90 / 10000437, ***.832.401-**, Giovani Mauricio Santos, 5.41, 4.69, 5.60, 15.70, 24.93, 40.63 / 10002779, ***.417.615-**, Gisele Viana dos Santos, 7.56, 7.05, 2.16, 16.77, 15.77, 32.54 / 10003635, ***.012.181-**, Giselle Karolinne Morais de Oliveira Silva, 6.08, 4.46, 6.15, 16.69, 17.08, 33.77 / 10008845, ***.749.428-**, Guilherme Augustus Cunha de Oliveira, 5.56, 3.06, 0.87, 9.49, 15.78, 25.27 / 10006582, ***.559.024-**, Gustavo Carneiro de Oliveira, 8.08, 2.40, 2.39, 12.87, 0.00, 12.87 / 10004528, ***.008.531-**, Gustavo Claudino Magalhaes, 5.21, 3.18, 6.75, 15.14, 18.80, 33.94 / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria, 5.83, 3.05, 7.40, 16.28, 15.29, 31.57 / 10000227, ***.191.029-**, Gustavo Pellizzari Fogaca, 2.83, 2.58, 1.54, 6.95, 0.00, 6.95 / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima, 7.70, 6.36, 3.36, 17.42, 19.06, 36.48 / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini, 7.02, 6.05, 5.97, 19.04, 11.11, 30.15 / 10007493, ***.192.263-**, Herbson Santos da Silva, 5.03, 4.11, 7.58, 16.72, 10.60, 27.32 / 10007980, ***.738.436-**, Heriberto Nogueira Junior, 4.32, 6.13, 2.04, 12.49, 2.36, 14.85 / 10000220, ***.934.085-**, Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos, 7.34, 7.81, 6.06, 21.21, 16.03, 37.24 / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins, 7.88, 1.00, 6.38, 15.26, 25.19, 40.45 / 10002837, ***.213.365-**, Igo Ferreira de Oliveira, 6.81, 6.08, 6.31, 19.20, 21.23, 40.43 / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede, 6.62, 5.65, 6.90, 19.17, 21.76, 40.93 / 10006345, ***.501.192-**, Igor de Oliveira Sa, 5.54, 1.56, 5.59, 12.69, 17.24, 29.93 / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva, 7.25, 5.87, 5.76, 18.88, 25.68, 44.56 / 10004794, ***.947.195-**, Igor Luiz Santana Gordilho Leite, 9.26, 6.37, 7.37, 23.00, 22.01, 45.01 / 10008767, ***.304.766-**, Isaac Barbosa Matola, 7.38, 4.69, 3.67, 15.74, 14.88, 30.62 / 10006011, ***.506.175-**, Israel Fernandes da Paixao Oliveira, 7.55, 6.08, 5.91, 19.54, 23.43, 42.97 / 10002754, ***.331.317-**, Ivan Iolando Ramos Junior, 6.00, 3.13, 2.18, 11.31, 2.38, 13.69 / 10005844, ***.789.895-**, Jabson Silva de Souza, 3.12, 3.75, 0.98, 7.85, 9.59, 17.44 / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha, 6.60, 4.08, 7.37, 18.05, 19.38, 37.43 / 10006514, ***.146.346-**, Jaderson Assis Costa, 7.69, 8.63, 4.97, 21.29, 21.43, 42.72 / 10000684, ***.597.254-**, Janio Eduarty Amando Rodrigues, 5.11, 3.70, 2.66, 11.47, 18.78, 30.25 / 10008173, ***.313.867-**, Jean Carlos Pereira Cavalcante de Lima, 5.23, 5.33, 5.39, 15.95, 18.86, 34.81 / 10005380, ***.516.331-**, Jean Jorge Silva Castro, 7.87, 7.45, 1.84, 17.16, 23.86, 41.02 / 10005845, ***.676.225-**, Jean Santos da Silva, 7.79, 3.07, 4.79, 15.65, 15.08, 30.73 / 10005826, ***.903.473-**, Jefferson de Freitas Nunes, 5.49, 4.63, 5.83, 15.95, 2.97, 18.92 / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza, 6.52, 5.83, 7.56, 19.91, 25.62, 45.53 / 10001146, ***.547.231-**, Jessica Ferreira de Melo, 7.12, 4.30, 4.92, 16.34, 11.79, 28.13 / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes, 6.56, 6.57, 5.64, 18.77, 24.24, 43.01 / 10002949, ***.311.482-**, Jo Cruz Brito, 5.80, 4.96, 3.26, 14.02, 15.38, 29.40 / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares, 7.04, 3.97, 6.10, 17.11, 12.93,

30.04 / 10006456, ***.820.341-**, Joao Fellipe Mota Rodrigues, 7.53, 6.07, 6.82, 20.42, 23.40, 43.82 / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves, 7.20, 5.28, 6.54, 19.02, 24.41, 43.43 / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva, 5.89, 3.37, 5.82, 15.08, 15.96, 31.04 / 10006538, ***.043.173-**, Joao Manoel de Sousa Neto, 6.03, 1.52, 3.61, 11.16, 23.37, 34.53 / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves, 6.94, 5.19, 6.58, 18.71, 14.92, 33.63 / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei, 8.18, 5.28, 7.01, 20.47, 28.63, 49.10 / 10004549, ***.437.891-**, Joao Paulo Goncalves Mendonca, 7.44, 4.72, 3.59, 15.75, 22.63, 38.38 / 10003354, ***.908.363-**, Joao Paulo Silva de Aquino, 6.38, 3.40, 3.53, 13.31, 18.38, 31.69 / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha, 7.57, 8.21, 7.34, 23.12, 25.71, 48.83 / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho, 7.96, 6.02, 8.24, 22.22, 21.68, 43.90 / 10001439, ***.960.096-**, Joao Victor Alves Moreira, 6.71, 7.43, 3.82, 17.96, 15.28, 33.24 / 10006803, ***.409.185-**, Joao Victor Alves Rodrigues, 7.24, 4.18, 3.74, 15.16, 17.14, 32.30 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 8.86, 4.77, 6.59, 20.22, 17.43, 37.65 / 10007449, ***.454.531-**, Joao Victor Oliveira Ibiapino, 6.86, 4.38, 0.00, 11.24, 9.85, 21.09 / 10001905, ***.579.281-**, Joara Jane Miranda da Silva, 5.94, 4.73, 7.34, 18.01, 25.92, 43.93 / 10004438, ***.047.421-**, Joel Carneiro Silva, 6.33, 2.00, 6.04, 14.37, 12.98, 27.35 / 10003638, ***.022.945-**, Johnson Lino de Souza, 3.25, 2.48, 0.00, 5.73, 13.93, 19.66 / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira, 8.11, 6.35, 7.13, 21.59, 20.09, 41.68 / 10002933, ***.266.819-**, Jonathas Quadros Vallim, 6.08, 4.73, 4.67, 15.48, 18.15, 33.63 / 10008216, ***.854.526-**, Jorge Andre Oliveira, 1.05, 5.71, 5.79, 12.55, 26.23, 38.78 / 10002914, ***.717.723-**, Jose Alves de Assis, 4.12, 1.96, 3.32, 9.40, 13.02, 22.42 / 10002827, ***.552.228-**, Jose Igor da Silva, 4.41, 2.48, 3.56, 10.45, 0.00, 10.45 / 10008209, ***.982.563-**, Jose Luiz Noleto Castelo Branco, 5.87, 4.39, 7.12, 17.38, 25.81, 43.19 / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior, 7.99, 7.11, 4.84, 19.94, 25.46, 45.40 / 10004120, ***.286.264-**, Jose Marciano Correia de Lima, 6.36, 2.11, 6.28, 14.75, 13.97, 28.72 / 10001422, ***.985.714-**, Jose Mario de Oliveira da Silva, 4.30, 4.58, 3.11, 11.99, 12.15, 24.14 / 10001298, ***.056.131-**, Jose Ronaldo dos Santos Junior, 4.14, 2.75, 3.61, 10.50, 4.87, 15.37 / 10005610, ***.355.483-**, Jose Somio Fernandes Costa, 4.20, 4.01, 3.39, 11.60, 16.55, 28.15 / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva, 3.71, 3.29, 4.74, 11.74, 12.49, 24.23 / 10002647, ***.426.546-**, Juliana Oliveira Barbosa, 4.25, 7.19, 1.61, 13.05, 20.99, 34.04 / 10010003, ***.264.415-**, Juliana Santos Muniz, 7.30, 3.61, 4.68, 15.59, 19.83, 35.42 / 10006662, ***.489.201-**, Juliandres Pereira de Sousa, 8.29, 3.79, 5.04, 17.12, 0.53, 17.65 / 10005503, ***.159.214-**, Julio de Araujo Lima, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha, 6.16, 8.30, 1.60, 16.06, 22.35, 38.41 / 10002639, ***.603.141-**, Kallytta Layana Nunes dos Santos, 6.36, 8.31, 5.61, 20.28, 4.70, 24.98 / 10000034, ***.873.161-**, Karen Stephanie Castro Barbosa, 7.47, 6.30, 5.83, 19.60, 23.68, 43.28 / 10002597, ***.756.893-**, Karina Morais de Carvalho Leal, 6.67, 4.20, 7.27, 18.14, 24.85, 42.99 / 10001010, ***.154.094-**, Karla Celys da Silva Jatoba, 7.22, 3.81, 7.97, 19.00, 22.44, 41.44 / 10009982, ***.703.183-**, Karla Fabiana Rodrigues Vieira, 6.48, 1.27, 5.29, 13.04, 0.00, 13.04 / 10000769, ***.219.937-**, Karolyn Nunes de Resende Quintanilha, 7.29, 4.72, 7.64, 19.65, 19.74, 39.39 / 10004999, ***.875.773-**, Katerine Lucero Meneses Crisanto Amaral, 6.40, 5.10, 5.66, 17.16, 17.99, 35.15 / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva, 8.16, 4.55, 5.92, 18.63, 25.03, 43.66 / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 7.87, 4.58, 4.52, 16.97, 17.99, 34.96 / 10011892, ***.818.035-**, Kleber Yoney Silva Barbosa, 6.62, 1.88, 4.15, 12.65, 1.13, 13.78 / 10002902, ***.783.254-**, Kleberson Felipe Pereira de Oliveira, 6.55, 3.59, 4.76, 14.90, 9.72, 24.62 / 10009831, ***.828.531-**, Kleverson Rodrigues de Oliveira, 6.77, 2.25, 3.65, 12.67, 21.73, 34.40 / 10006306, ***.242.382-**, Laercio Pantoja da Pureza Junior, 5.88, 2.54, 3.43, 11.85, 7.76, 19.61 / 10001881, ***.438.382-**, Laryssa Lais Silva Carneiro, 6.34, 2.39, 5.77, 14.50, 0.00, 14.50 / 10005843, ***.660.831-**, Layane Alves Silva Cordeiro de Brito, 8.99, 5.16, 6.98, 21.13, 1.94, 23.07 / 10011213, ***.279.437-**, Leandro Casaroto Rosa, 6.44, 4.06, 4.95, 15.45, 0.00, 15.45 / 10007593, ***.567.837-**, Leandro Jose Correia da Silva Santos, 4.89, 6.82, 2.47, 14.18, 16.77, 30.95 / 10000791, ***.917.003-**, Leo Jorge Ferreira Santos Gaspar, 7.89, 0.95, 4.93, 13.77, 0.97, 14.74 / 10008343, ***.142.831-**, Leomir Andre da Silva, 3.42, 3.07, 0.61, 7.10, 8.82, 15.92 / 10000564, ***.493.594-**, Leonardo Alves Vieira de Souza, 6.26, 3.44, 2.62, 12.32, 6.01, 18.33 / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza, 7.51, 5.79, 5.73, 19.03, 23.26, 42.29 / 10008418, ***.695.978-**, Leonardo Dias Maciel, 6.11, 3.43, 5.52, 15.06, 22.38, 37.44 / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes, 7.51, 5.19, 6.44, 19.14, 25.48, 44.62 / 10002051, ***.646.624-**, Leticia Moreira Santos Sampaio, 6.16, 2.57, 3.84, 12.57, 10.36, 22.93 / 10008893, ***.769.811-**, Leticia Tome de Oliveira, 5.47, 3.88, 1.32, 10.67, 8.05, 18.72 / 10003808, ***.401.703-**, Liana Maria Americo de Sousa, 6.78, 9.05, 5.20, 21.03, 19.96, 40.99 / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira, 6.85, 7.04, 7.89, 21.78, 21.50, 43.28 / 10004945, ***.429.641-**, Lincoln Januario de Almeida e Silva, 7.15, 6.63, 5.06, 18.84, 24.09, 42.93 / 10002778, ***.014.343-**, Lorena Gisele Carvalho Cartonilho, 8.45, 4.96, 7.50, 20.91, 17.27, 38.18 / 10004984, ***.549.281-**, Luan de Freitas Oliveira, 7.42, 2.81, 6.35, 16.58, 3.43, 20.01 / 10003788, ***.369.453-**, Lucas Araujo de Sa, 5.06, 6.65, 5.32, 17.03, 2.34, 19.37 / 10009941, ***.331.926-**, Lucas Augusto Vieira Silva, 6.18, 4.73, 5.58, 16.49, 17.12, 33.61 / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas, 7.48, 5.02, 7.05, 19.55, 21.42, 40.97 / 10005401, ***.907.641-**, Lucas Felix Rodrigues, 6.89, 4.60, 0.00, 11.49, 17.51, 29.00 / 10008640, ***.310.761-**, Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio, 7.29, 8.81, 6.68, 22.78, 11.22, 34.00 / 10000307, ***.250.413-**, Lucas Nonato Marques, 5.29, 4.65, 4.86, 14.80, 2.92, 17.72 / 10005935, ***.797.426-**, Luciano dos Santos Silva, 6.55, 4.82, 5.10, 16.47, 20.75, 37.22 / 10000834, ***.390.596-**, Luis Eduardo de Assis Silva, 5.07, 2.70, 7.08, 14.85, 0.43, 15.28 / 10007241, ***.561.388-**, Luiz Carlos Saboia Bezerra Junior, 7.31, 5.53, 5.63, 18.47, 13.94, 32.41 / 10006465, ***.235.091-**, Luiz Eduardo de Araujo Lima, 7.29, 1.02, 6.23, 14.54, 21.97, 36.51 / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos, 7.11, 7.30, 7.77, 22.18, 21.80, 43.98 / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa, 7.45, 6.05, 4.85, 18.35, 26.00, 44.35 / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior, 6.80, 4.78, 3.56, 15.14, 25.39, 40.53 / 10001766, ***.588.801-**, Maicon Almeida de Oliveira, 4.62, 0.00, 6.38, 11.00, 15.29, 26.29 / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto, 7.98, 6.13, 6.15, 20.26, 18.99, 39.25 / 10003692, ***.195.904-**, Manoel Silva dos Santos, 2.61, 2.15, 0.00, 4.76, 12.15, 16.91 / 10009834, ***.296.111-**, Manoel Vitor Ayres Noleto, 6.33, 4.64, 7.71, 18.68, 2.34, 21.02 / 10001606, ***.434.901-**, Marcelo Biangulo Pacheco, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva, 5.93, 5.23, 5.29, 16.45, 25.67, 42.12 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 4.35, 3.09, 5.52, 12.96, 21.44, 34.40 / 10007008, ***.000.324-**, Marciano Fagundes da Silva, 6.38, 1.76, 2.06, 10.20, 10.75, 20.95 / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva, 7.62, 8.60, 6.33, 22.55, 17.66, 40.21 / 10011026, ***.424.411-**, Marcus Vinicius Silva Souza, 7.76, 7.83, 4.94, 20.53, 17.25, 37.78 / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos, 7.51, 9.47, 7.33, 24.31, 14.94, 39.25 / 10011139, ***.099.461-**, Mariana Alves Fonseca, 7.18, 4.81, 3.86, 15.85, 14.21, 30.06 / 10008603, ***.440.901-**, Marina Cruz Valverde Correia, 8.08, 3.86, 7.06, 19.00, 27.16, 46.16 / 10008833, ***.899.211-**, Marina Mendonca Policarpo, 8.26, 4.00, 6.46, 18.72, 23.30, 42.02 / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva, 4.15, 7.78, 7.03, 18.96, 13.88, 32.84 / 10000712, ***.799.364-**, Mario Rodrigo Brasil Rocha e Costa, 7.51, 3.31, 2.46, 13.28, 13.22, 26.50 / 10006900, ***.716.825-**, Mateus Martins Viajante, 3.95, 3.92, 5.98, 13.85, 15.02, 28.87 / 10004866, ***.398.434-**, Mateus Navarro Mesquita Carrilho, 6.79, 3.46, 7.00, 17.25, 4.93, 22.18 / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira, 7.33, 5.98, 4.62, 17.93, 19.28, 37.21 / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares, 8.04, 1.68, 8.29, 18.01, 18.55, 36.56 / 10011230, ***.203.037-**, Matheus Carriello de Freitas, 7.41, 5.75, 7.72, 20.88, 16.44, 37.32 / 10000279, ***.508.221-**, Matheus da Silva Santos, 3.95, 1.99, 6.44, 12.38, 7.02, 19.40 / 10007922, ***.863.331-**, Matheus de Jesus Oliveira, 7.91, 6.35, 6.40, 20.66, 18.10, 38.76 / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima, 7.96, 6.94, 6.03, 20.93, 14.01, 34.94 / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento, 8.05, 3.83, 3.99, 15.87, 26.29, 42.16 / 10002989, ***.393.123-**, Matheus Halyson Santos Mendes, 6.51, 6.84, 6.22, 19.57, 23.15, 42.72 / 10006194, ***.624.967-**, Matheus Lacerda Ferreira, 8.59, 8.54, 4.96, 22.09, 20.19, 42.28 / 10000843, ***.132.283-**, Matheus Luis de Oliveira Tomas, 8.39, 4.75, 2.87, 16.01, 4.26, 20.27 / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda, 7.28, 5.48, 6.75, 19.51, 15.21, 34.72 / 10001178, ***.612.425-**, Mauricio Marinho de Maia Junior, 7.71, 5.81, 5.78, 19.30, 0.00, 19.30 / 10007957, ***.824.027-**, Mauricio Moura dos Santos, 2.78, 3.13, 5.28, 11.19, 20.61, 31.80 / 10010558, ***.044.641-**, Maxwel Rodrigues Mendes, 6.04, 3.20, 5.34, 14.58, 20.22, 34.80 / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima, 8.78, 7.05, 8.11, 23.94, 18.70, 42.64 / 10005524, ***.107.738-**, Maycon Muniz de Souza, 7.91, 2.69, 3.15, 13.75, 2.89, 16.64 / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas, 6.62, 5.69, 2.64, 14.95, 15.80, 30.75 / 10007175, ***.715.418-**, Mayra Domingues da Costa Santos, 8.20, 6.34, 6.80, 21.34, 12.56, 33.90 / 10005500, ***.181.515-**, Mercia Moreira Marcal Ferreira, 5.78, 3.82, 4.41, 14.01, 12.50, 26.51 / 10007584, ***.046.941-**, Mike Oneil Ferreira Almeida, 7.94, 4.96, 6.20, 19.10, 17.52, 36.62 / 10008117, ***.508.593-**, Mirton Castelo de Oliveira, 6.41, 3.48, 1.26, 11.15, 11.34, 22.49 / 10001401, ***.857.944-**, Moises Miranda de Brito Silva, 6.70, 3.30, 2.82, 12.82, 0.00, 12.82 / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis, 6.47, 5.81, 4.64, 16.92, 25.10, 42.02 / 10008844, ***.878.981-**, Myllena Pereira de Azevedo, 7.13, 4.16, 7.27, 18.56, 15.23, 33.79 / 10003699, ***.902.153-**, Nagyla Luciellen da Silva Feitosa, 7.93, 3.78, 6.27, 17.98, 18.69, 36.67 / 10004418, ***.137.418-**, Nandra Geraldo, 6.65, 6.22, 4.38, 17.25, 22.06, 39.31 / 10000798, ***.205.794-**, Nathalia Gabriella Alves dos Santos, 7.00, 5.38, 6.67, 19.05, 22.91, 41.96 / 10006197, ***.304.404-**, Nathalia Oliveira Ferreira Amancio, 5.16, 0.00, 1.32, 6.48, 14.85, 21.33 / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva, 7.26, 4.92, 5.65, 17.83, 14.74, 32.57 / 10000569, ***.633.834-**, Neildo Xavier da Silva, 4.41, 4.51, 3.84, 12.76, 19.29, 32.05 / 10004939, ***.739.451-**, Nickerson Elias Lourenco Santos, 5.14, 5.58, 6.07, 16.79, 7.07, 23.86 / 10003739, ***.342.024-**, Orlando Rodrigues da Silva Avila, 4.85, 4.63, 1.86, 11.34, 16.64, 27.98 / 10007931, ***.977.581-**, Osmar Ariel Olher Ximenes, 7.08, 1.70, 5.05, 13.83, 19.55, 33.38 / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho, 8.30, 5.81, 4.51, 18.62, 14.87, 33.49 / 10004362, ***.992.987-**, Ozeas Bernardino de Souza Filho, 7.38, 3.88, 3.13, 14.39, 13.24, 27.63 / 10006758, ***.957.591-**, Pablo Dias Andrade, 8.08, 7.25, 6.20, 21.53, 25.68, 47.21 / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa, 9.36, 6.51, 6.88, 22.75, 22.08, 44.83 / 10010451, ***.557.526-**, Paulo Henrique Ferreira, 7.60, 2.97, 4.81, 15.38, 18.40, 33.78 / 10005460, ***.303.091-**, Paulo Hernandes Camara dos Santos Junior, 4.92, 1.89, 5.93, 12.74, 19.31, 32.05 / 10004507, ***.481.711-**, Paulo Janio Gomes Freitas, 5.36, 4.96, 2.19, 12.51, 0.98, 13.49 / 10005923, ***.818.227-**, Paulo Sergio Miranda de Oliveira, 4.31, 2.76, 1.52, 8.59, 24.22, 32.81 / 10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader, 8.18, 7.54, 5.23, 20.95, 19.34, 40.29 / 10005406, ***.101.511-**, Paulo Vinicius Rodrigues de Amorim, 5.88, 4.58, 6.83, 17.29, 3.11, 20.40 / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva, 5.66, 7.34, 7.19, 20.19, 19.58, 39.77 / 10003079, ***.136.041-**, Pedro das Neves Costa Junior, 6.67, 5.29, 0.55, 12.51, 4.17, 16.68 / 10008769, ***.938.171-**, Pedro Fernandes Melo, 8.07, 5.53, 4.82, 18.42, 11.81, 30.23 / 10001342, ***.563.071-**, Pedro Henrique Carvalho da Silva, 6.22, 4.59, 2.23,

13.04, 0.00, 13.04 / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres, 7.66, 3.59, 4.04, 15.29, 15.32, 30.61 / 10006590, ***.782.361-**, Pedro Henrique Vilarins dos Santos, 7.63, 4.25, 7.53, 19.41, 13.16, 32.57 / 10009968, ***.349.381-**, Pedro Paulo Leite Brito, 6.14, 3.17, 5.92, 15.23, 2.52, 17.75 / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos, 6.43, 1.31, 5.39, 13.13, 21.01, 34.14 / 10008786, ***.501.065-**, Rafael Araujo Damasceno, 4.00, 0.69, 5.57, 10.26, 2.29, 12.55 / 10008219, ***.001.231-**, Rafael Nascimento Alves, 4.65, 0.32, 4.09, 9.06, 10.67, 19.73 / 10001255, ***.082.172-**, Rafael Sousa Lorena de Lima, 6.35, 1.43, 3.20, 10.98, 3.46, 14.44 / 10001117, ***.257.041-**, Raimunda da Silva Lima, 7.81, 2.69, 6.70, 17.20, 14.64, 31.84 / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz, 5.72, 7.11, 4.32, 17.15, 22.27, 39.42 / 10000946, ***.825.455-**, Raphael Rocha Silva Neves Santos, 6.42, 4.25, 5.26, 15.93, 18.88, 34.81 / 10008559, ***.149.131-**, Ravan Alves Santos, 3.52, 1.77, 2.70, 7.99, 0.00, 7.99 / 10001285, ***.286.101-**, Reginaldo Oliveira de Aguiar, 4.46, 1.34, 1.87, 7.67, 5.61, 13.28 / 10004040, ***.729.431-**, Renan Wilson Nascimento de Melo, 7.84, 3.63, 6.62, 18.09, 2.23, 20.32 / 10003520, ***.610.695-**, Renato Coelho, 0.00, 2.16, 3.05, 5.21, 21.68, 26.89 / 10006691, ***.751.674-**, Renato da Silva Martins, 6.63, 0.24, 1.78, 8.65, 16.33, 24.98 / 10011450, ***.368.371-**, Renato Jose dos Santos, 5.64, 2.72, 3.68, 12.04, 19.71, 31.75 / 10007360, ***.545.001-**, Renato Silva Barbosa, 4.11, 2.36, 1.77, 8.24, 0.00, 8.24 / 10002854, ***.416.579-**, Renato Villar da Trindade, 6.85, 3.55, 3.36, 13.76, 13.11, 26.87 / 10005604, ***.510.465-**, Ricardo Miguel dos Anjos Filho, 8.81, 6.06, 7.69, 22.56, 0.00, 22.56 / 10011357, ***.912.831-**, Ricardo Raniery Cruvinel, 7.10, 6.47, 4.54, 18.11, 0.27, 18.38 / 10003441, ***.384.631-**, Roberto de Sousa Santos, 4.31, 2.22, 2.78, 9.31, 14.33, 23.64 / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva, 4.66, 6.35, 2.66, 13.67, 25.56, 39.23 / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian, 7.37, 7.17, 7.53, 22.07, 22.78, 44.85 / 10006239, ***.904.983-**, Rodrigo Bruno Vieira da Rocha, 5.53, 5.32, 5.34, 16.19, 13.26, 29.45 / 10001618, ***.199.565-**, Rodrigo de Jesus Fernandes, 4.18, 1.28, 5.51, 10.97, 21.00, 31.97 / 10011763, ***.044.756-**, Rodrigo Diorato Moura, 5.34, 8.57, 4.20, 18.11, 14.23, 32.34 / 10010483, ***.254.111-**, Rodrigo dos Santos de Sousa, 7.43, 7.35, 5.18, 19.96, 14.80, 34.76 / 10000019, ***.649.457-**, Romulo Lima Porto Tardan, 3.21, 4.02, 8.28, 15.51, 24.45, 39.96 / 10008502, ***.086.813-**, Romulo Silva Portela, 7.22, 4.19, 5.52, 16.93, 12.86, 29.79 / 10002168, ***.771.654-**, Ronaldo Ferreira da Silva, 5.98, 4.06, 1.27, 11.31, 16.77, 28.08 / 10006827, ***.715.433-**, Rosielson Azevedo de Queiroz, 7.29, 8.97, 4.34, 20.60, 24.78, 45.38 / 10004915, ***.177.620-**, Rubiena Alves Rosa, 5.78, 7.26, 6.78, 19.82, 0.12, 19.94 / 10004632, ***.707.261-**, Rudison Taylor Dias Silvestre, 5.29, 0.00, 0.00, 5.29, 19.95, 25.24 / 10009735, ***.141.835-**, Samara Coelho Gonzaga, 7.71, 7.50, 4.41, 19.62, 19.13, 38.75 / 10003678, ***.943.051-**, Samuel Araujo Lima, 5.51, 2.96, 4.02, 12.49, 17.27, 29.76 / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias, 3.87, 3.90, 7.12, 14.89, 20.66, 35.55 / 10002344, ***.057.947-**, Samuel Silmar da Silva Vilaverde, 6.71, 5.08, 3.58, 15.37, 15.25, 30.62 / 10010290, ***.924.296-**, Sandro Batista Pereira Louriano, 6.61, 4.52, 6.49, 17.62, 25.26, 42.88 / 10000871, ***.524.801-**, Santinoni Ferreira Franco de Jesus, 8.78, 8.07, 4.25, 21.10, 8.55, 29.65 / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva, 4.58, 5.80, 8.04, 18.42, 15.10, 33.52 / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins, 7.84, 4.77, 4.54, 17.15, 21.00, 38.15 / 10005618, ***.510.854-**, Shuyr Yak Caetano Henriques, 6.66, 7.67, 6.63, 20.96, 5.15, 26.11 / 10008589, ***.113.837-**, Silvania Portela Andrade, 3.87, 7.36, 5.56, 16.79, 17.06, 33.85 / 10001245, ***.761.274-**, Stenio Jorge Umbelino da Silva Junior, 7.17, 4.68, 2.83, 14.68, 14.54, 29.22 / 10001310, ***.435.341-**, Stephane de Jesus Nunes de Sousa, 5.93, 4.04, 4.91, 14.88, 11.72, 26.60 / 10004491, ***.533.965-**, Suellen Fabiana Barreto Santos, 5.53, 5.51, 5.47, 16.51, 21.49, 38.00 / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos, 5.66, 7.10, 4.48, 17.24, 18.08, 35.32 / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa, 6.31, 7.36, 6.57, 20.24, 19.98, 40.22 / 10001859, ***.383.104-**, Talles Rhavel de Melo Alves, 6.95, 3.48, 2.31, 12.74, 3.86, 16.60 / 10010856, ***.745.013-**, Talyta de Meneses Sinimbu, 6.26, 3.24, 4.64, 14.14, 23.51, 37.65 / 10010978, ***.757.354-**, Teogenes Barbosa de Souza, 7.65, 3.51, 2.86, 14.02, 16.38, 30.40 / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena, 5.67, 4.88, 6.16, 16.71, 24.21, 40.92 / 10001758, ***.741.731-**, Thays do Carmo Oliveira de Bessa, 3.67, 5.64, 7.39, 16.70, 0.35, 17.05 / 10005122, ***.181.393-**, Thiago Costa Porto, 6.80, 7.33, 4.19, 18.32, 23.65, 41.97 / 10008746, ***.461.555-**, Thiago da Silva Santos, 4.39, 3.49, 0.54, 8.42, 7.75, 16.17 / 10003430, ***.227.334-**, Thiago do Espirito Santo de Medeiros, 6.36, 5.45, 6.42, 18.23, 8.98, 27.21 / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia, 7.18, 5.97, 4.17, 17.32, 20.43, 37.75 / 10003633, ***.531.381-**, Thiago Gabriel dos Santos, 7.03, 6.11, 5.00, 18.14, 21.24, 39.38 / 10005547, ***.286.163-**, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 4.87, 2.91, 3.81, 11.59, 16.59, 28.18 / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro, 6.63, 3.69, 5.80, 16.12, 22.41, 38.53 / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte, 5.13, 2.98, 5.54, 13.65, 22.59, 36.24 / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino, 5.35, 2.52, 0.82, 8.69, 23.88, 32.57 / 10008974, ***.289.675-**, Uadsson Pereira da Fonseca, 5.13, 7.62, 2.35, 15.10, 14.64, 29.74 / 10009390, ***.573.391-**, Vagner Gabriel Brauna dos Santos, 5.29, 3.94, 4.02, 13.25, 23.77, 37.02 / 10004281, ***.280.042-**, Venancio Pimentel dos Santos Pereira, 5.52, 4.08, 2.81, 12.41, 16.10, 28.51 / 10005998, ***.734.325-**, Vicente de Paula Neto, 6.41, 1.07, 4.90, 12.38, 12.66, 25.04 / 10005643, ***.096.791-**, Victor Fernandes da Silva, 5.65, 3.61, 5.95, 15.21, 22.18, 37.39 / 10002062, ***.460.851-**, Victor Fernandes de Almeida, 8.09, 5.51, 7.42, 21.02, 18.91, 39.93 / 10006945, ***.869.531-**, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 8.12, 8.84, 7.53, 24.49, 23.01, 47.50 / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior, 6.06, 2.99, 3.26, 12.31, 21.23, 33.54 / 10007013, ***.875.231-**, Vinicius Aquino de Castro, 5.84, 4.61, 4.55, 15.00, 0.00, 15.00 / 10001753, ***.285.419-**, Vinicius Mattioli Pires de Souza, 6.27, 2.03, 4.23, 12.53, 15.57, 28.10 / 10007757, ***.035.505-**, Vinicius Maxsuel de Oliveira Santos Uruga, 6.33, 7.48, 5.35, 19.16, 8.99, 28.15 / 10009610, ***.120.096-**, Wagner Leandro Pereira Pinho, 9.28, 6.57, 4.82, 20.67, 3.26, 23.93 / 10001390, ***.082.611-**, Wandir Anastacio Junior, 7.54, 5.84, 7.12, 20.50, 19.02, 39.52 / 10002469, ***.699.731-**, Wandresson Oliveira Cavalcante, 6.85, 6.35, 5.61, 18.81, 20.65, 39.46 / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos, 7.50, 5.24, 2.66, 15.40, 14.55, 29.95 / 10010225, ***.250.686-**, Werley Antonio da Cruz, 5.89, 5.59, 3.52, 15.00, 12.86, 27.86 / 10001957, ***.599.331-**, Wesme Rodrigues de Sousa, 5.44, 3.31, 6.08, 14.83, 19.86, 34.69 / 10000242, ***.231.261-**, Wigo de Jesus Goncalves, 4.53, 4.55, 1.13, 10.21, 9.76, 19.97 / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima, 7.40, 7.14, 4.60, 19.14, 23.97, 43.11 / 10007689, ***.676.091-**, Willams da Silva Oliveira, 6.88, 5.21, 2.70, 14.79, 10.48, 25.27 / 10008230, ***.312.055-**, Willian Costa de Oliveira, 5.09, 4.59, 2.90, 12.58, 19.96, 32.54 / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior, 7.25, 4.19, 6.10, 17.54, 17.89, 35.43 / 10009472, ***.860.671-**, Wilton Matos da Silva, 3.81, 4.07, 4.30, 12.18, 11.20, 23.38 / 10001036, ***.758.913-**, Witemberg Fernandes da Silva Dias, 6.66, 0.53, 0.87, 8.06, 0.00, 8.06 / 10000409, ***.530.761-**, Yago Paelo Prates, 2.74, 3.87, 2.35, 8.96, 11.52, 20.48 / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana, 6.41, 5.13, 7.53, 19.07, 10.63, 29.70 / 10011118, ***.888.697-**, Yang Borges Rosa, 6.47, 5.11, 5.42, 17.00, 14.18, 31.18 / 10008744, ***.229.064-**, Yohana Kristnan dos Santos Silva, 5.00, 6.21, 5.06, 16.27, 17.50, 33.77 / 10001521, ***.475.903-**, Ytalo Rudyson Gomes Andrade, 8.06, 8.63, 3.82, 20.51, 20.13, 40.64 / 10005169, ***.297.711-**, Yzack Albuquerque Batista, 9.48, 5.59, 6.92, 21.99, 23.87, 45.86.

2.1.3.1 Resultado provisório dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P2), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P2), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P3) e nota provisória nas provas discursivas.

10012144, ***.154.914-**, Amanda Alana Lima da Silva, 5.35, 3.98, 6.17, 15.50, 9.28, 24.78 / 10012156, ***.134.711-**, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos, 5.58, 3.28, 4.38, 13.24, 13.34, 26.58 / 10012158, ***.197.613-**, Pedro Alberto da Silva Neto, 3.02, 2.19, 1.72, 6.93, 8.39, 15.32 / 10012143, ***.694.673-**, Ycaro Carlos de Oliveira, 6.21, 6.64, 3.68, 16.53, 3.93, 20.46.

2.1.4 Resultado provisório dos candidatos que se autodeclararam hipossuficientes nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P2), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P2), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P3) e nota provisória nas provas discursivas.

10010276, ***.689.181-**, Adriane Stephanie de Souza, 5.53, 3.42, 4.53, 13.48, 16.80, 30.28 / 10003959, ***.512.571-**, Aline Rayane Vieira Maia, 5.21, 1.98, 3.11, 10.30, 0.00, 10.30 / 10000820, ***.290.271-**, Aristelia Araujo Farias, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 13.55, 13.55 / 10005499, ***.668.325-**, Aurindo Pereira da Silva, 4.39, 4.66, 2.05, 11.10, 5.95, 17.05 / 10009587, ***.371.991-**, Bruna Stephany da Silva Melo, 6.87, 1.06, 5.56, 13.49, 21.62, 35.11 / 10001441, ***.521.025-**, Caina Cardoso Santos, 3.81, 6.01, 6.49, 16.31, 10.05, 26.36 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 5.52, 6.32, 4.28, 16.12, 0.00, 16.12 / 10002845, ***.530.831-**, Clesio de Deus Passos, 1.82, 1.70, 1.19, 4.71, 21.09, 25.80 / 10002016, ***.743.531-**, Danyelen Priscilla Fialho Brito Sena, 4.76, 3.65, 3.07, 11.48, 10.70, 22.18 / 10002528, ***.647.773-**, Dayvisson Luan Rodrigues da Costa, 3.58, 4.87, 6.69, 15.14, 0.22, 15.36 / 10000196, ***.380.524-**, Edson Candido da Silva, 4.86, 3.68, 6.49, 15.03, 14.02, 29.05 / 10002011, ***.260.711-**, Eduardo de Sousa Fernandes, 6.66, 5.75, 5.26, 17.67, 13.55, 31.22 / 10002060, ***.256.854-**, Eliel Jose dos Santos, 0.00, 5.14, 3.73, 8.87, 13.18, 22.05 / 10002736, ***.906.133-**, Elisa Moreira Ary, 8.08, 4.18, 7.15, 19.41, 21.42, 40.83 / 10008253, ***.765.923-**, Elize Borges Torres, 6.31, 0.00, 1.60, 7.91, 10.01, 17.92 / 10007960, ***.442.711-**, Emerson Yuri Rodrigues de Carvalho Lucena, 4.28, 2.83, 5.58, 12.69, 0.00, 12.69 / 10002894, ***.502.146-**, Fabio Esteves Pereira, 6.77, 4.78, 3.70, 15.25, 16.19, 31.44 / 10006367, ***.584.921-**, Felipe Soares de Aguiar, 5.12, 4.95, 4.03, 14.10, 0.00, 14.10 / 10008545, ***.079.561-**, Gabriel Souza Soares, 4.95, 2.02, 0.14, 7.11, 21.08, 28.19 / 10006289, ***.006.961-**, Gabriela Ovides Lima, 3.17, 2.89, 0.00, 6.06, 0.00, 6.06 / 10003802, ***.459.681-**, Gloria Cristina Tavares dos Santos, 4.24, 4.05, 4.89, 13.18, 16.95, 30.13 / 10000049, ***.830.111-**, Graziella Tavares Bitencurt, 3.62, 2.26, 6.13, 12.01, 18.23, 30.24 / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo, 8.86, 8.85, 5.05, 22.76, 24.65, 47.41 / 10000282, ***.807.471-**, Jamylla Dias da Silva, 3.27, 3.62, 6.38, 13.27, 18.06, 31.33 / 10003912, ***.419.361-**, Jefferson Marchesi de Souza, 3.07, 1.65, 2.56, 7.28, 4.95, 12.23 / 10011403, ***.667.281-**, Jessica Loreny Soares Sousa, 7.95, 2.34, 3.86, 14.15, 7.73, 21.88 / 10003860, ***.500.171-**, Jhon Willian dos Santos Dias, 3.58, 2.33, 0.00, 5.91, 13.64, 19.55 / 10002662, ***.629.504-**, Joao Victor de Oliveira Rodrigues, 7.36, 4.39, 4.36, 16.11, 11.04, 27.15 / 10004430, ***.803.821-**, Juliana Iza de Oliveira Nunes, 3.23, 3.61, 3.47, 10.31, 0.00, 10.31 / 10002639, ***.603.141-**, Kallytta Layana Nunes dos Santos, 6.36, 8.31, 5.61, 20.28, 4.70, 24.98 / 10003032, ***.109.431-**, Karoliny Monteiro Lima Ferreira, 1.25, 1.22, 3.75, 6.22, 8.73, 14.95 / 10001539, ***.220.281-**, Leandro Rosa dos Santos, 8.56, 2.83, 2.49, 13.88, 11.89, 25.77 / 10000805, ***.153.291-**, Leticia Yorrana Gomes Pimenta, 4.95, 0.00, 0.00, 4.95, 12.63, 17.58 / 10000254, ***.875.383-**, Levy Mota de Oliveira, 4.46, 5.01, 4.33, 13.80, 1.84, 15.64 / 10001590, ***.021.093-**, Lo Ami Queiroz da Silva, 4.46, 4.99, 4.41, 13.86, 6.84, 20.70 / 10004733, ***.865.343-**, Manoel Dias Miranda, 4.40, 3.92, 3.61, 11.93, 13.71, 25.64 /

10009584, ***.697.355-**, Marcelo Souza de Aragao, 1.08, 0.03, 0.00, 1.11, 4.51, 5.62 / 10005101, ***.782.781-**, Marcus Junio Ferreira Alves, 3.01, 4.16, 3.43, 10.60, 6.54, 17.14 / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David, 2.20, 4.81, 2.52, 9.53, 21.36, 30.89 / 10000568, ***.024.946-**, Maria Eduarda Camara Rodrigues, 6.03, 1.37, 4.62, 12.02, 5.45, 17.47 / 10007193, ***.460.604-**, Marinna Casimiro Maciel, 5.53, 4.92, 4.71, 15.16, 0.00, 15.16 / 10000909, ***.514.076-**, Mateus Rosa Zocatele, 3.32, 3.22, 1.01, 7.55, 9.74, 17.29 / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares, 8.04, 1.68, 8.29, 18.01, 18.55, 36.56 / 10008276, ***.452.211-**, Matheus Eduardo Mota Silva, 6.28, 4.16, 2.15, 12.59, 10.97, 23.56 / 10000130, ***.430.741-**, Matheus Felipe de Oliveira Ribeiro, 4.76, 5.54, 6.04, 16.34, 11.68, 28.02 / 10011227, ***.073.984-**, Mayane Teixeira de Lima, 6.52, 2.58, 3.60, 12.70, 4.00, 16.70 / 10000079, ***.455.946-**, Melissa de Souza Bicalho, 8.45, 6.38, 7.50, 22.33, 21.34, 43.67 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 2.74, 2.50, 0.39, 5.63, 8.03, 13.66 / 10004552, ***.383.131-**, Nathassia Martins Ferreira, 3.25, 4.61, 3.24, 11.10, 19.75, 30.85 / 10000486, ***.678.671-**, Neemias Pereira de Aguiar Silva, 4.60, 3.09, 1.81, 9.50, 5.26, 14.76 / 10002187, ***.886.481-**, Octavio Augusto da Silva Gomes, 4.27, 0.00, 5.27, 9.54, 0.00, 9.54 / 10001429, ***.566.466-**, Pedro Daniel Campos Coelho, 4.94, 3.07, 5.50, 13.51, 18.24, 31.75 / 10001171, ***.999.241-**, Renato Vargas Fonseca, 5.83, 3.33, 5.02, 14.18, 21.28, 35.46 / 10001844, ***.754.274-**, Rodolfo de Almeida Noberto, 4.23, 2.22, 2.68, 9.13, 14.86, 23.99 / 10002136, ***.590.786-**, Rodrigo de Castro Mota, 4.79, 3.90, 3.47, 12.16, 9.86, 22.02 / 10007067, ***.001.161-**, Rubens Bueno de Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 10.90, 10.90 / 10009113, ***.245.281-**, Samuel Marques de Morais, 0.00, 1.50, 0.66, 2.16, 22.09, 24.25 / 10001079, ***.377.576-**, Thais de Araujo Rodrigues, 1.31, 0.17, 1.40, 2.88, 6.39, 9.27 / 10001180, ***.549.801-**, Thais Santos Matias, 5.75, 5.29, 5.70, 16.74, 0.01, 16.75 / 10001043, ***.988.390-**, Thais Simon, 7.58, 2.54, 3.28, 13.40, 15.87, 29.27 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 8.47, 6.57, 6.60, 21.64, 24.48, 46.12 / 10001184, ***.241.731-**, Vanessa Florencio Duarte, 3.04, 4.00, 1.92, 8.96, 9.83, 18.79 / 10005570, ***.401.031-**, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 1.46, 2.99, 5.56, 10.01, 1.22, 11.23 / 10006364, ***.321.465-**, Vitor Santana Silva, 6.68, 4.23, 3.97, 14.88, 1.24, 16.12 / 10000351, ***.710.936-**, Viviane Pereira Machado, 3.66, 0.67, 3.13, 7.46, 18.17, 25.63 / 10000950, ***.949.228-**, Welton de Souza Maciel, 3.70, 5.62, 3.73, 13.05, 6.90, 19.95 / 10000754, ***.337.404-**, Wilton Magalhaes Santos, 1.80, 4.17, 1.90, 7.87, 4.16, 12.03.

2.1.4.1 Resultado provisório dos candidatos sub judice que se autodeclararam hipossuficientes nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P2), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P2), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P2), nota provisória na prova discursiva (P3) e nota provisória nas provas discursivas.

10012162, ***.350.011-**, Valeria Martins de Araujo, 5.91, 4.88, 6.75, 17.54, 0.00, 17.54.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem das provas discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, das 10 horas do dia 3 de setembro de 2026 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem das provas discursivas.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem das provas discursivas avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF – Delegado, de 3 de fevereiro de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 9 de setembro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, na data provável de 30 de setembro de 2026.

GIANCARLOS ZULIANI

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional, para disponibilização de médico do trabalho destinado à realização de exames ocupacionais, perícias médicas, emissão de laudos médicos para encaminhamento do empregado ao INSS, emissão de atestado de saúde ocupacional e homologação de atestados, restando vencedora a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ: 09.557.452/0001-43, ao valor global de R$ 447.299,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00014315/2025-88, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

EDITAL Nº 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso II, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e nos termos do art. 113 do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, torna público o resultado da votação dos Conselheiros Tutelares escolhidos por seus pares, em votação direta e escrutínio secreto, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - CEDICON, para o mandato de 24/10/2026 a 23/10/2028, conforme Assembleia Geral realizada em 24/09/2026:

MEMBROS	QUANTIDADE DE VOTOS	CATEGORIA
ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA	101	Titular
WARLEI MARQUES PONTE	97	Titular
TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA	88	Titular
ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	85	Titular
JEFERSON QUEIROZ DA SILVA	81	Suplente

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

PROCESSO: 00056-00004268/2024-51. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 43 (174117814). DO VALOR: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2026NE01747. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia Administradora.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZAR a contratação da empresa Alves & Oliveira Soluções Digital e Venda Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.504.481/0001-73, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da lei 14.133/2021, para fornecimento de de 26 (vinte e seis) Certificados digitais ICP-BRASIL do tipo A1 e-CPF, em computador da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no valor total de R$ 985,40 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Processo n° 00056-00002501/2026-32, Parecer Normativo nº 43/2023-PROCAD/PGDF (211093975), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (210676608).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretoria Executiva
FUNAP/DF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC Nº 15/2026

Fica os fornecedor mencionado abaixo notificado para apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

DAVITA TRATAMENTO RENAL PARTICIPAÇÕES LTDA.., CNPJ nº 41.941.979/0001-80, referente a notificação nº 32/2026, processo SEI nº 04047-00000153/2026-46

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinaria do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login).

SAMUEL KÖNIG

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00026028/2026-78. SIGGO Nº 058130. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de garrafão retornável de 20 litros de água potável de mesa, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90060/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0245/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2300/2026 e na Proposta de Preços. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – Nota de Empenho nº 2026NE00273, emitida em 15 de setembro de 2026, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Administrador não Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LC – IDENTIFICADOR - COE 90024/2025

Processo nº 00092-00034893/2025-93. Objeto: Reforma e ampliação da ETE Recanto das Emas (ETE.RCE.001) BRASÍLIA/DF. Valor estimado: R$ 184.611.978,12. Critério de julgamento: MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb e ITAÚ UNIBANCO. Prazo de execução: 1.260 dias. Prazo de vigência: 1.350 dias. Conforme Decisão nº 3078/2026 exarada nos autos do Processo nº 00600-00016235/2025-10-e - TCDF, a licitação foi suspensa no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200) e no site da Caesb, em https://www.caesb.df.gov.br/, em 25/09/2026.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 21 de outubro de 2026, às 15 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de novos Conselheiros da Companhia.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10242. ASSINATURA: 24/09/2026. PROCESSO Nº 00092-00042045/2026-50. LC nº 106/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas do tipo macho e retenção para aplicação específica no bloqueio de esgoto bruto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2290/2026, DATADO DE: 21/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 599.120,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 599.120,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Gilson Dias E Souza, matrícula nº 51.005-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada EMPRESA IMBIL - GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA: Vladislav Siqueira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10243. ASSINATURA: 24/09/2026. PROCESSO Nº 00092-00042046/2026-45. LC nº 106/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas do tipo macho e retenção para aplicação específica no bloqueio de esgoto bruto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2289/2026, DATADO DE: 21/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Gilson Dias E Souza, matrícula nº 51.005-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA: Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9825/2024, publicado no DODF em 30/09/2024. ASSINATURA: 24/09/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00032959/2024-42. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) mês(es), passando seu término de 26/09/2026 para 26/09/2027. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 79.656.608,26 (setenta e nove milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada FUNDIÁGUA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CAESB: Roberta Alves Zanatta e Zezir Borges dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9852/2024, publicado no DODF em 26/11/2024. ASSINATURA: 24/09/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00027542/2024-64. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.380.863,05 (hum milhão e trezentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela CONSÓRCIO TAF HF: Thadeu Alves Fidelis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008705/2025-00. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 166/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 23/09/2026 para 23/09/2027. O valor do Contrato é de R$ 2.389.759,20. Empenho: 2026NE03023, Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, José Itamar Feitosa e Deuselita Pereira Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011190/2025-17. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 081/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R$ 59.075,45, correspondente à aproximadamente 25% do seu valor original. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R$ 236.301,83 para R$ 295.377,28. LOTE: 20. Empenho: 2026NE02988, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011619/2025-76. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O Nº 124/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 450 dispositivos de drenagem monoarticulado (Grelha), ecológico, destinado à captação de águas pluviais em vias públicas do Distrito Federal. LOTE: 01. VALOR: R$ 675.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE02901, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Aida Salomão Tannuri.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011619/2025-76. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O Nº 125/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 100 dispositivos de drenagem monoarticulado (Grelha), ecológico, destinado à captação de águas pluviais em vias públicas do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE02902, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Jorge Alípio de Almeida Tannuri.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012337/2026-77. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 128/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de 18.000 toneladas de mistura asfáltica CAUQ, Concreto Asfáltico Usinado a Quente, Dosado com CAP 30/45, faixa “C”, para atendimento às demandas da Novacap. LOTE: 03. VALOR: R$ 8.637.558,60. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE02979, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017235/2025-67. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 075/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 99.302,27, correspondente à 25 %. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R$ 397.209,07 para R$ 496.511,34. LOTE: 08. Empenho: 2026NE03001, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018883/2025-31. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 164/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 164/2025 – DJ/NOVACAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 02/10/2026 para 02/10/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 337.828,89. LOTE: 15. Empenho: 2026NE03005, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020605/2024-62. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 273/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando o seu término de 27/09/2026 para 27/09/2027, no valor total de R$ 1.864.142,85. LOTE: 14. Empenho: 2026NE02993, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Aldomar Pereira de Matos.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

Processo SEI: 04011-00000971/2026-10. PLATAFORMA MROSC: Seleção Nº 4322.Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO ACOLHER, CNPJ Nº 41.358.158/0001-04. OBJETO: APOIO AO PROJETO ALÇAS DE MARIAS EMPREENDEDORAS - BONECAS DO SÍTIO - 3ª ETAPA – O SERTÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0547. NATUREZA DA DESPESA: 335041. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00553, no valor de R$ 294.217,24 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), emitida em 17/09/2026. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 294.217,24 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 30/04/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jackeline Domingues de Aguiar, na qualidade de Secretária de Estado Interina; pela Organização de Sociedade Civil: Ana Cristina Siqueira Campos da Silveira na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso – TPNQU - id 212162289, corroborada via Decisão 38/2026, id 208644099. Partes: CEASA/DF e Thiago Bruno Santos Piassi, CPF: 054.***.***-52. Objeto: Rescisão Unilateral do TPNQU referente à pedra C-15, Pavilhão B-08. Data de assinatura do termo de rescisão: 12/08/2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Augusto Pedro Silva, matr 121-6 (diretor administrativo-financeiro). Processo Sei! 0071-054800/2026.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – UASG 926241.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Torrador de Café, Medidor de Umidade de Grãos, Medidor de Brix, Moedor Elétrico, Balança de Pressão, Fogão, Cafeteira, Panelas, Medidor de Condutividade, e Medidor de PH), para utilização nas demandas da cadeia produtiva do café e execução de convênio entre a EMATER e a EMBRAPA, previstas no Convênio Transferegov nº 976330/2025, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Fonte de Recursos: 390/732. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas: 08/10/2026 às 09h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Processo: 00072-00000387/2026-34. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. Brasília/DF, 24 de setembro de 2026, Gerarda da Silva Carvalho - Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS)

Processo: 00193-00000138/2026-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 160/2026; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO como OUTORGANTE, NOELY FABIANA OLIVEIRA DE MOURA, Coordenador do projeto como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Fiocruz - Fundação Osvaldo Cruz Brasília, neste ato representada pela Diretora, MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS. O presente tem como objeto o apoio financeiro para o projeto " Cobertura vacinal e motivos que influenciam a adesão à vacina contra dengue em regiões administrativas vulnerabilizadas do Distrito Federal: subsídios para estratégias de enfrentamento às arboviroses", o valor total de R$ 216.310,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e dez reais)por meio da Chamada Pública nº 04/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS).

Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2026NE00667; valor: R$ 24.950,16; data: 25/08/2026;

Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2026NE00668; valor: R$ 17.452,34; data: 25/08/2026;

Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2026NE00669; valor: R$ 52.080,00 ; data: 25/08/2026;

PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2026NE00670; valor: R$19.877,14 ; data: 25/08/2026;

PT 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2026NE00671; valor: R$18.894,86 ; data: 25/08/2026;

Vigência: 24 meses após a liberação do recurso. Data da assinatura: 25/09/2026; Signatários: pela OUTORGANTE Ana Paula Almeida Aragão, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação da FAPDF; pela OUTORGADO/COORDENADOR: NOELY FABIANA OLIVEIRA DE MOURA , pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fiocruz - Fundação Osvaldo Cruz Brasília, representada pela(o) Diretora, MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 131/2025 – EDITAL Nº 05/2024 – DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00001274/2025-26. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; COORDENADOR: HERBERT GUSTAVO SIMÕES; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UCB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.331.801/0004-82, representada pelo seu Conselheiro Diretor, PAULO FOSSATTI e seu Conselheiro Vice-Presidente, ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 131/2025, por 10 (dez) meses, a contar de 19/09/2027, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 19/07/2028. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001288/2026-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 310/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Darlan Quinta de Brito como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "Short term assays with the freshwater snail Biomphalaria glabrata to evaluate the aquatic ecotoxicity of commercial wildland fire retardants", a ser publicado no periódico Ecotoxicology and Environmental Safety. NOTA DE EMPENHO 2026NE00777, Data: 31/08/2026 Valor: R$ 19.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: terá vigência contada a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Darlan Quinta de Brito.

EDITAL Nº 02/2026 - FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001351/2026-29. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 281/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, José Fabrício de Carvalho Leal como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "28º Congresso Latino-americano de Parasitologia", a ser realizado em Colômbia. Nota de Empenho 2026NE00778, Data: 31/08/2026, R$ 15.563,12. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/09/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: José Fabrício de Carvalho Leal.

EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000804/2026-08 - Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 137/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, como Outorgado/Coordenador; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL COMO INSTITUIÇÃO EXECUTORA. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "V Fórum Ampliado de Transmissão Vertical". Nota de Empenho: 2026NE00446, Data: 10/06/2026. Valor: R$ 40.326,10. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 11/09/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES; como Instituição Executora: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 43/2026
PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5344 / PROPOSTA Nº 3621

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capitulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, e INSTITUTO EPURANIOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 38.011.632/0001-23, com sede no Setor Sobradinho Ii Ar 11 Cj 7 Lt 1, S/N, Sobradinho Ii, Brasília, DF, CEP 73.060-207, neste ato representada por ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto FESTA DOS ARCANJOS 2026, a ser executado no Parque de Exposição de São Sebastião/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0396 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00622, emitida em 24/09/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15-10-2026. CLÁUSULA

QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R$200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1727550-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festa dos Arcanjos 2026", celebrado no âmbito da proposta nº 3621 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARIAH BOELSUMS e a Vicepresidência a servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 24 de setembro de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013546/2025-64. INTERESSADO: Marcos Prado Rabelo. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Marcos Prado Rabelo, no valor ordinário de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00194/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas n° 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em . José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013546/2025-64; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcos Prado Rabelo na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 018/2026; Nota de Empenho: 00194/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: 1.200,00 (um mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00235/2026

PROCESSO Nº 00150-00018142/2025-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Luciana Vecchi Martins da Cunha - CPF n° 706.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoã". Do Valor: 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00236/2026

PROCESSO Nº 00150-00018138/2025-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Hugo Costa Gomes - CPF n° 004.***.***-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Exposição Ori de NegoZafa". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00237/2026

PROCESSO Nº 00150-00018134/2025-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Eugênia Lima Soares Trondoli Matricardi - CPF n° 012.***.***-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Afogamento". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00241/2026

PROCESSO Nº 00150-00018128/2025-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lucas Pucci - CPF n° 027.***.***-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "3º FESTIVAL BACKSTAGE". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00243/2026

PROCESSO Nº 00150-00017913/2025-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Letícia Rolim Abadia - CPF n° 708.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Entre Elas". Do Valor: 198.450,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00251/2026

PROCESSO Nº 00150-00018165/2025-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maria Isabela Aquino Fernandes - CPF n° 047.***.***-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTA FUAZEIRO - 22 ANOS DO FUÁ DE SEU ESTRELO". Do Valor: 199.994,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00256/2026

PROCESSO Nº 00150-00018178/2025-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Bruno Alves de Andrade - CPF n° 407.***.***-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasília em Dança". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00257/2026

PROCESSO Nº 00150-00018179/2025-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Thiago Ferreira da Rocha - CPF n° 047.***.***-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Anéis de Saturno". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00268/2026

PROCESSO Nº 00150-00018264/2025-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Maíra Oliveira - CPF n° 834.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "As Forças Desarmadas do Esquadrão da Vida". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00272/2026

PROCESSO Nº 00150-00018294/2025-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural DAVID LEANDRO DE BRITO - CPF n° 392.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Do Templo ao Trono". Do Valor: 100.000,00

(cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00275/2026

PROCESSO Nº 00150-00018298/2025-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ana Paula Caio Zidorio - CPF n° 314.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LAVAGEM DA PRAÇA DOS ORIXAS: RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS E DAS DIVERSIDADES". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00284/2026

PROCESSO Nº 00150-00018318/2025-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Roberto Carlos da Silva Pereira Ballerini - CPF n° 689.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasil instrumental na Cultura FM". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00285/2026

PROCESSO Nº 00150-00018320/2025-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lilian Rose França - CPF n° 610.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A escritora e o empalhador de animais (3ª edição)". Do Valor: 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00313/2026

PROCESSO Nº 00150-00005872/2026-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Fernando Sobral Nóbrega - CPF n° 7032***.***0. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Vila Amaury". Do Valor: 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00319/2026

PROCESSO Nº 00150-00005880/2026-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Rafael Ribeiro Gontijo - CPF n° 036.***.***-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Onça". Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00324/2026

PROCESSO Nº 00150-00005887/2026-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Ciro Peres Araujo - CPF n° 052.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRÊS POR UM". Do Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00327/2026

PROCESSO Nº 00150-00005895/2026-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Barbara Haveroth Domingos Nome Artístico - CPF n° 119.***.***-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brawl Bots". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00331/2026

PROCESSO Nº 00150-00005901/2026-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Wenes Soares Guimarães Junior - CPF n° 047.***.***-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Cyberwar 2: The Shark Phantoms". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00332/2026

PROCESSO Nº 00150-00005902/2026-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Philippe Alves Lepletier - CPF n° 014.***.***-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "The Little Shaman". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00334/2026

PROCESSO Nº 00150-00005904/2026-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Lahiri Abdalla Melo - CPF n° 023.***.***-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Fauna & Flora: Coração do Cerrado". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00336/2026

PROCESSO Nº 00150-00005906/2026-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Patrícia Melo Franco Antunes - CPF n° 849.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Pela Vida das Mulheres do Itapoã – Cartografia do Audiovisual e Plano Operacional para um Hub Criativo". Do Valor: 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00349/2026

PROCESSO Nº 00150-00005947/2026-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Alan Jhone Moreira - CPF n° 727.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "10º Festival Nacional de Breaking "Quando as Ruas Chamam"- Edição Especial". Do Valor: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00356/2026

PROCESSO Nº 00150-00005967/2026-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Raisa Latorraca Xavier - CPF n° 023.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NUMA FEST •EDIÇÃO BRASIL 2026". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00361/2025

PROCESSO Nº 00150-00005980/2026-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Arthur Ulhôa Kurrle - CPF n° 067.***.***-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Bestiário Cerratense". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00363/2026

PROCESSO Nº 00150-00005985/2026-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Nilva de souza Cabral lopes - CPF n° 647.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Cadê a Maria que Estava Aqui?". Do Valor: 99.984,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00365/2026

PROCESSO Nº 00150-00006003/2026-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Cristhian Cantarino Meireles - CPF n° 037.***.***-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I ENCONTRO DE ESPIRITUALIDADES DE BRASÍLIA". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte ; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00367/2026

PROCESSO Nº 00150-00006005/2026-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural DAVI MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES - CPF n° 994.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Mareos – Circulação Musical de Davi Mascarenhas". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00370/2026

PROCESSO Nº 00150-00006011/2026-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Hugo Carvalho Santos Ribeiro da Silva - CPF n° 004.***.***-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Livro da Vida circulação". Do Valor: 197.850,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2026

PROCESSO Nº 00150-00006019/2026-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Súlian Brandão de Souza Princivalli Campos - CPF n° 900.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Montagem e mediação do espetáculo A Máquina do Ódio". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2026

PROCESSO Nº 00150-00006024/2026-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural PALOMA DE CERQUEIRA LIMA GASTAL VASCONCELLOS - CPF n° 844.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SABER COMER PARA PODER VENCER NAS ESCOLAS DO DF". Do Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00382/2026

PROCESSO Nº 00150-00006098/2026-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Marli Terezinha Andrade Trindade - CPF n° 244.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Olàtúndé: Celebrando as raízes e a resistência da cultura negra.". Do Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 407/2026

PROCESSO: 00150-00008619/2026-87; NOTA DE EMPENHO Nº 527/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Bruno de Sousa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 407/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 18.915,93 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Francisco Bruno de Sousa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 527/2026

PROCESSO Nº 00150-00008619/2026-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Francisco Bruno de Sousa - CPF n° 735.***.***-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R$ 18.915,93 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/09/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo n° 00390-00008730/2024-70; Interessado: RVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro no inciso I "a" do art. 3º e no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 56.428.145/0001-42, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 550,47m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como 349,52m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 899,99m², conforme Atestado de Habilitação N° 136/2026 (Documento SEI n° 211595855), em área contígua ao imóvel da LOTE A DO CONJUNTO B/C DA QUADRA 02, SOBRADINHO, DISTRITO FEDERAL.NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo n° 0137-302529/1974; Interessado: TERRACO 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro no inciso I "a" do art. 3º, e inciso II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre TERRACO 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 60.841.157/0001-71, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 702,29m² em nível de Subsolo para Garagem, 38,47m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 740,76 m², conforme Atestado de Habilitação N° 83/2026 (Documento SEI n° 205894461), em área contígua ao imóvel da LOTE "B", DA EQ-28/26, DO SRIA/GUARÁ.). NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 350/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 (três) associados, indicada pela entidade AMC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 01/2017.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 351/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) associado indicado pela entidade COOPHAMU, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 352/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R$ 1.621,00 até R$ 5.000,00, manifestarem interesse em participar do empreendimento em Santa Maria, Residencial Safira- CL 110 Lote B- UNIK por meio do aplicativo da CODHAB até às 18h do dia 30/09/2026.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a OSC INSTITUTO HORIZONTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - IHDSECEL, inscrita no CNPJ: 26.604.748/0001-97, visando apoio do Projeto LIGA SUDAMERICANA DE BALONCESTO, considerando que a OSC INSTITUTO HORIZONTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – IHDSECEL, entidade chancelada é reconhecida como única realizadora e organizadora do referido evento no âmbito do território brasileiro, respondendo pela sua concepção, organização, execução, captação de recursos e prestação de contas, com base na Lei 9.615 de 24 de março de 1998, que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades nacionais de administração do desporto, e Lei n. 13.756/2018 e seus decretos regulamentadores. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna-se inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00009116/2026-94. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: contratação, por inexigibilidade de licitação, do Banco de Brasília S.A. – BRB, CONTRATADA, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de operacionalização do pagamento do ressarcimento de despesas com transporte e alimentação devido aos Voluntários Sociais Esportivos credenciados no Projeto Esporte Social Voluntário, no valor de R$36.656,64 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Autorizo, nos termos do Artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 74, da mencionada Lei, conforme justificativas e Autorização constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação do ente BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ/MF sob o n° 00.000.208/0001-00 para fazer face à despesa com prestação de serviços, correspondentes à operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do Projeto Esporte Social Voluntário. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 3/2026 - PLATAFORMA MROSC - Nº 0071-01-000000005859/2026-28

PROCESSO SEI nº 04039-00001688/2026-15 e PLATAFORMA MROSC 0071-01-000000005859/2026-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e a OSC: INSTITUTO CONEXÃO DO BEM - ICB, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: realização do projeto 'Corrida do Meio Ambiente - Edição Cerrado 2026', no Eixão Norte, em Brasília/DF, com percursos de 5 km e 10 km e capacidade para até 1.000 participantes, utilizando a atividade esportiva como instrumento de mobilização socioambiental, educação ambiental não formal, valorização da flora e da fauna do Cerrado, incentivo ao uso sustentável dos espaços públicos e promoção da gestão ambientalmente adequada dos resíduos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho nº 3377, parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme detalhamento contido no plano de trabalho que encontra-se assinado na plataforma MROSC, nomeado como: PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2538, parte integrante do instrumento. DO VALOR: R$ 499.864,71 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0494; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte 100; Nota de Empenho nº 2026NE00444, emitida em 25/09/2026. DA VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES APÓS A ASSINTURA. DA ASSINATURA: 25/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: JANAINA TRINDADE ALVES, na qualidade de Diretora - Presidente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 236/2026 - ADASA/SRH/COUT. Residencial do Edifício Reserva Noroeste, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW Quadra 311, Bloco A, Noroeste, Brasilia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00001405/2026-43.

Outorga Prévia n.º 269/2026 - ADASA/SRH/COUT. Elieuton Sampaio Gois,, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 185, Lote 20, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003258/2026-46

Outorga Prévia n.º 287/2026 - ADASA/SRH/COUT. Mateus Fernandez Xavier, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW/Sul - Quadra 16, Conjunto 03, Lote 03, Unidade G, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003359/2026-17.

Outorga Prévia n.º 296/2026 - ADASA/SRH/COUT. Lotus CL Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no endereço: Lote n.º 30, Setor de Embaixadas Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003344/2026-59.

Outorga Prévia n.º 297/2026 - ADASA/SRH/COUT SHS Lotus Empreendimentos Hoteleiros SPE Ltda., outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no endereço: Lote n.º 4, Quadra n.º 2, Setor Hoteleiro Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003012/2026-74.

Outorga Prévia n.º 305/2026 - ADASA/SRH/COUT Estação Plaza Hotel Ltda., outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um

poço tubular raso, para fins comercial e construção civil, localizado no endereço: QNN 18, Conjunto A, Lote 10, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003072/2026-97.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00249. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000440/2026-00. DATA DE EMISSÃO: 21/09/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 22.517.021/0001-11 - BIG MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.5416.2103.3467.0005. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS PARA O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R$ 15.390,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.005186/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 656/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ulysse Gomes Pereira Neto; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RESIDENCIAL LAGOA BONITA RUA 01 CHAC 16B LT 59; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 257.416,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ulysse Gomes Pereira Neto; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006904/2021; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 653/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Shirlei Rodrigues De Londres; OBJETO: ARNIQUEIRA, SHA CHAC 16 CONJ 05 LT 04A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 108.183,29 (cento e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Shirlei Rodrigues De Londres; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.008563/2021; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 651/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ana Paula Freitas Nascimento De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 25 e VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA COND ESTÂNCIA PARK CHAC 66A LT 08; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 412.506,87 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ana Paula Freitas Nascimento De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 772/2026-DIRET, 3964ª sessão, realizada em 24/09/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 10/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006119/2026-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 71 - ARIELLE CYNTHIA SANTANA MOURA DOS SANTOS R$ 712.000,00; ITEM 74 - HENRIQUE LEONEL PINHEIRO DA SILVA R$ 151.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 53, 60, 66, 73, 85 e 86, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/10/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001558/2026-48
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 14/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, sob regime de execução por escopo, de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia paisagística destinados à implantação de Praça para o Cinturão Verde da Quadra Residencial 2 (Residencial dos Jacarandás) e de Praça para a Quadra Residencial 4 (Residencial das Sucupiras), integrantes do empreendimento Residencial Aldeias do Cerrado, localizado na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV/DF
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	23/10/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002010/2025-34
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 15/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução, por escopo, de obra de engenharia destinada à complementação do sistema viário e de drenagem pluvial no Conj. B do Centro de Atividades 06 do Setor de Habitações Individuais Norte (SHIN), RA I – Lago Norte
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	21 / 10 / 2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006492/2026-82
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 13/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia do Proprietário, de forma a assegurar a qualidade técnica, a conformidade legal, a otimização de custos e a eficiência na execução dos serviços de alteração de trecho do traçado da linha de transmissão 138KV UHE CORUMBÁ III – SE MANGUEIRAL, do Centro Urbano Jardim Botânico, Jardim Botânico / RA - XXVII - Distrito Federal, sob regime de empreitada por preço global, conforme prescrições contidas no TR e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R$):	O valor total estimado é de R$ 766.971,99 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)
Data/hora de abertura/local:	15/10/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008817/2025-81
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 03/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem pluvial e implantação de pavimentação, compreendendo a pavimentação das vias em blocos intertravados de concreto, estacionamentos, meios-fios, sarjetas, passeios/calçadas de concreto, acessibilidade, plantio de gramas e sinalização viária, da Quadra 03, Residencial dos Pequis, no Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV/DF.
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	22/10/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 237/202
PROCESSO: 04024-00011715/2026-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 237/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais, dietas especiais e dietas enterais destinadas a pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, a residentes e funcionários autorizados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, englobando a operacionalização desde a aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo, até a distribuição, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos e materiais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 254/2026
PROCESSO: 04024-00010849/2026-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 254/2026, cujo objeto é a Aquisição de acrílicos para acondicionamento de informativos e identificação de logomarca, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 255/2026
PROCESSO: 04024-00011431/2026-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 255/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Lenço removedor de adesivo, Placa protetora de pele, Creme protetor cutâneo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 256/2026
PROCESSO: 04024-00011339/2026-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 256/2026, cujo objeto é a Aquisição de Notificações de Receita dos tipos A, B, B2 e C2, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 25 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 152/2026.

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna Publico que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação n° 74/2026 para a atividade Dosadora de Concreto, no endereço STRC TRECHO 2 Conjunto A, Lote 06 – Zona Industrial Guará, Processo: 0391.00012645/2024-88. CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇOES LTDA.

TJAMME - CÂMARA INTERNACIONAL DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

AVISO DE NOMEAÇÃO
CNPJ: 11.047.266/0001-06

A Câmara Interracial de Mediação e Arbitragem - TJAMME, por seu Presidente, Wagner Moreira de Azevedo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.307/1996, alterada pela Lei nº 13.129/2015, torna publica a nomeação dos seguintes Árbitros para atuação neste Juízo Arbitral: Gabriel Melquisedeque Alexandre; Suelen Pacheco Wrzesinski; Marilei Aparecida Lovatto; Carlos F. Troche Morei.

WAGNER MOREIRA DE AZEVEDO
Presidente